



SENADO IMPERAL

# ANAIIS DO SENADO

ANNO DE 1848  
LIVRO 5

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

## ATA DE 1º DE SETEMBRO DE 1848.

### PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes 22 Srs. senadores, faltando os Srs. Paes de Andrade, Galvão, Costa Ferreira, Alencar, Hollanda Cavalcanti, Mello Mattos, Carneiro Leão, Clemente Pereira, e visconde de Olinda: e com participação os Srs. Paula Souza, marquês de Maricá, Oliveira Coutinho, Dantas, Araujo Vianna, Lima e Silva, Albuquerque, Maya, Nabuco, Saturnino, Azevedo e Brito, marquês de Itanhaem, visconde do Rio Vermelho e visconde da Pedra Branca.

O Sr. Presidente convida os Srs. senadores a trabalharem nas comissões, visto não haver casa.

## SESSÃO EM 2 DE SETEMBRO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Expediente. – Requerimento de José Teixeira de Mello. – Parecer da comissão de constituição sobre os avisos de 24 a 27 de julho deste ano. – Ordem do dia. – Acumulação de empregos públicos. Art. 1º Votação. – Art. 2º Discurso do Sr. Vasconcellos. – Terras devolutas e colonização. Art. 9º Discursos dos Srs. visconde de Abrantes, Vasconcellos, ministro do império e Rodrigues Torres.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprovam-se as atas das duas últimas sessões.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, remetendo exemplares impressos dos avisos de 10, 11, 12 e 22 do corrente, solvendo dúvidas que ocorreram na execução da lei regulamentar das eleições. – À comissão de constituição.

Outro do mesmo, remetendo as plantas de um palácio para a decente habitação de S. M. o Imperador, e de um novo paço do senado que o governo imperial mandou levantar, acompanhadas ambas do plano de cada uma das referidas obras, designação dos lugares em que devem ser construídas, e do orçamento da despesa. – Às comissões de indústria e de fazenda.

É lida e remetida com urgência à comissão de constituição a carta imperial que nomeia senador do império, pela província do Rio Grande do Sul, ao Sr. conselheiro José de Araujo Ribeiro.

Ficam sobre a mesa as folhas do subsídio dos Srs. senadores.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Sr. presidente, eu pedi a palavra para enviar à mesa o requerimento do cidadão José Teixeira Mello. Este requerimento foi-me entregue no fim da sessão passada, e de tal sorte se confundiu com outros papéis, que só agora é que posso apresentar. Eu rogo, portanto, à comissão, a quem V. Ex<sup>a</sup>. o remeter, que haja de fazer-me o especial favor de quanto mais breve possa dar o seu parecer, visto que tenho escrúpulo desta demora na apresentação...

**O SR. PRESIDENTE:** – Sobre que versa ele?

**O SR. VASCONCELLOS:** – Este cidadão pede ao corpo legislativo autorize o governo a fazer-lhe concessão de uma sesmaria de terras e matos de 3 léguas, visto achar-se reduzido à penúria em consequência das desordens do Rio Grande do Sul em 1835 até 1845.

**O SR. PRESIDENTE:** – Vai remetido à comissão de fazenda. E como os membros desta comissão estão presentes, eles darão a devida consideração ao pedido do nobre senador.

Lê-se um parecer da comissão mandando arquivar papéis.

Lê-se e aprova-se o seguinte parecer:

"Foram presentes à comissão de constituição os officios do ministro do império de 10 e 17 do corrente mês, remetendo exemplares impressos dos avisos de 24 e 27 do mês passado dirigido o primeiro ao presidente de S. Paulo, e o segundo ao do Piauí, relativos a dúvidas sobre a lei das eleições. E não se lhe oferecendo nada que observar, é a mesma comissão de parecer que se remetam à secretaria para serem arquivados."

"Paço do senado, 21 de agosto de 1848. – *Visconde de Olinda.* – *Vergueiro.* – *Carneiro Leão.*"

São eleitos por sorte para a deputação que deve ir cumprimentar a S. M. o Imperador, no dia 7 do corrente, os Srs. Lopes Gama, Clemente Pereira, Hollanda Cavalcanti, Costa Ferreira, Paula Albuquerque, visconde de Congonhas, barão de Suassuna, Vergueiro, Cunha Vasconcellos, Mello Mattos, Rodrigues Torres, barão do Pontal, visconde de Monte-Alegre e Fernandes Torres; e para a deputação que tem de receber o Sr. ministro do império, os Srs. Miranda Ribeiro, visconde de Abrantes e Alves Branco.

## ORDEM DO DIA

### ACUMULAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS

Entra em segunda discussão o projeto – J – do senado, principiando

pelo seguinte art. 1º e seus parágrafos:

"Art. 1º As pessoas que exercerem mais de um emprego público, qualquer que seja a sua categoria ou denominação, não terão direito a perceber por inteiro senão o ordenado ou vencimento de um dos empregos, segundo optarem, e a quinta parte dos de outro."

Excetuam-se:

"§ 1º Aqueles empregos que por lei expressa não podem ser conferidos senão a pessoas que tenham outros empregos determinados por lei, podendo neste caso o empregado acumular com o exercício o ordenado ou vencimento de ambos os empregos."

"§ 2º As serventias interinas de empregos que por lei ou estilo devem recair em determinadas pessoas, continuando acerca deste objeto a observar-se a legislação em vigor."

Sem debate é rejeitado. Segue-se a discussão do art. 2º.

"Art. 2º As pessoas que exercerem um ou mais empregos, qualquer que seja a sua categoria ou denominação, e gozarem além disto de alguma aposentadoria ou jubilação, ficam sujeitas à regra estabelecida no art. 1º, e não poderão perceber por inteiro senão o ordenado ou vencimentos de um só dos empregos que exercerem, ou da aposentadoria ou jubilação, segundo optarem, e mais a quinta parte correspondente a um dos outros empregos, ou aposentadoria ou jubilação, segundo o modo por que se tiver verificado a opção."

Excetuam-se:

"§ 1º Os lentes das academias militar e de marinha, os quais, sendo jubilados e continuando a reger cadeiras, vencerão, além dos vencimentos por inteiro da jubilação, mais uma gratificação que não excederá de metade do respectivo ordenado, na forma da legislação em vigor."

"§ 2º Os lentes dos cursos jurídicos e os das escolas de medicina, aos quais ficará sendo extensiva a disposição do parágrafo antecedente."

**O SR. VASCONCELLOS:** – Não falei na discussão do art. 1º, porque não sabia que estava presente o nobre autor deste projeto: entendi que não devia ser menos generoso do que este ilustre senador. Quando em outra ocasião se discutia nesta casa um projeto meu (não sei se o das aposentadorias), pedi este nobre senador o adiamento até que estivesse presente o autor do projeto; eu, portanto, julguei que devia proceder da mesma maneira, que devia imitá-lo, que ao menos não devia falar sobre o projeto, não estando presente o seu autor. Como porém vejo que está na casa o nobre senador, vou dizer alguma coisa sobre este artigo, esperando pelo menos que seja o senado esclarecido dos motivos em que assenta a sua disposição.

Este projeto pela sua leitura, sem ser acompanhada de observações,

de desenvolvimento, parece fundado no princípio de que quem trabalha muito deve ganhar tanto como quem trabalha pouco. Em outro princípio também parece fundar-se, e vem a ser que o governo que reconhece uma dívida, pode arrepende-se deste seu reconhecimento; que procede muito regular, muito patrioticamente retratando-se a todo o tempo, recusando-se pagar a dívida. Estes princípios, porém, não são geralmente adotados; ao menos entendo que há máximas que a eles se opõem, há razões que prontamente podem convencer. Convinha portanto que o nobre autor do projeto desenvolvesse, expusesse as bases em que funda a sua doutrina, a utilidade que dela pode colher o país.

No art. 1º estabeleceu-se doutrina que nem era política, nem era econômica, nem era justa. Neste art. 2º estabelece-se uma doutrina que poderá parecer justa, e vem a ser que não se acumularão os ordenados dos empregos que se servirem com as aposentadorias. Diz o artigo. (Lê.) O outro dia julguei que havia demonstrado que as aposentadorias eram uma dívida que a nação contraía para com os empregados públicos. Então fiz ver que a aposentadoria era uma parte do ordenado do empregado público que o estado reservava para dar ao empregado que se tornara inválido ou por moléstia, ou por qualquer incidente, ou pela idade. Esta demonstração ainda não foi convencida de viciosa, por isso eu me considero autorizado para repetir – que as aposentadorias são uma dívida do estado aos empregados públicos –. Se as aposentadorias são uma dívida do estado aos empregados públicos, como pretende o ilustre autor deste projeto que o empregado público que tiver sido aposentado não possa perceber o ordenado do emprego que exercer com a aposentadoria que lhe tiver sido concedida ou por ato especial ou por disposição de lei geral? Dois inconvenientes há nesta disposição; o primeiro é o transtorno que causa a muitos empregados que, confiando na palavra do governo, tem disposto o seu modo de vida de uma maneira muito diversa do que fariam a não confiar na palavra do governo. Uma das máximas que julgo que um bom governo nunca deve dispensar é que sua palavra nunca seja retratada, é o fiel cumprimento de sua palavra, é que todos tenham ilimitada confiança nela. Esta máxima é atropelada pela disposição deste artigo. Em segundo lugar, que direito pode ter o governo para não pagar uma dívida que reconheceu, e que reconheceu quando concedeu a aposentadoria? Poder-se-á alegar que abusos há em matéria de aposentadorias, abusos reconhecíveis; mas se aposentadorias foram concedidas com todas as formalidades que a lei exigia para sua validade, porque algumas foram fruto do favor, do capricho ou de paixões, quer-se por causa destas irregularmente concedidas revogar-se ou anular-se as aposentadorias concedidas

com justiça? Em uma palavra, basta que a aposentadoria seja considerada como uma dívida do governo ao empregado público, para que um ato semelhante, como o que propõe o projeto, seja condenável.

Entendo, portanto, que o projeto é iníquo, que não pode produzir outro resultado (não digo que seja este o fim de seu ilustre autor), que não pode produzir outro resultado, digo, senão de consolidar, de robustecer as prevenções populares contra acumulações. Entendo que, ainda quando estas prevenções tenham algum fundamento, se elas são excessivas, exageradas, como as de que se trata, não devem ser acolhidas, sancionadas pelo corpo legislativo.

Este projeto é digno de uma larga discussão, não porque no meu conceito ele não contrarie verdades incontestáveis, não porque no meu conceito ele não deva ser repellido, mas porque assenta em prevenções que são prejudiciais que cumpre rebater.

"Excetuam-se: 1º, os lentes das academias militar e de marinha, os quais, sendo jubilados e continuando a reger cadeiras, vencerão, além dos vencimentos por inteiro da jubilação, mais uma gratificação que não excederá da metade do respectivo ordenado, na forma da legislação em vigor."

Que razões haverá para esta especialidade? Em outro tempo, quando havia poucos concorrentes a estas cadeiras, era medida política, era medida que ninguém rejeitaria; mas hoje, quando há tantos concorrentes, para que esta doutrina? E para que esta doutrina desacompanhada de providências que impeçam o abuso de que ela é suscetível? Aposenta-se o professor da escola militar e continua a perceber a gratificação de mais metade de seus vencimentos; é provável que ele não peça segunda aposentadoria, e que por consequência ainda que já esteja quase inválido quando obteve a aposentadoria, continue a gozar deste excesso de aposentadoria sem que possa ler na cadeira. Poder-se-á dizer que estes professores não têm um futuro, que é necessário dar-lhes um futuro, e seja esta gratificação o seu futuro. Senhores, se eles são ambiciosos, esta gratificação os não há de satisfazer. Demais, quantos outros empregados públicos não estão nestas circunstâncias, e que todavia não estão incluídos nesta regra? Não é necessário muita capacidade, por exemplo, a um empregado de secretaria de estado? E que futuro tem o empregado de secretaria de estado? Muitas vezes, ou quase sempre, eles são os verdadeiros ministros de estado; os ministros de estado (eu falo de experimentado, não me refiro a ninguém, refiro-me a mim próprio), os ministros de estado são as mais das vezes os carregadores das pastas dos Srs. oficiais da secretaria: embora em um ou outro objeto queiram jactar-se os ministros de estado de independentes em suas secretarias,

mas as mais das vezes são auxiliados pelos oficiais de secretaria. E com que são pagos estes serviços dos oficiais da secretaria? Que conceito podem eles gozar, se os atos ministeriais aparecem referendados pelo ministro sem que se saiba quem são os autores de alguns atos? Quantos atos não há importantes, quantos atos não recomendariam os que os fazem, se eles pudessem ser conhecidos do público? Entretanto estes oficiais de secretaria não podem gozar do favor; gozam porém os lentes que são conhecidos em todo o país pelos discípulos que habilitam em diversas funções de vida, que muitas vezes são chamados a importantes empregos pela sua capacidade, e que muitas vezes não terão a habilidade, a experiência, a aptidão para o serviço que tem um bom oficial de secretaria. Não sei portanto como se possa justificar esta doutrina, ou esta exceção.

"Excetuam-se também os lentes das escolas jurídicas e os das escolas de medicina, aos quais ficará sendo extensiva a disposição do parágrafo antecedente." Esta disposição está assentada na mesma base que a primeira, que venho, parece-me, de refutar cabalmente.

Senhores, eu entendo que todas estas discussões seriam poupadas se os Srs. ministros tivessem mais escrúpulo na distribuição de seus favores, de suas graças; se os Srs. ministros não aposentassem senão aos que devessem ser aposentados, se não aposentassem a homens que estão em circunstância de continuar a servir, e que depois da aposentadoria passam a exercer novos empregos, não se daria hipótese alguma a que se pudesse aplicar a doutrina deste projeto.

Quanto mais medito sobre este projeto, tanto mais entendo que ele deve, depois de larga discussão, ser rejeitado pelo senado. Se não fosse o autor do projeto um ilustre senador que se recomenda ao país por muitos outros títulos, eu veria nele um meio de ganhar popularidade, e de a ganhar à custa das prevenções do vulgo, que cumpre extirpar, e não animar e fortificar. Acumulações hoje no Brasil pode-se dizer que são anacronismos. Em outro tempo havia muitas acumulações, acumulações condenáveis, inadmissíveis; por isso que os que acumulavam não podiam preencher as difficilimas, complicadíssimas funções de que se incumbiam; mas hoje que acumulações há no Brasil? E se algumas há, de quem é a culpa? Para quem é a lei?

Eu enquanto não for convencido de que as máximas com que combato este projeto são errôneas, hei de votar contra ele.

A discussão fica adiada pela hora.



## ATA DE 4 DE SETEMBRO DE 1848.

### PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes 23 Srs. senadores, faltando os Srs. Galvão, Paes de Andrade, barão do Pontal, Carneiro Leão, Clemente Pereira, visconde de Abrantes, visconde de Olinda e visconde de Monte-Alegre; e com participação os Srs. Oliveira Coutinho, Araujo Vianna, Lima e Silva, Paula Albuquerque, Paula Souza, Maia, Saturnino, Alves Branco, marquês de Maricá, marquês de Itanhaem, Azevedo e Brito, visconde da Pedra Branca e visconde do Rio Vermelho.

O Sr. presidente convida os Srs. senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões, visto não haver casa.

## SESSÃO EM 5 DE SETEMBRO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Projeto e discurso do Sr. Miranda Ribeiro sobre o serviço da guarda nacional. – Ordem do dia. – Acumulações. Arts. 2º e 3º Votação. – Terras devolutas e colonização. Segunda discussão do art. 9º. Observações do Sr. visconde de Abrantes. Arts. 10, 11 e 12. Discursos dos Srs. Hollanda Cavalcanti, visconde de Abrantes, Vergueiro, Vasconcellos. Emenda do Sr. visconde de Abrantes. – Art. 13. Discursos dos Srs. Hollanda Cavalcanti, ministro do império e visconde de Abrantes. Votação dos arts. 9º, 10, 11, e 12.*

Às 10 horas e meia da manhã reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprovam-se as atas de 2, e 4 do corrente.

O Sr. 1º, secretário dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, remetendo um dos autógrafos sancionado da resolução que manda aplicar do produto da última das quatro loterias concedidas para as obras da matriz da capital do Ceará, a quantia de quatro contos de réis à compra de paramentos e alfaias para a mesma matriz. – Fica o senado inteirado, e manda-se comunicar à câmara dos Srs. deputados.

Duas representações da assembléia provincial do Maranhão, ambas em data de 11 de agosto último, uma pedindo que seja considerado

próprio provincial o próprio nacional em que se acha colocado o estabelecimento dos educandos artífices, com o qual já a província tem feito consideráveis despesas; e outra pedindo igualmente que a soma de 543:387\$787 réis, produto de uma imposição voluntária de 16\$000 réis em arroba de algodão importado, e arrecadado desde 1756 até 1808, e recolhido aos cofres públicos, seja reconhecida dívida dos mesmos cofres, consignando-se anualmente uma quota para sua amortização correspondente à obra que for possível efetuar-se de conformidade com a lei de 27 de agosto de 1830, para a abertura do canal denominado – Furo, ou Arapapaí, já principiada, e em andamento com os meios decretados pela assembléia provincial – À comissão de assembléias provinciais.

Uma representação da assembléia provincial de Minas Gerais pedindo a criação de uma relação na mesma província – À comissão de legislação.

Uma felicitação da mesma assembléia pela adoção do projeto de lei das incompatibilidades – Fica o senado inteirado.

Um ofício do Sr. senador Francisco de Paula Almeida e Albuquerque, participando que não lhe é possível comparecer por incômodos de saúde. – Fica o senado inteirado.

Lê-se, e vai a imprimir o seguinte parecer:

"A comissão de fazenda examinando a proposição da câmara dos deputados, que autoriza o governo ao pagamento de tubos para o encanamento do rio Maracanã, segundo o contrato celebrado em data de 18 de agosto de 1846; observa que na mesma proposição se manda fazer as despesas que forem necessárias para a conclusão das obras do mesmo encanamento; sem definir o quantitativo para essas despesas (que aliás são contempladas nas leis anuais); e autorizando em outro artigo operações de crédito indefinido para um fim que parece não requerer tais meios: e é por isso de parecer que se aprove simplesmente o pagamento da despesa contratada. Paço da câmara dos senadores, 2 de setembro de 1848. – *Hollanda Cavalcanti, Alves Branco, Visconde de Abrantes.*"

O Sr. Presidente declara que tem lugar a apresentação de indicações, pareceres de comissões, projetos de lei e requerimentos.

**O SR. MIRANDA RIBEIRO:** – Sr. presidente, tenho de oferecer à consideração do senado um projeto, de cuja adoção estou convencido que resultará grande benefício ao país.

Tem ele por fim dar à guarda nacional o destino que me parece próprio desta instituição, e fazer assim com que desapareça o vexame, ou antes, a calamidade que atualmente flagela a nação brasileira, quero dizer, o fato de ser a guarda nacional chamada a serviço diariamente. Deste fato, que a lei autoriza, nascem males gravíssimos

que todos sentem, e sobre os quais me não encarrego de discorrer agora por ser isso inoportuno nesta ocasião. Direi somente que não há razão para esperar-se que este serviço, que aliás não é gratuito, seja feito com a aptidão conveniente quando é prestado por paisanos a quem falta disciplina e todos os hábitos próprios daqueles que exercitam a profissão das armas; e demais, é nimamente oneroso aos guardas que o prestam, porque os distrai continuamente das ocupações diárias de que tiram sua subsistência, ou porque os sujeita a uma imposição fora de todas as regras, sem proporção alguma com suas posses, pois que para se livrarem dos prejuízos que nascem daquelas continuadas distrações, têm eles de pagar a outros guardas que os substituam, e esta paga é excessiva.

Estes e muitos outros vexames nascidos da mesma origem, que oportunamente serão ponderados confio que desaparecerão adotado o projeto que vou ler.

Talvez eu esteja em erro quando lhe atribuo tanta eficácia; a discussão o mostrará. Mas quando fique demonstrado que a seu respeito me engano, ainda assim estou que terei prestado bom serviço à sociedade, provocando uma discussão sobre esta matéria, por ser este um meio mais adequado para em qualquer dos ramos da pública administração descobrirem-se, a fim de serem removidos, muitos defeitos, erros mesmos, e males conseqüentes, que, sendo facilmente remediáveis, todavia existem e continuarão a existir por falta de um motivo que obrigue a tomá-los na devida consideração.

Sr. Miranda Ribeiro lê o seguinte projeto:

A assembléia geral legislativa resolve:

"Art. 1º A guarda nacional não será chamada a serviço fora da ocasião em que seja necessário."

"1º Sustentar a independência e a integridade do império invadido por inimigos externos."

"2º Combater os crimes contra a segurança interna e pública tranqüilidade, especificados no código criminal, parte 2ª, tit. 4º, caps. 1º, 2º, 3º e 4º."

"Art. 2º Nos casos do artigo precedente, e só durante a existência deles, a guarda nacional servirá, auxiliando a tropa de primeira linha, ou substituindo-a no serviço das guarnições, enquanto esta força estiver empregada ativamente na defesa do império."

"Art. 3º Fora dos casos extraordinários que ficam designados, o serviço das guarnições, auxílio à justiça e diligências da polícia estarão a cargo da tropa de primeira linha, das guardas municipais permanentes e dos corpos de guardas policiais, cuja organização, disciplina e vencimentos o governo estabelecerá no regulamento que fizer para a boa execução desta resolução."

"Art. 4º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário. Paço do senado, aos 5 de setembro de 1848. – *José Cesário de Miranda Ribeiro.*"

Fica sobre a mesa para em tempo oportuno entrar na ordem dos trabalhos.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro do império os Srs. Hollanda Cavalcanti, Lopes Gama e visconde de Congonhas; e para substituir ao Sr. Paula Albuquerque, na deputação do dia 7 do corrente, o Sr. Limpo de Abreu.

#### ORDEM DO DIA

Continua a segunda discussão, adiada em 2 do corrente, do art. 2º da resolução – J – de 1848, proibindo a acumulação de empregos públicos.

Discutida a matéria, são rejeitados sem debate os arts. 2º, 3º e último do projeto.

Sendo introduzido o Sr. ministro do império com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e prossegue a segunda discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 9º do projeto do senado – G – de 1848, sobre terras devolutas e colonização.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. visconde de Abrantes.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – O que eu desejava dizer na sessão anterior, e para o que tinha pedido a palavra, creio que não será bem cabido na atual. A discussão que então houve, aliás muito interessante, muito necessária, entendo que foi um pouco deslocada; e em alguns outros artigos poderia ter lugar com mais acerto. Quando tratarmos da demarcação e vendas das terras, quando tratarmos da colonização, do arbítrio sugerido para que ele possa ter lugar, então creio que seriam bem cabidas todas as explanações e doutrinas que já começaram a ser antecipadas na sessão antecedente. Por economizar tempo reservo-me a dizer o que me parece conveniente na discussão dos artigos seguintes. Direi contudo duas palavras sobre a matéria que se discute.

A intenção do artigo, quando mandou fazer reservas para fundação de povoações, estradas e quaisquer outras servidões e estabelecimentos públicos, foi de certo não só fazer demarcar estas terras com esta designação especial, mas também com o fim de as vender: devem de ser vendidas todas, não os feitos mas as sobras das estradas tanto de uma como de outra margem, assim como os lotes que forem destinados para fundação de vilas e povoações, e mesmo, se houver necessidade de fazer reservas, para a abertura de alguns canais, as margens desses canais ficam reservadas a serem vendidas em tempo oportuno.

Creio que me expliquei suficientemente sobre esta matéria quando falei sustentando, ou antes explicando o artigo. Por consequência a dúvida do nobre senador, se é bem cabida, é só por falta de explicação, de clareza, mas nunca poderia assentar na intenção da comissão. Se o senado julga necessário que isto seja explicitamente declarado, nenhuma objeção tenho a fazer, isto é, em declarar que as reservas feitas para edificação de cidades e mesmo para outros estabelecimentos públicos devem também ser vendida, e não como receou o nobre senador, que devam ficar servindo de patrimônio às futuras municipalidades.

Se for necessário a declaração, fa-la-ei já, mas creio que mesmo na redação se pode bem emendar esta pequena falta de clareza.

Dá-se por discutida a matéria do artigo, assim como dos arts. 10 e 11.

Segue-se a discussão do art. 12, que é o seguinte:

"As disposições do artigo precedente são aplicáveis desde já às terras e matas que pelo § 3º do plano ou regimento, posto em execução pela carta régia de 12 de julho de 1799, foram reservadas nas antigas comarcas dos Ilhéus e Porto Seguro da província da Bahia e nas das Alagoas e Pernambuco das províncias dos mesmos nomes, tombando-se e demarcando-se as partes das referidas terras e matas que por sua situação possam continuar a servir para a construção naval."

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Levanto-me para declarar que na citação do regimento posto em execução pela carta régia de que trata o artigo, houve esquecimento em acrescentar: – § 3º do tit. 1º –, porque este regimento tem dois títulos, e cada um deles tem sua numeração.

**O SR. H. CAVALCANTI:** –Tenho-me abtido de falar sobre esta lei, Sr. presidente, esperando que na discussão aparecessem alguns inconvenientes; mas suponho ou que meus receios são falsos, ou que a matéria ainda está pouco estudada. Receio que esta lei não terá outro resultado, a passar como está, senão dar direito a algumas pretensões particulares em detrimento e prejuízo da causa pública. Sem dúvida que há aqui muitas disposições interessantes, mas suponho que estas ficaram na colisão, mas que não terão execução. Hão de passar tempos, hão de decorrer anos, o interesse particular há de aproveitar-se; mas aquilo que for do interesse público não há de ter proveito algum.

Como não tenho falado sobre os outros artigos, e acabo de estabelecer este meu juízo sobre a lei, permita-me V. Ex<sup>a</sup>. que eu de passagem diga que as minhas idéias sobre colonização são muito diversas da doutrina deste projeto. Eu não acredito na colonização como está aqui estabelecida, e tanto menos acredito nela, quanto não creio que possamos conhecer as nossas terras devolutas, pelo meio aqui indicado,

ou se o conseguirmos, não será senão daqui a vinte anos. Estou persuadido de que, se nós tivermos a ventura de ter paz interna, o país há de encher-se de colonos. Pelos meus princípios de colonização conto mais com os naturais do país do que com os estrangeiros, sem que com isto queira excluir tais estrangeiros, nem que deixe de desejar muito que eles para cá venham.

Também direi alguma coisa sobre a idéia do projeto, e sobre o que já se falou muito na outra sessão, isto é, sobre o tráfico de escravos.

Eu já disse de outra vez que era uma questão muito grave, deveria merecer a nossa atenção, e de que todavia nós dela pouco nos ocupamos. Disse-se no senado que este projeto é para termos braços livres: na câmara dos deputados está se tratando de uma proposição acerca dos africanos; mas apesar de eu ver isto, apesar de se falar aqui e na câmara dos deputados desta matéria, estou persuadido de que ou temos uma venda nos olhos, ou não queremos ver. Eu emitirei com franqueza a minha opinião. É este um objeto sobre que eu talvez devesse ocupar-me especialmente, apresentando uma moção; tenho todavia considerado que poderia ser extemporânea ou não muito conveniente, porque ninguém mais que o governo deve conhecer as verdadeiras necessidades do país, e contudo o governo cala-se acerca das relações externas e internas do país quanto ao tráfico: nas discussões eu vejo não se tocar naquilo em que eu entendo seria dever tocar-se. O objeto é um pouco difícil, talvez seria uma novidade aquilo que eu pretendesse propor, por isso tenho estado alguma coisa receoso. Todavia, senhores, mesmo sem fazer a moção devo declarar que enquanto existir o tratado com a Inglaterra acerca da abolição do tráfico, nós não teremos ocasião de tomar medida alguma eficaz a este respeito. A minha moção seria de uma mensagem à coroa a fim de que o governo de S. M. procurasse todos os meios de nulificar este tratado.

Sr. presidente, quando este tratado se fez nós éramos membros da assembléia geral. Eu chamo a atenção dos membros da assembléia geral desse tempo que porventura ainda existam hoje e tenham assento nesta casa para a opinião de um membro da câmara dos deputados acerca do mesmo tratado. Admirou-se esse membro de que se chamasse tratado ao que se fez. Dizia: – Eu não vejo senão um simples colóquio. – Era ele deputado que podia falar na matéria, entretanto a coisa tem passado como tratado, e o que tem acontecido? Nós fizemos uma lei em virtude do tratado. E essa lei, senhores, é inexecutável: não tem sido executada nem nunca o há de ser! É isto uma verdade; nós nem poderemos abolir o tráfico nem poderemos permiti-lo debaixo dos auspícios de semelhante tratado.

Eu não quero dizer que a nação inglesa o não apresentasse com as intenções as mais filantrópicas, nem também negarei que os nossos ministros deixassem de ter essas mesmas intenções: todavia eu nego o direito de se fazerem tratados sobre tal matéria. Um tratado semelhante é contra a independência do nosso país, ele só será tolerado debaixo dos auspícios da política de lord Palmerston, relativamente ao governo de Espanha. A resposta que deu esse lord ao ministro espanhol acerca do procedimento do seu agente na Espanha poderá ser aplicável para se fazerem outros tratados, como esses colóquios que porventura tenham existido e hajam de existir entre o Brasil e a Inglaterra; a Inglaterra é uma nação poderosa, e o Brasil é uma pequena nação que tem por vezes solicitado a sua proteção; já na ocasião da independência deveu-lhe alguma coisa e ainda está debaixo da sua tutela. Por isso o governo inglês dá-nos estes conselhos, toma essas liberdades, mas não com uma nação independente. Aplique-se este princípio, esta teoria ao caso.

Fez-se o tratado, e eu suponho que quando se fez queria-se a abolição do tráfico. Eu, Sr. presidente, não me envergonho, não receio dizer perante todo o país: – Não quero, desejaria sinceramente abolir o tráfico; – mas qual seria o meio de o conseguir? Apelo para o próprio juiz, para a Inglaterra, digam os próprios políticos daquele país, os próprios homens que têm sondado as relações entre o Brasil e a África e os meios de que se tem lançado mão para abolir o tráfico, e digam eles se é possível com semelhante tratado, com as leis que são corolários dele extinguir-se o tráfico de africanos. A Inglaterra tem consumido capitais enormes, tem perdido uma parte considerável de sua marinha, tem perdido muitos distintos oficiais, e porventura tem conseguido diminuir a exportação de africanos? Respondam-me os homens que têm tateado este importante objeto. Nós, com as leis que temos, com um litoral imenso, com a simpatia do nosso país, com os interesses consideráveis que daí porventura tenham vindo, qual é o meio que temos de o proibir? Eu tentei-o, mas estou persuadido de que aquele que o quisesse levar a efeito faria uma revolução no seu país. Mas se não houvesse o tratado, estou também persuadido que se poderia tomar alguma medida com que se pudesse conseguir este fim. O primeiro embaraço que tem o governo é na execução desta lei; não acha simpatias no país, porque o país desconfia, e desconfia com justiça que o governo não faz com isto senão executar as leis da Inglaterra, e nós não somos súditos da rainha da Grã-Bretanha...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Apoiado.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Se o nobre senador me tivesse dado atenção havia de apoiar tudo quanto tenho dito; porque é filho



do estudo mais sério sobre este negócio; era questão das mais importantes que tínhamos a tratar, deveríamos, como primeiros conselheiros da coroa, bem estudar a questão, e darmos força à coroa para poder falar com o seu aliado acerca de objeto tão importante. Eu direi o que deveríamos fazer se não houvesse o tratado: parece-me que vou sair fora da questão; mas ainda não falei sobre a matéria, e julgo este objeto importante.

Estou persuadido, Sr. presidente, que fortes imposições sobre a importação de escravos, era o meio mais eficaz que a sua proibição. Não é agora ocasião de sustentar a minha tese. Indico simplesmente a idéia de que com o tratado não teremos a extinção do tráfico, e que as vistas do governo inglês – que os interesses da Inglaterra e do Brasil são que tal tratado seja derogado. Era isto que eu desejaria que o senado em uma mensagem comunicasse à coroa.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Que tratado?

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Sobre a abolição do tráfico da escravatura.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Não sei se ainda está em vigor.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Se não está diga-se isso mesmo à coroa. Eu não desejo lançar mão de meios, não direi violentos, mas de ameaças; e porque havemos de ameaçar? Quero argumentar *ad notionem*; estou persuadido que tal argumentação havia de calar profundamente no espírito ilustrado do governo inglês; poderíamos conciliar os interesses de um e do outro país sem nenhum rompimento. Eu desde já declaro que quereria que se abolisse o tráfico, que faria todos os esforços para isto, mas conheço que à vista do tratado não há esforço que possa tal conseguir.

Vamos agora ao artigo que em minha opinião é feito com as melhores intenções, mas que contém alguma injustiça.

A nobre comissão tem estabelecido que as terras reservadas para construção naval serão administradas pelo ministério da marinha, devendo o governo regular esta administração por meio de empregados especiais. Eu não falei no artigo em que vinha esta disposição: discordo dela. Eu não creio, Sr. presidente, em matas disseminadas pela superfície do império debaixo de uma administração qualquer regular. Estou persuadido que o meio de para o futuro termos excelentes matas de construção, é a cultura delas, é a aquisição de terrenos apropriados nas proximidades do mar com facilidade de transporte, e plantados com arte. Daqui a 50 anos poderíamos ter madeiras excelentes para todas as nossas necessidades, e neste caso se podia estabelecer uma administração regular; mas esperarmos ter madeiras das matas que existem disseminadas por todos os cantos do império, é coisa, a meu ver, baldada; nem havemos de ter madeiras, e

hã de ficar elas muito caras. Desejaria que quanto antes providenciássemos a este respeito, que o governo fosse incumbido de examinar os terrenos de que se pudesse dispor, e que tivessem facilidade de transporte; que aí estabelecesse uma administração que vigiasse sobre o roteamento da terra e cultura das madeiras para o serviço da armada.

Mas passa este artigo. Improfícuo em minha opinião, e vem o seguinte que é seu corolário. Os nobres membros da comissão adotam as idéias da legislação portuguesa, querem se conformar a elas; mas como foi feita essa legislação? Eu julgo que a legislação sobre madeiras do Brasil é uma legislação especial: em cada província deram-se tais e tais providências; são cartas régias, são instruções dadas a diferentes localidades, mas os lugares onde existem excelentes madeiras não são compreendidos nessas cartas régias. A carta régia a que se referem os nobres senadores fala na comarca dos Ilhéus, em Porto Seguro, onde ainda há alguma madeira, mas que custa muito cara. Houve a conservatória na Bahia, em Alagoas, e Pernambuco; mas os nobres senadores esqueceram-se da Paraíba, para onde há cartas régias e instruções a este respeito. A respeito das Alagoas pode o nobre 4º secretário dizer o que há. Essas matas supponho que principiam em Camaragipe e vão acabar em Serinhaem, em Pernambuco; é um terreno de mais de 20 léguas, mas já está todo povoado, todo cultivado; alguma coisa que há devoluto não sei se compreende essas matas. O nobre 4º secretário pode dar melhores informações. São terrenos que estão em Jacuípe, onde há algumas matas, e que entram no Una, onde se faz algum comércio, e é talvez isto que tem alimentado um pouco a *cabanagem*. As minhas vistas eram estabelecer colonos nesse lugar, donde poderia vir grandes vantagens, sendo a primeira acabar esse quilombo de facinorosos que ali existe.

Mas ninguém conte com essas matas; esses terrenos são menos devolutos hoje do que muitos que existem no império. As primeiras matas que temos estão em Paranaguá, estão nas margens de Iguape, estão em toda a comarca da Coritiba, e essas não se compreendem nas cartas régias, que não fizeram menção delas. Só a margem do rio Doce é suscetível de dar madeiras para construção civil e naval em todo o império. Como pois os nobres senadores vão desenterrar essas cartas régias que não têm nenhuma relação com matas muito importantes no império, e de mais fácil alcance para o serviço público?

Já não foi bom passar o art. 11; seria melhor outra disposição; seria melhor procurar terrenos, e neles fazer plantações das madeiras preciosas para o serviço público. Mas o art. 12 não servirá senão de vexar, de promover dificuldades nesses lugares que desgraçadamente aqui estão mencionadas.

Sem dúvida essas matas, essas terras são em geral da nação; em Portugal, por causa do comércio que havia com esses lugares, fizeram-se disposições acerca dos cortes, estabeleceram-se os conservatórios; mas o que era então não é hoje, há muita diferença; não é justo que vexemos a esses proprietários que por aí estão, e alguns com posse de mais de 40 anos. As matas em geral de madeiras de lei são sempre da nação. As conservatórias foram abolidas, mas já se deram instruções gerais acerca da administração das matas.

Seria melhor que não passasse este artigo do que fazer uma exceção tão prejudicial. Poderei estar enganado; mas eu vejo que o fim do artigo quase que corrobora esta exceção; pois que aí se diz – desmarcando-se as partes das referidas terras e matas, que por sua situação possam continuar a servir para construção naval. – Mas ou esta disposição está compreendida no artigo antecedente, ou devia fazer especial menção de outros lugares onde há matas muito mais importantes que as que estão aqui mencionadas.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Não acompanharei ao nobre senador nas observações que fez em geral sobre a utilidade desta lei, nem tampouco sobre o trabalho livre, tráfico da escravatura, etc. Em alguns dos artigos seguintes talvez se possam encabeçar melhor as reflexões que o nobre senador começou a fazer: no artigo que trata particularmente da colonização pode ele expender o sistema que tem formado e que diz ser muito diferente daquele que o projeto pretende estabelecer: também nessa ocasião poderá explanar mais as opiniões que aventou agora acerca do tratado com a Inglaterra etc. Vou limitar-me simplesmente a explicar o artigo que o nobre senador contestou.

A comissão, senhores, não teve em vista obrigar o governo a que se limitasse a fazer reservas de matas para a construção naval nas paragens de que trata o art. 12 que se discute. Se o nobre senador lesse o art. 1º, aí acharia uma regra geral, segundo a qual o governo deve fazer as reservas que julgar convenientes para construção naval; não se lhe marcou nem paragens, nem limites; deixou-se inteiramente ao seu arbítrio, ao bom juízo dos que forem encarregados de fazerem tais reservas a escolha das paragens mais azadas em portos acessíveis da costa, ou em margens de rios que possam ser navegáveis, assim como da qualidade de matas que devem de ser reservadas. Por conseqüência, à vista da regra estabelecida no artigo antecedente que já passou, pode o nobre senador ficar convencido de que o projeto não tem em vista tirar ao governo o conveniente arbítrio, nem tampouco forçá-lo a reservar tais e tais matas; o governo pode-as mandar fazer em Paranaguá, e no rio de Iguape, de que falou o nobre senador, como em vários outros pontos do nosso litoral,

onde conste que existem matas bem situadas, isto é, acessíveis, ou que prestem para o uso que delas se tem de fazer.

Não havendo portanto o embaraço que o nobre senador se figurou, tratarei mais particularmente de explicar o artigo que se discute.

A comissão, atendendo à necessidade de salvar algumas matas da devastação a que estão sujeitas, e de conservá-las para um fim de tanta importância, mormente em um país marítimo, qual o da construção naval, assentou que não só devia dar ao governo toda a latitude para reservar as que julgasse precisas, como que não devia deixar em esquecimento as reservas de matas já feitas. O governo português, posto que seguisse um sistema menos bom para a colonização do país que habitamos, todavia nunca foi tão deslembado a respeito de certos interesses nacionais, como muita gente supõe: tratou em tempo de obstar a devastação das matas, tratou de reservar e conservar algumas pelo modo que então se julgava possível. O governo português com efeito reservou matas e instituiu autoridades próprias e especiais que velassem na conservação delas. Entre outros atos expedidos por aquele governo aparecem a carta régia, citada pela comissão. Esta carta régia nada mais fez que aprovar o regulamento que aqui tenho por cópia autêntica, e este regulamento no seu § 3º diz o seguinte: "E querendo para o futuro acautelar os prejuízos que a indiscreta ambição dos habitantes continuam a causar nas matas, reduzindo-as à cinzas pelo ferro e pelo fogo, mandamos que sejam vedadas ao uso comum com os seus fundos todas as em que houverem madeiras para a minha rel marinha, na comarca dos Ilhéus, as matas do rio Tahipe, e desde o rio Aqui até Comandatuba, Canavieiras e Rio Grande de Belmonte, por um e por outro lado, e as da corda da terra firme da parte do Sul, desde Pinaré até Mapendipe; na comarca das Alagoas, as do princípio do Rio S. Miguel com o rumo do Norte até o Engenho da Aldeia do Rio Formoso, e deste lugar correndo o rumo de noroeste até o fundo das matas do Pau Amarelo do rio Perangi Grande, que confina com os campestres ou catingas do sertão, e deste lugar correndo o rumo do oeste pelos fundos das matas de Jacuípe, terras da Mangaba, Mariquita. Cariman, Barriga, Gravatá, Bananal, Taipu, Príncipe até finalizar nas cabeceiras do rio S. Miguel, distante de sua foz 15 a 17 léguas."

Ora, havendo esta disposição de lei, existindo estas reservas já feitas, que foram administradas por longo tempo, pois, como é sabido, houve um juiz conservador de matas na Bahia e outro nas Alagoas, tendo se definido assim o direito que o estado tinha sobre essas matas, não seria justo que ao tratar-se de desenvolver o sistema das reservas que a comissão se esquecesse de lembrar tais reservas!

**O SR. H. CAVALCANTI:** – São da mesma natureza das terras devolutas.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Há de perdoar-me o nobre senador que lhe conteste esse princípio – de que estas matas reservadas estão no caso das terras devolutas –; e se o nobre senador entende que está revogada a antiga legislação, também peço mil perdões por não ir de acordo com tal opinião. O art. 11 da lei de 15 de novembro de 1831 apenas aboliu os juizes conservadores, os empregados a quem se acha incumbida a conservação das matas, mas deixou em pé toda a legislação que aqui se acha, a qual não se limitou a demarcar somente as terras reservadas; foi além, estabeleceu também penas, e penas às vezes severas para por as matas ao abrigo da devastação, dos abusos dos particulares...

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Já estão devastadas.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Esta legislação está em pé; se porventura há ocupações ou posses nessas terras, se estas posses já deram lugar a levantamento de fazendas, de engenhos, como alguns presumem, e como a comissão receou que tivesse acontecido, não pense o nobre senador que não há remédio para isto; a comissão propôs no art. 10 que no caso de se acharem nos lugares onde se fizerem as reservas algumas posses nas circunstâncias definidas pela lei, fossem essas posses desapropriadas e seus donos indenizados. Eu creio que este remédio bastará para o mal que o nobre senador vê na execução da doutrina do artigo. Além desta medida que remedia o mal, há outra que pode removê-lo de todo. Note o nobre senador que o artigo se limita a autorizar o governo a que mande fazer exames, tombar de novo as matas reservadas e reservar as porções que se acharem nas paragens que julgar mais azadas. Parece que as reservas feitas na Bahia, tanto quanto posso julgar à vista de uma carta que consultei, estendem-se por 15 léguas de costa. As reservas feitas nas Alagoas, e mesmo em parte de Pernambuco, estendem-se por 18 léguas de costa. Não sei se será exata esta avaliação, mas foi a que pude fazer à vista das cartas que temos. Sendo porém em todo o caso muito extensas as reservas feitas, é de recear que as matas não se achem intactas, ou no estado em que se achavam quando foram reservadas, e por isso a comissão limitou-se prudentemente a indicar no artigo que essas antigas reservas fossem de novo tombadas, e delas se aproveitasse somente o que pudesse servir; de sorte que, por este meio pode-se atender sem prejuízo público a algumas posses ou estabelecimentos que porventura existam nas mesmas reservas.

Ora, assim explicado o artigo, estou que desaparecem as objeções do nobre senador, e só no caso de querer o nobre senador opor-se à doutrina em geral das reservas, poderiam as suas objeções

ser valiosas; mas, suponho que tanto não quer ele, tendo merecido o seu assenso o art. 10 que estabelece aquela doutrina.

Não me demorei em provar ao senado a conveniência de mandar fazer estas reservas; tampouco não me ocuparei de examinar se conviria mais fazer o plantio de árvores, criar florestas, do que aproveitar as que existem, porque o exame dessa conveniência pertence ao governo. É à vista das localidades e da natureza das matas que se poderá interpor sobre isso um juízo seguro. Não entro pois nesta questão; limito-me a explicar o sentido do artigo, e creio ter provado que dele não vem o mal que o nobre senador supõe: o artigo não põe limites ao governo, o artigo não vai ofender direitos adquiridos; creio que por nenhum destes motivos pode o artigo ser combatido.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sr. presidente, o artigo é atacado porque o que existe nas Alagoas é o que existe em todo o império, especialmente no Rio de Janeiro; a província do Rio de Janeiro está cheia de posses sobre terrenos nacionais. Parece-me que foi o governo de Pernambuco que informou que havia muitas matas em tal e tal lugar; naquele tempo era tudo devoluto, marcou-se tal e tal lugar para o distrito da conservatória, e já no seu tempo abusos havia. A conservatória caiu, passaram a tomar conta disso os juizes de paz, e o que sucedeu? Tomou-se posse de terrenos assim como em outras províncias. E devo dizer a V. Ex<sup>a</sup>. que nem podemos legislar uniformemente a esse respeito, porque nas províncias do Norte é isto muito diferente das do Sul; estas posses nas províncias do Norte são raríssimas. Eu não sei se em Pernambuco há posses, a não compreender estas do Rio Formoso para o Sul, que são da conservatória; em Maranhão não existem, diz-me o meu colega o Sr. Costa Ferreira. Nas outras províncias as posses hão de ser legítimas, e nestas é que hão de ser ilegítimas? Se estas estão compreendidas na regra geral, para que se há de decretar na lei tais e tais? Passe a disposição geral; mas esta exceção é odiosa, porque este apossamento foi com o mesmo direito com que os outros se apossaram; o direito é idêntico, não se deve fazer uma exceção.

**O SR. R. TORRES:** – Nego que seja idêntico.

**OUTRO SR. SENADOR:** – Aí não são terras devolutas.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Pois na ocupação das terras devolutas também há boa fé?

**O SR. R. TORRES:** – Está tolerado.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Assim como está essa posse e estabelecimento nesses lugares.

Sr. presidente, eu reconheço as intenções dos membros da comissão, e de todos os indivíduos que têm falado na matéria, elas

são dignas de atenção; mas permita-se-me uma única reflexão; eu simplificaria este projeto em um só artigo. Estou persuadido de que nenhum dos nobres senadores têm mais desejos do que eu de pôr em circulação esse grande capital que existe no império, de concorrer para a paz e ordem do nosso país; mas vendo este complexo de medidas, e depois ainda a dificuldade da sua execução, eu digo que conviria tomar-se antes uma só medida que fosse ter ao mesmo fim. Autorize-se a governo para registrar a propriedade do império, dê-se uma quantia para este fim. Esse registro não se faria em dez anos, mas não podemos dar um passo sem isso estar feito. Pois não é luxo toda essa bulha, todas essas medidas? Queremos fazer alguma coisa? Assim é que se principia. Havemos de começar pelo princípio, e qual é o princípio? É o registro da propriedade; feito esse registro em geral, depois podem-se tomar essas medidas. Os posseiros, os usurpadores não fogem, a terra não foge, a todo o tempo se tomarão essas medidas. Na minha opinião, qualquer que fosse a medida que houvesse de tomar-se a respeito dessas propriedades, nunca poria para fora a quem cultivou uma terra; quando muito exigiria que reconhecesse o senhorio direto, exigiria o foro, mas em um país onde temos tanta necessidade de trabalhadores, eu não o excluiria da sua posse. Mas todas estas medidas são posteriores. Eis, Sr. presidente, os receios que tenho desta lei.

Nós legislamos teorias muito bonitas, apresentamos sentimentos excelentes; mas note o meu amigo, em quem reconheço estes sentimentos, que complexo de idéias quer inserir nesta lei, quantas coisas grandes não quer envolver, e o que se vai fazer na execução? Isto porém não é minha tarefa, é tarefa dos membros do governo.

Eu não os posso compreender, porque nem ao menos eles dão o seu parecer; vai-se discutindo, discutindo para avolumar as nossas coleções, para pôr-nos em dificuldades e estarmo-nos sempre encontrando com coisas que não têm uma utilidade real. Parece-me que não posso dizer mais. Eu já propus o artigo de que falo há 16 anos; mete-se na lei do orçamento quanta coisa há, mas disto ninguém se lembra. Íamos abrir uma carreira à nossa mocidade, temos excelentes moços que se aplicam ao estudo matemático, tinham ocasião de aparecer; era um núcleo, para o futuro podiam fazer grandes serviços. Ao mesmo tempo estas comissões de registro podiam ter outros encargos até o das conciliações entre os heróis.

Mas por esta forma não se faz nada; é esta a razão porque tenho estado silencioso a ouvir; mas chega este artigo, que toca lá por uma parte da província que me nomeou, e é necessário que eu reclame. Digo ainda que admito a medida geral, mas a exceção é

odiosa; terem só estes posseiros o cutelo na cabeça não me parece justo.

**O SR. VERGUEIRO:** – Sr. presidente, o nobre senador que acaba de sentar-se quer que se comece pelo registro da propriedade, é o que faz esta lei desde que o seu fim é extremar a propriedade pública da particular. Como havemos de tratar do registro da propriedade sem começar por isto que é distinguir a propriedade pública da particular?

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Que se não pode fazer sem medição e demarcação.

**O SR. VERGUEIRO:** – Está no seu modo de pensar o princípio desta lei. Agora, quanto à especialidade destas outras terras que estão designadas por esta lei para a construção naval, entende o nobre senador que estão no mesmo caso das terras devolutas; nisto é que está o engano. Estas terras não são mais devolutas. O nobre senador devia então impugnar a definição que se deu de terras devolutas nesta mesma lei, que me parece que são estas (*Lê o art. 3º*) As que não estão aplicadas para o uso público é que estão devolutas; mas estas estão aplicadas para uso público, que é tirar delas madeiras para a construção naval, não são mais terras devolutas, não devem ser tratadas como as outras a que o governo não tinha dado uma aplicação especial, tanto que criou autoridades especiais. Mas disse: – Estas autoridades especiais aboliram-se –. É verdade que se aboliu a especialidade, mas não a jurisdição; aboliram-se os conservadores das matas, mas deu-se a outras autoridades essa jurisdição; assentou-se que não era necessário um emprego especial, assentou-se que outras autoridades podiam vigiar na conservação das matas. Portanto estas terras não estão no mesmo caso.

Admira como respeitando-se tanto na província de Pernambuco as terras devolutas, de maneira que não há posses se invadissem aquelas que já não são devolutas, que tinham uma aplicação especial pelo governo. Mas, enfim, pode ser que haja grandes abusos, e que deva haver com eles alguma tolerância, mas é necessário para isso informações locais e especiais para se ver a consideração e tolerância que deve haver com os abusos que tiverem ocorrido. Por ora a lei não deve considerar estas terras na mesma classe das outras, não as deve considerar devolutas porque o não são, tem esta aplicação e continuam a tê-la, não há inovação nenhuma. Como se mandou reservar outras terras, contemplaram-se estas que já estavam reservadas. Mandaram-se fazer reservas para a construção naval, podem ser em Paranaguá, em Iguape... na Coritiba há de ser dificultoso, ficava muito cara a condução; mas enfim há de ser aonde o governo achar; se achar também na Coritiba, designa-as. Este é que é o objeto da lei; é o que



ela estabelece de novo; mas a respeito dessas que já tinham essa aplicação a lei não estabelece nada novo, conserva, vão ter a mesma natureza que hão de ter as novas terras.

Parece-me pois que o artigo deve passar. Não digo que não resulte algum inconveniente; mas na ocasião em que se fizer a demarcação é que se há de conhecer disso, então é que aparecerão os prejudicados, e que se há de tomar alguma resolução se o caso o merecer.

Eu convenho também em que é necessário que se deve cuidar no plantio das matas, porque do modo que se vai fazer será necessário coutadas muito grandes, e essas não foram respeitadas. Havia também reserva das madeiras de lei, ninguém a pôde manter, e vai-se destruindo tudo. Eu creio que, para 100 anos termos madeiras, mas as madeiras é um objeto que não se obtém prontamente quando se quer; a vegetação nas madeiras de lei é lenta, leva muitos anos, principalmente a das madeiras rijas que servem para as quilhas das embarcações, nem em 100 anos. É preciso pois plantar matas, porque assim com um pequeno terreno plantado de boas madeiras de construção pode-se ter sempre madeira à porta, e de fácil transporte; e pelo método que se vai seguir e tem seguido, ficam a grandes distâncias. É necessário isso, porque as nossas matas estão misturadas de madeiras que não servem; corre-se às vezes um espaço grande para achar um pau de lei, por isso é preciso coutar grande espaço de terreno; pelo contrário, quando estão plantadas não se consentem entre elas outras ruins, outras que não sejam de construção; por consequência um pequeno terreno é suficiente. Mas não entra no plano desta lei tratar da plantação, entrou somente essas reservas porque é necessário fazê-las. Esse plantio só pode servir daqui a 100 anos, e por isso mesmo é que eu entendo que é necessário cuidar, quanto antes, em dar-lhe princípio; mas não pertence a esta lei. Parece-me que ela pode passar como está.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Sr. presidente, quando se discutiu aqui a lei sobre o arrendamento dos terrenos diamantinos, eu fiz ver que as suas disposições eram iníquas porque privavam alguns possuidores de estabelecimentos consideráveis, muitos terrenos diamantinos estavam ocupados em cultura, não sei se por antiga autorização dos antigos intendentes dos diamantes, ou sem autorização alguma, usando os particulares do direito de apossear, como se diz. Fiz ver que esses apossadores não tinham direito porque tinham ido estabelecer-se em um terreno demarcado donde se extraíam diamantes por conta da fazenda pública, que não era propriedade ou que não havia direito para estabelecimento algum particular, que não convinha que o governo exercesse o direito que lhe competia em toda a sua extensão, em todo o se rigor. Eu referi a máxima dos mestres de

direito - *Summum jus, summa injuria* -, não fui atendido. O nobre senador por Pernambuco, que ora advoga uma causa que terá o meu voto, nessa ocasião atribuiu a provincialismo a minha oposição a passagem e adoção de suas medidas; elas estão em vigor, não sei se têm sido executadas, a assembléia não as revogou. Não sei como os proprietários de alguns estabelecimentos nos terrenos diamantinos poderão reconhecer a justiça desse desaposeamento, desse esbulho; e não sei que interesse terá o país em reduzir à miséria muitos proprietários que se tinham estabelecido em terrenos em que o não podiam fazer. Alguns desses proprietários talvez possuíssem os terrenos por título de compra, por títulos onerosos; alguns mesmo estariam em boa fé vendo que as autoridades presenciavam tais atos de posse e domínio, e nenhum obstáculo punham; entretanto isso passou e lá está nas mãos dos patriotas, liberais exclusivistas, eles estarão fazendo o que julgarem conveniente. Eu quis só recordar estes fatos para mostrar ao nobre senador que a justiça deve ser igual para todos.

**O SR. H. CAVALCANTI:** - É verdade: Deus nos livre que o não seja.

**O SR. VASCONCELLOS:** - Eu entendo que, apesar da doutrina contrária estabelecida na lei e regulamento sobre o arrendamento de terrenos diamantinos, que esta disposição do artigo não pode ser aprovada senão acrescentando-se que se observará a respeito de quaisquer posses que existam nestes terrenos, o mesmo que está disposto para as terras devolutas em geral. Admitindo-se esta inteligência do artigo, eu hei de votar por ela. Voto pelo artigo com a restrição de que tudo quanto está já disposto sobre posses se respeitará relativamente a estas matas. Há de mais outras disposições; em todos estes terrenos há ordem para se não cortarem madeiras de lei, de construção, e essas disposições continuam em vigor; por conseqüência pouco prejuízo pode daí resultar à fazenda pública.

Eu adoto o artigo com a restrição de que se observará também com os possuidores destes terrenos, destas matas o mesmo que está deliberado a respeito dos possuidores de todos os terrenos devolutos.

**O SR. PRESIDENTE:** - É preciso emenda, sem ela não posso por essa restrição à votação.

**O SR. VASCONCELLOS:** - Eu não desejo emendar o artigo, que foi obra de uma comissão. Declaro só como aprovo o artigo no sentido que ele respeite as posses que houverem nestas matas, assim como os artigos antecedentes mandam respeitar as posses dos terrenos devolutos.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** - O nobre senador por Minas, que falou precedentemente, leu o art. 3º, que diz: - São terras devolutas as que não tendo sido aplicadas a usos públicos, não estão possuídas

por sesmarias ou outras concessões do governo - ...e parou aí. Mas o artigo diz para diante - ...nem por ocupação primária denominada posse. - O que quer dizer isto?

**O SR. VERGUEIRO:** - A ocupação primária neste caso foi do governo.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** - As posses existem... Sr. presidente, os nobres senadores estão falando em posses... quando eles tomaram posse destas como não tomariam de outras... Eu referirei uma anedota de um nosso colega que foi membro desta casa, natural de Minas, muito conhecedor da sua província, e que foi secretário do governo por muitos anos em Pernambuco. Este homem, tendo estudado muito, tendo tido muita ocasião de conhecer tudo o que respeitava a pretensões de terrenos, asseverava que em Pernambuco o número de sesmarias era maior do que a terra correspondente à sua doação. Não havia terras devolutas. Eu estou persuadido que mesmo lá para o centro do Rio de S. Francisco, lugares pantanosos, tudo tem proprietário.

**UM SR. SENADOR:** - Sucede o mesmo em Minas.

**O SR. H. CAVALCANTI:** - Não, não, eu tenho muito boas esperanças de realizar o cultivo da minha sesmaria que tenho em Minas; quando me chegou a mim, quanto mais aos outros. Lá tem muita terra, não é como em Pernambuco. Portanto, se se quer admitir posse, se se admitem em Minas, devem-se admitir em Pernambuco, Alagoas, e em todas as províncias; não quero exceções. Mais a lei já passou: e como iremos atacar a posse naquelas terras aonde menos hábitos se dão de tais posses? Eis contra o que eu reclamo, pois não há nenhuma necessidade; o artigo é inteiramente ocioso. Se ali há madeiras, se há terrenos próprios, já estão incluídos no artigo antecedente, parece-me que aqui há uma exceção não agradável.

Os nobres senadores respondem à observação que fiz, à medida que apontei, dizendo: - Este projeto é mesmo para registrar a propriedade. - Eu o que digo é que o projeto do que menos trata é de registrar a propriedade. Este projeto define alguns direitos, dá cômodo à certos particulares; mas o registro da propriedade quando virá? Eu dizia que fizéssemos o inverso, que primeiramente registrássemos a propriedade, e depois com conhecimento de causa, sabendo o que se passa em diferentes províncias do império, legislássemos em harmonia com os princípios de justiça; eis o que parece mais natural.

Mas diz-se que não pode haver registro sem demarcação; pode: os comissários podem exigir dos proprietários ou das pessoas estabelecidas nesses lugares os títulos de suas posses, como houveram aquelas propriedades. Mas as demarcações!... isso é muito complicado. Eu não quero ainda as demarcações, quero que o primeiro

passo ou do corpo legislativo ou do governo seja informar-se da distribuição do território no país por todas as qualidades de proprietários. Uns são sesmeiros com títulos legítimos, outros são sesmeiros que não têm seus títulos; estou persuadido de que nas secretarias das presidências devem haver todos os títulos de sesmarias mas creio que alguns de sesmarias primitivas existem na torre do tombo de Lisboa. O governo deve haver, para formação desse registro, todos os títulos primitivos, depois averiguar se há herdeiros, para onde tem passado a propriedade; enfim, depois de ter informações de quem possui e por que título: este por uma posse imemorial, aquele por herança sem ter título, o outro por sesmaria, o outro por posse moderna; uns litigando com seus heréus sobre seus limites, outro com demarcação já feita, com títulos prontos, etc. Com essas informações todas poderemos então legislar, e atender a esses diferentes casos.

O nobre senador entende, e eu sou dessa opinião, que o governo deve tratar de examinar aonde há os terrenos melhores para reserva das madeiras que se destinam o serviço da esquadra, e ou que os reserve ou que os desaproprie, enfim que se tomem algumas medidas a esse respeito; mas isso é um objeto especial que podia ir em uma resolução a parte, sem prejuízo destas grandes questões.

Nem era preciso, para fazer alguma coisa, que todo o registro estivesse concluído; assim que estivesse em metade ou na terça parte já podíamos legislar, mas legislar sem essas informações é fazer leis que não são apropriadas para o país. Eu desconfio muito de que não há uniformidade de procedimento nem de legislação em todo o império, e estou persuadido de que nada podemos fazer sem informações. Não me queixo do governo quanto a não o ter feito, porque para tomar estas medidas é preciso despesa, habilitar o governo com meios e então veremos o que ele faz. Eu até sou de opinião que não devemos prescrever a forma por que há de ser feito o registro, isto não é objeto de lei; eu diria que o governo fizesse o registro conforme fosse mais conveniente; para isso é que se estabelece os conselhos de estado, é que o governo nomeia suas comissões, para bem pesar, bem averiguar quais são os meios mais convenientes de levar a efeito uma medida; se há no seu regulamento alguma disposição menos conveniente, o mesmo governo pode corrigi-la a tempo. Não é assim das resoluções tomadas pela assembléia, aonde passam às vezes medidas não muito meditadas, que dão lugar a que não se possam executar e a que ocorram grandes transtornos. Talvez que eu esteja enganado, que a minha maneira de olhar as coisas não seja a verdadeira; mas eu coloco-me na execução: se tivesse de executar esta lei, havia de me ver muito embaraçado, havia de reconhecer que sem fazermos um registro não conseguíamos coisa alguma. As demandas não se

acabam; o direito não é fixo; assim vai-se já demarcar, e depois não se dá lugar à posse, os posseiros para o futuro hão de ser expelidos do terreno que cultivaram. É uma ilusão, primeiro que se ponha isso em execução, cada um vai tomando posse, e quando se toma posse, justifica-se que se tomou a vinte ou trinta anos.

O artigo merecia somente a reclamação que eu fiz; toquei em mais coisas porque não falei quando se discutiram os artigos antecedentes. Estabeleci certas proposições de que estou convencido, e se na discussão dos outros artigos se quiser tratar da matéria, quer da colonização, quer da substituição dos braços africanos por braços livres, falarei mais; mas eu não desejo embaraçar, atropelar a discussão. Falei nessas matérias porque se têm falado muito nelas, e eu não tinha dito palavra; tendo de instituir discussão sobre um objeto pequeno, trouxe esses princípios que julgo urgentíssimos – a idéia do tratado acerca da abolição do tráfico; – se nós não cuidarmos disso, se não cuidarmos de o fazer revogar, temos de passar por grandes dificuldades. Estas discussões... todos os dias fazer leis... fazer leis na certeza de que não hão de ser executadas, é desmoralizar o país, é dar pretexto ao aliado com quem tenhamos tratado para depois vir nos insultar; é objeto muito sério. Eu desejaria que houvesse uma discussão especial sobre a matéria: se a houver, eu direi as mais razões que tenho para pensar assim. Alguma razão tenho de conhecer a matéria, pois não há muito tempo que saí da administração.

Julga-se discutido o art. 12, e passa-se à discutir o 13 seguinte:

O governo fica autorizado a vender em hasta pública as terras devolutas não reservadas, fazendo-as previamente medir, dividir e demarcar, e mesmo descrever a porção delas que for posta à venda em cada período, guardadas as regras seguintes:

"§ 1º A medição e divisão serão feitas, quando o permitirem as circunstâncias locais, por linhas que corram do norte ao sul, conforme ao verdadeiro meridiano, e por outras que as cortem em ângulos retos, de maneira que formem lotes em quadrados de quinhentas braças por lado, demarcados convenientemente."

"§ 2º Assim esses lotes, como as sobras de terras em que não puder verificar-se a divisão acima indicada serão vendidos separadamente a quem mais oferecer sobre o preço mínimo de 2\$ réis por braça quadrada."

"§ 3º As terras que não forem arrematadas em hasta pública poderão ser vendidas sem essa formalidade pelo preço mínimo acima fixado."

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sr. presidente, eis um artigo bem previdente. (*Lê o artigo.*) Para quando é que fica esta venda?

**O SR. R. TORRES:** – Para quando puder ser.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Então achava melhor nem medir nem demarcar, porque isto não se faz em 20 anos.

**O SR. R. TORRES:** – Quando houver uma porção medida e demarcada, pode-se principiar a vender; não é preciso que esteja tudo concluído.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Sr. presidente, eu tenho idéias diversas acerca destas demarcações. Se se tratasse do registro da propriedade, então diria: – toda a terra depois de registrada, que não for de propriedade particular, é propriedade pública –; então poderia fazer lotes ainda que não regulares fossem, e dizer: – toda a terra devoluta poderá ser vendida em tais lotes, por tal preço –. Mas exigir primeiro a demarcação, digo que não é coisa para 20 anos, não se consegue o que se quer. Se os nobres senadores têm em vista pôr em hasta pública as terras devolutas, lembrem-se de que o meio mais eficaz é registrar a propriedade. O governo registra, vai-se conhecendo aquilo que não é propriedade particular, e então pode-se ir dispendo nos lotes que se quiser. Mas, pelo que aqui se vê, quer-se uma demarcação, e demarcação por meridiano, quer-se que os lotes sejam retângulos... a tanto não aspiro eu. Mesmo se eu quisesse fazer uma demarcação seríamos muito felizes se pudéssemos estabelecer um meridiano, mas o meio prático era a triangulação; estabelecia uma base, e sobre ela formava a triangulação, não me importava com meridianos. Mas isso mesmo é muito difícil, exige muito tempo, muita atenção. Eu já tendo falado nela, oxalá que tivesse sido principiada. Mas, se é depois disso que vamos pôr as terras em hasta pública, então muito tempo temos de viver primeiro que tais terras se vendam. Suponhamos porém que se começava a registrar a propriedade em todas as províncias, e que entre os proprietários apareciam terrenos encravados que não eram de propriedade particular, pois havia dificuldade em os mandar pôr em hasta pública? Era necessária a demarcação? Entendo que não. Poderíamos em dois anos vender, poderíamos até fazer mais; poderíamos sempre que se entendesse que uma terra não era propriedade particular, dizer aos empreendedores que quisessem comprar terras, que fizessem propostas ao governo, assim como o governo tem disposto de terrenos.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro sabe muito bem que não há muito um ministro deu seis léguas de terra à presidência do Rio de Janeiro, e onde as achou? Assim como deu essas seis léguas não as podia pôr à venda? Era necessário demarcação antes? Não. Logo julgo que o equívoco está da parte dos nobres senadores. Se querem vender as terras, podem vendê-las antes da demarcação, e mesmo antes do registro.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não consta que achasse 6 léguas.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Mas, alguma achou, e essa alguma podia ser vendida.

Ora, à vista desta primeira reflexão, que mais posso dizer? Poderei entrar no exame dos lotes? (*Lê o artigo.*) Não é este o meu modo de pensar sobre os lotes. Se querem subordinar a medição das terras para as propriedades aos retângulos e meridianos, suponho que é um grande erro; um rio, um regato, uma montanha, uma floresta, estou que são verdadeiros limites; os lotes não devem ter essa regularidade matemática.

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Tanto quanto pode ser.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Não o entendia assim; mas enfim, isso são pormenores; o primeiro embaraço é que por esta forma não podemos vender terras tão cedo, faço somente esta reflexão. Pode adotar-se ou não adotar-se... é uma grande providência. Nós estamos legislando para o que há de vir daqui a 10 ou 20 anos; é verdade que podemos ir revogando a medida que formos melhor informados do negócio; mas por ora não vejo necessidade Sr. presidente, eu ia dizer uma coisa que não direi... mais obras e menos palavras; façamos alguma coisa que se veja, que se apalpe.

**O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro do Império):** – Parecia-me conveniente na discussão deste artigo atender às observações que se fizeram quando se tratou do art. 8º, ficando o governo autorizado não só para vender as terras devolutas, mas também as reservadas para povoações e as margens das estradas e canais. Além disso, parecia-me indispensável determinar-se que o preço da venda seja sempre pago à vista. Pode se entender que isto deve fixar ao regulamento do governo; mas eu julgava melhor que a lei o prescrevesse. O sistema de vender a prazo tem grandes inconvenientes. Também se deve determinar aqui o que mais convém quanto à venda das terras: se fazê-la seguidamente para evitar que fiquem esses intervalos que são prejudiciais à população que nós queremos concentrar e não espalhar.

O nobre senador que acabou de falar achou alguns inconvenientes no artigo quanto ao método que manda seguir na divisão dos lotes: mas, se o nobre senador refletir bem em que a disposição do § 1º contém a providência – quanto o permitiremos as circunstâncias locais –, verá que não tem lugar a sua dúvida. Não é possível por certo que essa regra seja invariável em todos os lugares; se no meio da medição se deparar com uma serra, com um pântano, um grande lago, etc., está claro que ela já não terá essa regularidade exigida, e então, depois de feita a demarcação como for possível, na ocasião de pôr os lotes a venda, hão de se considerar todas essas circunstâncias. Ora, eu estou persuadido de que quem executar esta lei não poderá deixar de determinar que a demarcação comece do litoral

para o centro, para que todo o terreno que aquele abrange se vá tornando possuído, e assim vão adquirindo mais valor as terras que se lhe seguirem para o interior. Logo que a população se aglomere nas terras do litoral, há de se ir estendendo para os terrenos do interior, o que os fará valer muito mais.

Nada é possível dizer-se com precisão sobre preço que se arbitra a cada braça de terra; mas, como se admite a hasta pública logo que os terrenos adquirirem um valor mais considerável do que atualmente podem ter, provavelmente adquirirá esse valor na hasta pública. O que é indispensável é marcar-se o preço mínimo, como faz o projeto. Se o terreno que houver de ser vendido não der esse preço, continuará a ficar devoluto; e como ninguém o pode possuir, porque um dos fins desta lei é acabar com os direitos de posseiro; se este ano não valer 2 rs. a braça, daqui a dois anos ou três valerá isso ou mais: o estado não perde nada em fixar desde já um preço. À vista do preço ordinário dos terrenos juntos a beira-mar, julgo que a base da comissão é razoável; nem é excessiva, nem é tão diminuta que se possa dizer que se vão dar de graça os terrenos.

Assento pois que o artigo deve passar, adicionando-se-lhe apenas as medidas que aponte, que me parece conveniente irem expressas na lei, a não se querer que elas fiquem para os regulamentos do governo.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Sr. presidente, eu entendo que para boa inteligência deste artigo convirá que se tenha uma idéia geral do sistema chamado de Wackfield, e da prática dos Estados Unidos. O sistema de Wackfield recomendou-se logo ao princípio porque fora efetivamente ensaiado na Austrália, na ilha de Ceilão e nas ilhas de Falkland, colônias inglesas; a prática dos Estados Unidos recomenda-se porque há mais de 50 anos, e principalmente nos últimos 20 anos tem ela produzido os mais maravilhosos resultados para o progresso da civilização e da riqueza dos Estados Unidos; e parece-me que, indicando em poucas palavras qual tem sido o resultado da aplicação do sistema de Wackfield e da prática dos Estados Unidos, e quais têm sido os contratemplos ou contrariedades que aquele sistema vai sofrendo nas colônias inglesas sobretudo na Austrália, que fazendo uma análise sucinta do respectivo proveito ou desvantagem, conseguirei dar uma idéia aproximada dos meios usados para promover a colonização com utilidade, e à vista disso apreciar-se o artigo que se discute.

O sistema de Wackfield, que se intitula o sistema que se sustenta por si mesmo, tem por base a venda das terras incultas por preço elevado, e por preço uniforme; sendo aplicado o produto da venda à compra de trabalho, isto é, à introdução de trabalhadores



que hajam de ratear e cultivar as terras devolutas. Eis o esqueleto do sistema de Wackfield.

Exige ele preço elevado para que qualquer emigrante proletário que só tenha a força do seu braço para trabalhar não se faça imediatamente proprietário comprando terras por vil preço, e não se vá isolar em algum ermo, onde não possa, desajudado, prosseguir no trabalho a que se destinará, onde viva na miséria, onde se barbarize. O preço uniforme é exigido para evitar a dispersão dos colonos, para que eles se concentrem, porque evidente é que se nós marcássemos preços diversos para diversas zonas, por exemplo, o preço de dois réis para as terras do litoral ou margens dos rios navegáveis, o preço de um real para as terras mais interiores, e o preço de meio real para outras ainda mais interiores, o resultado seria que muitos indivíduos com pequenos capitais, seduzidos pela perspectiva de se fazerem senhores de terras ou proprietários, atravessariam as zonas dos preços mais altos e iriam procurar a do mais baixo, embora no interior, onde formariam estabelecimentos precários, que nada valeriam, achando-se entranhados ou distantes, por falta de comunicações com o litoral e lugares de mercado onde pudessem dispor das sobras do produto do seu trabalho. Por conseqüência o preço uniforme como que obriga a comprar terras precisamente na zona por onde convém que comece a colonização, preferindo o colono estabelecer-se na paragem mais próxima ao entranhar-se. A aquisição de trabalhadores, que deve ser feita à custa da venda das terras, como exige o mesmo sistema, não pode pois verificar-se senão guardadas estas duas condições, isto é, preço elevado, e preço uniforme. Os trabalhadores ficando inibidos de comprar terras, de necessidade tem de oferecer seu trabalho àqueles que tiverem capitais para as comprar e aproveitar; e como os compradores de terras não têm interesse em se dispersarem por diversas zonas, segue-se daí a concentração e a facilidade de acharem braços que, mediante um jornal, trabalhem as terras. Assim consegue-se tanto quanto é possível que não haja dispersão, que capitalistas, proprietários e trabalhadores possam ajudar-se mutuamente, e que a concentração opere a necessária radiação, por ser natural que do centro onde a população se achar aglomerada procure ela espalhar-se formando raios sempre em contato com o centro.

A prática dos Estados Unidos também consiste na venda das terras por um preço moderado ou não elevado, mas uniforme. Desta prática, unida a muitas outras circunstâncias favoráveis, têm resultado o que nós sabemos; a população nos Estados Unidos tem crescido rapidamente, e embora não tenha seguido exatamente o sistema da concentração e radiação, apregoado por Wackfield, conseguiu todavia evitar quanto foi possível grande dispersão: as terras têm

sido ali, geralmente falando, só adquiridas por pessoas que têm um cabedal suficiente para se estabelecerem; e de ter-se atendido à condição de um preço que não é muito baixo, que não está ao alcance dos proletários, resultou que em geral não faltam ali trabalhadores a jornal, que se empreguem nas novas propriedades. Mas na prática dos Estados Unidos não predomina a idéia de promover exclusivamente a colonização ou estabelecer um sistema de colonização que se sustente por si mesma, isto é, não se aplica o produto da venda das terras à importação de trabalhadores.

Entretanto vemos que, quer em um, quer em outro sistema, há um preço fixo mais ou menos elevado, e que esse preço é uniforme, e que o resultado destas duas condições tem sido, e pode ser o evitar a dispersão dos colonos, e obrigá-los a uma tal qual concentração e radiação, a fim de que possam ajudar-se mutuamente e desenvolver a cultura das terras.

O sistema de Wackfield porém não produziu todos os efeitos que prometia, mormente na Austrália; parece que Wackfield fundou o seu sistema em uma espécie de idealidade; ele se persuadiu que as terras a que devia ser aplicado, seriam uniformemente férteis, que teriam todas as mesmas condições favoráveis à colonização; e por isso mostrou-se tão escrupuloso em recomendar como invariável a regra da concentração e irradiação, e em fazer essa regra dependente de um preço muito elevado. Posto porém em prática na Austrália o seu sistema, achou-se que era quase impossível a venda das terras pelo preço de uma libra por acre; e por consequência falhou o meio de importar trabalhadores, e de promover a concentração e a irradiação que tinha em vista. Além da dificuldade que se encontrou na diversa natureza dos terrenos, lutou-se com outra não menos poderosa, qual a de achar-se no mercado, e poder-se comprar por muito menor preço grande quantidade de terras que tinham sido vendidas precedentemente pelo governo. Houve na Europa três manias que se sucederam umas às outras; a primeira foi a da mineração; capitais imensos da Inglaterra foram para o México e para diversos Estados da América do Sul; formaram-se grandes empresas com fundos ingleses, e quase todas em pouco naufragaram. A essa mania sucedeu a outra da compra de terras incultas; uma enorme massa de capitais ingleses foi empregada nessa compra nos Estados Unidos, Canadá, México, alguns Estados da América Meridional e na Austrália principalmente, onde tamanha foi a especulação, que deu em resultado nada menos do que a compra de perto de dois milhões de acres de terras. Os que assim especularam tiveram em vista empregar seus fundos em terras, que, subindo de valor cada ano, seriam vendidas ao cabo de algum tempo por um tal preço que lhes compensasse com usura o empate dos mesmos fundos.

Sucedeu-se porém a esta uma terceira mania, a dos caminhos de ferro; os capitais afluíram para esse novo emprego, que oferecia grandes lucros; aqueles que tinham empregado capitais em terras, trataram de as mandar vender e de reembolsar os seus fundos para aplicá-los à nova mania. O resultado foi que na Austrália, na ocasião em que se ia pôr em prática o sistema de Wackfield que estabelecia o preço de libra por acre, achou-se em venda particular uma enorme massa de terra ao preço de 5 e de 4 schillings por acre; daí proveio que todos os emigrantes trataram de comprar particularmente as terras de que precisavam, e que por conseqüência falhasse a principal base do sistema de Wackfield. Na ilha de Ceilão deu-se quase o mesmo resultado.

Feitas estas observações sobre o sistema inglês e a prática americana, tratarei agora de explicar como a matéria do artigo se harmoniza com o que há de aproveitável no sistema de Wackfield e na prática dos Estados Unidos.

O artigo prescrevendo a venda em hasta pública, imita o sistema inglês, imita a prática dos Estados Unidos; ainda de acordo com ambos quer o artigo que a essa venda preceda a divisão e demarcação; operação que é de absoluta necessidade, porque sem ela a terra não é vendável. E eu aproveito a ocasião para dizer ao nobre senador por Pernambuco que se porventura o presidente da província do Rio de Janeiro, a quem se fez a doação de seis léguas de terra em abstrato, as quisesse vender logo depois não acharia no mercado quem as comprasse senão por vilíssimo preço; nenhum homem sério, prudente, compraria, para me servir da frase vulgar, nabos em saco; ninguém se atreveria a aventurar seus capitais em terras não medidas e demarcadas, cuja situação se ignorava. É necessário, para que a terra se venda, que o comprador saiba o que compra, que conserve em seu poder um título valioso para o apresentar a quem lha disputar.

Temos portanto que na condição da hasta pública do preço e da medição prévia está o projeto em harmonia com a parte aproveitável do sistema inglês e com a prática dos Estados Unidos.

Acrescenta o projeto que a medição e divisão serão feitas, quanto o permitirem as circunstâncias locais, por linhas que corram do Norte ao Sul, conforme ao verdadeiro meridiano, e por outras que as cortem em ângulos retos, etc. Esta é a medida mais natural e mais fácil. E também aqui aproveitarei a ocasião para dizer ao nobre senador por Pernambuco que, se ele entende que mais valia medir por meio da triangulação, me parece que ele se equivocou redondamente. O trabalho da triangulação é muito mais difícil e dispendioso do que o trabalho de que se tem servido os Estados Unidos nos últimos vinte e cinco anos para medir e demarcar os seus terrenos. É verdade

que se hábeis medidores não se fará obra, sem bons agrimensores que tenham prática de medir terrenos incultos também não daremos um passo; e por isso desde já declaro que o governo para executar devidamente estas disposições deverá não só mandar engajar engenheiros práticos, como estabelecer em certas paragens algumas escolas em que se habilitem agrimensores e medidores. Será uma carreira mais, seja dito entre parênteses, que se abre à nossa mocidade. Nos Estados Unidos há um corpo imenso de agrimensores e de homens de cordel. Nos ramos da medição e demarcação das terras não está só empregada gente do trabalho braçal, também o está muita gente científica; é enfim uma boa carreira nos Estados Unidos; vamos abri-la à nossa mocidade.

Em seguida determina o projeto que os lotes de terras, depois de medidos e demarcados sejam vendidos, como já ponderei, em hasta pública.

Sobre esta condição é que eu esperava ouvir alguma objeção; mas o nobre senador por Pernambuco, que se ocupou da questão, calou-se perfeitamente a esse respeito. A prática de fixar-se o preço mínimo, e expor-se a terra à hasta pública, conquanto tenha sido adotada e seguida nos Estados Unidos, não é na opinião de muitos uma prática tão líquida que seja adotada e seguida sem escrúpulo em todos os países; ao contrário, objeções muito sérias existem contra ela; e quando as circunstâncias do país, aonde esta prática tem de ser admitida forem excepcionais como as nossas, eu creio que muitas dessas objeções adquirem uma grande força. Por isso eu quisera chamar a discussão para esse ponto, quisera que os nobres senadores se ocupassem de ventilar se convém fixar um preço mínimo, e se o fixado no projeto é o mais conveniente, e se nenhum perigo pode vir de ser a venda feita em hasta pública. Entre nós estou eu convencido de que as terras devolutas podem não ser necessárias ainda por longos anos para as necessidades da colonização, bastam as terras incultas, bem situadas, que se acham possuídas por títulos diversos, mas que ninguém as aproveita, para que se possa fazer uma colonização em grande escala, e excelente. E é mais que provável que essas terras desaproveitadas, embora possuídas, hajam de ser vendidas por seus proprietários quando calcularem melhor seus interesses, e sentirem as vantagens que virão do progresso da colonização para a riqueza geral e individual do país; quando reconhecerem que as terras próximas aos lugares onde se estabelecer uma colônia, onde se forma um núcleo de trabalho livre, irão adquirindo maior valor; é então natural que os possuidores dessas terras sejam inclinados a vendê-las, e seja o sistema que esta lei vai adotar contrariado pela venda à muito

menor preço dessa massa de terreno inculto e desaproveitado que espero seja vendido.

Eu quisera que se meditasse sobre isso, e que também se examinasse se seria ou não desvantajoso ao país expor em hasta pública a venda de todos e quaisquer terrenos; porque eu receio muito que o espírito de especulação que neutralizou a execução do sistema de Wackfield na Austrália não neutralize também o sistema que se vai adotar no Brasil. Estou convencido de que entrará nos cálculos dos nossos capitalistas, e de capitalistas estrangeiros, a compra em hasta pública de grandes quantidades de terrenos para os revenderem em ocasião oportuna, fazendo a revenda, não segundo o sistema da concentração, ou seguidamente como o Sr. ministro lembrou, mas vendendo lotes aqui e acolá como sucedeu nos Estados Unidos, onde tais especuladores usavam vender os lotes das extremidades, e reservavam os lotes do centro para haverem depois preços tresdobrados, aproveitando-se do maior valor que a colonização já em progresso lhes havia dado. Isto embargou por algum tempo a cultura de muitas terras nos Estados Unidos; e foi a causa porque o congresso desistindo dos princípios que por algum tempo seguira, mandou vender metade e quartos de seções, a fim de pôr a compra ao alcance de todas as pessoas que quisessem cultivá-las.

Desejava pois que antes de votarmos este artigo discutíssemos melhor estes dois pontos, se não há inconveniência em fixarmos o preço mínimo do projeto e também de expormos todas e quaisquer terras incultas à venda em hasta pública. A fixação da preço por mínimo, se não for bem pensada, pode trazer o inconveniente de tornar impossível a venda das terras por conta do governo, visto a abundância de terras particulares que podem ser vendidas particularmente; e a venda sem limites em hasta pública, pode trazer o inconveniente de excitar uma especulação infrene e desregrada que pode em muitas paragens neutralizar a colonização.

A última disposição do artigo que manda vender em particular as terras que não podem ser vendidas em hasta pública não diminui nem destrói nenhum dos dois inconvenientes que eu aponte; porque se essas terras forem boas, a especulação não deixará de se apoderar delas, arrematando-as e conservando-as maninhas, e desertas à espera de melhor tempo para revendê-las; nem o preço mínimo marcado se não for muito baixo também não poderá deixar de produzir o inconveniente de embaraçar a venda particular que tem de ser feita pelo mesmo preço mínimo; pois só no caso de se poder alterar para menos esse preço, seria possível concorrer com o baixo preço das terras dos particulares.

Desejaria portanto que esta lei, quando passe, possa ser executada

com inteiro conhecimento de causa pelo governo; e que para isso nos demorássemos em ventilar estes pontos, estas questões, a fim de acertarmos com o que fosse melhor.

Creio que nas explicações que dei respondi ao mesmo tempo às proposições que me pareceram mais dignas de reparo, emitidas pelo nobre senador por Pernambuco. Resta-me só uma, e vem a ser a insistência que ele fez em que ao plano complicado desta lei devíamos preferir o plano simples e fácil que ele propõe do registro das propriedades. Ou eu não compreendi bem o alcance dessa proposição do nobre senador, e do seu plano de registro, ou então forçoso é confessar que razão teve o meu colega da comissão quando afirmou ao nobre senador por Pernambuco, que a sua idéia ou seu plano estava no projeto que discutimos, e que lhe convinha até por um dever de honra sustentá-lo; porque realmente se a idéia do nobre senador não é vazia de sentido, se tem algum fim de utilidade pública, é evidente que ela, para ser levada a efeito, deve começar por extremar o domínio público do particular, por demarcar a propriedade pública e particular que tinha de ser registrada. De que serviria um semelhante registro se a propriedade registrada não tivesse limites conhecidos? Não conviria só copiar os títulos, conviria verificar os limites marcados nesses títulos. Nós sabemos que a maior parte das questões e demandas resultam da falta de harmonia entre o que rezam os títulos e os limites que os diversos possuidores de terra entendem que são os seus; é dessa desarmonia que resulta a confusão e a incerteza do domínio.

E como se poderia entrar na designação de limites sem fazer-se a medição dos terrenos, seja por triangulação, como quer o nobre senador, seja pelo método seguido nos Estados Unidos? Ora, se tudo isto é necessário para que seja útil o registro que quer o nobre senador, evidente é que tal registro é precisamente o mesmo que o projeto requer, tendo por fim a dupla vantagem de tornar possível a venda das terras públicas, e de fixar a certeza do domínio das terras dos particulares, evitando essa massa de demandas com que são perseguidos, geralmente falando, os possuidores de terras. Portanto convém que o nobre senador me explique melhor qual e o registro dos seus títulos, porque, se ele se refere ao célebre *livro da casa* de Guilherme o conquistador, na Inglaterra, dir-lhe-ei que também esse registro de Guilherme o conquistador trazia a demarcação à divisão dos terrenos possuídos.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Eu quero por ora que se faça o registro, e o mais se fará para diante.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Então pretende o nobre senador que primeiro se faça esse registro para podermos depois legislar

tanto sobre a venda das terras como sobre a colonização com todo o conhecimento de causa?...

Sr. presidente, há 25 anos que se usa desta linguagem nesta tribuna; sempre se diz que não temos dados para deliberar com conhecimento de causa, que convém esperar, e temos continuado a esperar até agora. (*Apoiados.*)

**O SR. H. CAVALCANTI:** – É por isso que quero a simplicidade.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Mas em que se opõe à simplicidade o método admitido no projeto? O projeto quer o registro que o nobre senador quer, e ao mesmo tempo ordena que, à medida que se for fazendo o registro, vá-se procedendo a venda das terras; que dificuldade há nisso? Creio pois que a simplicidade exigida pelo nobre senador se acha no projeto.

Resta-me uma observação final, Sr. presidente. Como me tenho proposto a dar breves explicações sobre alguns dos artigos deste projeto, como sou considerado relator da comissão especial que o submeteu à consideração do senado, receio que, no caso de passar em lei, venha a ser-me imputado qualquer mau resultado que venha da sua execução. Desejo desde já arredar de mim essa imputação, e fá-lo-ei declarando alto e bom som, como se costuma dizer, que eu sou o primeiro a não esperar da publicação desta lei que propõe a venda das terras incultas como meio de promover a colonização, o resultado que muita gente aguarda, isto é, de ver-se em breve tempo o litoral do império todo povoado, edificando-se cidades aqui e acolá, o trabalho livre organizado, suprida a falta de braços africanos, e por consequência o trabalho escravo inteiramente anulado, etc., etc. Estou muito longe de ter esperanças tão risonhas, tão favoráveis; creio, ao contrário, que a execução desta lei tem de lutar com gravíssimas dificuldades, que uma das tarefas mais difíceis que hoje incumbe ao poder legislativo e ao executivo é extremar o domínio público do particular. É tarefa que requer perseverança, constância, prudência e moderação, que exige longo tempo para ser levada a efeito. A venda das terras não pode ter lugar senão depois que acabar a divisão e demarcação de certa porção de terreno, devendo essa operação começar pelo litoral, pelas margens dos rios e das estradas mais freqüentadas, onde possam ainda haver terras incultas, e daí para o centro; e primeiro que se faça essa divisão e demarcação creio que algum tempo se passará antes que tenhamos o prazer de levar à hasta pública uma jeira de terra. Por consequência quando esta lei passando em ambas as câmaras e sancionada pelo poder moderador não apresentar logo, logo o resultado amplo e brilhante que muita gente exageradamente espera, não seja isso levado em culpa àqueles que a

formularão e sustentarão todas ou algumas de suas doutrinas. Devo já fazer esta espécie de protesto.

Como a matéria fica adiada, talvez dê ainda algumas explicações na sessão seguinte.

Dada a hora, fica adiada a discussão. Retirando-se o Sr. ministro, são aprovados os arts. 9, 10, 11 e 12, e igualmente a emenda do Sr. visconde de Abrantes.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a 3ª discussão das resoluções sobre as naturalizações de Joaquim José de Azevedo e Jorge Jackson; 2ª discussão da resolução sobre as aposentadorias dos empregados públicos; e, logo que chegue o Sr. ministro do império, a continuação da discussão do projeto – G – sobre terras.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.



## SESSÃO EM 6 DE SETEMBRO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Expediente. – Ordem do dia. – Cartas de naturalização de Jorge Jackson e de Joaquim José de Azevedo. Votação. – Aposentadorias dos empregados públicos. – Segunda discussão do art. 1º – Discursos dos Srs. Vergueiro e Vasconcellos – Terras devolutas e colonização. – Segunda discussão do art. 13. – Discursos dos Srs. Rodrigues Torres, ministro do império, e Vasconcellos.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro do império, os Srs. Lopes Gama, barão do Pontal, e Hollanda Cavalcanti.

### ORDEM DO DIA

São aprovadas sem debate em terceira discussão, para serem remetidas à sanção imperial, as resoluções autorizando o governo à mandar passar cartas de naturalização ao inglês Jorge Jackson, e ao português Joaquim José de Azevedo.

Entra em segunda discussão o art. 1º da resolução do senado – de 1848, sobre as aposentadorias dos empregados públicos.

Poderão ser aposentados com todo o ordenado os empregados em quem concorrerem os seguintes requisitos:

"§ 1º Idade de 65 anos."

"§ 2º Vinte e cinco anos de bom serviço."

**O SR. VERGUEIRO:** – Sr. presidente, eu sou obrigado a votar contra este artigo por causa da sua generalidade. (*Lê o artigo.*) Não me parece que possa haver justiça nesta generalidade. Pois todos os empregos públicos são dignos de aposentadoria? Parece-me que não. E esta generalidade envolve ainda outra questão: o que são empregos públicos? Quais são os empregados públicos contemplados nesta medida? São todos os que prestam algum serviço? Todo o que presta algum serviço público é empregado público, nós não temos uma definição do que seja verdadeiramente empregado público; é o que está empregado em fazer algum serviço ao público, compreende até os varredores. E abusos se tem cometido já neste sentido; tratai de aposentar um empregado, vai-se procurar um servicinho que ele tenha, qualquer que seja, para entrar nas aposentadorias.

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Até carpinteiros dos arsenais.

**O SR. VERGUEIRO:** – Eis os inconvenientes que produz esta generalidade, eis os defeitos do projeto; em primeiro lugar, não diz quais os empregos sobre que deve recair a aposentadoria, e depois não declara a natureza dos serviços para que ela tenha lugar. Deve ser só uma qualidade de serviço, ou todo e qualquer? Do modo por que está redigido o projeto é todo e qualquer e até, segundo me pareceu ouvir ao seu ilustre autor, o mesmo indivíduo pode obter mais de uma aposentadoria.

Parece-me também que o projeto é contrário aos princípios com que o seu ilustre autor o pretendeu sustentar. Ele comparou o serviço dos empregados públicos com o serviço dos jornaleiros; disse que o jornal do operário continha em si não só o seu sustento como o de sua família, a acumulação de um pecúlio para a velhice no caso de se tornar inválido para o trabalho, e não sei se mais alguma coisa. Ora, o jornaleiro não tem aposentadoria, parece-me que isto é claro; e se o jornal contém todas essas coisas, porque é que o ordenado do empregado não as há de conter também? Deve conter o alimento do empregado e de sua família, a educação dos filhos, e uma reserva para quando ficar inválido; creio que não há razão alguma para se dizer que o salário do operário contém isso e o do empregado público não; é a mesma coisa. Ora, se o jornaleiro não tem aposentadoria, porque a há de ter o empregado? Dá-se-lhe ordenado, é para satisfazer todas as suas necessidades; é claro que regularmente o ordenado do empregado público é superior ao jornal do operário; e assim como o jornal chega para tudo isso, como não há de chegar

igualmente o ordenado do empregado? Por isso entendo que mesmo esta regra das aposentadorias é contra aqueles princípios pelos quais o nobre senador quis sustentar o seu projeto.

Poder-se-á dizer que os ordenados são pequenos, que não dão para tanto; isso então é outra coisa; aumente-se o ordenado. Assim como quando o operário não se presta ao serviço por certo jornal se aumenta este, também quando não houver concorrência aos empregos públicos, e que o ordenado não chegue para tudo isso, aumente-se o ordenado; mas havendo tão grande concorrência como há para os empregos públicos de modo tal que, quando vaga algum pequeno emprego, aparecem centenaes de pretendentes, como se há de aumentar os ordenados? Há muito quem queira servir por esse pouco. Nós diremos: – é certo; mas queremos que sirva por muito, queremos aumentar o ordenado, não só para sua subsistência quando trabalha, mas ainda para sustentar um exército de vadios. Que multidão não haveria de empregados aposentados se isto prevalecesse em regra? É certo que alguns limites se apresentam, mas não são limites que se não transgridam com facilidade. A respeito da idade não falarei, posto que possa haver certidões falsas; porém moléstias, impossibilidades, isso prova-se facilmente; nós vemos quantos estão por aí levando boa vida com parte de doente, e se se lhes exigir uma certidão de moléstia, eles não duvidarão apresentar um cento delas. Em chegando portanto a ter um ordenado, e a ter 25 anos de serviço, podia-se contar que todos estavam aposentados; todos haviam de ter excelente saúde, mas até aos 25 anos de serviço; daí por diante todos estavam caquéticos, e aí tínhamos um exército de aposentados.

Eu não me inclino pois para esse método de aposentadorias. Se se quer melhorar a sorte dos empregados, aumente-se-lhes o ordenado; se eles querem fazer uma reserva, que a façam, assim como faz todo o mundo; todos os que se empregam na indústria e que são econômicos tratam de juntar alguma coisa para a velhice, façam os empregados públicos o mesmo. Esta doutrina é muito bem comparada com os trabalhadores, tudo é trabalho, de um modo ou de outro todos nós somos jornaleiros, é indiferente a natureza do serviço, tudo é prestar serviço por certa recompensa; mas assim como os outros não têm remuneração, dão-se por satisfeitos com o recebimento dos seus salários, porque o empregado público não se há de dar por satisfeito? Por que há de ser excetuado? Se não quer ser empregado público não o seja. Quem pode ter algum direito são os militares, porque são agarrados à força, mas os empregados públicos que o são porque solicitaram podem ter mais direito do que aquele ordenado que está estabelecido? Creio que não.

Disse-se também que a aposentadoria não era um favor, que

era uma dívida; eu digo que é um favor, e grandioso, não é dívida senão quando a aposentadoria está prometida: só quando a lei tem determinado que eu empregado público seja aposentado é que se pode dizer que é dívida a aposentadoria; a lei estabeleceu-a, se não a estabelecesse eu não serviria este emprego, mas para os outros, sobre que a lei nada diz, qual é o fundamento dessa obrigação?

Portanto não posso votar por este projeto, é ocioso, é uma prodigalidade, e uma prodigalidade que pode recair muito mal, de que se pode abusar grandiosamente.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Sr. presidente, o nobre senador que acaba de falar fez observações sobre o projeto que devem ser discutidas, que merecem atenção. O nobre senador nesta discussão deve ter primeiro em vista a legislação existente, a legislação que aposenta diversos empregados públicos. A legislação, por exemplo, das alfândegas e consulados manda aposentar todos os empregados daquelas repartições, incluindo os guardas e contínuos; manda aposentar com todo o ordenado, logo que eles provem que têm servido por 25 anos e que estão impossibilitados de continuar a servir, e manda aposentar com o ordenado correspondente aos que têm servido mais de 10 anos, e que mostrem que não estão em estado de continuar a prestar serviço. Esta legislação está hoje em vigor com os empregados das secretarias de estado, com a diferença de que em umas secretarias basta que o empregado tenha servido 25 anos, e em outras exige-se que, além dos 25 anos de serviço, esteja impossibilitado de continuar a servir. O mesmo está disposto a respeito de outras repartições.

Ora, havendo legislação sobre aposentadorias, legislação compreensiva de muitos empregados públicos, não é de justiça que fiquem privados deste benefício os empregados de outras repartições que pelo menos estão nas mesmas circunstâncias, e que no entanto não são aposentados senão por graça especial. Os empregados do tesouro, tesourarias provinciais, magistrados, alguns mestres de instrução secundária e mesmo de instrução primária não têm aposentadoria por lei, e será razoável que continue a legislação como está hoje no Brasil, aposentando a uns e não aposentando a outros, estabelecendo em regra aposentadorias em lei, e deixando ao arbítrio do governo os outros empregados públicos, e vendo-se que muitos não obtêm aposentadorias em melhores circunstâncias do que aqueles que as obtêm efetivamente? Não está aí a magistratura sem o benefício da aposentadoria? Quantos membros do supremo tribunal de justiça não têm requerido aposentadoria, e quantos não deixam de a requerer receosos da discussão que se há de empenhar sobre a sua pessoa e merecimento, quando a assembléia tiver de a aprovar ou rejeitar? Rejeitar pois o projeto não me parece razoável, porque esta rejeição

importa a continuação da desigualdade que hoje existe.

Se o projeto não faz mais do que estender, ampliar às outras repartições o que já existe talvez na maior parte, com a diferença de que é mais restrito o projeto do que as leis que regulam essas repartições beneficiadas, entendo que outra devia ser a conclusão do nobre senador, ele deveria concluir que, ou ficassem revogadas todas as leis que estabelecem aposentadorias, ou que este projeto fosse modificado, que se definisse com muita exatidão, por exemplo qual é o empregado público nas circunstâncias de gozar do benefício da lei, que se declarasse que haveria um fundo donde se tirasse os meios para essa aposentadoria; se deveria ou não dar-se a aposentadoria com o ordenado por inteiro, ou se devia conceder-se com parte desse ordenado. Esta é que é a questão a ventilar. O princípio das aposentadorias está consagrado nas leis, ma não está desenvolvido, não compreende todos os que deve compreender, exclui a uns que estão em certas circunstâncias, ao passo que atende nas mesmas circunstâncias a outras que gozam desse benefício.

O nobre senador diz que eu asseverei em outra ocasião que os empregados deveriam acumular quando tinham servido dois empregos; eu entendo que apresentando-se essa base de 65 anos de idade, ou quando o empregado esteja incapaz de serviço, não será possível dar-se acumulação, salvo se ele tem servido dois empregos acumuláveis e tem deles recebido ordenado; mas não é contra o excesso das aposentadorias em iguais circunstâncias que se levanta o maior clamor.

Eu disse, e repito, que considero as aposentadorias como uma dívida do governo ao empregado público. Comparei o empregado público ao jornaleiro, disse que era princípio demonstrado em economia política que o salário do jornaleiro devia constar: 1º, de uma quota indispensável para ele se manter com a sua família segundo o seu estado; em 2º lugar, para educar seus filhos segundo a sua mesma condição ou estado; e em 3º lugar, de uma quota para ele se manter chegando à idade em que já lhe faleçam as forças necessárias para o trabalho. Dizia eu que o jornaleiro recebia todo o seu salário, isto é, o salário composto de todas estas quotas, e que o ordenado do empregado público devia constar dessas mesmas quotas; mas que o governo, querendo muitas vezes fazer um benefício real ao empregado público, não lhe entregava a quota do ordenado que é destinada para seus dias inválidos, reservava essa quota do ordenado para ajudar ao empregado público, quando já não possa continuar a servir o emprego.

Estabelecido este princípio, a conclusão necessária é que tendo o governo conservado nos cofres públicos a quota desse ordenado

que devia ser entregue ao empregado público, mas que o não foi, para lhe fazer o seu pecúlio para a velhice, a aposentadoria vem a ser neste caso uma dívida do estado ao empregado público. A não ser exato este princípio, não há aposentadoria que se possa justificar, então serão condenáveis não só as que se realizarem em virtude de regras claras estabelecidas em lei, como as que o governo decretar individualmente. Parece-me portanto que o nobre senador não pode considerar as aposentadorias como um benefício, como um favor, como uma graça do governo. É porque o governo do Brasil assim o tem entendido ou porque se não tem fixado as idéias em matéria tão importante, que vemos o arbítrio com que alguns ministérios esbanjam as aposentadorias, concedendo-as a uns em estado de bem servir, e negando-as a outros que não podem continuar a servir. Este favor, capricho, ou o que quer que seja do governo não deve contribuir para que continue a exercer-se como se tem exercido até o presente. Se se entende que a aposentadoria não é uma graça, um favor do governo, devemos legislar de maneira que cesse o arbítrio, que até ao presente tem havido em matéria de tanta importância.

Há magistrados em idade avançada que não têm conseguido suas aposentadorias, ou que, vendo que seriam seus atos discutidos e o seu mérito posto em dúvida no corpo legislativo, contentam-se em se declarar doentes, e o serviço público deve sofrer com isto. Ou os magistrados são necessários nos lugares que ocupam ou não; se são necessários, e eles não podem servir, necessariamente hão de expor-se a muitas demoras, hão de ter muitos prejuízos aqueles que dependem de semelhantes magistrados, se eles não fazem falta nas repartições a que pertencem, é preciso atender a esta circunstância para se reduzir o número dos empregados. Mas o fato é, por exemplo, que no supremo tribunal de justiça há membros que em idade maior de 65 anos não estão aposentados e continuam a vencer seus ordenados, ainda que não compareçam. Não hão de ser demitidos, ainda que não compareçam, os membros do tribunal supremo, não estão sujeitos à demissão; declaram-se doentes, o que se há de fazer? Como se há de proceder com a alta magistratura quando ela se ache impossibilitada de servir? É necessário atender além disso ao estado do tribunal supremo. O tribunal supremo é composto de membros já muito idosos, é conseguintemente de saúde fraca, do que resultará haver um número muito limitado para o serviço. E que delicadas funções não têm de exercer os membros do tribunal supremo? Não só têm de rever as sentenças em grau de revista, mas têm de julgar empregados, para o que é necessário muita atividade, muita inteligência, muito estudo e muito exame. Julgar um presidente de província, decidir-se ele procedeu bem ou mal nos atos pelos quais é acusado, exige

muitos conhecimentos, muitas indagações e muita aplicação; julgar também do procedimento de um empregado diplomático é serviço muito relevante, muito delicado. Entretanto, pelo sistema que se segue, de se não permitir que os membros deste tribunal, quando estão cansados, possam ser aposentados sem um ato especial do governo aprovado pela assembléia, sem dúvida que continuam e hão de continuar muitos ministros do tribunal supremo, inválidos, sem que possam preencher as suas obrigações. Alguns membros com 25 e 30 anos de serviço ainda hoje vão àquele tribunal; foram despachados mais moços, mais robustos do que são hoje, porque ainda então não havia os cursos jurídicos no Brasil, si facilmente passavam de juiz de direito a desembargador até 35 ou 36 anos; mas logo que se formaram muitos bacharéis em direito, logo que as relações se preencheram dos membros necessários, os que vão ao supremo tribunal chegam ali em uma idade avançada. Esses não podem ser aposentados, mas podem-o ser os empregados das alfândegas, os guardas do consulado e outros empregados semelhantes. É justo, é razoável isto?

Segundo a opinião do nobre senador, deve-se admitir a aposentadoria dos empregados que já têm a lei a seu favor; as dos outros empregados fiquem dependentes do favor, dos caprichos, das paixões dos ministros!

Entendo portanto que o princípio das aposentadorias não pode ser reprovado nesta casa à vista da legislação existente. As questões que se podem suscitar são as em que já tocou o nobre senador; o que são empregados públicos para o efeito de gozarem das aposentadorias? É objeto que se deve explicar neste artigo ou em artigo aditivo, como se entender melhor; se devem ser aposentados com todo o ordenado, como propõe o projeto para não haver desigualdade entre os que já gozam deste benefício e os que tiverem de o gozar em virtude desta lei que se propõe. Se se não aposentar com todo o ordenado, será o meio de impedir que muitos se declarem incapazes e inválidos, porque ficarão privados dos vencimentos que percebem.

O nobre senador disse afinal que assim como o jornaleiro recebe todos os seus vencimentos, o empregado público os recebe; que assim como os jornaleiros recebem todo o salário que têm as aplicações referidas não são aposentados, também os empregados públicos recebem todos os seus vencimentos e não devem ser aposentados. Ora, esta é a questão. Eu suponho, com a legislação de que tenho notícia (excluo deste número a União Norte Americana), suponho que em todos os países o empregado público não recebe todos os vencimentos que perceberia se o governo não quisesse ter por ele a previdência de formar um pecúlio que lhe servisse na idade avançada, na idade das enfermidades, da invalidez. Daqui parto para propor as

regras sobre aposentadorias, para me pronunciar pela opinião de que as aposentadorias são uma dívida do governo ao empregado público. O jornalista tem uma perspectiva a respeito do pecúlio muito diversa da dos empregados públicos; o jornalista tem momentos seus, que pode aplicar para firmar a sua fortuna, para arranjar meios de subsistência, reservar dias para tratar do emprego de seus fundos; mas o empregado público não tem essa liberdade, se ele usar dela expõe-se a ser mal considerado, a ser reputado mau empregado, e perder o seu emprego.

Eis as razões pelas quais julgo que o artigo deve ser aprovado. O artigo estabelece as aposentadorias com mais economia do que as leis existentes. As leis existentes aposentam o empregado público na alfândega e no consulado quando tem prestado 25 anos de serviço, e não pode continuar a prestá-lo; a mesma disposição existe a respeito das secretarias de estado, do correio e de empregados na aula do comércio. Mas generosa é ainda a lei a respeito dos lentes e professores dos cursos jurídicos, escolas de medicina, escola militar e academia de marinha, porque são aposentados aos 20 anos de serviço; por uma disposição, não sei se moderna ou se da antiga lei, os aposentados com 20 anos de serviço, se continuam a servir, percebem além da aposentadoria uma gratificação que não excede à metade dos seus ordenados.

Parece-me portanto que não há razão para rejeitar o artigo. Se o nobre senador o emendasse, se reduzisse a importância da aposentadoria, eu votaria também, adotava uma redução razoável. O nobre senador podia exigir mesmo que um por cento, dois, três ou mais fossem deduzidos do ordenado de todos os empregados públicos para formar o cômputo da aposentadoria. Por próprio impulso já os empregados públicos deixam dos seus ordenados uma quota para constituir um fundo, que alimenta suas viúvas e filhos, é o montepio dos servidores do estado. Em outra ocasião houve nesta casa longa discussão sobre este estabelecimento; então o Sr. Hollanda Cavalcanti instou para virem ao senado os esclarecimentos, porque julgava que repartição tão importante não devia ser abandonada, como tem sido, ao juízo e discricção das juntas ou administrações. Eu por esta ocasião pedia a V. Ex<sup>a</sup>. que me fizesse o favor de informar se já tais papéis vieram à casa. Seria ocasião de se tomar alguma providência a respeito deste montepio dos servidores do estado. Na incerteza da maior parte das disposições desse regulamento pode haver muitos inconvenientes. Este pedido teve lugar não sei se há dois anos, cuidou que foi em 1846.

Quando se tratasse de formar a caixa de fundos, donde se tirassem os vencimentos das aposentadorias, podia-se ao mesmo tempo



estabelecer alguma coisa a respeito deste montepio dos servidores do estado, que, sem a intervenção do governo, não pode marchar bem por muito tempo. Outras disposições podem ter cabida neste projeto; pode-se discutir que vencimentos hão de ter os empregados aposentados, se hão de ter o do último emprego que serviram ou o do outro emprego; quanto tempo é necessário que sirvam em um emprego para obterem os vencimentos desse emprego, ou se será melhor aposentá-los em atenção aos diversos vencimentos que eles tiverem tido dos empregos que houverem servido. Serviu por exemplo dez anos de juiz de direito, a aposentadoria lhe será concedida em atenção a esse tempo; dez anos de desembargador, dez de membro do supremo tribunal de justiça, sejam as aposentadorias concedidas em atenção ao tempo de serviço que tiveram nesses lugares de magistratura. Mas isto é objeto que não pertence ao artigo 1º. Eu entendo que este artigo deve ser aprovado; que, não passando, estabelece-se uma desigualdade que não deve adotar-se com o empregado público ou com o magistrado que não tem aposentadoria marcada em lei, que não podem ser aposentados sem um favor especial do governo.

O Sr. 1º Secretário (pela ordem) lê um ofício que acaba de receber do Sr. ministro do império, participando que S. M. o Imperador se digna receber a deputação do senado que tem de cumprimentar ao mesmo augusto senhor, amanhã 7 do corrente, no paço de S. Cristóvão à uma hora da tarde.

Fica o senado inteirado, e continua a discussão interrompida.

**O SR. VERGUEIRO:** – O ilustre autor do projeto insiste em que a aposentadoria é uma dívida; parecia-me que eu tinha respondido cabalmente a esta proposição. Eu tinha dito que a aposentadoria é uma dívida quando ela está prometida, quando há uma lei que determina que o empregado público há de ser aposentado; mas quando não está prometida, não é dívida, é favor. Parece-me que isto não pode ser contrariado; aumentar por analogia não acho concludente neste caso. Dizer-se que há falta de igualdade, sendo um empregado aposentado e outros não, também não me parece exato, porque nem todos os empregos, portanto não deve haver igualdade em aposentar; a igualdade que se applicasse é que seria desigualdade.

Não direi que alguns empregos, que não têm aposentadoria em lei, não sejam dignos dela; eu ao que me oponho é à generalidade do projeto, em dizer que todos sejam aposentados, isto é que eu combato. Assim como se achou que os lentes dos cursos jurídicos deviam ter aposentadoria, também se se propuser a aposentadoria dos magistrados é provável que vote a favor dela; mas incluir uma generalidade tal é no que não posso convir, a isso é que repugno, que seja considerado

um magistrado como é qualquer outro empregado. Assenta-se que certa classe de empregados deve ter aposentadoria, proponha-se; mas trata-se especialmente da aposentadoria para cada um. Assim como para cada um se trata especialmente o ordenado, como não se há de tratar especialmente para cada um a respeito deste aumento de ordenado? A aposentadoria de certo que é um aumento de ordenado. Trate-se de ver as vantagens que deve ter um empregado público, examinemos a qualidade de emprego, e aptidão, as dificuldades, etc., para marcar o ordenado e também alguma outra recompensa; mas dizer-se – é geralmente para todos –, não pode haver justiça nisto.

Não há dúvida, eu combati o princípio de que a aposentadoria é uma dívida, porque ele funda-se em uma suposição que não é exata, isto é, que o governo consignando o ordenado reserva uma quota dele para a dar ao empregado quando ele se invalida; isto é uma suposição meramente gratuita, não tem lugar nenhum. Quando o governo (eu chamo aqui governo ao complexo dos poderes) quer fazer esse serviço, fala claramente, diz por exemplo – o lente tem tal ordenado, findo tal prazo será aposentado com ele, e se continuar a servir tem mais esta gratificação. – Aqui vejo eu reserva, vejo dívida, vejo promessa que se fez ao empregado, mas a respeito dos outros não há tal promessa; o empregado, que se apresenta, não pode contar com tal promessa, porque ela não existe, não se pode considerar com direito à aposentadoria, se a obtém é por graça especial. Se fosse por uma dívida do governo não vinha o negócio ao corpo legislativo, pagava a dívida; mas é um preceito que as aposentadorias não tenham vigor sem a aprovação da assembléia; por isso o empregado requer ao governo; se este acha atendível o que ele alega, dá a aposentadoria, e vem à assembléia para aprovar, por isso mesmo que é mercê pecuniária.

Eu não duvido, repito, que algumas classes, especialmente aquelas em que o nobre senador falou, sejam dignas desse benefício da aposentadoria; mas quero que se proponha a favor dessas classes, e se há alguma outra, proponha-se também a respeito dessa, mas não se diga – é para todos.

O nobre senador quis ainda sustentar a aplicação do princípio do salário do jornaleiro, mas por qualquer lado que eu olhe a aplicação vejo-a sempre contraproducente, quis que houvesse ainda maior favor a respeito dos empregados, porque os empregados públicos não podem dispor do seu tempo para fazerem outra aquisição e o jornaleiro pode; eu acho que é o inverso a respeito de muitos empregados, por isso evito o vício de adotar o princípio da generalidade. Pode-se dizer que a maior parte dos empregos deixam muito tempo livre para tratar de outros meios de adquirir. Para não ir mais

longe, para não sair desta casa, pergunto, quanto tempo ocupam os empregados desta casa? Presentemente 3 horas por dia; não tem pois a maior parte do tempo disponível para tratar de alguns interesses? Parece que sim, eis como a suposição de que o empregado público consome todo o tempo no exercício do emprego, falou em inadmissível; na casa temos bom exemplo de que eles têm muito tempo livre. O jornaleiro, esse é que trabalha o dia todo, só pode ter para dispor alguns serões. Portanto não se pode admitir o princípio da generalidade; uma regra geral e igual para todos, havendo nestes todos uma grande desigualdade, vem a ser uma regra desigual e injusta. Há uma injustiça relativa uma vez que se aplique a todos, porque nem todos estão nas mesmas circunstâncias.

A respeito do supremo tribunal de justiça, acho que era muito razoável que todos aqueles que se impossibilitassem fossem aposentados; mas também não vejo que tenha resultado mal de não se terem aposentado alguns que por doentes não comparecem. O número foi grande quando se criou o tribunal, creio que não tem havido falta de número para o expediente dos negócios. Pela regra da idade, lá está um que tem 10 ou 11 anos mais do que 65, e trabalha efetivamente com toda a regularidade, não há queixa dele.

**O SR. MELLO MATTOS:** – Tem pedido muitas vezes a sua aposentadoria sem a obter.

**O SR. VERGUEIRO:** – Consta-me que há dois que estão impossibilitados, que por suas moléstias não podem trabalhar; mas não tem feito falta ao serviço. Se a tem feito, devemos acusar ao governo que não lhes difere; mas o governo que não tem diferido às pretensões desses inválidos é porque entende que não é necessário, que não fazem falta ao serviço. Ora, se o serviço se pode fazer com menos gente, para que se há de acumular duas despesas em fazer a aposentadoria, e em elevar outros?

Por esta especialidade em que falei, observo que a regra dos 65 anos de idade não é a melhor, porque acima de 65 anos há muita gente capaz de trabalhar. Parece que as nossas leis antigas, considerando os 70 anos, eram mais econômicas. Uns envelhecem mais do que outros; mas se aos 65 anos há impossibilidade de trabalhar, então está na regra das impossibilidades, porque não havemos de exigir a taxa dos 70 anos de que fala a ordenação? Não há nisso inconveniente, o que pode trabalhar até essa idade trabalha, o que não pode, apresentando a sua impossibilidade, é aposentado. Não me parece que seja bem demonstrada a regra do termo médio da vitalidade dos empregados públicos; talvez o termo médio seja abaixo dos 65 anos; mas se é aos 65 anos, ou abaixo, e a lei desse a aposentadoria aos dessa idade, seria inútil, porque estavam mortos O termo médio quer dizer

que uns mais cedo, outros mais tarde; mas os que vão adiante dessa idade até aos 70 anos, estão em circunstâncias de trabalhar em alguma qualidade de emprego, menos na guerra, porque aí nem aos 60 se poderá trabalhar, só de conselho militar. Parece-me que as coisas como estão, estão melhor.

Mas diz-se: – está tudo ao arbítrio do governo –; mas quais são os abusos que o governo comete presentemente no estado atual que não possa cometer depois? Com a lei tem as mãos mais soltas, franqueia-se-lhe mais a porta; agora tem ao menos a sujeição à aprovação da assembléia; mas fazendo passar a lei fica tudo à sua disposição, pode abusar como quiser sem licença da assembléia; porque declara o empregado aposentado sem mais recurso. Sabe-se quanto é fácil justificar moléstias que apresentam o homem a morrer no outro dia, entretanto esta são como um pero. O governo que quisesse abusar, havia de agradecer muito a esta lei, porque esta é que lhe vai soltar as mãos; por ora tem-as presas, ainda que cometa abusos, aí está o corpo legislativo que deve cumprir com seu dever, que não se deve tornar cúmplice com o governo. Presentemente o governo não pode abusar sem a cumplicidade das câmaras; mas, passando a lei, pode abusar, porque não precisa licença de ninguém.

Excluído: I

Excluído: .

Por todas estas considerações não posso votar pela generalidade da medida. Não se pode argumentar de leis especiais para uma lei geral. Não é só entre nós que se tem feito esta distinção, que se tem considerado como mero favor à algumas classes de serviço. As leis antigas, que eram muito pensadas, muito meditadas, faziam também essas diferenças, concediam aposentadoria aos lentes de Coimbra; mas não a generalizavam a todos. O regimento das mercês estabeleceu as classes de serviços que eram remuneráveis; quando se apresentava um requerimento era preciso mostrar que estavam conforme ao regimento das mercês, e que os serviços fossem decretados nessa conformidade. Mas isto era só para certa qualidade de serviço, não para todos.

Fala-se na sabedoria dos nossos maiores; pois bem, nós as respeitaremos, conservando essas distinções.

**O SR. VASCONCELLOS:** – O regimento das mercês reconhecia relevante o serviço dos magistrados, e esses não tem remuneração, aposentam-se os que não estão nessas circunstâncias.

**O SR. VERGUEIRO:** – São abusos que não tem sido praticados sem cumplicidade do senado; para se realizar uma aposentadoria é necessário que o senado concorra.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu falo das que estão estabelecidas em lei.

*(Há outro aparte.)*

**O SR. VERGUEIRO:** – Se uma tal aposentadoria viesse a aprovar, eu votava contra ela. Eu creio que o regulamento da alfândega há de ser sujeito à aprovação do corpo legislativo, se tal determinar tem o meu voto contra.

**UM SR. SENADOR:** – E as secretarias de estado?

**O SR. VERGUEIRO:** – O Serviço das secretarias de estado era considerado como serviço relevante. Mas eu não digo que se permaneça no *statu quo*, mas que o que fizermos seja para melhor. Porém porque há certas classes de empregados que tem aposentadoria, não se segue que se dê a todos. Ao menos em favor destes haveria alguma razão para se lhe conceder as aposentadorias, e finalmente é uma espécie de estipulação tácita que se faz; quando se apresenta um indivíduo para um emprego público conta com aquilo que está estabelecido na lei; se a lei tem estabelecido aposentadoria, conta com ela, se não tem, não conta. Eu torno a dizer, não impugno que se estabeleçam especialidades sobre aposentadorias, o que não quero é regra geral; quero que quando se estabelecer essa especialidade a respeito, por exemplo, dos magistrados, que se diga que é pelo serviço da magistratura e não por outro serviço. Se se quiser contemplar algum outro serviço, diga-se declare-se o serviço que se há de levar em conta para se dar a aposentadoria. É preciso por as coisas assim claras para se fechar a porta ao abuso; ou então deixemos as coisas como existem, porque os abusos estão sujeitos ao critério das câmaras.

Continuo a votar contra o artigo.

A discussão fica adiada pela hora.

Sendo introduzido o Sr. ministro do império, com as formalidades do estilo, e tendo tomado assento na mesa prossegue a segunda discussão do artigo 13 do projeto do senado deste ano, sobre terras devolutas e colonização.

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Sr. presidente, o art. 13 do projeto que se discute foi ontem combatido pelo honrado membro o Sr. Hollanda Cavalcanti; senão como prejudicial, ao menos como inútil. Entende ele que a única coisa que se pode praticar a respeito da matéria de que trata este projeto é o registro das propriedades particulares, e depois deste registro a venda dos terrenos que ficarem devolutos, independente mesmo de medição. Entende mais o nobre senador que com o sistema do projeto não é possível vendermos terras tão cedo, porque esta venda não se pode efetuar senão depois de medidas todas as terras do império, e como esta operação não pode ficar completa senão depois de muitos anos, impossibilitada fica a venda desde já como parece desejar o nobre senador. Entende mais que, ainda quando se admitisse a medição das terras com o fim de serem vendidas, o sistema adotado para este fim pelo projeto

é difícil, e muito dispendioso; que devêramos antes adotar o sistema das triangulações. Entende finalmente que a fixação do preço mínimo estabelecido no projeto é uma inutilidade.

Não exporei às idéias gerais do sistema de colonização que o projeto pretende adotar, porque já foram ontem expostas com toda a clareza e precisão pelo nobre relator da comissão; não me esquivarei todavia ao dever de entrar mais especialmente no exame das objeções que foram feitas pelo honrado membro a que tenho a honra de referir-me.

O sistema que S. Ex<sup>a</sup>. quer, a medida que entendi conveniente, isto é, o registro das propriedades e as vendas das terras depois deste registro, independentemente da medição, é coisa que não posso compreender.

Quanto às terras que são possuídas em virtude de sesmarias ainda poderia eu conceber o registro das propriedades, bem que muitas dessas mesmas propriedades não estejam convenientemente legalizadas, isto é, não estejam medidas e demarcadas: mas quanto às terras ocupadas por posseiros, como é possível registrá-las, sem que o posseiro saiba aquilo que lhe fica pertencendo? Há aqui mesmo no Rio de Janeiro, e nos sertões de Macaé, posseiros que com um ou dois escravos se intitulam senhores de vasta extensão de terreno. Metem-se por esses sertões, derrubam algumas árvores, fazem uma pequena plantação, uma casa para morar, e tudo que descobrem no horizonte dizem que é seu; havemos de registrar esta suposta propriedade como a limita o posseiro? Não é preciso determinar a porção de terreno que lhe fica pertencendo? E para verificar esta porção não é preciso uma medição, não é preciso portanto alguma providência além do registro que quer o nobre senador.

Demais, suponhamos que este registro fosse possível: que essa medida se pudesse levar a efeito; como conceber a venda das terras, que fiquem devolutas, sem a medição prévia? Os particulares podem às vezes vender terrenos que não estejam medidos, mas que estão extremados por certos limites naturais; sujeitando-se o comprador aos inconvenientes que daí resultam; mas pode o governo vender por partes grandes extensão de terras pela mesma maneira? E quando se pudesse fazer isso devia o governo praticá-lo, e dar assim ocasião a que aparecessem ao depois demandas, contestações entre os particulares? Deveria o governo pelo desejo de obter o produto dessas terras expor o país a males tão graves? É coisa de certo em que se não devera consentir ainda quando fosse praticável, isto é, ainda quando achassem compradores as terras não medidas e demarcadas.

O inconveniente que o nobre senador acha no projeto de não podermos vender terras não cedo, é real. Estou convencido que, passando

as disposições que já têm sido votadas pelo senado, ainda mesmo que sejam modificadas na terceira discussão, não é talvez em 20 anos que poderemos vender terras devolutas.

Existe uma tão grande porção de terras ocupadas por particulares, são tão extensas as posses que se concedem pelo projeto, que é impossível que possamos dentro talvez de 20 anos vender terras na maior parte das províncias mesmo pelo preço mínimo marcado no projeto. Mas que este inconveniente resulte de exigir-se que se meçam as terras antes de serem vendidas é o em que não concordo, porque nenhum inconveniente haveria em que se fossem as terras vendendo à proporção que se fossem demarcando os lotes ou datas; não era indispensável para que a venda se fizesse que a medição estivesse acabada em toda a superfície do Brasil, o que talvez nem em 100 anos poderíamos conseguir.

A medição portanto me parece que é de absoluta necessidade, mesmo para poder realizar-se esse registro das propriedades com que tanto se tem ocupado o nobre senador. E esta medição não se oporia à venda daquelas datas que fossem sendo medidas e demarcadas, se as circunstâncias peculiares do nosso país não se opusessem a esta venda desde já; não nos fizessem mesmo acreditar que não é dentro de pequeno número de anos que poderemos vender terras de modo proveitoso ao sistema de colonização que queremos admitir.

Mas, dada a necessidade da medição, é possível realizá-la pelo sistema de que fala o nobre senador, isto é, medir terras por via de uma triangulação? É o que não posso conceber.

Mas, dada a necessidade da medição, é possível realizá-la pelo sistema de que fala o nobre senador, isto é, medir terras por via de uma triangulação? É o que não posso conceber. A triangulação é o complexo de medidas geodésicas por via das quais se podem determinar as posições respectivas dos diferentes lugares de um país cuja carta topográfica se quer levantar. Para isso é necessário medir uma base sobre o terreno e ligar as extremidades dela com os pontos principais, que se querem representar, por via da medição dos ângulos que esses pontos fazem entre si; feito isto tem-se os elementos necessários para calcular as distâncias respectivas desses pontos a representar sobre o papel uma rede de grandes triângulos, a respeito da superfície de cada um dos quais se podem praticar operações semelhantes. Note-se porém que as distâncias entre esses pontos são deduzidas pelo cálculo e não medidas efetivamente sobre o terreno. Mas quando se trata de medir terras, o que se tem em vista é separar uma das outras, e portanto traçar linhas que as limitem. Pode isto conseguir-se por via da triangulação? Não é possível, e quando o fosse, a medição seria muito mais dificultosa, mais dispendiosa do

que aquela que já está adotada entre nós e em todos os países do mundo; seria recorrer para medir efetivamente a distância entre dois pontos a uma imensidade de operações, quando isto se poderia fazer por meio de uma só.

Não é portanto possível adotar-se o sistema da triangulação para a medição de terras. Estas operações geodésicas tem por fim um objeto muito diferente daquele que a lei pretende conseguir. A única alteração que se poderia fazer a esta parte do artigo seria determinar que as linhas de demarcação não seguissem a direção dos quatro pontos cardeais; mas além do que, seria isto indiferente à operação em si mesma, todas as sesmarias do Brasil têm sido concedidas na direção estabelecida no artigo. Se quiséssemos admitir hoje para as linhas da separação das sesmarias outro recurso, haviam de encontrar-se graves embaraços, porque não estaria ele de acordo com o que tem sido admitido até agora nas medições que se têm feito. O projeto a este respeito não estabelece nada que não esteja em prática. Exige porém, e é o que tem de novo, que as medições sejam feitas conforme o verdadeiro meridiano, e isto para evitar o inconveniente que presentemente se dá de medirem alguns pilotos no mesmo lugar sesmarias com certa variação da agulha, e outros com variações diferente; o que produz complicadíssimas questões entre os proprietários de terras.

A fixação do preço mínimo é, segundo o nobre senador, uma inutilidade; eu não digo que o preço mínimo fixado pela comissão seja aquele que deva ser adotado; mas que é indispensável marcar um preço mínimo parece-me fora de dúvida. No sistema que pretendemos adotar é preciso fazer encarecer as terras; não marcar-lhes um preço mínimo é expô-las a serem vendidas muito baratas, o que daria lugar a que muitos especuladores comprassem grandes porções de terras por muito pequeno preço para conservá-las incultas com a esperança de que com o crescimento da população e aumento da riqueza pública estas terras viessem adquirir muito valor, e tirassem daí grande vantagem; o que contrariaria os verdadeiros princípios de uma boa colonização.

Por haver dúvida se o preço mínimo aqui estabelecido é ou não conveniente. Eu inclinar-me-ia a marcar um preço ainda mais elevado, porque me parece que o do projeto é muito pequeno. Se o compararmos com os preços das terras em certas províncias do império, de certo que ele parecerá exagerado nas províncias do interior; mas quando se compara com o valor das terras na província do Rio de Janeiro, não acontecerá o mesmo. Eu não sei qual é o termo médio do valor das terras na província do Rio de Janeiro, mas no lugar em que moro, uma braça de terra nova com meia légua de fundo não



custa menos de 25 a 30\$; portanto meia légua em quadra custará de 37:500\$ a 45:000\$; e uma légua em quadro 150 a 180 contos. Ora, conforme o preço mínimo do projeto, uma légua de terra custará 18 contos, que é um preço muito limitado relativamente ao que em alguns pontos da província do Rio de Janeiro custam as terras. Dir-se-á que no interior não é assim; mas também não nos convém vender essas terras enquanto tiverem tão pequeno valor; deveremos fazê-lo quando o aumento da população for tal que as terras hoje ocupadas sejam insuficientes para ela. À medida que esta for crescendo e aproximando-se das terras que hoje estão devolutas, estas terras irão aumentando de valor; e chegarão um dia, se Deus se apiedar do Brasil, à um preço muito mais elevado do que tem na província do Rio de Janeiro.

Mas duas razões fizeram peso no meu espírito para concordar com os meus colegas da comissão no preço mínimo marcado no projeto. A 1ª, que se o corpo legislativo reconhecer no futuro que este preço mínimo é baixo, poderá elevá-lo, e que não devemos marcar um preço tal que sejamos obrigados a diminuí-lo, porque tem isso inconvenientes graves. A segunda razão é que o preço mínimo do acre de terra nos Estados Unidos é 1 dólar e 1/4, o que dá por uma légua quadrada 22 contos pouco mais ou menos. Ora, se marcássemos um preço superior ou mesmo igual ao do Estados Unidos, os colonos da Europa que quisessem vir com a esperança de tornar-se proprietários na América, em lugar de procurarem o Brasil, onde as terras seriam mais caras, prefeririam os Estados Unidos, onde com mais facilidade poderiam comprá-las. Estas duas razões levaram-me a concordar em que se marcasse um preço mínimo inferior ao dos Estados Unidos.

É com efeito difícil dizer desde já qual o preço mínimo mais conveniente; é este um objeto que para o futuro havemos de considerar novamente; mas não me pareceu conveniente deixá-lo a arbítrio do governo. Pode haver uma administração que não olhe para este negócio com a atenção que ele merece, e portanto marque uma preço que nos vá fazer mal neutralizando os efeitos da lei.

Disse-se que pode haver colonização sem terras devolutas. Já em uma das sessões passadas eu expus os receios, as apreensões que nutro acerca do resultado desta lei quanto ao fim de promover a importação de braços livres. Se as dificuldades que se me antolham são com efeito reais para obter esta importação, mesmo quando há um fundo destinado para pagar as despesas da passagem de colonos, estas dificuldades aumentar-se-ão muito mais quando o governo do Brasil não pagar esta passagem: nenhum colono que queira emigrar da Europa para América com o fim de ganhar maior salário, de tornar-se mesmo proprietário de terras no futuro, virá para o Brasil com preferência

aos Estados Unidos. Ninguém ignora quanto esta nação prospera, e quanto os capitais são ali muito mais abundantes que no Brasil. Ora, é sabido que *caeteris paribus* o salário do trabalhador é maior nos países onde os capitais são mais abundantes; claro fica portanto que os colonos preferirão ir para os Estados Unidos onde têm esperanças de obter maiores salários, e por conseqüência tornar-se mais depressa proprietários: se não houver este estímulo de se lhe pagar a passagem, de certo ninguém vira para cá.

Ora, se não houvesse terras devolutas que vendidas pudessem produzir um fundo para pagamento das passagens, como poderíamos fazê-lo por outro meio? Lançar imposições para este fim, seria diminuir ainda mais os capitais empregados nas indústrias que temos; os braços portanto que viessem para o país obteriam ainda menores salários do que atualmente, porquanto os capitais seriam em parte despendidos com a introdução desses braços. Ter terras e braços, mas não ter capitais para poder beneficiar essas terras e alugar esses braços, é o mesmo que não tê-las. Por conseqüência não concebo como sem terras devolutas se possa promover a colonização da maneira por que queremos estabelecê-la por este projeto.

E aqui devo repetir que, pelas razões que já produzi noutra ocasião, parecem-me o projeto ineficaz para atrair da Europa braços livres que venham, como assalariados, cultivarem as nossas terras. Lamento essa ineficácia, porque nos faltarão meios de preencher o vácuo que vai deixando na nossa lavoura a falta de braços africanos. Entendo que boa parte dos capitais ora empregados nela, hão de perder-se, porquanto estando eles fixados no solo e não podendo ser transformados, inutilizar-se-ão e desaparecerão à medida que forem escarceando os braços que hoje os fazem produtivos. Quanto porém à cultura das terras ainda virgens, não me parece que devamos lamentar muito a falta de colonos europeus para o fim de aproveitá-las: 1º, porque em um país como o nosso, que tem recursos para alimentar tantos milhões de homens, pode ser muito rápido o crescimento progressivo da população: 2º, porque à vista do cataclisma por que está passando a Europa, julgo que nenhum país deve desejar saturar-se muito rapidamente de população; 3º, porque me parece que não serão os colonos europeus próprios para derrubar as nossas matas e cultivar os terrenos virgens.

Ninguém ignora quanto tem sido rápida a colonização dos Estados Unidos, e entretanto, apesar do grande número de Europeus que emigram anualmente para aquele país, são os próprios Americanos que têm realizado essa colonização. Nos quatro novos estados do noroeste criados, por assim dizer, pelos Yankees, ou habitantes da nova Inglaterra, encontram-se é verdade muitos Europeus, mas esses

não foram estabelecer-se aí senão depois que a colonização estava já feita pelos naturais do país; nos novos estados do oeste, criados especialmente pelos Virginianos e pelos habitantes das duas colônias, encontram-se muito poucos Europeus; a maior parte deles estabelecem-se no litoral, nas grandes cidades, mormente naquelas onde a indústria fabril tem recebido algum desenvolvimento. Entendo que a mesma coisa há de acontecer no Brasil. Nas colônias inglesas da Austrália a população tem crescido, tem se desenvolvido a indústria com braços europeus; mas cumpre observar que duas delas começaram a ser cultivadas por condenados a trabalhos forçados, que a cultura dessas terras é muito diferente da do Brasil: a maior parte da indústria consiste na criação de carneiros; o país é mesmo impróprio para a agricultura propriamente dita. Ora, ninguém negará quanto é diferente o serviço de pastorear rebanhos do serviço de derribar matos, de cavar a terra, como é preciso fazer no sistema da agricultura do Brasil.

Eu não tenho todavia esperança de que no nosso país a colonização promovida pelos próprios brasileiros caminhe com a mesma rapidez que nos Estados Unidos. Sem fazer injúria aos brasileiros, posso dizer que não temos a mesma atividade, a mesma energia dos americanos para obrar sobre o mundo exterior, para metamorfosear o aspecto do país como eles o têm feito em seu benefício. Não se fará portanto a colonização, a cultura das nossas terras virgens com a mesma facilidade, com a mesma presteza com que se tem realizado naquele país; mas alguma coisa havemos de fazer, mormente se o governo se interessar por este único ramo de indústria que temos com a eficácia que lhe cumpre.

Eu, Sr. presidente, não estou inteirado do que tem ocorrido na administração da província do Rio de Janeiro. Há anos a esta parte parece-me que ela tem caminhado com certo mistério que não é possível a um profano como eu descobrir; mas tenho ouvido que na colônia de Petrópolis tem-se gasto cerca de 600 contos de réis. Ora, se estes 600 contos fossem empregados, por exemplo, em estabelecer algumas fazendas normais de agricultura, não teria sido esta despesa mais produtiva? Parece-me isto fora de dúvida; a indústria aprende-se mais pelos olhos que pelas teorias. Se o governo tivesse com o dinheiro que se tem gasto com a inútil colônia de Petrópolis que parece não teve outro fim senão ensinar aos brasileiros a plantar couves e criar galinhas, se com este dinheiro se tivesse estabelecido uma ou mais fazendas normais, talvez daí tivessem resultado muito maiores vantagens para o Brasil, e ao menos ter-se-iam ensinado praticamente regras e métodos mais aperfeiçoados para a nossa agricultura.

Observa-se que mesmo na província do Rio de Janeiro há povoações

onde não existe um mestre de escola, onde não há um capelão; entretanto em Petrópolis existem, segundo tenho ouvido, dois capelães, e não sei quantas aulas primárias destinadas a ensinar primeiras letras em língua alemã, de modo que parece que queremos conservar aquela população como fazendo uma espécie de estado no estado. Não julgo que seja do interesse dos brasileiros que o governo da província do Rio de Janeiro continue nesta marcha; parece-me que o governo geral tem obrigação imediata de olhar para estas coisas, que não deve deixar a direção das províncias somente aos caprichos dos seus respectivos presidentes.

Por esta ocasião não posso deixar de chamar a atenção do nobre ministro do império para uma providência que ultimamente passou na assembléia provincial do Rio de Janeiro. Autorizou-se ao presidente da província a emitir uma grande quantidade de bilhetes do tesouro. Julgo que esta medida não só é perniciosa à provincial nas circunstâncias em que se acha, ameaçada de uma crise econômica tão considerável, como nem mesmo é conveniente para os interesses do tesouro público. Pedia portanto a S. Ex<sup>a</sup>. que atendesse para este objeto.

Se é fato que passou na mesma assembléia provincial autorização para vender-se seis léguas de terra em quadro que foram dadas à província, é também outro objeto sobre o qual entendo que S. Ex<sup>a</sup>. deve lançar os olhos. Primeiramente porque seria prejudicial à mesma província; em segundo lugar, porque esta medida viria tornar mais difíceis os benefícios que podem resultar do projeto que estamos discutindo. Não é quando os presidentes estão contrariando assim as vistas do governo geral que se pode fazer coisa alguma a respeito de colonização.

O nobre ministro do império fez ontem algumas reflexões sobre o artigo em discussão, julgando necessário declarar-se se a venda das terras de que trata o projeto deve ser feita só à vista ou também a crédito. A minha intenção, e creio que a de todos os membros da comissão, era que o pagamento fosse feito à vista e nisto estamos de acordo com o Sr. ministro. Portanto, se esta idéia não está clara no projeto, na redação, se o senado o consentir, nós a tornaremos mais explícita.

Outra consideração fez o nobre ministro: pareceu dar a entender que desejava que passasse no projeto uma cláusula que determinasse que a venda das terras não fosse feita senão seguidamente. A este respeito tenho eu dúvidas: não me parece conveniente que semelhante condição se estabeleça em lei. Se todas as terras fossem uniformes, isto é, igualmente férteis, não haveria talvez inconveniente

em fazê-lo; seria mesmo um meio de conseguir-se mais eficazmente um dos fins do projeto, que é evitar que se disperse a população; mas, não tendo todas as terras igual fertilidade, graves inconvenientes me parece que resultariam de estabelecer-se semelhante regra. Suponhamos que em uma província do império se tenha de vender em uma época determinada dez léguas de terras, que estas dez léguas compreendem terras de primeira qualidade, de segunda, de terceira e de quarta: que as de primeira qualidade dão produto líquido muito grande, as da segunda menor, as da terceira não dão produto líquido nenhum, que apenas chega o seu produto para pagar as despesas da produção, e que as da quarta nem isso produzem. As da primeira e segunda poderão facilmente ser vendidas; as da terceira o serão com muito maior dificuldade; as da quarta será impossível haver quem as compre, a não esperar-se que a população cresça muito, que encareçam os gêneros de primeira necessidade, isto é, os gêneros alimentários, porque então as terras da quarta qualidade adquirirão maior valor, porque darão nesse caso um produto suficiente para pagar as despesas de produção. Mas observe-se que seria isso obrigar os particulares a empregar a capitais em terras menos produtivas quando existem outras que podem dar um produto líquido. Deixariam portanto os capitais de crescer em progressão tão rápida como convém, e ao mesmo tempo promover-se-ia o aumento do preço dos gêneros alimentários, e portanto o dos salários dos trabalhadores, diminuindo ainda por este meio os lucros dos capitais. Seria pois falta de prudência exigir que se cultivassem terras da última qualidade, quando as haja da primeira e da segunda, onde o emprego dos capitais seriam mais produtivos, e de cuja cultura não resultaria nenhum dos inconvenientes que tenho ponderado. Portanto nem me parece conveniente adotar-se já semelhante cláusula no projeto, nem mesmo julgo que deva ela ser nunca adotada.

Uma questão grave se pode ventilar quanto à doutrina do artigo, e vem a ser se devemos determinar que as terras sejam vendidas em hasta pública, ou estabelecer desde já um preço fixo e único para todas, ou se será mais conveniente que o corpo legislativo decreta cada ano o preço porque as terras devem de ser vendidas no ano seguinte.

Sobre esta questão, Sr. presidente, não tenho ainda uma opinião de perfeita convicção: não duvidaria pois adotar outro arbítrio que não fosse o do projeto; e por isso desejaria que esta questão se ventilasse e discutisse convenientemente, a fim de decidirmos o que parecer melhor. Por ora estou muito em dúvida; é questão que creio importantíssima, mas que não estou habilitado para resolver.

São estas as considerações que tinha a fazer acerca de várias

razões com que o projeto foi ontem combatido. Limitar-me-ei a elas.

**O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro do Império):** – Sr. presidente, o nobre senador que acaba de sentar-se tratou de responder às objeções que foram ontem apresentadas na casa por outro nobre senador contra o artigo, na parte em que trata da medição e demarcação das terras antes de serem elas postas à venda; e a este respeito estou de acordo com a sua opinião. Outro nobre senador que falou ontem em último lugar, chamou a atenção do senado para dois pontos importantes, isto é, se convém fixar um preço mínimo para as terras que tem de ser medidas; se convém que esta venda se faça em hasta pública, e mostrou a necessidade de serem eles bem discutidos; sobre ambos direi a minha opinião. Quando ontem falei, eu disse que sustentava a doutrina do artigo, e estabelecendo ele o preço mínimo para a venda das terras, é óbvio que eu o adote. É verdade que se não pode fixar com exatidão este preço, nem dizer se é este o mais conveniente; mas, partindo do princípio de que a venda das terras devera começar do litoral para o centro, e tomado o preço médio atual, não é o do projeto nem exagerado, nem demasiadamente baixo. Se quiséssemos tomar por base desta fixação de preço as terras de matos virgens e de boa qualidade, muito produtivas, ele seria extremamente baixo, mas também se poderia considerar muito elevado em relação às terras já cultivadas, reduzidas a campos, e que não podem dar uma produção igual às que ainda não foram aproveitadas, porque infelizmente entre nós a cultura das terras não importa o seu aproveitamento, mas sim a destruição das matas. E sendo maior a quantidade de terrenos de inferior qualidade, entendo que é razoável o preço de 4:500\$ para uma sesmaria de meia légua quadrada, como se regularam antigamente. E admitindo eu conjuntamente com a fixação do preço mínimo a hasta pública para a venda das terras, julgo que desta maneira se conseguirão quaisquer defeitos que porventura houver naquela fixação. Se não é pois demasiadamente cara uma sesmaria de terras por 4:500\$ nos lugares em que os terrenos já tem sido lavrados, ou onde não existem matas, logo que a venda das terras passar a lugares onde o seu valor for muito maior, é natural que na hasta pública os licitantes não deixem levar esses terrenos preço mínimo fixado no projeto. Entretanto, sendo conveniente que o governo tenha base para fazer esta operação com regularidade, é indispensável a fixação do projeto. Se as terras forem de tal qualidade que este esteja muito abaixo de seu valor, neste caso os licitantes levarão as terras ao preço que elas realmente tiverem. Se o preço for justamente aquele que as terras houverem de dar, elas serão vendidas em hasta pública, ou o governo as poderá vender em particular, como o projeto faculta. Portanto, como me parece que há encadeamento nestas duas idéias,

uma vez admitida a hasta pública, é necessário que se fixe o preço mínimo, até para salvar o governo de qualquer responsabilidade; se não houver um preço mínimo, se não se admitir a hasta pública, podem seguir-se graves inconvenientes, podem-se vender terrenos por preço muito inferior àquele que eles teriam se fossem vendidos em público, e depois carregará o governo com o peso da responsabilidade, ao menos moral. Assim pois, para arredar toda a espécie de patronato, para evitar qualquer fraude, julgo indispensável que se admita a hasta pública; e desde que se estabelece a hasta pública, é indispensável que se marque o preço mínimo. Nesta parte pois adoto o projeto.

Eu não duvido, como ontem observou muito bem um nobre senador, que talvez o estado não possa vender tão cedo as terras devolutas, porque poderão entrar em concorrência com grande quantidade de terras que existem a título de posse ou de sesmaria, e que seus donos levaram ao mercado por preço inferior ao que se estabelece no projeto. Mas não há grave inconveniente em que o governo não venda desde já ou tão cedo as terra devolutas, se porventura os particulares acharem colonos que queiram comprar porções de terrenos; antes virá daqui vantagem não só para os particulares, como para o estado. Se os proprietários venderem essas terras que hoje não estão aproveitadas, e elas forem aproveitadas, lucrarão não só eles, como também o estado; eles pelas vendas que fizerem, e o estado pela produção que as terras cultivadas hão de dar em benefício da agricultura; portanto, esta circunstância de entrarem em concorrência com as do estado grande porção de terras de particulares, e talvez por preço menor do que aquele que é aqui exigido, e por isso não se poderem vender as terras devolutas, não deve obstar a que se adote o meio proposto; quanto mais povoado for sendo o país, quanto maior abundância de cultivadores tiver, quanto mais espalhado for a propriedade, tanto maior vantagem virá para o estado, tanto mais se facilitará depois a venda das terras devolutas.

O nobre senador já mostrou por maneira muito conveniente a necessidade da demarcação desses terrenos. É indispensável saber se que terras devolutas há, os lugares em que existem, para se poder fazer a venda com vantagem, porque de certo ninguém quererá comprar terrenos sem saber precisamente os prazos que compra.

Eu não expressei talvez perfeitamente minhas idéias a respeito da venda das terras seguidamente, e por isso o nobre senador pareceu combater-me: eu não disse que em uma quantidade terras posta à venda o governo não ficasse autorizado a dispor desta ou daquela outra quantidade à proporção que os compradores as solicitassem; mas entendia que devendo pôr-se em hasta pública certa extensão de

terreno, convinha proibir-se que enquanto não estivesse esgotada a venda de toda essa porção de terras, se pusesse outra porção à venda, pelo inconveniente de venderem-se todas as terras de boa qualidade ficando por vender-se talvez considerável porção de outras intercaladas, o que obstaría à reunião dos cultivadores, e continuaria a considerá-las isoladas, o que se reconhece ser um grande mal. Não insisto em que na lei se faça esta declaração; como se tratava de matéria tão importante julguei conveniente fazer esta observação, e o senado tomará na consideração que julgar merecer.

O nobre senador chamou a atenção do governo sobre alguns atos relativamente à colonização, com especialidade a respeito da província do Rio de Janeiro. Eu devo declarar ao nobre senador que tão convencido está o governo de que com efeito os governos provinciais não devem adotar sistemas de colonização que contrariem os da assembléia geral, que neste sentido algumas instruções deu aos presidentes de província. Estou persuadido que, se o corpo legislativo adotar uma lei para promover a colonização, sem dúvida os governos provinciais procurarão não contrariar, mas antes coadjuvar as vistas do governo geral. O que porém entendo é que enquanto não existir uma lei que iniba as assembléias provinciais de legislar a respeito de colonização, como determina o ato adicional, o governo não se pode opor diretamente ao exercício de uma atribuição que foi conferida às assembléias provinciais. Já disse ao nobre senador que o emprego dos meios indiretos para que não sejam contrariadas as vistas da assembléia geral tem sido feito pelo governo, ele tem insinuado aos seus delegados nas províncias a necessidade de não se porem em desarmonia os atos do governo e da assembléia geral com quaisquer atos das assembléias provinciais. É mesmo de crer que as assembléias provinciais conhecendo que o governo geral está mais habilitado, porque tem outros recursos para promover com vantagem do país a colonização, e sendo certo que não pode haver colonização sem terras devolutas, ou sem compra de terras já possuídas por sesmarias ou por meio da posse, as assembléias provinciais, digo, não quererão tomar a si este encargo, quando o governo geral providenciar convenientemente a semelhante respeito. O que é da atribuição do governo geral, pode estar certo o nobre senador que o governo tem feito.

Quanto aos fatos de que especialmente tratou o nobre senador relativamente à província do Rio de Janeiro, devo dizer que tomarei em consideração as observações do nobre senador; examinarei a legislação provincial de que falou para ver que providências convém que o governo tome. Por ora não posso dizer ao nobre senador o que fará o governo a este respeito. Se foram observadas as insinuações do governo geral, é natural que não tenha efeito o ato de que falou o



nobre senador; mas enfim isto depende de exame, e por isso nada posso dizer com certeza a respeito desse ato legislativo, autorizando a venda das terras que foram dadas à província para colonização.

Pelo que toca à colônia de Petrópolis, o nobre senador sabe que as despesas feitas com aquela colônia não têm sido por conta do governo geral, mas sim por conta do governo provincial. À assembléia provincial neste caso mais particularmente cabe examinar o emprego dos meios que foram postos à disposição do presidente da província. Não contesto que o governo geral deva, pela suprema inspeção que exerce sobre todos os funcionários públicos, indagar se eles desempenham bem as comissões de que são incumbidos mesmo pelas assembléias provinciais, porque seria culpado o governo se visse que os presidentes no desempenho dessas comissões não procuravam cumprir as suas obrigações, antes desperdiçavam os dinheiros provinciais, e nenhuma providência tomasse, retirando-lhes ao menos a sua confiança. Mas sobre o emprego que se tem feito dos meios pecuniários na província do Rio de Janeiro não sei se são justas em toda a extensão as censuras feitas à colônia de Petrópolis. Não quero dizer que para ela se escolheu o lugar mais próprio, não quero contrariar a opinião do nobre senador de que esses meios seriam melhor empregados em uma fazenda normal; mas o que digo é que alguma vantagem tem vindo dos dinheiros empregados com os colonos que existem em Petrópolis, porque obras têm sido feitas com o trabalho desses colonos, obras que para o futuro devem aproveitar muito à província. As opiniões a respeito dessa colônia variam muito; sustentam uns que ela tem prosperado, outros entendem o contrário. Eu não tenho um juízo definitivamente formado a respeito do melhor emprego que se podia ter dado aos colonos; mas julgo que não é tão digno de censura o que se tem feito em Petrópolis em relação aos colonos que se ali tem conservado, que são empregados não só na agricultura, mas também em obras públicas. Se se limitam ao cultivo de cereais e hortaliças nas vizinhanças da povoação, no interior cultivam outros produtos da nossa agricultura.

São estas as explicações que tinha de dar ao nobre senador.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Parece-me que esta lei deve conter algumas outras disposições. Uma delas é que se declare que, desde que for publicada, as assembléias provinciais não poderão promover a colonização. Sem esta medida não pode prosperar qualquer sistema de colonização geral; há de a cada passo o governo provincial estar em oposição com o governo geral, e o resultado deste conflito há de ser o descrédito da colonização.

Há um fato que por si só faria adotar esta medida. Quando se principiava a promover a colonização, segundo as idéias que se dizem

modernas, o governo provincial do Rio de Janeiro contratou a vinda de colonos; aí chegaram em grande número, uns sofreram muito, outros pediam esmolas, até que afinal ocorreu a idéia de os reunir em Petrópolis. A notícia deste triste acontecimento não pode ser favorável ao governo do Brasil em matérias de colonização. Os colonos não vêm ao Brasil senão atraídos pelo interesse que nele esperam obter. Ora, quando constar na Europa que os colonos que vêm para o Brasil andam pedindo esmolas, que não têm em que se empreguem, haverá incentivo para a emigração para o Brasil? Digo portanto que este fato só era suficiente para promulgar a medida que eu indico – de que, publicada esta lei, as assembleias provinciais não podem curar da colonização –. Enquanto o governo geral não se ocupa deste objeto, as assembleias provinciais têm direito de fazerem o que a este respeito julgar mais conveniente a suas respectivas províncias; mas, logo que o governo geral toma a si este encargo, devem cessar as medidas provinciais, porque é direito que não se pode exercer conjuntamente por autoridades diferentes.

Sobre a colonização de Petrópolis, parece-me que ouvi ao Sr. ministro dizer que foi ela muito útil à província do Rio de Janeiro. Não ouvi tudo quanto disse o Sr. ministro, ou porque o meu ouvido está fraco, ou porque S. Ex.<sup>a</sup>. falou baixo. Eu entendo que tal colonização não se pode sustentar. Pelos diversos exames (não sei como se chamam as comissões de inquérito lá na Inglaterra); pelas diversas comissões de exame a que tem procedido a câmara dos comuns, principalmente há 18 anos a esta parte, se tem verificado que a colonização de famílias é muito pesada ao país que a empreende. Para não repetir tudo quanto a experiência tem mostrado aos ingleses, limitar-me-ei a esta razão única: – os colonos não podem medrar no país para que emigram, mormente quando este país é muito diverso daquele em que nasceram, em que foram educados, sem que aprendam as diversas indústrias do país novo –. Esta aprendizagem (a mesma experiência o tem mostrado aos ingleses) não se consegue satisfatoriamente senão dando o trabalhador seu trabalho a outro; é trabalhando para outro que o colono se habilita para estabelecer-se, para também depois alugar trabalho. Ora, estas reuniões de famílias não vêm alugar seus serviços; logo que põem o pé na terra para que emigram, vão trabalhar por sua conta; por conseqüência falta-lhes o essencial para que a sua indústria medre, isto é, o conhecimento da indústria em que se empregam. Esta razão me parece tão evidente que não admite réplica.

Mas, tratando em particular do Brasil, há outras razões muito mais graves que repelem tal sistema de colonização. Primeiramente, a impolítica de admitir essa povoação estrangeira com todos os seus

usos e costumes no meio do território brasileiro, como é essa colônia de Petrópolis; em segundo lugar, serem os colonos estrangeiros sustentados por muitos anos pelos cofres públicos. Os proprietários pagam impostos, e estes impostos, em vez de serem aplicados para benefício dos que os pagam, dos contribuintes, em vez de servirem para lhes fornecer braços, são empregados em chamar de países estrangeiros famílias, mantê-las à custa dos brasileiros, e tudo em benefício dos estrangeiros. Que benefício vem desse estabelecimento de Petrópolis? Eu não sei se se gastou com ele 600:000\$; e não é isto esbanjamento dos dinheiros públicos? Dois ou três mil estrangeiros a quem o Brasil nada devia, que nenhum benefício vieram trazer ao Brasil, consomem 600:000\$ em três ou quatro anos que ali estão estabelecidos!... Pode se sustentar semelhante sistema de colonização? O que têm feito esses colonos? Têm feito a estrada da serra, parece-me que disse o Sr. ministro. Ora, meu Deus! Não se sabe que nem mesmo essas obras de que eles vivem são feitas por eles? Não se sabe que eles recebem dinheiro do tesouro, que com este dinheiro pagam a jornaleros nossos que lhes vão barrar as casas? Haviam de eles trabalhar na serra da Estrela? Haviam de lutar com as dificuldades naturais que apresenta a construção daquela estrada? Pode dizer-se que um ou outro está ali trabalhando... Mas não é este o objeto que nos ocupa.

Não há país mais abençoado que o Brasil para os estrangeiros! Venham estrangeiros, e não de ser alemães; temos certa queda para os alemães que é muito digna de nota; venham alemães, dá-se-lhes dinheiro, manda-se vir seus ministros do culto, têm suas escolas muito regulares, e para que eles continuem a divertir-se com os nomes de sua terra dá-se à terra brasileira os nomes das terras da Alemanha! Tudo há de ser em benefício do estrangeiro! Se há fome de gastar dinheiro, se há este furor de esbanjar o suor dos brasileiros, colonize-se muito vadio que por aí há.

Parece pois que, nem segundo os princípios de justiça, nem segundo os princípios de política, nem segundo os princípios de economia política, se pode continuar tal sistema de colonização, é um absurdo, é um despropósito. Entendo que os ingleses, por exemplo, querendo colonizar um terreno deserto, vasto, distante da Inglaterra, mandassem famílias para essa localidade; eles tinham obrigação de as sustentar; mesmo em outro tempo a sua lei dos pobres lhes ministrava recurso para a subsistência dos emigrados; lucravam muito; era a propagação de sua língua, de sua família, por consequência o aumento da sua força. Mas que os brasileiros sigam tal sistema, que o Sr. ministro do império entenda que é uma ventura para o Brasil gastar-se 600:000\$000 com dois ou três mil alemães, que façam estradas da Estrela, que...

O Sr. Ministro do Império dá um aparte.

**O SR. VASCONCELLOS:** – ...que julgo que são estradas aéreas, é o que não posso aprovar.

Outra medida que julgo de muita necessidade é que se empregue um meio provisório para extremar as terras públicas das particulares. Se for empregado meios ordinários, despender-se-á muito tempo, e entretanto continuarão as posses, e por consequência agravar-se-á o mal, contra quem está o corpo legislativo com tanta razão indisposto. Eu não julgo isto impossível, ao menos o atual Sr. presidente do conselho tem algum plano a este respeito. Lembra-me que discutindo-se nesta casa outrora, durante os saquaremas, a lei do orçamento, S. Ex<sup>a</sup>. dizia: – Lance-se um imposto de renda sobre todos os brasileiros; é muito fácil avaliar a renda de cada um. – Ora, para avaliar a renda do lavrador é necessário dividir suas terras, sua possessão; por consequência, se S. Ex<sup>a</sup>. entende que não se devia criar impostos novos porque tínhamos este recurso pronto do imposto sobre a renda dos habitantes do império, é evidente que não falta meio de que se lance mão para dividir a propriedade particular da pública, e assim poder desde já o governo obstar à invasão dos particulares nos terrenos públicos.

Passando a tratar em particular da doutrina do artigo, eu julgo que não podemos fixar o preço logo às terras, sem que primeiro assentemos no lugar onde iremos buscar colonos, sem que o corpo legislativo delibere se os colonos devem ser europeus, portugueses, franceses, alemães (já correu a idéia de suecos; de prussianos que se tem lembrado muita gente, que julga que no sol dos trópicos hão de fazer proezas), antes de decidir se o colono deve vir da europa ou de outra parte do mundo, de africanos Deus nos livre!...

**O SR. VERGUEIRO:** – Apoiado.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Talvez quem me apóia deva tudo quanto tem a braços africanos! Mas, venha o colono de outra parte do mundo; não exista a África para o Brasil; risque-se essa parte do mundo conhecida; vamos à China. Nós não havemos, de querer importar para o Brasil índios, porque me parece que à exceção dos índios que os ingleses chamam *the Colies* (não sei como se pronuncia), raça robusta, capaz do trabalho que existe lá nas suas montanhas; a não vir estes, havemos de ir procurar colonos na China, em um clima igual a que eles vierem habitar. Para o Rio Grande do Sul, para parte da província de S. Paulo poderão vir europeus; mas, para as outras províncias do Brasil é necessário ir procurar colonos em igual latitude, em igual clima, aliás não hão de trabalhar...

**O SR. VERGUEIRO:** – Está enganado.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Pois, senhor, quero viver no erro com os

bárbaros ingleses: há de me perdoar; nesta matéria quero ser bárbaro com os ingleses, com o governo inglês. Consultem-se os seus escritores, consultem-se as suas comissões de exame, em que aparecem os primeiros estadistas da Inglaterra; veja-se o escrúpulo com que se examinava testemunha por testemunha, que vão depor perante essas comissões; são sábios interrogando sábios; interrogando sábios especiais que se ocupam particularmente do objeto; de sorte que ler-se um desses processos de uma comissão de exame é ler-se um tratado do ramo da ciência sobre que versa o inquérito ou o exame. Eu desejo que se me diga qual é o europeu que trabalha sob o sol dos trópicos. Eu sempre me animo a citar um autor que trata largamente desta matéria para que oponha à opinião do Sr. Vergueiro a opinião de um lente de nome político da universidade de Oxford, chamado Merindali (não sei como se pronuncia; pronuncio à brasileira com o mesmo direito com que eles pronunciam os nomes portugueses à inglesa). Venham os Chinas para o Brasil; mas quanto custará o transporte de um China? Entendo portanto que o trabalho do corpo legislativo a este respeito, fixando o preço, deve assentar no seguinte: deve verificar quantos braços são necessários para cultivar 400 ou 500 braças de terra em quadro, e depois quanto hão de custar os braços que têm de importar, e o preço último deve ser o que for necessário para a importação desses braços. Esta é a única guia que posso encontrar na fixação do preço; não descubro outra regra. Nós não vendemos as terras como medida financeira, não tratamos de encher os cofres públicos com o produto das terras; o que queremos é obter meios para ter trabalhadores nas terras que vendemos. Quase que podemos comparar este sistema de vendas com o das sesmarias; em outro tempo, quando se tinha de conceder uma sesmaria, examinava-se se quem a requeria tinha ou não braços para cultivar. Hoje dispensamos este exame sem dúvida porque temos conhecimento que de nenhum benefício é!

Enquanto pois não fizermos este cálculo, enquanto não assentarmos a fixação do preço das terras sobre estes dados, andaremos às cegas, não poderemos dizer que se há de vender o terreno por tanto, por mais ou por menos, porque ficamos sem bússola, sem nenhuma regra diretora. Ora, eu não me animo a fazer este cálculo; talvez fosse melhor reservar para algum ato posterior, visto que não podemos esperar a venda das terras devolutas.

É também minha opinião que, a fixar-se um preço à terra, se dê àquele que a pedir pelo preço fixado, que lhe fique absolutamente livre escolher a terra que quizer; quem primeiro pedir, primeiro será servido. Suscitou-se a questão se se deve ou não vender os terrenos seguida, sem nenhuma interrupção, ou se se deve vender o terreno em

qualquer parte onde o queiram comprar. Não considero de muita importância esta questão; o governo há de distribuir pequenas porções de terra de 6 em 6 meses ou anualmente por cada uma província do império, um município por exemplo. Ocorre-me agora que também é necessário ter em vista o estabelecimento de municípios no sistema de colonização. Trata-se de vender um município; este município deve ter uma extensão dada; nunca esta extensão pode ser tal que não tenha compradores, porque o governo deve calcular já com os compradores para o pôr em praça. Pode muito bem acontecer que algumas terras não se queiram comprar hoje, que não há quem queira certa porção de terreno, mas o terreno que está além desse; o que acontece é que como fica esta pequena extensão de terreno inútil entre cultura e cultura, virá quem dê por ele o preço fixado; esse terreno torna-se logo necessário para estradas, para comunicações, para estabelecimentos quaisquer, do que resulta aumento de preço, e haver logo quem dê por ele o preço fixado. É isto o que me parece que se verifica todos os dias nos Estados Unidos; vai à praça um township que eu chamarei um município, não há quem chegue ao preço fixado, vende-se todo o município; ficam encravados aqui e ali vários lotes de terra que não acharam compradores; dentro de pouco tempo cresce tanto o valor dessas terras que há logo quem dê por eles o mínimo fixado na lei. Neste caso os americanos dispensam a praça, mandam vender fora dela.

Eu julgo portanto que esta hipótese pouca importância tem. Eu digo que não deve haver preço mínimo nem máximo; deve haver um só preço, isto é, um preço tal que seja suficiente para importação de tantos colonos quantos são necessários para cultivar a terra, porque, não sendo o fim do governo encher os cofres públicos com o produto das terras, não tendo outro objeto senão chamar trabalhadores para as terras vendidas, logo que consiga este fim tem obtido tudo. Não acho bom que suba muito o preço das terras e praça, porque não poucas vezes pode isto ser uma grave injustiça; quando aparece em praça um homem inteligente da lavoura, que lança em um dos terrenos devolutos um preço elevado, os outros também se animam a elevar o preço a custa do mais inteligente, do mais prudente, do que melhor regula os seus negócios, e assim vem prejudicar o mais inteligente à custa da sua mesma inteligência, da sua mesma reconhecida prudência. Demais, o que nós queremos é oferecer a todos os colonos que vierem habitar o país o maior lucro de seus capitais, o maior salário de seus trabalhos; e é este um dos meios porque podemos conseguir este fim.

Entendo também que deve ser declarado na lei que o preço seja à vista. Na lei que veio da câmara dos deputados era uma cláusula

expressa que o preço das terras fosse à vista. A razão é claríssima: se este preço é destinado para despesa do transporte de colonos, sendo fiado, não se podem transportar colonos, por consequência ficará a terra sem braços que a cultivem. Eu poderia fortificar esta opinião com a experiência que tiveram os Estados Unidos por vender as suas terras fiadas; ao princípio vendiam fiado parte do preço; a experiência lhes mostrou que era preferível reduzir o preço, mas que fosse todo à vista. Ali não se dava a aplicação que se há de dar no Brasil ao produto das vendas das terras, porque ali a venda das terras tinham um fim financeiro, era um grande auxiliar das despesas gerais da união, no Brasil este dinheiro deve ser empregado no transporte de colonos.

Sr. presidente, eu entendo que o preço que está no projeto foi fixado em atenção ao custo do transporte de colonos, e de colonos que hão de vir dos lugares mais semelhantes àqueles em que eles se estabelecerem. Não duvido dar o meu voto pelo preço mínimo, mas julgo que se deve acrescentar a palavra – à vista –; que se deve declarar também que as assembleias provinciais não poderão legislar sobre colonização, depois que esta lei for publicada; que também se dê alguma providência, se couber no possível como julgo, para divisão do território público do território particular.

A discussão fica adiada pela hora.

Retirando-se o Sr. ministro, o Sr. presidente dá para ordem do dia 3ª discussão do projeto – H – sobre eleições. Continuação da 2ª discussão da resolução – M – sobre aposentadorias, e logo que chegue o Sr. ministro do império, a discussão adiada do projeto – G – sobre terras e colonização.

Levanta-se a sessão às 2 horas e meia.

## SESSÃO EM 9 DE SETEMBRO DE 1848.

### PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Expediente. – Discurso do Sr. Rodrigues Torres sobre as ocorrências da capital nos dias 7 e 8 do corrente. – Ordem do dia. – Lei de eleições. Requerimento do Sr. Rodrigues Torres. Adiamento. Discurso do Sr. Vasconcellos. Explicação do Sr. Mafra. – Informações do Sr. Lopes Gama sobre as ocorrências dos dias 7 e 8. Adiamento. – Aposentadorias. – Segunda discussão do art. 1º. – Artigo substitutivo do Sr. Vasconcellos. Discurso do Sr. visconde de Olinda. Votação. – Discussão dos arts. 2º e 3º Votação. – Art. 4º. Emenda do Sr. Carneiro Leão. Discursos dos Srs. Visconde de Abrantes e Hollanda Cavalcanti. – Requerimento do Sr. Rodrigues Torres. Discursos dos Srs. Carneiro Leão, Costa Ferreira, Rodrigues Torres e Vergueiro. Votação. – Artigo da lei sobre aposentadorias. Discurso do Sr. visconde de Abrantes. – Votação sobre os arts. 4º, 5º, 6º e último do projeto.*

Às 10 horas e meia da manhã reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata de 6 do corrente.

### EXPEDIENTE

Pelo ministério da fazenda recebeu-se o mapa da demonstração geral das operações do preparo, assinatura e substituição do papel-moeda. – Remetido à comissão de fazenda.

É aprovado o projeto apresentado pelo Sr. Miranda Ribeiro, em



5 do corrente, sobre a guarda nacional. A requerimento do mesmo Sr. senador é o projeto remetido à comissão nomeada, para apresentar medidas acerca da mesma guarda nacional. – A imprimir o projeto.

O Sr. Lopes Gama participa que a deputação nomeada para cumprimentar a S. M. o Imperador no dia 7 do corrente havia cumprido a sua missão, e que ele como orador dela recitara perante o mesmo augusto senhor o seguinte discurso:

"Senhor. – O lugar que o Brasil ocupa entre as nações, a estabilidade e força das suas instituições políticas, a sua crescente prosperidade, tudo partiu desse brado portentoso que o excelso pai de V. M. Imperial soltou do cume do Ipiranga – Independência ou morte! – Exclamou o grande príncipe, e o Brasil todo repetindo estas memoráveis palavras, por elas se constituiu para sempre uma nação livre, forte e independente."

Era o futuro rei de Portugal e Brasil quem pela separação dos dois estados resolvia o problema de uma revolução cujas conseqüências ainda hoje podiam ser bem funestas se não fora esse ato daquele magnânimo coração. Todas as nações o aplaudiram; e a mãe-pátria, renunciando a uma luta inútil e desastrosa, não tardou em firmar pelo reconhecimento da nossa emancipação, as relações de paz e estreita amizade que tanto convinham a dois povos irmãos.

Assim obra a Providência quando quer salvar um povo, quando lhe apraz torná-lo feliz e poderoso.

É o aniversário deste tão glorioso acontecimento que o Brasil hoje celebra e festeja, e o senado não pode melhor exprimir a parte que toma neste regozijo nacional senão vindo manifestá-lo perante o trono onde se assenta o filho querido do Brasil, o melhor dos soberanos.

Permita V. M. Imperial que a esta respeitosa congratulação ajunte o senado as suas sinceras felicitações pelo restabelecimento da preciosa saúde de V. M. Imperial."

S. M. o Imperador dignou-se responder:

"Podeis exprimir ao senado o meu intenso júbilo ao receber as suas congratulações num dia tão glorioso para meu augusto pai, e de tanta felicidade para o império do Brasil."

Foi recebida a resposta com muito especial agrado.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro do império os Srs. barão do Pontal, Limpo de Abreu e H. Cavalcanti.

O Sr. Miranda Ribeiro pede que o mesmo projeto seja remetido à comissão especial que existe na casa para tratar da reforma da lei da guarda nacional.

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Eu pedi a palavra para fazer um requerimento a fim de exigir informações do governo acerca do estado em que se acha a capital, em consequência dos acontecimentos que têm ocorrido nestes dois dias, e das providências que tem dado o governo para manter a ordem pública. Não sei porém se seria mais conveniente esperar pela chegada do Sr. ministro do império, no caso de que ele tenha de vir ao senado, e exigir dele estas informações. Como não sei se S. Ex<sup>a</sup>. vem ou não, desejava ser informado a este respeito pelo nobre 1º secretário, porque, no caso de que o Sr. ministro tenha de vir, como entendo que são de urgência estas informações, desejarei antes pedi-las verbalmente; mas se S. Ex<sup>a</sup>. não tem de vir, farei o requerimento por escrito.

Parece-me que o estado da capital, o que tem ocorrido nestes últimos dias pode fazer suspeitar a alguém que o governo, se não é conivente nos atentados que se tem cometido, não tem ao menos dado as providências que um governo sério, sisudo, amante de seu país devera dar. *(Muito apoiados.)* Eu não creio mesmo que o senado esteja em estado de deliberar sobre as diferentes matérias que se deram para a ordem do dia. *(Apoiados.)* Não é quando estamos vendo fatos tão escandalosos como os que se têm praticado nestes dois últimos dias na capital do império, quando o governo consente que se esteja espancando estrangeiros marines e inofensivos nas ruas da capital, não é nesta ocasião que havemos de tratar de um projeto de colonização *(apoiados)*, isto é, de um projeto que tem por fim chamar estrangeiros para o país! Com um governo destes é absolutamente impossível tomarmos medidas desta natureza. Na casa há vários membros que presenciaram ontem fatos indignos de um país civilizado. *(Apoiados.)*

Eu, portanto, pedirei ao nobre primeiro-secretário que me declare se o Sr. ministro vem hoje ou não ao senado. No caso de vir, não farei o requerimento, porque pretendo exigir dele as informações que desejo.

**O SR. MAFRA (1º Secretário):** – Eu tenho de informar ao nobre senador que o Sr. ministro do império está convidado para assistir à discussão da lei sobre terras; a continuação desta discussão foi dada para a ordem do dia; é provável pois que o Sr. ministro venha; ao menos até agora não recebi participação de que ele não viesse.

**O SR. R. TORRES:** – Então, Sr. presidente, V. Ex<sup>a</sup>. me permitirá que eu faça o meu requerimento, no caso de que S. Ex<sup>a</sup>. não venha à hora que está marcada para a discussão a que deve assistir.

**O SR. PRESIDENTE:** – O nobre senador poderá depois apresentar o seu requerimento.

**O SR. R. TORRES:** – Portanto, cedo por ora a palavra.

## ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão o projeto do senado deste ano sobre eleições.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Parece que o Sr. 1º – secretário não fez caso do pedido do Sr. Paula Souza, que parece ter dito querer assistir a esta discussão! É por isso que as eleições se fazem como se fizeram nestes dois dias; é porque não se atende ao Sr. Paula Souza, que não quer de certo estas coisas!...

**O SR. MAFRA (1º Secretário):** – Autorizado pelo Sr. presidente, mandei participar ao Sr. Paula Souza que, havendo decorrido o interstício que devia haver entre a 2ª e a 3ª discussão deste projeto, perguntava-lhe se o seu estado de saúde lhe permitia vir assistir à discussão, como tinha requerido. Respondeu-me que sua saúde lhe não permitia ainda assistir à 3ª discussão da lei, que contudo desejava que ela se discutisse e que passasse. É o que tenho de informar ao senado.

**O SR. R. TORRES:** – Sr. presidente, eu pedi a palavra para fazer um requerimento a fim de adiar-se o projeto que está em discussão.

O Sr. presidente do conselho, autor do projeto, diz que está doente, que não pode vir assistir à 3ª discussão. Já S. Exª. não assistiu à maior parte da 2ª discussão deste projeto; apesar disto tratou-se da matéria, porque S. Exª. asseverou-nos que na 3ª discussão se apresentaria e emitiria a sua opinião sobre alguns dos artigos. Parece-me mesmo que S. Exª. deu a entender nesta casa (se é que o não disse expressamente) que a doutrina de alguns artigos aprovados pelo senado não estava de acordo com o seu modo de pensar, que na 3ª discussão exigiria que esta doutrina fosse modificada ou alterada. S. Exª., era mesmo de opinião que a eleição de senador não fosse feita por província, mas por círculos; disse expressamente que havia de propor esta idéia na 3ª discussão do projeto. Como pois, à vista do que acabo de expor, havemos hoje de discutir este projeto e votar sem a presença do Sr. presidente do conselho, quer o consideremos como autor do projeto, quer como chefe do gabinete? Não me parece isto nem mesmo airoso para o ministério. Se S. Exª. tem de continuar no governo, esperemos que esteja restabelecido a fim de poder vir tomar parte nesta discussão. Como é que, sem o governo assistir a uma tal discussão, como sem tomar parte nos debates, pode haver probabilidade de que o projeto passe na outra câmara? Se ele for contra as idéias de S. Exª., pode S. Exª. advogar estas idéias na câmara dos deputados? Parece-me que não é isto, provável. Se S. Exª., porém, não continuar a ser governo supremo, se se organizar definitivamente o ministério, venha o novo ministério emitir seu pensamento sobre o projeto em discussão.

Demais, Sr. presidente, para que havemos de estar iludindo o país? (*Apoiados.*) Para que havemos de estar dando o espetáculo ridículo de nesta casa tratarmos de dar garantias à liberdade do voto, quando o governo está fazendo eleições na capital do império do modo por que o estamos observando? (*Apoiados.*) Quando é a cacete e derramando o sangue brasileiro que se estão fazendo eleições!! Acaso é próprio da dignidade de um governo que se respeita, e em uma cidade tão populosa, tão pacífica como é a do Rio de Janeiro, com uma população tão digna como é a sua, é próprio de um governo que se respeita digo, consentir, tendo uma força imensa à sua disposição, que meia dúzia de desordeiros ponham em susto a capital do império, dando assim um exemplo fatal e pernicioso às províncias?...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Tudo isso é patriotismo!

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – E nessas circunstâncias que nós, não estando presente sequer um membro do governo, havemos de discutir este projeto?... Não representemos semelhante farça; adiemos esta matéria para época em que tenhamos governo, para época em que possamos supor que se quer verdadeiramente aquilo que o senado julga que se deve praticar, com aquilo que o senado quer que se pratique. De que serve tomar-se uma medida para manter a liberdade do voto, quando o próprio governo pratica o que estamos presenciando?

Eu portanto requeiro que se adie o projeto até que haja ministério, até que haja governo...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Ministério há: assim não houvesse!

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Ministério que queria governar o país, e não anarquizá-lo.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Ah! isso é outra coisa.

É lido e apoiado o requerimento do Sr. Rodrigues Torres, para que se adie o projeto até que compareça o Sr. presidente do conselho.

**O SR. VISCONDE DE MACAÉ:** – Votos.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu voto pelo adiamento; mas tendo o Sr. presidente do conselho declarado, como assevera o Sr. 1º secretário, que não pode assistir à discussão, parecia-me que não se devia aprovar o requerimento como está, isto é, que não se demore esta discussão até que o Sr. presidente do conselho compareça. Rogo ao Sr. primeiro secretário o obséquio de declarar se o Sr. presidente do conselho disse quando poderia comparecer.

**O SR. MAFRA (1º Secretário):** – Devo dizer ao nobre senador que na autorização que me deu o Sr. presidente incluía-se a idéia de saber se S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. presidente do conselho queria que se demorasse por alguns dias a discussão, até o restabelecimento de S. Ex<sup>a</sup>. O

Sr. presidente do conselho respondeu que continuava o seu incômodo, e de modo que não tinha esperança de poder vir ao senado; mas que todavia .

**O SR. VASCONCELLOS:** – Voto então pelo adiamento, porque não estou muito em estado de deliberar hoje. Julguei-me sempre mais corajoso, mais valente; mas estou sucumbido! Os cacetes, os punhais, os bacamartes de que estão cercados os cidadãos honestos têm-me feito uma terrível impressão; como pois poderei deliberar? Como poderei avaliar as medidas que têm de ser definitivamente aprovadas? Se se tratasse de uma segunda discussão, eu não votaria pelo adiamento; mas trata-se da última discussão de uma lei.

Aqui há Srs. senadores que têm ouvido à sua porta a bela cantoria de – morram os portugueses e também os protetores dos portugueses! – Asseveram que próximo à casa do Sr. Dantas ouvia-se esta cantoria...

**O SR. DANTAS:** – Sim, senhor.

**O SR. VISCONDE DE MACAÉ:** – E mais alguma coisa.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Corre que o Sr. senador Lopes Gama fora acometido por um permanente disfarçado, ou por um capitão-do-mato, proibindo-lhe que aceitasse uma lista! Não sei bem este fato, digo o que tenho ouvido.

**O SR. LOPES GAMA:** – Peço a palavra.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Quando nos achamos em tais apuros é que havemos de empreender uma discussão destas? Eu o não posso fazer. Desejo muito que um nobre senador, que nesta casa tem dito que este ministério é o ministério dos amores do Brasil, que é o ai-jesus de toda a gente, apareça, que nos tranqüilize, que levante a sua voz consoladora no meio da aflição, ao menos no meio da minha aflição.

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Aflição para todos aqueles que desejam a felicidade do país.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Senhores, se eu tivesse coragem não havia de fazer o requerimento que apresenta o Sr. Torres, havia de pedir que o senado em peso fosse apresentar a S. Majestade o estado em que se acha a capital, fosse pedir a demissão de um ministério que tem todos os visos de traidor. Mas não me animo a tanto...

Voto pelo requerimento, nem sei o que tenho dito. Os capitães do mato, as baionetas, os trabucos se levantam por toda a parte contra o cidadão pacífico!...

Há de se votar na tribuna que tem de representar contra a existência do senado, é esta a medida salvadora, e nós dormimos tranqüilamente para sermos depois despertados pela catástrofe! Eu bem os

conheço, conheço-os de muito tempo, e até pelos seus nomes, e talvez tenha escapado de muitas semelhantes por eles tramadas.

Sr. presidente, eu voto pelo requerimento.

**O SR. LOPES GAMA:** – Eu pedi a palavra unicamente para expor o acontecimento a que se referiu o nobre senador, citando o meu nome.

Indo ontem votar na minha freguesia, que é a de S. José, para juizes de paz e membros da câmara municipal, entrando na igreja, não levando lista para juizes de paz, pedi ao primeiro cidadão que encontrei e que conheço de vista, morador na rua da Ajuda, uma lista dos juizes de paz, daquelas que estavam mais em voga, porque eu queria ir com a opinião pública. Respondeu-me ele que a não tinha, mas que ia procurar-me uma lista. Como se demorasse, encontrei outro cidadão a quem fiz o mesmo pedido, e que com efeito deu-me uma. Nessa ocasião um homem que ali estava, indivíduo de jaqueta que não conheço, que não sei se é permanente nem o que é, intimou-me que não recebesse a lista. Não fiz caso da intimação, encarei-o com o desprezo que merecia, dirigi-me à mesa e entreguei a minha lista. Então houve algumas vozes que diziam – vejam como se tratam os cidadãos, como é tratado um senador do império, etc. – Eis o que teve lugar!

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – O corpo de permanentes em vez de policiar a cidade, de tranqüilizar os cidadãos pacíficos, andava pelas igrejas disfarçado a fazer a eleição. Para que pois queremos polícia?

Não havendo mais quem queira pedir a palavra acerca do adiamento, é posto a votos e aprovado.

#### APOSENTADORIAS

Continua a discussão do art. 1º do projeto sobre aposentadorias.

O Sr. Vasconcellos manda à mesa o seguinte artigo substitutivo que é apoiado.

"Tem direito a serem aposentados na forma desta lei todos os empregados gerais civis de justiça e de fazenda que forem nomeados por cartas, alvarás e decretos do imperador, com ordenados certos, fixados em lei. – 9 de setembro de 1848. – *Vasconcellos.*"

**O SR. PRESIDENTE:** – Entra em discussão o artigo substitutivo com o do projeto. Tem a palavra o Sr. Limpo de Abreu.

O Sr. Limpo de Abreu cede a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. visconde de Olinda.

**O SR. VISCONDE DE OLINDA:** – Uma vez que se tem concedido o favor da aposentadoria a algumas classes de empregados públicos,

parece-me de justiça que se conceda às outras; que ou se revoguem essas leis, ou se estenda o favor a todos. Eis em que acho fundada a justiça do projeto.

O honrado membro em uma das sessões passadas observou que não havia igualdade entre os empregados. Considerando a questão debaixo deste ponto de vista, disse que por haver mais trabalho em uns empregos, diferentes condições no serviço, por exigir-se mais habilitações em uns empregados do que em outros, isto não destruía o direito; que quando muito poderia exigir diferenças de vantagens para a aposentadoria, mas não para influir no direito que tem o empregado. Eu, concordando na idéia do projeto, tenho de fazer uma observação.

Poderão ser aposentados. Daqui infiro que o governo pode aposentar ou deixar de fazê-lo. Pode qualquer ser obrigado a receber aposentadoria contra a sua vontade, entretanto que pode acontecer que o empregado que se ache nas circunstâncias do projeto esteja ainda com robustez para servir. Ora, esta aposentadoria, sendo dada contra a vontade do empregado, pode muitas vezes ser fatal. Há empregos cujos vencimentos compõem-se de ordenados e emolumentos e alguns são tais que o maior vencimento está nos emolumentos, tais são os empregados das alfândegas. Obrigar um empregado destes no fim dos anos marcados no projeto a ser aposentado é fazer-lhe um mal. Esta é a primeira dúvida que tenho na redação do projeto, redação que pode influir muito no direito dos empregados.

Considero também por outro lado a questão, e é que a deixar-se faculdade de aposentar na vontade do empregado, pode acontecer que o empregado não queira aposentar-se com a idéia de conservar as vantagens que tem, e que há de perder, e então também o serviço pode padecer, porque pode acontecer que o empregado não queira aproveitar-se do benefício da lei. Vejo este inconveniente por outro lado: não mando por ora emenda: observarei a discussão.

A emenda diz: – Tem direito a serem aposentados –: esta redação acho melhor que a outra; mas ainda vejo aqui este inconveniente, é que o empregado pode realmente estar impossibilitado de servir, e entretanto o governo ser obrigado a servir-se de um homem que não pode prestar serviço. Seria bom prevenir essa hipótese.

Acerca da idéia fundamental da aposentadoria, eu entendo que todo aquele que está em estado de servir deve servir, que a aposentadoria deve ser concedida, marcando-se os anos, nos casos em que estão impossibilitados os empregados. Parece-me que seria melhor base da lei que se adotasse este princípio: não marcar certo número de anos só, mas marcar os anos em que as moléstias sejam motivo justificado de aposentadoria. Vejo que ainda fica arbítrio ao governo

de não atender à moléstia, mas enfim não sei como se possa fazer lei que acautele todos os inconvenientes.

Lembra-me de restringir um pouco ou de apertar mais a idade que se marca e o tempo de serviço. Marcou-se 65 anos de idade e 25 de serviço. Quando o empregado chega a 65 anos, realmente está em circunstâncias de pedir a aposentadoria em geral; um ou outro pode achar-se com robustez. Mas a respeito dos anos de serviço, parece-me que se poderia acrescentar-se um pouco, talvez marcasse 30 anos, note-se que o empregado público pode entrar a servir na idade de 40 anos, e então vem ele a ser equiparado tendo 65 a outros que começam mais cedo. Talvez convenha que os anos de serviço sejam 30; eu não apresento ainda emenda; segundo a discussão, se ela merecer a atenção de algum nobre senador, a mandarei.

Finalmente quero fazer uma observação sobre a legislação antiga que tem sido trazida à casa.

Tem-se dito que a legislação dava direito de ser aposentado ao empregado que chegasse a 70 anos, e cita-se a ordenação do liv. 2º, tit. 54. Não sei se é bem entendido este pensamento que se dá à lei. A ordenação não dá tal direito de aposentar ao empregado público, nem ainda tendo 70 anos. Ela com efeito fala em carta de aposentadoria, mas não é aposentadoria de que tratamos. Antigamente os senhores de terras que, sabe-se, pelo direito feudal exerciam jurisdição, e também as câmaras municipais arrogam-se o arbítrio de dar cartas de aposentadoria a alguns cidadãos moradores quanto às câmaras nos seus municípios e quanto aos senhores de terras no distrito de sua jurisdição, isto é, dava-se um diploma a este ou àquele, pelo qual ficavam isentos dos cargos da república. Eis aqui a aposentadoria de que fala a ordenação, não fala dos empregados aposentados. Faço esta observação porque tinha-se como doutrina certa da ordenação que ele dava direito aos empregados públicos a serem aposentados.

É o que tinha para dizer.

Dá-se por discutido o artigo; é aprovado o artigo aditivo e os parágrafos do art. 1º do projeto.

Os arts. 2º e 3º são aprovados sem debate.

Segue-se a discussão do art. 4º, sobre a aposentadoria dos empregados diplomáticos que forem nomeados depois de ter o projeto passado em lei.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Parece-me que há grande injustiça neste artigo. Ou os empregados do corpo diplomático não tenham aposentadoria, ou a terem direito a ela, não vejo razão para que se excluam aqueles que se acham atualmente servindo, os que tiverem servido pelo tempo aqui marcado. Por consequência eu mandarei emenda de supressão destas palavras – os empregados diplomáticos que forem



despachados depois desta lei.

É lida e apoiada a emenda supressiva, que entra em discussão conjuntamente com o artigo.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Quatro palavras a favor da emenda.

Eu estou persuadido que o ilustre autor do projeto nunca teve em vista esbulhar o atual corpo diplomático do direito que porventura tivesse adquirido à aposentadoria; creio mesmo que ele desejava que a respeito destes empregados ficassem em vigor a legislação existente. Ora, a legislação existente, ou da antiga monarquia, dava apenas aos enviados extraordinários uma aposentadoria no conselho da fazenda. Mas como entre nós não existe conselho da fazenda, claro está que esta legislação não pode ter aplicação entre nós. O ilustre autor do projeto não podia ter em vista, nem pensar que o governo tivesse autorização para aposentar os indivíduos do corpo diplomático que tivessem bem servido; porquanto eu creio que ele tem experiência bastante para estar persuadido do contrário, isto é, de que nenhum membro do nosso corpo diplomático tem sido aposentado; exemplos bem desagradáveis, bem tristes, bem desanimadores têm ocorrido entre nós. Enviados extraordinários têm havido que depois de longos anos de serviço têm sido forçados a ganhar o pão quotidiano por meio de ímprobo trabalho.

Se pois não têm sido usadas as aposentadorias para o corpo diplomático, se a antiga legislação que os aposentava não pode ter aplicação entre nós, é evidente que seria injustiça manifesta, se os atuais membros do corpo diplomático, alguns dos quais já contam vinte e mais anos de serviço, ficassem fora do alcance da lei que se discute. Por consequência eu estou persuadido que o senado deve aprovar a emenda proposta, porque ela assenta em um princípio de justiça que deve de ser comum a todos os servidores do estado. O corpo diplomático não pode ficar fora da esfera em que se acham os outros servidores do país.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Por ora não estou inclinado a votar pelo artigo.

Diz ele – ‘Poderão ser aposentados ainda que não tenham a idade de 65 anos, uma vez que tenham 25 de bons serviços os empregados diplomáticos que forem despachados depois desta lei, em que concorrerem os requisitos marcados no regulamento do governo.’ – Que regulamento será este? Depois os empregados dos corpos diplomáticos não têm ordenados, não há uma tabela fixa, são pagos segundo suas comissões; como pois se há de regular esta aposentadoria?

O que inculca o artigo, Sr. presidente, é uma lacuna que há na nossa legislação, que talvez conviesse providenciar em tempo: a

condição dos diplomatas no nosso país está quase na mesma razão da condição dos presidentes de província. Não formam uma carreira: tiram-se homens de algum merecimento (às vezes sem ele) e empregam-se numa ou noutra comissão, quer no corpo diplomático quer nas presidências das províncias; o que acontece é que, como esses lugares são de comissão, passam aqueles que os exercem, depois de serem presidentes de província ou diplomáticos, a serem advogados, se o podem ser, ou a nada se não podem ser outra coisa; o que tem alguma fortuna vai vivendo daquilo que tem. Daí vem que tem-se criado um grande viveiro, que vamos ampliando um viveiro para estas comissões (a casa já sabe que me refiro aos juizes de direito). Não há meios de habilitar homens para estas carreiras; ninguém quer se propor a elas, porque é muito arriscar; por isso vai-se lançar mão de um juiz de direito ou de um desembargador, porque estes têm o seu pão certo; quando as coisas correm mal, tem a sua relação, ou o seu lugar para viver. Isto é o que há de acontecer de absoluta necessidade. É fato o que disse o nobre senador pelo Ceará: têm havido diplomatas, agentes, ministros extraordinários que depois de acabado o seu tempo têm sido abandonados, sem que pelo menos se lhes tenham apresentado crimes ou má gerência de suas comissões.

Eu entendia que nós devíamos antes tomar uma medida. Seria mais conveniente que os empregados do corpo diplomático, que os presidentes de província que tivessem servido certo número de anos, cinco anos por exemplo, fossem adidos às secretarias de estado, não como oficiais de secretaria, mas que se lhes desse um ordenado equivalente à categoria onde tinham servido. Assim eles poderiam muito bem servir para as comissões, que porventura o governo tenha necessidade de nomear, que não são de pequena transcendência, e que talvez não estejam ao alcance de muitos oficiais de secretaria; ou contribuiriam com seus conhecimentos, porque os homens que exercem tais lugares devem ter certas habilitações, auxiliariam o governo sem prejuízo da causa pública, e protegendo-se de alguma maneira os que se propusessem a seguir uma carreira.

Mas esta disposição não existe. Não sei se o Sr. presidente do conselho ou alguém tem falado em conselhos administrativos. Tem-se falado nisto, não só nesta casa como fora: eu julgo bons estes conselhos administrativos independentemente do conselho de estado. O meio mais fácil de estabelecê-los, de habilitar homens para eles, era dar certa estabilidade à empregados desta ordem. Mas enquanto não se tomar alguma providência a este respeito, como se vai falar em aposentadorias? Então eles tinham um tempo de serviço determinado, então nós estabeleceríamos uma carreira; mas isto não se tem feito: como, pois, se quer falar em tais aposentadorias que não sei definir?

É verdade que o artigo se refere ao regulamento do governo; mas não sei que regulamento do governo será este.

Se se pudesse admitir nesta lei alguma coisa a respeito da estabilidade que quero dar à carreira, não duvidaria mandar emenda no sentido em que falo; mas não é numa lei de aposentadorias que se há de criar uma carreira para os empregados no corpo diplomático e nas presidências das províncias. Bem se conhece a injustiça que se tem praticado com estes empregados, e o grande mal que vem ao país de não procurarmos fazer uma carreira nestes empregos; mas não se tendo tratado disto, falando-se só em aposentadorias, não posso votar por este artigo.

Eu desejava apresentar alguma coisa a este respeito; mas acanho-me de o fazer, porque estou persuadido que o ministério tem suas vistas, ele as tem manifestado, e eu não desejo embarçá-lo; não desejo estorvar o seu pensamento, porque é corrente que este é o governo dos pensamentos; foi isto dito por membros desta casa. Se, pois, há pensamentos que o governo quer realizar, eu não o quero estorvar, tanto mais quanto as idéias que tenho são estas, e ninguém mais que o governo deve a elas assentir.

Talvez votando contra, tenha de encontrar as minhas intenções, porque às vezes, por se querer muito aperfeiçoar tem-se feito muito mal. É necessário fazer alguma coisa, e este artigo talvez desperte esta necessidade; mas não é por muito aperfeiçoar que eu não acho esta medida a mais conveniente. Parece que nós só queremos descanso, que só queremos aposentadorias, e eu quero mais trabalho e menos descanso. Por isso quereria que estes homens que podem prestar serviço fossem utilizados; que os brasileiros que se dedicassem a estas carreiras, tivessem uma certeza de que não se inutilizariam, de que não seriam expostos a uma eventualidade pela qual ficassem sem pão.

**O SR. RODRIGUES TORRES (pela ordem):** – Sr. presidente, é quase meia hora, e o Sr. ministro do império não aparece; consta-me mesmo que está em S. Cristóvão; é natural que não venha assistir à discussão para que foi convidado. Eu peço pois a V. Ex<sup>a</sup>. que proponha ao senado a interrupção da discussão do projeto de que se trata, a fim de que eu possa fazer o requerimento que enunciei no princípio da sessão. O negócio parece-me de urgência. As informações que pretendo pedir ao governo devem ser dadas quanto antes; creio que não podemos estar fazendo o papel de teólogos do baixo império. *(Apoiados.)* Pedia, pois, urgência para apresentar o meu requerimento.

A urgência proposta é apoiada e aprovada sem debate.

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – O requerimento é o seguinte: "Requeiro que se peçam ao governo, com urgência, informações sobre o

estado da capital, relativamente ao sossego público; a que se devem atribuir as perturbações e atentados cometidos na noite de 7 e no dia 8 do corrente; e que providências tomou o governo para preveni-las e reprimi-las."

Eu entendo que as informações sobre o estado da capital relativamente ao sossego público são indispensáveis. Primeiramente, como representante do país, tenho direito a ser informado do que ocorre; tenho direito de censurar o governo por não ter tomado as providências necessárias para manter a tranqüilidade pública, como era de seu rigoroso dever; em segundo lugar, se na capital não temos garantia de liberdade, não nos podemos reunir no senado. Consta-me que a maioria da câmara dos deputados não se quis reunir; naturalmente foi o sentimento do medo que a impeliu a não aparecer na sua câmara, talvez que sem muita razão, porque me consta que entre os – morras – que davam os patriotas influentes aos chumbos e protetores de chumbos, davam-se vivas à maioria da câmara dos deputados; por consequência essa maioria não devia recear reunir-se hoje e pedir informações ao governo sobre o estado da capital e cumprir o seu dever, dever, quanto a mim, muito rigoroso; entretanto, não deixo por isso de pensar que o medo influiu na falta de reunião. Convém portanto saber se nós nos podemos reunir aqui sem receio, se temos garantia de liberdade, de vida mesmo...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Não sendo protetores dos chumbos podem reunir-se.

**O SR. R. TORRES:** – A que se devem atribuir as perturbações e atentados cometidos na noite de 7 e no dia 8 do corrente mês?

Na noite de anteontem, Sr. presidente, consta-me que muitos grupos percorriam as diferentes ruas desta cidade, dando vivas e morras, praticando atos impróprios de homens civilizados, apedrejando janelas, quebrando vidraças, amedrontando a capital, fazendo fechar a porta a todos os habitantes pacíficos. Ontem foi a igreja de Santa Rita acometida por grupos numerosos, comandados, segundo me informam, por homens da polícia.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Apoiado.

**O SR. R. TORRES:** – A mesa foi obrigada a suspender os seus trabalhos; aqueles que não estavam de acordo com os perturbadores foram obrigados a fugir; mesmo um dos membros da mesa foi seguido por alguns cacetistas que o quiseram assassinar, obrigado a refugiar-se dentro da igreja; e por grande favor dos inspetores de quarteirão e da polícia livrou-se do perigo. Outros grupos apareceram; eu mesmo vi alguns no Campo de Santa Ana, e alguns de meus colegas viram também grupos numerosos de homens armados de cacete percorrendo várias ruas da capital. Aqui mesmo, na Cidade Nova, defronte

da casa de um nosso colega, cometeu-se um assassinato; um pobre estrangeiro que tem uma taverna havia fechado a sua porta; a polícia obrigou-o a abri-la, mas não o garantiu contra os cacetes de seus agentes. Abriu ele a sua porta, mas poucos momentos depois recebeu uma grande pancada na cabeça que lhe partiu. Entretanto a polícia assistia impassível a todos esses atos de canibalismo!... Providências se deram depois das 10 ou 11 horas, que dispersaram os grupos, as reuniões numerosas que se haviam preparado; mas estas providências, creio que partiram mais do quartel-general do que da polícia, que antes parecia ligada aos perturbadores da ordem pública!

Que providências tomou o governo para prevenir esses atentados? Há mais de um mês que muitas pessoas diziam que se aliciava gente para fazer um movimento no dia 7 de setembro; a cidade toda o sabia, o governo portanto não o podia ignorar. Se o governo quisesse cumprir com o seu dever, deveria ter tomado providências para prevenir semelhantes atentados: entretanto nenhuma providência se deu, senão entregar-se o sossego da capital às mesmas autoridades policiais, que eram interessadas nas desordens, nos crimes publicamente praticados! Um governo que se respeita, que tem um pouco de sentimento da sua dignidade, não pratica atos de tal natureza.

“Que providências tem tomado para reprimi-los?” Convém que o senado saiba quais foram para ajuizar até que ponto pode chegar o desatino de meia dúzia de homens que se dizem – governo do império!

Eu remeto à mesa o meu requerimento. Parece-me que à vista do que tem ocorrido nestes dois últimos dias, à vista do rigoroso dever que nos incumbe a constituição do império, de tomarmos todas as providências que estiverem em nossas mãos para evitar que continue o desassossego público, para evitar que se pratiquem novos crimes, para evitar outros males que podem resultar desta desordem, numa cidade tão populosa, tão industriosa, tão ilustrada como a do Rio de Janeiro, males que podem ter uma repercussão funesta em outros pontos do império, entendo que se devem pedir estas informações para, à vista delas, julgar o que devemos obrar.

Eu quase que me inclino a crer que estas perturbações tiveram por fim não deixar mentiroso o nobre presidente do conselho. Ele havia dito que o movimento da Europa havia de repercutir no Brasil. Se não houvesse algum movimento, S. Ex<sup>a</sup>. passaria por pouco previdente, quis-se pois realizar de alguma sorte as previsões do nosso primeiro estadista. Talvez a esta causa sejam devidas estas perturbações que tão fatais podem ser para o império todo.

Senhores, não julguemos que é grande o número de brasileiros que se entregam a esses desatinos: ele é mais limitado, a maior parte

mesmo é talvez levada a praticar esses atos de boa fé. Espalham-se certas calúnias... mas esses mesmos brasileiros não de reconhecer que aqueles que os açulam, que os excitam a praticar esses atos, impróprios de homens civilizados, não querem fazer deles senão degraus para subirem; que quando se virem servidos não de abandoná-los, de desprezá-los. Veja-se o que estão praticando lá na França com os instrumentos da revolução; aprendam o que tem de esperar de homens que hoje os querem dirigir, açular, para conseguirem os seus fins.

Eu mando o meu requerimento à mesa.

É apoiado o requerimento do nobre senador, e entra em discussão.

**O SR. C. LEÃO:** – Sr. presidente, eu me unirei ao meu nobre colega para aprovar o requerimento que ele mandou à mesa, pedindo informações sobre as ocorrências havidas nos dias por ele mencionados; divirjo porém em alguns pontos do seu discurso.

Sem dúvida não houve hoje reunião na câmara dos deputados; mas eu me persuado de que não há nenhum medo nos membros dessa câmara (*apoiados*); creio que talvez a prudência concorresse para que não houvesse sessão. Talvez que alguns deputados receassem que os mesmos grupos que alteraram o sossego público nos dias antecedentes concorressem às galerias, e pudessem dar ocasião a cenas tumultuárias; talvez persuadidos de que o governo daria, como ontem à noite começou a dar, providências para a repressão dessas desordens; talvez por motivo de prudência esses deputados fizessem com que não houvesse casa. Eu pelo menos estou inclinado a atribuir antes a este do que a qualquer outro motivo a ocorrência de não ter hoje havido sessão na câmara. Como porém ordinariamente as galerias do senado são freqüentadas por pessoas mais pacíficas, e não podemos aqui recear as mesmas cenas de tumulto, não deixo de tomar parte nesta discussão.

Sr. presidente, se os sucessos ocorridos se limitassem a alguma agitação, a alguma contestação entre os cidadãos, e mesmo às vias de fato que houve, entrariam talvez na classe dos sucessos ordinários em ocasião de eleições – manobras dos partidos para vencerem –. Na verdade eu tenho para mim que o princípio dos sucessos ocorridos é uma manobra eleitoral; a oposição tem candidatos, entre os quais figura algum ou alguns cidadãos do § 4º; os contrários, os ministeriais, sabem que no partido da oposição existem muitos desses homens pacíficos e ordeiros que deixam de votar desde que se lhes antolha qualquer possibilidade, não digo de serem espancados, mas de receberem um simples insulto à entrada da igreja; por conseqüência, querendo vencer, fizeram esse excitação de que já tivemos exemplo em 1840, e em outras ocasiões, para aterrarem esses cidadãos, fazerem

com que eles não concorressem a exercer o seu direito. Porém, senhores, infelizmente a palavra de ordem que esses grupos tumultuários têm tomado é aquela que em todas as ocasiões têm suscitado desordens sérias no país; ao grito de – morram os portugueses, os chumbos, os marinheiros, ou outros semelhantes que exprimem a mesma idéia –, tem-se sempre seguido conseqüências muito funestas, desastrosas e lamentáveis. Ainda há pouco tivemos um exemplo disso em Pernambuco. Por conseqüência estas desordens, ainda que não passassem talvez de um ou outro espancamento (ao menos pela notícia que tenho), de um ou outro ferimento, contudo, pela gravidade das circunstâncias, pela palavra de ordem que tomam os desordeiros, são de extremo perigo, podem ameaçar seriamente a segurança pública.

No meio de tudo isso porém o que fez o governo? O nobre senado pede contas ao governo das medidas que ele tomou para prevenir... Ora, para prevenir, o governo sem dúvida não tomou medida alguma, porque ele não pode ignorar que são muitos os agentes da polícia, os inspetores e alguns subdelegados que compartilham essas idéias, com que afaçam os perturbadores da tranqüilidade pública, aqueles que perturbariam as eleições em um sentido favorável aos candidatos que se dizem ministeriais. O governo tem sido fraco; talvez pensando que tiraria partido dessa agitação, não previu talvez até que ponto ela pode chegar, quanto é perigosa, principalmente com as publicações que há; porque, se o Sr. presidente do conselho receia a repercussão dos acontecimentos da França no país, eu mais receio a repercussão destes sucessos nas províncias. (*Apoiados.*)

Todos nós sabemos que um sentimento de nacionalidade, quase em todas as épocas, e que existe naturalmente em todos os brasileiros, faz aceitar por esses perturbadores toda a idéia, todo o pensamento que se pronuncia contra os portugueses. Ora, este grito pode ser repercutido nas províncias, principalmente em vista das falsas notícias que dão os jornais, e incluirei mesmo neles o *Jornal do Commercio*, porque ao ler o *Jornal do Commercio* ninguém dirá senão que os portugueses foram às igrejas, e talvez quiseram roubar o direito eleitoral, e que por isso tiveram rixas com os brasileiros, quando não consta que algum português fosse às igrejas e tomasse qualquer parte no ato eleitoral. (*Apoiados.*) Alguns cidadãos do § 4º...

**O SR. VASCONCELLOS:** – brasileiros.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – ...que são tão cidadãos como nós outros, tanto que os temos visto no ministério sem fazer o mesmo alarma (*apoiados*), alguns desses cidadãos naturalmente concorreriam às igrejas para darem os seus votos; e como talvez se receasse que esses votos seriam favoráveis à oposição, era necessário afugentá-los; mas não com os gritos de – morram os cidadãos do § 4º –, mas

com o outro de – morram os portugueses, os chumbos e outras denominações semelhantes! – Este grito é demasiadamente perigoso; este sinal como que dado na corte pode nas províncias do norte produzir calamidades como outras que já temos tido de deplorar em diversas épocas da nossa existência política; é por essa razão que aprovo o requerimento.

Bem que a meu ver não haja a deplorar ainda grandes catástrofes, todavia acontecimentos como os havidos são perigosos pelos gritos com que são feitos; são perigosos também porque parece que o governo é demasiadamente fraco para tomar a posição que lhe cumpre.

Nós temos visto que o governo como que parece ter receio de pronunciar-se contra semelhantes idéias que já têm aparecido na câmara dos deputados, desse que aí por vezes se tem apresentado, que mesmo pareceu ter algum acolhimento em uma comissão da câmara, e que é próprio, a meu ver, para esse excitação de guerra entre os cidadãos. Digo entre os cidadãos, porque não são só os portugueses que sofrem, nem só os adotivos, os do § 4º; em algumas circunstâncias são todos os brasileiros (*apoiados*) que têm espáduas largas e pescoço curto, que podem aparentar um português; porque ainda ontem foi corrido como português um paulista que tem uma fisionomia um pouco semelhante à dos portugueses! Portanto este grito não é só nocivo aos estrangeiros, o que já seria um grande mal para o país, que precisa de população industriosa como é a portuguesa, mais acomodada aos nossos costumes, mais útil do que a dos alemães com que se procura colonizá-lo...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Não há diferença entre portugueses e brasileiros, e seja a prova o ano de 1831, em que se assassinava a uns e a outros indistintamente.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Mas, senhores, há fraqueza da parte do governo, o governo não tem a energia necessária. Infelizmente o Sr. presidente do conselho adoeceu, está retirado, parece que o ministério não tem cabeça, que lhe falta aquela união, aquele laço forte que é necessário para inspirar confiança aos cidadãos. Não sei aonde vamos parar com semelhante andar! Nós não temos orçamento, estamos arriscados a ver fecharem-se as câmaras sem que ele passe, e condenados a viver debaixo do provisório, debaixo de resoluções que ponham em vigor as leis anteriores. Pode-se dizer que há cinco anos apenas temos tido um orçamento; apenas se fez uma lei há dois anos, depois uma resolução fez viver esse orçamento para mais um ano, e estamos até o presente sem nenhuma lei! O orçamento não passou ainda em terceira discussão na câmara; e está de tal sorte, que não é possível ser aprovado no senado sem muitas emendas, pois



até consta que ali se reforma a constituição, ou se estabelece o direito de nomearem os presidentes diferentes empregados públicos.

**O SR. VASCONCELLOS:** – E até para nomearem os empregados judiciários; só não nomeiam ministros de estado, nem a si próprios.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – E o que faz o ministério? Não dirige esta maioria, e se a dirige pelo modo por que o está fazendo, deve-se confessar que o ministério é incapaz de dirigir os negócios públicos.

Senhores, conviência eu suponho que o ministério não a tem; o ministério não preveniu; ele, talvez interessado, vendo que os patriotas, os falsos patriotas, que queriam excitar esse movimento, o faziam no interesse do triunfo dos seus candidatos à câmara municipal, tolerou, consentiu que marchassem. Porém ontem à noite parece que se assustou demasiado, porque as medidas tomadas depois foram muito fortes e enérgicas; consta que toda a tropa estivera em armas no quartel, que os ministros, ao menos o Sr. ministro da guerra aí estava pronto a tomar as medidas de repressão que fossem necessárias. Creio que isto prova que o ministério não era conivente, que queria reprimir, mas que por sentir a sua fraqueza dera uma tal importância a grupos de desordeiros, que meia dúzia de agentes de polícia, que não estivessem de conviência com eles, bastariam para dispersar, para deixar livres as eleições.

Eu voto pelo requerimento; mas, repito, divirjo do meu nobre colega em alguns pontos, e são aqueles que ficam patentes, pelas observações que tenho apresentado em abono do requerimento.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Sr. presidente, parece-me que o acontecido é um fato que se pode explicar muito facilmente. V. Ex<sup>a</sup>. sabe que há um grande bolo de que dispor, muita gente boa quer dispor dele; eu creio que suas intenções são boas, querem dispor do bolo a bem do público. Uns dizem: – Eu é que quero ficar com o bolo porque hei de melhor dispor dele a bem do público, quero aformosear a cidade, porque até agora tem havido inércia a esse respeito, a cidade não tem abundância de água, sou eu o próprio para a fazer abastecer. Outros de sua parte fazem suas alegações; o que admira pois que em consequência desta luta houvesse o que houve? Os grupos excitaram-se uns aos outros, porque uns querem que saiam eleitos fulano, outros sicrano: isto parece que se explica tão facilmente! Eu não digo que estes senhores que querem ser membros da câmara municipal queiram dispor o bolo para si; querem dispor dele em bem do público, é o patriotismo que os estimula, o verdadeiro acicate do negócio é o patriotismo! Mas cada um, V. Ex<sup>a</sup>. bem o sabe, tem patriotismo a seu modo, uns entendem que fulano não dispõe bem, outros que é sicrano, e daqui nasce esta grande luta. Que muito é, repito,

que houvessem esses desaguisados, quando se tem de repartir o bolo?

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – O mau é que se suponha que o bolo é para repartir!

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Eu digo que é com as melhores intenções. O que eu sinto é que um nobre senador, dotado de tanta prudência como o Sr. Rodrigues Torres, queira de certo modo tisonar o crédito do Sr. Paula Souza, como que o Sr. presidente do conselho quisesse que se confirmassem as suas previsões de desordem para ele se tornar profeta.

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Eu não disse que foi ele; mas os seus amigos, ou ao menos os que se dizem seus amigos.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Ele tinha dito uma verdade e uma verdade eterna; nós devemos-nos rezear das desordens da Europa. (*Há um aparte.*) Sim, nós já temos o que a França tinha talvez em demasia; nós temos uma constituição que garante tanta quanta porção de liberdade é necessária ao cidadão brasileiro para ser feliz; mas não temos nós aqui ouvido desgraçadamente muitas vezes a um nobre senador por Minas que a constituição é uma mentira? Ora, não é de rezear que um país, no qual há uma constituição, a respeito da qual um senador como o Sr. Vasconcellos diz que ela é uma mentira, que este país, digo, queira que ela seja uma verdade? Eu ouço muitas vezes essa linguagem, e V. Ex<sup>a</sup>. bem vê que ela pode incitar a desordem. A França também tinha constituição; mas era uma mentira: nós temos quanto é necessário para que o cidadão brasileiro seja feliz; mas se é mentira, como V. Ex<sup>a</sup>. diz...

**O SR. VASCONCELLOS:** – E que é preciso que seja uma verdade.

**O SR. C. FERREIRA:** – Não basta que esteja escrita.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Apoiado.

**O SR. C. FERREIRA:** – É necessário que o seja em prática.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Apoiado.

**O SR. C. FERREIRA:** – E tem estado em prática até agora? Respondam aqueles senhores que têm sido ministros; cada um meta a mão na sua consciência, e veja o que fez, eu não quero agora estar analisando a vida dos diversos ministérios.

Todo o mundo sabe a probidade do Sr. Paula Souza; seria este homem capaz de dizer-se doente se não estivera verdadeiramente doente? Seria capaz de concorrer nem levemente para as desordens da capital?

**O SR. C. LEÃO:** – Dá um aparte.

**O SR. C. FERREIRA:** – V. Ex<sup>a</sup>. fez toda a justiça, não só a ele mas a todo o ministério; mas o nobre senador pelo Rio de Janeiro é que me parece que feriu um pouco gravemente ao governo; quando se

acusa assim a um governo devem-se apresentar documentos valiosos (*depois de algumas palavras que não ouvimos*). Providências... eu não sei que providências queriam! Segundo disse o nobre senador que ultimamente falou, parece que até houve providências em demasia, que esteve toda a tropa em armas. Para que tanto medo por uma coisa que se pode explicar tão facilmente? Há um grande bolo de que dispor, cada um quer dispor dele segundo o seu patriotismo, segundo o bem público; examinado bem o negócio não é outra coisa. Nem eu creio que a polícia andasse tão desvairada que mandasse abrir uma porta para depois mandar espancar o dono da casa; aí houve o que quer que fosse. Todos os malvados querem ter certo verniz de virtude, querem se encapar, não querem mostrar o rosto.

"A câmara dos Srs. deputados teve medo!" Eu creio que das tribunas estão alguns Srs. deputados, esses parece que não tiveram medo! A câmara reuniu-se aqui: aqui nós estamos em paz! Mas dir-se-á: – na câmara é que reacearam a desordem, tiveram medo, não fizeram sessão. – Ora, na realidade se os nossos legisladores têm medo do que aconteceu, não são dignos de serem legisladores. Não fizeram sessão!... nós não temos tantas vezes deixado de fazer sessão? E tem sido por medo? Não, o que aqui tem acontecido aconteceu lá também; estou persuadido que deixou de haver casa por outros motivos. Estas vozes é que atemorizam o Brasil.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Não, os cacetes atemorizam mais.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – São estas vozes, e no senado um senador tão prudente, como é o Sr. Rodrigues Torres, fazer um requerimento e dizer que o governo era inepto conivente com os desordeiros, que não tínhamos governo, que o governo está sem cabeça, isto porque falta o Sr. Paula Souza! Fez-se mesmo um requerimento para se adiar a lei das eleições até que ele viesse à casa. De maneira que se ele estiver doente durante toda a sessão, seus companheiros não podem suprir a sua falta! Os membros dos governos não têm todos o mesmo pensamento? É preciso que o Sr. Paula Souza venha? E até se venceu a urgência para este requerimento!... Pareceu-me que, na forma do nosso regimento, quando se pede urgência é para o negócio ser tratado no dia seguinte; no entanto venceu-se logo a urgência para que o negócio se tratasse já e já, porque a pátria está em perigo! Bom é que o Brasil saiba que não houve perigo algum: quatro desordeiros espancaram homens que não deviam ser espancados; mas não que isto ponha o Rio de Janeiro em desordem; deve-se tomar todas as cautelas, bom é que se apague a fagulha logo no começo.

O nobre senador podia requerer as informações ao governo, e esperar por elas para então encetar esta discussão; mas fazer antecipadamente

um escarcéu de modo que todo o Brasil, lendo esta discussão, há de dizer: – O Rio de Janeiro está em perigo! tudo está estremecido –! Isto é que produz todas as desordens.

Eu votarei pelo requerimento para que se peçam as informações; mas creio que podemos dizer ao Brasil que o Rio de Janeiro está em sossego (*denegações*), que quatro desordeiros, incitados sabe Deus por quem, Deus perdoe aos ambiciosos... V. Ex<sup>a</sup>. ri-se? (*Para o Sr. Vasconcellos.*) Parece que está conhecendo em sua consciência que o que eu digo é uma verdade.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Dá um aparte.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Mas não faça o senado escarcéus, não meta medo ao Brasil, porque pode o Brasil acreditar que o Rio de Janeiro está em perigo. Cuidemos nós de pôr em prática a constituição, sejamos bem exatos no seu cumprimento, olhemos para os males que afligem o país, procuremos remediá-los; se com efeito a constituição até agora tem sido uma mentira, façamos com que daqui por diante seja uma verdade: seja o senado o primeiro a dar este exemplo, e estejamos certos de que o Brasil há de ficar em sossego

**O SR. R. TORRES:** – Sr. presidente, o nobre senador que acaba de falar parece um tanto surpreendido da linguagem com que justifiquei o meu requerimento. O nobre senador fez-me o favor de atribuir habitual moderação, e disse que esta mesma moderação que me conhecia era uma das razões por que se admirava da minha linguagem de hoje. Eu agradeço ao nobre senador o bom conceito que de mim faz...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – E é sincero, acredite.

**O SR. R. TORRES:** – Mas, devo confessar, não posso conservar o sangue frio, a calma que aliás sempre mantém o nobre senador, quando vejo praticarem-se atos que eu creio tão impróprios da nossa civilização (*apoiados*), que tão pouca honra fazem ao governo do país. (*Apoiados.*)

O nobre senador acaba de dizer que meia dúzia de desordeiros puseram em perturbação a cidade do Rio de Janeiro. Ora, é por isso mesmo que me indigna o comportamento do governo. Se eu visse que era uma grande parte da população quem tinha cometido esses atentados, quem tinha espalhado esses terrores, esse alarma pela pacífica população do Rio de Janeiro, alguma desculpa acharia eu para o governo; mas que em uma cidade tão populosa, onde há uma força de linha tão considerável, onde o governo pode prevenir toda a sorte de desordens, consinta que meia dúzia de desordeiros, de homens sem fé, sem pátria talvez, pratiquem atos que põem em consternação a capital do império, é de que eu me queixo; e, à vista disso, é que não posso conservar a moderação que o nobre senador tem mostrado

sempre nas discussões do senado, e que eu de certo lhe invejo.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Obrigado.

**O SR. R. TORRES:** – Eu havia dito que alguns brasileiros de boa fé talvez tivessem parte nestes acontecimentos; mas, quando falo nos de boa fé, não posso de certo referir-me àqueles que dão bordoadas e facadas; não há ninguém que de boa fé se preste a praticar atos só próprios de selvagens e canibais. Referia-me àqueles que, desvairados por certas idéias de mal entendida nacionalidade, podem aprovar doutrinas que são apregoadas por falsos patriotas. Também não quis atribuir ao Sr. presidente do conselho esses sentimentos; o que eu disse foi que talvez alguns falsos amigos do Sr. Paula Souza, amigos que talvez ele desejara não ter, houvessem promovido essas perturbações para justificarem as apreensões de S. Ex<sup>a</sup>. Todos que o conhecem sabem que o Sr. Paula Souza possui virtudes, muito boas qualidades, mas que a coragem não é partilha do nobre ministro. Ora, quando se tem virtude, como se não pode negar o nobre presidente do conselho, quando de mais a mais se não tem a coragem necessária para fazer revoluções, não se pode de modo nenhum aconselhar, não direi já revoluções, mas nem mesmo movimentos, que, quando não são reprimidos convenientemente podem chegar a esse fim.

Eu também disse que receava que o medo da maioria da câmara dos deputados...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Não tem medo.

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Eu digo maioria, porque me consta que a maioria, apesar das vociferações que os grupos de falsos patriotas soltaram contra ela, não teve muito receio de comparecer hoje, como era do seu dever, na câmara dos deputados.

Dizia eu que receava que a maioria tivesse tido medo, e que por isso não compareceu hoje na câmara. O nobre senador pela província de Minas disse que não foi medo, que foi prudência. Ora, eu neste caso não sei bem traçar a linha divisória entre medo e prudência.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Nem prudência nem medo; outra foi a causa.

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Eu creio que não devia haver motivo para isso, porque os que tinham de ir para as galerias não haviam de gritar: – morra a maioria! – não devia ela ter esse susto. Mas, senhores, eu quero patentear bem o meu pensamento; eu desconfio que talvez houvesse receio da parte da maioria de que hoje se tratasse na câmara dos deputados dos acontecimentos a que me tenho referido: talvez os membros da maioria não quisessem que fossem interpelados os ministros acerca destes sucessos; que receassem, que não tendo eles tomado as providências que deveram, a

fim de que a capital do império não passasse pelos sustos que tem tido estes dois dias, se achassem ali em má posição. Este receio, ou este medo, dizia eu, talvez fizesse com que não se reunissem.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Essa mesma razão não milita amanhã?

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Amanhã já os sucessos são um pouco mais remotos, já os ministros terão tomado outras providências, já poderão mais facilmente desculpar-se. Eis aí ao que eu no íntimo do meu coração atribuo o não ter havido sessão hoje na câmara dos deputados; talvez seja engano meu...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Então a minoria foi toda?

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Dizem-me que sim, e assim o devera fazer, porque devia pedir ao governo contas do que aconteceu.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – O nobre senador sabe o que lá houve? Sabe quem faltou?...

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Eu procurei ter informações do que ocorreu na câmara dos deputados, nem o nobre senador me deve levar isso a mal; interessado nos sucessos, que podem ser prejudiciais à causa do meu país, e especialmente a esta província que eu amo sobretudo, não é de estranhar que eu procure informações do que ocorre.

Disse-se que o governo tomou ontem providências muito enérgicas, e, segundo o meu nobre colega, nimamente enérgica. Eu nesta matéria não concebo providências nimamente enérgicas, uma vez que sejam conformes à lei; mas aquilo que censuro acormente ao ministério é tê-las tomado só ontem à noite, quando há mais de um mês tenho ouvido que se aliciava gente, que se faziam preparativos para haver um movimento tumultuoso na capital no dia 7 de setembro. Estes boatos não podiam ter deixado de chegar aos ouvidos dos Srs. ministros, que têm mais obrigação de se informarem do que ocorre do que eu; no entanto nenhuma providência tomaram. As perturbações começaram anteontem à noite; as eleições em várias matrizes foram ontem perturbadas; houve espancamentos pelas ruas; um dos membros da freguesia de Santa Rita foi ontem perseguido como protetor de chumbos, e teve o escapar-se à velocidade de suas pernas; apesar de tudo isto o governo nenhuma providência tomou senão às 9 ou 10 horas da noite de ontem! Passou-se um dia inteiro sem providência alguma, apesar de já na véspera ter havido acontecimentos dignos de deplorar-se. Não se pode dizer que ele estava à espera de que as eleições tomassem o curso que mais lhe convinha para que, quando não fossem já convenientes essas perturbações reprimi-las? Não é semelhante procedimento merecedor da mais severa censura? Eu também não asseverei que o ministério é conivente, o que digo é que muita gente não pode deixar de supor conivência no procedimento

do governo; quando os homens, encarregados de manter a paz e a tranqüilidade pública, não tomam as providências necessárias para reprimir a tempo as perturbações, expõem-se aos olhos do mundo, a passarem por coniventes. Não quer isto dizer que eu esteja já convencido de que o ministério o seja.

Disse-se que eu estou desacreditando o governo, Sr. presidente, se dirigir censuras ao governo é desacreditá-lo, eu o estou fazendo; mas eu creio não só ter direito, mas obrigação de censurar o governo, e até de acusá-lo quando não cumpre o seu dever, embora o desacredite. Nem é um mal que se desacredite um ministério que merece ser desacreditado, não faltarão cidadãos que supram o seu lugar. Senhores, para mim é indiferente que sejam estes ou aqueles os homens que governem, venham embora outros da mesma opinião, mas governem o país, não o anarquizem pelo amor de Deus (*apoiados*); mantenham a ordem e a paz, protejam a todos os cidadãos, persigam os criminosos, aqueles que perturbarem a ordem pública para se elevarem à custa de muitos que são iludidos. (*Apoiados.*)

O nobre senador diz que é de todas as oposições procurarem elevar-se.

Senhores, é muito natural que dentro de 8 ou 15 dias os acontecimentos que se passaram nestes dois dias sejam atribuídos à oposição, é isso natural; mas o fato é que entre os homens mesmo que apadrinham, que aplaudem todas as idéias do ministério, ainda há muitos que não estão elevados como desejam, procuram meios de elevar-se, e muita gente procura esses meios nas calamidades públicas. Demais, os próprios ministros podem também desejar a continuação de seus postos (*apoiados*), e talvez entre nos seus planos para continuarem a existir viverem deste modo, fazerem assim uma opinião fictícia no país que os proteja, que os deseje, que os proclame os únicos salvadores, os únicos patriotas.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – E isso é opinião do país?

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – É opinião do país na frase dos patriotas; quando eu digo patriotas, quero dizer os falsos patriotas, aqueles que se proclamam tais, mas que não o são, que são antes os inimigos mais figadais da ordem e da prosperidade do país.

Não é pois promovendo, apadrinhando ou mesmo desculpando até certo ponto esses movimentos ilegais, ilegítimos e contrários à ordem pública e à verdadeira liberdade, que nós cumprimos o nosso dever. Estigmatizemos do modo mais eficaz que pudermos semelhantes atentados; saiba o Brasil todo que a opinião unânime do senado reprova altamente esses acontecimentos que deram lugar à perturbação da ordem pública. Não há de ser por esse modo que havemos de gozar de paz, de ordem, de riqueza e de liberdade.

Se quisermos ser livres, respeitemos os direitos de todos (*apoiados*), respeitemos mesmo os direitos dos estrangeiros (*apoiados*), porque precisamos dos estrangeiros, dos seus braços, da sua inteligência, da sua indústria, dos seus capitais. (*Apoiados.*) O meio mais próprio para nos tornarmos selvagens, bárbaros, é afugentá-los do país, é persegui-los. Os capitais fugirão com eles espavoridos, não é assim que se há de fazer prosperar no país a liberdade. (*Apoiados.*) A liberdade é inimiga das desordens, é inimiga de derramamento de sangue. Hoje assassinam-se certos homens porque são chumbos, amanhã os protetores desses chumbos, e depois de amanhã aqueles que tenham alguma semelhança com chumbos! De passo em passo onde iremos ter? Eu portanto sinto não ter mais força, e energia necessária para estigmatizar, como desejara, semelhantes acontecimentos, para estigmatizar mesmo o procedimento do governo que não teve a necessária providência, ao menos para acautelar os males que eu tanto deploro. Faço votos para que se acaso ele procedeu ontem à noite com energia, continue a desenvolvê-la, para evitar ao menos a continuação dos movimentos anárquicos que podem ter conseqüências tão fatais, tanto para esta província como para as outras do império.

Continuo a votar pelo requerimento.

**O SR. VERGUEIRO:** – Logo que se apresentou este requerimento, eu me decidi a votar por ele e pela urgência; um requerimento desta ordem é sempre urgente logo que se apresenta, o que não sei é se seria necessário apresentá-lo. Pelo menos eu vim hoje para aqui muito tranqüilo, soube que tinha havido alguns movimentos, mas de modo por que me contaram, comparando-os com o que costuma haver em outras eleições, vi que pouco era, não lhe dei pois importância alguma. Fui à igreja de Santa Anna entregar a minha lista, e não ouvi voz alguma senão às pessoas da mesa aquelas palavras necessárias; e disseram-me que em outras partes, especialmente na Candelária, que segundo tinha ouvido é onde parece que devia haver mais intimidação, se fizeram as eleições com a maior paz que era possível.

**O SR. C. LEÃO:** – Na Glória também estive pacífico.

**O SR. VERGUEIRO:** – À noite andaram por aí uns grupos com uma banda de música dando seus vivas...

**O SR. C. DE CAXIAS:** – E uns pãezinhos, umas faquinhas... (*Apoiados.*)

**O SR. VERGUEIRO:** – Não me contaram isso; contaram-me sim, que davam vivas, e que no meio desses vivas haviam também alguns morras; mas que a ordem pública não foi perturbada (Oh! Oh!). Eu estou contando o que ouvi, não ouvi mais nada, vim para aqui muito tranqüilo. Tinha também ouvido, há tempos, dizer que no dia 7 de setembro havia de haver desordem, mas nunca ouvi dizer tal coisa,



que não se dissesse logo: – são vozes espalhadas de propósito, porque não há movimento nenhum que possa produzir desordens. – Com efeito o que houve parece que confirma o que se dizia. Mas enfim eu não quero discorrer sobre fatos que ignoro. Parece-me mal cabida a discussão. Quando se pedem informações ao governo devemos esperar que o governo nos ilustre, que faça a exposição dos fatos acontecidos, que dê a razão da sua conduta; antes disso, e entrar já na análise de fatos, estarmos já a censurar o governo pelo que fez e deixou de fazer, não me parece regular. É por isso que votei logo pela urgência, e digo que o requerimento é muito urgente. Venham as informações, e depois poderemos discutir sobre elas.

Voto pelo requerimento.

**O SR. VASCONCELLOS (para o Sr. Dantas):** – Eu invoquei o testemunho de V. Ex<sup>a</sup>.; V. Ex<sup>a</sup>. assistiu a alguma coisa?

**O SR. DANTAS:** – Se o nobre senador quer que diga já o que vi, posso fazê-lo, senão di-lo-ei quando vierem as informações.

**O SR. VASCONCELLOS:** – V. Ex<sup>a</sup>. esteve de porta trancada ou aberta?

**O SR. DANTAS:** – Estava dormindo; acordei com os gritos.

Não havendo mais quem peça a palavra, é posto o requerimento à votação e aprovado.

Continua a discussão interrompida do art. 4º do projeto sobre aposentadorias.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – O nobre senador por Pernambuco, que se opôs à doutrina da emenda substitutiva do artigo, fundou-se em duas razões: a primeira, que a diplomacia entre nós não era uma carreira; e a segunda que os diplomatas não tinham ordenados fixos com os quais pudessem ser aposentados. Quanto à primeira razão produzida pelo nobre senador, eu creio que em vez de servir de objeção à doutrina do artigo, deveria antes servir de motivo para que ele propusesse uma legislação que houvesse de considerar a diplomacia do país como uma carreira pública. Portanto não me demorarei mais em combater essa razão do nobre senador, é razão que prova demais, e por conseqüência nada prova contra a emenda. Poderia, repito, ser valiosa para que ele iniciasse uma legislação que tirasse a diplomacia do país do estado excepcional em que se ela acha, que houvesse de considerá-la como tem sido e é considerada nos países bem administrados.

Ocupar-me-ei portanto da segunda razão – não têm os diplomatas ordenado fixo, logo não há base para as aposentadorias –. O nobre senador há de me perdoar que também lhe conteste essa razão. O artigo que se discute, que foi emendado, determina que essas aposentadorias se façam na conformidade dos regulamentos do

governo. Ora, o nobre autor do projeto tem consciência de que já existe um regulamento, ou que pelo menos está proposto um regulamento do governo, que tem de resolver a dúvida, ou responder à objeção do nobre senador. Esse projeto do regulamento estabelece ordenados fixos para a nossa diplomacia, arbitrando a cada um dos diplomatas uma soma destinada exclusivamente à despesa da representação, despesa que é variável conforme a importância das capitais aonde têm de residir, e segundo a carestia maior ou menor das mesmas capitais. Por consequência existindo já um projeto de regulamento, se não passou ainda efetivamente a regulamento, o que ignoro porque não estou no governo; mas, existindo um projeto de regulamento que fixa ordenado ao corpo diplomático, e referindo-se o artigo que se discute a esse regulamento que o governo tem de promulgar, está claro que desaparece a objeção do nobre senador. Limito-me a estas explicações.

Não acompanharei ao nobre senador na idéia que ele aventou de estabelecer os membros do corpo diplomático assim como os administradores das províncias nas secretarias de estado depois de um certo número de anos de serviço. Não o acompanharei nesse projeto, porque também divirjo dele; não direi os motivos, porque não é ocasião oportuna, mas sempre direi ao nobre senador que eu antes quisera que ele convertesse as secretarias ou outras repartições públicas em viveiro de diplomatas do que as convertesse em tirocínio onde hajam de ser empregados, concluídas as suas missões. Mas enfim não entremos nesta discussão, que seria mal cabida aqui.

Julgado discutido é aprovado o artigo com a emenda do Sr. Carneiro Leão, bem como os arts. 5º e 6º, sendo afinal aprovado o projeto para passar à última discussão.

Não podendo entrar em discussão o projeto sobre terras devolutas, por não ter comparecido o Sr. ministro do império, e estar esgotada a matéria da ordem do dia, o Sr. presidente convida os Srs. senadores a trabalhar em comissões, e designa para ordem do dia 11 até a chegada do Sr. ministro do império: primeira discussão da resolução que manda pagar a Ireneo Evangelista de Souza os tubos para o encanamento do rio Maracanã, e chegando o Sr. ministro do império, a discussão do projeto de lei sobre terras devolutas.

Levanta-se a sessão à 1 hora e meia.

## SESSÃO EM 11 DE SETEMBRO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Ordem do dia. – Terras devolutas e colonização. Discussão do art. 13. Discursos dos Srs. Vergueiro, Vasconcellos e ministro do império. – Eleições na corte. – Prorrogação da sessão. Discurso do Sr. Costa Ferreira.*

Às dez horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata de 9 do corrente.

### EXPEDIENTE

É lido o seguinte ofício do Sr. ministro dos negócios de justiça:

"Em resposta ao ofício de V. Ex<sup>a</sup>., datado de 9 do corrente, pelo qual, por ordem do senado, solicita do governo imperial informações acerca dos acontecimentos dos dias 7 e 8 do corrente, e das medidas adotadas para prevenir e reprimir quaisquer atentados contra a tranqüilidade pública, cumpre-me responder a V. Ex<sup>a</sup>., para que se digne levar ao conhecimento do senado: 1º, que o governo se persuade que a causa primordial dos desaguisados que se deram em alguns pontos desta cidade nas noites de 8 e 9 do corrente, porque na de 7 nada consta que houvesse, foi devida à efervescência dos espíritos proveniente da luta eleitoral, e que deste ensejo se aproveitaram alguns indivíduos da classe menos ilustrada para dar desabafo às suas paixões e pasto às suas vinganças; 2º, que o governo tomou todas as medidas que julgou de mister para que tais desaguisados se não repetissem, e que conseguiu por meio delas o restabelecimento do sossego

público. Deus guarde a V. Ex<sup>a</sup>. – *Antonio Manoel de Campos Mello.*"

A quem fez a requisição.

Outro do Sr. ministro dos negócios do império, acompanhando um ofício do presidente da província de Pernambuco, com uma representação da assembleia legislativa da mesma província, pedindo-se-lhe consigne na lei do orçamento o subsídio ou socorro de 150 contos dentro do exercício corrente, a fim de satisfazer as mais urgentes necessidades da província.

À comissão da fazenda.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro do império os Srs. barão do Pontal, Cunha Vasconcellos e visconde de Congonhas.

#### ORDEM DO DIA

Entrando-se na ordem do dia, é anunciado estar na antecâmara o Sr. ministro do império, e, sendo introduzido com as formalidades do estilo, toma assento.

Continua a discussão, adiada na sessão de 6 do corrente, do art. 13 do projeto de comissão especial sobre terras devolutas.

Art. 13. O governo fica autorizado a vender em hasta pública as terras devolutas não reservadas, fazendo-as previamente medir, dividir e demarcar, e mesmo descrever a porção delas que for posta à venda em cada período, guardadas as regras seguintes:

"§ 1º A medição e divisão serão feitas, quando o permitirem as circunstâncias locais, por linhas que corram do norte ao sul conforme ao verdadeiro meridiano, e por outras que as cortem em ângulos retos, de maneira que formem lotes em quadrados de quinhentas braças por lado, demarcados convenientemente."

"§ 2º Assim esses lotes, como as sobras de terras em que não puder verificar-se a divisão acima indicada, serão vendidas separadamente a quem mais oferecer sobre o preço mínimo de 2\$ por braça quadrada."

"§ 3º As terras que não forem arrematadas em hasta pública poderão ser vendidas sem essa formalidade pelo preço mínimo acima fixado."

**O SR. PRESIDENTE:** – Está em discussão o artigo que se acaba de ler; tem a palavra o Sr. Vergueiro.

**O SR. VERGUEIRO:** – Sr. presidente, este artigo é o desenvolvimento do art. 1º. Já está assentado no art. 1º que as terras devolutas não devem ser adquiridas por outro modo que não seja o de compra; portanto o que cumpre é examinar a maneira e as condições com que essas terras devem ser vendidas. Contudo a discussão tem

passado para o art. 17 sobre colonização; entende-se que o motivo principal de se tratar da venda das terras é a colonização. Eu julgo que ainda quando não se tivesse em vista a colonização, devia-se cuidar de extremar o domínio público do particular, e estabelecer que as terras fossem vendidas: a economia e o interesse público pedem que aproveite essa porção do patrimônio nacional que tem sido tão abandonado. Mesmo até o interesse da civilização exige que se evite esse espalhamento da população pelo sertão, que se empregue todos os esforços para que ela se concentre. Digo que ainda quando não houvesse aquela razão devíamos tomar estas medidas. O que hoje dá maior excitação a fazê-lo, é o conhecimento da necessidade de empregar os meios sobre a falta que deve fazer a escravatura, que com efeito hoje a opinião geral se declara altamente contra este flagelo, não só pelo mal que resulta efetivamente dele, como pelos perigos que ameaça.

Eu acompanharei a discussão nesta marcha, também me ocuparei da colonização; sendo senhor de escravos, e tendo recebido colonos, alguma experiência tenho a respeito, e sou obrigado a manifestar aqui minhas opiniões, ainda que não tenha a maior confiança que sejam aceitas. Começarei por explicar uma proposição que o nobre senador por Minas disse ter sido emitida por mim há 20 e tantos anos na câmara dos deputados.

**O SR. VASCONCELLOS:** – É verdadeira.

**O SR. VERGUEIRO:** – Nessa proposição há um fundo de verdade, mas está mal traduzida.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu a adoto.

**O SR. VERGUEIRO:** – ...não está exatamente como eu a enunciei, e além disso está isolada do pensamento complexo de que fazia parte. Disse o nobre senador que eu me explicara do seguinte modo: – O que se importam com as nossas matas? Para que havemos de dispor delas? Deixemo-las incultas. –

**O SR. VASCONCELLOS:** – Não sei se disse isso; mas ainda sustento essa opinião.

**O SR. VERGUEIRO:** – É necessário que eu explique qual é o meu pensamento, e há 20 e tantos anos que o tenho. Tratava-se de colonização...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Em um projeto que foi mandado para a câmara dos deputados, e que tinha sido aqui apresentado pelo senhor.

**O SR. VERGUEIRO:** – Mas nesse tempo não se entendia a colonização senão pelo modo por que estava em prática pelos governos anteriores, que era mandar vir o colono europeu para convertê-lo em proprietário; eu combatia muito esta idéia, achava que era muito

dispendioso esse método, porque pagava-se passagem, sustentavam-se os colonos enquanto não tinham meios de ganhar, davam-se-lhes terras, sementes, etc., todos os arranjos. Era mandar vir um proletário e convertê-lo logo em proprietário; esta era a idéia que eu combatia, e como se falava nas matas que estavam aí despovoadas, cheias de feras, etc., eu disse que não me afligia com a existência dessas grandes matas, que antes as considerava como um patrimônio muito importante para as gerações futuras; era uma garantia contra as misérias de Europa, enquanto houvesse essas matas não se podia dizer que havia miséria no Brasil, porque a quem dela se lastimasse podia-se-lhe responder – aí tem muita terra para cultivar. – Eis qual era o meu pensamento, não me opunha à colonização nem à venda de terras.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu não disse tal coisa.

**O SR. VERGUEIRO:** – Mas quando se apresenta esta proposição assim destacada pode-se concluir isto, o que não sucederia se o nobre senador tivesse desenvolvido o meu pensamento.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Nunca lhe imputei tal opinião.

**O SR. VERGUEIRO:** – O meu pensamento foi sempre que as terras se vendessem; até apresentei um projeto em uma comissão especial da assembléia constituinte, nomeada a meu requerimento para tratar disto. O meu projeto continha a idéia que as terras se vendessem, e até eu tinha a idéia da venda por municípios, que teve o nobre senador. Eu queria que se marcasse um quadrado de três léguas, e que no centro se reservasse uma porção para a povoação.

Agora, a respeito de colonização, eu sustentava que não podíamos seguir esse método muito ruinoso que os governos tinham adotado, que era muito caro, que com isso não podia a colonização avançar muito, que não haveria dinheiro para fazer uma importação que avultasse, porque importar alguns centenaes de colonos, isso não é nada para o Brasil; o aumento natural da população pela reprodução vai a mais do que isso. Entretanto estou certo que não foram esses os maiores desperdícios que fizeram os governos, porque creio que os colonos têm compensado as despesas que se fizeram; creio que os mais caros de todos os colonos foram os da Nova Friburgo. Segundo o extrato das contas que vi de todas as despesas, correspondeu cada colono a 240\$ rs. moeda forte, que hoje andariam por 500\$ rs.: ora, é muito caro importar um colono por semelhante dinheiro. Mas esses colonos têm-se reproduzido, têm ido aumentando a população, têm-se limitado, têm-se vestido, e desde que se estabeleceram têm pago muitos direitos; por conseguinte não de ter solvido essas quantias. Portanto não é dos maiores desperdícios que se fizeram.

Eu apontara o sistema dos Estados Unidos, queria que se adotasse

o sistema de permitir o estabelecimento dos colonos que tivessem capital, e que, quanto aos que não tivessem meios para o seu transporte, se lhes adiantasse a importância destes para eles indenizarem ou pagarem por meio do trabalho. Este era o sistema que eu queria ver adotado, sem restrição nenhuma.

Entendo que é hoje uma coisa demonstrada a conveniência da importação de colonos, que é escusado produzir argumentos para o provar. Mas há uma incredulidade, receia-se que isto se não possa fazer. Não se tem examinado se as colônias estabelecidas não têm prosperado, não se tem feito uma análise dessas colônias para ver se elas têm dado alguma vantagem; mas a respeito de algumas é inquestionável que têm produzido bons resultados. A colônia de S. Leopoldo prospera, e muito, e creio que com alguma diligência se pode levar a ponto grande essa colônia. Há outra chamada – Leopoldina – na Bahia, parece-me que no município de Caravelas, que também tem prosperado; não avulta porque foi em ponto muito pequeno, foram umas poucas de famílias suíças que obtiveram uma concessão de terras. Foi-me informado oficialmente em 1833 que ela prosperava, as que depois de prosperar a câmara municipal de Caravelas quis esbulhá-la do terreno que ainda não tinha cultura; sobre isso requereram os colonos ao governo, e o governo mandou que eles fossem garantidos naquele terreno que lhe estava marcado. Tive informações de que ela exportava nessa época maior soma de produtos do que todo o município, que estava uma colônia florescente no seu tanto, porque eram muito poucas famílias.

Em S. Paulo também se têm estabelecido algumas. As primeiras foram de Açoristas, que se dispersaram e confundiram na população, mas não se pode dizer que deixassem de ser úteis no país. Não continuaram a formar um corpo no lugar onde se estabeleceram, espalharam-se, e assim creio que se aproveitam muito mais; misturados com a população não só aproveitam aqueles para quem vão trabalhar, mas eles mesmos aproveitam, fazem melhores interesses trabalhando particularmente para outros para ganharem meios de subsistência e depois estabelecendo-se livremente onde lhes faz mais conta.

Depois foram alguns alemães, mandou-se uma porção para Curitiba, que se estabeleceu na estrada da Mata. Não deixou de ser proveitosa, ao menos guarneceu aquele ponto onde havia invasão de índios, mas não foi colocada em um ponto conveniente, é o defeito que tiveram todas as colônias do governo, exceto a de S. Leopoldo, não serem bem colocadas. Afinal em 1828 foi outra colônia de alemães para S. Paulo, e estiveram entregues à vadiação enquanto tiveram a subsistência diária; eu fui um dos que se opuseram a que continuasse

esta subsistência que era um meio de alimentar a sua vadiação, requeri que se marcasse um prazo dentro do qual devia acabar esse socorro, para que eles nesse tempo procurassem o seu modo de vida. O governo tinha-lhes prometido terras devolutas, mas eles não queriam ir para o mato, queriam as terras arroteadas à nossa moda, a que eu chamo antes defloradas do que arroteadas; afinal resolveram-se; alguns ocuparam o lugar que lhes foi destinado, e introduziram duas indústrias que eram conhecidas no país, mas a que ninguém se tinha aplicado, foi a cultura das batatas e a manufatura da manteiga, hoje abastecem a cidade destes dois gêneros, que até se tem exportado para Montevidéu. Não se pode pois dizer que assim mesmo mal dirigidas como foram essas colônias não deixassem de ser úteis. Nos últimos tempos aliciaram-se colonos fazendo-se-lhes promessa, e aqui sentou-se-lhes praças; isto é que desacreditou muito, ou impediu a emigração para o Brasil. Sabendo-se na Europa que se havia sentado praça a pessoas aliciadas pelo governo para virem para o Brasil, pagando-se-lhes a passagem, ficou em muito descrédito a nossa colonização, e houve dificuldade na emigração. Não houve também a melhor escolha nisso, consta-me que em algumas partes se varreram as cadeias para vir gente. Mas é tempo de refletir no passado e procurar entrar em outra marcha. As colônias mesmo mal dirigidas têm sido úteis ao Brasil.

Ultimamente formou-se essa colônia de Petrópolis. Creio que não entrou no plano mandar vir gente para isso, mandaram-se vir colonos para o trabalho das estradas, e ouvi dizer que houvera um equívoco nesse contrato, que se pretendiam seiscentos trabalhadores, e que vieram seiscentas famílias, o que andou em perto de três mil indivíduos. Parece que chegando essa gente ao Rio de Janeiro sem haver disposição para a receber, para arranjá-la ocorreu então a lembrança de fundar-se a colônia de Petrópolis. Essa colônia não há de deixar de produzir alguma utilidade, mas o fato é que como colônia agrícola não tem maior merecimento, a escolha do terreno foi imprópria para isso, entretanto concluída a estrada e facilitada assim a comunicação poderão socorrer a corte com muitas produções de consumo diário; será útil por este lado. Enfim, se eles quiserem trabalhar, hão de achar meios de subsistir. Eu suponho que a colônia tem subsistido de jornais, porque se tem empregado no trabalho das estradas e de bastantes construções que se tem feito; o palacete do imperador tem empregado muita gente. Creio que a não ser isso a colônia não teria ido adiante porque as circunstâncias do terreno não a favorecem; mas tendo os colonos estes meios de ganhar para formarem seus estabelecimentos, há de ir avante, não prosperará muito, não tem um gênero de produção que possa ser de muito valor, mas há de



ser uma povoação agradável.

O meu pensar é que o melhor meio de conduzir os colonos é aquele que está adotado, é favorecer a sua entrada no país, adiantando-se o pagamento da passagem àqueles que não tiverem meios, obrigando-se a satisfazerem a sua importância. Por este meio aqueles que não tivessem meios de pagar a passagem viam-se na necessidade de empregar seus braços para pagarem, e isto é uma vantagem para os atuais lavradores. A dificuldade será haver lavradores que queiram recebê-los, porque nem todos estão no caso de o poder fazer, nem mesmo se sujeitam a tratar com essa gente; o lavrador costumado a tratar só com escravos não se amolda facilmente a tratar com gente livre. Eu não tenho encontrado dificuldade nisso. Não convém misturar os trabalhadores livres com os escravos, é necessário formar um estabelecimento separado, e isto exige despesas e desembolsos que nem todos estão no caso de fazer, por isso para vencer esta dificuldade convirá que se lhes preste algum auxílio.

Ora, estabelecidos estes meios, creio que não haverá dificuldade em obter colonos. Sabe-se que a disposição da população européia, principalmente a da Alemanha, para a emigração é grande. E não só da Alemanha, para o Rio da Prata foram muitos vascos, franceses e espanhóis que aumentaram muito, que têm prestado muitos serviços; infelizmente têm sido envolvidos nessa guerra, mas antes disso fizeram grandes serviços no Rio da Prata. Mesmo italianos e habitantes das Ilhas Canárias podem vir, e bem assim açoristas e portugueses.

Mas tem-se dito que os habitantes das zonas temperadas não são próprios para a tórrida. Um nobre senador por Minas, que especialmente se ocupou desse objeto, produziu a autoridade de um homem respeitável da Inglaterra. Ora, eu não sei se nisso anda ainda o prejuízo da opinião de Montesquieu. Não vejo dificuldade em estabelecer-se na zona tórrida o habitante da temperada.

**O SR. C. LEÃO:** - Trata-se de trabalhar ao sol.

**O SR. VERGUEIRO:** - Na zona temperada há tanto calor como na tórrida, dura menos tempo, mas também é intensíssimo. O grau de calor da zona tórrida não se deve avaliar pelo grau de calor que se observa nas praias e naquelas terras que estão ao nível do mar; sabe-se que à proporção que o terreno se eleva diminui o grau de calor. Na zona tórrida não há neves perpétuas? Logo essa regra não pode ser geral. Pode haver algum distrito do Brasil que com efeito não seja favorável pelo grau de calor ao habitante da zona temperada, mas eu duvido. Os lugares mais quentes são os que ficam ao nível do mar, e ordinariamente são pantanosos e alagadiços, e por isso doentios, por esse lado pode ser. Nós vemos o que sucede em distritos igualmente

quentes; Cuiabá é um terreno alto e enxuto e muito sadio, quando pelo contrário Mato Grosso, em uma grande extensão de terreno é coberto pelas cheias, sofre muito com as inundações. Por isso não se pode avaliar bem, não se pode dizer absolutamente que a zona tórrida seja imprópria para os trabalhadores das zonas temperadas. A província de Minas fica toda dentro da zona tórrida, e não tem lugares onde há até bastante frio? A minha fazenda creio que está dentro dos trópicos, entretanto há calores, principalmente o ano passado com os grandes réis e secas, mas não são tais que os alemães que lá estão achassem insuportáveis, não se afligiram com os calores, nem os estranharam. Por isso não pode essa regra ser aplicada em geral ao Brasil, pelo contrário são muitos os terrenos análogos ao clima europeu. O homem foi criado para ocupar o universo em toda a parte, eu vejo habitantes do pólo do norte virem para cá e darem-se bem. O mais custoso é passar dos climas quentes para os frios, mas dos frios para os quentes não há dificuldade.

**O SR. C. LEÃO:** – Nos climas frios há o calor artificial.

**O SR. VERGUEIRO:** – Também nós temos o gelo artificial. Eu tenho colonos dinamarqueses do ducado de Holstein e não os tenho ouvido queixar dos calores, e a fazenda está colocada dentro dos trópicos. Se se avaliar o clima geral do Brasil pelo do Rio de Janeiro, não duvido que alguma dificuldade se encontrasse, e assim mesmo vejo aqui pessoas do norte da Europa que passam muito bem. Porém aqui mesmo logo que se sobe a serra é outra coisa. Na Bahia observa-se na cidade baixa muito calor, mas subindo a alta já o grau é muito diferente, e assim é por toda a parte. Aqui no Rio de Janeiro o clima da Tijuca não passa por um clima europeu? Nem é necessário ir tão longe, eu já estive em uma chácara ainda abaixo do meio do serro do Corcovado, onde no tempo dos maiores calores havia constantemente fresco. É preciso não avaliar o grau de calor do Brasil pelo que se experimenta no nível do mar. A experiência, como já disse, tem me mostrado que os colonos dinamarqueses não se dão mal com o calor, e mesmo os portugueses qual é o que se tem recusado ao trabalho por causa do clima? Não são tão inclinados a isso, mas se se dão à agricultura arrostam-na como os brasileiros. Portanto creio que não é por esse lado que havemos de encontrar dificuldade. O que é necessário é que firmemos bem as opiniões a esse respeito, que reconheçamos esta necessidade de acabar com o trabalho escravo.

A este respeito disse também o nobre senador por Minas, querendo combater a minha manifestação contra a escravidão, que o que eu tinha devia-o ao trabalho escravo; isso pede alguma explicação.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu também e nós todos; creio que não

disse nada de injurioso ao nobre senador.

**O SR. VERGUEIRO:** – Não senhor, eu quero explicar; não porque me ressinta disso, mas a explicação convém à discussão de que se trata. É verdade, e eu me honro muito disso, que o que tenho o devo ao trabalho dos escravos; mas não é somente a isso, é ao trabalho dos escravos comprados por baixo preço, e as terras também havidas por pouco dinheiro: ao concurso dessas circunstâncias é que devo o que tenho. Mas se fosse hoje estabelecer-me poderia ter esperança de fazer alguma coisa? Não; nem agora seria tão louco que fosse comprar terras pelo preço em que estão, nem escravos. Nem se deve argumentar com a minha fortuna, que é coisa muito pequena; mas as fortunas colossais que aí se observam não foram feitas com escravos comprados pelos preços atuais; eles compraram escravos pelos preços atuais quando já tinham feito a sua massa com escravos muito baratos; mas aquele que hoje se fosse estabelecer empregando os seus capitais na compra de terras e de escravos, não faria por certo fortuna alguma. Eu ouço já a alguns queixarem-se de que lhes entra pelo principal, que não tiraram rendimento correspondente ao capital empregado na lavoura. O café tem sido o gênero de agricultura mais rendoso. (*Há um aparte.*) Isto é para aqueles que têm fazenda há muito tempo, para os que forem fabricar de novo não dará interesse algum. O algodão no Maranhão, segundo ouvi a pessoa muito ilustrada, muito entendida na matéria, já não dá para as despesas, já entra no capital.

Eu faço estas reflexões em resposta ao nobre senador a quem me refiro, para mostrar que, suposto o trabalho escravo fosse muito útil no Brasil em outro tempo, não o é hoje; hoje não é mais útil no Brasil o emprego dos escravos, o seu trabalho não produz uma utilidade correspondente ao emprego que se faz. Eis porque nos devemos empenhar muito, cada vez mais para acabar com o trabalho escravo e promover o livre.

Portanto, reconhecida, sentida bem esta necessidade que há da importação de colonos, vejam-os como a distribuição das terras públicas pode servir para isso.

Em meu entender não é a venda das terras públicas que em muitos anos há de atrair colonos, ou por outra, é necessário que venham alguns milhões de colonos para se venderem as terras públicas; hão de haver terras particulares à venda que serão mais próprias. Eu referi já e que sucedeu em S. Paulo, onde se davam aos colonos matos virgens, mas eles não os queriam, o que queriam era terras já safadas, já cansada segundo o termo da agricultura do país; eles preferiam essas terras às matas, porque estavam desbastadas, era-lhes mais fácil cultivá-las, em pouco tempo podiam servir-se nelas do

arado. Não hão de pois ser os colonos que hão de por muito tempo comprar as terras devolutas. Eu convim no preço mínimo que se estabelece para a venda das terras dois réis por braça, se bem que vejo que há muita dificuldade em estabelecer uma regra a esse respeito. Se olho para um lado, parece que este preço é exorbitantíssimo, se olho para outro, talvez seja baixo. Para as terras de matos o preço de dois réis não é muito podem mesmo valer mais conforme as localidades; mas a respeito de campos, principalmente na província de S. Paulo que é a que eu conheço, é excessivo. Na província do Rio Grande do Sul os campos valem muito mais, mas na província de S. Paulo não é possível que se dê dois réis por dez braças, quanto mais por uma. Portanto temo que subsistindo este preço de dois réis por braça não se venderá uma braça de campo; nem sei se no Rio Grande se poderá vender uma braça por dois réis. Agora de mato sim, é fácil alcançar esse preço em alguns terrenos privilegiados, não é em geral; talvez em Minas se não possa alcançar isso. Dois réis por braça produz 18:000\$ de rs. por légua quadrada, e eu creio que será impossível em Minas vender uma légua por 18:000\$ de rs. Entretanto nesta província poder-se-á vender por mais. Por isso há uma disparidade tão grande; a distância de umas a outras terras é tal que não se pode afirmar que o preço seja razoável. Diz-se que isto não prejudica, que primeiro se vendam as terras melhores, e que aquelas que o não puderem hoje alcançar este preço o alcançarão depois; mas a distância é tal que não é muito fácil. O que observo é que o que mais facilmente se pode vender é o campo, o mato pede muito trabalho, o campo não, larga-se-lhe fogo e está pronto o pasto. Mesmo quando o campo seja bom para cultivar, também se pode trabalhar com arado como acontecia muito no Rio Grande do Sul, mas nos matos há uma dificuldade muito grande. Por isso há este inconveniente também: há terras de campo que podem ser convertidas em lavoura, e são aquelas que se apreciam mais, mas apreciam-se na relação do seu valor, pela faculdade que há de lavrá-las, posto que inferiores de sua natureza. Eu entendo que as terras de campo são sempre de inferior qualidade às de matos, porque para se produzirem as grandes árvores necessita-se de um terreno que preste grande alimento, onde há esse terreno aparece mato; para mim uma prova de pouca fertilidade é não produzir as grandes madeiras.

Enfim, eu suponho que alguma modificação se possa ainda fazer a este respeito. Vamos estabelecer uma regra, e a experiência mostrará se devemos fazer alguma alteração ou não. Por ora entendo que por anos não há de ser necessário; aquele terreno que está ocupado por este gênero de cultura selvagem é muito extenso, pode receber muitos milhões de colonos. A província de S. Paulo, por exemplo,

segundo um engenheiro que trabalhou na demarcação, tem 18 mil léguas, mas vejo em algumas estatísticas dar-lhe 12 mil. Tornando este cálculo mais baixo, e sendo a sua população por 400 mil almas; o que é 400 mil almas para 12 mil léguas quadradas? Eu creio que a província pode sustentar mais de 20 milhões de habitantes, e que algum dia os terá. Já se vê pois que a província pode receber imensos colonos sem tocar nas terras devolutas. Quem tem algum conhecimento da população européia, e viaja pela província, vê que deve ser este o resultado. Vai-se a Santos, e daí até S. Paulo o que se vê? Vê-se plantações de chá, alguma horta, e mais nada. Que população não podem admitir os lados daquela estrada? Toda a província, exceto em alguns pontos, pode-se dizer que está deserta; as povoações distam 10, 12 léguas e mais. Portanto está visto que se exige ainda para povoar aquele país uma população muito grande; e enquanto ela for necessária, não há de haver maior tendência para compra das terras públicas, uma vez que seja necessário comprá-las por preço que se sinta na algibeira, e que não continue a arbítrio de cada um ocupar as terras que quiser. Se esta medida não passar com brevidade, se não se puser obstáculo a essas invasões, apenas restarão algumas terras devolutas nas províncias do Pará, Mato Grosso e Goiás; para as mais acabam-se em poucos anos; e será isso útil? Não, é prejudicialíssimo não só aos interesses do tesouro, mas da civilização, porque essa gente espalha-se pelo meio do sertão, e barbariza-se, não reconhece autoridades senão as suas paixões: a execução desta lei há de encontrar gravíssimas dificuldades em muitos pontos remotos, porque a autoridade não tem força. Isto não deve continuar assim, deve-se atalhar. E digo, se deixarmos as coisas como estão por muito tempo, não há mais terras devolutas. Tomando as providências desta lei com rigor, e é necessário muito rigor na sua execução, não se hão de vender tão cedo as terras devolutas, mas lucraremos daí maiores benefícios, o público e o particular tirarão disso grandes lucros, os proprietários de terras tirarão o lucro de vender por mais preço, e haverá a vantagem que resulta à civilização da concentração da população. São grandes as vantagens que se tiram disso; oxalá mesmo que ninguém se lembre de comprar terras devolutas. Os que quiserem hão de encontrar logo terras à venda: em S. Paulo há terras em qualquer parte por um preço baixo.

Diz o artigo que a venda será feita em hasta pública. Com efeito, nos atos do governo deve haver sempre publicidade, e a hasta pública é a melhor maneira de se dar publicidade a esse ato. Quando se tratou das reservas que o governo deve fazer, moveu-se a questão se as terras reservadas para povoações deviam ser vendidas ou dadas; eu entendo que isto se deve decidir. As que se reservam para estradas

não se vendem, as que são para construções navais também não; mas, a respeito das que se destinarem para povoações, convém com efeito fixar a idéia se devem ser entregues aos moradores para nelas se estabelecerem graciosamente ou se devem ser vendidas; mas eu não perderei agora o tempo com isto pela razão de que tarde se há de verificar: entendo entretanto que o governo nos seus regulamentos deve preencher esta lacuna da lei, que realmente é uma lacuna.

Acrescenta o artigo que as terras devem ser medidas e demarcadas previamente. O nobre senador que fez a observação sobre a reserva para povoações, observou também que convinha fazer-se a medição por municípios. Eu entendo também que isto convém, era o que eu tinha consignado em um projeto que ofereci na comissão da assembléa constituinte. Parece-me que eu falava no quadrado de três léguas para uma povoação, e que esta povoação podia ficar em simples paróquia quando não progredisse, e podia elevar-se a vila quando prosperasse. Propunha três léguas quadradas, e que no centro deste espaço se reservasse uma porção de terreno para povoação; esta reserva é indispensável. Distribuir tudo, e depois não haver lugar onde fundar uma igreja, uma casa de câmara, etc., não tem isso lugar. Vejo que há também uma lacuna na lei a respeito da extensão destes distritos; mas também como talvez convenha que em uns lugares sejam maiores e em outros menores, não acho inconveniente em que isto fique reservado aos regulamentos do governo.

Pelo que respeita à regra por que se manda fazer a medição e divisão, acho-a conveniente. E preciso estabelecer uma regra, as circunstâncias locais estabelecerão as exceções que seja preciso fazer.

Quanto ao preço, já disse o que se me oferecia. Não me parece muito em terras boas, em certas localidades talvez se pudesse mesmo alterar alguma coisa, e em outras talvez seja excessivo; mas como não conto com a venda de terras públicas tão cedo, não proponho alteração alguma.

À disposição ao § 3º nada tenho que observar; não havendo quem arremate as terras na hasta pública, não há inconveniente em que fique liberdade ao governo em as vender sem essa formalidade.

Finalmente eu voto pelo art. 13 com os seus parágrafos tal como está.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Quando em outro dia eu disse alguma coisa a respeito desse artigo, observei que o nobre senador que acaba de falar não concordava com os fatos ou com as opiniões que eu emitia, e tencionei desde logo coligir alguns documentos para fazer ver ao senado que ao menos eu lidava com pessoas que tinham trabalhado muito sobre a matéria. Mas seguiu-se o dia 7 de setembro, tratou-se de festejar este dia com ferro, fogo e sangue; seguiram-se os

dias 8, 9 e 10, e em todos eles estive em contínuo sobressalto, portanto, o senado me perdoará por vir eu hoje rebater as opiniões do nobre senador sem as provas que eu desejava produzir a meu favor. Talvez fosse mais prudente que o senado tivesse suspenso suas sessões, enquanto o governo despachava os vereadores e juizes de paz do município da corte. Nada adiantamos em discutir no meio desta desordem geral, todos nós estamos ameaçados.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – De quê?

**O SR. VASCONCELLOS:** – Dos delegados, subdelegados e inspetores de quarterão. O nobre senador não o estará; eu vejo os inspetores de quarterão, delegados e subdelegados apresentando aos votantes as listas daqueles em quem o governo ordena que se vote.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Peço a palavra.

**O SR. VASCONCELLOS:** – O nobre senador, o Sr. Lopes Gama, outro dia nos asseverou que teve um embargo na igreja quando ia votar, porque dizia o sujeito que o governo não queria que se votasse naquela lista.

**O SR. VERGUEIRO:** – Não disse isso.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu não conversei com o Sr. Lopes Gama a esse respeito, mas tenho testemunhas que me asseveram este fato. Neste estado de coisas, que liberdade pode haver? Os senhores são mais felizes do que eu, não receiam coisa alguma, mas eu tenho meu medo, ou hei de sucumbir como chumbo ou como protetor dos chumbos.

**O SR. DANTAS:** – Talvez no Jardim Botânico não haja nada.

**O SR. VASCONCELLOS:** – É verdade, o nobre senador mora lá no Jardim Botânico.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – A anarquia no deserto é pior que no povoado; ali grita-se aqui del rei, e ninguém acode.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu, pois, vou dizer algumas coisas que hão de ser de certo desconexas, porque no estado de terror a que me reduziram as valentias dos capangas do governo, não confio nas minhas faculdades intellectuais.

O nobre senador principiou por demonstrar a utilidade que se tem colhido de colônias, enumerou diversas; notou que algumas tinham sido dispendiosas, que não tinham tido escolhidas as localidades mais apropriadas para o seu estabelecimento, mas que dessas mesmo dispendiosas e mal colocadas tinha o país colhido algum favor, algum benefício. Ora, eu peço ao nobre senador que continue a tomar parte na discussão. Eu desejava saber o que o nobre senador entende por colônia. Muitos têm sido os debates a tal respeito que se podiam apresentar. Tem-se empregado duzentos e tantos meios de colonização; por isso, quando o nobre senador diz colônias não sei

que espécie de colônias quer designar. Há colônias que podem constar de muitas famílias que vêm estabelecer-se em terras que o governo lhes dá, que as cultivam, e que enquanto não estão de tal maneira aclimatados, que possam dispensar quaisquer auxílios, continuam a receber do governo sementes, instrumentos para a lavoura e até mesmo os meios necessários para a subsistência. O nobre senador referiu algumas das colônias, disse que todas têm florescido, não sei se todas, ou se umas têm florescido mais do que outras. Mas o nobre senador há de me perdoar, nós aqui não tratamos deste objeto, não procuramos saber se o estrangeiro que se estabelece no nosso país, se ele tem um excelente terreno para cultivar e meios para o fazer, e no entretanto se lhe ministra quantos recursos pode desejar, não tratamos de saber se este estrangeiro medra ou não no país; provavelmente não será muito infeliz, há de prosperar mais do que os mesmos brasileiros, quando o governo não os favorecer da mesma maneira. Eu peço ao nobre senador que examine, que depois faça um cálculo de todos os adiantamentos de dinheiros que se têm feito aos colonos, das terras que se lhes têm dado, e combine os resultados que dão esses colonos com a importância desses capitais e terras; então, dizem os que se têm ocupado desse sistema de colonização, se reconheceu que essas colônias são muito dispendiosas, que os benefícios que delas têm resultado são muito inferiores aos sacrifícios feitos, que por conseqüência não podem ser adotadas em o nosso país.

Nem convém, politicamente falando, que se continue com esse sistema de colônias; porque bem que eu não comparta os sentimentos patrióticos que tanto têm brilhado nestes últimos dias na capital do império, todavia não me parece razoável, não me parece prudente que haja povoações de estrangeiros no território do Brasil. Que estes estrangeiros se dispersem, que trabalhem em diversos lugares entre os brasileiros, confundidos com eles, julgo conveniente, ou de necessidade; mas reuni-los em um ponto, auxiliá-los para se estabelecerem nesse ponto e dar-lhes força, não será perigoso?

Ora, suponhamos que na Ilha do Governador se estabelece uma colônia de portugueses, que aparece um governo nimiamente patriótico, que tem em frente aquela colônia... Eu não quero continuar; figure-se esta hipótese. Aqui para a capital vêm os portugueses, empregam-se em serviços que eles consideram mais lucrativos, e com efeito têm poupado à capital o emprego de muitos braços escravos; assim mesmo sofrem, e sofrem pela maneira por que temos presenciado nestes celeberrimos três dias, – porque nós também vamos caminhando à francesa, também temos os nossos gloriosos três dias; não sei se continuarão...

**O SR. R. TORRES:** – E as nossas manifestações?



**O SR. VASCONCELLOS:** – E manifestações patrióticas. O que não aconteceria pois se houvesse uma reunião de portugueses em um ponto que inspirasse receios, e não sei se também causasse alguma inveja? Não sei; os senhores que são mais corajosos podem avaliar melhor estas coisas, decidir com mais acerto do que eu.

O sistema por famílias podia ser tolerado num país como a Inglaterra ou outros da Europa, em que há necessidade de se aliviar de uma povoação que neles regurgita; então considera-se como um benefício a saída desses indivíduos, embora seja dispendiosa; este dispêndio traz tranqüilidade, paz e liberdade; mas não é este o intento do Brasil quando promove a colonização. O que quer o Brasil com a colonização? Quanto a mim é primeiramente substituir os braços escravos por braços livres. Outros não entenderão assim; outros entenderão que deve se cobrir o Brasil de estrangeiros. Eu não os repilo; mas entendo que o de que o Brasil tem necessidade é de prover a falta de braços escravos, resultado da cessação do tráfico, pela importação de braços livres. Vê-se portanto que as famílias que vêm para o Brasil receber terras e outros auxílios do governo para aqui estabelecerem-se não prestam este serviço à sua agricultura.

Mas disse o nobre senador: "Venham os estrangeiros, porque as terras são caras, e os braços escravos muito caros; o produto já não indeniza, ou, para me exprimir mais economicamente, não paga os gastos da produção." Não sei como o nobre senador conclui deste seu raciocínio que o trabalho livre é hoje preferível ao trabalho escravo. Eu vou figurar uma hipótese. Qualquer fazendeiro, ou antes um homem que fabrica açúcar, precisa de braços para este trabalho: este trabalho consta, permita-se-me a expressão, de muitas partes: é necessário cuidar da cana antes de a colher, é necessário cortá-la em tempo próprio, é necessário, depois de cortada, moê-la; enfim, consta o fabrico do açúcar de muitos atos para os quais se exige uma soma de serviços ao mesmo tempo; se não se praticarem estes atos no termo marcado não se fabrica açúcar, ou fabrica-se péssimo açúcar. Eu apelo agora para o conhecimento dos senhores que me ouvem; decidam eles se com o trabalho livre se pode conseguir o produto do açúcar...

**O SR. VERGUEIRO:** – Pode.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Pois bem, vamos aos princípios, apliquemo-los. É um fato que o trabalhador livre aluga, presta os seus serviços quando tem necessidade. Ora, o que se observa no Brasil (não ocultemos a verdade aos brasileiros em matéria tão grave), o que se observa no Brasil é que o trabalhador livre presta serviço dois ou três dias; obteve de seu amo não só a paga dos jornais vencidos, mas o adiantamento de pequenas quantias; desaparece este trabalhador,

não volta à prestação do serviço senão depois que tem despendido todo o dinheiro que pôde conseguir de seu amo. Parece-me que posso asseverar que o trabalho livre no Brasil é muito incerto...

**UM SR. SENADOR:** – Por ora sim.

**O SR. VASCONCELLOS:** – E há de ser por muito tempo. Para que o trabalho livre não seja incerto, para que seja certo como na Europa é necessário que a povoação se concentre, que não esteja muito dispersa; é preciso que haja no mercado tanto trabalho que, quando uns braços não se aluguem, outros procurem trabalho. Ora, trabalhemos em fabricar açúcar, café e outros objetos de cultura, que não se podem obter sem muitos atos de trabalho; vejamos se com um trabalho incerto se pode conseguir alguma coisa. Eu desejo que a discussão se dirija a estas miudezas, porque interessa muito ao público saber a sorte que o espera. Hoje não se sentem os maus resultados do trabalho incerto, porque há o trabalho escravo ou forçado; e pode se dizer os colonos prestam algum auxílio. Não há dúvida que podem prestar algum auxílio, mas nem por isso podem fazer o serviço que é necessário para a criação de muitos produtos, por isso que, como já disse, o seu trabalho é incerto: se hoje se prestam a cortar a cana, a conduzi-la para o engenho, amanhã desaparecem, não vêm moê-la, lá passa o tempo próprio para este ato, e, por conseqüência, perde-se a cana e o trabalho. O mesmo pode acontecer com o café, e com outros gêneros que não se produzem, repito, senão com muitos atos produtivos.

Para que se persuadisse ao lavrador ou ao industrial do Brasil de que o trabalho forçado é mais prejudicial que o livre, seria necessário mostrar primeiro que nós podemos no Brasil, e nas atuais circunstâncias, obter trabalho livre certo. Enquanto se não fizer esta demonstração, entendo que é perigoso inspirar no espírito público opinião diversa, por isso que não se precata a indústria contra os reveses, contra os sinistros desses sistemas que aí todos os dias se apresentam.

Quando o governo inglês quis abolir a escravidão nas suas Antilhas, apareceram também muitos oradores que pintaram a beleza do trabalho livre, os seus prodigiosos produtos, como fatos certíssimos. O que é mais, os ministros, para satisfazer, ou a política inglesa ou a opinião de alguns clubes que influíam no parlamento, os ministros também foram eco do que se dizia no país – de que o trabalho livre havia de felicitar muito as Antilhas. Ora, os ingleses sabe-se que não admitem reformas senão depois de largas discussões; os ingleses não são como os brasileiros, isto é, na Inglaterra não domina a política do materialismo, a política material, isto é a política que só cuida das vacas gordas: na Inglaterra não se dá o menor

passo, não se altera uma vírgula nas leis sem largos debates, sem discussão de princípios. Mas nós não queremos discussões de princípios, incomodam-nos, causam-nos tédio, são obstáculos, consideram-se aqueles que se ocupam destes objetos como inimigos da prosperidade pública; o que se quer entre nós é a discussão de interesses; e isto é o que se chama materialismo político. Bem que não seja este o sistema inglês, bem que seus ministros se receiem muito de contrariar a opinião do país, todavia um ministro inglês muito célebre (parece-me que vi num periódico do governo há poucos dias o nome dele), um ministro inglês, lord Stanley, dizia que para se desenganar o país a respeito de suas prevenções contra o trabalho livre, ia citar um fato que havia de tranqüilizar não só os habitantes da Inglaterra, mas ainda os de suas colônias; referiu logo que este fato era a produção atual da república de Venezuela comparada com o seu produto no tempo em que este país empregava o trabalho escravo; e dizia ele que tinha duplicado ou triplicado a produção do açúcar, do cacau, do trigo, porque nesse território há o melhor trigo do mundo. Alguns curiosos foram visitar Venezuela para admirarem aquela proeza (note-se que Venezuela é o dos territórios da América de língua espanhola mais povoado, e em que a povoação está mais concentrada); mas esses curiosos tiveram o dissabor de convencer a lord Stanley em uma comissão de inquérito ou de exame de que ele tinha faltado à verdade ao parlamento (mas já a lei tinha passado; os resultados da poesia, da mentira já eram sentidos pelas colônias inglesas). Não puderam conseguir esses curiosos mais do que algumas libras de trigo para amostra, por isso que já Venezuela não produzia trigo desde que Bolivian aboliu ali o trabalho forçado. Antes desta medida de Bolivian, exportava a colônia não sei se quatorze milhões de dólares em açúcar, não sei quantos milhões de dólares em cacau: com a substituição do trabalho livre ficou produzindo vinte e cinco mil dólares de açúcar. O mesmo se pode dizer das outras repúblicas da língua espanhola. Buenos Aires hoje produz talvez 5% do que produzia em outro tempo: se em outro tempo produziu 100 dólares, hoje não produz mais de 5: é fato verificado.

**O SR. VERGUEIRO:** – As comissões políticas terão contribuído muito para isso.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Ora, julgar-nos-emos exceção da regra? Não sofrerá o Brasil como têm sofrido esses e outros países por não se ter meditado no passo que se dava? Por não se ter preparado para esse futuro em que o trabalho tem de ser pela maior parte livre? Eu entendo que é muita confiança nos nossos recursos esperarmos tanto; os grandes estabelecimentos que existem hão de ir pouco a pouco reduzindo-se a nada. Eu já em outra ocasião disse que visitássemos

esses estabelecimentos do Rio de Janeiro, essas fazendas de café que dão a seus proprietários 25, 30, 40, 50 e 60 contos por ano, que procurássemos informar-nos do trabalho que se emprega nessas fazendas. Não se vê nelas senão braços africanos; não há ali africanos senão do sexo masculino; não há reprodução de trabalho forçado. Pelas estatísticas das colônias inglesas o africano prestava serviço por 7 anos, termo médio. Eu quero supor que no Brasil, porque somos muito mais humanos que os ingleses, o braço africano dura, termo médio, 10 anos. Não sendo substituídos estes braços africanos convenientemente, dentro de 10 anos devem ser aniquiladas essas grandes propriedades se não se remediar já. Todos os dias vão diminuindo os trabalhadores; pensamos que o que tem hoje mil escravos possa conseguir o trabalho de mil homens livres para substituir o serviço forçado? Isto é o que conviria que nos mostrassem. Donde virão estes homens? Diz-se – não de vir da Europa; – mas eu cito documentos oficiais que existem na secretaria de estado, em que o governo inglês declara que, depois de muitas informações, se reconheceu que a constituição do homem do norte da Europa não pode suportar os rigores do sol dos trópicos. Os escritores que se têm ocupado deste objeto julgam que para a zona tórrida (não se referem ao Brasil) podem vir com interesse mesmo para a agricultura os portugueses e alguns malteses; acrescentam que os portugueses e malteses como que têm alguma parte do sangue africano, da constituição africana, que por isso podem resistir aos trabalhos ou ao sol da zona tórrida. Muitos fatos citam esses escritores em apoio desta opinião; referem que numa das Antilhas, depois da abolição do tráfico, entraram muitos colonos ingleses, que para escaparem alguns foi-lhes necessário subir para as montanhas (parece-me que nas serras não é onde é mais avultada a cultura do Brasil).

Não sei, portanto, como o nobre senador que acabou de falar espera que braços europeus não de cultivar o Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, e ainda outros lugares em que o sol é menos ardente. Na província do Piauí, por exemplo, onde caem todas as folhas das árvores no tempo de calor, o que se espera do europeu em tal clima? Virão portugueses; mas a povoação de Portugal de quantos milhões de almas consta? Suponhamos que não continua este espírito de patriotismo, que consiste em ceifar a gente portuguesa; que braços pode ministrar Portugal ao Brasil? Basta lançar os olhos para a saída dos navios em março e abril para se convencer de que a maior parte dos portugueses que vêm trabalhar no Brasil (a maior parte não digo bem), que grande parte dos portugueses que vêm trabalhar no Brasil, apenas ajuntam algum dinheiro, recolhem-se para o seu país. Eu tenho procurado informar-me de quantos capitais

se exportam todos os anos pelos portugueses que voltam a sua pátria (falo a respeito do Rio de Janeiro, não sei o que se passa em outros pontos); variam as opiniões entre 400 a 500 contos. Eles vêem adquirir alguma fortuna; apenas a conseguem, retiram-se, e eu entendo que com muita razão, ao menos o resultado destes três gloriosos dias os justificam, ou justificam a sua previsão.

O que tenho dito podia confirmar com os princípios de economia política a respeito da produção, e com documentos oficiais. O governo inglês tendo lá duas ou três léguas de terras nas Antilhas para colonizar, não o conseguiu com braços europeus depois que aboliu o tráfico; tem conseguido e consegue anualmente a importação de milhares de africanos a título de colonos. Não há muito tempo houve uma grave contestação entre o ministro espanhol (não sei se Sottomayor) e o ministro inglês das colônias (não sei se o já citado lord Stanley). O ministro dos negócios estrangeiros espanhol fez ver ao da Inglaterra que ele, contra os tratados que celebrava com todas as nações, estava importando africanos para servir nas colônias inglesas. O ministro inglês procurou justificar-se desta acusação, colorar esta infração do tratado; mas o que resulta do contrato do homem selvagem com o homem civilizado? É sempre burlado o miserável que não tem conhecimento igual àquele com quem trata. O africano nem conhece a língua do inglês das Antilhas, nem achará muitas simpatias nas autoridades, nos trabalhadores, nos proprietários ingleses: portanto o contrato há de ser sempre entendido de maneira que o africano sofrerá mais como colono das Antilhas do que se fosse escravo, ao menos se fosse escravo haveria mais interesse em cuidar de sua vida, de sua pessoa, do que sendo colono.

Se me não engano, em um folheto que aqui se distribuiu há dias por deliberação da secretaria dos negócios estrangeiros, se refere o fato de alemães que nos Estados Unidos, em 1814 ou 1815, foram tratados como escravos, e a razão foi porque esses alemães não falavam a língua inglesa, e pelos contratos que celebraram os que os tinham mandado vir com os mesmos colonos, transpassavam o serviço de uns para outros, e assim por muito tempo se pôde considerar que os mesmos alemães eram escravos ou quase escravos.

Portanto o que disse o nobre senador para fazer acreditar que o trabalho livre há de interessar mais aos brasileiros do que o trabalho forçado, pelo menos não se concilia com o meu modo de ver as coisas. Nem eu sei se adotando-se o sistema do nobre senador, a Inglaterra consentirá mesmo em que se importem para o Brasil alguns indivíduos de climas análogos ao Brasil. No tratado não sei se celebrado entre Portugal e a Inglaterra assentou-se em proibir a importação de africanos ou de quaisquer indivíduos conduzidos para a escravidão.

(Note-se bem que não se limitou a proibição ao tráfico africano, estendeu-se a quaisquer indivíduos dirigidos para a escravidão.) Em uma nota do ministro inglês nesta corte ao governo brasileiro se qualificava de instrumentos de escravidão os contratos de prestação de serviços. Dizia ela – que a Inglaterra não podia consentir que seus súditos viessem colonizar o Brasil, porque autorizando a lei os contratos de serviço, tais contratos viriam a ser instrumentos de opressão, de escravidão. Mas é este o sistema que o nobre senador por Minas julga que deve ser adotado no Brasil. Ora, quando fosse admitido o sistema, entendo que a Inglaterra não favoreceria à vinda de colonos para o Brasil.

Eu digo que o nobre senador admite este sistema de contratos para a prestação de serviços, porque ele quer que o colono pague a sua passagem: ele disse que a passagem não deve ser gratuita, deve ser paga. Ora, para o colono, que não tem recursos, pagar a sua passagem é necessário que celebre um contrato com quem lhe adianta o custo da passagem, e não pode prometer outra indenização ao que lhe fez tal avanço senão a da prestação de serviços; e este contrato de prestação de serviços é o que os ingleses denominam instrumento de opressão, ou escravidão, por isso que quando o locatário do serviço não o presta, qual é o recurso? Obrigá-lo a trabalhar, e isto é opressão ou escravidão...

**O SR. VERGUEIRO:** – Quando é celebrado com selvagens.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Se os ingleses celebraram este contrato com selvagens, não o celebram hoje; há a lei intitulada – bill dos passageiros – em que os ingleses declararam ou proibiram a celebração de tais contratos. Entre nós podia-se isto verificar; e parece-me que todos os dias se celebram tais contratos. Vem um colono; pede que se lhe pague a passagem, obriga-se a trabalhar; na forma da lei o meio que há de o coagir é a prisão, a trabalhar nas obras públicas até que pague a quantia que recebeu. Eu entendo que quem falta à sua palavra, quem prega calotes deve pagar com o corpo: soou-me sempre bem aos ouvidos a máxima dos Romanos – *qui non habit in aere ruat in pelle*. – Desgraçadamente o que contrata não traz benefício algum ao locatário; se ele quiser obrigar o locador a prestar o serviço, precisa de um processo, há de recorrer à justiça, às precatórias, inquirição de testemunhas, muito tempo perdido, muita despesa, e afinal o resultado é nulo. Daqui vem que nada podemos esperar dos trabalhos contratados: os colonos receberão os auxílios que lhes quiser dar o que precisa de seus trabalhos, mas não hão de cumprir as obrigações que contraírem. Eu tenho visto alguns colonos de tal natureza que desejam mesmo até ser feitorizados por escravos. Já vi colonos que, sendo separados, como entende o nobre senador

que devem ser, dos escravos para prestar serviço, pediam que os reunissem aos escravos, que os pusessem debaixo da direção dos escravos: daí a dois ou três dias esses colonos fugiam como fogem os escravos; mudam facilmente para lugares onde não são conhecidos; aí celebram novos contratos, novas lograções aos que lhes alugam os serviços, e assim vão passando.

Nas circunstâncias em que está o Brasil não sei como havemos de prevenir a catástrofe iminente. Para haver trabalho no mercado em abundância tal que possa cultivar todos os terrenos, que tem já proprietários, será necessária a importação de milhares de trabalhadores, será necessária a multiplicação de povoações, será necessário milhares de providências de que não temos ainda cuidado, cumpre dizer a verdade. Entretanto o nobre senador entende que o trabalho forçado é prejudicial (e na atualidade, o que é mais de admirar!); ele disse: – as terras estão caras, os braços escravos estão caros, os produtos não pagam as despesas da produção; logo abandonemos os braços escravos. – Mas eu não posso compreender em que base assenta o nobre senador este seu pensamento. As terras caras, os braços escravos caros, portanto inferior no valor ao seu custo; mas perguntarei eu se os braços livres ficarão mais baratos do que os escravos? Esta demonstração é de que não se fez cargo o nobre senador; a tarefa que incumbia ao nobre senador era de mostrar que os braços livres hão de ser mais baratos que os braços escravos, e que por consequência o produto dos braços livres há de ser tal que pague ao proprietário os gastos da produção. Mas ainda peço ao nobre senador que não se descuide de demonstrar a outra proposição, isto é, que o trabalho livre em nossas circunstâncias é certo, que o que tem uma fábrica qualquer pode contar com as diversas operações necessárias à formação dos produtos, que a ele não falta o trabalho nas ocasiões próprias, e no sentido em que dele precisa.

Talvez conviesse nestas circunstâncias tratar já da maneira de importar os braços livres. A lei aplica para isso o produto das terras que se venderem. Não duvido que seja suficiente para a importação de muito trabalho livre; mas como estas terras não se venderão tão cedo, e a necessidade do trabalho livre cada vez aumentará mais, era conveniente que desde já se dessem providências a este respeito.

Eu não me animo a aventar o meu pensamento acerca desta questão. O governo que procura persuadir ao país de que o trabalho forçado é um cancro que nos vai devorando, o governo terá seu plano já estudado, bem concertado, muito eficaz para conseguir esta ventura, isto é, que o trabalho livre no Brasil suprirá ao forçado, e será certo.

Eu não continuarei, Sr. presidente. O que digo é que a sociedade

brasileira terá uma fisionomia muito diversa da que tem presentemente, com a cessação do trabalho forçado. O trabalho forçado vai para onde se dirige, é conciliável com esta dispersão da povoação sem que daí resulte a barbaridade dos habitantes do país; mas o trabalho livre não segue o mesmo caminho; não recebe o impulso, ou não é constrangido a ir para onde o querem levar: o trabalho livre há de ir procurar as localidades em que espera colher mais pingues frutos. Não esperamos que 30, 40, 50 homens livres se obriguem a ir trabalhar em uma fazenda de café daqui a 40 ou 50 léguas, que cortem todas as suas relações, que se separem de suas famílias para ir prestar constantemente, como hoje presta o trabalho escravo, serviço nesses estabelecimentos.

Não responderei ao mais que ponderou o nobre senador. Eu dizia em outra sessão que a venda das terras deve ser à vista, que o governo não deve vender fiado. Quisera também que se discutisse sobre as porções ou lotes que se deveriam pôr em praça. Era também de opinião que na praça não se admitisse concorrência, que de tempos a tempos se abrisse a praça ou abrisse a venda de um ou dois municípios em cada província, segundo as necessidades que houvesse; que quem quisesse terras fosse levar a repartição competente a sua importância, e lhe fosse logo entregue. Não é meu intento que haja distribuição de terras arbitrária, para que não haja arbítrio nos que têm de vender terras. Não quero que fique a autoridade com poder de designar o terreno que quer vender, porque tem a experiência mostrado que disto facilmente se tem muitas vezes abusado em prejuízo da colonização.

Mas, estas idéias admitirão larga discussão, e não são da importância das que tenho tocado. Eu julgo conveniente que se dêem algumas providências para a vida de colonos livres. Votarei pelo artigo, bem que, como já ponderou o nobre senador, os seus benefícios não tenham de verificar-se logo, isto é, não se têm de proceder já à venda das terras.

**O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro do Império):** – Sr. presidente, na sessão de sábado eu não pude ter a honra de comparecer no senado, porque disso me privou objeto de serviço público. Não sabendo que me demoraria até às duas horas da tarde, não dirigi nenhuma participação a esta câmara. De outras vezes que tenho ido a S. Cristóvão, tenho aqui comparecido antes de começar a ordem do dia; e por isso supus que o mesmo me acontecesse no sábado. Digo isto para que não tome o senado como falta de delicadeza ou omissão de um dever da minha parte o não ter vindo nem participado.

Tomei agora a palavra, porque tendo o nobre senador que acaba de sentar-se aludido à discussão que houve nesta casa na sessão



precedente, julguei-me obrigado a dizer algumas palavras em justificação do governo que me pareceu ter sido argüido sem toda a justiça pelo nobre senador.

Ouvi dizer que o dia 7 de setembro tinha sido festejado com ferro, fogo e sangue. O nobre senador há de me perdoar que lhe diga que foi um pouco exagerado. O dia 7 de setembro passou-se no meio da mais perfeita tranqüilidade em toda a cidade: não obstante ser dia...

**O SR. C. LEÃO:** – No meio de gritos de vivas e morras!

**O SR. VASCONCELLOS:** – E de cacetes.

**O SR. C. LEÃO:** – Cacetes, não.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Não obstante ser dia de reunião popular em que poderia haver alguma exaltação no espírito público, todavia não me consta que houvesse coisa alguma que perturbasse a ordem e a tranqüilidade pública.

**O SR. C. LEÃO:** – Peço a palavra.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – À noite, segundo estou informado oficialmente, também não houve fato algum que possa justificar a proposição do nobre senador. Sei que então se reuniu um grupo na praça da Constituição para festejar esse dia; mas coisa é esta muito natural que jamais foi proibida nem na corte nem em província alguma do império. É costume em tais dias percorrer o povo as ruas com bandas de música dando vivas à independência...

**O SR. R. TORRES:** – E morram também.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Não duvido que nessa reunião se proferissem alguns gritos imprudentes que podiam comprometer a segurança e tranqüilidade da capital; mas o que posso asseverar é que não constou ao governo oficialmente que nessa noite se cometesse ato algum que possa autorizar o dito do nobre senador de que o dia 7 de setembro foi festejado com ferro, fogo e sangue. E, senhores, se tais coisas se praticaram, como é que estando nós hoje a onze não consta quais foram os fatos cometidos nessa noite que confirmem semelhante proposição? Digo portanto que o governo não teve informação oficial, posto que tivesse procurado todos os meios de indagar a verdade, de que o dia 7 de setembro fosse manchado com atos que comprometessem a segurança e tranqüilidade pública.

Tenho ouvido particularmente dizer que nos grupos que percorreram as ruas da cidade dando vivas à independência se proferiram palavras menos convenientes: há mesmo quem diga que se fez alguma ofensa física; mas até o presente não se sabe quem foi essa pessoa ofendida, posto que se tenham empregado todos os meios para saber-se isto. Como o governo não devia proibir que cidadãos desarmados levados pelo entusiasmo que esse dia produz em todos, percorressem

as ruas da cidade; era todavia de seu rigoroso dever vedar que esses grupos cometessem desordens. E uma vez que desordens não foram cometidas, não sei como se possa acusar o governo, não sei como se possa dizer que o dia 7 de setembro foi festejado com ferro, fogo e sangue.

Eu não duvido que entre os grupos aparecessem homens inconsiderados; acontece sempre nas ocasiões de festejo público que um ou outro homem da última classe da sociedade se aproveite do entusiasmo para cometer algum desacato; mas se houvesse de recair sobre o governo qualquer incidente que em tais ocasiões se oferecem, então qual seria o governo que estaria isento de acusações semelhantes? Não se cometem também crimes na cidade que o governo não pode prevenir, que não pode punir senão depois que eles aparecem?

Devo ainda dizer que o dia 7 de setembro, sendo aquele em que devia começar a eleição de vereadores e juizes de paz em todas as paróquias da corte, passou-se na mais perfeita tranqüilidade em todas elas. Não consta que em uma só das freguesias houvesse nesse dia o menor ato que possa ser tachado de dar causa a perturbar nem de longe a tranqüilidade mesmo das mesas eleitorais. Fui informado por diversas pessoas, que se dirigiram às igrejas, que nelas reinava um completo silêncio, que não havia o menor tumulto, a menor desordem nem dentro das igrejas, nem fora delas no dia 7 de setembro. Assim pois estou autorizado para dizer ao senado que o dia 7 de setembro passou-se na capital do império em perfeita tranqüilidade.

No dia 8 ocorreu em verdade um fato desagradável que o governo julga muito condenável, porque o governo não pode simpatizar de maneira nenhuma com atos que possam tender de qualquer maneira a perturbar a tranqüilidade, não digo já da cidade, mas ainda mesmo de uma parte dos seus habitantes; digo portanto alto e bom som que o governo condena muito francamente os procedimentos que se afastam da lei. Se os nobres senadores examinarem com imparcialidade a conduta do governo nessa ocasião, estou certo que hão de fazer a justiça de crer que era impossível que o governo apoiasse de maneira alguma semelhante procedimento. O que houve, segundo as participações oficiais que poderei mostrar ao senado, foi...

**O SR. DANTAS:** – Que os inspetores andavam por aí...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Os inspetores e subdelegados que hão de agora sair comendadores.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Refiro-me ao chefe de polícia, que é autoridade competente para dar informações ao governo.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Apoiado.

**O SR. VASCONCELLOS:** – E que para aparecer foi necessário que o Sr. ministro da justiça tivesse notícia dos acontecimentos.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Há de me perdoar o nobre senador; o chefe de polícia apareceu quando devia aparecer; logo que lhe constou...

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Apoiado; devia aparecer depois dos fatos.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Logo que constou que um grupo se dirigia da freguesia do Sacramento à de Santa Rita, o chefe de polícia dirigiu-se a esse lugar. É verdade, como diz o nobre senador, que ele recebeu um aviso do Sr. ministro da justiça; mas porque o Sr. ministro da justiça recebeu em sua casa a participação do acontecimento ao mesmo tempo que o chefe de polícia a recebia do delegado, segue-se que o chefe de polícia não cumpriu a sua obrigação senão depois que o ministro lhe fez a advertência?

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Se fizesse alguma coisa antes havia-se de dizer que estava coagindo o voto.

**ALGUNS SRS. SENADORES:** – Oh!

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Haviam de o dizer.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – O que posso dizer é que todas as autoridades estavam vigilantes, que nenhuma delas desejava, nem podia desejar que se dessem fatos na cidade que perturbassem a tranqüilidade pública.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Apoiado. Peço a palavra.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Nem sei o que devia fazer a autoridade senão estar vigilante para reprimir qualquer tumulto. Esse dia não era um dia ordinário, não era dia em que se pudesse estranhar que se reunisse o povo; o povo tinha de ir votar em massa: o que havia de fazer o governo senão vigiar que essas massas se contivessem de maneira que a tranqüilidade pública não fosse alterada? A obrigação do governo era estar vigilante de tal sorte que pudesse dispersar ajuntamentos ilícitos ou ajuntamentos que não pudessem ser permitidos. Ora, foi isto o que fez o governo; o nobre senador que o tem acusado não o poderá apresentar...

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Apoiado; cumpriu com o seu dever, fez tanto quanto podia e devia.

**O SR. VASCONCELLOS:** – V. Ex<sup>a</sup>. está abrigado.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Todos o estamos.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Também eu entendo que todos estamos abrigados.

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Devem estar, mas não estão, Sr. ministro.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Quererei estar sempre do lado dos oprimidos. Hoje a injustiça é contra o governo.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Se todas as vezes que qualquer

cidadão fosse ameaçado em sua propriedade ou vida fosse o governo culpado, não sei como seria possível haver governo. O que digo é que, se qualquer cidadão fosse atacado em sua casa ou na rua, ele acharia a proteção do governo. Nem se diga que por acontecer um ou outro fato, esta proteção não existe. Examinemos o que acontece, não digo no Rio de Janeiro ou no Brasil, mas em toda a parte da mundo; porventura a maior vigilância da autoridade, a polícia mais ativa pode prevenir todos os crimes? Não; o que se pode exigir em tais ocasiões de um governo previdente é que tenha as coisas de tal maneira dispostas que, se em qualquer parte houver uma alteração na tranqüilidade pública, possa acudir de pronto. Porventura não fez o governo isto? Há quem o negue?

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu nego.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Não disse que o nobre senador não o pudesse fazer, está no seu direito; mas não sei como se possa dizer isso. Quando constou que um grupo se reunia na freguesia do Sacramento, e dali se dirigia a outra, proferindo vozes inconsideradas, inconvenientes, muitíssimo prejudiciais, imediatamente as autoridades da polícia procuraram por todos os meios impedir que essa reunião causasse qualquer abalo na tranqüilidade pública; imediatamente o chefe de polícia apareceu; e, como disse há pouco, avisado o ministro da justiça deste acontecimento, exigiu logo, como era de seu dever, informações do chefe de polícia sobre o estado da capital. Eis aqui portanto provado que tanto o ministro da justiça como o chefe de polícia estavam todos prontos para acudir a qualquer reclamação que fosse feita para manter a segurança e a tranqüilidade pública. E o que fez o chefe de polícia? Apresentou-se em Santa Rita, e conseguiu dispersar os grupos que se haviam reunido...

**O SR. FERNANDES TORRES:** – São fatos notórios.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Consta das participações oficiais que o dono de uma casa ou de um açougue fora ferido nesse dia. Eu lastimo este fato, assim como lastimo muito cordialmente que haja quem ainda hoje queira despertar essa antipatia entre portugueses e brasileiros. Sou o primeiro a lastimá-lo, e creio que não pode haver nenhum homem sensato, nenhum brasileiro que deseje propagar semelhante sizania entre dois povos que realmente hão de viver em mútuas relações devidas à origem, à religião, à semelhança de linguagem. Nós estamos relacionados com os habitantes de Portugal, temos famílias que estão entrelaçadas com eles; como pode haver um homem de senso que queira promover a discórdia, a sizania entre brasileiros e portugueses? Pois não seremos todos ofendidos na pessoa de nossos parentes, de nossos amigos? Creiam portanto nobres senadores que não pode haver da parte do governo, nem de nenhum homem que

tenha um pouco de juízo, o menor desejo de espalhar semelhante discórdia, que não tende senão a causar males e males consideráveis ao país.

Eu tenho também de repelir a acusação, que doeu-me muito, feita por um nobre senador, de que o governo era conivente neste fato. Senhores, o que pode autorizar o dito de que o governo é conivente? Qual é o ato praticado pelo governo que possa mostrar conivência com os desordeiros? Eu distingo nos homens que concorreram às igrejas, mesmo nos que percorreram as ruas, duas classes de indivíduos; uma, daqueles que de muito boa fé, por espírito de nacionalismo festejaram o aniversário da independência; outra, daqueles que se aproveitaram dessa ocasião do entusiasmo público para exercerem mesquinhas vinganças, para manifestarem ódios que devem estar para sempre extintos. A estes o governo não pode proteger, mas aos cidadãos pacíficos, aos cidadãos que aplaudem a independência do seu país não pode o governo ser acusado de prestar toda a proteção.

Direi ainda que depois que se dissolveu esse grupo, o governo reforçou todas as patrulhas.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Depois de despachados os juizes de paz e vereadores.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Eu irei lá.

O governo fez rondar a cidade em todas as direções, deu todas as providências ao seu alcance para que a tranqüilidade pública não fosse nem levemente alterada.

Fomos ainda acusados por um nobre senador por termos dado mais providências do que as que eram necessárias...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Isso não é acusação.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Devo dizer que o governo não fez senão o que entendeu ser do seu dever. Fez vigiar a cidade, pôs à disposição das autoridades públicas a força que julgou necessária, conservou-se de observação para conhecer qual era o resultado, por que, é preciso que se diga, tinha-se antecipadamente falado em conspirações...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Apoiado; em repercussão e eclipse da monarquia.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Não; o nobre senador mesmo falou nesta casa em conspirações. Eu disse nessa ocasião ao nobre senador que o governo não receava conspirações, mas que se porventura aparecessem, o governo havia de ser pronto em reprimir aqueles que tentassem contra a ordem pública. Portanto era da rigorosa obrigação do governo, desde que apareceram esses grupos alterando a ordem pública, providenciar de modo que eles se dissolvessem...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Depois de feito o despacho de vereadores e juizes de paz.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Está perfeitamente enganado. Lastimo muito que a tranqüillidade pública fosse perturbada por esses grupos para assim autorizar agora o dito do nobre senador; mas declaro francamente ao nobre senador que essas reuniões não tiveram influência alguma no resultado da votação, porque a votação estava feita; e aqui cumpre dizer que não há ato algum do governo que possa justificar a acusação que se lhe fez, de que ele promoveu as eleições. O governo as deixou inteiramente livres; mas, assim como os seus inimigos podiam trabalhar com toda a franqueza nas eleições, também os amigos do governo o podiam fazer, sem que contudo o governo lhes prestasse nenhuma coadjuvação...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu já vou tendo saudades do Sr. Alves Branco.

**O SR. A. BRANCO:** – Obrigado. (*Risadas.*)

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – O governo não tem inimigos.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Assim é: eu retifico o meu dito; o governo não tem amigos nem inimigos, porque deve fazer justiça a todos os cidadãos. Mas como os homens que estão à testa do governo pertencem a uma opinião política, eles não podem deixar de ter amigos e adversários políticos, que disputarão o triunfo da eleição; e o governo assim como deixou livre à opinião que o combate disputar a eleição, assim também deixou que os seus amigos a pleiteassem...

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Assim o confessava um periódico da opposição ainda na véspera, que o governo tinha deixado o campo livre.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Mostrem os nobres senadores um ato de violência, um ato menos conveniente praticado pelo governo para ganhar a eleição! Nenhum ato podem mostrar neste sentido, e muito menos podem ser autorizados com os acontecimentos do dia 8 para sustentar que as eleições foram vencidas por esses grupos...

**O SR. F. TORRES:** – Mais justiça, mais circunspecção.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Ora, no dia 8 o que aconteceu? Citarei um fato para mostrar quanto se exagera. Creio que mesmo no dia 8 o Sr. ministro da justiça passou por um lugar onde se dizia tinha sido espancado o dono de uma casa, achou o homem na sua casa, perguntou-lhe o que tinha acontecido, e ele respondeu-lhe que nada...

**O SR. DANTAS:** – E o que podia dizer o pobre português?!

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Há de me perdoar o nobre senador, não estamos nesse estado...

**O SR. DANTAS:** – Eu presenciei um fato desses; os delegados e

subdelegados de V. Ex<sup>a</sup>. não podem falar mais verdade do que eu. Sinto que V. Ex<sup>a</sup>. não saiba disto, ou não o queira saber.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Eu não digo que o nobre senador fale menos verdade que delegados e subdelegados; referi o fato...

**O SR. DANTAS:** – Os homens que apanharam deveriam confessar que tinham apanhado, e não deveriam ter medo de apanhar mais!

**O SR. M. DO IMPÉRIO:** – Não existe essa coação, nem esses grupos armados de cacetes...

**O SR. DANTAS:** – Ainda ontem eu presenciei uma violência.

**O SR. M. DO IMPÉRIO:** – O que se tem encontrado na mão desses homens são achas de lenha (*risadas*); eles não têm andado armados... Os nobres senadores riem-se disto; mas, sabe-se muito bem que esses grupos correm desarmados...

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Tenho-os visto passar pela minha porta desarmados.

**O SR. VASCONCELLOS:** – De todo desarmados?!

**O SR. M. DO IMPÉRIO:** – Mas como entre esses grupos têm aparecido homens desordeiros, algum deles para fazer mal não precisa levar cacete, dirige-se a uma ou outra taverna onde há grandes montes de lenha, tiram uma acha, e servem-se dela. Eis aqui porque disse que não andam esses homens armados de cacete pelas ruas, e que as armas que a polícia tem apreendido são achas de lenha que eles encontram por toda a parte a sua disposição. Isto é o que posso asseverar à vista das participações do chefe de polícia. Há ainda outra circunstância, e é que esses grupos percorreram as ruas muito pacificamente, ou quando viam que podiam ser perseguidos pela força, conservavam-se pacíficos, dispersavam-se; mas, logo que as rondas passavam para outro lado, acontecia algum desses fatos...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Isto indica a solicitude do governo!

**O SR. DANTAS:** – Isto é miserável!

**O SR. M. DO IMPÉRIO:** – Miserável o que?

**O SR. DANTAS:** – Que V. Ex<sup>a</sup>. queira justificar semelhante coisa aqui no senado.

**O SR. M. DO IMPÉRIO:** – Como justificar! Já não disse que o governo reprovava semelhantes fatos? Eu procurei mostrar que esses grupos não andaram pelas ruas da cidade armados de cacete, que se algum crime têm cometido, é da maneira que disse; e com efeito, quem pode evitar que um desordeiro entre numa casa onde estão achas de lenha, arranque-as, e dê pancadas? Mas dizendo de que maneira procederam esses homens, não tenho justificado semelhantes atos, nem penso que haja homem de senso, e muito menos quem está colocado em certa posição, que possa apoiar atos de semelhante natureza.

Como dizia, das participações do chefe de polícia consta que esses grupos andavam desarmados, que têm sido vigiados, mas que um ou outro fato desregrado muito raro tem aparecido; e como seria possível evitarem-se quantos desatinos se possam cometer? Pode o governo impedir que caminhem pelas ruas da cidade quatro, cinco, ou seis homens reunidos, que vão pacificamente, e que se dirigem à igreja? Não têm esses homens direito de votar e de fiscalizar os trabalhos das mesas?

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Dão cacetadas no princípio de uma rua, e continuam por ela abaixo.

**O SR. M. DO IMPÉRIO:** – Esses fatos, perdoem-me os nobres senadores, é que não tenho visto comunicados oficialmente.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Esses fatos resultam do que V. Ex<sup>a</sup>. está dizendo.

**O SR. DANTAS:** – Ainda ontem vi um preto afrontando um homem; num país de escravidão este fato não é para desprezar...

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Foi preso um preto que espancava um homem, logo o governo é conivente.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Nada, esse logo é demais: isso é fazer muito pouca honra à lógica do Sr. Dantas.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Ele quase que o disse.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – O nobre senador sabe bem que o governo tem posto à disposição da polícia todos os recursos que o governo tem empregado, todos os meios ao seu alcance para evitar a desordem. Por maior que seja a vigilância do governo, não se pode evitar um ou outro crime individual.

Eu quis repelir a acusação de conivência que foi lançada ao governo. O governo fez o que pôde e conseguiu este resultado; porque, embora no dia 8 houvessem esses grupos que de alguma sorte por alguns quartos de hora tiveram em consternação, em susto a cidade, esses grupos foram dispersos, e a cidade conservou-se, e conserva-se na mais perfeita tranqüilidade. Um governo que procede assim não é conivente com desordeiros.

Fomos não só tachados de coniventes, mas ainda de traidores. Esta acusação é a mais grave que se pode lançar a um governo...

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Grave e injusta.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Persuado-me que o nobre senador que a lançou devia apresentar as provas em que se firmava para acusar de tal modo aos membros do governo. Que um nobre senador possa julgar que o governo não tem a necessária capacidade para dirigir os negócios do estado, está no seu direito; mas que outro acusa os membros do governo de traidores sem apresentar as provas, é a maior das injustiças...



**O SR. VASCONCELLOS:** – Parece-me que o meu discurso não está assim escrito.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – O nobre senador disse que o governo tinha visos de traidor...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – É mais atenuante a expressão; em todo o caso o que julga o nobre senador é que os ministros traíram aos seus deveres. Ora, eu desejaria que o nobre senador produzisse os documentos da acusação para defender-me. O nobre senador tem amigos na câmara; nós somos sujeitos à acusação; faça o nobre senador instaurar uma acusação. Dirá o nobre senador que ela não irá avante; porém ao menos pode ter efeito moral; se existem provas, documentos, acusem-nos, façam convencer ao país de que sobre nós pode recair esta increpação; mas não se nos lance uma acusação tão grave, sem que se apresentem provas, sem que se procure convencer ao país pelos meios que a constituição marca que os ministros são dignos de sofrer semelhante acusação.

**O SR. CARNEIRO LEÃO (pela ordem):** – Nós discutimos a lei das terras; o Sr. ministro, em consequência dos incidentes da discussão, foi obrigado a dar algumas explicações; estas explicações forçam a alguns membros da casa a dar também explicações. Por exemplo, o Sr. ministro acabou de dizer que se acusava o governo por ter dado providências de mais; eu até notei a palavra acusar, e tenho de explicar-me a este respeito. Creio que a um membro da casa também se argüi de tachar o governo de traidor. Todas estas palavras merecem explicação; cumpre que cada um explique o seu pensamento. Por isso peço que se prorogue a sessão o tempo necessário para que haja estas explicações; meia hora, ou uma hora, enfim o tempo que se julgar preciso.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Para acabar com isto hoje...

**O SR. PRESIDENTE:** – Nem com mais duas horas se acaba, porque novos incidentes aparecerão.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Eu proponho pois a prorrogação da sessão por meia hora.

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou consultar o senado sobre a prorrogação que pede o nobre senador.

Consultado o senado, decide-se que se prorogue a sessão por mais meia hora.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Costa Ferreira.

**O SR. C. LEÃO:** – Eu propus a prorrogação pára explicações, e para estas explicações tenho eu a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – V. Ex<sup>a</sup>. tem a palavra sobre a lei das

terras, e sobre esta matéria tem a palavra em primeiro lugar o Sr. Costa Ferreira.

**O SR. C. LEÃO:** – Não foi para continuar a discussão dessa lei que pedi a prorrogação. Precisamos de nos explicar, porque não fomos bem compreendidos; e para isto creio que devo ter a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Nesse ponto eu devo guiar-me pelas notas dos Srs. secretários.

**O SR. C. FERREIRA:** – Sr. presidente, confesso que, se puder embeber toda a meia hora, hei de fazê-lo; e por quê?...

**O SR. C. LEÃO:** – Para que a oposição não possa falar.

**O SR. C. FERREIRA:** – Porque a noite traz sossego, e eu desejava que este negócio se tratasse com toda a moderação, com todo o sossego. Porventura os nobres senadores falando amanhã, deixam de elucidar a verdade? Não é melhor falarmos antes com toda a tranqüilidade? Não acha V. Ex<sup>a</sup>. que a prudência assim nos aconselha? Oh! tomara eu falar sempre como o Sr. Vasconcellos falou!

Senhores, eu vejo uma tão grande exageração de medo que me admira! Entretanto nós todos presenciemos a moderação com que o Sr. Vasconcellos falou: soube o nobre senador conservar todo o sangue frio no meio desse medo, desse terror!...

**O SR. C. LEÃO:** – A prorrogação se propôs para explicações...

**O SR. C. FERREIRA:** – E sabe V. Ex<sup>a</sup>. se eu tenho alguma coisa a ponderar sobre o que acaba de dizer o Sr. ministro?

**O SR. C. LEÃO:** – Não sei que explicações, V. Ex<sup>a</sup>. carece dar.

**O SR. C. FERREIRA:** – Eu não sabia que a prorrogação tinha sido proposta só para V. Ex<sup>a</sup>. falar.

**O SR. C. LEÃO:** – Declarei muito expressamente que era para que eu e outro nobre senador nos explicássemos.

**O SR. C. FERREIRA:** – Ora, senhores, como é que se propõe prorrogações para que só este ou aquele possa falar? Eu não quero tirar a palavra ao nobre senador; mas não basta que o nobre senador tivesse proposto a prorrogação para explicar-se, nenhum privilégio tem o nobre senador para preterir os seus colegas; se algum tem, remeto-me ao silêncio...

**O SR. C. LEÃO:** – Propus para este fim, para explicar-me.

**O SR. C. FERREIRA:** – Não vejo no regimento que quem propõe a prorrogação da sessão tem só ele o privilégio de falar; mas se o Sr. presidente entende que estou fora da ordem, que quem propõe a prorrogação tem semelhante privilégio...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não é essa questão; propus a prorrogação para que eu e o Sr. Vasconcellos explicássemos o que havíamos dito, V. Ex<sup>a</sup>. fala, porque o Sr. presidente assim o quer.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Não duvido, porque o Sr. presidente

só quer o que é de razão.

Mas, Sr. presidente, como ia dizendo, nunca vi um espírito timorato falar com tanta pausa, com tanto sossego, como fez o Sr. Vasconcellos; oxalá que nós todos o imitássemos!

Sr. presidente, eu até agora dizia que havia um bolo que causava toda esta desordem; mas agora me parece que há dois bolos. V. Ex<sup>a</sup>. há de ter visto que todas as vezes que há um bolo grande que os patriotas querem empolgar, o patriotismo nasce, cresce, pulula com mais força que as plantas na Noruega quando aparece o sol; com mais força do que a planta nasce no país árido, quando cai alguma chuva. Agora parece-me que há segundo bolo que se quer dividir, e eis mais desordem.

Eu, Sr. presidente, confesso que não tive medo...

**O SR. DANTAS:** – Porque mora no deserto.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Não, senhor; desgraçadamente em minha província já encarei a horrenda catadura de anarquia no deserto, que excede muito a anarquia do povoado. Quando anarquia aparece no deserto, o infeliz que é vítima dela, ainda que grite, não é atendido; no povoado, se não é socorrido por uns, o é por outros. Não tem, pois, razão o nobre senador para dizer que eu não tenho medo, porque moro longe.

Eu tenho andado muito doente; até não fui votar em minha freguesia. Escrevi uma carta à mesa, perguntando-lhe se podia ir votar no dia seguinte; responderam-me que a não comparecer no mesmo dia ou não provando que estava doente havia de ser multado. Como realmente estava doente, provei-o, e não votei. Não tive susto, nem sei se alguém o teve.

Eu não estava bem inteirado desse negócio de eleições municipais. Se soubesse como foi isto, que havia tantos indivíduos que queriam ser vereadores, havia de contratar com eles. Eu lhes diria – eu vos quero dar o voto, e vou cabalar em vosso favor, mas com uma condição – e qual seria a condição? Seria mandar colocar lampiões na rua de S. Clemente; seria que se mandasse calçar aquela rua; porque quando com outras se gastam muitos contos de réis, e sirva de exemplo a do Ouvidor, aquela está por calçar e sem lampiões. Os habitantes daquele lugar pagam tributos com os demais, entretanto não gozam dos mesmos benefícios. Eis aqui como quizeres votar nos senhores que têm de repartir o bolo, que dizem que importa em 360 e tantos contos; quisera que eles repartissem um pouco do bolo com essa rua em benefício de seus próprios habitantes.

Sabe-se belamente que nas eleições há dois partidos; sabe-se que há muitos indivíduos que em certas ocasiões têm tal ou qual pendor de barulharem as coisas, não para fazer mal, mas para se conseguir

um fim, por isso se dizia – você grite daqui, para que se atemorizem estes ou aqueles – V. Ex<sup>a</sup>., Sr. ministro, perdoe-me, não tem boa polícia; porque devemos atender muito para o estado do Brasil; devemos não meter medo ao Brasil inteiro, não fazer com que as províncias digam – o Rio de Janeiro está convulso – não demos ocasião a que os anarquistas das províncias digam – podemos fazer esta ou aquela desordem, porque no Rio de Janeiro já ela rebentou –. Ouvi dizer que V. Ex<sup>a</sup>. mandou marchar batalhões, pôr tudo em movimento, quando meia dúzia de soldados de polícia podiam acabar com esses desordeiros. Qual é a eleição que entre nós se faz em que não aparece mais ou menos dessas desordens? Quando se falou em dissolver a câmara dos deputados, eu tremi; porque no estado presente em que o bacamarte, em que a faca de ponta decidem de muita coisa, ou de todas as coisas, não sei o que sucederia, pois que mil desordens procedem das eleições. Não desejava, pois, ver a câmara dissolvida. Quando as cabeças estão escandecidas, é necessário muita cautela em quem governa, é necessário muita prudência para não incendiar o país.

Há nos partidos homens exagerados, soltam-se vozes imprudentes, mas isto dá-se sempre em ocasiões de eleições; está da parte do governo reprimir essas vozes, fazer castigar a quem é anarquista. As pessoas sensatas não querem, nem podem desejar isto, e mormente os Srs. ministros. E o que ganhariam eles com estas coisas? Basta só esta consideração de que eles nada poderiam ganhar com tais desordens, para não se dever acusá-los por esses incidentes que aí apareceram. Podia-se dizer que eles eram inertes, que podiam evitar, se é que o podiam, alguma desordem; mas julgá-los coniventes, apoiadores de semelhantes coisas, é pouco sensato, é coisa em que ninguém acredita.

É quase passada a meia hora, não sei se o Sr. Honório já se foi...

**O SR. DANTAS:** – Pode acabar; já ele não está aqui.

**O SR. C. FERREIRA:** – Se soubesse que ele ainda aqui estava, continuava. Já uma vez disse, e torno a dizer: – tenho medo dele quando se altera. – Sou mesmo apoucado de ânimo, sou fraco; quando o Sr. Honório fala, ou digo: – Deus troveja! – e fico a tremer. Eu não quero que não se esquadrinhe bem o que aconteceu: desejo que se faça este exame; quero que os nobres senadores da opposição entrem no âmago da verdade, mostrem que com efeito houveram essas desordens, que os Srs. ministros foram coniventes, porque no momento em que eles disto me convencerem, eu serei o primeiro a condenar os Srs. ministros.

Como a questão tem de ser talvez continuada amanhã, examinarei

então as razões dos nobres senadores; ao menos amanhã falar-se-á com mais sossego.

Finda a hora da prorrogação, retirou-se o Sr. ministro, e o Sr. presidente declara a discussão, adiada, e dá para ordem do dia a matéria marcada para a sessão de hoje.

Levanta-se a sessão às duas horas e meia da tarde.

No discurso do Sr. Rodrigues Torres, publicado no suplemento ao *Jornal* de 10 do corrente, onde diz: – nos novos estados formados pelos virginianos e habitantes das duas *Colônias* –, diga-se: – habitantes das duas Carolinas.

Onde diz: – se quiséssemos admitir hoje para as linhas de separação das sesmarias outro *recurso* –, diga-se: – outro rumo.

No discurso que foi publicado no *Jornal* de 11, onde diz: – porque me consta que a *matéria*, apesar das vociferações –, diga-se: – a minoria.

## SESSÃO EM 12 DE SETEMBRO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Leitura da ata. Retificação do Sr. Carneiro Leão. – Ordem do dia. – Terras devolutas. – Ocorrências eleitorais. Discursos dos Srs. Dantas, ministro do império, Fernandes Torres, Carneiro Leão e Vasconcellos.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão; é concluída a leitura da ata, pedindo e sendo concedida a palavra ao Sr. Carneiro Leão.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – A ata não está exata. Ela diz com efeito alguma coisa que se parece com o que ocorreu na última sessão, mas não está inteiramente exata. Eu não pedia prorrogação para que alguns Srs. senadores quaisquer dessem explicações, designei os dois que o Sr. ministro havia dito terem acusado o governo, um, de ter dado providências de mais, e outro, de atos de traição. Eu disse que estes senadores deviam explicar-se, e explicar-se imediatamente; e para este fim, e só para este fim pedi a prorrogação da sessão. Como a ata diz que a prorrogação foi para que alguns senadores se explicassem quando eu havia designado quais eram os senadores para cujas explicações pedi a prorrogação, julgo que a ata não está exata.

Devo também dizer que o Sr. presidente, não obstante ter o senado aprovado a prorrogação para o fim pedido, deu a palavra a um Sr. senador que não tinha sido argüido pelo Sr. ministro do império, o qual portanto não tinha coisa alguma a dizer, porque parece-me que o nobre senador é um dos que estão satisfeitiísimos com a atual ordem de coisas...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Estou contente com as bordoadas?

**O SR. C. LEÃO:** – Refiro-me à ordem de coisas, não me referi exclusivamente às bordoadas...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Com o ministério estou.

**O SR. C. LEÃO:** – Ora, se o nobre senador está satisfeitiíssimo com o ministério, não era possível que o Sr. ministro do império tomasse em mal alguma parte do seu discurso; não era possível que o nobre senador lhe fizesse arguições que carecessem explicação imediata.

Assim, desejo que na ata se faça menção de que a prorrogação foi proposta para que os senadores argüidos pelo Sr. ministro do império se explicassem, e que também se mencione que o Sr. presidente não deu a palavra a estes senadores, mas àquele que tinha a palavra para falar sobre a lei das terras.

Estou persuadido que o nobre senador que falou ontem por último ouviu bem os termos em que propus a prorrogação; compreendo que ele a desaprovasse, e até me parece que votou contra ela...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Disse que era escusada.

**O SR. C. LEÃO:** – Ou fosse por ser escusada ou por qualquer outro motivo, o nobre senador votou contra a prorrogação; mas depois, como o Sr. presidente lhe deu a palavra, julgou que devia lembrar-se do seu tempo de Coimbra...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Não me envergonho desse tempo.

**O SR. C. LEÃO:** – ...pregando alguma mangação aos senadores que tinham necessidade de se explicar. Enfim, não qualificarei de outro modo o ato praticado; fique ao público qualificá-lo; mas desejo que a ata refira exatamente o que se passou.

É o que tenho a dizer.

**O SR. PRESIDENTE:** – É verdade que se pediu a prorrogação, e que eu dei a palavra a quem estava primeiro inscrito. Não tenho dúvida nenhuma em que se faça a alteração que se pede.

**O SR. MAFRA (1º secretário):** – O regimento proíbe que se faça menção de nomes na ata.

**O SR. PRESIDENTE:** – Como o presidente é o regulador dos trabalhos da casa, e assentando que devia continuar a discussão da lei, que era mais importante do que essas explicações....

**O SR. C. LEÃO:** – Não era V. Ex<sup>a</sup>. quem o devia julgar.

**O SR. PRESIDENTE:** – Como não era esse negócio de urgência, procedi do modo que julguei mais conveniente. Entretanto já disse que nenhuma dúvida tenho em que se faça quantas alterações o nobre senador quiser.

**O SR. C. LEÃO:** – Fico satisfeito com isso; mas as palavras de V. Ex<sup>a</sup>. parece-me ao menos não combinam muito com o regimento.

O regimento dá a V. Ex<sup>a</sup>. a direção dos trabalhos, é verdade; mas ao mesmo tempo sujeita-o à decisão da maioria. V. Ex<sup>a</sup>. muitas vezes consulta a maioria e observa o que ela decide. Se a maioria aprovar uma prorrogação para certo fim, estou que o presidente da casa, órgão da maioria, não quererá certamente alterar a sua decisão para pôr em discussão um objeto que não teve em vista a mesma maioria quando decidiu a prorrogação. Mas, enfim, como V. Ex<sup>a</sup>. concorda em que se faça alteração na ata, nada tenho a dizer.

A ata é aprovada no sentido em que falou o nobre senador.

## EXPEDIENTE

Uma representação da assembléia provincial de Minas Gerais pedindo a reforma da lei de 3 de dezembro de 1841 e da guarda nacional e a lei das incompatibilidades. – À comissão de assembléias provinciais.

São lidos os seguintes pareceres da comissão de constituição:

"Foi presente à comissão de constituição o ofício do ministro e secretário de estado dos negócios do império de 29 de agosto próximo remetendo exemplares impressos dos avisos de 10, de 11 e de 22 do mesmo mês, solvendo dúvidas que ocorreram por ocasião da execução da lei regulamentar das eleições. E não havendo nada que observar, é de parecer que sejam arquivados."

"Paço do senado, 9 de setembro de 1848. – *Visconde de Olinda*. – *Carneiro Leão*."

Foi aprovado e mandado arquivar.

"Foi presente à comissão de constituição a carta imperial que nomeia senador do império ao Sr. conselheiro José de Araujo Ribeiro, atual ministro plenipotenciário do Brasil em França; e tendo a comissão examinado a lista tríplice, ata geral de apuração, e bem assim as atas das eleições paroquiais que tiveram lugar na província do Rio Grande de S. Pedro do Sul a fim de se nomear um senador pela dita província, em virtude da resolução nº 458 de 28 de agosto de 1847, achou que a dita eleição tinha sido feita em conformidade da lei, notando contudo que as mesas paroquiais foram formadas com os eleitores e suplentes da atual legislatura, tendo a eleição primária sido feita em 28 de novembro do ano passado, época em que deviam funcionar os eleitores e suplentes da legislatura passada, conforme a lei e decisão do governo."

"Deu lugar a esta irregularidade uma ordem do ex-presidente da dita província do Rio Grande, datada de 20 de novembro do dito ano, que vem transcrito na ata da eleição paroquial do Rio Pardo. Nesta ordem se diz que tendo a nova eleição (que já se tinha verificado)



finalizado o mandato dos transatos eleitores e seus suplentes não podem estes ser convocados para funcionarem nos trabalhos eleitorais, e sim os novamente eleitos em 7 de novembro. Conquanto a comissão entenda que esta decisão não foi regular, contudo julga que não pode ela por si só viciar a eleição, que em tudo o mais parece ter sido feita livre e regularmente; portanto é a comissão de parecer que o Sr. conselheiro José de Araujo Ribeiro seja reconhecido senador, preste juramento, e tome assento. – Paço do senado, em 11 de setembro de 1848. – *H. H. Carneiro Leão. – Visconde de Olinda. – N. P. de C. Vergueiro.*”

Foi aprovado.

São eleitos por sorte para a deputação que deve receber o Sr. ministro do império os Srs. Vergueiro, Mello Matos e Costa Ferreira.

#### ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão a resolução vinda da câmara dos deputados mandando pagar a Irenêo Evangelista de Souza a importância dos tubos para o encanamento do Rio Maracanã, com o parecer da comissão de fazenda.

Julgada discutida, é aprovada, e passa à 2ª discussão, sendo aprovados os artigos, e prejudicado o parecer da comissão, e passou à 3ª.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do império, é introduzido com as formalidades do estilo, e toma assento.

Continua a 2ª discussão do art. 13 do projeto – G – de 1848 apresentado pela comissão especial sobre terras devolutas, adiada na sessão anterior.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Dantas.

**O SR. DANTAS:** – Sr. presidente, depois do que se tem dito nesta casa acerca dos acontecimentos que tiveram lugar no dia 7 e 8 do corrente, parece que eu não deveria mais falar na matéria; tendo porém o nobre senador por Minas invocado por diversas vezes o meu testemunho acerca do que se passou em frente da minha casa, sou forçado a satisfazer o seu pedido. Não desejava certamente ser encarregado desta tarefa, e talvez me esquivaria dela senão visse o Sr. ministro negar tantos fatos públicos, defender os seus agentes ou mandatários, querendo desta sorte zombar do senado e escarnecer da consciência pública. Eu direi o que vi, e o senado tirará a conclusão.

No dia 7, pouco mais das onze horas da noite, quando me achava deitado, ouvi uma grande vozeria ao toque de música; julguei que era alguma demonstração de alegria em consequência do aniversário

da independência; e abrindo a minha janela, ouvi gritos de morras. Saí da janela, entendi que a minha posição não me permitia testemunhar atos tão descomedidos, e uma provocação que eu mesmo ignorava até que ponto iria. Um grande grupo passou pela minha porta e dirigiu-se à do subdelegado, o qual se achava em sua casa; e ali principiou o referido grupo a dar vivas e morras: vivas ao governo patriota, ao subdelegado brasileiro, como se subdelegado houvesse que não fosse brasileiro; e morras aos saquaremas, aos chumbos, aos defensores dos chumbos, etc., etc. No meio dos vivas e morras, e do centro da turba, um grito levantou-se: "Vivam os portugueses que são do nosso lado ou do nosso partido!" Não estou bem certo na expressão; e imediatamente levantou-se contra esse viva uma gritaria: "Fora! fora!" E isto durou por um bom espaço: levantaram-se bengalas, chapéus de sol, e todos procuravam entre a multidão o que havia dado semelhante viva; e depois de um grande bolício, uma voz chamou tudo à ordem e proferiu uma curta proclamação, que foi seguida de novos vivas e morras. Depois desta cena, dirigiram-se a uma venda da esquina, instaram com o taverneiro a fim de que abrisse a porta, e este recusou apagando até a luz que tinha acesa dentro da taverna; depois de algumas ameaças e ditos contra o taverneiro: "Abre a porta, chumbo! desaforo do chumbo! etc." Abriu-se afinal a venda, dizem que por mandado do inspetor; e aí, por espaço de boa meia hora, beberam à vontade, e seguiram depois pela rua Formosa; não sei o que houve mais.

Ora, agora notarei que, se o governo não pode prevenir tais morras, ao menos devia condenar que, no meio de tanta exaltação, se mandasse abrir tavernas; mas isso vai de acordo com o que se diz: que o governo tem feito incutir no espírito dos incautos que há um partido europeu que nos quer governar, que é necessário aterrar os portugueses, e encima disto, tavernas abertas para os desordeiros beberem capilé e cachaça à vontade.

Eis o que presenciei no dia 7: vamos agora ao que vi no dia 8. Nesse dia, às sete horas da noite, pouco mais ou menos, ouvi de repente um bolício na rua: era um grupo de homens armados de cacetes que corriam em procura de portugueses; houve um fecha-fecha de portas, e nessa ocasião deram bastantes pancadas em dois caixeiros de duas vendas pertencentes a Jezuíno de tal, brasileiro nato; um deles ficou bastante molesto da cabeça, e pode ser visto: dizem que o autor desse crime fora um preto que diversos insultos tem cometido naquela rua, e anda continuamente armado de uma faca de ponta; e note-se que, sendo bem conhecido, não foi preso. No dia 10, ao meio dia, vi passar um preto amarrado com cordas; informei-me, e disseram-me que esse preto tinha entrado em uma

venda, na ladeira do Saco, e tinha espancado um português; e como tentasse espancar também alguns permanentes que ali chegaram, fora por isso preso. Na noite desse mesmo dia, perto das oito horas, dirigia-me e juntamente meu mano à casa do Dr. Pedro Antonio de Oliveira, e íamos pela rua da Conceição, ao passar a rua do Aljube presenciei uma agitação na rua; uns corriam, outros fechavam as portas, outros chegavam às janelas, eram dezesseis a vinte turbulentos que vinham armados de cacetes: eu e meu mano afastamo-nos para o lado oposto da rua, e o grupo passou. Perguntamos a uma pessoa que estava à janela de uma casa que gente era aquela e donde vinha, respondeu-nos: "Foram dar em Ilhéus." Perguntei-me em que lugar, disse-me que não sabia. Agarrei um desses meninos que muito influído acompanhava o rancho, e perguntei-lhe; respondeu-me: "Foram dar naqueles Ilhéus que moram ali ao pé do morro da Conceição." E note-se que atrás desses turbulentos vinha uma patrulha. Seguimos caminho, e, quase ao chegar ao morro, encontramos uma patrulha, a qual nos intimou que não passaríamos: perguntei-lhe a causa e que novidade havia; respondeu-me que tinha ordem do chefe de polícia para isso. Enquanto assim falávamos com os soldados, apareceu um oficial, o qual brigou com os soldados, e disse que as ordens eram relativamente a pessoas suspeitas; e este oficial muito polidamente nos mandou passar; disseram-me que era o Sr. Padilha. Dobrando a esquina, e um pouco mais adiante, encontramos o Sr. chefe de polícia com um piquete de cavalaria; e como ele me conhecesse, disse-lhe que há pouco havia encontrado uma patrulha de caceteiros, e que S. Ex<sup>ª</sup>. a mandasse seguir para que de uma vez se acabasse com tais turbulentos que tanta inquietação tem causado nesta cidade. O Sr. chefe de polícia prontamente os seguiu, e não sei mais o que houve. Devo dizer que se achava presente o juiz de paz o Sr. Petra: este juiz de paz é um homem de bem, mas não se lhe confia força porque não simpatiza com os turbulentos. No dia seguinte tratei de indagar o que deu motivo à ida do chefe de polícia àquele lugar, e soube que os caceteiros haviam ido a uma estalagem, ou ao que chamam cortiço, e que houveram pauladas, e que depois de se apitar bastante, viera o Sr. chefe de polícia com o piquete de cavalaria. Eis o que posso afirmar ao senado.

Entretanto o Sr. ministro do império não sabe de nada, e só é verdade aquilo que os subdelegados e inspetores lhe informaram. Eu, além do que vi em presença de minha casa, sei de alguma coisa que se passou na cidade; e o Sr. ministro, que fora dos subdelegados tem outros canais por onde se pode informar, não sabe de nada. Eu sei que no dia 8 foi esbordoado um marceneiro de nome Francisco Antonio, na rua das Violas, o qual dizem-me que ainda tem um braço

ferido; fora esbordado também um português, barbeiro, o qual, correndo para o açougue de outro, dera motivo à história do ferimento da machadinha; sei enfim de outras muitas coisas, e o Sr. ministro do império não sabe de nada. Não direi mais nada; o senado, à vista do que acabo de expor, tirará a conclusão.

**O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro do Império):** – O nobre senador que acaba de sentar-se pouco disse a respeito dos fatos que já têm sido considerados pelo senado; eu, portanto, devo limitar-me a corrigir uma expressão minha que, segundo parece, não foi bem entendida.

À vista do que acaba de dizer o nobre senador, poderá entender quem me não ouviu na sessão de ontem, que eu disse que não tinha havido coisa alguma na cidade. Ora, eu recorro à boa fé, à memória do senado para fazer a diferença entre a proposição que ontem sustentei e a que me atribui o nobre senador.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Todos os que estiverem desapaixonados lhe farão justiça.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Se eu tivesse dito que não tinha havido nada na cidade do Rio de Janeiro nestes últimos dias, sem dúvida poderia ser autorizado o nobre senador para dizer que eu vinha escarnecer do senado; mas nem a gravidade da minha posição nem o meu caráter individual autorizam a dizer que eu sou capaz de vir abusar de uma corporação tão respeitável. *(Apoiados.)*

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Nem foi nem é capaz disso.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Eu tributo ao senado todo o respeito que lhe é devido; invoco mesmo a minha conduta anterior em algumas ocasiões. Os nobres senadores sabem muito bem que o ano passado estive presidindo a câmara dos deputados; e qual foi a minha conduta quando ali se tratava do senado? Procurei sempre que nas discussões se mantivesse o respeito e consideração devidos a esta câmara. Ora, se nessa posição procurei manter o decoro devido a tão respeitável corporação, hoje como ministro não havia de maneira alguma de desmentir o meu caráter pessoal, não havia de abusar da minha posição.

Eu disse na sessão de ontem (e espero que me entendam bem) que das participações oficiais que o governo recebeu não constava que a tranqüilidade pública tivesse sido alterada no dia 7 de setembro na capital do império. Esta foi a minha proposição; para que os nobres senadores me possam contestar com vantagem, hão de mostrar que o governo teve participações oficiais de que a tranqüilidade pública tinha sido alterada nesse dia, e que eu vim mentir ao senado: mas é isto o que com justiça não podem os nobres senadores dizer.

Disse na mesma ocasião que no meio dos grupos ou dessa reunião

de povo que percorreram as ruas da cidade apareceram gritos imprudentes, criminosos mesmo, os quais eu altamente reprovava. Fiz seleção das pessoas que se haviam reunido para solenizar o dia 7 de setembro daqueles que se haviam agregado a esses grupos para cometerem atos dignos de reprovação. Como pois se me atribui vir dizer ao senado que não houve coisa alguma?

Passando a referir outros fatos, fatos do dia seguinte, ainda me cingi às participações oficiais. Como membro do governo não posso referir senão aquilo que se acha em documentos, os nobres senadores estão em posição muito diferente; podem referir os fatos de que tiverem sido testemunhas ou o que ouviram dizer, mas a posição do governo não é a mesma; para referi-los é preciso que examine se esses fatos são verdadeiros, se são criminosos, e neste caso fazer com que eles sejam punidos.

Ontem, disse o nobre senador que tal era o terror, que nem os ofendidos se podiam queixar. Eu havia dito que os boatos eram exagerados, que se dizia mais do que tinha acontecido. Em prova disto referi o fato de ter chegado ao conhecimento do meu colega o Sr. ministro da justiça o espancamento do dono de uma casa de negócio; ele dirigiu-se ao lugar a informar-se em pessoa da veracidade deste fato, e soube do contrário.

Entretanto o nobre senador ainda ontem disse: – Como podem os ofendidos queixar-se se eles estão aterrados? – Para mostrar ao nobre senador que não existe esta coação, eu lhe apresentarei o próprio auto de corpo de delito formado não ontem, mas no dia 8, dia em que foi ofendido o indivíduo, a respeito de quem falou o nobre senador; o que prova que os ofendidos podiam queixar-se e a polícia recebia sua queixas. Aqui está o auto do corpo de delito.

**O SR. DANTAS:** – Quando se formou?

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – No dia 8.

**O SR. DANTAS:** – Formou-se ontem, ontem à tarde.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – O nobre senador pode dizer o que quiser: mas deve lembrar-se que é magistrado, que como magistrado sabe que é preciso dar crédito aos documentos oficiais, aos atos judiciários. Eu não sei até que ponto possa ser verdadeira a proposição do nobre senador, nem disso me faço cargo; mas o que digo é que apresento um documento autêntico remetido pelo subdelegado ao chefe de polícia, mostrando que se fez o que se podia fazer.

**O SR. DANTAS:** – Sendo passado ontem.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Isto prova que o nobre senador não tem razão quando diz que o terror foi tal que nem as vítimas ousam aparecer.

Direi mais ao nobre senador que tem havido alguns espancamentos,

que os deploro, e que entendo que devem ser punidos na conformidade das leis. Mas sendo esses crimes individuais, não sabem os nobres senadores, que são juristas que é preciso que as partes se apresentem queixando-se para se formar o processo? Que estes delitos não são daqueles em que há ação por parte da justiça?

Ora, o governo tem tido informações oficiais de que alguns desses desaguisados têm sido praticados por pessoas que foram também ofendidas. No meio dos gritos que partiram dos que acompanharam esses grupos, dos morras e foras, também apareceram gritos, e gritos não reprováveis contra os brasileiros, também se proferiram expressões muito injuriosas aos brasileiros, e estas expressões provocaram represálias. Eu não digo que isto seja bom; reprovoo-o, declaro alto e bom som nesta tribuna que condeno todos esses atos desregrados que devem ser punidos na conformidade das leis. Desejo ser bem entendido a este respeito, porque, digam o que quiserem os adversários dos ministros, eles são incapazes de pactuarem com os autores de semelhantes atentados. E nesta ocasião cumpre dizer que o nobre senador nos fez a mais atroz injúria quando nos acusou de promovermos tais atentados. É isto o que significam as palavras do nobre senador – que eu venho aqui justificar os mandatários do governo. – Senhores, que interesse podia ter o governo em promover a desordem no país? Em promover a desordem contra portugueses? Que fatos autorizam semelhante proposição? Se formos a buscar fatos anteriores, poderemos mostrar ao nobre senador que o governo, longe de dar motivo para se lhe fazer tal acusação, tem pelo contrário provas, e provas escritas para mostrar que não há indisposição alguma da sua parte contra os nascidos em Portugal, ou eles pertençam à família brasileira pela constituição, ou sejam naturalizados, ou sejam mesmo estrangeiros. Aqui estão duas nomeações muito importantes, feitas pelo atual ministério: sobre quem recaíram elas? Sobre dois cidadãos brasileiros nascidos em Portugal. E quando se procede desta sorte, pode-se acusar o governo de ser ele mesmo quem promove tais cenas contra os nascidos em Portugal? Senhores, não pode haver acusação mais injusta, mais infundada!

Eu não desejava trazer à casa questões entre pessoas. O nobre senador acaba de referir um fato que ele diz que observou, de que foi testemunha ocular. Eu tributo o maior respeito, a maior consideração ao nobre senador; mas o que devo fazer, quando o chefe de polícia declarou-me em minha casa que, tendo-se encontrado com o nobre senador, tendo-lhe ouvido aquilo que ele acaba de referir, se dirigira em pessoa ao lugar indicado, onde encontrando alguns portugueses reunidos; e perguntando-lhes o que havia acontecido, eles disseram que ninguém tinha sido ofendido? Eu acho-me inteiramente indeciso

a este respeito. O nobre senador assevera que se praticaram esses atos, o chefe de polícia disse-me que, tendo ido em pessoa ao lugar, procurou examinar os fatos, e não achou coisa alguma; o que devo, pois, julgar? Que o nobre senador foi mal informado talvez por pessoa em quem depositou confiança a respeito desses fatos que referiu.

Tenho respondido às observações do nobre senador. Entendi que na minha posição não devia ouvir com indiferença a acusação de que o governo promovia desordens na capital do império.

Digam, muito embora, que o governo não cumpriu o seu dever. Os nobres senadores podem fazer todas as censuras que julgarem merecer os ministros; podem fazer quantas observações entenderem convenientes para esclarecimento do país, para esclarecimento daquele que elege os ministros; mas peço aos nobres senadores que não lancem sobre os ministros injúrias tão atrozes como aquela de que foram coniventes com os autores de semelhantes atentados, sem que apresentem as provas de sua asserção.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Eu cederia da palavra para faltarem outros senhores, se não fosse o meu principal fim propor ao senado que acabe com esta discussão que não me parece vantajosa ao país; continuemos antes com a discussão do art. 13 da lei das terras. À vista do que tem dito os Srs. senadores contra o governo, e dos esclarecimentos dados pelo Sr. ministro, parece-me que o senado já deve estar convencido de que todos nós, sem exceção alguma, lamentamos os fatos ocorridos na capital do império. *(Apoiados.)* Mas eu estou inteiramente convencido, e creio que comigo a maioria do senado, de que o governo não pode ser increpado por estes fatos, que tomou todas as providências para que eles não tomassem incremento, para que não progredissem, para que sejam punidos os que possam porventura ser considerados autores de semelhantes fatos, que devem de ser dolorosos para todo o brasileiro que ama a ordem, a tranqüilidade de seu país e o seu futuro. *(Apoiados.)* Estou que a discussão atual talvez empenhore o mal...

**O SR. DANTAS:** – E eu acho que foi ela que suspendeu as hostilidades.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Também não estou do acordo de muitos de meus amigos que julgaram conveniente que o nobre senador o Sr. Torres apresentasse o requerimento que apresentou. Eu julguei conveniente esse requerimento em parte; na parte em que entendo que o senado mostrou seus sentimentos, a indignação de que se possuiu contra os fatos que se deram, donde poderia resultar alguma força mais ao governo e às autoridades que se empenhavam em pôr um paradeiro ao progresso de semelhantes fatos. Mas não pude aprovar a discussão do requerimento na parte em que o Sr. Rodrigues Torres

tratou mal ao governo, que aliás por nenhum dos fatos vi provado que fosse conivente, ou pudesse ser chamado conivente; antes os próprios fatos me convencem de que o governo mostrou que se indignava tanto como o senado das ocorrências havidas então. Eu não desejaria entrar na discussão desses fatos; eles estão patentes a quem os quiser julgar, e por eles se convencerão todos que o governo fez o que pôde, o que devia.

**O SR. DANTAS:** – Os inspetores de quartirão fizeram muito por dispersar os grupos!!

**O SR. FERNANDES TORRES:** – O nobre senador obriga-me a continuar...

**O SR. PRESIDENTE:** – Para explicar não se pode falar senão uma vez...

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Eu não pedi a palavra para dar explicações, pedi-a na ordem da discussão...

**O SR. PRESIDENTE:** – Da lei das terras, e é a lei das terras que está em discussão.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Se V. Ex<sup>a</sup>. quiser entrarei na discussão da lei das terras, assim como fez um Sr. senador por Minas.

**O SR. PRESIDENTE:** – Se fosse pelos meus desejos não se tinha tratado de outra coisa, que é para o que estamos aqui reunidos; mas não quero coagir ao nobre senador, que tem toda a liberdade de dizer o que lhe parecer.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – O pouco que vou dizer poder-se-á considerar como explicação.

Eu não estou em relação com as pessoas do governo; tenho amigos, e amigos que muito prezo, no governo; mas há três meses que se organizou o ministério, e só uma vez me tenho encontrado com o Sr. ministro que está presente, que me fez a honra de visitar-me: sobre o objeto de que se tem tratado, todas as informações que tenho são aquilo que observei de minha casa, e em um ou outro passeio que dei pela cidade, e aquilo que ouvi no senado. Eu não posso fazer mais que repetir os fatos que têm sido produzidos por alguns Srs. senadores mesmo na casa, e alguns outros que foram produzidos na câmara dos deputados por membros dela. Como se negam estes fatos, eu os reproduzirei com a força da verdade e da convicção que tenho a respeito deles.

No dia 7 não houve novidade alguma; a eleição prosseguiu com a maior tranqüillidade possível. Eu desejarei que em todos os tempos e em todas as províncias se façam as eleições como no dia 7; o governo de modo algum influiu nelas até essa data e posteriormente; deixou que corresse de modo que os partidos pudessem manejar os seus meios de triunfo.



O Sr. Carneiro Leão dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Isto foi até publicado em um jornal da oposição; isto mesmo ouvi eu a muitos dos amigos do nobre senador...

**O SR. C. LEÃO:** – Ouviu os meus amigos e agora me ouvirá a mim.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Ouvi ao nobre senador dizer que receava que o seu partido perdesse as eleições, e nessa ocasião não disse que o receio que tinha a oposição vinha da coação do governo...

**O SR. C. LEÃO:** – V. Ex<sup>a</sup>. entendeu-me mal.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Talvez. Creio que foi uma declaração que me não ficará mal fazer perante o senado. Em uma conversação disse-me o nobre senador que receava que as eleições se perdessem por parte da oposição, e então na verdade não disse coisa alguma contra o governo, e era natural que dissesse que o motivo de seu receio era porque o governo tivesse influído. Eu ouvi a muitos dos amigos do nobre senador que o governo não se tinha intrometido nas eleições. Este é o sentimento quase geral na cidade do Rio de Janeiro...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Mas os meus amigos agora vão-me ouvir.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Eu ouvi ao nobre senador...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Receio que não ouvisse.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – No dia 7 houve essa reunião de brasileiros: não podia o governo proibi-la, nem estava mesmo nas suas faculdades proibir que uma porção de brasileiros se reunissem nesse dia para aplaudir a glória da independência. Estando em minha casa, vi da minha janela passar alguns cidadãos, às 7 horas da noite, e disseram que havia música nessa noite, que iam reunir-se para acompanhar a música. Eu até me regozizei como brasileiro que naquele dia houvessem manifestações a favor da independência do império...

**O SR. C. LEÃO:** – E se não houvesse tal manifestação não estávamos bem!

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Não se trata disso; mas daí resulta acaso que é falsa a minha proposição, de que todas as nações costumam festejar semelhantes dias?...

**O SR. C. LEÃO:** – Porque não houve as ocorrências deste ano nos antecedentes?

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Eu reprovoo com a mesma indignação do nobre senador, e mais, se for possível, esses fatos: quando tratarmos de estigmatizá-los, o nobre senador achará o senado unânime, achará toda a população brasileira de bom senso para reprová-los. Mas é bom não exagerar, não lançar semelhantes fatos em ódio

ao governo; é isto o que reprovó, que se lance em ódio ao governo aquilo que o governo justamente reprova, que o tem mostrado reprová por palavras e por fatos.

O governo não deveria dar demonstração alguma senão depois que apareceram esses movimentos, porque, se o fizesse antes, sem dúvida haviam de dizer no senado e na câmara os amigos do nobre senador, que o governo por esse meio queria coagir a liberdade do voto; e então digo ao nobre senador que nesse caso eu estaria do seu lado...

**O SR. DANTAS:** – Que o governo não proibisse os grupos nas igrejas, bem; mas nas ruas! ...

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Atendam ao que estou dizendo: até o dia 8 o governo fez bem em não dar demonstração de força contra cidadãos que se apresentavam, inermes, tratando da eleição com toda a tranqüilidade. É atestado por muitos votantes, e ainda mesmo por alguns nobres senadores que foram votar nas suas freguesias, que a maior tranqüilidade, a maior ordem reinava nesses lugares. Até o dia 8 não houve coisa alguma; os movimentos principiaram do dia 8 por diante, já depois do meio-dia.

**O SR. VASCONCELLOS:** – No dia 7 fui votar, e não observei desordem alguma.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Pois o mesmo aconteceu em todas as freguesias. Quereriam os nobres senadores que o governo por meras suspeitas movesse forças na cidade para prevenir grupos que não presumia que aparecessem? O que se diria se o governo fizesse isto em ocasião de eleições? Eu seria o primeiro a reprová-lo. Era muito de esperar que não aparecessem esses grupos, que se não dessem esses acontecimentos, e então apareceriam recriminações nesta casa, e na câmara contra o governo, e haviam de dizer que a vitória que se conseguiu foi o resultado do movimento da força. Por isso julgo que o governo procedeu muito bem, é por isso que em minha consciência tem sido injustíssimas as acusações feitas ao governo. Quanto a esses fatos que apareceram, devemos supor que o governo os reprova: nós não devemos enfraquecê-lo de uma maneira injusta, intolerante, porque deste enfraquecimento não pode resultar bem algum na questão atual.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Ele é que se tem enfraquecido a si próprio.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Entendo que o senado nesta ocasião é em sua maioria governista. Um governo traidor e pérfido não devia existir uma hora mais; eu seria o primeiro a declarar-me contra semelhante governo; mas acho injusto que se crimine um governo que com tantos fatos prova que tem cumprido o seu dever. Eu tenho ouvido

amigos do nobre senador defender o governo com este mesmo vigor...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – São amigos que eu não conheço.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Eu os nomearei se for preciso. Porque queremos que só para o governo não haja justiça e tolerância? É preciso que também a nobre oposição seja justa e tolerante...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – E que vá dando as suas cacetadzinhas com achas de lenha?

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Para que se adulteram os fatos que se apresentam? O Sr. ministro disse que não se encontrou ninguém com cacetes...

**O SR. DANTAS:** – E apareceram cabeças quebradas!

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Eu não vi ninguém com cacetes...

**O SR. DANTAS:** – Se quer, irei mostrar-lhe algumas cabeças quebradas.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – De cacetes não vi ninguém, e estive à janela nos dias 7 e 8, como o nobre senador sabe. O que o nobre ministro disse foi que foram encontrados alguns desordeiros que se introduziram nos grupos e foram encontrados com achas de lenha, entretanto constantemente se altera este fato, e isto não sei que seja justiça, que seja boa fé. Trouxe-se o fato do Sr. senador Lopes Gama, que foi à igreja de S. José, e que aí lhe aparecera um homem...

**O SR. DANTAS:** – Isso não vale nada.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Também creio que não tem valor, que é isto muito ordinário nessas ocasiões; mas como este e outros fatos apontados são adulterados...

**O SR. DANTAS:** – O que eu apresentei não é adulterado.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Ora, o que o nobre senador refere apresenta-se em contradição: até o Sr. Rodrigues Torres, cuja amizade muito prezo, apresentou-se em contradição: as autoridades do governo, no dizer deste nobre senador, eram as primeiras que promoviam a desordem, mas em Santa Rita foi a autoridade do governo que acudiu a um dos mesários. O nobre senador referiu a história de um passeio: eu nesse dia também passeei, mas não vi o que presenciou o nobre senador; vi muitas famílias a passear, vi tudo tranqüilo. Eu não duvido de fato que o nobre senador refere, mas ao mesmo tempo, diz ele, o chefe de polícia tratava de apaziguar qualquer desordem. Ora, o Sr. desembargador Paranhos é conhecido no país, eu o tenho no maior conceito, conheço-o desde Coimbra, é homem muito moderado, magistrado que fez honra à sua classe...

**O SR. DANTAS:** – Ninguém o duvida.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Mas os mesmos fatos apresentados pelo nobre senador oferecem logo a sua contradita.

Tenho também ouvido dizer aos nobres senadores que houve coação nas eleições; mas quais foram os fatos? Reuniram-se subdelegados e inspetores, houve uma simples reunião; pois em um país constitucional os cidadãos não se podem reunir?

**O SR. C. LEÃO:** – Segundo os senhores, os magistrados não podem ser votados por serem magistrados: mas os subdelegados, as autoridades que podem prender, essas que influam nas eleições!!!

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Os subdelegados, os inspetores de quarteirão, não são cidadãos brasileiros? Deixam de ter o direito de votar, de tomar interesse nas eleições, como qualquer brasileiro? Se é verdade que os subdelegados e inspetores tem tanto direito de tomarem interesse nas eleições, como tem todo o cidadão do império, ser-lhes-á proibido reunirem-se para tratar do modo de vencer uma eleição? Será isto um crime, ainda mesmo dado o fato da reunião, logo que ela não fosse ordenada pelo governo? Eu creio que o que os nobres senadores queriam era que o Sr. ministro da justiça desse ordem aos subdelegados, que lhes determinasse votarem na chapa da oposição...

**O SR. DANTAS:** – Que não andassem entre os grupos que davam pancadas.

**O SR. C. LEÃO:** – Com efeito, o que diz o nobre senador é lógico.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – E é. Se os nobres senadores dissessem que os subdelegados ameaçaram, deram dinheiro, então seriam eles criminosos, mas como não se têm, nem mesmo referido isto, como unicamente se têm dito que os subdelegados se interessavam nas eleições, que os inspetores também se interessavam nela, fazendo aquilo que todo o cidadão tem direito a fazer, não julgo que se lhes possa fazer censura justa...

**O SR. C. LEÃO:** – Se agora o ministério cair e subir outro de opinião oposta, já os subdelegados e inspetores não se poderão reunir.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – É melhor tratarmos do artigo da lei...

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Quem cuida agora disso? Se quer fazer um epigrama, fale agora em lei de terras e em colonização.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Logo que me levantei propus que seria melhor cessar a discussão deste incidente; disseram-me que não. Eu tenho estado fora da comunicação dos Srs. ministros; moro um pouco longe, argumento simplesmente com os fatos; a minha casa é mais freqüentada pelos amigos do nobre senador...

**O SR. C. LEÃO:** – Só fala com os meios.

**O SR. DANTAS:** – Tenho tanta consciência de que eles foram autores disto que apareceu como da minha existência.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Eles quem?

**O SR. DANTAS:** – Os membros do governo.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Devo respeitar a sua consciência; mas creio que é muito injusta...

**O SR. DANTAS:** – Vejo que ainda não responsabilizou nenhum dos delegados ou subdelegados.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – V. Ex<sup>a</sup>. ao mesmo tempo que fala em tumultos na rua da Conceição, diz que as autoridades aí apareceram...

**O SR. DANTAS:** – Disse que o Sr. chefe de polícia foi fazer com que não dessem nos portugueses.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Eu moro perto da casa do Sr. Dantas: não presenciei esses acontecimentos, porque estava dormindo; ouvi esses gritos de – vivas –; no dia 8 fecharam-se as portas daquela rua; cheguei à janela, perguntei a um vizinho qual era a razão, porque ignorava o acontecimento de Santa Rita, e ele disse-me que tinha havido naquela freguesia um distúrbio entre os mesários e daqui tinha resultado reunirem-se grupos, mas que tudo isto se tinha apaziguado pelas autoridades policiais, e nada mais havia. Disse-lhe que era desagradável que por essa causa se fechassem as portas, se espalhasse o terror; respondeu-me que o subdelegado tinha já feito alguma diligência para diminuir este terror, para que se abrissem as portas. E o que sei que ocorreu na minha rua, e vi a maior tranqüilidade nesse dia, o comércio caminhando com toda a paz, e muitas pessoas passeando tranqüilamente sem armas; apenas um outro com bengalas.

À vista do que tenho observado, creio melhor deixar a discussão do artigo para outra ocasião.

**O SR. C. LEÃO:** – Sr. presidente, eu cuidei que o sistema era também fazer calar a oposição no senado, assim como foi fazer calar a oposição na câmara dos deputados.

**O SR. PRESIDENTE:** – Quem a faria calar?...

**O SR. C. LEÃO:** – Perdoe-me V. Ex<sup>a</sup>., consinta que eu discorra como entendo que devo discorrer, e não como V. Ex<sup>a</sup>. o entende. Se V. Ex<sup>a</sup>. mo não permite, dou-me já por coato e sento-me.

Cuidava eu, dizia, que o sistema seria fazer calar a oposição no senado, assim como se fez calar na câmara dos deputados.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Não há sistema algum.

**O SR. C. LEÃO:** – Nós sabemos pelos jornais o que ontem se passou na câmara dos deputados: alguns deputados da oposição pedem a palavra para fazer um requerimento; um deputado da maioria pede-a com urgência, a urgência dá-lhe a preferência, faz ele as interpelações,

e a oposição não é ouvida; a discussão ia ser encerrada, quando um deputado da oposição requer para reproduzir o requerimento; enfim, para ser ouvido; mas aí entram de mistura na questão as galerias, e em consequência há uma interrupção. Na verdade aparecem dois deputados da maioria reprovando a cena que tinha lugar; porém o resultado foi que a oposição não foi ouvida. Mas, enfim, tenha ela persistência, que, se não for ouvida hoje, sê-lo-á no dia seguinte.

Como pois chegou o meu dia seguinte, desejo dar algumas explicações, e foi para isso que pedi a palavra.

Um nobre senador do meu lado fez um requerimento, eu disse alguma coisa sobre esse requerimento, e creio ter-me pronunciado com moderação. (*Apoiado.*) Visto que o meu nobre colega e amigo o Sr. Fernandes Torres tanto me cita, permitir-me-á que eu cite que S. Ex<sup>a</sup>. deu testemunho de que eu tinha falado de modo tal como se fosse um dos do seu lado...

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Apoiado.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – ...só não mereceram o apoio de S. Ex<sup>a</sup>. algumas censuras feitas ao ministério. Entretanto, o Sr. ministro taxou o meu discurso de acusatório ao governo. Pois bem, senhores, eu vou formular a acusação, se é que se dava acusação no meu discurso; eu entendia não a ter feito, mas passo a formulá-la.

Senhores, sempre estive longe de mim a idéia de que o governo fosse conivente com os desordeiros, dei esse testemunho, e dou-o ainda; mas ao mesmo tempo não posso deixar de dizer que o procedimento do governo não é conforme à lei; o governo não tem nem firmeza, nem energia; demonstra uma alta incapacidade para governar em tempos da perturbação.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Prove-o

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Senhores, o que fez o governo foi repetir as cenas do ministério de 1831, deixando espancar portugueses pelas ruas, e aparecendo a proferir palavras de paz: – acomodem-se, não façam desordem, estejam quietos, não comprometam o governo! – e outras semelhantes exortações. Ora, como é de observação constante que os tumultos, as desordens crescem em proporção da fraqueza do governo, (*apoiados*), receei eu que tais desordens, que eram insignificantes em si, pudessem vir a ter o incremento que tiveram em 1831.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Mas não tiveram.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Em 1831 as cenas se passaram do mesmo modo, e se alguma prisão então havia era do português que apanhava, e não do cacetista que o espancava; mas quando entrou o Sr. Feijó para o ministério mudaram-se as circunstâncias. O governo

de então não tinha força, estavam as tropas indisciplinadas; com elas não se podia contar, porque em vez de serem um elemento de força eram motivo de fraqueza, eram antes promotoras de desordem do que capazes de coadjuvar o governo na pacificação; mas no entanto bastou a energia de um só homem, bastou a vontade decidida para reprimir os tumultos, para que eles desaparecessem.

Não é passando a mão pela cabeça dos desordeiros, não é com água de Colônia que se pode obstar os tumultos. Era preciso que a polícia prendesse meia dúzia desses chefes muito conhecidos. (*Apoiados.*) Leiam os Srs. ministros os anais das desordens do Rio de Janeiro, aí acharão os nomes clássicos desses perturbadores, e verão se não acham em muitos desses grupos esses homens. (*Apoiados.*)

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Mas esses davam vivas ao ministério.

**O SR. C. LEÃO:** – O Sr. ministro diz-nos que as manifestações de alegria, as músicas, as reuniões com que se festejou o dia 7 não foram seguidas de desordens, e o mesmo nos diz em seu ofício o Sr. ministro da justiça. Mas já na câmara dos deputados se fez a justiça devida a esta asserção. O governo está mal informado ou iludido pelos seus agentes que lhe calam a verdade, ou que não lha dizem toda, talvez interessados em a ocultar. Não podem ser manifestação de alegria esses gritos de – morra – dados ou contra cidadãos ou contra estrangeiros (*apoiados*); são gritos sempre funestos que indicam estado de barbarismo, que perturbam a paz pública, que infundem terror nas famílias, e não pode inspirar confiança um governo que trata isto como um sucesso ordinário, que entende que nada há a fazer da sua parte.

Primeiramente, senhores, as músicas não podiam percorrer as ruas da cidade de noite, dando vivas, perturbando o sono das famílias sem licença da polícia; e a polícia em uma época de excitação como a de eleições, em que dois partidos disputam o triunfo, é muito responsável pelos resultados, ela tem obrigação de vigiar as reuniões, os divertimentos que ela permite; permitindo pois tais divertimentos, a polícia tornou-se responsável por todos os sucessos que pudessem ocorrer; por consequência os meus colegas, aqueles que participam da minha opinião, que acusam a polícia, acusam-na com justiça. Portanto pode-se argüir a polícia dos procedimentos que houve nesses dias, desses gritos tumultuários que perturbaram a paz das famílias, desses gritos de proscricção contra certa classe de cidadãos ou contra estrangeiros. A polícia porém tendo dado licença para tais reuniões, e devendo ser responsável pelos sucessos, o que fez? Porventura cassou essa licença desde que apareceram os desaguisados ou tais gritos tumultuários, desde que se quebraram vidraças na rua do Rosário, desde

que se soltaram esses gritos de - morra - que são muito mas ovações para a independência do império (*apoiados*), hoje inquestionável, e quase que sempre o foi, porque à testa dela esteve o príncipe magnânimo, primeiro imperador do Brasil? O que fez a polícia? Prendeu alguns dos cacetistas principais? Não se sabe que a prisão de dois ou três desses indivíduos que soltavam gritos tumultuários seria suficiente para fazer calar a desordem? Mas nada disto se fez, os senhores ministros mesmo apresentam como coisa muito simples os sucessos havidos. E não é assaz perniciosa em casos tais essa fraqueza do governo, essa tolerância da polícia? Não digo mesmo do governo, porque até os Srs. ministros parece que passaram parte do dia 8 sem terem conhecimento de tais gritos; sei mesmo que o Sr. ministro do império, só na tarde do dia 8 é que teve notícia dos primeiros movimentos da cidade. Portanto está fora de dúvida à inação da polícia.

Mas o que resultou desses sucessos para o dia 8? A reunião manifesta-se então para os seus fins. Já se vê que os fins não foram só festejar a independência, que tem passado sem festejos musicais, sem gritos, sem ovações em anos anteriores, naqueles em que não têm havido eleições; era um preparatório para a eleição. (*Apoiados.*) Essa tolerância fez com que os grupos se reunissem no Sacramento, e que daí marchassem para a freguesia de Santa Rita conhecer não sei de que irregularidades que ali havia. Que intervenção terá o cidadão ou o estrangeiro Orelhas no que ocorre na mesa da freguesia de Santa Rita para se dirigir ali com grupos da freguesia do Sacramento, a fim de conhecer o que ali se passa? Suponhamos que a oposição ali se descomedia; era a autoridade pública que devia conter os descomedidos, ou era o chefe Orelhas ou outro semelhante: Não é à polícia, não é ao governo que isto compete? Se na freguesia de Santa Rita alguém se separava da ordem que se deve manter nos atos eleitorais, eu prefiro a intervenção do governo à intervenção de Orelhas ou de outro semelhante. (*Muitos apoiados.*)

**O SR. FERNANDES TORRES:** - Mas o governo não consentiu nessa intervenção.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** - Mas o caso é que as coisas se passaram deste modo; e não sei mesmo se eram cidadãos todos os que ali foram, porque devo dizer que até os escravos já se consideram autorizados para fazer manifestações contra os portugueses. (*Apoiados.*) Um nobre senador ainda ontem fez menção em particular que um seu escravo foi espancado por um português, porque sem dúvida o escravo fez manifestações contra portugueses.

**O SR. DANTAS:** - Domingo foi preso um...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** - Não sei pois se são cidadãos; presumo



que o sejam; mas essa intervenção em grupos na freguesia de Santa Rita já é um ato reprovado; e o que fez o governo para dispersar os espancadores? O que tem feito? Tem empregado exortações, e no entanto quem apanhou, apanhou.

No meio de tudo isto, senhores, parece que os atos cometidos não são crimes, parece que não há ação nenhuma da parte da justiça! Eu até me recordo da sábia lei que para tais circunstâncias foi feita por intervenção do Sr. Feijó, e de todas as principais personagens hoje influentes e de muitos de nós outros, falo da lei de 26 de outubro de 1831. – Todo o tumulto, motim ou assuada que não tem pena designada no código é punida com a pena de prisão de um a seis meses. – E não serão motins e assuadas o que se passou nas ruas desta cidade durante essas noites? Não está em vigor esta lei, não há ação por parte da justiça para prender em flagrante os que as fazem? Tais reuniões serão permitidas depois que se soltam os gritos de – morra –? Esperam os Srs. ministros que haja assassinatos para então conter os desordeiros? Não é obrigação de um governo prevenir tais desordens? (*Apoiados.*)

Agora vamos a ver qual é o resultado de semelhantes atos a respeito de eleições. Que tais motins e desordens perturbam a segurança da sociedade, que são maus para a nação, que são maus para o governo, reconhece-o o deputado que recentemente se passou para a maioria; ele reconhece que tais atos arruinam a propriedade e segurança pública e todas as transações; sem dúvida que também reconhece que são prejudiciais ao governo. Mas vamos a ver se esses atos tiveram alguma influência nas eleições. Segundo o nosso colega o Sr. Fernandes Torres, senador por Minas, os subdelegados, como são cidadãos, podem reunir-se e chamar os inspetores de quartirão, que são seus agentes eleitorais, para lhes dar as devidas instruções.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Não é isso.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Se não fosse para isto, era uma incoerência tais reuniões. Quando os subdelegados fizeram reunir os inspetores de quartirão, não era para manter a segurança do estado, não se tratava disso; era para que estes subdelegados pudessem triunfar nas eleições, para que o governo que os nomeia os pudesse prorrogar e não fosse lícito à nação interpor um juízo a respeito do governo ou dos cargos eleitorais.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Entendeu-me mal.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Acaso entre aqueles mesmos que participam das idéias do nobre senador não haverão candidatos queridos da população senão os candidatos queridos dos subdelegados ou apontados pelo governo? Não haverão outros que considerem o patrimônio da câmara, não como bolo para dividir, mas como patrimônio

para administrar no interesse público? É preciso que os delegados e subdelegados pensem por eles, cogitem por eles, distribuam as forças pelos inspetores de quarteirão para que estes cerquem os cidadãos nas portas das igrejas (*apoiados*), tomem-lhes a lista que levam e lhas troquem por outras, ameaçando-os até com o recrutamento se não votarem nelas? (*Apoiados.*)

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Se houve isso, não o aprovo.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Todas as vezes que se permitir que os subdelegados se reúnam, que chamem funcionários que a lei criou para velarem na segurança pública e os reconheça como agentes de eleições; todas as vezes que for isso permitido, saiba o nobre senador que nenhuma liberdade de voto pode existir (*apoiados*), saiba que só terá eleições da polícia, mas nunca eleições livres. (*Apoiados.*)

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Também não serão livres se eles não puderem votar como cidadãos que são.

**O SR. C. LEÃO:** – Sim, mas para isso não é necessário reunirem-se como autoridades, chamarem seus agentes e encarregá-los de tomarem as listas nas portas das igrejas, de substituí-las por outras, de ameaçar os cidadãos com as conseqüências se não forem dóceis a suas intimações.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Se houve isso, reprovo muito.

**O SR. C. LEÃO:** – E note o nobre senador que não são os cidadãos que ocupam certa posição na sociedade aqueles em que a polícia exerce maior inspeção; veja que são os cidadãos menos favorecidos da fortuna aqueles que estão sujeitos a essa fiscalização policial, aqueles que têm a recear dela todas as conseqüências da sua animadversão se não aceitarem as suas listas. É preciso também notar que em muitas das nossas freguesias estão qualificados indevidamente muitos cidadãos, têm-se qualificado pessoas que não têm o rendimento da lei, menores, filhos-famílias, caixeiros, etc.; e por quê? Porque todas essas pessoas estão sujeitas ao arbítrio da polícia, porque sobre tais cidadãos é sempre muito enérgica a sua ação, que na verdade faz recuar a todos os homens que não são protegidos por uma alta posição, que não têm uma propriedade que os garanta contra a perseguição do governo.

Mas, senhores, esse direito dos subdelegados se reunirem e empregarem os funcionários que lhes são subordinados para velarem na segurança pública, e não para fiscalizarem os votos dos eleitores, ainda não parecia suficiente; é por isso que se toleram essas cacetadas, assim como se tolerou esse grupo que se dirigiu à freguesia de Santa Rita, a cuja frente ia o cavalheiro andante, o D. Quixote, o Paladino, defender alguém dos agravos que pudesse receber, agravos imaginários, porque não consta que o procedimento dessa mesa fosse

tal que a gente da polícia pudesse tachar de irregular, nem o podia haver, porque a maioria da mesa é do lado do governo, o juiz de paz e dois membros são governistas; todas as mesas estão assim organizadas, e em algumas a quase totalidade é do governo, porque até suplentes julgaram dever fazer. Portanto nenhum motivo podia haver para semelhante procedimento. Eu compreendo que a oposição tivesse queixas mais ou menos fundadas a respeito do procedimento das mesas; mas que também o tivessem aqueles que têm à sua disposição as maiorias, é o que não compreendo; não sei pois que agravos pudesse haver da parte da mesa de Santa Rita para que esse grupo pretendesse lá ir para desagrar os ofendidos acompanhado pelo estrangeiro ou pelo cidadão Orelhas. Mas qual foi o resultado? No dia 8 estavam feitas todas as chamadas que a lei manda fazer, todos os cidadãos já tinham entregue suas listas? O terror espalhado não veda que muitos cidadãos saiam à rua para apresentar seus votos? (*Apoiados*)

Esse mesmo terror não faz com que muitos dos mais timoratos vejam a necessidade que tem para bem de sua segurança individual de aderirem à vontade da polícia, de fazerem-se comparsas dela, de votarem na chapa que merece a sua aprovação? Faz, senhores; e é por isso que essa agitação é assim conservada, que essa inércia do governo, essa fraqueza com que ele tolera tais movimentos é objeto de censura. (*Apoiados.*) Não era este o procedimento que com tais grupos tinha o Sr. Feijó. Repare o governo que, quando se tolera que tais motins e desordens cresçam e temem incremento, não está às vezes nas mãos dos que as toleraram reprimi-las, e o governo seria altamente responsável por todas as calamidades que daí resultassem. (*Apoiados*).

O que pé este grito contra os portugueses? O que significa ele? Em toda a parte há palavras de ordem que servem aos diferentes interesses, e que estão muito longe do que parecem exprimir. No meu entender estas vozes contra portugueses não se solta porque se inveja a sorte do português que trabalha a jornal, nem do ilhéu que anda pelas ruas conduzindo uma carroça; estas vozes manifestam a idéia que é afagada por aqueles que têm inveja dos possuidores de fundos, dos capitalistas, estas vozes são lançadas contra a propriedade. (*Apoiados.*)

**O SR. VASCONCELLOS:** – É o comunismo.

**O SR. C. LEÃO:** – Em França a palavra de ordem é: "Abaixo os aristocratas, ou Guizotistas, ou legitimistas, ou abaixo os ricos."

Aqui é: "Abaixo os portugueses." Nem pensem os nobres senadores que, se a idéia progredisse, haveria escapatória para ninguém (*apoiados*), porque diversos elementos há que haviam de prevalecer. Também os reformistas da França cuidaram que, aplaudindo os movimentos, as manifestações a favor da reforma e associando-se a essas

manifestações, eles seriam em último caso os diretores das causas; e o que sucedeu? É que foram excedidos, que ficaram muito atrasados (apoiados); e o que triunfou? O que nenhum deles pensava; nem Thiers, nem Odillon Barrot, que acompanhavam as manifestações a favor da reforma, não sabiam que aí estava escondida a República... não a República dos Estados Unidos, mas sim a República democrática e socialista, ou o puro demagogismo, a destruição da sociedade.

Senhores, nós temos leis, e se as não temos, o governo trate de promover a sua promulgação e de se armar com elas; eu quereirei antes ver o governo intervindo nas eleições diretamente do que consentindo tais tumultos (*apoiados*), ou que tais cacetistas queiram decidir as questões eleitorais. Eu espero que, contra os atentados do governo, a liberdade da tribuna será suficiente garantia; e não o sendo, em alguma ocasião, com o correr dos tempos, o virá a ser; mas se nós retrogradarmos a ponto de barbarizar-nos com tais atos, não sei aonde poderemos chegar; por isso me declaro contra semelhantes movimentos.

Eu a primeira vez que falei não acusei aos Srs. ministros, reconheci que o governo não era conivente, até disse que ele tinha obrado demais. Senhores, atualmente a população do Rio de Janeiro na sua maior parte é fria, não tem simpatias por tais desordens (*apoiados*); mas se acaso o governo não se pronuncia contra elas, veremos por uma parte o comércio paralisado, e por outra cessar o trabalho; os mesmos desordeiros ficarem sem ter que comer, os trabalhadores honestos sem ter obra e agregarem-se talvez a estes tumultuários: quem sabe?... Muitas vezes os grandes sucessos tem pequenas origens. Por isso não seria estranho que alguém receasse que de tais começos pudessem resultar grandes movimentos. Eu sem dúvida não partilho tais terrores, pois me parece que todas as vezes que o governo do meu país quiser conter tais desordeiros, o há de conseguir facilmente (*apoiados*); mesmo sem a tropa de linha, só com os cidadãos, será possível ao governo manter a ordem e a segurança pública. (*Apoiados.*) Parecia-me, senhores, que o governo fez mais do que era necessário, que esses cento e tantos homens, entre os quais talvez muitos escravos houvesse (*apoiados*), que apareceram em Santa Rita se dissolveriam com dois agentes de polícia, prendendo dois ou três chefes, dois ou três dos agitadores que promoviam o rompimento. Mostrando a polícia desejo eficaz de reprimir, não vindo com exortações melífluas que não remedeiam coisa alguma, pode sem dúvida conseguir os seus fins; do procedimento contrário porém resulta que podem ter razão aqueles que argúem a polícia. Não criminosos o digno chefe de polícia, ele é assaz honrado e de caráter muito estimável, bem que demasiadamente pacífico ninguém lhe pode

supor intenções de promover por si tais atos; mas o que sucede é que ele não tem ordens do governo para obrar; segundo o Sr. ministro da justiça, ele tem ordem para exortar, para empregar palavras doces, agradáveis e suasórias; mas não é assim que se aplacam os tumultos, veja o Sr. ministro que não há necessidade de intimação. *(Há um aparte.)* Quem sabe se estão acabadas as eleições ou vencidas? E aqui seja-me lícito dizer ao nobre senador que nunca pensei... *(Não ouvimos.)* À vista da intervenção da polícia nas eleições, continuada como tem continuado, fazendo os delegados e subdelegados as reuniões, chamando a elas os inspetores de quartirão para os incumbir de fiscalizarem os votos dos cidadãos, eu reconheço que não é possível uma manifestação em contrário à vontade da polícia; mas reconhecer que a polícia tenha a maioria da cidade do Rio de Janeiro, eu nunca cometeria semelhante erro, que é contrário às minhas convicções.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Então todo o partido é polícia.

**O SR. C. LEÃO:** – Este partido tem se reconhecido muitas vezes em minoria, e bem sabe que ele não subiu ao poder conquistando-o na tribuna, nem em virtude de triunfo em eleições livres. Citarei a opinião do Sr. Paula Souza e de um deputado da maioria, que muitas vezes têm dito que sem o auxílio do governo não é possível que eles vençam eleições.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Apoiado, é o Sr. Urbano.

**O SR. C. LEÃO:** – Com toda a humildade, e com todo o respeito pela opinião do nobre senador, citarei estas opiniões. Sendo assim, enquanto não houverem eleições contra que tais arguições sejam evidentemente injustas, em que essas arguições não tenham nem o apoio do Sr. ministro da fazenda presidente do conselho, nem o apoio do Sr. deputado por Pernambuco confirmando-me o contrário, enquanto não as houver, não posso reconhecer que os resultados que têm havido sejam devidos a uma maioria estabelecida em prol da opinião que aplaude os que governam o país, ou que se inquieta muito que deixem de o governar. Parece que o nobre senador se incomoda extraordinariamente, sou obrigado a reconhecer que sai mesmo da sua ordinária apatia, quando por qualquer motivo suspeita de longe que pode haver possibilidade de que essa opinião deixe de governar.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Até estou contente quando estou na oposição; é o estado mais agradável para mim.

**O SR. C. LEÃO:** – Pois para mim não; sou um homem essencialmente governamental.

**O SR. C. FERREIRA:** – Quando está no governo.

**O SR. C. LEÃO:** – As minhas idéias são todas governamentais

em prol da administração; muitas vezes verão os nobres senadores que mesmo nas minhas oposições adiro àquelas idéias que são governamentais. Muitas vezes me pronuncio contra os administradores, contra os agentes, mas contra o governo nunca.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Eu também mesmo na oposição sou muito governamental.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu também.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – É uma amêndoa que dá ao Sr. ministro.

**O SR. C. LEÃO:** – Não tenho intenção de dar amêndoas a nenhum dos Srs. ministros, eles podem-me considerar seu adversário político; não creia o nobre senador que eu seja algum novo trãnsfuga para as fileiras do governo; não senhor, engana-se; não pretendo dar esse passo; continuo a ser senador da oposição, mas tenho idéias governamentais, o que é muito distinto de ser ministerial. Não sou ministerial, não tenho essa fortuna. Devo dizer ao nobre senador que os meus amigos a que ele se refere o informaram mal; eu creio que o nobre senador pela muita amizade pessoal que me tem, tenha confundido seus amigos com os meus.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Não senhor, tenho outros amigos...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Receio que o nobre senador tenha confundido os meus amigos pessoais com os amigos políticos. Por exemplo, quem me disser: – o seu amigo o Sr. Fernandes Torres disse tal coisa – diz muito bem; mas serei eu responsável pelas idéias políticas do Sr. Fernandes Torres? Não acaba ele de fazer um discurso que eu reprovo completamente desde a primeira palavra até a última, não excetuando mesmo nem os pontos nem as vírgulas? Entretanto, quem o proferiu foi o meu amigo o Sr. Torres, meu amigo pessoal mas não político. As nossas idéias políticas estão em grande divergência. O nobre senador é dos satisfeitos, é dos que julgam que a administração marcha do melhor modo possível, que os negócios do império vão no melhor caminho, que os administradores das províncias são excelentes, e que a segurança individual está mantida em toda a sua plenitude; o nobre senador é daqueles que pensam que todos os agentes da autoridade pública são os melhores cidadãos que há, que todos têm as melhores intenções; que aqueles que administram a justiça a fazem o mais reta possível, que mesmo quando pedem as remoções de tais e tais juizes não é senão porque desejam que se administre justiça. Pensa o nobre senador que tudo está do melhor modo possível, enfim, é dos satisfeitos, dos completamente satisfeitos; eu porém sou dos que o não estão.

Tenho dado as explicações que julguei dever dar. Eu no primeiro discurso não argui o ministério, reconheci que ele tinha reunido

força, mas devo dizer que esta reunião não era precisa, que ele não fez o pouco que era necessário para acalmar o tumulto. Desde o primeiro dia bastava que a polícia desde que ouviu os gritos desordenados, os morras que perturbaram a paz pública, cassasse a licença dada, impedindo que esses tumultuários progredissem nessa perturbação, porque ela podia alterar a liberdade das eleições, assustar a muitos para não irem levar os seus votos, e a outros obrigá-los a reformar as suas listas a fim de merecerem as boas graças da mesma polícia. Eis o pouco que era necessário, o pouco que o ministério não o fez, e que devia fazer. O muito, isto é, a reunião de tropas como se se tivesse de combater uma sedição ou rebelião, era desnecessário; foi talvez um aparato para que em alto lugar o ministério pudesse entoar que tomou todas as medidas para manter a segurança pública. Se houvesse de aparecer alguma sedição ou rebelião, bem, o ministério estava preparado para com força a repelir; mas não se tratava senão de conter alguns desordeiros que vagavam pelas ruas dando pancadas, entoando vivas e morras; tratava-se disso, esse pouco que havia a fazer foi precisamente o que o ministério não fez. As instruções do Sr. ministro aí estão no *Jornal do Commercio*; são suficientes para manter a segurança pública, para aquietar esta cidade? Mas eu espero, como estão terminadas as eleições, como o grande partido dos delegados e subdelegados que reúnem seus inspetores tem triunfado, eu espero que todas as coisas entrarão no caminho ordinário, que o Sr. Torres terá mais ocasiões de mostrar-se satisfeitiíssimo com o resultado das grandes medidas que o governo tomou, a reunião das forças nos quartéis, que fez parar todas as manifestações desordeiras, e restituiu-nos a paz.

**O SR. FERNANDES TORRES:** – Podiam ir a mais se não fosse isso.

**O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro do Império):** – Eu sou obrigado pela minha posição a acompanhar o nobre senador em algumas das proposições que ele enunciou. Começarei pelo final do seu discurso. O nobre senador acusa o governo de ter feito muito, e ao mesmo tempo diz que fizera menos do que devia. Eu já disse ao senado que o dia 7 deste mês passou-se no meio da mais profunda tranqüilidade; esta proposição ainda não foi contestada, porque o fato é verdadeiro; na noite de 7 é que um grupo de pessoas percorreu as ruas da cidade com música, e então se diz que se proferiram algumas vozes, as quais o governo condena e estigmatiza. Não sei se proferir simplesmente essas palavras inconsideradas, não passando a outros atos, não inspirando mesmo receio à população, isso deveria importar a prisão de pessoas que tais gritos tivessem dado, desde que intimadas pela autoridade policial se calassem, se dissolvessem e se retirassem. E aqui deverei eu dizer ao nobre senador que tem acusado o governo,

que não estou arrependido pela minha parte de que se dissesse ao chefe de polícia que procurasse por todos os meios suasórios dispersar esses grupos (*apoiados*); desde que a tranqüilidade pública fosse restabelecida, sem necessidade do emprego de meios violentos, o governo se dava por satisfeito. Não penso pois como o nobre senador que o governo devesse imediatamente, por via dos agentes policiais, prender a um ou outro indivíduo.

Diz o nobre senador que esses desordeiros são como tais conhecidos de longa data. Mas, senhores, se estes homens são tão criminosos, como estão eles impunes há tanto tempo? Se eles são desordeiros conhecidos, deviam estar processados, e se não estão, creio que não podem ser trazidos à tribuna como desordeiros. Creio mesmo que o homem que fez uma desordem e que depois de competentemente punido é restituído ao seio da sociedade, não se pode chamar um desordeiro e ser imediatamente preso. Portanto insisto em que não pode ser acusado o governo, porque imediatamente não empregou todos os meios de energia, porque não fez logo prisões.

O nobre senador começou o seu discurso dizendo que receava que se tivesse empregado aqui a mesma tática de fazer calar a oposição, que diz-se empregara na câmara dos deputados. Devo dizer pela minha parte e dos meus colegas que o governo não tem nem empenho, nem desejo de fazer calar a oposição; pelo contrário, tanto na outra câmara como nesta, os membros do governo ouvem com religiosa atenção os nobres senadores ou deputados que o combatem. Nem se lance em culpa ao governo um ou outro ato que não pode ser evitado por ele, porque os nobres senadores têm já estado no poder, e sabem que, apesar das suas boas intenções, apesar dos recursos de que podiam dispor, nem sempre têm podido evitar um ou outro desses atos. Ora, se, como disse o nobre senador, as desordens crescem na proporção da fraqueza do governo quando este não procura reprimi-las, eu entendo que o fato acontecido nestes dias prova que o governo não mostrou essa fraqueza, porque empregou logo os meios que estavam ao seu alcance para dissolver os grupos que ameaçavam perturbar o sossego público, e o conseguiu. Eu já disse ontem, e repito, que se os governos houvessem de ser responsáveis por todos os delitos particulares, então era impossível que houvesse governo algum que não carregasse com alguma odiosa imputação, porque, durante todas as administrações, crimes têm sido cometidos, e ninguém se lembrou ainda de atribuí-los ao governo.

Disse-se que a polícia era responsável, porque tinha permitido esse divertimento. Mas eu já observei que no dia 7 não houve esses acontecimentos; se de noite houve algum, eu não estou oficialmente informado, que fosse de tal qualidade que pudesse importar a perturbação



do sossego público. O certo é que o dia 8 passou-se na cidade em perfeita tranqüilidade até às 2 ou 3 horas da tarde, e por esta ocasião referirei um fato que o nobre senador produziu a meu respeito. É verdade que eu estava tão tranqüilo no dia 8 que saí de casa às 2 horas da tarde, e só às 4 ou 5 é que vi que se fechavam algumas portas de casas da rua Direita, e nas vizinhanças da praça do Mercado onde me achava; imediatamente dirigi-me à casa do Sr. ministro da justiça para saber se já tinham chegado estes fatos ao seu conhecimento, e quais eram as causas; encontrei-o já com o chefe de polícia, e soube da existência e dispersão desse grupo que fora da freguesia do Sacramento à de Santa Rita. Era dever do governo não descansar, redobrar de esforços para manter o sossego, e foi o que fez. Mandou que a cidade fosse vigiada mais ativamente, mandou reforçar as patrulhas, e os ministros estiveram reunidos até de noite, porque era do seu dever examinar qual seria o resultado desses fatos. Não obstante ter-se dispersado esse primeiro grupo, outros se poderiam reunir, e a tranqüilidade pública podia sofrer alguma coisa. Tendo pois o governo dado as providências para que se não formassem novos grupos na cidade, esteve reunido até obter as informações; e desde que teve a convicção de que a cidade estava tranqüila, os ministros retiraram-se para suas casas. Não houve, como disse, essa manifestação de força extraordinária; a força esteve nos quartéis não saiu deles, não foi apresentada; nenhuma coisa houve mais do que vigilância da parte do governo, e disposições muito pronunciadas para que se a tranqüilidade pública fosse alterada por quaisquer indivíduos, eles fossem repelidos por esta força quando não tivessem cedido às advertências da autoridade policial.

Disse o mesmo nobre senador que as reuniões deviam ser permitidas enquanto não manifestassem intenções criminosas. Foi isso mesmo que fez o governo; deixou que elas percorressem as ruas enquanto não teve notícia de que alguns indivíduos turbulentos se tinham introduzido entre esses cidadãos, que estou persuadido que na sua maior parte não lhe pode ser aplicado o título de desordeiros; mas, desde que teve a convicção de que esses grupos ameaçavam a tranqüilidade pública, o governo fez dispersá-los. Portanto, nesta parte está justificado o governo pelo mesmo nobre senador, porque se ele não reputa crime permitir-se que se forme uma reunião de cidadãos e que percorra as ruas da cidade enquanto não manifesta disposições hostis, não pode o governo ser acusado.

Ora, eu já ontem disse nesta casa que nestes dias não era possível evitar como nos dias ordinários aquela reunião de povo, porque o povo se dirige em massa para as igrejas a fim de exercitar o direito que a constituição lhe garante, de dar o seu voto. É preciso que haja

uma manifestação de que alguns destes grupos tentam contra a ordem pública, ou que querem cometer atos reprovados, para que o governo então possa intervir e fazê-los dispersar.

Falou-se aqui em reuniões de delegados e de subdelegados. Eu devo dizer, como membro do governo, que ele não interveio em semelhantes reuniões; se elas se fizeram foram espontaneamente, e eu não sei que esteja no direito do governo impedir que quaisquer cidadãos, sejam ou não membros da autoridade pública, se reúnam para um fim lícito. Agora, se se provar que essas autoridades abusaram do poder que a lei lhes dá para manter a segurança pública, violentando os cidadãos a votarem contra sua consciência, uma vez informado disso o governo, ele decerto dará as providências, fará mesmo destituir essas autoridades que assim abusarem. Mas, que o governo não procurou esses meios diretos de exigir que os delegados de polícia influíssem nas eleições, isso posso asseverar ao nobre senador.

Disse-se que o terror espalhado no dia 8 tinha afugentado os votantes, ou que tinha concorrido para que muitos não votassem em quem desejavam fazê-lo. Eu contesto esta proposição; estou intimamente convencido de que o resultado da eleição foi aquele que tinha de ser naturalmente, que cada um votou como estava resolvido, sem que fosse coagido a votar desta ou daquela maneira. Contesto que os acontecimentos do dia 8 influíssem de qualquer maneira no resultado da votação.

Senhores, se porventura fosse da intenção de alguém perturbar o sossego público para dominar nas eleições, decerto que não empregaria esse meio nos lugares onde tinha a probabilidade da vitória, mas onde estivesse certo de que as urnas lhe seriam desfavoráveis: ora, não se pode de modo nenhum provar que onde a oposição teve o pronunciamento geral dos habitantes da freguesia intervisse ação alguma das autoridades para coagir os cidadãos. Portanto, o fato prova que os distúrbios que apareceram no dia 8, distúrbios que, repito, estiveram muito longe das intenções do governo, e são por ele altamente reprovados, não tiveram influência alguma nas eleições.

Disse o nobre senador que o que ele censura é a inércia e fraqueza do governo. Sem dúvida, senhores, eu reconheço no nobre senador o direito de censurar ao governo por qualquer dos seus atos, como ele entender; mas o juízo do nobre senador também é contrastado pelo juízo de outros seus colegas, que não consideram que o governo durante esses acontecimentos procedesse com fraqueza nem com inércia... *(Não ouvimos algumas outras palavras.)* Entretanto o nobre senador está no seu direito, combatendo o governo, se entende que ele não procedeu como devia.

É verdade que eu disse ontem que o nobre senador tinha feito uma acusação ao governo quando disse que ele havia feito mais do que devera; hoje o nobre senador disse que não fizera acusação... Sem dúvida ontem escapou-me a expressão no correr da discussão, porque em verdade o discurso do nobre senador não continha uma acusação formal; mas hoje a acusação que fez foi demasiadamente grave. Eu, se bem pude compreender o alcance de suas palavras, entendo que elas foram muito além do que deviam ir. Parece-me que o nobre senador supôs da parte do governo a intenção de... (*Não ouvimos.*) Entretanto, como não há coisa alguma que possa de qualquer modo justificar a sua proposição, não procurarei desenvolvê-la.

Que a cidade, senhores, se tem conservado em tranqüilidade depois desses acontecimentos é coisa provada; as famílias reúnem-se, concorrem aos teatros e aos outros divertimentos públicos com plena liberdade; não se conta um só desacato feito a nenhuma pessoa, a nenhum cidadão, à exceção desses fatos que já têm sido suficientemente explicados. E, senhores, não acusemos só os homens inconsiderados que têm dado esses gritos contra alguns estrangeiros residentes no país; confessemos também que imprudências têm havido da parte dessa mesma gente. A darmos crédito às participações oficiais que têm sido remetidas ao governo, às provocações têm partido de uma e de outra parte. São, é verdade, péssimos os resultados dessas provocações, e cumpre empregar todos os esforços para evitar que elas continuem, para fazer cessar esse estado de coisas.

Mas, como dizia, o comércio, segundo estou informado, continua suas transações; pelos jornais observamos que nenhuma alteração têm sofrido os fundos públicos; isto não prova que a cidade goza de perfeita tranqüilidade? Poderia haver alguns sustos se o governo não tivesse imediatamente dado todas as providências, e mostrado que estava disposto a reprimir os desordeiros se porventura não cedessem às intimações que se lhes fizeram. Pela razão mesmo de que um pequeno incidente pode trazer consigo desordens mais graves, por isso mesmo o governo da sua parte procurou fazer uma manifestação muito clara, de que estava resolvido a empregar o meio da força quando o da persuasão fosse insuficiente para manter a tranqüilidade pública.

Não direi mais coisa alguma a respeito do discurso do nobre senador, porque julgo ter respondido às suas principais proposições.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Sr. presidente, eu quero só explicar umas duas palavras que proferi em outra sessão para justificar o meu voto pelo adiamento da lei das eleições. Devo principiar observando que o jornal da casa não transcreveu todo o meu pensamento; mas,

segundo a lembrança que tenho, eu proferi nesta casa que o ministério tinha todos os visos de traidor. Nunca pensei que se me considerasse como excessivo; entendo que o nobre senador, o Sr. Fernandes Torres, me não fez justiça quando ao menos me não pôs no número dos moderados como o Sr. Carneiro Leão. V. Ex<sup>a</sup>. faz-me o favor de mandar a constituição? (*É satisfeito.*)

No meu conceito o posto de ministro é o mais eminente; ele tem a honra de ser o primeiro conselheiro de S. M. o Imperador, exerce o poder executivo, e, segundo a letra da constituição do estado, tem ocasião não só de servir a sua pátria, mas também de ganhar glória, de obter páginas brilhantes na história do seu país. Tantas vantagens porém não deixam de ter alguns inconvenientes, ou não deixam de acarretar alguns desprazeres.

**O SR. C. FERREIRA:** – São ossos do ofício.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Os ministros não gozam dos benefícios do direito comum (eu penso que estou falando como em 1826 na comissão das leis regulamentares da constituição); os Srs. ministros são julgados excepcionalmente, segundo a constituição do estado. Eu lerei o artigo da constituição ou da ex-constituição; sobre isto não discutirei. Diz o art. 131. "Uma lei particular especificará a natureza destes delitos (os dos ministros) e a maneira de proceder contra eles."

Não são pois os Srs. ministros julgados pelo código geral; deve haver para o julgamento de S. Ex<sup>as</sup>. uma lei particular que declare quais são os seus crimes, quais são os seus juízes e a maneira por que estes devem proceder no seu julgamento. A um particular ou a qualquer autoridade mesmo que não sejam os Srs. ministros é escusável não ter notícia de um acontecimento, não ter previdência ainda quando é apreendida em erro, considera-se como uma culpa levíssima, e muitas vezes é o castigo proporcionado. Mas quando se trata de atos praticados pelos Srs. ministros, a negligência é igual ao dolo. Eu falo até perante o nobre senador que foi lente de direito criminal no curso jurídico de S. Paulo, e peço-lhe que me conteste se o que estou dizendo não é repetido invariavelmente por todos os criminalistas. A negligência, a culpa levíssima de um Sr. ministro de estado é equiparada ao dolo; deve por consequência um Sr. ministro de estado ser tão severamente punido por um ato de culpa levíssima como praticado de propósito, como o dolo, como a intenção de transgredir, de violar as leis do estado. Os juízes dos Srs. ministros não têm propriamente este nome; nós somos um júri da nação quando julgamos os Srs. ministros. Note-se bem a legislação inglesa: ali se definem todos os crimes com a maior precisão e clareza que se pode imaginar; mas, quando se trata dos Srs. ministros de estado, não há precisão, é

– altos crimes –. O tribunal que os julga tem a maior liberdade é sempre júri, regula-se pela sua consciência, pela sua inteligência, são os únicos elementos da sua convicção.

Ora, apliquemos estes princípios ao procedimento dos Srs. ministros, e eu peço ao Sr. Fernandes Torres que declare se dizendo eu que o ministério tinha todos os visos de traidor, fui ou não moderado, ou se me excedi. Eu devo fazer distinção entre as pessoas dos Srs. ministros e os Srs. ministros. Eu conheço dois destes senhores; um é o Sr. José Pedro Dias de Carvalho, a quem, devo declarar, nunca conheci esse espírito de rivalidade contra os que não nasciam no Brasil; mas como não trato com S. Ex<sup>a</sup>. há mais de 12 anos, não sei se tem mudado. Quando até o meu mestre mudou (*risadas*), o que posso eu esperar?...

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Ainda não mudei.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Nunca conheci pois no Sr. José Pedro Dias de Carvalho esse patriotismo, não sei como lhe chame...

O Sr. Visconde de Abrantes dá um aparte.

**O SR. VASCONCELLOS:** – O outro é o Sr. João Paulo dos Santos Barreto, a quem tributo muita estima desde o dia 7 de outubro de 1831. Ao Sr. ministro da justiça não conheço, nem mesmo essa discussão que houve sobre a sua presidência das Alagoas ocupou a minha atenção, porque eu sou inimigo de ler, nem leio quase nunca nem os jornais; apenas hoje li o discurso do Sr. Urbano.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Ainda bem.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Porque é um Sr. que fala sempre com muita circunspeção, que sabe pesar suas palavras (*apoiados*), que nada diz que a prudência consinta que se atire fora. (*Apoiados.*) Quanto aos outros senhores, não os conheço, ou conheço-os tão bem como S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. José Pedro Dias de Carvalho os conhece.

Este ministério pode-se bem denominar ministério dos terrores. Principiou receando a repercussão dos sucessos da França no Brasil; eu não o crimino por seus terrores, eu também não sou muito afeiçoado aos ministros que vêem tudo cor-de-rosa, que não conhecem perigos senão quando já os roncões deles lhes atordoam os ouvidos. Depois que os nobres ministros conheceram que o país tinha-se pronunciado mais ordeiro, mais monarquista, depois dos liberalismos de Paris e do resto da Europa, deixaram-se possuir ou dominar de outro terror, e foi o das insurreições. Passou esse terror, lá se foi não sei como.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – O das insurreições é anterior.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Isso é um anacronismo.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Veio depois o terror do tráfico. Ora, um ministério que tem receios e receios tão graves que poderiam

submergir o país nas maiores calamidades, não poderia deixar de estar muito prevenido, muito alerta. E não era só obrigação do ministério prevenir os males que receava, não era só sua obrigação reprimi-los, ainda cumpria aos Srs. ministros estarem mais cuidadosos das coisas públicas pelos receios, pelos temores que manifestavam dessas repercussões, desses tráficos, dessas outras coisas.

Acresceu que no senado... e não fui eu (o senhor ministro do império enganou-se o outro dia quando disse que eu havia declarado que havia intenções contra o senado), não fui eu, foi um nobre senador que até ao presente ainda não foi tachado de excessivo nem pelos seus mais decididos adversários. Foi o Sr. visconde de Olinda quem declarou nesta casa que corriam boatos de que se tentava contra o senado. Os periódicos, principalmente os do governo... porque S. Ex<sup>as</sup>. entendem que um dos seus mais valiosos apoios deve ser a imprensa paga pelo governo, nesses periódicos se ameaçava o senado. Depois publicou-se que a revolta ficava reservada para o dia 7 de setembro, e por toda a parte se dizia que nessa revolta haviam de ser envolvidos os portugueses.

**O SR. C. FERREIRA:** – Mas, para que era essa revolta?

**O SR. VASCONCELLOS (elevando a voz):** – Para derrubar o senado. V. Ex<sup>a</sup>. não ouve... ou quer que eu diga tudo, quer me até arrancar as coisas que eu não quero publicar. Até julgaram alguns, dizem...

**O SR. VERGUEIRO:** – Dizem!

**O SR. C. FERREIRA:** – Com esse – dizem – pode-se dizer muita coisa.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Assim como V. Ex<sup>a</sup>. disse que nós o que queríamos era o bolo do poder, assim também eu quero repetir – dizem.

**O SR. C. FERREIRA:** – Isso é natural desejarem subir ao poder.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Não, para o saquarema é crime subir ao poder; para os atuais Srs. ministros é que não é crime subirem ao poder e manterem-se nele a todo o custo.

Dizia-se também que a revolta tinha outro fim, e é, como o Sr. Paula Souza insiste na sua demissão de presidente do conselho, se queria assim aproveitar dos incômodos de saúde de S. M. para arrancar-lhe a nomeação de um ministro que tivesse mais ação do que o Sr. Paula Souza! Eis o que eu tenho ouvido também.

Do que tenho dito pois parece-me que estou autorizado a concluir que o ministério devia empregar todos os meios ao seu alcance para prevenir nesse dia qualquer alteração do sossego público; e empregou o ministério algum meio para prevenir a desordem? Não é o Sr. ministro do império quem confessa que só no dia 8 é que teve notícia de que havia fecho-fecho na cidade? E o Sr. ministro da justiça

não ficou surpreendido, sobressaltado quando soube de alguns acontecimentos, e não escreveu logo ao Sr. chefe de polícia para que cuidasse dos meios necessário para reprimir os desordeiros?... ou não sei o que; já me não lembro do que continha o tal ofício. Eu no dia 7 de setembro, já disse em um aparte ao Sr. Fernandes Torres, fui à igreja como eleitor suplente pela graça... etc. (*risadas*), fui à igreja, e um deputado da maioria disse-me aqui em Santa Anna: – Que sossego! – Não se admire, disse eu, talvez seja devido a estarem reunidas as câmaras, pois nunca pensei que chegasse a audácia dos desordeiros ao ponto de praticarem tais atos na presença das câmaras. Depois que troquei algumas palavras com esse nobre deputado, vieram-me dizer. – Há pasquins em todas as esquinas, lá está um na porta da câmara municipal, no qual se denuncia que o subdelegado desta freguesia promove desordens contra os portugueses! – Eu disse-lhe: – Você viu? – Vi. – Era pessoa de crédito; e outros repetiram o mesmo. O governo porém não teve notícia alguma destes atos, nem dos pasquins, nem dos vivos e morras; em uma palavra, nem da revolta contra os estrangeiros; porque a revolta não foi só contra os portugueses, a revolta foi contra todos os estrangeiros. Aí está em uma cocheira ao pé do largo de S. Francisco de Paula um estrangeiro que mandou vir de Petrópolis dois alemães para trabalharem em sua casa; os dois alemães, ouvindo os gritos, chegaram à porta, e foram espancados. Eu não sei o nome, nem também me ocupo muito desses objetos, porque eu sou o verdadeiro caboclo, o meu remo já está quebrado há muito tempo, sei que isto não tem remédio... é um passatempo; eu ao menos não vejo remédio.

Houve essas reuniões, e reuniões perigosíssimas, reuniões que, como já disse o nobre senador, podiam ter resultado na destruição do Brasil, e hão de ter, porque estes fatos hão de ser repercutidos em muitos pontos do império, se é que eles não foram praticados em muitos ao mesmo tempo para se mostrar qual é o espírito público do Brasil.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Não queiramos dar corpo a essas coisas.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu o que quero é que o Brasil saiba que o senado reprovava, estigmatiza tais atos. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Costa Ferreira dá um aparte.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Não, senhor, não houve coisa nenhuma, houve só alguma achinha de lenha, alguma bofetadinha! Não houve nada.

Eu fechei as minhas portas; os meus Paranhos são formidáveis trancões de ferro (*risadas*); acredite nisso. E por esta ocasião não sei quem contestou as boas qualidades do Sr. Paranhos; o que eu

digo é que, para chefe de polícia, falta-lhe o essencial, que é a atividade, a energia.

**O SR. C. LEÃO:** – Faltam-lhes ordens do governo.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – E quem tem energia? Quem assistiu à dissolução da sociedade militar?

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu aceito o aparte do nobre senador: tão inocente era o governo então como hoje; aqui eu não contesto o nobre senador, aceito o aparte.

(Trocaram-se vários apartes entre os Srs. Costa Ferreira e Carneiro Leão sobre a dissolução da sociedade militar, que não percebemos.)

O Sr. Presidente reclama a atenção.

**O SR. VASCONCELLOS:** – E, Sr. presidente, como pretende o governo arredar de si toda a culpabilidade de tais atos? Dizendo que não soube, e que, logo que soube, deu todas as providências. Se governos tais são os que convêm ao Brasil, não merecem censura, não merecem a reprovação geral. É por isso que, quando o Sr. Rodrigues Torres dizia: – Até que tivéssemos governo –, eu disse: – Governo há; assim o não houvesse –! Foi só depois que principiou a desordem, depois que tomaram ânimo e audácia os desordeiros, ou por outra... não digo, não quero criminalizar ninguém; mas, depois que se viu que a população reprovava tais atos, que apenas tinham alguns inconsiderados que não podiam levar avante o plano, é que apareceram as providências. Eu quero só justificar o meu dito, de que o ministério tinha todos os visos de traidor. E qual há de ser o resultado do progresso destas doutrinas? O estrangeiro se retirará para fora do país, levará consigo seus capitais, e não virá mais estrangeiro, nem capital estrangeiro para o país, ou ao menos em muitos anos; e a que ficaremos reduzidos? Eu julgo que não virá...

**O SR. VERGUEIRO:** – Todos eles estão sossegados e tranqüilos.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Ah! Estão muito sossegados os estrangeiros? Não os considero tão míopes. Admira que o nobre senador suponha que um homem amassado sempre esteja tranqüilo.

Já ouvi dizer que não havia coação senão correndo sangue; mas que estando um homem sempre com o cacete ou com a acha de lenha sobre a cabeça esteja tranqüilo, é a primeira vez que ouço.

**O SR. C. FERREIRA:** – O – sempre – é demais.

**O SR. C. LEÃO:** – Leva suas arrojadas de vez em quando.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Pois bem, risque-se o – sempre –. Quem receia que daqui a dois ou três dias lhe venha a acha de lenha sobre a cabeça não pode estar tranqüilo. E qual há de ser o resultado desta perseguição ao estrangeiro? A dissolução do país, a subversão de suas instituições, o reinado da anarquia.



Ora, provando-se que o governo não teve nem providência, que o governo foi acordado por sucessos terríveis, poderia eu ser acusado de declarar que o governo apresentava todos os visos de traidor? O que é traidor em direito criminal quando se trata de ministros? Sr. Fernandes Torres, valha-me V. Ex<sup>a</sup>. Um ministro dirige mal uma negociação, ainda que tenha as melhores intenções, ainda que seja o homem mais honrado é declarado traidor. Mas no Brasil o ministro está sujeito só ao direito comum, e então a um direito comum de água de colônia!... O ministro não sabe, só três ou quatro dias depois é que lhe foram comunicar que houve um grupo em tal parte, mas que não estava armado, que apenas tinha algumas achinhas de lenha, etc., etc.

Demais, o governo influiu nestas eleições, fez a eleição. Sabe-se muito bem, é público e notório onde se reuniram os delegados, os subdelegados de polícia; sabe-se que se apresentou a lista, que esta lista foi adotada; sabe-se que depois os subdelegados foram incumbidos de mandar os inspetores de quarterão pelas casas entregar as listas; eu os vi, dois a dois, pelas portas dos cidadãos impingindo-lhes as listas, e até ameaçando-os.

E como querem os nobres ministros e seus defensores ser acreditados se se negam os fatos que chegam ao conhecimento de todos, se se comete o pecado que brada ao céu de negar a verdade conhecida por tal? Pois sendo candidato da câmara municipal o Sr. Theophilo Benedicto Ottoni, o governo havia de dizer que não se embarçava com a eleição? Este senhor que com seu irmão governa o Brasil!... basta uma palavra, a mais simples, para que logo o governo a execute. Bradou na câmara dos deputados o irmão do Sr. Theophilo que o conselho de estado não estava regular, que era preciso alterações, modificações, etc., imediatamente foram nomeados dois conselheiros de estado. É até uma fortuna morar em casa do Sr. Ottoni, é a melhor recomendação, são as partes mais preciosas que pode ter um homem para obter um emprego morar com qualquer destes senhores. O governo havia de dizer ao Sr. Ottoni: – Não quero que seja membro da câmara municipal? – Não hei de promover a sua eleição?

Senhores, a trama era tal... ou ainda continua... porque não sei se já tem o seu termo...

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Não; está bem longe.

**O SR. VASCONCELLOS:** – ...que o muito ilustre e esclarecido deputado por Pernambuco (não sei se é deputado, se é representante, eu faço diferença) o Sr. Urbano declarou na câmara dos deputados que era impossível que houvesse constituição enquanto existisse o senado. (*Apoiados.*) Creio que, falando a verdade, ele exprimiu o

pensamento que talvez tinham os mandantes dos desordeiros.

O Sr. Visconde de Abrantes dá um aparte.

**O SR. C. FERREIRA:** – Eu já ouvi a um nosso colega, que Deus haja, dizer que era preciso dissolver o senado; e ele era bem ordeiro.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu não ouvi, não seria do meu tempo.

**O SR. C. FERREIRA:** – Ouvi eu.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Foi em um dos momentos de bom humor que o nobre senador costumava ter às vezes.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Não há constituição enquanto existir este senado. E quais são os casos pelos quais o senado obsta à existência da constituição? Consiste tudo na hipótese de que haja uma maioria no senado contrária à maioria atual da câmara dos deputados... Eu sinto que se citem opiniões de defuntos que não podem vir aqui defender-se.

**O SR. C. FERREIRA:** – Não é bom, sobretudo quando nos não são favoráveis.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Note bem o senado se eu não tinha razão em dizer que o ministério apresentava todos os visos de traidor na presença do que ocorreu ontem na câmara dos deputados. Um deputado da minoria quis refutar as excelentes teorias, as divisões aristotélicas do Exm<sup>o</sup>. ministro dos negócios estrangeiros; apresenta como seu o requerimento com que se tinha começado a discussão sobre os sucessos do dia 7, o que fizeram os expectadores?... Ainda não houve sessão mais tumultuosa no Brasil do que a de ontem. E está tranqüila a capital? Respeitam-se as autoridades constituídas, as primeiras autoridades do império, quando 3 ou 4 indivíduos, esperançados não sei de quem e em que, ousam insultar assim a câmara dos deputados? E não há nenhum plano, não há trama nenhuma contra as instituições do país, o governo tem feito tudo quanto podia, é a oposição que quer o bolo do ministério!

**O SR. VERGUEIRO:** – Gritou-se de uma galeria da câmara – fora o governo!

**O SR. VASCONCELLOS:** – Parece que em um aparte se diz que nas galerias da câmara dos deputados se ouviu gritos de – fora o governo – é o que falta, senhores, é...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – É a tradução do *Mercantil*.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Senhores, chegou a um ponto tal a insolência desses indivíduos, que um mesmo deputado da maioria, que nunca pactuou com idéias da minoria, levantou suas vozes e estigmatizou semelhante procedimento, dizendo (ele estava lá, o nobre senador não estava, não presenciou o tumulto) que era preciso conter os desordeiros e reprimi-los, para que se não privasse a minoria do direito de emitir a sua opinião na tribuna; que a minoria, por isso

que era mais fraca, devia ser a mais protegida. Era portanto contra o governo, contra a maioria que se levantavam vozes nas galerias, ou era contra a oposição que tratava de liquidar fatos que se lhes apresentaram como de propósito praticados para mais ainda baralhar, desgraçar o Brasil? O que eu penso é que as coisas não podem continuar assim, é que os Srs. ministros devem arrepiar carreira, é que devem oferecer alguma garantia ao país, dizer aos seus amigos que assim não querem continuar suas relações, ou que não querem suas relações. Não recebam esse jugo tão pesado de falsos amigos, porque eles os hão de abismar, e o pior é que abismam também com SS. EE. o Brasil. (*Apoiados.*)

Em tudo se vê um plano para a perpetuidade no poder dos tais senhores que nos dominam em tudo. Trata-se de juizes de paz, é preciso vencer a eleição, seja de que modo for; de câmaras municipais... o mesmo. Quer-se arredar, não a opinião, porque eu digo – não vejo, no que aparece, novidade como idéia governativa, nem vejo que constitua uma opinião diferente, isto é, no que aparece no público; do que se trata unicamente é de pessoalidades, é de manter o atual estado das coisas, é dos interesses e não dos princípios. (*Apoiados.*)

Eu limito-me a estas poucas palavras para me explicar. Tenho o maior pesar de que não fosse entendido. Eu não tive em vista ofender o caráter de nenhum dos Srs. ministros, a minha opinião era fundada na constituição do estado, era fundada na teoria do direito criminal e na prática deste direito em a nação a mais civilizada do mundo, a Inglaterra. Senti muito que principalmente o meu ilustre amigo o Sr. deputado Ferraz também visse em minhas expressões um plano de galgar o poder. Decerto, quando meditar mais sobre os fatos e sobre as minhas palavras, me fará a justiça de acreditar que eu não premeditei a discussão; votei pelo adiamento de uma lei que eu julgava que se devia discutir, mas que no estado de terror em que me via não o podia fazer conscienciosamente. Tenho também de pedir ao nobre senador pelo Maranhão que interprete melhor, mais favoravelmente, as intenções dos seus colegas. O nobre senador até supôs que eu não tinha medo algum.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Medo todos têm; a coragem é saber resistir-lhe.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu não disse que tinha coragem... o Sr. senador julgou que eu afetava medo! Eu, senhores, estive assustadíssimo, e ainda o estou...

**O SR. C. FERREIRA:** – Mas sabe resistir ao medo, tem coragem como bom general.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu penso que o medo é mais frio do que

a coragem; eu sou frio quando enuncio as minhas opiniões, e quando tenho medo ainda mais frio fico. Por isso não se queira desta mastigação de palavras, deste incômodo com que falo... (*Não ouvimos o resto da frase.*) Eu temo muito os tais Srs. governistas, sem exceção de um só, principalmente dos Srs. subdelegados. Se o Sr. ministro me ofender, eu terei ao menos uma desforra, que é acusá-lo; mas o subdelegado ofende-me impunemente, porque o Sr. ministro passa-lhe a mão pela cabeça, e diz – você ainda fez pouco, vá; para a outra vez seja mais ativo, por esta fica perdoado. – É o que se observa.

Eu tinha muitas coisas graves que dizer, porque estamos chegados a uma crise em que não se deve ocultar o que se pensa, em que é crime para um senador do império guardar silêncio. Mas veremos como progredem os negócios. Eu julgo que a revolução caminha, que não recua.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – O que mais se deve lastimar é que os ministros não governem, que se deixem governar.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Senhores, sabe-se que no Brasil a grande alavanca da desordem é a rivalidade entre portugueses e brasileiros, é a essa rivalidade que se devem os acontecimentos de 7 de abril de 1831, é a essa rivalidade que se deve uma grande parte das desordens que têm desolado o Brasil. Os desordeiros pois não podiam lançar mão de meio mais vigoroso (*apoiados*) para realizar seus intentos. Por este modo conseguem até indispor os brasileiros uns contra os outros; porque em verdade eu não simpatizo muito com o brasileiro que faz consistir a sua superioridade em ser inimigo de portugueses, com o brasileiro que receia tanto os portugueses.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Apoiado.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Ainda os desordeiros do 7 de abril podiam escusar-se com o grande número de adotivos que então havia, com a influência que se lhes atribuía, com seus recursos, com suas propriedades; mas quantos não têm desaparecido há 17 anos? Quem se lembra hoje mais de tão mesquinha intriga? Ora, para mover os brasileiros a tomarem parte nesses planos subterrâneos com que se pretende arruinar a sociedade brasileira, foi-se buscar o grande patriotismo do brasileiro – perseguir o português!

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Não queira persuadir o Brasil desses planos subterrâneos que não existem: apresente fatos.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu não acabei de citar o discurso do muito ilustre, muito profundo, muito circunspecto Sr. Urbano na câmara dos deputados quando se tratava das desordens que houve? Que analogia acharia ele entre a dissolução do senado e a desordem entre portugueses e brasileiros se não fossem idéias associadas, se não entrasse tudo no plano? O plano é horrível, e as conseqüências

dele não se têm previsto. Mas recordem-se os iludidos de que não hão de ser só os portugueses as vítimas. Depois do 7 de abril a cor é que servia para distinguir o português, muitos brasileiros foram aí assassinados geralmente.

Sr. presidente, é dada a hora... mas eu devo manifestar ainda um sentimento que tenho. Quaisquer que tenham sido os motivos que me tenham separado do Sr. ministro do império, eu devo dizer ao senado que tive íntimas relações com ele, e que nunca lhe conheci o tal patriotismo de acabar o português para sobressair o brasileiro, que, a não serem as mudanças a que todos os homens estão sujeitos, o Sr. ministro do império não faria hoje parte do ministério atual. Eu crimino só a fraqueza da humanidade, esta instabilidade do homem que não conserva muitas vezes as idéias, os sentimentos mais generosos.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Creio que ainda os conservo.

Dada a hora, ficou adiada a discussão. Retirando-se o Sr. ministro do império, o Sr. 1º secretário, que ocupava a cadeira da presidência, declara a ordem do dia a mesma.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 25 minutos.

## SESSÃO EM 13 DE SETEMBRO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Terras devolutas. Discussão do art. 13. Discurso dos Srs. Limpo de Abreu, Carneiro Leão, Costa Ferreira e Vergueiro. Votação.*

Às 10 horas e meia da manhã reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da antecedente.

### EXPEDIENTE

Um ofício do ministro do império, acompanhando exemplares impressos dos avisos de 25, 28 e 29 de agosto próximo passado sobre eleições. – À comissão de constituição.

Uma representação da assembléia legislativa da província de S. Paulo, pedindo a criação de uma estação fiscal no porto da vila de Antonina. – À comissão de fazenda.

O Sr. Presidente declara que tendo de verificar-se o batizado do sereníssimo Príncipe Imperial no dia 19 do corrente, se ia nomear a deputação que tem de assistir ao mesmo batizado; e são eleitos por sorte os Srs. conde de Valença, Clemente Pereira, Rodrigues Torres, visconde de Abrantes, Monteiro de Barros, Alves Branco, Carneiro Leão, Vergueiro, Paula Albuquerque, Lopes Gama, Hollanda Cavalcanti, Costa Ferreira, visconde de Olinda e barão de Suassuna.

São eleitos por sorte para receber o Sr. ministro do império os Srs. conde de Valença, Carneiro Leão e Monteiro de Barros.

O Sr. Presidente propõe se o senado convém que entre em terceira discussão o projeto sobre aposentadorias dos empregados públicos, por já ter passado os dias do interstício. Decide-se que não.

Não havendo matéria a tratar suspende-se a sessão às 11 horas e meia até a chegada do Sr. ministro do império.

Ao meio dia declara o Sr. presidente continuar a sessão.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do império, é introduzido com as formalidades do estilo e toma assento.

## ORDEM DO DIA

Continua a discussão do art. 13 do projeto – G – de 1848 sobre terras devolutas, adiada na sessão anterior.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Limpo de Abreu.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Sr. presidente, eu tinha pedido a palavra para dar uma explicação, em consequência de um discurso que se proferiu na câmara dos deputados; direi portanto muito pouco sobre uma matéria que pode ter relação com a eleição a que se procedeu no dia 7 de setembro. Tenho mesmo receio de não poder abafar algum sentimento de despeito que eu possa ter por causa desta eleição. Os Srs. senadores sabem que a oposição proclamou que eu era um dos candidatos a um dos lugares de vereador da câmara municipal, entretanto não tenho tido nem um voto. Não desejo pois, além de outros motivos, por mais este falar sobre esta eleição, receio que não possa abafar esse sentimento de despeito de que me acuso. Entretanto eu comparo isto de eleições a um jogo em que se entra; um perde, e outro ganha; ora, o que perde, e perde sem que o seu contrário cometa trapaça nenhuma, deve de pagar, e a maneira de pagar é reconhecer que não teve maioria nessa ocasião. Eu reconheço, não tive maioria, esperarei para outra ocasião; se me parecer; apresentar-me-ei outra vez candidato.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Se eu soubesse que V. Ex<sup>a</sup>. era candidato tinha-lhe dado o meu voto.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Um nobre deputado pela província do Rio de Janeiro disse na câmara dos deputados o seguinte:

"Não é necessário exagerar os acontecimentos ultimamente ocorridos; todos sabem que nos dias anteriores a 7 de setembro as intrigas foram postas em jogo pelos amigos mais eficazes do ministério. Por uma tática combinada entre os amigos do ministério de uma ou outra câmara começou-se por querer desacreditar a administração da Santa Casa da Misericórdia, e procurou-se desacreditar a administração da Santa Casa da Misericórdia pela única razão de ser

provedor dela um dos candidatos da oposição à vereança que oferecia mais probabilidade de ser eleito."

O senado sabe que este tópico do discurso do nobre deputado pela província do Rio de Janeiro tem manifesta referência a mim; eu fui em verdade quem apresentou no senado um requerimento pedindo ao governo certas informações sobre a administração da Santa Casa da Misericórdia. Eu não procurei desacreditar essa administração, faço muito bom conceito das pessoas que a compõe; mas entendi primeiro que essa administração devia dar contas na forma da lei, e entendi em segundo lugar que ela podia ser dirigida por uma maneira mais conveniente aos interesses dessa instituição. Não tive também a menor intenção de fazer este requerimento para desacreditar a nenhum candidato à vereança da câmara municipal; e para prová-lo, apelo para o testemunho de um nobre senador pela província de Minas, com quem tenho relações de amizade, e que não pode ser suspeito aos nobres senadores que pertencem à outra opinião.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Qual é a outra opinião?

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – A contrária à que eu sustento, a outra opinião política.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu sustento a mesma que V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Em princípios do mês de junho, conversando eu com esse nobre senador pela província de Minas, disse-lhe que pretendia fazer um requerimento no sentido em que depois o apresentei; o nobre senador porém, cujos conselhos eu procuro muitas vezes, e que sigo em algumas ocasiões, fez-me tais observações, que eu desisti de apresentar o requerimento em princípios do mês de junho, reservando-me, como lhe disse, a fazê-lo na ocasião da discussão do orçamento. Ora, em princípios do mês de junho não se falava em candidaturas à câmara municipal do Rio de Janeiro, portanto é visto que não foi com a intenção que se me atribui que eu apresentei esse requerimento. Além disto, se houve combinação entre mim e algumas outras pessoas, essa combinação foi somente com o nobre senador pela província de Minas, que não sustenta as mesmas opiniões políticas que eu sustento; não combinei com mais ninguém. É verdade que depois eu apresentei esse requerimento, mas havia motivo para fazê-lo; este motivo foi apresentar-se o balanço da Santa Casa da Misericórdia, o qual foi distribuído pelos membros do corpo legislativo; apresentando-se esse balanço, eu entendi que não podia adiar mais o requerimento até a discussão do orçamento, e que devia fazê-lo nessa ocasião em que o apresentei. Então mesmo eu ignorava quem eram os candidatos aos lugares de vereadores da câmara municipal; essa discussão é que revelou, como o senado se há de lembrar, que um desses candidatos ocupava um lugar



importante na administração da Santa Casa da Misericórdia.

Portanto, o nobre deputado que fez este discurso na câmara dos deputados não me fez justiça atribuindo-me intenções que eu demonstro que não tinha.

Continua o mesmo nobre deputado do modo seguinte:

"Coerente sempre os amigos mais dedicados do ministério com este sistema, apareceram nas vésperas da eleição duas folhas a que o orador chamara asquerosas, porque nauseia a qualquer homem de bem lançar os olhos sobre as doutrinas que publicam."

Na parte do discurso que eu li primeiro atribui aquele nobre deputado aos amigos mais dedicados do ministério um fato de que eu sou autor, isto é, o requerimento que no exercício do direito que me compete eu fiz no senado pedindo certas informações ao governo; e nesta segunda parte, dizendo o nobre deputado que estes amigos, coerentes com seu sistema, fizeram aparecer duas folhas em um sentido a que o orador chama asqueroso, pode supor-se que eu tive alguma parte na redação dessas folhas.

**O SR. DANTAS:** – Não, o Sr. Eusébio não pode supor isto.

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – É incapaz de o ter feito com premeditação.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Tanto mais isto pode supor-se, quanto é certo que um jornal, aliás muito acreditado, da oposição já declarou que estas folhas eram escritas debaixo da minha influência e da do Sr. senador Vergueiro, e que as despesas eram pagas pelo meu ilustre amigo o Sr. barão do Pontal.

**O SR. C. LEÃO:** – Parece-me ironia.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Diz-se que isto é uma graça, e muita gente em verdade deve estar certa de que é graça de um redator de jornal, porém muitas pessoas mesmo na província do Rio de Janeiro, e ainda muito maior número delas que habitam nas outras províncias do império assentaram que isto não é graça do jornalista, que é um fato verdadeiro que ele publica na sua folha. E aparecendo na câmara dos deputados, depois da publicação feita em um jornal, aliás acreditado e muito bem escrito, a declaração de um deputado que diz que os amigos mais dedicados do ministério, que apresentaram um requerimento sobre a administração da Santa Casa da Misericórdia, coerentes com o seu sistema fizeram aparecer as duas folhas cuja leitura nauseia, suponho que é muito fácil que grande número de pessoas seja levado ao erro de persuadir-se que eu e outros representantes da nação que são amigos dedicados do ministério é que influímos na publicação destas folhas.

Entendi portanto que devia protestar também nesta parte contra as ilações que se podem deduzir do discurso proferido na câmara

dos deputados pelo orador a quem me tenho referido. A primeira proposição não é exata, como já demonstrei; atribuiu-me o nobre deputado intenções que eu não tive; a segunda é inteiramente falsa; eu protesto por mim e pelos meus amigos a quem se atribui essa redação, o Sr. Vergueiro e o Sr. barão do Pontal, contra semelhante proposição. Não sei se a leitura destas folhas nauseia ou não nauseia, eu não as tenho lido; o que afirmo é que não tenho parte nenhuma nelas, e ato nenhum há em toda a minha vida, ou como empregado público ou como homem particular, que autorize a supor-se que eu direta ou indiretamente tenha concorrido para promover rivalidades que tão perigosas podem ser ao Brasil. (*Apoiados.*) Eu seria mesmo a pessoa menos própria para ingerir-me em tais questões; eu o reconheço, e nunca procurei ingerir-me nelas. Poderia dar disto um grande número de provas, mas entendo que a minha palavra basta (*apoiados*); meus atos são muito conhecidos, estou certo de que não se poderá apresentar nenhum donde se possa deduzir semelhante suspeita que se me queira atribuir.

**O SR. VASCONCELLOS:** – O maior serviço que V. Ex<sup>a</sup>. fez à eleição foi empatar a passagem da resolução que proibia as multas.

**O SR. C. LEÃO:** – Sr. presidente, eu não pedi a palavra nem para continuar a falar sobre os sucessos ocorridos, nem para discutir a lei de que se trata; mas como o Sr. senador que acabou de falar invocou o meu testemunho sobre um fato ocorrido entre mim e ele, julguei do meu dever acudir ao seu chamado.

É verdade que no mês de junho o Sr. senador me anunciou a intenção em que estava de fazer um requerimento acerca das contas da Santa Casa da Misericórdia; e então eu dissuadi a S. Ex<sup>a</sup>. desse intuito, representando-lhe que como a administração da Santa Casa parecia acreditada e merecia o conceito da população do Rio de Janeiro, e que talvez que outra que fosse igualmente boa não tivesse a mesma popularidade entre certos capitalistas, o requerimento poderia talvez em último resultado fazer mal àquele estabelecimento. S. Ex<sup>a</sup>. ou me pareceu dissuadido de fazer o requerimento, ou, como ele disse, adiou-o. É certo que então ainda não tinha aparecido em folhas, não era constante, não era muito pública a candidatura do Sr. José Clemente; devo todavia confessar que nessa ocasião tinha já ouvido a diferentes pessoas que ele era candidato.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Que o queriam apresentar como candidato.

**O SR. C. LEÃO:** – Assim é; mas nem de leve foi questão entre nós essa candidatura. É verdade que S. Ex<sup>a</sup>. sempre me disse que não desejava ser candidato; mas o que é certo é que nós não falamos a esse respeito, nem era público então que houvessem pessoas que apresentassem

o Sr. José Clemente como candidato à vereança. O nobre senador tinha pois de fazer o requerimento a que alude, não talvez com esse intuito, mas mesmo por causa dos negócios da Santa Casa, nem da conversação que tivemos posso deduzir que outro intuito tivesse do que com efeito dar regularidade, segundo ele entendia, à prestação de contas da Santa Casa, e fazer com que essas contas fossem regularmente apresentadas ao governo. Parece-me que era esse o intuito de S. Ex<sup>a</sup>., ao menos manifestado nessas circunstâncias.

Devo portanto fazer esta declaração. É certo que esse fato ocorreu ao mês de junho, porque S. Ex<sup>a</sup>. já tinha saído do ministério mas não posso precisar a ocasião.

**O SR. PRESIDENTE:** – Não havendo mais quem peça a palavra, vou consultar o senado...

**O SR. C. FERREIRA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – O que está em discussão é o art. 13 da lei das terras. Tem a palavra o Sr. Costa Ferreira.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Eu devo dizer alguma coisa sobre este artigo, e senti não estar na casa quando passaram outros, porque desejava que os membros da comissão me explicassem algumas palavras que eu não compreendo bem. Por exemplo, diz o § 3º do art. 3º: – Poderão ser revalidadas, salvo direito de terceiro, as concessões de terras que se acharem medidas e demarcadas, etc. – Esta palavra – revalidadas – é de que eu não compreendo toda a força, não sei se quem possui estas terras deve tornar a pedi-las, nem se o governo fica ou não com o direito de indeferir esse pedido, nem se aqueles que já possuem suas terras, que já as têm demarcadas, devem tirar outros títulos da sua posse e novamente demarcá-las; não entendo bem isto. Mas enfim, como a discussão não versa sobre este artigo, reservar-me-ei para a terceira discussão.

Vemos ao art. 13 (*lé*). Um nobre membro da comissão disse que isto não se podia verificar tão cedo, creio que nem nos nossos dias; mas, pergunto eu, por que nós que temos tanto a fazer a bem do Brasil não cuidamos disso e vamos cuidar de uma lei que há de ficar dormindo?

**O SR. VERGUEIRO:** – A venda é que não pode ser tão cedo.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Mas se nós temos tanto que fazer, tantos objetos de interesse imediato, como vamos tratar de uma lei que se há de alterar com as circunstâncias, que será identificar com elas?

**O SR. VERGUEIRO:** – A extremação entre o domínio público e o particular é urgentíssima.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Senhores, eu não sei como estes senhores pensam que o governo hoje em dia não pode dispor das terras

devolutas. Eu penso que, se o governo quisesse dar uma porção de terras em tal ou tal parte, podia-o fazer com o mesmo direito que os particulares transpassam as suas. Eu quando quero demarcar uma data minha, o que faço? Vejo se há vizinhos que possuam terras e mando-os citar para que assistam à medição, e se ninguém reclama, faço a minha demarcação. Assim também pode fazer o governo; o direito que tem um tem o outro.

Ora, senhores, eu perguntarei ao nobre senador que tem mais experiência, não digo ao Sr. visconde de Abrantes, porque, se bem que reconheça a sua ilustração, vejo que ele não tem experiência do Brasil, consinta que lho diga: foi novo para a Europa, lá estudou, e agora no seu gabinete olha para as suas teorias, acha-as bonitas, entende que são conformes à utilidade do Brasil e escreve; mas, pergunto, quem é que hoje em dia há de dar por uma légua de terra 18 contos de réis? É isto possível? Pode se conseguir? Ao menos na minha província as terras mais natentas, matas virgens, custam quando muito 20 mil cruzados; como quer o governo que se venda por 18 contos? Se esta lei se fosse a pôr em prática em Maranhão, junto a umas terras que tenho no interior, se o governo as quisesse vender, eu diria: – Oh! amigo, não compreis ao governo uma légua de terra por 18 contos de réis, eu vo-la dou a 20 mil cruzados!

**O SR. VERGUEIRO:** – É isso mesmo que se quer.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Então quero ver como se executa a lei.

Em segundo lugar, os nobres senadores não mediram as distâncias; onde hoje em dia estão as terras devolutas? Se eu desse ao nobre senador de graça 500 braças quadradas, o nobre senador iria estabelecer-se no sertão? Mover-se-ia? Qual é hoje em dia o lavrador, pelo estado de atraso em que se acha a nossa indústria, que ousa embrenhar-se para o interior a fim de cultivar 500 braças de terra? Quem é que possuindo 500 braças de terra há de gastar uma grande quantia, muito grande, para ali afazendar-se, sem estradas para conduzir seus efeitos ao mercado? Não é isto um sonho platônico?

**O SR. VERGUEIRO:** – Peço a palavra.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Diz o § 1º que a medição e divisão serão feitas, quanto o permitirem as circunstâncias locais (quais serão estas circunstâncias?), por linhas que corram do norte ao sul, etc. (eu acho certas coisas quando escritas muito bonitas), de maneira que formem lotes ou quadrados de 500 braças, etc. – Quinhentas braças!... Dêem-mas de graça que eu as rejeito. Se o nobre senador quer 500 braças para trabalhar nelas por espaço de 20 anos de graça, eu muito lhe agradecerei.

**O SR. VERGUEIRO:** – Ponha-as ao pé da minha fazenda que aceito.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Senhores, eu tenho alguns vizinhos, dentre esses convidava alguns lavradores, prometa-lhes sustentá-los alguns anos, dar-lhes a farinha de que precisassem, e que havia de coadjuvá-lo na condução dos seus efeitos, e eles não queriam! Como é que isto se há de verificar? Isto não é traçar linhas inúteis no papel? (*Lê o resto do artigo.*)

Sr. presidente, deixemo-nos de teorias, vamos à realidade, desenganemo-nos; não há colonos que se queiram embrenhar pelo interior, porque não têm meios de conduzir seus efeitos para o mercado. Eu, que tenho alguma coisa, que tenho meios, deixei muitas vezes em uma das minhas fazendas do interior, tendo bois, de conduzir o milho ao mercado, e até alguns anos demorei o arroz de um ano para outro por falta de meios de condução, por causa das distâncias, por causa dos caminhos que se acham constantemente em atoleiros; no entanto estes pobres homens, que não têm estes meios, hão de poder cultivar estas terras? Ora, senhores, isto é um bonito sonho. Desenganemo-nos, os colonos no interior não podem prosperar, nem posso acreditar que haja homens tão loucos que, tendo aqui no Rio de Janeiro meios em que ganhar a vida, se vão embrenhar pelos matos, pelo interior.

**O SR. VERGUEIRO:** – Apoiado.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Senhores, os habitantes da Europa não virão ao Brasil com medo do sol, como aqui se disse? Não, senhores, é um erro crasso de quem entende que o sol no Brasil proíbe ao homem de trabalhar.

Se com efeito os nobres senadores abrirem o mapa, pegarem no compasso, chegarem à África, e virem a latitude de certas terras que estão quase debaixo do equador, onde o sol fere gravemente, hão de conhecer que terras há em latitudes próximas à linha que são inabitáveis; por quê? Porque os ventos lestes, que nós chamamos gerais, quando passam por essas terras não trazem senão partículas de fogo, abrasam tudo; porém se as terras que se acham na costa da África na latitude do Maranhão não são habitáveis, é contudo erro crasso dizer-se que o Maranhão é pouco favorável à habitação do homem; por quê? A latitude é em verdade a mesma; mas os mesmos ventos lestes que assolam a África quando chegam ao Maranhão, ao Ceará e a outras províncias do norte vêm já refrigerados pelas águas do oceano; são os ventos gerais. Além disso, essas províncias possuem muitos rios, possuem matas, e tudo isto faz mudar inteiramente o clima. Quem olha para o Maranhão e vê que o sol fere quase perpendicularmente o terreno, diz: – É terra da África, é inabitável. Entretanto o clima do Maranhão é saudável, suas tardes, suas manhãs sempre são frescas em razão dos ventos lestes, em razão das matas, em razão dos

rios. Ora, será este clima danoso a qualquer Europeu? Quando se fala no sol do Brasil, imagina-se logo um Europeu sobre a pedreira da Glória em tempo quente a brocar pedras; veja quem poderá sofrer tal calor! só africanos.

Senhores, eu creio que em geral todo o europeu (não falo dos lapônios, que quase que não merecem o nome de homens), a maior parte dos habitantes da Europa podem povoar o Brasil. É mofina do Sr. Vasconcellos continuadamente dizer: – Como pode o nosso país ser cultivado sem braços africanos? Toda a riqueza que temos veio dos braços africanos. – Oxalá, Sr. Vasconcellos, que as riquezas da nossa lavoura, que as riquezas do Brasil não tivessem vindo dos braços africanos! Oxalá que o Brasil fora cultivado no seu começo à maneira do cultivo europeu! Então nós não teríamos estragado tantas matas, e os terrenos dessas matas que se tivessem cortado estariam verdadeiramente cultivados: a nossa agricultura mereceria mais propriamente este nome do que hoje merece. Vá V. Ex<sup>a</sup>. daqui, meta-se numa sege, chegue, chegue até onde é a demarcação da cidade; até aí V. Ex<sup>a</sup>. poderá andar, ainda que mal, numa sege, porque sabe-se que quem cuida da beleza da cidade não a conhece toda; certas ruas em que mora um ministro é calçada, mas a de S. Clemente, v. g., desde o seu princípio até o fim da demarcação da cidade está quase intransitável. Sr. ministro, tenha compaixão, faça com que se calce a rua de S. Clemente, que toda ela não importará em tanto como aquele princípio da rua do Ouvidor; ou então mande abrir um pouco aquela rua para que o vapor chegue até ela, porque no estado em que ela está parece-me que isto seria melhor?...

O Sr. Ministro do Império diz algumas palavras que não ouvimos.

**O SR. C. FERREIRA:** – Já mandou? Louvores sejam dados a V. Ex<sup>a</sup>. Ora, eu também devo lembrar a necessidade de colocar lampiões naqueles lugares; não falo dos que estão além da demarcação da cidade, mas nos lugares onde os senhores dos escravos pagam dois mil réis por cada cabeça mande pôr lampiões. Não pense V. Ex<sup>a</sup>. que com estas coisas se gastará tanto como se tem gastado com a rua do Ouvidor, torno a repetir; com diminuta quantia se poderão colocar alguns lampiões, fazer algumas pontes. Estas pontes parecerão à primeira vista de pouca importância, mas quando os rios engrossam dão ocasião a morrer gente, e tem morrido muitos indivíduos; isto custa pouco, mas é necessário; esses habitantes estão dentro da demarcação da cidade.

Daí por diante, V. Ex<sup>a</sup>. Sr. Vasconcellos, pensa que poderá ir em sege? Os lavradores não têm nenhuma estrada em que passe um

carro de eixo fixo desta construção que acusa a nossa ignorância, o nosso atraso na indústria.

Ora, vamos à questão de que se tratava. Este projeto trata de suprir um pouco a falta de braços africanos por meio de colonos. Mas diz V. Ex<sup>a</sup>. – daqui a dez anos, não havendo escravos, está tudo acabado. V. Ex<sup>a</sup>. diz que um escravo não pode prestar serviço senão por espaço de dez anos...

**O SR. VERGUEIRO:** – A proibição do tráfico data de dezoito anos.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Há 18 anos? Então creio que as fazendas já não têm escravos. O nobre senador até disse uma coisa que não desejo que se acredite, e vem a ser que não havia nas fazendas senão africanos do sexo masculino; de maneira que se há de dizer que os brasileiros são tão bárbaros que têm despovoado a África, sem ter povoado o Brasil. Faça V. Ex<sup>a</sup>. o cálculo da gente africana que tem entrado, faça o cálculo da gente africana que não existe, e pergunto a V. Ex<sup>a</sup>. – não tem V. Ex<sup>a</sup>. horror, vendo esses milhões de homens que têm saído da costa da África, e de mais a mais quando V. Ex<sup>a</sup>. diz que esta gente guarda castidade, porque nem as mulheres lhes consentem? Vêm esses homens para aqui, no espaço de dez anos parecem, não podem povoar... Ora, senhores, este estado de coisas é digno do Brasil? Vamos chamar a essa população para sacrificá-la dentro de dez anos somente para termos açúcar? Não será isto uma crueldade? É assim que havemos de civilizar o Brasil? Sr. senador, acredite V. Ex<sup>a</sup>. que essa riqueza dos lavradores é efêmera, eles estão desacreditados, não só pelo moral, mas pelo interesse mesmo da lavoura. Desgraçadamente podemos dizer que os lavradores parecem ébrios quando encontram escravos, tornam-se doidos, se têm dinheiro compram e se o não podem comprar com dinheiro, compram fiado; como pode V. Ex<sup>a</sup>. conceber que os meias-caras vendidos fiados por um conto de réis a prazo de dois anos podem fazer a felicidade do lavrador? Não é isto (sem falar da moral), não é isto estragar, e estragar inteiramente a lavoura? É assim que V. Ex<sup>a</sup>. entende que o país pode prosperar? É isto possível? Todos nós sabemos que coisa são negros novos: os melhores, os escolhidos padecem, morrem. Como é que os nossos lavradores estão a dar um conto de réis fiado por dois anos? Esta lavoura poderá ser útil? Esta lavoura poderá enriquecer? Poderá enriquecer sim, mas a meia dúzia dos que traficam neste comércio, mas a lavoura não. Desgraçada lavoura, eu lamento a tua sorte! V. Ex<sup>a</sup>. entende que o Brasil não pode ser cultivado por braços livres, por que eles não prestam serviço certo em tempo oportuno. Mas V. Ex<sup>a</sup>. não aponta um remédio, não nos diz a maneira por que a terra deve ser cultivada. Iremos novamente principiar com o tráfico?

Antes mil vezes apareça este negócio público, antes isto do que como está; mas como se há de cultivar a terra no Brasil? Não sei; braços livres não podem vir, porque, segundo V. Ex<sup>a</sup>. os homens aqui chegam e não querem trabalhar. Mas, não senhor, diga antes V. Ex<sup>a</sup>. que o império da riqueza é o império da preguiça: onde há meios fáceis não se trabalha na terra. Estes homens aqui chegam, podem ganhar dez, doze mil réis por mês, coisa que lhes causa espanto, admiram-se que um homem possa ganhar isto sem ter ofício, custa-lhes a acreditar, e têm razão, porque lembra-me que viajando à província da Beira-Alta, estando em Gouvêa, fui à casa de um condiscípulo meu, onde se dava a uma criada que fazia todo o serviço um par de tamancos, um colete, uma camisa grossa, uma saia de baeta e quatro mil réis por ano. Ora, pergunto eu: – um homem que aqui chega, que repentinamente ganha 10 ou 12\$ rs. por mês, pode querer ir lavrar a terra? É demais, a nossa lei sobre colonos não é boa; é preciso mais algum rigor. Mas diz-se que é escravidão! Como escravidão? Pois é escravidão cumprir um contrato? É escravidão obrigar a prestar serviços a quem se obrigou a prestá-los? Mas chega aqui um homem desses, vê que o país é riquíssimo; embora se tenha contratado, procura subterfúgios para esquivar-se ao cumprimento do seu contrato, para se ir embora: entretanto ele trabalhou na roça, e o sol não lhe proibiu. É porque acham outros meios mais fáceis, e não por causa do sol que esses homens se esquivam a este serviço. E como quer V. Ex<sup>a</sup>. que esses homens posterguem uma lei que está ligada à nossa existência, que tendo meios fáceis de ganhar a vida se sujeitem a meios rigorosos? Quando cheguei aqui no Rio de Janeiro em 1831 não havia uma só carroça de vender água, as poucas que existiam, e penso que para uso particular, eram conduzidas por escravos; hoje existem escravos conduzindo essas carroças? Porventura esses homens livres desdenhavam trabalhar com escravos? Não expeliram os escravos deste ramo do serviço?

Eis aqui o que há de acontecer também com a lavoura. Não há de isto ser de repente, eu o sei; é necessário que venha maior população. Não tenhamos medo do pauperismo, no Brasil não há pauperismo, não tenhamos medo, nem podemos ter dessa população esfalmada de Irlanda, dessa população esfalmada de Paris. Aqui, Sr. presidente, quem padece fome é ou quem é aleijado, ou quem tem um mal pior, que é a preguiça, o que não pode nem estender o braço para colher o fruto que a natureza espontaneamente lhe oferece.

Senhores, devemos procurar, e procurar com muitos esforços, povoar o Brasil com gente da Europa, porque da África não podemos ter esperança que venham. Apesar de V. Ex<sup>a</sup>. Sr. senador, ser tão corajoso como é, há de propor um projeto para importar braços africanos?



Pois se V. Ex<sup>a</sup>. não trata disto, porque V. Ex<sup>a</sup>. há de dizer que a lavoura dentro de dez anos há de ficar sem um braço? Para que dizer isto?

V. Ex<sup>a</sup>. querendo mostrar quanto o serviço dos braços escravos era superior ao dos braços livres, recorreu ao exemplo de uma das repúblicas da língua espanhola; mas não se lembra V. Ex<sup>a</sup>. que essa república e outras têm estado no vórtice da anarquia, que não sei como elas têm subsistido? Se V. Ex<sup>a</sup>. quer esclarecer a questão, peço a V. Ex<sup>a</sup>. que vá à América do Norte, vá a um rio chamado Ohio; veja V. Ex<sup>a</sup>. que em uma das margens do rio há habitantes livres e com tal entusiasmo que nem consentem homens de cor; olhe para a outra margem onde braços escravos trabalham; o clima de ambas as margens é o mesmo, quem divide o terreno é o rio; mas V. Ex<sup>a</sup>. verá que do lado em que existe população livre prosperam todos os ramos da indústria com espanto, e no lado que é habitado por escravos é tal a desgraça que muitos habitantes vão procurar trabalhadores à outra margem onde existe a população livre, quando quiser fazer algumas obras de maior importância. Este seria um exemplo de que V. Ex<sup>a</sup>. se deveria servir; ali é onde V. Ex<sup>a</sup>. deve mostrar que os braços escravos trabalham mais que os livres, que o produto do braço escravo é superior ao do braço livre; ali é que V. Ex<sup>a</sup>. devia ir esclarecer a questão, e não com o exemplo da Venezuela, e de outros países que têm o nome de repúblicas, mas que continuamente estão em desordem, em contínuas mudanças.

Como a discussão não versa inteiramente sobre esta matéria, não quero estender-me mais a este respeito. Falei para responder aos argumentos que o nobre senador aqui trouxe, porque tenho muito medo da autoridade do nobre senador quando fala nesta casa, porque a sua autoridade é muito forte, a sua autoridade pode iludir os povos, e eis aqui do que eu tenho medo. V. Ex<sup>a</sup>. não sabe o mal que faz ao Brasil discorrendo pela maneira por que discorreu. V. Ex<sup>a</sup>. atemoriza o Brasil e não dá remédio ao mal; V. Ex<sup>a</sup>. disse: "Os lavradores dentro de dez anos ficam sem um só escravo; reprodução não há, braços trabalhadores falecem." Mas todos dirão como eu: "Como um nobre senador de tantos recursos não se lembra de propor um remédio?" Ele entende que os Europeus não podem resistir ao sol do Brasil; mas qual o remédio? A matéria é digna de ser tratada por V. Ex<sup>a</sup>. onde se irão buscar os braços que nos faltam? Há muitas partes donde podem vir sem ser da Europa; bem, devemos mandar vir.

Mas por que meios teremos estes braços? Eu desejo saber dos nobres senadores que assinaram este projeto qual foi o país, qual foi a nação que povoou o seu terreno à custa de dinheiro? Donde saíra esse dinheiro para se povoar um território como este? Não posso concordar

com esta maneira de dar-se dinheiro para virem colonos para o Brasil; se eles pugnassem o adiantamento, ainda bem. As colônias entre nós não tem prosperado porque não tem sido estabelecidas junto aos mercados. Se estas terras que se chamam cultivadas, mas que estão aqui perto em capoeiras fossem compradas pelo estado, e aí se estabelecessem colonos, ter-se-ia tirado mais utilidade desta despesa do que da grande que se tem feito com a vinda dos mesmos colonos; então os colonos trariam com facilidade seus produtos ao mercado, a colonização tinha prosperado. Mas introduzir colônias em paragens longínquas, sem mercado para consumo dos seus produtos, é o mesmo que escrever na areia.

Eu ainda hei de falar sobre este projeto em outra ocasião, mormente sobre a demarcação de terras. Será V. Ex<sup>a</sup>. de opinião que um homem que tem suas terras demarcadas, confirmadas, seja obrigado a medir novamente essas terras? De maneira que o pobre lavrador terá ainda de para aqui vir; nós, senadores e deputados, já somos consumidos com imensos negócios, venha, mais este. V. Ex<sup>a</sup>., Sr. ministro, tomou posse, eu apenas lá fui e deixei o meu bilhete, porque não posso, não sei quando V. Ex<sup>a</sup>. está desocupado; até creio que um ministro no Brasil não tem tempo nem para meditar, para remoer algum projeto, anda numa roda viva. Não acha V. Ex<sup>a</sup>. que é muito dura esta condição? Para que quer V. Ex<sup>a</sup>. que se demarquem essas terras?

Toda esta lei de terras creio que podia ficar em dois ou três artigos, que tantos bastam para dar autoridade ao governo de vender as terras devolutas; escusavam certas disposições que só podem trazer embaraços e dúvidas. Até são mais favorecidos os tais posseiros, coisa que não tem a nossa província e outras longínquas do norte: lá não temos isso que se chama direito de posse, isto é, direito de posse da maneira por que alguns o entendem. Se V. Ex<sup>a</sup>. for a alguma dessas províncias, entrar em uma terra devoluta e mandar fazer um roçado se depois quiser vender a terra de que estiver de posse, o comprador há de lhe perguntar pelo título, pela carta de data; ninguém a comprará; mas aqui podem dois ou três capangas entrar no interior, fazer um roçado, e depois oferece à venda esta chamada terra cultivada, e às vezes ao mesmo que lhes ordenou fizessem isso; fazem-se as escrituras como querem, faz-se a venda do tal terreno de posse ou do que se chama posse. Se eu soubesse deste direito de posse, oh! quantas léguas de terras não podia ter! Quantas léguas de terra não podiam ter os meus patrícios! Parece que os posseiros estão mais bem aquinhoados; aqueles que gastaram com suas cartas de datas, com a confirmação dessas datas, com a demarcação, ainda hoje em dia se lhes impõe o preceito de demarcar. Não estou por isso.

**O SR. VERGUEIRO:** – Sr. presidente, o nobre senador que acabou de falar pediu explicações sobre alguns pontos. Eu as quero dar...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Sobre a revalidação.

**O SR. VERGUEIRO:** – Não compete agora tratar-se disto: o nobre senador sabe que as sesmarias estão dadas; agora quer-se que se revalidem: o nobre senador sabe que as sesmarias foram concedidas debaixo de certas condições; agora, apesar de que alguns sesmeiros tenham perdido o seu direito, concede-se-lhes outra vez revalidar este direito que porventura...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Não há de pedir ao ministro?

**O SR. VERGUEIRO:** – Por força...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Eis o que eu não quero!

**O SR. VERGUEIRO:** – Como é que se há de fazer uma concessão sem que se peça? Sabe o governo quem se acha nas circunstâncias de a merecer?...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – São todos que têm terras medidas e demarcadas.

**O SR. VERGUEIRO:** – Mas, como alguns que as têm medidas não as têm cultivado, a concessão tem caído em comisso; entretanto a lei diz que ela será revalidada...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Será revalidada se se quiser conceder de novo?

**O SR. VERGUEIRO:** – Não é se se quiser conceder; o governo tem obrigação de fazer executar a lei...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Bastava então dizer-se: – Ficam valiosas; era escusado o mais.

**O SR. VERGUEIRO:** – É fato que é preciso averiguar, é necessário pôr isto patente. Mas, enfim, isto não está agora em discussão; do que se trata é de vender as terras em hasta pública.

Entende o nobre senador que 2 rs. por braça é preço exorbitante, que daqui resultará não se vender terras nenhuma. Estou que em poucos lugares se venderão terras; nem sei se haverá terra devoluta que atualmente alcance este preço de 18 contos por légua quadrada, porque as terras que podem valer este dinheiro pela sua qualidade, pela sua localidade, estão já ocupadas.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Para que serve então a lei?

**O SR. VERGUEIRO:** – A lei é necessária. Não haverá quem compre terras por este preço; mas o objeto principal da lei, a sua maior utilidade enquanto regula a venda das terras devolutas, é a extremação das terras públicas das particulares, o suspender a invasão que há sobre as terras devolutas, acautelando que não se possa possuir terra devoluta senão por meio da compra, que se não possam cultivar terras devolutas sem título...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Isso está proibido.

**O SR. VERGUEIRO:** – Não sei onde está a lei que proíba entrar no mato que está devoluto e cultivar a terra...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Não sei onde está o direito *primi capientis*.

**O SR. VERGUEIRO:** – Bem, não há o direito *primi capientis*, mas não há essa proibição; pode se dispor que por essa ocupação não se adquire domínio, mas que não há proibição de poder aproveitar um campo ou um mato que está devoluto, é uma verdade.

O que aqui se estabelece é um benefício para os proprietários. Suponhamos que é impossível vender terras por este preço; os proprietários atuais ganham muito com isto, porque quem quer adquirir terras, não podendo estabelecer-se em terras devolutas, há de comprá-las; e então sobe o valor das propriedades, é um benefício dos atuais proprietários. O nobre senador que tem extensas sesmarias vem a ganhar muito com esta lei, por isso que não se pode ocupar as terras devolutas.

Ora, daqui resulta ainda, não só benefício ao proprietário atual, que pode vender suas terras por maior preço, mas também benefício público, porque não se consente que a população se espalhe, se entranhe mais pelos sertões. Isto é de grande benefício para a civilização, pois que sabe-se que a população barbariza-se entranhando-se pelos sertões, longe, distante das autoridades, sem governo, sem disciplina, sem meios mesmo de desenvolver suas idéias; porquanto o trato dos homens uns com os outros é que faz desenvolver as suas faculdades, e aquele que está isolado não tem incentivo para isto.

É isto um remédio à grandíssima prodigalidade que houve desde o princípio. O governo português, desde que começou a colonizar o Brasil teve uma prodigalidade indesculpável; imitou é verdade outras nações, por exemplo, a inglesa, que seguia o mesmo sistema de conceder grandes porções de terra que estavam devolutas, e concedia-as a quem as não cultivava. O mesmo fez o governo português. Sabe-se que toda a costa do Brasil foi repartida a uns poucos donatários: estes donatários queriam atrair gente para povoar suas terras, e então as davam de graça, e davam em extensão muito grande, porque não se conhecia nesse tempo os meios mais proveitosos para colonizar; estava isto reservado aos Estados Unidos; é deles que a Inglaterra aprendeu o verdadeiro método de colonizar.

Eis aqui pois a vantagem que se colhe desta providência, embora não haja presentemente terras devolutas que tenham este valor. Não se podem comprar! melhor para os proprietários.

Eu já aqui disse que a parte do Brasil que se diz povoada, e que está muito mal povoada, admite talvez dez tantos mais de população,

e muito mais de dez tantos quando o terreno estiver verdadeiramente cultivado. Trouxe para exemplo a província de S. Paulo, que pelo cálculo mais diminuto que tenho visto em algumas estatísticas (ainda que pessoas entendidas na matéria dão-lhe mais terreno) supõe-se ter doze mil léguas quadradas. Ora, suponhamos que metade do terreno em S. Paulo está mal povoado, mal cultivado com 400 mil almas; metade de 12 mil são 6 mil léguas quadradas; pois 6 mil léguas quadradas não podem admitir uma população de 12 milhões? Veja-se pois quanta gente não cabe nesse terreno que não está devoluto, que está apropriado. É por isso que a providência desta lei fará com que em lugar de se entranhar a população mais pelo sertão, fique mais concentrada, e vá melhorando o cultivo naquelas terras que estão já ocupadas. Concentrando-se a povoação, há de se aumentar por isso a civilização, e muito a produção, porque um terreno sendo cultivado segundo a arte, deve produzir dez vezes mais, e haverá terreno que deve produzir cem vezes mais do que atualmente produz, segundo o método atual da nossa agricultura, que eu todavia não reprovo. Muitos censuram o método atual da cultura entre nós; entretanto para rotear-se a terra há de se empregar este método: depois da primeira roteação então é que pode vir a roteação da arte. Quando vier esta segunda roteação é então que a população se há de concentrar mais não há de haver a dispersão que hoje há, não se há de andar léguas e léguas sem encontrar uma freguesia, quando para uma freguesia é já bastante terreno uma légua quadrada, porque uma légua quadrada pode conter milhares de pessoas.

Por aqui se pode conhecer que esta disposição da lei é de grande interesse. Se tivéssemos pressa de vender as terras devolutas, não se havia de estabelecer este mínimo, o preço devia ser mais baixo. Entretanto lembre-se o nobre senador que nos Estados Unidos o preço é mais alto, é 1/4 para mais, corresponde pelo nosso padrão atual a 2 1/2 réis por braça. Assim mesmo há quem compre as terras porque a colonização está se encaminhando para ali.

Não pareceu conveniente ao nobre senador que se determinasse, que se divissem e demarcassem as terras. Ora, como se há de vender um terreno sem saber-se que terreno se pode vender? Pois há de se vender em geral? Há de se vender um quadro de 500 braças sem se dizer onde é? É necessário primeiramente estabelecer uma marca, correr-se o rumo, fazer-se a divisa, para se dizer que terra se vende, porque senão, dizendo-se somente – vendem-se tantas braças de terra –, ficaria ao comprador o direito de escolher onde lhe parecesse, e então iria escolher sempre o melhor, o mais cômodo. Causaria isto grande transtorno...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Mande V. Ex<sup>a</sup>. demarcar suas terras, e

veja quanto custa; não era melhor não se tratar disto?

**O SR. VERGUEIRO:** – Mas é necessário formar um plano, e isto entra no plano que se está formando. Decide-se que as terras não hão de ser mais dadas, mas vendidas; é necessário pois dizer o modo e o preço por que hão de ser vendidas. No Maranhão, por exemplo, diz o nobre senador que a légua de terra vende-se por 16 mil cruzados; bem, não haverá quem as compre por 18:000\$, não se venderão, mas os proprietários vão-se aproveitando da falta de concorrência das terras públicas para fazerem melhor o seu negócio. Aqui vendem-se por maior preço; talvez haja quem queira comprá-las por maior preço aqui no Rio de Janeiro do que por menor no Maranhão; pode ser que a localidade e a qualidade dê maior interesse. Isto fica à vontade dos concorrentes, cada um escolhe e vai comprar onde quiser.

Parece-me que o nobre senador notou dizer-se que a medição, quanto fosse possível seria feita em quadrados. Isto é uma regra que se estabelece, e bom seria estabelecer esta regularidade. Entretanto é claro que não é praticável esta regularidade em toda a parte; estabelece-se a regra, as localidades oferecerão as exceções.

Sobre a colonização parece-me que o nobre senador está de acordo que é necessário importar braços livres; o nobre senador não se acomoda com os braços escravos. Eu o acompanho neste sentimento; já disse que hoje não faria conta fundar com escravos um estabelecimento de novo: noutra tempo podia isto fazer conta quando se compravam escravos por baixo preço e terras muito baratas, e os produtos se vendiam por alto preço. Foi assim que se formaram esses colossos de agricultura que aí existiam. A província do Rio de Janeiro estava por assim dizer em sertão quando el-rei para aqui veio: as terras eram muito baratas, além disto muitos obtiveram sesmarias, os escravos compravam-se por baixo preço, e vendendo-se o café por preço muito alto, por força os lavradores haviam de se enriquecer. Mas hoje pode acontecer isto? Não, porque tem baixado o preço dos gêneros; duvido que algumas fazendas tirem o juro de 6%.

Mas, perguntou o nobre senador que indução se tirava daqui para a colonização; se não fazia hoje conta os estabelecimentos de fazendas por meio de escravos, de que servia isto para termos braços livres? Eu o que fiz foi contrariar a insistência das vantagens que o Brasil tem tirado e tira do trabalho escravo, querendo mostrar que essas vantagens não as pode tirar atualmente. Eis aqui o que quis demonstrar; portanto, até por este lado, até pelo lado do interesse deve-se combater esta idéia do trabalho escravo que não é mais sustentável, nem faz conta hoje. Se ainda se compram muitos escravos, se se sustentam, é porque há lavradores que acumulam capitais, e outros que se empenham por isto; mas parece-me que está reconhecido

que cometem uma grandíssima imprudência, que afinal eles se arruinarão por causa desses empenhos: de muitos se diz que estão arruinados por comprar escravos fiado, ou com dinheiro a prêmio.

Mas, se presentemente não se podem fazer esses grandes estabelecimentos com escravos, por que havemos de estar a sustentar a importação de escravos, tão ruínoza em todos os sentidos, tão ruínoza no sentido moral como no sentido político? Por que havia ela de sustentar-se pelo lado do interesse? Era esta a última guarita onde se iam acastelar os apaixonados pelo comércio de escravos; era isto o que eu queria destruir, e por isso disse que com os maiores esforços devíamos trabalhar por obter colonos.

Sobre o método de importar colonos, eu declarei que condenava a colonização que os governos anteriores pretenderam fazer para converter o proletário europeu em proprietário brasileiro. Que venha o capitalista comprar terras, que não tenha necessidade de as comprar devolutas por achar muitas já roteadas, que venha ser proprietário, bem; mas não façamos proprietários. Para auxílio dos nossos lavradores convém que venham jornaleiros; não virão muitos; mas não se diga que não hão de vir. É certo que para os Estados Unidos a maior parte deles pagam a sua passagem; eu ouvi a pessoa muito prática que três quartos pagavam a sua passagem, que só uma quarta parte é que a pagava depois com o seu serviço.

Mas disse-se que os ingleses reputam esses contratos de serviço como escravidão. Por que não têm eles embarcado isto nos Estados Unidos? Não vão para os Estados Unidos colonos para alugar seus serviços, pagando a sua passagem com o produto desse serviço? Os mesmos proprietários, os capitalistas que para ali vão comprar terras e estabelecer-se, não levam colonos com essa condição? Entretanto parece-me que nunca o governo inglês tratou isto como comércio de escravos; não sei pois por que razão há de entender isso para com o Brasil.

Quanto ao conselho ou opinião emitida pelo governo inglês de que o europeu não pode suportar o sol dos trópicos, eu creio que o governo inglês não é o melhor conselheiro; ele não deixa de ser argüido pela maneira por que trata da extinção do comércio de escravatura; não é por amor da liberdade, mas por motivo muito diferente, que ele disso trata, segundo a opinião de muitos. Portanto não merecem ser atendidos os seus conselhos. Que o homem da zona temperada pode trabalhar na zona tórrida é coisa tão conhecida, que não sei como disto se possa duvidar. Como foi povoado o Brasil no seu princípio? Então não havia escravos...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Os pobres índios é que pagaram o pato.

**O SR. VERGUEIRO:** – Sim, pagaram o pato, mas os primeiros colonos que teve o Brasil eram só portugueses; com estes é que se fizeram as primeiras rotações, os primeiros estabelecimentos em toda a costa. Note-se que são as praias os lugares mais ardentes do Brasil, onde o sol faz maior impressão: mas assim mesmo foram os portugueses os que fizeram a colonização; depois assenhorearam-se dos índios, e depois passaram a introduzir escravos. Ora, quando não tivessem este recurso de escravos, não sei se o Brasil estaria hoje no estado em que está; parece-me que o estado do Brasil hoje havia de ser diverso se não se tivesse admitido a escravidão. Eu inclino-me a pensar que o Brasil havia de estar em melhores circunstâncias se não tivesse admitido a escravidão. Estou bem persuadido que não haveria um terreno tão extenso para o interior, que a população não se havia de dispersar tanto, que havia de estar mais reunida; isto mesmo era um grande benefício; o terreno cultivado havia de estar melhor cultivado, a população havia de estar mais civilizada.

Mas foi ela admitida; agora trata-se de remediar-se dois grandes males: primeiro, o mal que houve na prodigalidade da distribuição das terras. Deu-se a quem as quis, consentiu-se que as tomasse quem as quisesse. É necessário pôr termo a isto; às doações já se pôs termo em 23; agora é necessário pôr termo às ocupações. É necessário também cuidar em concentrar a população; e os meios são estes.

Ora, há muita gente que não crê na emigração para o Brasil. Eu creio, e cada vez creio mais firmemente nela, porque se vão conhecendo mais os maus efeitos da escravidão. Em outro tempo havia o incentivo de grande interesse, hoje não há mais este incentivo, porque realmente não dá grande interesse o trabalho de escravo. Dará esse interesse o trabalho livre? Não sei; deixe-se correr o tempo, vamos ver. Eu espero fazer algum lucro com o trabalho livre: não duvido que fizessem maior lucro se os braços livres que tenho empregado e que desejo aumentar fossem escravos, porque então nada tinha que repartir com eles senão o miserável alimento, o miserável vestuário, não tinha que fazer grande desembolso para os estabelecer. Entretanto eu tenho calculado que isto me faz mais conta do que o emprego de escravos.

Mas disse-se que eles não quererão vir. Não acho nisto dificuldade; a dificuldade que acho é que os brasileiros queiram recebê-los; mas julgo que isto se há de vencer pouco a pouco. Sei que o lavrador, acostumado a tratar com escravos, custará muito tratar com gente livre, porque os escravos governam-se do modo que se quer e com gente livre, é necessário mais algum jeito, mais alguma consideração. Não há, em verdade, muita disposição para receber gente livre; mas esta disposição felizmente vai crescendo; ao menos quando



eu mandei vir os primeiros colonos não houve uma pessoa de S. Paulo que aprovasse esta minha deliberação, todos me diziam que era uma loucura, que não havia de tirar interesse nenhum disto; porém depois foram conhecendo, foram vendo que a causa não era tão ruim como parecia a princípio; até vejo muita gente inclinada a imitar-me, principalmente depois de certas coisas que têm por ali aparecido, depois de certas suspeitas.

Mas disse-se: – Afluem os colonos para os Estados Unidos e não para o Brasil! – É verdade; eu procurei saber quais seriam os motivos por que, parecendo o Brasil oferecer maiores vantagens em razão da amenidade de seu clima e da fertilidade de suas terras, não concorriam os colonos espontaneamente para o Brasil, como estavam concorrendo aos milhares para os Estados Unidos; achei a razão disto. Os Estados Unidos foram povoados não só por ingleses, mas em grande parte por alemães; assim os alemães que é a parte principal de colonos que afluem para os Estados Unidos, sabendo que tem ali patrícios estabelecidos, consideram aquele país como uma espécie de pátria; ali encontram quem fale a sua língua, quem recebeu a mesma educação religiosa. Ora, o Brasil não oferece esta circunstância, vêm eles para um país que lhes é inteiramente estranho; é necessário pois algum trabalho, algum cuidado, alguma despesa mesmo por parte do governo para estabelecer os primeiros núcleos da colonização; é necessário que haja algum estabelecimento que possa chamar a emigração. Consta-me que na Alemanha, quando se fala em vir colonos para o Brasil, a idéia que há é de S. Leopoldo, única colônia acreditada na Alemanha, e para onde ninguém duvida ir. Eu tive alguma dificuldade (e na secretaria há de constar pelas comunicações oficiais do cônsul em Hamburgo) em encontrar colonos, e isto em consequência das más notícias que anteriormente tinham chegado à Alemanha a respeito da maneira por que foram tratados os colonos que vieram aqui para o Rio de Janeiro, e que estavam de certo modo em abandono. Essas notícias tinham ido para ali, porque os colonos não se descuidam, logo que chegam, de escrever, dando parte da maneira por que são recebidos. Mas, enfim, venceu-se essa dificuldade, e os colonos vieram: estou certo que hoje virão quantos eu quiser mandar vir. Sei disto não por conjecturas, mas por cartas particulares, porque eles escreveram dizendo que foram bem tratados, que o clima era bom, que as terras eram boas; que enfim eles estavam satisfeitos. Assim, logo que se estabeleçam diversos núcleos de colonização, pode o governo estar certo que a emigração se encaminhará espontaneamente.

Pode ser que os colonos não se sujeitem a trabalhar a jornal, mas depois que eles vierem hão de trabalhar para se sustentarem. Eu

entendo que havia uma dificuldade em estabelecer o trabalho a jornal, e portanto fiz um contrato de parceria, que é usado em muitas partes da Europa. Além deste método, o interesse de cada um irá excogitando outros para os colonos trabalharem sem ser somente a jornal. Eu dou-me bem com o meu, alguns dos meus vizinhos querem imitar-me, cuidam já disto, e parece-me que até alguém já falou com o governo para obter alguns colonos.

Não admira que haja incredulidade a respeito da vinda dos colonos, olhando para o estado presente, e olhando para o passado; mas não desanimemos com isto, façamos diligências para acabar com esta incredulidade. Creio que o principal meio de atrair a emigração para o Brasil é estabelecer núcleos que chamem os colonos, porque quando lhes constar que estão satisfeitos, seus parentes, seus patrícios, aqueles que falam a sua língua, que professam a sua religião, virão com maior facilidade. Por ora é dificultoso que venham para um país estranho, onde não entendem a língua, onde não têm relações.

Também se disse que alguns gêneros de agricultura não podem ser cultivados por braços livres, e citou-se o fabrico do açúcar. Eu disse que este fabrico se podia fazer com braços livres, porque temos exemplos práticos. Ainda há pouco li no *Jornal do Commercio*, que um deputado falando do Rio Grande do Norte, disse que os engenhos ali (creio que são pequenos engenhos), que a maior parte dos engenhos ali tinham 4 ou 5 escravos, e trabalhavam com 25, 30, 40 pessoas livres. Não serão grandes engenhos, mas em serem pequenos não sei se há mesmo utilidade, porque a propriedade divide-se mais, e não sei que seja grande coisa esses colossos de propriedades. Em S. Paulo também se emprega muita gente livre, muita gente livre planta o seu quartel de cana, e fabrica-se o açúcar. Não está em prática ali fazer-se o açúcar inteiramente com gente livre, algum faz-se por este modo. Eis aqui como se pode empregar muita gente livre no fabrico do açúcar; eu pretendo fazer isto com os alemães que tenho a meu serviço.

Sobre a utilidade do trabalho livre não direi nada; o que sei é que dos homens livres que vierem para o Brasil trabalhar não pode deixar de resultar utilidade; isto é inquestionável. Já disse a respeito das colônias feitas pelo governo noutra tempo que eu condenava o método que se seguiu, mais reconhecia a utilidade que tinha resultado.

Como a discussão tinha caminhado sobre este ponto, eu não pude deixar de responder a algumas observações que se fizeram bem que esta discussão pertença ao art. 17.

Julga-se discutido o artigo e seus parágrafos.

Retirando-se o Sr. ministro, propõe-se à votação o artigo e seus parágrafos; vence-se que fosse a votação por parágrafos, sendo aprovado o artigo e todos os seus parágrafos.

Dada a hora o Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma matéria; e antes de chegar o Sr. ministro, a terceira discussão do projeto sobre as aposentadorias dos empregados públicos.

Levanta-se a sessão às duas horas da tarde.

## SESSÃO EM 14 DE SETEMBRO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Ordem do dia. – Aposentadorias. Emendas e discurso do Sr. Vasconcellos. – Terras devolutas. – Discussão do art. 14 e do art. 15. Discurso do Sr. ministro do império. – Art. 16. Emendas dos Srs. Dantas e Vergueiro. Discursos dos Srs. Vergueiro, Hollanda Cavalcanti, Vasconcellos e ministro do império. – Art. 17. Discurso do Sr. Vasconcellos. – Votação dos arts. 14, 15 e 16 com os parágrafos e emendas.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados acompanhando a proposição da mesma câmara autorizando o governo a emprestar a Ireneo Evangelista de Souza a quantia de 300 contos de réis para auxiliar a sua fábrica de fundição de ferro estabelecida na Ponta da Areia. – À comissão de fazenda.

Manda-se arquivar várias memórias oferecidas por João Diogo Sturz sobre comércio e indústria.

Lêem-se os seguintes pareceres:

"A comissão de fazenda, a quem foi remetida a proposição da câmara dos deputados concedendo permissão à ordem terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo da cidade de S. Paulo para poder adquirir por título gratuito e possuir em bens de raiz até cem contos

de réis, vinte dos quais o poderão ser por qualquer título reconhecido em direito, é de parecer que está em circunstâncias de entrar em discussão e ser adotada pelo senado.

"Paço do senado, em 13 de setembro de 1848. – *Hollanda Cavalcanti*. – *Visconde de Abrantes*. – *Alves Branco*."

"Foi presente à comissão de constituição o ofício do ministro do império de 9 do corrente mês remetendo exemplares impressos dos avisos de 25, 28 e 29 do passado, resolvendo dúvidas sobre a execução da lei regulamentar das eleições. E não havendo nada que observar, é de opinião que sejam arquivados."

"Paço do senado, 13 de setembro de 1848. – *Visconde de Olinda*. – *N. P. de C. Vergueiro*. – *H. H. Carneiro Leão*."

O primeiro parecer fica sobre a mesa, e o segundo é aprovado.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro de império os Srs. Lopes Gama, Miranda Ribeiro e Monteiro de Barros.

#### ORDEM DO DIA

Entra em terceira discussão a resolução – M – sobre aposentadorias, conjuntamente com as emendas aprovadas na segunda discussão.

**O SR. VASCONCELLOS (pela ordem):** – Eu vou mandar à mesa algumas emendas sobre este projeto, e requeria que ele ficasse adiado até que as emendas fossem impressas.

As emendas são:

"Acrescente-se ao art. 5º: – nem dos empregados do corpo diplomático. No art. 3º, em lugar de – cinco anos –, diga-se – dez anos."

"Artigo. Os que tendo sido apresentados entrarem no exercício de qualquer outro emprego de que percebam ordenado ou gratificação pelo cofre geral, perderão todo o ordenado que lhes competir pela aposentadoria, se for menor, ou deles se diminuirá se for maior o novo vencimento que tiverem."

"Não serão sujeitos à disposição deste artigo os vencimentos havidos pelos aposentados a título de qualquer comissão temporária e extraordinária de que forem encarregados, ou do emprego de conselheiro e ministro de estado. – *Vasconcellos*."

"Aditivo. Os que tendo sido aposentados e entrarem no exercício de qualquer emprego de que percebam ordenado ou gratificação pelo cofre geral, perderão todo o ordenado que lhes competir pela aposentadoria, se for menor, ou dela se lhes diminuirá se for maior o novo vencimento."

Proponho a supressão do art. 4º. Neste artigo se determina que só gozem deste benefício os empregados do corpo diplomático que forem despachados em conformidade dos regulamentos do governo. Ora, além do que nesses regulamentos se esperava que se dispusesse, há coisa muito importante a atender, e é que se dividem os ordenados dos empregados diplomáticos: primeira parte, em ordenados propriamente tais, os que são destinados para subsistência do empregado; segunda, os ordenados de representação ou os vencimentos para representação dos lugares em que residirem; terceira, os vencimentos das despesas extraordinárias; quarta, as despesas do expediente.

Ora, por esta disposição do artigo viria a acontecer que um empregado diplomático que tivesse servido em Londres poderia ser aposentado com 25:000\$000 de rs., o que não aconteceria se acaso se tivesse feito distinção entre ordenado e vencimento para representação; entre vencimento para despesa extraordinária e despesa do expediente. Sem essa distinção, vem a haver uma desigualdade extraordinária; portanto entendo que o artigo deve ser suprimido já que se suprimiu uma parte dele. Acresce que nós hoje temos um corpo diplomático numerosíssimo, e eu não sei se todos os membros deste corpo estão de tal maneira habilitados que seja justa a disposição deste artigo.

"Artigo aditivo. Deduzir-se-á um por cento de todos os ordenados para auxílio das aposentadorias..."

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Apoiado.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Não sei se um por cento será suficiente, mas na falta de estatísticas, de base, julgo que devemos principiar por esta dedução.

"Artigo. O governo é autorizado a encarregar-se do montepio dos servidores do estado se nisto convier a direção do mesmo."

Eu quereria apresentar algumas bases, e vinham a ser que os vencimentos que devem ter as viúvas e filhos dos servidores do estado fossem segundo os anos do serviço que tivessem, marcar a cessação desses vencimentos logo que as viúvas dos empregados passassem a segundas núpcias e os filhos chegassem a certa idade; mas como este objeto deve ser ventilado depois de qualquer acordo que faça o governo com a direção do montepio, deixei de expender estas bases.

"Aditivo. Gozarão do benefício desta lei os atuais empregados que entrarem para os cofres públicos com a quantia em que montar a um por cento dos ordenados que tiverem recebido."

São estas as emendas que vou mandar à mesa.

As emendas são apoiadas, e vão a imprimir, adiando-se no entanto a discussão do projeto. Não havendo outra matéria na ordem

do dia, além do projeto sobre terras, e não estando presente o Sr. ministro, suspende-se a sessão.

Às 11 horas e meia continua a sessão, e sendo introduzido o Sr. ministro, toma assento na mesa, e prossegue no art. 14 a segunda discussão, adiada pela hora na última sessão do projeto – G – de 1848 sobre terras devolutas e colonização.

Julga-se discutido o artigo sem debate, e entra em discussão o seguinte:

"Art. 15. As terras devolutas que se venderem ficarão sempre sujeitas ao seguinte ônus."

"§ 1º Ceder o terreno preciso para estradas públicas de uma povoação a outra, ou algum porto de embarque, salvo o direito de indenização das benfeitorias e do terreno ocupado."

"§ 2º Dar servidão gratuita aos vizinhos quando lhes for indispensável para saírem a uma estrada pública, povoação ou porto de embarque, e com indenização quando lhes for proveitosa por encurtamento de um quarto ou mais do caminho."

"§ 3º Consentir a tirada de águas desaproveitadas e a passagem delas, precedendo indenização das benfeitorias e terreno ocupado."

"§ 4º Sujeitar às disposições das leis respectivas quaisquer minas que se descobrirem nas mesmas terras."

**O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro do Império):** – Sendo o sistema da lei venderem-se as terras devolutas, parecia-me que no § 1º não se devia impor a obrigação a quem comprasse terras de dar o terreno preciso para estradas públicas sem indenização da quantidade de terras que lhe fosse tomada. O § 1º dá indenização somente das benfeitorias e do terreno ocupado, e entendendo-se por terreno ocupado aquele que estiver plantado, segue-se que o inculto será cedido gratuitamente. Entretanto julgo que não é de justiça que se rejeitem os que comprarem terras devolutas ao estado a dá-las para abertura de estradas sem que se lhes indenize o seu valor.

O sistema da lei é a venda em hasta pública. Ora, pode muito bem acontecer que as terras subam a um preço mais avultado do que aquele que o projeto fixa; e nesta circunstância me parecia de razão que se desse em todo o caso indenização não só das benfeitorias, mas de todo o terreno que fosse desapropriado.

O projeto previne que o governo faça reserva de terras para estradas; mas como é possível que se torne necessário mudar a direção de qualquer dessas estradas, neste caso entendo que deva impor-se àqueles que comprarem os terrenos a obrigação de dar o que for necessário para a servidão pública e dos vizinhos; mas, como disse, sendo indenizados. Quanto às outras disposições do artigo eu as

acho não só muito razoáveis como até de absoluta necessidade.

Dá-se por discutido o artigo. Segue-se a discussão do seguinte:

"Art. 16. Os estrangeiros que comprarem terras e nelas se estabelecerem, ou virem à sua custa exercer qualquer indústria no país, serão naturalizados, querendo, depois de 3 anos de residência, e ficarão isentos do serviço militar, menos do da guarda nacional dentro do município."

**O SR. VERGUEIRO:** – Parece-me que se deve acrescentar aqui: – Os estrangeiros que comprarem ou aforarem –. É certo que o governo não afora terras, vende-as; porém creio que já está previsto, que muitas terras hão de ser pedidas e depois aforadas; algum particular haverá que não queira vender suas terras, e encontre estrangeiros que as queiram aforar; e parece-me que estes que aforarem não devem ficar fora dos favores da lei. Tanto importa que as comprem como que as aforem, tornam-se proprietários; no aforamento suposto que não haja desembolso, há uma aquisição de domínio.

Não sei se seria necessário mesmo fazer esses estrangeiros logo no fim de três anos participantes de todos os ônus e benefícios municipais, ainda mesmo que não sejam naturalizados. Eu sujeito esta idéia à deliberação do senado. Quanto à primeira, mandarei emenda.

É apoiada a emenda do nobre senador.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Não sei se a minha inteligência compreende bem este artigo; mas eu suponho que ele pode ser traduzido em menos palavras.

Este artigo quer dizer: – Os estrangeiros poderão ser naturalizados dentro de três anos depois de chegarem ao país; e ficam isentos do recrutamento – Suponho que é esta a doutrina do artigo; vamos ver se eu a compreendo bem. Os estrangeiros que comprarem terras ou aforarem, conforme a emenda, que é muito razoável e nelas se estabelecerem, ou vierem à sua custa exercer qualquer indústria no país, serão naturalizados depois de três anos de residência. Ora, todo o estrangeiro que para aqui vem, vem exercer a sua indústria, qualquer que ela seja; nem sei que eles possam cá vir senão para isto: por conseqüência, todo o estrangeiro que vier ao país dentro de três anos será naturalizado. O artigo acrescenta: – E ficarão isentos do serviço militar, menos do da guarda nacional dentro do município. – Quer dizer: – Ficam isentos do recrutamento. – Não acho boa esta doutrina.

Sr. presidente, algumas pessoas dizem que nós somos mesquinhos acerca da naturalização, que a nossa lei de naturalização é mesquinha, que devemos ser mais generosos a este respeito. Estas idéias já deram ocasião a um projeto de lei que veio aqui ao senado; recordo-me que falou na matéria um nobre senador pela Bahia, hoje falecido,



o Sr. Francisco Carneiro de Campos. O senado rejeitou essa resolução com o meu voto também. Eu não acho que seja muito bom baratear o título de cidadão brasileiro; dou-lhe alguma consideração, e por isso não quero barateá-lo; quem o barateia não o considera. Estamos nós a falar, e só a falar em colonização. Quem é que há de querer naturalizar-se, senhores, enquanto o nacional for onerado? O que ganham os estrangeiros com a naturalização? Ônus? Não o querem, e fazem muito bem. Querem os senhores ampliar a naturalização? Querem que muitos se naturalizem? Tirem aos nacionais quantos ônus puderem tirar, façam que seja apeteável o título, façam boa a condição do cidadão brasileiro.

Eu suponho que hoje se naturaliza até em vinte e quatro horas; creio que no tempo das sessões pouco mais de vinte e quatro horas são suficientes para isso; porque propõe-se um projeto de naturalização, vem um membro e diz: – E mais fulano, mais sicrano –! E o projeto vem com mais estes nomes para o senado, e aí temos os homens naturalizados. Assim passou há pouco tempo uma resolução naturalizando a diversos indivíduos. E ignora-se quem são os que se querem naturalizar? São os que já têm promessa de empregos: são estes os que se querem naturalizar; mas para virem sujeitar-se ao recrutamento!... Tão tolos não são eles.

A doutrina do artigo é esta, não outra. O estrangeiro em três anos estará naturalizado, ficará dispensado do recrutamento. Convém isto? Digo que não. Quero que esses homens venham para o nosso país, simpatizo com eles devemos procurar que essa gente venha; e se quisermos que eles se identifiquem com a qualidade de cidadãos brasileiros, façamos boa esta qualidade. Mas nós não tratamos disto, não fazemos tal essa qualidade; o cidadão brasileiro há de estar exposto a tudo; quando se quer mandam-no para a cadeia, e diz-se que é para averiguações! Outras vezes prendem-no para a marinha ou exército. Ora, quem pode estar isento disto há de querer sujeitar-se a tais condições? Não de certo. Vejo muito bem que a intenção dos autores do artigo é chamar homens industriais, é procurar com que se lavrem as terras; mas o fato não é este.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Falarei primeiro sobre a emenda que acrescenta a palavra – aforarem – depois de – venderem. Não compreendo esta emenda; creio que o que já está resolvido é que ninguém possa adquirir terras devolutas senão por título de compra. Não sei pois como o – aforarem – se refere a terras devolutas.

Quanto ao tempo da colonização, diz o projeto: – Os estrangeiros que residirem (nas circunstâncias do artigo) por mais de três anos no Brasil serão naturalizados, se quiserem. Ora, a lei atual dá aos estrangeiros que residirem no Brasil o direito de se naturalizarem

passados dois anos. Talvez que se queira dispensar aos estrangeiros da declaração perante a câmara municipal. Parece-me portanto que a disposição do artigo altera a legislação existente, exigindo mais um ano de residência; mas como que procura compensar este acréscimo de ônus, isentando-os do serviço militar, menos do da guarda nacional dentro do município.

Pela naturalização os estrangeiros passam a ser cidadãos brasileiros, gozam de muitos direitos; qual há de ser a razão, pois, por que não de ser isentos dos ônus a que estão sujeitos os naturais? Parece-me que o estrangeiro que vem estabelecer-se em qualquer país, que tem aí sua casa, a sua residência, que tem aí seu estabelecimento de indústria, parece-me que este estrangeiro deve ficar sujeito aos ônus desse país. Não sei se é do direito das gentes que ele não possa reclamar a proteção do seu governo, achando-se em iguais circunstâncias; não sei mesmo se alguns códigos declaram que os naturais das nações em que regem esses códigos, que fizerem tais estabelecimentos em país estrangeiro, que demonstrarem a intenção de residir nesse país, não sei, digo, se estes códigos estabelecem que esses indivíduos não sejam considerados como naturais do país para serem protegidos pelo seu respectivo governo. Não li, mas tenho ouvido que há pouco tempo a praça de Liverpool mandou uma deputação ao ministro dos negócios estrangeiros da Inglaterra, queixando-se da continuação da guerra do Rio da Prata, expondo os vexames que ali sofriam os súditos ingleses, que pareciam como que abandonados pelo seu governo. O ministro inglês, fundando-se na autoridade de Blackstone, disse que os ingleses que assim se expatriavam, que iam fazer estabelecimentos em país estrangeiro, estabelecimentos de tal ordem não se consideravam ingleses. É verdade que o governo inglês em outras ocasiões tem entendido que seus súditos em iguais circunstâncias tem todo o direito à proteção do governo inglês. Temos aqui o caso da dívida de Young, que tendo-se estabelecido neste país havia muitos anos, tendo feito casa, mostrando não ter intenção de voltar ao seu país, foi considerado como inglês, e o governo brasileiro, constringido a pagar o que o governo inglês quis que se pagasse.

Ora, parece-me que um estrangeiro nestas circunstâncias deve-se considerar obrigado a todos os ônus do país em que tem o seu estabelecimento; entretanto o art. 16 o dispensa do serviço militar, menos do da guarda nacional dentro do município.

Em verdade, atentas as circunstâncias atuais, eu sou de opinião que se suprima o artigo. É mesmo matéria grave a que aqui está escrita. Um país que tem colônias, que as quer povoar, pode estabelecer doutrina semelhante; mas nós temos de povoar o território do Brasil com estrangeiros. Figuremos que, pondo-se em praça o território

que compreende um município, é este território comprado por colonos que já têm ganho com seu trabalho quanto é necessário para poder comprar o município que se põe em praça; aí temos um município habitado por estrangeiros. Passados tempos, aumentando o mercado de braços livres ou de colonos que poderão ser importados pelo preço do município que foi vendido, passa-se a vender outro município, e lá vão colonos que já têm adquirido os meios necessários comprar mais território que compreende outro município; e assim hão de os municípios constar, pela maior parte, de povoação estrangeira.

Eu faço estas observações primeiramente porque julgo que os patriotas que até fazem suas festividades nacionais ao som dos cacetes na cabeça dos estrangeiros não hão de gostar deste artigo. Eu quero denunciar toda a malícia que este artigo contém; porque não desejo que os estrangeiros, confiados na lei, venham tomar cacete. Faço também esta observação para que esses senhores que tanto se ocupam comigo por eu entender que não convém continuarmos no estado em que figura o país com a cessação do trabalho escravo, procurem algum remédio a este mal. O artigo estabelecido na Inglaterra não faria mal algum; a Inglaterra tem colônias, tem necessidade de se ir aliviando do imenso peso da povoação que em si encerra, e por isso vai transportando os colonos que querem ir habitar as terras novas, e lá vai vendendo os municípios a colonos que ingleses são. Mas nós não estamos nesta circunstância. Note-se bem que, no estado em que nos achamos, podem vir portugueses a que não favorecem muito os patriotas de cacete; estabelecem-se, vêm comprar terras, naturalizam-se: os cargos públicos hão de ser desempenhados por esses homens; é verdade que se podem mandar para esses municípios delegados, subdelegados, inspetores, etc.; esses empregados podem ir de fora, porque parece-me que não são empregos honoríficos, são lucrativos, e dizem que muito lucrativos; mas os outros empregos, como de vereador, por quem serão exercidos?

Senhores, eu só aponto alguns dos inconvenientes do artigo; prefiro a sua supressão a qualquer substituição ou alteração que se faça; porque me parece que, nas circunstâncias atuais, atento o fim que temos em colonizar, o artigo não pode ser aprovado.

**O SR. VERGUEIRO:** – O artigo em discussão talvez precise de mais algum desenvolvimento. Eu julgo muito e muito necessário facilitar a naturalização aos que se vêm estabelecer entre nós, até pela razão que apontou o nobre senador que acaba de falar. Como se hão de governar esses municípios? Suponhamos que os estrangeiros comprem um município, vão se ali estabelecer; como se há de governar municipalmente este território se esses estrangeiros não estiverem naturalizados?

Para o governo geral, bem; mas para o governo local, não podendo os empregos ser exercidos por estrangeiros, é necessário habilitá-los para exercerem esses empregos, porque não se há de mandar de fora delegados, vereadores, fiscais, etc.

O defeito que acho no artigo é não facilitar mais a naturalização. Ele exige a residência de três anos da parte daqueles que comprarem ou aforarem terras ou se estabelecerem com qualquer gênero de indústria. Pela lei atual quem tem dois anos de residência, tendo feito a declaração na câmara municipal, pode naturalizar-se; e há casos em que nem dois anos são necessários. Portanto, sendo o objeto desta disposição favorecer a naturalização dos estrangeiros, não a favorece. Que é necessário favorecê-la parece-me evidente à vista do que tenho ponderado, à vista desta hipótese que se pode naturalmente dar de estabelecer-se uma povoação considerável de estrangeiros num território, e não haver cidadãos brasileiros.

**O SR. MAFRA:** – E já acontece.

**O SR. VERGUEIRO:** – É necessário pois prover de remédio a isto. O que me parecia era que se podiam reduzir os três anos a dois. Pela lei geral é o que se exige. O artigo não revoga a lei geral; aquele que estiver nas circunstâncias da lei geral pode naturalizar-se; aquele que vem na qualidade de colono goza também deste direito.

A intenção que houve foi favorecer mais a naturalização, mas de fato não a favorece mais; parecia-me pois que conviria reduzir os três anos a dois. Isto ainda não é favorecer mais; mas sobre as formalidades da naturalização podia se fazer algum favor. Presentemente é necessário requerer ao governo; tem-se mesmo de fazer despesas; cumpria isentar aos estrangeiros desta despesa...

**O SR. MAFRA:** – Já há exemplo deste favor na nossa legislação...

**O SR. VERGUEIRO:** – Como?

**O SR. MAFRA:** – Com uma certidão do juiz de paz a respeito dos colonos de S. Leopoldo.

**O SR. VERGUEIRO:** – Pois bem, o que se fez a respeito dos colonos de S. Leopoldo pode-se fazer extensivo a todos os outros. Pode um estrangeiro estar estabelecido em um lugar remoto; e sem dúvida a maior parte dos colonos não se hão de estabelecer aqui próximo a corte, nem mesmo aqui há esta necessidade, porque estão misturados com a população brasileira; mas recorrer de lugares longínquos já é grande dificuldade, e além da despesa que hão de fazer acresce a que é necessária com procuradores, etc. Talvez pois fosse bastante generalizar a disposição dessa lei a todos os colonos que para aqui viessem.

Quanto a serem aliviados do serviço militar é isto necessário. O que mais afugentou a emigração para o Brasil foi serem contratados

colonos com certas promessas para virem para aqui, chegarem e sentar-se-lhes praça. Quem é que quer abandonar o seu país para vir ficar sujeito ao serviço militar, quando o que procura é melhorar de fortuna? Algum virá que voluntariamente se queira empregar nesse serviço, mas sujeitá-los a isso seria embaraçar a colonização. Se eles não viessem, não havíamos de ter tropa? Demais, grande parte deles tem tal ou qual indústria, ou está acostumado com o trabalho da lavoura; pois fiquem eles empregados em outros serviços; que não se pode empregar toda a gente com o exercício das armas; é necessário que alguns trabalhem. O mesmo digo sobre a isenção de guarda nacional. O que eu antes quisera seria que passados dois anos de residência fizessem logo todo o serviço municipal; porque estarem gozando todos os cômodos, livres de todos os ônus, também não é justo. Isentá-los do grande incômodo do serviço militar ou da guarda nacional, bem, é um favor; mas um favor que é necessário conceder-se; porém do serviço municipal parece-me que não devem ficar isentos.

Julgo pois que o artigo ficava melhor reduzindo-se o prazo a dois anos, e aplicando e fazendo-se extensiva a esses colonos a disposição que existe a respeito dos de S. Leopoldo.

**O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro do Império):** – Eu também não acho necessário todo o favor do artigo que se discute concedido aos estrangeiros que comprarem terras no país e nelas se estabelecerem ou vierem à sua custa exercer qualquer indústria. Este privilégio ou favor consiste em ficarem aqueles que se naturalizarem isentos do serviço militar e da guarda nacional fora dos seus municípios. No estado atual, visto que para o Brasil não tem afluído grande cópia de estrangeiros para se estabelecerem, tendo-se já despendido não pequenas somas com a vinda de colonos, é indispensável favorecê-la um pouco mais, o que me persuado se conseguirá com a isenção do serviço militar para aqueles que nas circunstâncias do artigo quiserem estabelecer-se e naturalizar-se. Mas parece-me que o favor devia parar na isenção do serviço militar, que não devera estender-se ao da guarda nacional. O artigo quer que eles só prestem serviço dentro do município; mas não vejo razão para que não sejam obrigados a prestar serviço como guardas nacionais fora do município, se em alguma circunstância for necessário chamar-se a guarda nacional daquele município a ir prestar qualquer serviço fora dele. Portanto a supressão ao menos das palavras – dentro do município – me parece indispensável. Já se lhes fez muito favor concedendo-lhes a isenção do serviço militar.

O artigo, segundo creio, compreende somente aqueles que à sua custa vierem estabelecer-se no país; mas, como estes estrangeiros hão de trazer necessariamente consigo famílias para os coadjuvar

em seus trabalhos, entendo que o favor concedido pela lei não pode ser extensivo à outras pessoas que não àquelas que à sua custa comprarem terras e formarem estabelecimentos, porque, se se quisesse fazer também extensivo a outros, achava demasiado favor.

O nobre senador que acaba de sentar-se ofereceu uma emenda para que depois da palavra – comprarem – se diga – ou aforarem –; mas é indispensável que então se acrescentem as palavras – aos particulares, porque estando estabelecido na lei que não há aquisição de terras senão por meio de compra, a palavra – aforarem – simplesmente pode importar ao futuro muitas dúvidas.

Não me oponho portanto a que passe a autorização na lei para os que aforarem terras, contanto que se acrescentem aquelas palavras.

Julgo também indispensável que o artigo seja redigido de modo que não se entenda que por ele fica revogada a legislação que há a respeito da naturalização, pois que pode ser objeto contestado para o futuro, se depois de passar esta lei fica revogada aquela legislação. Se o artigo se limitasse só aos colonos, bem; mas ele diz em geral – estrangeiros; – portanto é indispensável que se declare se fica ou não em vigor aquela legislação.

Eu admitirei de muito bom grado qualquer emenda no sentido em que falou o nobre senador. Se é do interesse do Brasil favorecer a naturalização de estrangeiros que aqui venham estabelecer-se, convém também facilitar-lhes todos os meios de obterem essa naturalização. Se bem me recordo, quando se tratou dos estrangeiros da colônia de S. Leopoldo, mostraram-se os inconvenientes que se seguiam de sujeitar os colonos às disposições da lei obrigando-os a tirar uma carta de naturalização; ora, se a respeito daquela colônia o poder legislativo entendeu conveniente dispensar esse ônus, hoje que se trata de promover em grande escala a colonização entendo que muito convém aplicar aos colonos que vierem em virtude desta lei a mesma disposição que passou para os de S. Leopoldo.

Senhores, ainda por esta vez direi que lamento que haja no país quem não conheça a conveniência do tratar bem a todos os estrangeiros que nele vierem estabelecer-se, ou eles se naturalizem ou se conservem na sua qualidade de estrangeiros. Eles trazem capitais para o país, vêm trabalhar nele, aumentam a população, etc.; portanto é do interesse dos brasileiros como que afagar, tratar bem todos aqueles que vêm para o país. Se pois tem acontecido, como temos observado, esses incidentes que todos nós reprovamos altamente, não devemos esperar que esse seja o estado normal do país. Estou persuadido de que essas calamidades que acontecem uma ou outra vez são exceções da regra geral reprovadas pelo bom senso da população,

pela grande massa dos cidadãos, e que não se repetirão. Seria uma infelicidade para o país se porventura aquele que aqui viesse estabelecer-se não encontrasse toda a proteção e garantia, porque de certo ninguém quereria habitar um país onde os estrangeiros fossem maltratados.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sr. presidente, eu não me acho com muita disposição de falar, porque a matéria é um pouco delicada.

**O SR. ALVES BRANCO:** – E é difícil.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – É um pouco melindrosa pela ocasião. Até vejo hoje pouca disposição de falar no senado!... Se eu visse que os nobres senadores discutiam, eu não falava; receio entrar nesta discussão, porque, Sr. presidente, como posso eu persuadir-me de que este artigo seja a favor da colonização? Que neste momento, na conjuntura em que discutimos, o meio de ter colonos é esse que aí se propõe? Sr. presidente, eu entendia que nós podíamos, não legislar, mas tomar alguma medida que protegesse a colonização; mas essa medida, se for da assembléia vem comprometer outros negócios; e, quanto a mim, eu estou que a medida de proteção à colonização está da parte do executivo. S. Ex<sup>a</sup>. mesmo parece que nos convida à discussão... Ele fala dos acontecimentos recentes; e à vista destes acontecimentos pode-se dizer que sejam protegidos os colonos?

Eu desejaria que S. Ex<sup>a</sup>. informasse à casa e ao público se os acontecimentos que houveram em Pernambuco, que não foram simples acontecimentos, que foram assassinatos (*apoiados*), se os assassinatos, cometidos em Pernambuco contra estrangeiros industriais, tranqüilos e inermes em suas casas foram punidos, se se procedeu contra eles. (*Apoiados.*) Eis aí a maior prova que nós poderíamos dar que queremos colonização; se nós punirmos os ataques à segurança individual dos estrangeiros que vêm ao nosso país, sem dúvida damos prova de que queremos colonização. Mas quando o estrangeiro tem notícia do que se pratica entre nós, e vê que aqui não há segurança individual, como há de vir? Como queremos nós que venham colonos? Com este artigo que estamos discutindo, com exceções de recrutamento, diminuição no número de anos de residência para a naturalização, é que queremos conseguir isto?!... Oh! Senhores!... se se não quer tratar da matéria, mude V. Ex<sup>a</sup>. a ordem do dia; mas se se quer tratar dela, eu direi como muito amigo da colonização, como muito desejoso de que os estrangeiros venham a este país para gozarem tanto como nós, mais não (*apoiados*), para repartirmos com eles, e para que eles nos ajudem mesmo a melhorar a nossa situação; se se quer isto, a primeira necessidade é a garantia da segurança individual e da propriedade. (*Apoiados.*) E está ela garantida?

**O SR. VASCONCELLOS:** – Respondam o 7, 8, 9 e 10 do corrente.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – E que é isso?

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Ah! O nobre senador olha só para aqui?

**O SR. VASCONCELLOS:** – E para Pernambuco também.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Isso é mais sério.

**O SR. VASCONCELLOS:** – E a reintegração de todos os patriotas de Pernambuco? V. Ex<sup>a</sup>. não fala nisso?

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Senhores, eu não me importo que o governo nomeie a quem quiser; nomeie a quem achar da sua confiança, mas puna os delitos; nomeie em quem confiar, mas não seja o crime uma virtude entre nós.

**O SR. VASCONCELLOS:** – V. Ex<sup>a</sup>. está assustado ainda.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Esta doutrina foi sempre a minha; o nobre senador também quando apoiava os ministros nunca quis estorvar-lhe a livre nomeação de empregados. Esta frase minha não é de hoje.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Falamos da exceção, da reintegração daqueles que concorreram para todas as desordens em Pernambuco.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Ah! isso não é exceção, é impunidade dos delitos; se eles foram os que os cometeram, por que não foram punidos? Isso é que quero saber. Eu não quero saber se o ministério nomeia a fulano ou a sicrano para tal ou tal emprego, mas, pergunto eu: os crimes cometidos por fulano ou sicrano ficaram impunes? Isso é sério; se os homens estão ou não habilitados para esses lugares, isso é outra coisa.

Eu estou persuadido de que a notícia na Europa dos acontecimentos que houve há de assustar a muita gente que para aqui queria vir. Já não falo dos do Rio de Janeiro, porque eu confesso que ainda não pude fazer um juízo do que houve no Rio de Janeiro; tenho lido o que se tem escrito, tenho assistido às discussões, e ainda não pude formar um juízo; pelo menos não ouvi dizer que se matasse, ninguém morreu; mas em Pernambuco houve assassinatos, dizem todos *una voce*, e eu não tenho notícia de qual tenha sido o procedimento do governo. Dizem que se mandaram parar com os processos, que foram soltos todos os que se tinham prendido, não sei se é exato. Creiam os nobres senadores que aqui falaram sobre os sucessos do Rio de Janeiro, que os acontecimentos de Pernambuco assustam mais os habitantes do Rio de Janeiro do que mesmo o que aqui se passou; e não só os acontecimentos mas até o procedimento do governo se é exato o que dizem.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Também assusta não se tocar nos negócios de Pernambuco.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Dos negócios de Pernambuco o principal



é esse. Eu tenho por vezes aqui dado as minhas investidas ao Sr. presidente do conselho, mas ele adoeceu, não tem aparecido...

**O SR. C. LEÃO:** – Dizem que vai para S. Paulo.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Eu não sei para onde vai, sei que aqui não está; quem tem vindo é o Sr. ministro do império, as discussões são sobre outro objeto, e eu não gosto de as atropelar, desejo falar com informações, com conhecimento do que se passa.

As coisas do Rio de Janeiro... Eu não posso deixar de tributar muitas simpatias a suscetibilidade do nobre senador pelo Rio de Janeiro neste negócio, muita honra lhe faz; ele foi o primeiro que chamou esse negócio à discussão; estou persuadido que o governo lhe devia estar obrigado, porque algum serviço lhe fez. E também não deixo de ter simpatizado muito com o discurso do nobre senador por Minas, que hoje me tem dado alguns apartes; não tanto pelo que disse relativamente aos acontecimentos dos dias 7 e 8, mas na parte em que falou sobre a responsabilidade dos ministros. Prouvera a Deus que o nobre senador outrora tivesse manifestado os mesmos sentimentos que agora! O nobre senador esbordoou as opiniões que querem subordinar os altos negócios do estado ao código do processo; essa parte do seu discurso não pode deixar de ser julgada de muito merecimento. Mas quanto aos negócios daqui, senhores, eu confesso que antes quero os perigos da liberdade do que a tranqüilidade da servidão. Eu não gosto da liberdade em paz, nem é possível; a paz e a liberdade são duas coisas contraditórias; a liberdade é perigosa, tem seus perigos. Quem quer viver tranqüilo renuncia ser livre.

**O SR. DANTAS:** – O nobre senador confunde a liberdade com a licença.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Senhores, eu digo como o autor – *Malo periculosam libertatem quam quietam servitutem*. – Quem quiser ser livre deve fazer a diligência, estar em guarda sobre os seus direitos. Portanto não me assusto com estas pequenas coisas. Agora, se foi o governo, os amigos do governo... Estas coisas de eleições são mais compridas; tanto vai tocar no princípio exclusivo das maiorias. Pensem bem os nobres senadores, os homens políticos do meu país, que tanto se esforçam com o exclusivismo da maioria, que debaixo deste princípio há de vir o corolário que o governo sempre prefere as fórmulas para se constituir em maioria.

Mas já vou saindo da questão, e o culpado é o nobre senador. Isto é mais comprido, deve ficar para outra ocasião, vamos à questão. À questão é o meio que se propõe para chamar ao país homens industriosos, para dar abrigo nesta terra do homem ao homem que porventura em outras terras não ache outro abrigo. O artigo em discussão não serve para o fim que se propõe; se ele fosse aprovado, eu diria

que era uma verdadeira ironia à colonização. A aprovação de semelhante medida na presente conjuntura é uma ironia, é delisão. (*Apoiados.*) Para que promovamos a colonização é preciso fazer com que haja no país segurança individual e de propriedade.

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Apoiado, é por isso que eu entendo que não devo hoje discutir colonização.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Enquanto isso não fizermos, enquanto o nobre ministro não der provas disso, estou persuadido de que poderemos querer muita coisa, menos colonização. E essas medidas não se referem somente à colonização, referem-se à nossa própria segurança, ao bem-estar da associação brasileira, bem-estar a que, na minha opinião, nunca lhe foi mais favorável a Providência. Eu estou persuadido de que à Providência nunca foi mais favorável ao bem-ser da associação brasileira do que na presente conjuntura. Enquanto o juízo se apoquentia e se amesquinha na Europa, era tempo de que nos aproveitássemos do seu estado em benefício nosso. Eu não sei exprimir o motivo do tal apoquentamento; mas, senhores, o que se vê é que nas cidades, nos campos, por toda a parte onde quer que se caminhe no Brasil, não se vêem as coisas da Europa senão com compaixão; parece que só de propósito, ou só artificialmente poderão elas ter lugar entre nós, naturalmente não.

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Apoiado, só artificialmente, é exato isso.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Os acontecimentos pois de Pernambuco, senhores, não são só de Pernambuco, são de todo o império. (*Apoiados.*) Assustam a todos. A enxertia que porventura se queira aqui colocar de algum ente que tenha relações ali, é altamente criminosa, o governo deve estar muito providente, muito acautelado contra o fluído que porventura tivesse sido comunicado por ela.

Limito-me pois somente a dizer que se S. Ex<sup>a</sup>. quer, como eu penso, que a assembléia o auxilie para a colonização do país, a primeira coisa que deve fazer é dar um testemunho ao público de que o excepcional acontecimento que houve naquela província não ficará impune, que o governo empenhará todos os esforços para dar satisfação à sociedade ofendida por tais acontecimentos. Ora, quando se não trata de lá, como poderei eu ocupar-me daqui? O que houve aqui?... Do que eu tenho muita pena é que estes senhores que dizem que formam partidos não se juntassem também com as suas músicas (*apoiados*); mas não é isso que eu vejo, é uma frieza...

**O SR. ALVES BRANCO:** – Partidos de musica!

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Era o dia 7 de setembro, foi por isso que se disse que houve essa manifestação, dizem que houvera lados, que o povo se interessou...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Só quem se interessou foi a polícia.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Deus perdoe a quem é muito ambicioso, a quem quer dispor de 700 contos.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Creio que tenho dito mais do que aquilo que queria dizer; não quero continuar.

É apoiada a seguinte emenda:

"Art. 16. – Em lugar de – 3 anos – diga-se – 2 anos –. Acrescente-se – sendo aplicável a forma da naturalização de S. Leopoldo. – S. R. – *Vergueiro.*"

**O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro do Império):** – Eu sinto que uma ligeira observação feita por mim às palavras do nobre senador que fez considerações gerais a respeito do estado do nosso país viessem renovar uma discussão que eu supunha ter-se concluído ontem. Eu não desejo nem provocá-la nem acompanhá-lo; creio que o nobre senador me fez uma injustiça quando supôs que eu era quem tinha provocado esta discussão; as palavras muito sucintamente exprimidas por mim em resposta ao nobre senador por Minas não podem ter essa inteligência. Agora levantei-me para dizer ao nobre senador por Pernambuco que o governo tem empregado todos os meios ao seu alcance recomendando ao seu delegado naquela província não só a manutenção da ordem, que, como se sabe, foi infelizmente ali alterada, mas também a punição de todos aqueles que aí cometeram crimes. Não posso neste momento dizer ao nobre senador quanto se tem passado a esse respeito, porque não vim preparado para esta discussão, e não devo improvisar; digo simplesmente que as recomendações gerais foram feitas, e que o governo tem plena confiança na imparcialidade e energia do presidente que mandou para Pernambuco. Sabe o nobre senador que o governo tendo de nomear um presidente para aquela província foi procurar um homem que, conquanto tenha uma opinião política conhecida, é todavia geralmente reputado e apreciado pela moderação da sua conduta e pela sua imparcialidade e energia. Deposita pois o governo toda a confiança nos atos que há de praticar esse seu delegado para fazer respeitar as leis e para punir aqueles que as transgredirem. Tudo quanto depende do governo para esse fim pode o nobre senador estar certo de que o governo há de praticar. Não posso dizer especificadamente o que se tem feito, mas tratarei de examinar a correspondência entre o governo geral e aquele presidente para em outra ocasião satisfazer ao nobre senador.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Isso afeta ao público em geral, não é só ao senado; peço-lhe que mande publicar pelas folhas todos os acontecimentos a esse respeito, porque o que põe mais em desconfiança o público não são as músicas de 7 de setembro, são os negócios de Pernambuco.

**O SR. VASCONCELLOS:** – O art. 16 exprime-se assim – os estrangeiros que comprarem terras e nelas se estabelecerem, ou vierem à sua conta exercer qualquer indústria no país, serão naturalizados, querendo, depois de 3 anos de residência, e ficarão isentos do serviço militar, menos do da guarda nacional dentro do município. – Ora, os colonos que forem importados são estrangeiros, estes colonos podem estar 2 ou 3 anos no império, até terem os meios necessários para comprarem terras; compram terras e ainda é necessário que residam 3 anos no império para poderem ser naturalizados. A doutrina do artigo pois em parte altera a legislação existente. A lei em vigor confere o direito da naturalização ao estrangeiro que residir por 2 anos no império, feita a declaração na câmara municipal de que renuncia a sua pátria e que quer ser cidadão brasileiro: este artigo que se diz que oferece um incentivo à vinda de estrangeiros para se estabelecerem no Brasil, não oferece de fato tal incentivo; pelo contrário, nega ao colono que vier residir no território do império o direito que tem qualquer estrangeiro que aqui venha, porque diz: *(Torna a ler o artigo.)* Presentemente, qualquer estrangeiro que resida no império por 2 anos, tendo feito a declaração de que se quer naturalizar, pode ser naturalizado; pela disposição deste artigo, porém, o colono que se quer favorecer não poderá naturalizar-se senão talvez de 5 ou de 6 anos de residência no império.

Senhores, eu vou ver se posso aclarar o meu pensamento. Até 1830 tinham-se cansado os sabedores destas coisas em descobrir meios de cultivar terrenos devolutos e vastos por meio de braços livres; tudo quanto se sabe de colonização é que nenhum país medrou até 1830 senão pelo emprego de braços escravos: os senhores que sabem o contrário queiram negar este fato. Eu penso que é bem atestado por um folheto que aqui se distribuiu há dias; eu não o li, mas disse que esse homem trata desse objeto, se não nessa, em outra publicação. Em 1830 este homem, Wakefield (eu vou pronunciando o nome segundo ouço), sonhou com um novo sistema de colonização; publicou-o primeiramente na *Revista da Colonização* que se publicava em Londres, e depois apareceu com outra obra – *A América e a Inglaterra* –, e nesta obra ele demonstrou que o seu sistema era preferível a todos os outros até então excogitados e postos em prática. Tão conveniente foi a sua demonstração que o governo inglês, que não adota facilmente teorias, dois anos depois mandou ensaiar este sistema de colonização na Austrália do Sul; e procedendo um ano depois a um inquérito muito minucioso em que foram ouvidos não só esse Wakefield, mas as pessoas mais notáveis por seus conhecimentos e pela prática que tinham dos negócios das colônias, reconheceu que o sistema podia trazer o benefício de cultivar

terras devolutas e vastas, que até então nunca tinham podido ser cultivadas por braços livres. Não há uma colônia no mundo de que tenha notícia que florescesse com o trabalho livre. Vieram lá os homens que descobriram S. Domingos e outras terras abençoadas e de promessa, vieram com os seus colonos, começaram a trabalhar, e dentro de pouco tempo conheceram que não tinham meios de cultura.

**O SR. C. FERREIRA:** – Eram poucos os colonos.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Há de me perdoar; veio muito colono, e todos eles, apenas chegaram ao lugar, foram abandonando seus amos, foi necessário recorrer aos indígenas; deram cabo dos indígenas, e levantou-se ali uma seita de patriotas...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Las Casas.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Não me lembra o nome que tinha; e lá trabalharam tanto que conseguiram que cessasse essa escravidão com a introdução de africanos só com esse recurso é que foram medrando algumas colônias.

Wakefield pois descobriu um sistema novo; mas em que consiste esse sistema novo em geral? Parece-me que consiste no seguinte: – Não conceder gratuitamente terras a ninguém, nem ao estado nem a estabelecimentos de caridade ou de instrução; em uma palavra, vender-se toda a terra devoluta que pertence ao estado; ali parece que não se reconhece a ocupação primária nos particulares.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Esse projeto é que reconhece.

**O SR. VASCONCELLOS:** – É objeto muito contestado à vista da nossa legislação; eu não me ocuparei dele.

Qual é a esperança do sistema? A esperança do sistema consiste em que se venda, por exemplo, este ano dez léguas de terras... eles mandaram vender mesmo em Londres as terras da Austrália do Sul para essa povoação chamada Adelaide, porque ali não se receia tanto da centralização; a sabedoria inglesa não se assusta tanto com ela como se assustam os nossos ministros, que até querem que os despachos que a constituição incumbe ao imperador sejam encarregados aos presidentes de províncias. Mas venderam-se, por exemplo, dez léguas de terra; com este produto foram conduzindo colonos para a Adelaide, e os que tinham comprado as terras empregaram os colonos na sua cultura, e dentro de dois anos, pouco mais ou menos, conseguiram meios para comprar outras terras; creio que se vendia uma jeira de terra por uma libra esterlina. Esses colonos habilitaram-se dentro de um ou dois anos para comprar terras; o governo pôs em praça mais terras devolutas, eles compraram-nas, foram se estabelecer nelas, e tiveram logo o recurso dos braços, que lhe importou o produto das terras que eles tinham comprado. Os colonos que vieram

trabalhar nestas segundas terras compradas passaram depois de algum tempo a ser também compradores de terrenos, e assim foi se aumentando tanto a povoação, que quando por um novo inquérito que se mandou fazer em 1839 ou 1840, que compõe um volume imenso, se verificou o estado da colônia, já a Adelaide tinha quinze mil almas, e consumia mais do que o Canadá. É um prodígio da civilização moderna.

Mas como foi habitada esta província da Adelaide do Sul? Quem são seus habitantes? São todos ingleses, e talvez alguns alemães, a maioria é inglesa, é da mesma nação que estabeleceu a colônia. Apliquemos agora o sistema ao Brasil. Vendem-se as terras, os proprietários empregam os braços livres na cultura delas; donde vem os braços livres? Na câmara dos deputados houve quem dissesse que do Brasil; mas não de me dar licença para não esperar que as nossas terras que forem vendidas sejam cultivadas por braços brasileiros. Não de vir estrangeiros; cultivam as terras, habilitam-se para comprar novas terras que se venderem; novos estrangeiros vêm para o país, e assim as povoações que se tem de formar não de ser todas estrangeiras, ou muito pequeno número de brasileiros nelas aparecerão.

Eu desço a estas particularidades para que se não diga todos os dias que sou amigo do tráfico, e não sei de mais que...; não quero dizer de que sou amigo. Não o julgo necessário para votar, nem para explicar a minha opinião; mas quero ver os senhores que estranham tanto as minhas observações, mostrar que estou em erro, que estas povoações não não de ser estrangeiras, que não de vir colonos para o Brasil, mormente na quadra atual, em que já se fazem de absoluta necessidade, quando aparece esse espírito hostil aos estrangeiros, quando nem mesmo na capital do império o estrangeiro tem segurança.

O nobre senador por Minas disse que o serviço militar é quem o impede que esse fato de se sentar praça a estrangeiros que tinham vindo para o Brasil a fim de cultivar terras, desacreditou a colonização do Brasil. O nobre senador, perdoe-me, está mal informado, se se refere aos irlandeses em 1828, devo declarar que esse fato não podia desacreditar a colonização. Eram súditos ingleses, e o governo inglês dizia – eu não quero que os ingleses sejam obrigados a serviço militar no Brasil – e imediatamente, ainda que eles não tivessem esperança de vir lavrar terras no Brasil, imediatamente se reconhecia que o governo do Brasil não tinha direito para lhes sentar praça. Esse fato não foi o que desacreditou a colonização no Brasil; o que a desacredita são atos como os que temos presenciado. Eu insisto neles para que se dê alguma providência. Diz-se que as autoridades policiais

empenharam-se nos atentados de 7, 8, 9 e 10, e elas estão se divertindo, não há o menor sinal de desaprovação dos seus atos, e quando se referem os fatos que elas praticaram, negam-se esses fatos que muita gente presenciou, até membros do senado.

Eu acho conveniente que se reflita bem, que com a colonização pelo método que se tem conhecido ser o mais apropriado para a cultura de terrenos como os do Brasil, com esse sistema se não de formar muitas povoações estrangeiras. Se passar o artigo 16, não haverá quem nessas povoações exerça os diversos empregos que nelas são indispensáveis, ou pelo menos terão elas de ser defendidas por soldados brasileiros, visto não serem obrigados os povoadores ao serviço militar ainda que sejam brasileiros. Se o estrangeiro não é obrigado ao serviço militar em geral no país aonde reside temporariamente, todavia quando ele existe nesse país já estabelecido, é muito duvidoso se ele tem ou não o direito de eximir-se ou de furtar-se ao serviço desse país. Eu já citei a autoridade desse jurisconsulto, que diz que não tem direito a proteção da rainha da Inglaterra o súdito inglês que se vai estabelecer em país estranho com toda ou maior parte da sua fortuna; e parece que outras legislações do mundo civilizado admitem o mesmo princípio. Nós renunciamos este direito quanto aos estrangeiros, e acrescentamos mais que quando o estrangeiro se tenha tornado brasileiro não será obrigado ao serviço militar. Ora, o privilégio irrita aos que não gozam dele; é muito agradável às mais das vezes ao privilegiado, não condeno essa afeição ao estrangeiro naturalizado; mas haver no país povoações privilegiadas, e muitas como acabei de dizer, que não são obrigadas ao serviço militar, parece ser um meio de excitar rivalidades. Se hoje, não havendo esta exceção, o adotivo que é tão brasileiro como eu pela constituição do Estado, que está sujeito a todos os ônus da sociedade brasileira, é mal visto, é perseguido, como não o será o português em uma povoação portuguesa que aí se forme, e em que os portugueses naturalizados não estejam sujeitos ao serviço militar?

Eu julgo que, quando se fazem leis desta ordem, é preciso atender ao espírito público. Eu não quero fazer alusões e esse espírito hostil, condenado, por todo o homem que tem senso comum; mas é um fato vergonhoso para o Brasil que se pratiquem os atentados que há pouco presenciamos. É verdade que nós, e eu sou um deles, folgamos que se tenha lá em Portugal uma rainha brasileira governando os portugueses, que o Brasil tenha já dado reis à Europa, é satisfação que eu não deixo de compartilhar, mas o que não se quer é que os portugueses venham aqui ser nem taverneiros. Quando estamos nestas circunstâncias, quando sabemos que em regra não virão para o Brasil senão portugueses, é que havemos de ir privilegiar uma

povoação inteira? Senhores, suprima-se o art. 16, ele vai animar ainda mais esse espírito que não sei... quero dar-lhe o nome próprio, mas receio exceder a moderação de que me jacto. Entendo portanto que o artigo deve ser suprimido. Qualquer que seja a redação que se lhe dê, não se pode deixar de conhecer que ele revoga a lei da naturalização contra a intenção dos senhores que o escreveram, e que vai estabelecer povoações privilegiadas com o que se exaltar a rivalidade que existe, e que neste caso é fundada; porque são brasileiros naturalizados, que têm por isso menos direitos políticos por um lado, mas que não têm tantas obrigações como os cidadãos brasileiros: os ônus mais pesados da sociedade não recaem sobre eles.

Voto portanto contra o artigo.

**O SR. DANTAS:** - Sr. presidente, não concordo em toda a supressão do artigo que se discute, como quer o nobre senador, mas unicamente em parte, isto é, suprimam-se as últimas palavras - e ficarão isentos do serviço militar menos da guarda nacional dentro do município -. O projeto diz que poderão naturalizar-se querendo: ora, se esta naturalização é facultativa, e não se obriga ao estrangeiro naturalizar-se, segue-se que aquele que o fizer estará sujeito ao que está todo o cidadão; e nem vejo razão para que o brasileiro naturalizado tenha privilégios que os não têm os brasileiros natos; este privilégio é até contra a constituição, que manda abolir os privilégios que não forem essencialmente ligados aos cargos por utilidade pública: acho portanto que a quererem os estrangeiros naturalizar-se, devem sujeitar-se a todos os ônus a que estão sujeitos os nacionais, e nenhuma força ou violência se lhes faz. O nobre senador por S. Paulo disse que um dos motivos porque os estrangeiros não queriam vir para o Brasil era por causa do recrutamento, concordo nisso; mas como eles só podem ser recrutados sendo cidadãos, e a naturalização é facultativa, não pode proceder neste caso o que disse o nobre senador por S. Paulo. O Sr. ministro disse que em lugar de estrangeiros se dissesse colonos.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** - Não disse isso.

**O SR. DANTAS:** - Ouvi isso talvez de algum senador, não sou dessa opinião; acho que não há razão alguma para que se marque um prazo para ser naturalizado um colono; e o outro para o estrangeiro que vier exercer uma indústria; e votarei até pela emenda que reduz o prazo a dois anos. Em um país novo como o nosso, que se precisa de braços, que se trabalha por aumentar a população livre, deve-se facilitar a naturalização. Mando portanto esta emenda supressiva.

É apoiada e entra em discussão a emenda do nobre senador.

"Suprimam-se no art. 16 as últimas palavras - e ficarão isentos do serviço militar, menos da guarda nacional, dentro do município.



- Em 14 de setembro de 1848. - *Dantas.*"

Julgada discutida a matéria, passa o Sr. Vasconcellos a discutir o art. 17.

"Art. 17. O governo fica autorizado a mandar vir anualmente, à custa do tesouro, certo número de colonos livres, contanto que estes se obriguem pelo tempo de três anos, contados do dia em que desembarcarem, a não se empregarem noutro trabalho que não seja de agricultura, e a não adquirirem terras por título algum, nem estabelecerem-se de qualquer modo que seja dentro das cidades, vilas e povoações, ficando porém livres dessa obrigação se pagarem as despesas que tiverem feito.

"§ Único. Aos colonos assim importados são extensivas as concessões do art. 16, e o governo providenciará de sorte que eles possam achar trabalhos que lhes assegure desde logo a sua subsistência."

**O SR. VASCONCELLOS:** - Eu não compreendo bem o artigo. Diz ele: - O governo fica autorizado a mandar vir anualmente, à custa do tesouro, certo número de colonos livres, contanto que estes se obriguem pelo tempo de três anos, contados do dia em que desembarcarem, a não se empregarem noutro trabalho que não seja de agricultura, a não adquirirem terras por título algum, nem a estabelecerem-se por qualquer modo dentro das cidades, vilas e povoações; ficando porém livres dessa obrigação se pagarem as despesas que tiverem feito. - Até ao presente tem-se feito leis com o intuito de repelir das povoações os escravos, deseja-se que os braços escravos que existem nas povoações se internem para os estabelecimentos agrícolas; este artigo parece que tem em vista o contrário. De sorte que por uma lei não se quer que haja escravos nas povoações, e por outra não se quer também que os colonos que o governo mandar vir existam nelas. É a primeira observação que tenho de fazer.

Em segundo lugar observo que se diz - certo número de colonos livres. - O que quer dizer - certo número de colonos livres? Qual é a regra, a guia do governo na importação dos colonos livres? Nenhuma descubro, quando vejo no parágrafo único deste mesmo artigo o seguinte: - Aos colonos assim importados são extensivas as concessões do art. 16 (que é maior vexame, é não se poderem naturalizar senão depois de cinco ou seis anos de residência), e o governo providenciará de sorte que eles possam achar trabalho que lhes assegure desde logo a sua subsistência. - De sorte que supõe-se que haverá trabalho que não tenha saída no mercado. Ora, o trabalho deve existir aonde for necessário, mas por esta providência do parágrafo único se vê que o governo manda vir colonos, procura dar-lhes trabalho, e se o não achar, empregá-los-á nas obras públicas; é o que posso concluir. (*Torna a ler o parágrafo.*)

Senhores, a beleza do sistema que eu há pouco referi consiste em que nunca o trabalho superabunda; o sistema de colonização de que parece ter sido inventor esse Wakefield é de maneira combinado que nunca se pode dar esse trabalho demasiado, é só o trabalho necessário. Este sistema não se pode aplicar desde já ao Brasil, mas devemos adotar os princípios, segundo os quais não possa nunca haver demasia de trabalho. Logo que houver trabalho em demasia eis o colono desgraçado, eis por consequência extinto o incentivo para a vinda de braços livres, há de acontecer o que aconteceu com os alemães que foram importados em 1845 ou 1846, de que parte estão hoje residindo em Petrópolis. Vieram sem nenhum cálculo, hão de me perdoar os senhores que tiveram parte nesse ato, sem nenhum exame; atulharam aí essa cidade e Petrópolis, e andaram pedindo esmola.

O Sr. C. Ferreira dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. VASCONCELLOS:** - Eu o que estou é referindo o fato, que me parece que se não pode contestar, e este fato o que indica é que havia trabalho demasiado. Em todas as coisas é preciso haver uma relação entre os capitais e o trabalho, isto é demonstrado em economia política.

**O SR. C. FERREIRA:** - Aonde se paga a um trabalhador de chácara 12\$ rs. há trabalho demasiado?

**O SR. VASCONCELLOS:** - Eu entendo que o trabalho que havia no mercado era demais, superabundava às necessidades públicas, por isso esses homens não achavam trabalho. O que o nobre senador parece que podia opor-me, não mo faria a mim, era que estes braços não estavam nas circunstâncias de trabalhar no Brasil, eram homens já muito idosos, ou crianças ou gente que tendo há dois dias saído de um país frio como a Alemanha não podia trabalhar no sol dos trópicos. Se não havia trabalho que lhes dar, como haviam de ser empregados?

O nobre senador supõe que havendo trabalho caro no país, isto é, que pagando-se ao trabalhador de enxada 12\$ rs. por mês, não há, nem se pode dizer há trabalho demais no Brasil; parece-me que é a sua observação. Ora, se este trabalho de estrangeiros da Alemanha pudesse concorrer com o trabalho que se paga pelo preço de que falou o nobre senador, não havia dúvida alguma de que a concorrência faria baixar o preço do trabalho...

**O SR. C. FERREIRA:** - Apoiado, e dava benefício ao trabalhador.

**O SR. VASCONCELLOS:** - Sim, senhor, e dava benefício ao trabalhador. Mas daí o nobre senador há de tirar a verdadeira consequência lógica, e é que esse trabalho era tão débil que não concorria com o trabalho que custava no país 12\$ rs. Se o nobre senador

pode empregar trabalhadores em sua casa e pagar-lhe 12\$ rs. por mês, por que não se aproveita do trabalho que vem de fora, que ninguém quer?

**O SR. C. FERREIRA:** – A razão é óbvia.

**O SR. VASCONCELLOS:** – A razão é que esse trabalho não pode concorrer com o do país. Demais, nós não queremos esse grande concurso de trabalho, porque o grande concurso de trabalho produz a barateza dele, e da barateza dele resulta o desânimo do colono.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Isso ainda está muitíssimo longe, meu senhor.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Mas o nobre senador quer estabelecer o salário em uma terra nova e vasta como o Brasil igual ao salário da Europa? Então nunca seriam povoadas as terras novas. A maneira pela qual uma terra nova pode ser habitada por braços livres é tornando esse país muito agradável, e para tornar o país muito agradável, é necessário que ele dê muito lucro aos capitais e muito salário aos trabalhadores. Esta regra parece que é incontestável, e o que mais é, veio modificar um pouco os princípios da ciência econômica, porque todos os escritores de economia política da Europa entendiam que não podia haver altos salários sem grande baixa nos lucros dos capitais, e vice-versa, que os lucros dos capitais podiam ser grandes só quando os salários baixassem; veio o fato da colonização das terras novas, senão desmentir a regra, modificá-la. Em um país, novo e vasto como o Brasil os salários devem ser muito altos, e bem assim o preço dos capitais. Não espere pois o nobre senador que o salário diminua muito.

Entendo portanto que o artigo deve ter outra redação; qual ela seja não me atrevo a indicar, mas julgo primeiro que se deve estabelecer uma regra para a vinda de colonos livres; e em segundo lugar, que não se deve proibir o estabelecimento dos colonos dentro das cidades, vilas e povoações, porque outras legislações têm tido sempre em vista o contrário. Sujeitam-se a uma capitação os escravos das cidades e vilas porque se julgou mais conveniente removê-los para os estabelecimentos agrícolas; agora quer-se vedar aos habitantes das cidades e vilas empregar os colonos que o governo mandar vir. Demais, eu não sei como a comissão julgou que os colonos não devem trabalhar nas povoações; que não permitisse o seu trabalho nas cidades e vilas, ainda se poderia admitir, bem que não estava a disposição de acordo com as leis do país; mas acrescentar – em povoações... – É muito natural, como eu já tenho dito por vezes, e não sei se já fui refutado, que se multipliquem as povoações, que nestas povoações exista muito trabalho, e que ali vá procurar trabalho quem dele precisar, porque não é provável que se obriguem muitos colonos ou trabalhadores

livres a abandonarem suas casas e famílias para irem prestar serviço dali muito longe. As povoações devem estar próximas umas das outras.

Ora, eu não sei como se entendem as últimas palavras do artigo – ficando porém livres dessa obrigação os que pagarem as despesas que tiverem feito. – Não sei qual é o sistema da comissão, não sei se isto envolve a obrigação de pagarem as passagens. Parece que não é sistema admissível o do pagamento das passagens, porque dá ocasião a litígios e a lutas muito desagradáveis; eu repito o que várias vezes tenho dito a este respeito. Eu julgo necessário o artigo, isto é, que venham colonos livres desde já, agora como ele deve ser redigido não sei, o que me parece é que não pode ser admitido como está.

Se não houver emenda hei de votar contra.

Dada a hora, fica adiada a discussão. Retirando-se o Sr. ministro, o Sr. presidente põe à votação os artigos discutidos durante a sessão, a saber: os arts. 14, 15 e 16 com os seus parágrafos, que são aprovados: é rejeitada a emenda supressiva do Sr. Dantas, bem como a primeira do Sr. Vergueiro; a segunda é aprovada.

O Sr. presidente dá para ordem do dia trabalhos de comissões para a primeira hora; e chegando o Sr. ministro do império, a continuação da discussão do projeto – G – de 1848 sobre terras devolutas e colonização.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.

## ATA DE 15 DE SETEMBRO DE 1848.

### PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes 20 Srs. senadores; faltando os Srs. Costa Ferreira, Lopes Gama, Mello Mattos, Rodrigues Torres, Clemente Pereira, Alencar, Paes de Andrade, visconde de Olinda, e Fernandes Torres; e com participação os Srs. Paula Souza, Oliveira Coutinho, Araujo Vianna, conde de Valença, Almeida Albuquerque, Maia, Saturnino, Nabuco, Galvão, marquês de Itanhaem, marquês de Maricá, Azevedo e Brito, visconde de Macaé, visconde do Rio Vermelho, e visconde da Pedra Branca.

O Sr. presidente declara não haver casa, e convida os Srs. senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões.

## SESSÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Expediente. – Parecer da comissão de fazenda. Voto do Sr. Hollanda Cavalcanti. – Ordem do dia. – Terras devolutas. Art. 17. Emendas do Sr. Vergueiro. Discursos dos Srs. Vergueiro, ministro do império, Vasconcellos e visconde de Abrantes.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprovam-se as atas de 14 e 15 do corrente.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Uma representação da câmara municipal da cidade de Diamantina propondo e requerendo a criação de uma diretoria na mesma cidade para comprar diamantes por conta do governo. – À comissão de fazenda.

Um requerimento de João Moreira de Silva pedindo ser declarado no gozo dos direitos de cidadão brasileiro. – À comissão de constituição.

Fica o senado inteirado da participação de incômodo de saúde do Sr. senador Rodrigues Torres.

Lê-se e vai a imprimir o seguinte parecer:

"A comissão de fazenda, examinando o projeto de resolução vindo da outra câmara, pelo qual é o governo autorizado a emprestar

a Irineu Evangelista de Souza a quantia de 300 contos de réis para auxiliar a sua fábrica de fundição de ferro e maquinismo estabelecida na Ponta da Areia; e atendendo por um lado à conveniência de ser animada a dita fábrica, como necessária para o progresso de alguns ramos da indústria do país e da navegação por vapor, cuja vantagem é geralmente reconhecida; e por outro lado à segurança com que, à vista das cláusulas exaradas no mesmo projeto, tem de ser realizado o sobredito empréstimo, cujo reembolso fica suficientemente garantido ao tesouro público; é de parecer que o senado deve prestar o seu assentimento à referida resolução.

"Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1848. – *Visconde de Abrantes.* – *Alves Branco.*"

"A medida me parece conveniente, sendo adotada em disposição geral para proteção desta e de outras indústrias que convém promover; sendo porém medida especial parece-me contrária ao fim a que se propõe, e tendente a monopolizar a indústria que se diz promover; razão porque voto contra a resolução. – *Hollanda Cavalcanti*"

São eleitos por sorte para a deputação que têm de receber o Sr. ministro do império os Srs. Saturnino, Miranda Ribeiro e Mello Mattos.

O Sr. Presidente suspende a sessão até à chegada do Sr. ministro do império.

#### ORDEM DO DIA

Às 11 horas e três quartos continua a sessão, e sendo introduzido o Sr. ministro do império com as formalidades do estilo, toma assento na mesa; e prossegue a segunda discussão, adiada em 14 do corrente, do art. 17 do projeto do senado – G – de 1848 sobre terras devolutas e colonização.

**O SR. VERGUEIRO:** – Sr. presidente, reconhecida a necessidade de suprir o trabalho escravo pelo trabalho livre, indispensável é tomar providências a este respeito.

Sobre a necessidade deste suprimento parece-me que não há questão. A questão da maior ou menor utilidade do trabalho escravo comparado com o trabalho livre não vem ao caso; o comércio da escravatura deve acabar, a moral e o interesse do estado assim o exigem; portanto, o que nos resta é substituir por aquele modo que nos for possível a falta que há de trazer esta supressão.

A providência que aqui se dá é que o governo fica autorizado a mandar vir anualmente à custa do tesouro público certo número de colonos livres. Parece-me que podia ser mais econômica esta providência.

Em a minha opinião era suficiente que o governo adiantasse esta despesa para ser reembolsado. Se as nossas finanças estivessem em outras circunstâncias, se tivéssemos sobras de renda, eu não duvidaria subscrever a este meio; mas vejo que necessitamos de uma emigração em grande escala, e se adotarmos esta regra de pagar a passagem aos que quiserem vir para o Brasil, ninguém quererá vir à sua custa, mesmo aqueles que tiverem meios para o fazerem, e isto avultará enormemente a despesa. Eu tenho alguns colonos que podiam pagar as suas passagens; mas como se lhes ofereceu não já fazer esta despesa gratuitamente, mas adiantá-la para que eles pagassem com o seu serviço, guardaram eles o seu dinheiro para se aproveitarem do favor que se lhes oferecia.

Casos haverá em que esta disposição absoluta seja conveniente. Eu não a impugnarei; mas quereria que se acrescentasse outra: – Que o governo fica igualmente autorizado para pagar a passagem daqueles que quiserem emigrar, e se obriguem por este adiantamento.

Esta segunda parte não prejudica a primeira, pode até ser muito proveitosa, porque deste modo na aplicação que fizermos de fundos para a despesa da introdução de colonos, aplicaremos também o que o governo for recebendo dos avanços feitos. O que para isso se aplica parece-me não sei muito; por muitos anos não há de ser muito o produto da venda das terras, os direitos de chancelaria também hão de render pouco; o que resta pois são as consignações que se marcam, é com isto que o governo deve contar. Se a emigração for correspondente às nossas necessidades, a despesa há de ser enorme quando este pagamento da passagem for gratuito; pelo contrário, se se fizer o adiantamento com a obrigação de pagarem os colonos, com as consignações que se vão dando anualmente, formar-se-á uma caixa que crescerá excessivamente, e assim o governo cada vez terá mais meios para fazer estes adiantamentos. Parece-me que por este modo conseguiremos melhor o fim a que nos propomos.

Impõe-se aos colonos a obrigação de não se empregarem pelo tempo de três anos noutra trabalho que não seja o de agricultura, nem de se estabelecerem de qualquer modo que seja dentro das cidades, vilas ou povoações; ficando porém livres desta obrigação se pagarem as despesas que tiverem feito. Não julgo conveniente esta condição de não se estabelecerem dentro das cidades. Que nos importa que os colonos se estabeleçam ou não nas cidades? Aqueles que nelas se estabelecerem ocuparão os lugares que atualmente ocupam os escravos. Se nas nossas cidades se admitissem criados em lugar de escravos, parece-me que seria isto uma vantagem, e certa



qualidade de colonos melhor se ajeitariam a este serviço do que ao da agricultura.

Eu entendo que a introdução de gente livre no serviço das cidades fará refluir os escravos para o campo, e isto é vantajoso. Parece-me pois que se devia atender a esta consideração, e que nos não deveríamos embaraçar com os colonos que se quisessem estabelecer nas cidades.

"§ Único. Aos colonos assim importados são extensivas as concessões do art. 16, e o governo providenciará de sorte que eles possam achar trabalho que lhes assegure desde logo a sua subsistência." Quais são as providências que se pode dar para que eles achem logo trabalho com que se mantenham? Eu quisera que o governo fosse autorizado também a despender algum dinheiro para este fim, do mesmo modo por que entendo a respeito da introdução de colonos, não fazer uma dádiva absoluta, mas um avanço. Já em outra ocasião disse eu que maior dificuldade encontro em serem recebidos os colonos do que em virem para o Brasil. Para vir há muita gente que está disposta, mas para os receber nem todos o estão. Quem está habilitado a trabalhar com escravo não se acomoda facilmente a servir-se com gente livre. A este respeito temos de fazer uma mudança extraordinária: custa muito a destruir os hábitos antigos, a estabelecer hábitos novos: com o andar dos tempos há de se isto facilitar, mas no princípio nem todos os lavradores se hão de querer sujeitar a isto, ou mesmo, não hão de ter jeito para o fazer. Principia a dificuldade em ser a maior emigração de alemães, pois de Portugal poucos podem vir apesar das conveniências que apresentam as analogias; os lavradores não sabem a língua alemã, nem os alemães a do lavrador: além disto, não conhecem os usos e hábitos domésticos um dos outros. Sendo esta a primeira dificuldade que encontram para receber colonos, que para que se eles recebam, cumpre que haja um homem para se por à testa deles, que saiba a língua alemã, que saiba alguma coisa de seus costumes, de seus hábitos para poder encaminhá-los. Julgo que sem isto não se pode dar um passo, porque não se pode receber colonos para serem governados pelo modo por que governamos os escravos, e mesmo alguns trabalhadores livres que há. Ora, para obter um homem nas circunstâncias que indico que se ponha à testa dos colonos, há alguma dificuldade. Julgo que com efeito há alguns, porque não é nova a introdução de alemães no país: porém esses homens ainda são raros, na atualidade há dificuldade de encontrá-los, todavia com o tempo hão de aparecer.

Eis aqui como o lavrador que quer receber colonos é obrigado a fazer sacrifícios consideráveis, por isso mesmo que vai tentar uma

empresa nova, uma empresa que não está vulgarizada. Nem é preciso mais reflexões para se conhecer a dificuldade que há nisto. Enquanto não se aproximarem mais os hábitos do colono e do lavrador, enquanto a língua não for mais conhecida, há de haver sempre grave dificuldade, e esta dificuldade não se vence senão a poder de sacrifícios. É indispensável um homem à testa dos colonos; é necessário talvez mesmo formar estabelecimentos novos, onde não estejam os colonos misturados com os escravos, o que nem todos estarão nas circunstâncias de poder fazer. Por isso eu quisera que no parágrafo, quando se diz que o governo providenciará para que eles tenham trabalho, se acrescentasse: – podendo fazer alguns avanços pecuniários para este fim.

São estas as reflexões que tinha a fazer sobre este artigo.

**O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro do Império):** – O artigo que se discute e os seguintes são conseqüências necessárias do plano que a nobre comissão se propôs seguir para promover a colonização no Brasil.

É sabido que a maior dificuldade que se encontra para o trabalho agrícola no nosso país é a incerteza dos braços que se hão de aplicar a este trabalho. Muito poucas pessoas têm querido tomar a seu cargo promover a agricultura no país por meio de braços livres, porque repetidas experiências feitas quase todas têm sido malogradas; alguns que têm tomado colonos a seu serviço, dentro de pouco tempo têm visto burladas as suas esperanças, têm perdido a despesa que fizeram para os obter, e eles têm desaparecido. Daí resulta o descrédito em que têm caído pela maior parte o trabalho havido por meio de braços europeus. Há porém exceções da regra, mas essas exceções são ainda muito poucas. Não mencionarei algumas colônias estabelecidas pelo governo em diversas províncias do império. Creio que a do nobre senador que acaba de sentar-se é uma das muito poucas estabelecidas por conta de particulares que têm prosperado, ou que prometem vantagens para o futuro; acredito que os ensaios feitos pelo nobre senador e por algumas outras pessoas neste sentido hão de ser muito proveitosas ao país, e destruirão esta prevenção que existe quase geralmente de que não é possível obter trabalho agrícola senão por meio de braços escravos. Para conseguirmos isto, é indispensável tempo e bastante tempo.

A comissão, seguindo o sistema de Wackfield, estabeleceu o melhor meio de promover a introdução de braços livres no Brasil. Desde que se pretende substituir o trabalho escravo pelo trabalho livre na agricultura, é necessário facilitar aquelas pessoas que se propuserem a fazer ensaios desta natureza meios certos de obter sempre que precisem os braços indispensáveis; e se não observar algumas providências

eficazes, o resultado será mau, porque facilmente acontecerá que os agricultores que fizerem estes ensaios, tomando ao seu serviço braços livres, percam os avanços que fizerem, e vejam os colonos retirarem-se sem podê-los restituir, ou porque tenham pago ao governo as suas passagens, ou porque não queiram continuar no serviço, e este inconveniente se removerá havendo a providência que dá o artigo de mandar vir constantemente colonos para se empregarem nos trabalhos agrícolas.

Esta simples providência dada na lei, a certeza de que o governo a executará, pode habilitar muitas pessoas que hoje não querem fazer estes ensaios pela incerteza de obterem braços sempre que deles precisem, pode, digo, habilitá-las a fazer estes ensaios. Portanto me parece que tanto este artigo como os que se seguem devem ser adotados.

O nobre senador que acabou de falar disse que julgava mais conveniente que, em lugar de fazer o governo a despesa com a vinda de colonos sem indenização alguma, fossem os colonos obrigados a indenizá-lo. A nobre comissão, segundo penso, entendeu diversamente; julga que há vantagem em promover à vinda de colonos para o Brasil, a fim de serem exclusivamente empregados na agricultura, ainda que o estado não receba indenização das despesas que faça com o seu transporte. Partindo desta base impôs a obrigação de que os colonos não pudessem ser empregados em outro trabalho que não fosse de agricultura. Se se admite a base proposta pela comissão, decerto é preciso que se admita igualmente a condição de não poderem eles ser empregados em outro trabalho.

Neste caso o governo fez com todos os colonos um contrato; diz-lhes: – Se quereis, vinde para o Brasil trabalhar por espaço de três anos no serviço da agricultura, sem poderdes distrair-vos para nenhum outro serviço; o governo vos adianta gratuitamente a passagem –. Aqui tem a nobre comissão um pensamento, que é proporcionar braços à agricultura. Se se não admite porém o transporte gratuito dos colonos; se eles têm de ser obrigados a indenizar o estado do preço de suas passagens, não haverá neste caso razão alguma para serem obrigados a este serviço determinado; então não promova a vinda de colonos para a agricultura, promove-se a sua vinda para aumentar a população livre do império, ou eles se dirijam ao trabalho agrícola, ou ao fabril, ou a qualquer outro. Portanto tem o senado de escolher entre os dois sistemas, ou o de pagar a passagem dos colonos sem exigir deles indenização alguma, contanto que se sujeitem a trabalhar por espaço de três anos no serviço da agricultura, ou o de facilitar a vinda de colonos para o Brasil, sendo eles obrigados a indenizar

o preço de seu transporte, ficando-lhes porém livre qualquer emprego.

Eu inclino-me à opinião da nobre comissão. Parece-me mais vantajoso que se faça algum sacrifício, ao menos por algum tempo, a fim de obter-se braços livres que se empreguem no serviço da agricultura. Esta obrigação que contraímos não é obrigação perpétua, é obrigação de que podemos dispensar-nos logo que julgarmos que não é preciso que o Brasil continue a fazer este sacrifício. Mas nos primeiros anos julgo muito conveniente que se siga o sistema proposto pela nobre comissão. Depois que tivermos colonos em número suficiente, depois que a população européia conhecer que vantagem considerável lhe resulta de vir estabelecer-se aqui, então poderá o governo brasileiro ser dispensado deste sacrifício.

Se é conhecido por todos que a maior falta de braços livres não está nas povoações, mas sim na agricultura, se é para ela principalmente que se devem voltar todos os nossos cuidados, então a providência que propõe a nobre comissão no artigo que se discute me parece que é a mais vantajosa, a mais conveniente. Deixemos para depois a medida que propõe o nobre senador.

Se recorrermos à experiência do que se tem passado no nosso país, havemos de ver as dificuldades com que têm lutado a maior parte daqueles que têm contratado com o governo o serviço de colonos para indenizar depois com o serviço dos mesmos colonos. O que se tem visto é que os colonos têm desaparecido, e os agricultores que se têm proposto a fazer estes ensaios têm perdido os capitais que assim despenderam.

Ora, o governo não está na mesma razão dos particulares, pode perder as quantias que adiantar para a vinda de colonos, e ainda neste caso sempre resulta algum benefício ao país, que é a introdução de homens livres. Vindo eles, se não se empregarem em uma indústria, empregarem-se em outra, e assim sempre se obtém a vantagem de aumentar a população livre, e o governo está mais nas circunstâncias de poder fazer este sacrifício do que os particulares.

À vista do que tenho dito, está claro que não entendo como outro nobre senador, que julga que este artigo contraria as vistas do corpo legislativo, que tem constantemente procurado os meios de arredar a população escrava das cidades e vilas, para admitir a população livre. Eu entendo que o artigo não contraria em coisa alguma as vistas do corpo legislativo; que o que o artigo quer simplesmente é que o governo não faça o sacrifício de mandar vir à sua custa colonos para o Brasil para que eles venham estabelecer-se nas cidades e nos misteres e indústrias de menor importância. Se se tem de fazer sacrifícios, façam-se em benefício da agricultura e não de outras indústrias

que não os reclamam com a mesma urgência. Se olharmos para a cidade do Rio de Janeiro, veremos que uma população muito considerável de artistas têm emigrado para o Brasil sem que fosse mister que o governo fizesse estes adiantamentos.

Tratando agora do parágrafo único, eu também o adoto porque ele impõe ao governo a obrigação de promover os meios necessários de dar trabalho aos colonos que houver de mandar vir. Estabelecido o princípio de que o governo deve fazer à sua custa o transporte de colonos, é visto que o governo não deve limitar-se a transportar gente de um para outro país sem saber que destino há de dar a esta gente. Marcar porém regra a este respeito não julgo conveniente; entendo que é melhor deixarmos isto ao cuidado do governo. Eu julgo de todos os métodos o que mais convirá é o de promover entre os agricultores brasileiros o estabelecimento de colônias, fazer persuadir-lhes especialmente aqueles que dispõem de avultada fortuna, que têm grande extensão de terras, as vantagens que resultarão de ensaiar um novo sistema para melhor cultivar as suas terras.

Com esses indivíduos que assim quiserem tomar a seu serviço colonos é que o governo deve fazer contratos antes de os mandar vir para não se expor às conseqüências de importar gente sem que ela ache trabalho, logo que desembarque.

Não sei se será muito conveniente habilitar o governo a fazer todas as despesas indispensáveis para o estabelecimento de colônias propriamente ditas, porque, se o nosso fim é facilitar braços para que os agricultores brasileiros não se vejam obrigados no decurso de alguns anos a abandonar inteiramente a agricultura, então é preciso que se siga outro sistema, não de fazer o governo esses estabelecimentos de colônias, mas sim de promover a vinda de colonos para trabalharem nas fazendas de nossos agricultores.

Como o parágrafo está concebido em frases gerais, o sistema que mais convier seguir pode ser adotado nos regulamentos do governo. Creio portanto que o artigo está em circunstâncias de ser aprovado.

**O SR. VERGUEIRO:** – Eu não me oponho a que passe a disposição do artigo, a que venham colonos à custa do tesouro; o que digo é que esta operação é muito dispendiosa, que o governo não terá meios para satisfazer a todas as nossas necessidades.

Demais, não me parece próprio que; podendo obter-se o mesmo fim por outro modo, se vá fazer esta despesa. Se isto se pode obter por meio do reembolso, porque se há de dar passagem gratuita? Que se pode obter por meio do reembolso há provas, há fatos.

O que quero é que passe as duas autorizações, que o governo fique autorizado para mandar vir colonos gratuitamente, e que

também fique autorizado para adiantar a despesa da passagem àqueles que se obrigarem ao reembolso. O governo usará prudentemente daquilo que lhe parecer melhor. Estou que enquanto o governo achar quem se obrigue ao reembolso não dará dinheiro. Esta é a minha idéia, mas não impugno que passe o artigo como está; o que quero é uma emenda aditiva para que o governo fique autorizado também para este fim.

Tenho ainda de lembrar outra emenda ao parágrafo, que também não altera o que está disposto. O nobre ministro disse que convinha deixar à disposição do governo os meios que lhe parecessem mais convenientes para que os colonos encontrem trabalho. Também sustento isto. Se o governo entende que por esta disposição está autorizado a despender do tesouro público, não é necessário que se acrescente nada; mas como pode isto entrar em dúvida, a emenda que proponho ao parágrafo (e que é também em aditamento) é que o governo fique autorizado para avançar algum dinheiro com o estabelecimento dos colonos. Quero que nisto haja a segurança necessária. Fique livre ao governo tomar aquelas medidas que lhe parecerem convenientes para o estabelecimento dos colonos, mas força é que fique autorizado para o desembolso, que creio ser o meio mais eficaz para o fim, porque se o governo não estiver autorizado a despender dinheiro, então há de despender palavras, e com palavras não se arranjam hoje muitas coisas.

Como se quererá que os lavradores recebam os colonos sem estarem habilitados para isto, sem se formar estabelecimentos próprios? Conseguir-se-á isto com dizer o governo – recebam –? Não; mas se o governo disser: – quanto precisam para estabelecer uma colônia de 100, 200 ou 400 pessoas? Aí tem o auxílio para isto. – Deste modo se convencerão; as palavras não convencem; são necessários alguns meios, algum auxílio. Assim como se auxilia a emigração, é necessário auxiliar o recebimento desta emigração. É no que considero a maior dificuldade; há maior dificuldade em empregarmos os emigrados, os colonos, do que em eles virem. Logo que eles tenham certeza de encontrar trabalho, não tenho dúvida alguma de que virão em grande número.

A isto é que se reduzem minhas reflexões.

Não me opus ao que está no artigo; fiz algumas observações a respeito de se estabelecerem dentro da cidade os colonos: pareceu-me que esta coarctação não satisfaz, porque todo o emprego de gente livre nas cidades faz refluir para o campo os escravos. Onde estão hoje os escravos que se ocupavam em carregar água? Serviço que é hoje substituído por carroças? Porventura estão esses escravos sustentados inutilmente pelos senhores? Não; grande parte deles foram

para o campo. A proporção que as cidades forem ocupadas por gente livre, os escravos hão de sair, porque não valem eles tão pouco dinheiro para serem entretidos por mero luxo. Oxalá que a gente livre ocupasse todos os misteres que são necessários, nas cidades, porque então não haveria um só escravo.

Tenho pois explicado o meu pensamento, tenho mostrado os aditamentos que quero oferecer, e que em nada alteram os artigos. Se o governo tiver meios, se as consignações forem tais que cheguem para isto, bem; mas quando não?!... As consignações vêm a ser aumentadas pelo reembolso; assim com duzentos contos por ano, no fim de 10 anos, aí estão dois mil contos para fazer adiantamentos; e assim por diante vai sempre numa progressão. Pode perder-se alguma coisa; apesar de todas as cautelas que o governo tome, algumas perdas hão de haver, mas estas não podem avultar muito. Esta é a vantagem que acho; quero grandes meios para isto, porque considero que a necessidade não é de centenas de colonos, é de milhares; o Brasil não pode aumentar consideravelmente a sua população enquanto não chegar a importar 100.000 colonos por ano. Logo que se lhe promete transporte de graça, ninguém quererá vir à sua custa. Eu tenho ouvido a pessoas práticas que da Alemanha três quartos dos emigrantes pagam a sua passagem; sei, até por experiência própria, que aqueles que podem pagar, uma vez que se lhes oferece, ou mesmo o adiantamento da passagem, preferem guardar o seu dinheiro. Tenho alguns colonos que podiam bem pagar a sua passagem, mas não o quiseram fazer porque não o precisaram.

Parece-me que posso mandar as emendas no sentido em que tenho falado, e que não alteram nada a doutrina do artigo.

São apoiadas as seguintes emendas:

"Art. 17. Acrescente-se: – e adiantar a despesa do transporte aos que se obrigarem ao reembolso."

"Parágrafo Único. – Acrescente-se: – podendo fazer algum adiantamento pecuniário para este fim. – *Vergueiro.*"

**O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro do Império):** – Depois que o nobre senador explicou-se e mandou a sua emenda, não posso mais combatê-la, antes a julgo vantajosa. Eu entendi, a primeira vez que o nobre senador falou, que ele queria substituir o sistema estabelecido no artigo por outro, isto é, que todos os colonos que o governo houvesse de mandar vir fossem obrigados a pagar a passagem, contra o que estava disposto no artigo, isto é, que o governo faça a despesa com o transporte dos colonos que se obrigarem pelo tempo de 3 anos e não se empregarem em outro trabalho que não seja o da agricultura. Mas, à vista da explicação que o nobre senador dá, e mesmo da emenda que mandou à mesa, eu a julgo de vantagem; porque, se é

conveniente que o governo faça adiantamentos para mandar vir colonos da Europa ou de outras partes, faça despesas, algumas das quais hão de ser perdidas, porque os colonos podem morrer na viagem ou chegarem em estado de não poder trabalhar, muito mais vantajoso é que adiante as despesas de transporte àqueles que vierem da Europa ou de outras partes para o Brasil, que sujeitarem a indenizar o adiantamento que se lhes fizer para a sua passagem. A respeito destes convém então que não se estabeleça a mesma obrigação; talvez na redação se poderá acautelar isso, porque eu sustento o que está no artigo para aqueles a quem o governo der passagem gratuita; mas àqueles que vierem para o Brasil e que se sujeitarem a pagar as despesas de seu transporte, sem dúvida alguma deve ficar livre qualquer gênero de trabalho. (*Examina o artigo.*) Agora vejo que não é necessário outra providência, porque o final do artigo assim o dispõe.

Também não me oponho à outra emenda que ofereceu o nobre senador; acho que é vantajoso habilitar o governo com todos os meios conducentes a promover a colonização.

Aproveitarei a ocasião para dizer ao nobre relator da comissão que aceitando a emenda do Sr. Vergueiro não contrário às vistas da comissão, auxilio-as. A comissão estabeleceu o princípio de mandar vir anualmente certo número de colonos para serem empregados na agricultura, pagando-lhes o transporte sem indenização; o nobre senador quer que além desta faculdade possa também o governo adiantar a passagem daqueles colonos que quiserem vir para o país e se obrigarem a indenizar essa despesa. Acho alguma vantagem nisto, porque, ainda quando o governo perca a despesa com estes colonos, resulta sempre a vantagem da sua introdução no país.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Desde que o governo der passagem de graça, quem há de querer pagá-la?

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Eu percebo bem que desde que o governo der passagem gratuita ninguém a quererá pagar; mas como àqueles a quem se dá passagem gratuita se impõe a obrigação de não se empregarem em outro trabalho que não seja o da agricultura, pode ser que alguns queiram vir estabelecer-se nas cidades e vilas em qualquer indústria, e preferiam antes indenizar o governo da importância de suas passagens do que sujeitarem-se a ir para o campo; e neste caso é útil que o governo esteja habilitado a fazer estes adiantamentos.

Como vejo que a medida traz vantagem, e não ataca em coisa alguma a doutrina do artigo da nobre comissão, não me oponho a que seja adotada.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu não quero tomar tempo ao senado, por isso direi poucas palavras. Não sei o que é que se pretende com



este artigo, nem com as emendas que se apresentaram; pelo que tenho ouvido, procede tudo isto de não se ter assentado no que se quer, penso eu, não de perdoar os senhores que se têm empenhado nesta discussão. A primeira necessidade que nós temos de colonização no Brasil é para substituir os braços escravos pelos livres; e para substituir os braços escravos pelos livres é necessário que venham colonos que ofereçam alguma garantia de que não de trabalhar efetivamente; portanto devia limitar-se o artigo a indicar que colonos devia o governo importar e deixar as particularidades para os regulamentos.

No meu conceito, o artigo não pode passar como está; mas eu já fiz tantas ponderações, fundadas em opiniões de pessoas traquejadas nestes negócios, isto é, dos estrangeiros que se têm ocupado muito deles, ponderações que não têm merecido atenção alguma, e por isso julgo que é perder tempo discorrer sobre a matéria. Direi sempre que a respeito dos colonos se devia dizer: –, O governo importará colonos pobres, de idade de 15 a 25 ou 30 anos, em igual número de sexos, incumbindo a quem julgar conveniente a remessa desses colonos –. Deste modo tínhamos conseguido tudo. Temos um corpo diplomático tão numeroso que me parece que só a Inglaterra poderá rivalizar conosco em número de diplomatas, temos muitos cônsules, muitos cidadãos desejam sê-lo, ainda mesmo gratuitamente, encarreguem-se desse trabalho. O regulamento deve ser muito circunstanciado, muito miúdo a esse respeito; mas a lei firme, estabeleça já algumas bases. Uma delas seja que os colonos não tenham meios alguns de ganhar a vida senão pelo trabalho pessoal; os que tiverem alguns meios podem aproveitar-se da passagem gratuita, e chegando ao Brasil não lhes valerão pretextos para não cumprirem quaisquer condições que se lhes impõe; fiquem eles sujeitos a condições que não podem deixar de cumprir, isto é, a trabalharem sob pena de morrerem de fome. Prefiramos para este emprego os pobres, e venham moços robustos, capazes de se reproduzirem; não queiramos que continue a importação, como a da África, em que se têm procurado só satisfazer ao trabalho sem atenção à necessidade de aumentar a população. A política do Brasil parece-me que não pode adotar esse sistema, portanto os colonos que o Brasil tem de importar devem ser moços em estado que prometam muita reprodução ao país. Por isso entendia eu que se devia designar na lei colonos pobres, robustos, da idade de 15 a 25 ou 30 anos, e em igual número de sexos.

A não se admitir esta disposição, havemos de despender muito e muito sem nenhuma vantagem. Tanto custa a importação do velho como a do moço, se é que a do velho, pelos achaques que lhe são de ordinário habituais, não for mais dispendiosa. Mas o velho não promete tanto tempo de trabalho como o moço; o moço pode aprender

um novo método de trabalho, porque ainda não tem consumido todas as suas faculdades em um só serviço, e serviço próprio do país em que nasceu e tem vivido.

A medida pois que eu proponho não aumenta um ceitel às despesas públicas, e trás a mesma quantidade de trabalho com a diferença de que apresenta um trabalho robusto, duradouro e capaz de se naturalizar no país. Do modo por que está o artigo, hão de me perdoar os nobres membros da comissão, tem particularidades que eu considero demasiadas, e que poderão encontrar dificuldades na prática, e deixa de ter as que me parecem de absoluta necessidade que são as de um trabalho robusto, e que se possa naturalizar. A cláusula de que só sejam contratados colonos para se ocuparem exclusivamente na agricultura, parece-me que não é mais do que uma peia inútil que se vai por ao governo. Pois só há trabalho agrícola? Vindo muitos trabalhadores não será preciso que venham alguns homens industriosos, barbeiros, sapateiros, ferreiros, alfaiates. etc? Podemos pear desta maneira os braços ao governo, podemos impedir que o governo ministre às povoações o trabalho que elas precisam? Eu faço estas observações porque vejo que não há outro artigo do projeto que contenha a doutrina que acabo de apontar.

Quanto aos adiantamentos, sobre toda essa doutrina eu entendia que se devia conceber o artigo com generalidade tal que as circunstâncias determinassem a resolução; o governo ou mande pagar as passagens ou não pagar. Parece que a oposição que os ingleses fazem às cobranças da passagem nos pode ser prejudicial. Segundo essa sociedade de colonização de Londres, que o governo inglês manda ouvir em tais objetos, o pagamento das passagens pelos colonos é (são as próprias palavras da companhia) um instrumento de opressão. Se nós pois quiséssemos, como me parece conveniente, mandar vir alguns colonos da China, ao menos para aqueles lugares onde se planta o chá, que no nosso país produz muito, mas que não sabemos manufaturar, se quiséssemos mandar vir esses colonos, não o conseguiríamos, porque os ingleses a isso se oporiam.

É necessário advertir que os ingleses têm oferecido ao governo brasileiro a sua intervenção e auxílios mais que os ordinários para a importação de alguns Chinas, mormente nas províncias do Brasil onde há a cultura do chá, mas penso que desse objeto não se tem cuidado, porque enquanto não aperfeiçoarmos bem o edifício patriótico, não temos tempo nem capitais para outro objeto. Por ora a nossa atenção está absorvida com o patriotismo.

Não me ocuparei de outros objetos. Eu em outra ocasião disse que era necessário trabalho certo para os produtos que exigiam muitos atos simultâneos. Citei por exemplo o fabrico do açúcar, mostrei

que ele dependia de muitos atos, e ao mesmo tempo que era necessário que se contasse com o trabalho; mas entendeu-se que eu dizia que era só com trabalho escravo que podia haver açúcar. Eu não proferi tal proposição; pode haver trabalho certo ainda nos lugares onde não há trabalho escravo. O que eu queria dizer é que no estado atual do país, sem haver trabalho certo, não se podia esperar que continuasse a criação de certos produtos que não podem existir senão por meio de muitos atos, muitos deles simultâneos. Por exemplo, ao mesmo tempo que se corta a cana é preciso trabalhá-la no engenho, porque cortada e não trabalhada logo, perde o seu valor ou nada fica valendo. Eu nunca fui a um engenho de açúcar, figuro simplesmente os diversos atos que serão necessários para o fabrico do açúcar. Ora, este trabalho certo é que nós não havemos de conseguir facilmente se não tivermos em vista estes produtos e as diversas operações necessárias para os conseguirmos, se procedermos como se tem procedido até o presente.

Nós temos trabalhadores livres, é uma verdade, ninguém contesta, há homens livres que alugam seus serviços; mas os mais diligentes desses homens trabalham dois ou três dias em uma semana; e quem se tem servido desse trabalho há de reconhecer o que vou dizer, e é que falta sempre esse trabalho na melhor ocasião.

*(Não ouvimos algumas palavras.)*

Não há por consequência trabalho certo, e portanto não podem existir certos produtos que dependem de muitos atos, alguns deles simultâneos. Mas eu não insisto nestas coisas, não quero cansar o senado com teorias de combinação de trabalho; mostrar a necessidade combinação do trabalho para a maior parte dos produtos é em pura perda de tempo, e eu mesmo protestei falar pouco.

Conceberia simplesmente este artigo como se segue: – O governo fica autorizado a mandar vir... – suprimiria aqui o – anualmente –; este anualmente não pode deixar de produzir alguns inconvenientes. Suponhamos que aparece uma necessidade daqui a dois ou três meses... Ora, eu quero figurar uma hipótese; não quero falar em descobertas, como a de diamantes do Sincorá, etc., que são objetos de que não nos devemos ocupar; mas aparece uma mina de carvão de pedra aí na Praia-Grande; é necessário trabalhar a mina, extrair o carvão de pedra; o proprietário pede colonos ao governo, o governo diz-lhe: – Sim, senhor, mas há de esperar um ano; acabam de chegar os colonos, e pela lei não posso mandar vir outros senão de ano a ano –; se é que o – anualmente – significa isto; mas eu cuido que não pode significar outra coisa, ou então nada significa. Vê-se pois que estas disposições, muito circunstanciadas ou miúdas, são pouco conseqüentes do fim que se tem em vista. Eu tiraria o anualmente

– e diria – mandará vir quando forem necessários. – Sobre isto deve haver um regulamento muito circunstanciado e extenso para guiar tanto o executor de dentro como de fora do império. Segundo esta lei, poderão vir os colonos que quiserem vir, quando eu entendo que só devem vir aqueles que o governo e seus agentes nos países estrangeiros julgarem conveniente, embora venham outros por sua conta e risco, não do governo. Diria pois: – O governo fica autorizado a mandar vir à custa do tesouro certo número de colonos livres, só aqueles colonos que julgar necessários, devendo ser de idade de 15 a 25 ou 30 anos, robustos, pobres e em igual número de sexo – É pouco mais ou menos como eu conceberia este artigo se me julgasse habilitado para emendá-lo. Julgo que o artigo como está vai oferecer alguns embaraços ao governo, ou, pior ainda, vai atalhar o progresso da indústria.

**O SR. VERGUEIRO:** – Eu também adotaria a generalidade de que fala o nobre senador, que o governo ficasse autorizado a promover a importação de colonos, sem acrescentar nada mais, e que depois o mesmo governo no seu regulamento fizesse aquelas especificações que são convenientes, modificando-as conforme a experiência lhe fosse ensinado. Parece-me que é esta é idéia do nobre senador, deixar de especificações; também me inclino mais a isso. Ter-se especificado algumas coisas é que me obrigou a oferecer a emenda. Indo essas especialidades, entendi que ficavam outras de fora; especializava-se que se mandasse vir por conta do tesouro certo número de colonos, mas não se falava no caso em que só bastasse fazer o adiantamento da passagem para eles aqui indenizarem.

Disse-se que é preferível pagar-lhes a passagem ao colono; eu concordo, é um benefício maior ao colono e ao agricultor que o recebe, porque fica livre desse ônus; decerto é mais vantajoso isso. Eu queria que se fizesse o acrescentamento que propus, porque receio que o tesouro não tenha força necessária para fazer o desembolso da importação dos colonos conforme as necessidades do país. Se o tesouro tem abundância de dinheiro para satisfazer essas necessidades, então bem, o tesouro pague as passagens de todos sem indenização alguma; mas como creio que o tesouro está um pouco magro, eu queria que não fosse grande o desembolso, que ele se fizesse para depois de indenizado fazerem-se novas importações. Estando consignados 200 contos por ano, no fim de dez anos eram dois mil contos que havia para reembolsar, e tinha-se dois mil contos para empregar em novas importações. Era uma razão econômica que me levava a isto. Quanto à especificação de serem de certa idade, convém que aqueles colonos que o governo mandar vir com passagem gratuita, venham com essa e outras condições; deve-se fazer uma boa escolha.

Sem dúvida nenhuma os colonos moços são de muito maior interesse do que os de avançada idade e do que crianças que precisam ainda criar-se para se poderem dar ao trabalho; acho que convém que venham no vigor da idade. Mas não é tão fácil adquirir esses colonos quando eles têm família; há famílias que não duvidam emigrar completas, mas destacar os seus membros é-lhes mais custoso. Mas eu admito que a respeito daqueles que o governo mandar vir com passagem gratuita se exijam essas condições; julgo porém que isso pertence aos regulamentos do governo, às instruções que deve dar aos seus cônsules; nelas deve explicar-lhe as qualidades que devem ter os colonos de quem se há de pagar a passagem, não é preciso isso na lei. Já digo, satisfar-me-ia simplesmente que ficasse tudo à disposição do governo, que se autorizasse o governo para promover a emigração, e que em outros artigos se consignassem os fundos para isso; então o governo dispunha livremente como melhor entendesse. Mas, logo que se especificou, entendo que é necessária também a especificação que eu propus, assim como entendo que não é preciso estar enumerando as qualidades que hão de ter os colonos de quem o governo há de pagar a passagem; fica à providência do governo não pagar a passagem de velhos e de crianças, mas só de gente vigorosa.

Se nós pudéssemos obter uma emigração só de pessoas de 15 a 25 anos, seria muito mais vantajoso e muito mais econômico, porque, importando só dessa gente, importava-se mais trabalho do que quando vem velhos, que pouco ou nenhum serviço podem prestar: e muito mais vantajoso era para o aumento da população, assim como aquelas nações que se querem descartar da população que tem demais, ganham em por fora pessoas dessa idade, porque são as que mais se reproduzem. Mas havendo alguma dificuldade de se destacarem os membros dessas famílias, necessariamente devem vir as famílias; porém havendo diversos modos de importar, naquele em que o governo faz maior sacrifício deve ser mais escrupuloso, deve impor as condições e escolher; uma vez que dá, deve escolher as pessoas a quem dá.

Eu insisto ainda sobre esta minha primeira emenda, mas é só por economia, só para estabelecer uma maior soma de fundos para esta operação, porque, de resto, sem dúvida que a disposição do artigo é mais eficaz. O lavrador que recebe os colonos, de melhor vontade os recebe com a passagem paga do que com a responsabilidade de a pagar; e que é mais vantajoso aos colonos, é claro; mas o que eu receio é que não haja meios suficientes para fazer uma importação correspondente às nossas necessidades; por isso é que proponho este meio.

Mas dizia-se que ninguém há de querer pagar passagem logo

que o governo se ofereça a dá-la gratuita. Há de haver, porque não é possível que o governo diga a todos os colonos que quiserem vir: "Eu pago a passagem." Para isto grandes somas eram necessárias, e nem o artigo indica tal; ele diz: "Um certo número:" o que quer dizer – o número correspondente aos meios que estão consignados para esse fim: – há de ser limitada essa importação pelo governo, limitada aos meios que o governo tiver para dispor. Aqueles que não forem contemplados hão de vir por outro modo, como estão vindo. Isto não é fazer suposições, há muitos colonos que vem à sua custa, e muitos que vêm adiantando-se-lhes o meio de se transportarem; isto não é imaginação, são fatos. Como pois há colonos que querem vir adiantando-se-lhes os meios para eles aqui embolsarem, seja também o governo autorizado a fazer esses adiantamentos.

Insisto também ainda na outra emenda ao parágrafo único, que é também um acrescentamento, uma explicação, não sei se está compreendido nesta generalidade. O parágrafo diz que o governo dará as providências para que os colonos achem trabalho que lhes assegure subsistência: ora, que providência pode dar o governo? Assento que é mais eficaz auxiliar aqueles lavradores que quiserem recebê-los. Por isso o que eu proponho parece estar incluído na disposição do parágrafo; mas como este auxílio deve ser pecuniário, entendi que se devia explicar.

Quanto a haver serviços em que é necessário haver trabalhadores certos, sem dúvida que há muitos; tudo o que são fábricas e oficinas têm trabalhos que são seguidos, sucessivos ou simultâneos; mesmo em todo o trabalho da agricultura é necessário haver um trabalho certo; mas que providências podemos nós dar a isso? O trabalho certo que havia era forçado, com esse não contemos mais, nem devemos contar; portanto havemos de ficar sujeitos àquelas contingências que ocorrerem: o meio é importar bastante gente, mas não podemos assegurá-lo com exatidão, isso só se podia conseguir com o trabalho escravo.

Parece-me que minhas emendas devem ser adotadas.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Sr. presidente, reconheço agora que é mais custoso em certas ocasiões estar calado que falar sobre qualquer matéria. Eu pretendia não dizer mais palavra sobre o projeto que se discute, porque, devo declarar francamente ao senado, quando este projeto as formulou eu me persuadi de que vinha um pouco tarde, mas que convinha começar antes tarde do que nunca, e então prestei-me a todo o trabalho; hoje estou convencido de que este projeto vem cedo, que forçoso é deixar passar a impressão desagradável que os últimos acontecimentos têm de necessidade de produzir na Europa.

Eu me refiro primeiramente aos acontecimentos de Pernambuco, e em segundo lugar aos que aqui se passaram, que ficam impunes, e que de necessidade devem ser de funestíssimo exemplo para as províncias do império. Depois destes acontecimentos, a prudência exigia que nós deixássemos passar algum tempo para que as terríveis impressões que vão produzir na Europa e em toda a parte do Brasil se amainassem, se acalmassem, e nós pudéssemos discutir esta matéria sem apresentar ao público e ao senso comum uma espécie de epigrama. (*Apoiados.*) Esta era a minha opinião. Mas enfim o senado entende que se deve continuar com uma discussão que eu, sem ter tenção de nem levemente ferir, tomarei licença para qualificar de farsa, sou obrigado a tomar a palavra para responder ao nobre senador colaborador do projeto na comissão, e que agora se opõe à sua doutrina, e também para dar algumas explicações a outro nobre senador que a combateu no artigo em discussão.

O nobre senador membro da comissão quer que se autorize o governo para dar passagem gratuita aos colonos, e que também possa adiantar àqueles que quiserem vir à sua custa o preço da passagem, obrigando-se eles ao reembolso. Eu já em um aparte notei ao nobre ministro do império que me parecia que na prática a primeira autorização excluía a segunda, ou que a tornava pelo menos tão nula que seria indiscreto estabelecê-la em uma lei; mas agora direi ao nobre senador que a obrigação de pagar passagens com reembolso é diametralmente oposta, já não digo à minha opinião individual e do outro meu colega, mas a tudo quanto se tem escrito, averiguado e dito sobre a matéria; é diametralmente oposta àquilo que se passa hoje na Europa. Já se disse em outra ocasião que a idéia de obrigar o colono a pagar a sua passagem por meio de seus serviços era encarada na Europa, não pelo governo inglês, mas pela imprensa alemã, e por todo o mundo, por uma servidão disfarçada. O governo inglês mesmo se opõe a ela, não a quer nem para as suas colônias. Ora, quando nós sabemos de antemão (porque basta ler para se convencer de que o que digo é verdade), quando estamos observando que esse meio de colonizar é um meio desacreditado, como podemos sustentá-lo hoje em um parlamento?

Demais, quando não houvesse essa espécie de opinião formada contra esse meio, bastaria a prática que tem havido no Brasil para que nós nos opuséssemos a aceitá-lo. Disse o nobre senador – o fato é que tem vindo muitos colonos por esse meio. – Eu o reconheço, mas essa não é a questão. Eu quero que me apresente o fato de colonos que assim têm vindo, que têm pago as passagens; se me mostrasse que esse meio de colonizar recebido no Brasil tinha produzido efeito, calar-me-ia. Mas se eu disser ao nobre senador que tenho por inexato

o seu cálculo, de que quando muito a quarta parte dos colonos é que deixam de pagar? Se eu lho contestar, como me há de convencer do contrário? Pensa o nobre senador que os que vieram engajados pela província do Rio de Janeiro não de pagar, já não digo três quartas partes, mas um quarto das despesas feitas pela província? Pensa o nobre senador que todos os indivíduos a quem o governo fornecer colonos com obrigação de reembolso não de poder satisfazer a essa obrigação? Eu não duvido que esses indivíduos que contrataram com o governo, e que tiverem meios, paguem por sua honra as quantias a que se obrigaram, embora não tenham tirado proveito algum dessa despesa; mas eu pergunto, um governo honesto poderá forçar um indivíduo, que foi excitado a contratar com ele, a pagar uma soma por uma colonização que se evaporou, que desapareceu sem ser por motivos, por causa a que desse lugar esse indivíduo, que aliás é forçado a pagar? Não sabemos já por informações dadas pelo governo, e que eu tenho em meu poder, do resultado de algumas destas colonizações pelo meio de receber colonos obrigados ao reembolso de suas passagens? (*O nobre senador acrescenta algumas palavras que não ouvimos.*)

Sr. presidente, o reembolso é meio que, além de estar desacreditado, como disse, na opinião de todos, além de se achar perfeitamente desacreditado pela prática que tem tido, nem é econômico. O nobre senador entende que vai fornecer ao governo um meio de poder abastecer o mercado com trabalho, porque, não lhe sendo possível importar a quantidade necessária à própria custa, fica-lhe o recurso de adiantar, e depois com o reembolso formar uma espécie de caixa para nova importação de colonos. Mas isso é uma teoria desmentida pela prática; nunca o nobre senador poderia formar essa caixa com esse reembolso que se lhe figura possível em um país imenso, vasto, aonde a ação da polícia não pode chegar a todos os cantos, aonde o indivíduo pode apenas chegar desaparecer logo, e alugar seus serviços a quem quiser, e andar impunemente por toda a parte. Além desta possibilidade de evasão, pergunto, como é possível tornar exequível esse reembolso na hipótese de se importarem milhares de colonos? Quem fará esse registro? Andarão os colonos com uma papeleta ou com uma chapa de folha ao pescoço como os africanos livres? Como se há de conhecer na multidão de colonos importados por diferentes métodos os que vieram à sua custa, os que têm a obrigação do reembolso, e os que estão ainda obrigados ao pagamento? Não está ao alcance de todas as inteligências que até no modo de executar é impossível? Como se pode obrigar os colonos a pagar a passagem?

Isto é quanto à opinião que o nobre senador tem sustentado



em desarmonia com a dos outros membros da comissão; agora falarei sobre a outra emenda.

O nobre senador quer que a obrigação que o artigo impõe ao governo de providenciar, a fim de que os colonos que chegarem achem desde logo trabalho com que possam ganhar a vida, se adicione a obrigação de fornecer-lhes meios pecuniários. Eis também uma opinião contrária à minha, à do outro membro da comissão e a todos os princípios e experiência em matéria de colonização. O colono recém-chegado que não tiver imediatamente trabalho em que se ocupe, e que for alimentado pelo governo com meia pataca ou duzentos réis diários, esse colono desmoraliza-se em um mês, nega-se ao trabalho, adquire os hábitos de vadio; isto é reconhecido em toda a parte. Como é pois que em tais circunstâncias há de a própria lei ir abrir a porta à desmoralização dos colonos por meio de semelhantes subsídios?... Eu não me ocuparei em revelar qual é o pensamento do artigo que se discute, creio que ele sobressai à sua simples leitura; mas o nobre ministro do império já se encarregou de fazer uma espécie de amplificação, de declarar, no meu conceito com a extensão que era possível, o verdadeiro pensamento da comissão. Se pois o pensamento da comissão é satisfazer a uma necessidade, que todos nós reputamos urgentíssima, qual é a de substituir por braços livres o trabalho que até hoje está desempenhado por braços escravos, está claro que a comissão se devia restringir simplesmente à necessidade que era mais geralmente sentida em importar braços que se pudessem empregar na agricultura; e para forçar o colono a empregar-se antes na agricultura do que em qualquer outro mister, forçoso era para esta condição que lhe pagasse a passagem. O pagamento da passagem não é senão uma compensação da restrição temporária que se põe à liberdade do colono que se importa. Eis todo o pensamento da comissão; e sendo esse o pensamento, claro fica que, se se autorizasse o governo a importar colonos com obrigação de reembolso, e também a alimentar os indivíduos que não achassem trabalho, desapareceria todo o efeito que se espera, porque quer uma, quer outra emenda, poderiam de algum modo, senão inutilizar todo o efeito do artigo, ao menos contrariá-lo, embaraçá-lo.

Agora passo a tratar das objeções do nobre senador por Minas. Quer ele que fique ao governo toda a liberdade de importar colonos sem a obrigação restrita de se empregarem nos trabalhos da agricultura, quer que se importem também pedreiros, carpinteiros, homens de ofício enfim, porque conviria fornecer artífices, oficiais de ofício a diversos pontos do império onde houvesse falta deles. A idéia do nobre senador é excelente, é bem cabida, quando se trata de colonizar, por exemplo, a Austrália. Ali em verdade o governo

paga a passagem de trabalhadores para o campo e ao mesmo tempo de artífices, de oficiais de ofício, porque em um país deserto onde a indústria está ainda em começo, onde realmente falta o trabalho para os primeiros misteres da vida, forçoso é importar gente dessas classes; mas no nosso país que já está suficientemente povoado no litoral, onde temos cidades com população considerável, onde os artífices, os oficiais mecânicos acham de pronto trabalho, onde os salários já se avantajaram, e esse é o verdadeiro cálculo, o verdadeiro atrativo da emigração, já vê que não carece a importação de pedreiros, carpinteiros e outros oficiais de ofício de outro algum socorro ou fomento senão de segurança individual, uma polícia vigilante que embarace cacetadas (*apoiados*), é a única proteção. Não é assim a agricultura. No trabalho da agricultura entre nós, confiado aos escravos, entre outros resultados fatais sobressai o de serem salários mesquinhos, os salários são ainda tão mesquinhos que não convidam trabalhadores europeus a empregarem-se nesse trabalho; está portanto evidente que o socorro, o fomento que precisamos dar é a braços que venham trabalhar na agricultura. Os de indústria, eles virão; não há cidade no litoral do Brasil que não conte uma multidão de oficiais de ofício estrangeiros. Não se lhes paga a passagem, e eles vêm, porque a um pedreiro o salário que ordinariamente se paga é de 1\$500 rs. por dia, é quase o salário que se paga nos Estados Unidos.

Está portanto dado o motivo porque a comissão só quis impor obrigação ao colono importado de trabalhar na agricultura, e não quis generalizar o favor do pagamento da passagem a indivíduos de outras classes, dos outros misteres, atendendo ao que é de necessidade mais urgente.

Quanto às outras observações do nobre senador, elas são excelentes, são sãs, mas eu entendia que se devia deixar isso para os regulamentos do governo. O governo é que deve examinar a idade que convém que tenham os colonos importados, e se devem vir da China, do Mediterrâneo, da Alemanha ou de Portugal; ao governo cabe essa questão à vista das necessidades, e sobretudo à vista da zona ou do território onde quiser fazer a importação do trabalho, porque há climas diversos, e essa consideração é de tanta monta, que de necessidade há de entrar nos cálculos do governo quando houver de fazer o regulamento. Ao governo pois fique examinar a idade e o lugar onde há de mandar vir colonos, fique dar as instruções necessárias aos seus agentes, a quem incumbir a sua escolha, para não se pagar passagem senão a indivíduos válidos, capazes de trabalhar, que possam satisfazer o outro benefício que resulta da colonização, que é o aumento da população, a reprodução da espécie, convindo para isso que venha número igual pelo que toca aos sexos. Tudo isso é tarefa do governo,

é matéria que o governo tem de examinar a fim de bem poder fazer o regulamento.

Portanto, não contrário nenhuma das opiniões do nobre senador por Minas, ele abunda no mesmo sentido, ele lê nos livros em que eu leio, só me limito a dar o motivo por que a comissão tratou exclusivamente dos indivíduos que vêm ocupar-se na agricultura, e não falou nos outros que vêm exercer diferentes indústrias no país.

Sr. presidente, quando combati a opinião do ilustre senador, membro da comissão especial, pelo que respeita a importação de colonos com obrigação de pagarem com serviço suas passagens, esqueceu-me de lhe apresentar ainda um argumento, que me parece que é suficiente para que ele recue da opinião que tem. O argumento vem a ser que todos os países que hoje carecem de trabalho, e que o mandam recrutar à Europa por meio de engajamento, todos estão oferecendo passagem gratuita. A Inglaterra tem constantemente navios não só em seus portos, mas nos mares do norte da linha, oferecendo passagem gratuita aos indivíduos que se acharem nas circunstâncias determinadas pelas assembléias provinciais ou conselhos gerais das colônias inglesas. Ora, quando a Inglaterra, que é um poderosíssimo concorrente em matéria de colonização, está dando passagem de graça aos indivíduos que vão para suas colônias, quando passagem gratuita tem sido oferecida por várias empresas dos Estados Unidos, que são também um poderoso concorrente em colonização, como pensa o nobre senador que seria possível que o Brasil, obrigando os colonos a pagarem suas passagens por meio de seus serviços, circunstância que equivale na opinião, creio que bem fundada, de muitos, a uma servidão disfarçada; como pensa o nobre senador que seria possível estabelecer essa torrente de emigrados que viessem abastecer de trabalho o nosso mercado com a obrigação do reembolso que ele sustenta?

Faltou-me este único argumento, os outros creio que estão ao alcance de todas as inteligências. Portanto, estamos em opiniões divergentes, e só isso me obrigaria a falar; creio que daqui em diante guardarei o meu propósito, porque, repito, parece-me que nas circunstâncias atuais esta discussão é um pouco cedo.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Sr. presidente, eu lerei as palavras do artigo que julgo não devem ser conservadas. – O governo fica autorizado a mandar vir anualmente –... Não sei o que significa a palavra – anualmente –, se há de mandar vir colonos de ano a ano.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – É que não passe um ano sem que venham colonos.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Se a palavra não significa mandar vir de ano a ano, pode ser suprimida; é inútil, porque um dos primeiros cuidados que deve ocupar o governo é de não acumular trabalho;

e esta hipótese de acumulação de trabalho parece que a supõe um dos ilustres membros da comissão, quando quer prover a subsistência dos colonos enquanto não acham trabalho. Por isso entendo eu que se deve suprimir aquela palavra; o governo mandará vir o trabalho que for necessário, e só quando for necessário. Se o governo mandar vir muito trabalho, não terá ele emprego, e por consequência será necessário que estabeleçamos uma espécie de oficina de trabalho parisiense para irmos ocupando estes braços excessivos.

Eu vou ver se posso explicar o meu pensamento. Eu entendo que se deve organizar uma autoridade colonizadora do império, que esta autoridade deve estar em comunicação com todos os cônsules do Brasil, e que deve ter delegados em todos os pontos do Brasil, onde o governo julgar necessário estabelecê-los; com estes delegados ou agentes se entenderão os que tiverem necessidade de trabalho. (*Há um aparte.*) Eu conheço que é do regulamento, mas porque quero dar diversa redação a este artigo, estou expondo o meu pensamento, que não desejo que entre na lei, mas que me parece que não se poderá deixar de realizar, a fim de que haja colonização.

Quando qualquer agricultor precisa de trabalho pede-o ao agente da colonização; o agente da colonização entende-se com a autoridade competente; a autoridade competente expede a ordem, que deve sempre sair do governo geral ou dos provinciais, quando assim se entenda, ficando para isso prevenidos os cônsules brasileiros acreditados nos diversos governos para este fim ou em geral. Isto posto, vê-se que não deve vir trabalho a que já se não tenha destinado um emprego (*apoiados*); e resulta daí que não é provável que se façam muitas despesas com a subsistência dos trabalhadores enquanto não forem empregados. Mas ocasiões haverá em que essa autoridade que estiver encarregada da colonização há de ministrar meios de subsistência a esses trabalhadores ainda que esses meios de subsistência hão de ser pagos pelas pessoas que tiverem pedido o trabalho. Mas, bem que eu julgue possível e muito provável a hipótese, todavia não julgo de absoluta necessidade que se declare no artigo que o governo fica autorizado a fazer essa despesa, salvo acrescentando-se a cláusula de que a despesa com a subsistência do colono, depois da sua chega ao Brasil, será paga por aquele que tiver encomendado o trabalho. Mas esta declaração não a vejo consignada na emenda, e entendo que deve ser feita, aliás os que encomendam trabalho podem descuidar-se, não os procurar, e ficarão assim aliviados dessa despesa feita já depois do desembarque do colono, para me explicar com mais clareza.

Vê-se pois que por este modo não haverá nunca superabundância de trabalho, porque não deve vir trabalho senão o que for encomendado.

É portanto desnecessário também o termo ou a palavra – anualmente –, porque se não for esta palavra entendida pela maneira por que me expressei, o resultado será que se farão encomendas de muito trabalho, virá trabalho para o mercado, e não haverá compradores para esse trabalho.

Se eu pudesse firmar em lei todas as circunstâncias e condições apropriadas para a importação de colonos, eu o faria; entendo que não era coisa em que o arbítrio fosse indispensável ao governo; mas o que me parece difícil, senão impossível, é prescrever as condições de maneira que elas não venham em alguns casos a tirar a ação do governo. Entendo porém que se deve declarar que o governo na importação dos colonos terá em vista a igualdade dos sexos, quando isso convenha. Nós devemos aproveitar a ocasião de fornecer trabalho a quem dele precise, para também povoar o império; por isso na lei deve declarar-se que a importação dos colonos deve ser, quanto for possível, em igual número de sexos. Hipóteses haverá em que isso não possa verificar-se ou não convenha; e para prevenir essa hipótese declare-se que o governo terá principalmente em vista esse objeto, ficando-lhe por consequência a liberdade de não o fazer, quando assim o entenda conveniente. Deve ser também um trabalho saudável, robusto e duradouro; este trabalho porém não se dá sem a cláusula da idade, dos exames que convém que o governo faça, exames que eu não julgo devam ser expressos na lei, uma vez que se exija que o governo não importe colonos senão de 15 a 30 anos de idade, saudáveis e robustos; o governo há de expedir regulamentos apropriados para verificar a importação nestes termos.

Parece-me portanto que a comissão devia ter o escrúpulo de fazer estas declarações. As leis inglesas de ordinário são muito compreensivas; mas, enquanto não tem ensaiado um sistema, deixam a arbítrio do governo: quando os ingleses principiaram a ensaiar este sistema moderno de colonização, foram muito escassos em particularidades nas leis que para esse fim decretaram; mas um dos artigos dessas leis gerais exigia que os colonos fossem adultos, de idade de tanto até tanto, em igualdade de sexos, etc. Nós queremos trabalho forte, robusto, saudável e de duração, um trabalho que se possa nacionalizar. Há outra circunstância a atender, e é onde havemos de encontrar este trabalho.

Com estes acontecimentos da Europa os colonos vêm já um tanto depravados; e importa muito que venha mocidade não eivada dos vícios e dos hábitos de crime que se têm propagado; talvez seja esta uma das razões por que os colonos portugueses não são hoje tão bons como em outro tempo. Ali existe guerra civil há 28 anos, e os hábitos da guerra civil nem são muito favoráveis ao trabalho nem

mesmo à moral. O governo pois deve ter muito cuidado na escolha dos colonos, e como é objeto de muita importância, deve ser consignado em lei, não se descobrindo hipótese em que, concebendo-se o artigo como eu enunciei, venha ser a medida ou a especificação prejudicial. Entendo que esta medida deve ser muito atendida, que não pode deixar de ter lugar na lei. Entram, por exemplo, neste porto anualmente pelo menos quatro mil portugueses; quantas mulheres vem no número desses colonos? Talvez nem cem. Quem reflete nas nossas circunstâncias parece que deve considerar que é esta uma das providências mais necessárias na lei.

Entendo que as outras condições, algumas das quais são apontadas nas emendas, devem ser deixadas aos regulamentos do governo. O governo declarará, por exemplo, ao colono que convida para o Brasil, que ele só há de ocupar-se em tal ou tal trabalho, em tal ou tal distância do porto de mar e da povoação, porque todas estas circunstâncias hão de influir muito na deliberação do governo. Eu disse que não se devia declarar na lei que o governo não importaria colonos senão para a agricultura, porque mesmo fazendo essa importação para a agricultura, hão de ser necessários homens de ofícios; as povoações devem multiplicar-se com este sistema de trabalho livre, e nós não temos homens de ofícios suficientes para todas as necessidades. Assim como é muito provável que diminua o trabalho agrícola escravo, é muito provável que diminua o trabalho escravo industrial ou de ofício. Pois há porventura no Brasil esses homens de ofício livres? Pelo contrário, a maior parte dos ofícios indispensáveis como os de carpinteiro, pedreiro, sapateiro e mesmo alfaiate não são exercidos por escravos? Como havemos de negar este trabalho a quem o exigir?

Disse o nobre senador que há muita repugnância em se destacarem das famílias pessoas nas circunstâncias que eu apontei, isto é, moços de 15 a 30 anos. Eu entendo que em muitos casos encontrar-se-á dificuldade, mas nós temos muito lugar onde vamos buscar colonos, temos aí empregados que devem já estar prevenidos para irem dispendo essa vinda de colonos para o Brasil. Para isso facilitar-se-á a vinda de casais para me exprimir assim; o governo procurará mesmo que venham já casados os moços que importar para o serviço. Em um ou outro caso poderá haver dificuldade, mas entendo que nunca devem vir famílias, uma família de colonos é muito pesada ao país que a importa. Eu tive necessidade de examinar estes objetos, examinei essa história da sociedade de colonização do Rio de Janeiro. Havia colonos que nem que trabalhassem toda a vida sem interrupção, e que fossem muito bem pagos poderiam chegar a pagar as despesas que tinham contraído com a sociedade de colonização, porque

os filhos pequenos que não prestam nenhum serviço e que exigem educação, muitos cuidados e despesas fazem que ninguém queira uma família para o serviço de sua casa. É fato que eu averigüei, que me parece que não é exceção de regra, que sempre que não houver prevenção a este respeito se há de reconhecer verdadeiro.

O nobre senador diz que quer designar a quantia ou o crédito que se deve confiar ao governo para a importação de colonos. Eu sou de opinião contrária, entendo que é o único crédito que deve ser ilimitado, não para o governo mandar vir muito trabalho, mas para que mande vir o necessário, para nunca faltar com o trabalho necessário, porque daí vêm gravíssimos prejuízos à sociedade. O governo deve calcular em que proporção será necessária a vinda de trabalho, e ser autorizado a mandar vir o que for necessário, e só o necessário. Nestas palavras se põe limite ao crédito. Não duvido que a despesa monte em muito; mas há acaso objeto mais importante que exija despesa do estado? Sem trabalho não pode existir sociedade. Custe pois o que custar, é objeto em que não deve haver economia; a economia consiste em despender generosamente com o trabalho, quando for preciso. Mande-se vir trabalho e trabalho muito bom, embora custe mais alguma coisa, é neste caso visível e valiosa a economia despender mais com este trabalho do que despender pouco com trabalho velho e incapaz de se nacionalizar. Haja economia, mas haja-a em outros objetos. Por isso é que os senhores que nos prometiam aqui tantas venturas tem despendido mais do que os saquaremas três ou quatro mil contos, que tanto custa hoje a dominação dos opressores do Brasil? Em 1843 apresentou-se aqui um orçamento de vinte e três mil e setecentos contos; era então essa gente que se chama saquarema que governava; hoje apresenta-se um orçamento de vinte e sete mil contos, bem entendido, não se pagando a amortização. Como em quatro ou cinco anos de governo patriótico que nos prometia tantas venturas, que assegurava ao Brasil que logo que tomasse a direção dos negócios havia de vir a idade de ouro, como se consomem mais quatro ou cinco mil contos do que gastavam os outros, e isto depois da pacificação da província do Rio Grande do Sul? Senhores, façam economias lá na sua vida, diminuam o número das vacas gordas...

**UMA VOZ:** – Reparta-se o leite por todos.

**O SR. VASCONCELLOS:** – ...mas demos trabalho ao país, porque o que temos há de diminuir pela natureza das coisas.

Senhores, eu estou muito em unidade nesta casa a este respeito, por isso também protesto como o Sr. visconde de Abrantes não dizer mais palavra sobre colonização.

A discussão fica adiada pela hora.

Retira-se o Sr. ministro do império com as mesmas formalidades com que foi recebido.

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do Sr. ministro do império, participando que S. M. o Imperador receberá a deputação do senado no paço da cidade a 19 do corrente, depois do batizado de S. A. I. – Fica o senado inteirado.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia terceira discussão da resolução que manda pagar os tubos do encanamento do rio Maracanã; primeira e segunda discussão da resolução que concede à ordem terceira do Carmo da cidade de S. Paulo possuir bens de raiz até o valor de cem contos de réis; e logo que chegue o Sr. ministro do império a discussão adiada.

Levanta-se a sessão às 2 horas da tarde.

A solenidade do batizado de S. A. I., que devia ter lugar amanhã, fica transferida até nova ordem. Consta-nos que o motivo desta transferência é por não se achar ainda completamente restabelecida a preciosa saúde de S. M. o Imperador.



## SESSÃO EM 18 DE SETEMBRO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Expediente. – Ordem do dia. – Tubos para o encanamento do Rio Maracanã. Discurso e emenda do Sr. Hollanda Cavalcanti. – Terras devolutas. Discussão do art. 17. Discurso do Sr. Vergueiro. – Discussão dos arts. 18 e 19. – Emenda do Sr. Vergueiro. – Discursos dos Srs. Vergueiro e ministro do império. – Artigo aditivo. – Votação. – Tubos para o encanamento do Rio Maracanã. Discurso do Sr. Carneiro Leão. – Votação. – Primeira e segunda discussão da resolução que concedem à ordem 3ª do Carmo de S. Paulo a faculdade de possuir até cem contos de réis em bens de raiz. – Votação.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, participando que não se achando ainda S. M. o Imperador completamente restabelecido do incômodo que sofre em sua preciosa saúde, não pode por isso verificar-se no dia 19 do corrente o ato solene do batismo de S. A. o príncipe imperial, e que oportunamente será comunicado ao senado o novo dia que para aquele ato for designado. – Fica o senado inteirado.

Outro do vice-presidente da província de Goiás, remetendo

dois exemplares do relatório com que abriu a primeira sessão ordinária da sétima legislatura da assembléia da mesma província. – À comissão de assembléias provinciais.

"A comissão de fazenda, para poder interpor o seu parecer sobre a representação da assembléia legislativa da província de S. Paulo pedindo a criação de uma estação fiscal no porto da vila de Antonina, precisa que se peçam informações ao governo a respeito da conveniência da referida criação."

"Paço do senado, em 16 de setembro de 1848. – *Hollanda Cavalcanti – Visconde de Abrantes.*"

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro do império, os Srs. Lopes Gama, marquês de Itanhaem e Clemente Pereira.

#### ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão a resolução que manda pagar a Irenêo Evangelista de Souza a importância dos tubos de ferro para o encanamento do rio Maracanã.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sr. presidente, este projeto tinha ido à comissão de fazenda, a comissão deu um parecer, mas este ficou prejudicado pela aprovação do projeto em primeira e segunda discussão. Eu não assisti a essas discussões, cheguei mais tarde nesse dia, e quando cheguei já tinha passado o projeto tal qual veio da outra câmara, com prejuízo do parecer da comissão; mas como eu fui o relator deste parecer, julgo necessário dizer os motivos em que me fundava para o fazer, embora o senado o despreze, e aprobe a resolução tal qual se acha.

Esta matéria, Sr. presidente, exigiria informações do governo, talvez fosse melhor um parecer neste sentido, mesmo porque, se o senado não pedir informações ao governo por escrito, na discussão não as têm. Eu tenho visto que o governo tem abandonado inteiramente as discussões da casa, não só porque o Sr. presidente do conselho, que é membro desta casa, tem estado doente, mas porque nem tenho visto que ele peça à alguns dos seus amigos que tomem interesse em tais ou tais discussões, que habilitem o senado com qualquer informação de que ele careça; por isso o verdadeiro parecer era terem-se pedido informações ao governo, porque esta resolução não é tendente simplesmente ao pagamento de uma quantia definida e ao deferimento de petição de uma parte, envolve objeto muito mais transcendente.

O governo fez um contrato com uma fábrica de fundição para ter os tubos necessários para o encanamento de águas no Rio de Janeiro,

o encanamento de Maracanã. Nesse contrato, que não está junto aos papéis, suponho que o governo tinha estipulado com o fabricante de fazer um certo número de tubos mensalmente, marcava o máximo, o fabricante se obrigava a fazer até certo número, mas sem que o governo se obrigasse a tomar este número. O fabricante porém, desejando dar impulso a sua fábrica, mandou engajar homens à Europa, e enfim achou-se em circunstâncias de satisfazer, não só a quantia pedida, mas a quantia a que ele se comprometeu no máximo; e assim, em lugar de fazer o número de tubos que o governo pedia, fez os 200, que é o que ele disse que se comprometia a fazer, caso que o governo quisesse. O governo talvez tivesse intenção de apressar essa obra do encanamento, por isso no contrato prevenia ao fabricante do máximo da encomenda; mas os fundos decretados eram a consignação das obras na lei do orçamento, e essa consignação não chegava para pagar uma tão grande encomenda, isto é, no máximo do contrato; suponho que o governo pagou somente aquela quantia que definiu ao fabricante, e não o máximo possível dela, como se achava no contrato. Não sei mesmo se o governo poderia pagar, não quero entrar na questão; mas o ministro achou conveniente dar somente aquela quantia consignada no orçamento. O fabricante já requereu o ano passado à assembléia; eu me recorde de que esta disposição vinha na lei do orçamento; requereu que, à vista da necessidade em que se achava de aumentar o estabelecimento, tendo aprontado um grande número de tubos, se lhe pagassem todos eles, se lhe adiantasse esta quantia, embora o governo não se tivesse a isso obrigado. O ano passado porém não se votou o orçamento, e este ano veio uma nova petição à câmara, a qual fez uma resolução mandando pagar.

Até aqui acho que era um objeto a que se podia atender, ainda que fosse algum favor feito à fábrica, porquanto a fábrica é digna de favor; por isso quando fiz o parecer, como relator, disse que se mandasse pagar os tubos que tinham sido feitos. Mas a resolução não quer só isso, que mais alguma coisa (/ê). A resolução autoriza pois o governo, como se vê, a fazer as despesas que forem necessárias para a conclusão das obras do mesmo encanamento: eis sobre que é indispensável pedir informações ao governo, saber do governo o que é isto. Por que razão, pergunto eu, não tem o governo acabado essa obra? Dirá – é porque a consignação não chega –; mas então diga o governo o que é preciso, os meios de que carece, e facilite-se-lhe a conclusão dessa obra, que eu julgo útil. Podia-se contemplar isto na lei do orçamento, podia-se mesmo definir uma quantia para esse fim; mas a resolução não define, ela quer – o que for necessário –.

Esta resolução, Sr. presidente, é sem exemplo no corpo legislativo; ainda se não deu um crédito indefinido para empresa alguma,

e um crédito indefinido com uma circunstância mais que vem no art. 2º, usando-se de palavras que só se empregaram aqui em leis importantíssimas. Na lei do crédito, para dar estabilidade na situação monetária, usou-se dessas palavras; e posto que desgraçadamente essa disposição não tem sido atendida, elas eram necessárias; mas aqui, senhores, para que? Que negócio é este? E isto sem o governo ser ouvido, sem o governo dizer uma palavra? Que encanamento é esse para cuja realização o governo há de fazer as operações de crédito que julgar convenientes? Eu nem sei mesmo nada desta obra, queria informações sobre ela, saber o seu estado, e qual era o meio que o governo tinha para a conseguir mais rapidamente. Tenho mesmo ouvido falar mal das obras aqui no Rio de Janeiro. Mas enfim convirá fazer a obra de empreitada? Quais são os meios que o governo tem à sua disposição para isso? Não bastará a consignação ordinária? Pois porque o corpo legislativo quer dar proteção à uma fábrica, segue-se que há de enxertar-se na resolução uma autorização tão extraordinária como esta?

Eis os motivos por que a comissão deu tal parecer. Pela minha parte eu anuo ao pagamento dos tubos; mas um crédito indefinido para uma obra sobre a qual não foi ouvido o governo, e como uma autorização daquela ordem para todas as operações de crédito, não voto por ele. Todavia o negócio passou em primeira e segunda discussão, ninguém disse palavra... eu achava de meu dever ao menos justificar a comissão. Nem mesmo me animo a mandar emenda; eu fazia tenção de a mandar na segunda discussão; mas esta resolução não mereceu atenção alguma nem na primeira nem na segunda.

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Votaram alguns contra ela.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – A não ser emendada, também voto contra.

Eu tinha mais coisas a dizer sobre estes encanamentos, sobre estas despesas e operações de crédito; não sei porém se a ocasião é muito boa. Sempre direi de passagem, Sr. presidente, que um dia na câmara dos deputados, tratando-se de impostos, um deputado dizia: – Então que impostos mais querem? Querem que se pague imposto quando se for buscar um barril d'água à Carioca –? Dizia uma verdade, mas não se lembrava este deputado, nem a câmara que fez esta resolução, que na província de Pernambuco quando se vai buscar um barril d'água paga-se! Lembram-se das operações de crédito para o encanamento do Maracanã, que eu julgo útil, mas não se lembram do mais! Eu julgava também de muita utilidade que em todas as capitais se fosse buscar água à fonte de graça. Mas não sirva isso de embaraço à resolução, nem quero desta vez acarretar mais autorização para operações de crédito, para pagamento das despesas com o

encanamento d'água na capital de Pernambuco. Para se fazer esse encanamento foi necessário formar-se uma empresa particular, e sujeitar-se o povo a um imposto, a fim de ter água de beber. Enfim, não é agora ocasião para o muito que eu tinha a dizer sobre isto. Para que se não diga que quero votar contra o pagamento dos tubos, vou mandar a emenda na forma do parecer da comissão de fazenda: o senado deliberará como entender. (*O nobre senador escreve a sua emenda.*)

Tenho receio de ir prejudicar o fabricante, por isso é que salvo a redação. Não é preciso indicar os meios; autorizando-se o governo a fazer o pagamento, fá-lo-á com as rendas ordinárias; e não chegando estas, fá-lo-á com os meios indicados no orçamento; esse tem sido o estilo.

Vem à mesa a seguinte emenda substitutiva aos arts. 1º e 2º:

"O governo é autorizado ao pagamento da importância dos tubos de ferro encomendados à fábrica de Irenêo Evangelista de Souza, segundo o contrato celebrado em data de 18 de agosto de 1846, e logo que tais tubos sejam recebidos para a obra do encanamento das águas do rio Maracanã. – *Hollanda Cavalcanti.*"

É apoiada, e fica adiada a discussão por se achar na antecâmara o Sr. ministro do império; o qual é introduzido com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e prossegue a segunda discussão adiada.

#### TERRAS DEVOLUTAS E COLONIZAÇÃO

Continua a discussão adiada pela hora na última sessão do art. 17 do projeto do senado deste ano sobre terras devolutas e colonização conjuntamente com as emendas do Sr. Vergueiro apoiadas na dita sessão.

**O SR. VERGUEIRO:** – Eu pedi a palavra para responder às objeções que se apresentaram às minhas emendas. Não estou presente em todas, mas responderei às que me ocorrerem.

O nobre relator da comissão especial estranhou que eu, membro da mesma comissão, me opusesse a este artigo. Eu farei a este respeito duas observações: primeiramente, o nobre senador sabe perfeitamente que eu não fiquei de inteiro acordo com a doutrina do projeto; em segundo lugar, eu não me oponho à doutrina do artigo, a minha emenda não contraria o disposto, tem uma ampliação, uma explicação e nada mais; não altero com ela a letra do artigo. Portanto não se me podia notar, parece-me, que eu fizesse estas reflexões.

A primeira emenda é para que além da autorização que se dá ao governo para o pagamento gratuito das passagens, se autoriza também

para fazer adiantamentos com reembolso. Vê-se bem que uma coisa não contraria a outra, podem-se dar as duas autorizações tanto para o pagamento com reembolso como para o pagamento sem reembolso. Eu quando falei disse que considerava mais eficaz, preferível em tudo, o meio estabelecido no projeto; e repito, desejava que o governo pudesse amplamente fazer todas as despesas necessárias para este fim naquela escala que convém ao país; mas receando eu que não haja fundo para tanto, para se poder fazer este pagamento gracioso das passagens na escala que pedem os interesses do país é que acrescento o outro meio com o reembolso. Eu parto para isto de fatos, isto pode-se fazer. Para os Estados Unidos vai muita gente com obrigação de pagar a passagem, tenho disto notícia; tenho notícia de chegarem ali colonos sem coisa alguma e pedirem a alguém que os abone para pagarem as passagens, oferecendo-se à prestação de serviços. Entre nós também tem havido isso.

Mas diz-se que é uma espécie de escravidão o contrato sobre serviços! Pois contratar sobre serviços é escravizar? Não é coisa mesmo admitida entre nós? Há muito poucos serviços livres, mas assim mesmo há contratos. Quantas vezes não se adianta dinheiro com obrigação de fazer um certo serviço? É a coisa mais comezinha que há. Ordinariamente não traz isso muito bom resultado para o que adianta, sofre-se muitas lograções mas é coisa muito ordinária adiantar dinheiro por serviços.

Mas diz-se que este meio é ineficaz, porque a Inglaterra tem barcos por toda a parte para transportarem gente, pagando-lhe a passagem gratuitamente. Será isto exato; mas ocorre-me uma observação: a Inglaterra tem esses barcos em toda a parte para transportarem gente gratuitamente; mas ao mesmo tempo estão afluindo muitas dezenas de milhares de colonos para os Estados Unidos, sem se aproveitarem desse benefício, uns pagando logo a passagem à sua custa, e outros obrigando-se a pagá-la com serviços; o que quer isto dizer? Pois porque gastais vós dinheiro, se há quem vos dê passagem de graça? Para que vos sujeitais à prestação de serviços, se há quem vos pague a passagem sem exigir tal sacrifício? Aqui há alguma coisa. Se o fato é verdadeiro, se a Inglaterra paga passagem a todos, então tão mau é o lugar para onde os conduzem que nem com a passagem de graça querem ir para lá. Consta-me que os ingleses levaram não sei se uns três mil madeirenses para Demerara, e que estes ali morreram quase todos. Sim, quando é para os levar ao matadouro, há de empregar todas as liberalidades, ainda não é bastante a passagem de graça. Portanto, creio que aberto esse meio de transporte para um lugar bom, todos concorreriam para ele; mas o fato é que para os Estados

Unidos emigram milhares de pessoas por ano, e a maior parte pagando suas passagens.

Disse-se que também havia companhias nos Estados Unidos, que mandavam pagar as passagens dos que fossem para certas empresas. Não duvido, tal pode ser a empresa que seja necessário fazer esse sacrifício.

Não vejo portanto inconveniente algum em que se adote também o meio que proponho. O que está no projeto de certo que lisonjeia mais aos colonos, aos lavradores ou empresários que houverem de os chamar; é claro que o lavrador que houver de receber colonos há de preferir receber aqueles que estiverem com a passagem paga; mas eu entendo que isto é muito gravoso ao tesouro, que não se poderão fazer tão grandes sacrifícios como exigem as necessidades públicas. É por isso que eu queria que passasse a minha emenda suplementar ao artigo.

Quanto à outra emenda, que trata de fornecer meios pecuniários aos que receberem os colonos, foi mal entendida. Julgou-se que esta emenda tinha por fim sustentar os colonos enquanto não tivessem trabalho; não é isso. Se o governo mandar vir colonos, não os há de deixar morrer de fome, se não tiver trabalho pronto; mas para se não ver nessa necessidade de os estar sustentando, é que convirá tomar providências que lhe recebam os colonos que mandar vir. Parece-me que depois que se consignaram os duzentos contos para a importação de colonos, o governo poucos mandou vir. Perguntando eu a razão, disse-me que era porque não havia quem os tivesse encomendado. O governo mandou vir os que lhe tinham encomendado, contava de certo com o recebimento deles; não tinha senão que fazer os avanços; mas como tinha havido poucos concorrentes a pedirem colonos, mandou vir poucos. A minha emenda é pois para que o governo auxilie as pessoas que hão de receber os colonos. Eu disse com muita convicção que achava a maior dificuldade em se receberem os colonos do que na sua vinda; porque eles querem vir, fornecendo-se-lhes prontamente trabalho logo que chegam, e a dificuldade é dar-lhes logo esse trabalho. As idéias do serviço livre não estão ainda muito geralmente recebidas no Brasil, nem todos têm disposição para isso. Mesmo necessita-se fazer alguns sacrifícios, algumas despesas para poder admitir gente livre. Não se entenda que é só chegarem os colonos, dar-se-lhes a enxada, e dizer-se-lhes: – Vão trabalhar. – Não, senhores, a experiência irá mostrando os melhores métodos para os empregar; mas que é necessário fazer algum desembolso algum sacrifício, não há dúvida nenhuma. Ora, eu não vejo outra providência eficaz a dar senão esta de auxiliar os proprietários com algum meio pecuniário, de adiantar-lhes dinheiro para o estabelecimento

mesmo; porque fora disto o que há de fazer o governo? Recomendar a um ou a outro, dizer: – Aí estão os colonos, receba-os. – isto é muito falível; eles dirão: – Para isso precisava fazer alguns arranjos, alargar as minhas plantações, e não estou nos termos de o poder fazer, não tenho meios por ora não os recebo. – Podem dar estas e outras razões. Portanto, o meio eficaz que se pode pôr à disposição do governo é dinheiro, tanto para uma como para outra coisa. Eis porque ofereço uma explicação à disposição do parágrafo; parece-me que isto está implicitamente contido nele, mas eu entendo que se essas providências não forem acompanhadas de algum dinheiro, raras vezes hão de ser proveitosas.

Entenda-se portanto que eu não combato o artigo, faço estes aditamentos que me parecem muito convenientes; se não passarem, nem por isso deixarei de ficar com a íntima satisfação de ter apresentado estas idéias.

Julga-se discutido os arts. 17 e 18, e entra em discussão o seguinte:

"Art. 19. Enquanto o referido produto não for suficiente para as despesas a que é destinado, o governo exigirá anualmente os créditos necessários para as mesmas despesas, às quais aplicará desde já as sobras que existirem dos créditos anteriormente concedidos a favor da colonização, e mais a soma de duzentos contos."

**O SR. VERGUEIRO:** – Este artigo manda aplicar para as despesas, a que o projeto vai dar lugar, as sobras que existirem dos créditos anteriormente concedidos a favor da colonização, e mais a soma de 200:000\$. Eu entendo que convém acrescentar aqui – e o reembolso das somas que tiver adiantado. – Tendo o governo adiantado algumas somas para a introdução de colonos, parecia-me que este reembolso devia ser aplicado ao mesmo fim.

É apoiada a seguinte emenda:

"Depois da palavra – colonização – acrescente-se – e o reembolso das somas que tiver adiantado para esse fim. – Salva a redação. – Vergueiro."

**O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro do Império):** – No artigo 19 o projeto impõe ao governo a obrigação de exigir anualmente os créditos necessários para as despesas com a medição dos terrenos e com a vinda dos colonos, e mais a soma de 200:000\$. Não compreendo bem a disposição deste artigo; desejo saber se o governo deve pedir o que julgar necessário para a despesa a que se obriga, e mais essa soma, ou se essa despesa está incluída nele, e portanto deve pedir somente 200:000\$. Lendo-se o artigo, ver-se-á que tenho razão de apresentar esta dúvida.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Essa soma de 200:000\$ é para



ser aplicada desde já juntamente com as sobras que existirem dos créditos anteriormente concedidos. Para os anos futuros o governo pedirá os créditos necessários.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Agora com a declaração do nobre senador, e meditando na redação do artigo, compreendo que a soma de 200 contos de réis é para ser aplicada desde já. Estou satisfeito.

Quanto à emenda que ofereceu o nobre senador, julgo-a compreendida na disposição geral do artigo, mas ela não o prejudica em nada na sua passagem; as somas que se arrecadarem dos adiantamentos feitos para o transporte dos colonos sejam também aplicadas à colonização; acho que não é objeto de dúvida.

Julgada discutida a matéria do artigo, vem a mesa e é apoiado o seguinte aditivo.

“Art. 20. O governo fica autorizado a impor nos regulamentos que fizer para a execução da presente lei a pena de prisão até 3 meses e de multa até 200\$ aos que infringirem suas disposições. O art. 20 passa a ser 21. – *Visconde de Abrantes*.”

Discutida a matéria, retira-se o Sr. ministro, e são aprovados os arts. 17, 18, 19 e 20 do projeto com o artigo aditivo do Sr. visconde de Abrantes; sendo rejeitadas as emendas do Sr. Vergueiro. Posto à votação o projeto, é aprovado com as suas emendas para passar à terceira discussão.

Continua a discussão interrompida da resolução sobre o pagamento dos tubos para o encanamento do Rio Maracanã, com a emenda do Sr. Hollanda Cavalcanti. Lê-se a resolução e a emenda.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está em discussão.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – A esta resolução foi oferecida uma emenda pelo Sr. senador Hollanda Cavalcanti, que não ouvi motivar; mas parece-me que o nobre senador não tem razão em querer suprimir o art. 2º e parte do 1º.

Compreendo que não se queira dar um crédito, o qual, segundo diz a comissão, parece ilimitado, porque não sabe com certeza a soma certa em que hão de importar os tubos para o encanamento do Maracanã; mas não me parece razoável a emenda do nobre senador. Segundo a emenda, pagam-se os tubos, mas não se dá meios para a conclusão da obra. Esta obra não consta só de canos, é necessário também que os canos se assentem, e não sei mesmo se o seu assentamento deverá custar mais que eles próprios. Ora, debaixo virão todos os canos necessários, se porventura eles tiverem de ficar em reserva e enferrujando-se. É isto o que se acautela no art. 2º, que autoriza o governo a fazer as mais despesas que forem necessárias para a conclusão das obras do mesmo encanamento.

Eu me persuado que tais obras, ou não se devem empreender,

ou, a empreenderem-se, não se devem ir fazendo aos poucos. Nós acabamos este ano de sofrer uma grande seca na cidade do Rio de Janeiro; fez-se assaz sensível a escassez das águas. Parece-me que seria muito prudente decretar estas obras por uma só vez, e não por pequenos créditos, que se farão prolongar por muitos anos, antes que se elas concluam. Ora, o que o nobre senador quer equivale a isto, porque autoriza o pagamento dos tubos; mas os tubos, sem que se faça também despesa para o seu assentamento, serão inúteis.

Creio pois que a resolução deve passar como veio da câmara dos deputados. Ou não se deve fazer a despesa, ou, a fazer-se, faça-se logo de uma vez a obra necessária para abastecer a cidade do Rio de Janeiro de água necessária para o seu uso.

Votarei portanto contra a emenda.

Julga-se discutida a matéria, e aprovada a resolução para ser enviada à sanção imperial, não passando a emenda do Sr. Hollanda Cavalcanti.

É aprovada em primeira e segunda discussão, para passar à terceira, a resolução que concede à ordem terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo faculdade para poder possuir até cem contos de réis em bens de raiz.

O Sr. Presidente declara que se acha sobre a mesa a redação das emendas do projeto do código comercial, e dá para ordem do dia a primeira e segunda discussão da resolução que concede a Irineo Evangelista de Souza um empréstimo da quantia de 300 contos de réis, seguindo-se trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão a uma hora da tarde.

**ATA DE 19 DE SETEMBRO DE 1848.**

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. barão de Monte-Santo, Mafra, Vallasques, Alencar, conde de Caxias, Fernandes Torres, Vasconcellos, barão do Pontal, Queiroz, Cunha Vasconcellos, Lopes Gama, e Monteiro de Barros, o Sr. presidente declara não haver casa, e retiram-se os Srs. senadores.

## SESSÃO EM 20 DE SETEMBRO DE 1848.

### PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Expediente. – Parecer da comissão de constituição. – Ordem do dia. – Empréstimo de trezentos contos de réis ao estabelecimento da Ponta da Areia. Primeira discussão. Discursos e requerimento do Sr. Hollanda Cavalcanti. Discursos dos Srs. Carneiro Leão e Alves Branco. Votação do requerimento – Continua a primeira discussão. – Discurso do Sr. Hollanda Cavalcanti.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprovam-se as atas de 18 e 19 do corrente.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro da justiça, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução que concede dois anos de licença ao conselheiro Antonio de Cerqueira Lima. – Fica o senado inteirado, e manda-se comunicar à câmara dos Srs. deputados.

Outro do 1º – secretário da mesma câmara, acompanhando a proposição que manda reintegrar o general Gustavo Henrique Brown no posto de marechal de campo do exército do Brasil. – À comissão de marinha e guerra, e a imprimir.

Duas representações da assembléia provincial de S. Paulo, pedindo na primeira a criação de uma alfândega no porto da vila de

Ubatuba, e na segunda que se faça extensiva às províncias do Sul a carreira dos barcos de vapor. – São remetidas a primeira à comissão de fazenda, e a segunda à de fazenda e de comércio.

Uma representação da assembléia provincial do Rio Grande do Sul, pedindo modificação dos tributos que paga a dita província. – À comissão de fazenda.

Lê-se e vai a imprimir o seguinte parecer:

João Moreira da Silva, natural da cidade do Porto, com residência no Brasil desde o ano de 1818, pede ser declarado no gozo dos direitos de cidadão brasileiro, tendo havido dúvidas a seu respeito pelas razões seguintes: servindo ele de caixeiro em uma casa de negócio, seu patrão obteve, sem seu consentimento, uma papeleta de súdito português. Reconhecendo porém o suplicante o dano que sofria com aquela declaração, tratou de justificar em juízo no ano de 1846 o seu direito de cidadão brasileiro, e foi como tal reconhecido por sentença que passou em julgado. Em 1847 foi qualificado votante na cidade do Desterro, província de Santa Catarina, onde reside; sendo esta decisão da junta sustentada pelo conselho de recurso. Esta decisão porém foi revogada por um acórdão da relação, para quem se interpôs recurso. O procurador da coroa reconhece no suplicante a qualidade de cidadão brasileiro, mas reconhece também que lhe obsta o julgado do poder judiciário que só o pode revogar. Nestes termos recorre o suplicante ao poder legislativo para o prover de remédio na conservação de um direito que preza.

"Considerando a comissão a intenção do suplicante, manifestada pela sua residência nos termos da constituição, seu empenho em gozar dos direitos que lhe outorga a mesma constituição, e o dano que sofreria por um fato independente de sua vontade pela dependência em que estava de seu patrão, fato que por si só não podia destruir o efeito que a constituição atribui a outro fato anterior, qual o da sua residência; é de parecer que se lhe defira com a resolução seguinte."

"João Moreira da Silva, natural da cidade do Porto, está no gozo dos direitos de cidadão brasileiro."

"Paço do senado, 18 de setembro de 1848. – *Visconde de Olinda*. – *Carneiro Leão*."

Sendo dispensada a leitura, é aprovada a redação das emendas do senado ao projeto da câmara dos Srs. deputados sobre o código comercial, a fim de serem remetidas à mesma comissão.

#### ORDEM DO DIA

Entra em primeira discussão a resolução da câmara dos Srs.

deputados que autoriza o governo a emprestar a Irineu Evangelista de Souza a quantia de 300 contos de réis para auxiliar a sua fábrica de fundição de ferro e maquinismo estabelecida na Ponta da Areia, conjuntamente com o parecer da comissão de fazenda, e voto separado do Sr. Hollanda Cavalcanti.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sr. presidente, eu fui muito resumido no parecer que dei acerca desta matéria, contentei-me com estabelecer o princípio geral, sem entrar em desenvolvimento, reservando-me fazê-lo na discussão. Na comissão não era isso preciso, porque os meus colegas membros da comissão conhecem bem as minhas opiniões não só como membro desta casa, mas especialmente como conselheiros de estado e conselheiros de estado da seção de fazenda. Os nobres conselheiros de estado sabem das minhas opiniões, quando foi a consultar a essa seção a continuação dos favores que se têm dado às fábricas no país em virtude de uma lei que, na minha opinião, estava revogada. Os nobres conselheiros de estado sabem igualmente que a maneira por que eu entendo a proteção, da indústria foi verbalmente comunicada à mesma seção, e em um projeto para o estabelecimento dos bancos. Não sei a marcha que este negócio teve no conselho de estado, porque quando eu saí da administração a consulta ainda não tinha subido, isto é, tinha subido a primeira acerca da proteção às fábricas, a qual não tinha sido resolvida; mas não tinha subido a outra acerca dos bancos.

Não era pois necessário uma longa conferência com os meus colegas para eles saberem da minha opinião, da impugnação que eu fazia a semelhante projeto; por isso limitei-me aos pontos capitais. Mas devo à casa, devo ao país o desenvolvimento destas opiniões e os motivos que me fazem votar contra esta resolução, desejando aliás muito que a nossa indústria seja protegida, e lastimando que, a pretexto de proteção, nós não a tenhamos até hoje senão perseguido.

Que nós temos falta de capitais é uma verdade que não precisa de grande demonstração; e que a indústria do nosso país se acha atrasada também não preciso demorar-me em prová-lo; agora quanto aos meios que nós tenhamos de promover a fim de que a indústria geral seja protegida, aí é que há muitas dúvidas, e talvez algum abandono, alguma indiferença da parte dos legisladores, e mesmo do executivo: em geral o executivo parece-se com o legislativo. Eu entendo, senhores, que cumpre promover os meios de termos dinheiro a bom mercado, e o primeiro meio para termos dinheiro a bom mercado é a moralidade pública; mas a par da moralidade pública o governo tem obrigação também de promover leis que sejam adequadas aos interesses do país. A nossa legislação, os nossos costume... ou para me servir do termo próprio, a nossa lei comum, é

a lei colonial. Nós éramos colônia, e a metrópole legislava acerca da indústria, subordinando sempre os interesses da colônia aos interesses da metrópole; as vantagens da indústria eram para a metrópole. Sabe-se que até se mandaram arrancar no Brasil muitas plantas, queimar teares, etc.; isto sabem todos. Com a vinda do rei para o Brasil começou-se a revogar alguma coisa dessa legislação, mas os hábitos conservavam-se; por isso essa legislação não foi inteiramente revogada; houve essa lei de que a parte fala no seu requerimento, e mesmo no relatório do Sr. ministro da fazenda se fala nela. *(Lê o trecho do relatório.)* Por essa lei o governo tinha atribuição de auxiliar, por via de empréstimos, algumas fábricas nacionais; e sendo a lei feita no tempo em que não havia divisão de poderes; em que não havia assembleia geral, o governo faria tudo, e por esse meio auxiliava aquelas fábricas que entendia: mas assim mesmo havia tribunais, procedia-se a averiguações quando se tinha de dar tais privilégios.

Depois de estabelecida a assembleia geral, continuaram alguns ministros a conceder tais favores às fábricas, mas quando a assembleia geral autorizou o governo a estabelecer as tarifas da alfândega, determinou que se impusessem certos gêneros para proteção das fábricas. É o art. 91 do primeiro regulamento da alfândega. Com esse regulamento, com essa autorização que dá proteção pela tarifa, alguma vantagem com efeito poderia haver; as nossas fábricas poderiam de alguma forma levantar-se do letargo, do abandono em que se achavam. Não se tem porém o governo contentado com esta disposição geral; alguns ministros têm entendido que a lei não está revogada, e assim continuaram a fazer semelhantes favores. Eu não o entendi assim, por isso nunca os permiti; até eu estava tão persuadido de que a lei estava revogada, que foi esse um dos objetos que submeti à seção do conselho de estado. Esta seção consultou, a consulta subiu, mas não foi resolvida.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Foi resolvida.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não por mim; eu deixei-a sem resolução; é natural que o fosse, mas não no sentido em que eu digo que devia sê-lo. A consulta não foi resolvida por mim; diz agora o nobre ex-ministro que me sucedeu que pouco depois foi resolvida, mas o que é fato é que o nobre ministro da fazenda que fez o relatório deste ano é da minha opinião. Suponho que é o Sr. Limpo de Abreu o ministro da fazenda que fez o relatório deste ano. Eu tomarei depois o trabalho de ler a opinião do nobre ex-ministro.

Mas, senhores, independente de tudo isso, independente da tarifa, da ação do governo, da proteção das fábricas, segundo a quis entender um ministro, vem ainda estas proposições especiais da assembleia geral. Trata-se de uma proposição da câmara dos deputados

para proteção especial de uma fábrica; e quando vem esta proposição, senhores? Vem quando existe um ministério que se inculca de econômico, quando há uma maioria que fala em dissipação, em desordens na arrecadação, em necessidade de crédito público! Porventura pode tudo isso casar-se com esta proposição vinda da câmara dos deputados? Pois esta proposição tem alguma coisa de econômico, tem alguma coisa de justo? Quando se propõe uma tal resolução, pode-se falar contra a dissipação, pode-se dizer que o ministério é de economia? Pois não de arrancar-se direitos a servidores do estado, há de se lhes negar o que lhes está marcado por lei, e por outro lado há de se assim prodigalizar os dinheiros públicos, comprometer e arriscar o crédito?

Sr. presidente, eu hei de concluir este meu discurso com um requerimento, hei de pedir ao senado que convide o Sr. ministro da fazenda para assistir a esta discussão; nós não temos nenhum ministro na casa; o Sr. presidente do conselho, que tanta economia prometeu, que tantas censuras fez à dissipação, não aparece, está doente; a casa há de me permitir, portanto, que eu chame o Sr. ministro da fazenda para assistir a esta discussão.

Eu desviei-me do que ia demonstrando, mas não perdi ainda o fio do meu discurso; o que quero demonstrar é que por estes meios não se dá proteção à indústria; a primeira proteção é a moralidade pública. Se o governo quer ter capitais para auxiliar a indústria, se quer que os proprietários de bens de raiz propriamente ditos ou de fundos tragam à circulação os seus capitais auxiliados pelo mesmo crédito do governo, se o governo tem essa intenção, não é pela maneira aqui proposta que o consegue; então deve proteger os bancos.

Acontece, Sr. presidente, que duas províncias do império, uma com alguma proteção do governo, ou talvez ambas, têm estabelecimentos dessa ordem, estabelecimentos que ainda estão muito em começo, e aos quais era necessário dar mais alguma atenção; essas duas províncias, digo, que já têm algum favor são aquelas a quem se pretende ampliar mais a pretensão, parecendo que elas são filhas legítimas, e que as outras são bastardas. Já devo ter sido entendido; falo da província do Rio de Janeiro e da província da Bahia, que são as duas que têm bancos. São duas províncias onde o homem industrioso, onde o proprietário acha dinheiro no máximo a 8 por cento sobre a propriedade. A província do Rio de Janeiro tem a vantagem de possuir um banco que auxilia alguma coisa a sua indústria; dizem-me que até há descontos de 5 por cento. Entretanto o governo é indiferente a estas coisas; digo indiferente, porque não vejo que na presente sessão se tenha apresentado coisa alguma a esse respeito; digo indiferente, porque, quando se apresentam estas propostas, estes



pedidos, o governo esquece-se do seu dever, e vai proteger essas pretensões onerosas e prejudicialíssimas ao estado; e digo ainda indiferente, porque eu apresentei um trabalho, e apresentei-o ao conselho de estado; as minhas idéias não são inteiramente teóricas, tenho procurado realizá-las. Este trabalho não sei que fim levou; mas o que sei é que o governo não cuida disso. A casa deve-o saber: desde o princípio da sessão eu interpelei o ministro que primeiramente aqui se sentou acerca da baixa dos fundos; ele respondeu que isso era uma questão muito importante, que o governo cuidava dela, que a seu tempo apareceria. Veio depois o Sr. presidente do conselho, por vezes lhe fiz esta interpelação, e o Sr. presidente do conselho dizia que cuidava deste negócio; mas eu vejo que a sessão está a findar, e que nenhuma medida se tem tomado nem pelo legislativo, nem pelo executivo. O câmbio está a 23; entretanto nós fizemos uma lei pela qual o governo é obrigado a tomar medidas para nunca baixar de 27!. Eu digo que o governo é bancarroteiro! Um semelhante comportamento, uma tal indiferença, é alto crime. Quando tão fortes estímulos o deviam despertar, ele dorme! Que lhe importa a ele mais com a proteção da indústria? Entende que este meio é o mais eficaz... Vai fazendo favores, vai dando fatias de pão-de-ló!... Vamos repartindo o pão-de-ló, e não nos importamos com a causa pública!

Quer-se proteger a fábrica de fundição da Ponta da Areia. O que é essa fábrica de fundição da Ponta da Areia? Qual será a indústria dessa fábrica? Eu não percebo. Vejo o requerimento da parte; mas o que diz o requerimento? A primeira coisa que diz é que quando montou o estabelecimento não foi nunca com vistas de servir-se dos meios do governo mas só da sua indústria. É muito bom isto, muito bonita coisa. A segunda alegação é que tendo-se enganado, que tendo entrado em planos de melhoramentos, acha-se em falta de meios. Vamos à primeira: diz que não pretendia benefício do governo. Muito digna, muito bonita coisa seria se ele assim tivesse obrado, isso por si só merecia alguma atenção; mas o que se tem feito? Eu ponho de parte, Sr. presidente, os pequenos favores que não são tão públicos; eu não sei de histórias, o que sei é o que está público; o que sei é que o governo fez a essa fábrica uma encomenda de tubos, e eu posso asseverar que ela saiu mais cara do que se os tubos se mandassem vir de Inglaterra. Aqui já há alguma proteção. Já a preferência por igual preço era uma proteção; mas a preferência em detrimento da fazenda pública é uma proteção bem forte. Os empreendedores saborearam o favor, acharam o pão-de-ló bom, e foram por diante.

No meu tempo, Sr. presidente, muitos reclamaram, pediram esses favores chamados de proteção à indústria, e eu os neguei a

todos, como mostrei no princípio da sessão, não os concedi a ninguém. Mas veja V. Ex<sup>a</sup>. no tal relatório apresentado nesta sessão os favores feitos a fábricas! Aqui está a tabela, é aquela sobre que eu reclamei, que apontava um desses favores como feito no meu tempo. No meu tempo não, eu não faria esses desfavores ao meu país em benefício de um particular; a casa viu pela informação do ministro que foi erro de data. Mas aqui está a tabela nº 20 do relatório: – Ireneu Evangelista de Souza. Isenção de direitos de 1.800 toneladas inglesas (hão de ser inglesas; bem se sabe porque) de ferro em linguados; de 150 toneladas ditas de ferro em chapa, e de 50 toneladas ditas de ferro batido –. Eis mais um favor à fábrica de fundição; mas não se contentou com isto, ele saboreou, a coisa é boa, porque razão não há de pedir mais? Depois, como se acha no seu requerimento, teve a encomenda de um vapor do governo, encomenda para que se deu logo 20 contos de réis adiantados, novo favor.

**O SR. C. LEÃO:** – Qual favor?... O governo pagou-lhe mais caro do que pagaria se o mandasse fazer noutra lugar?

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Os tubos assevero eu ao nobre senador que foram mais caros. O nobre senador não se aflija; tome a palavra, e pode-me combater; dê-me os apartes que quiser, mas não se aflija.

**O SR. C. LEÃO:** – Eu não sou parte, não tenho de que me afligir.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Por isso é que lhe peço que não se aflija.

**O SR. C. LEÃO:** – Mas não se chame a isso favor.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – E muito grande.

**O SR. C. LEÃO:** – E se se provar que foi mais barato?

**O SR. H. CAVALCANTI:** – A fundição da Ponta da Areia não pode fazer nada que o arsenal de marinha não faça.

**O SR. C. LEÃO:** – O arsenal faz muito mais caro.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Não sei; eu irei mais adiante; além do arsenal de marinha, há mais alguma coisa no país.

Como dizia, fez-se essa encomenda, e adiantou-se dinheiro. Ora, além disso, V. Ex<sup>a</sup>. acaba de ver na última sessão que o contrato dos tubos foi de um número definido; mas o fabricante, querendo pôr a sua fábrica em grande escala, mandou vir operários; e como se tinha comprometido com o governo, dizendo que podia aprontar até tantos, aprontou esses tantos, e incluiu esse número; mas o governo não era obrigado a recebê-los todos, mas unicamente aqueles que fixara. O que fez porém a assembléa? Mandou-lhe pagar, adiantar todo o trabalho; e isto não é favor? Ainda mais, o favor foi tão grande, que até foi subordinado a uma legislação insólita; autorizou-se o governo a fazer todas as operações de crédito para satisfazer a

esse negócio que o governo podia pagar sem isso.

Ora, não contente com isso, o que se quer mais? Quer-se 300 contos de réis na forma desta resolução. Oh! senhores! É uma injustiça, nós não podemos votar por isto; e por que? Vamos ver. O governo informa; mas informa como? Pois é assim que o governo procede? Qual é a sua informação? V. Ex<sup>a</sup>. e a casa leram a informação que deu o ministro do império; ele mandou ouvir o presidente, e o presidente diz que a fábrica tem sido muito útil. Senhores, a fábrica é útil, eu não o nego; mas se ela quer mais favores do que os que se lhe têm concedido, cumpria proceder-se a um minucioso exame sobre o procedimento da fábrica, ver se as empresas estavam bem calculadas, se de fato a sua administração merecia proteção, e se não tínhamos outros meios de satisfazer essa necessidade. Ah! Sr. presidente! desgraçadamente... Eu digo desgraçadamente, porque não posso deixar de manifestar estas verdades, que devem ser um pouco desairosas; nós temos muitos outros meios de proteger indústrias desta natureza. É por causa do abandono, da indiferença, dos prejuízos dos nossos políticos; é por causa das nossas inculcadas maiorias, que nos hão de arrastar à anarquia, que nós nos esquecemos das primeiras necessidades do nosso país, que abandonamos todos os nossos interesses.

Senhores, eu vou falar da fábrica de ferro de Ipanema, da qual nós não cuidamos; abandonamos uma riqueza do nosso país, para tratarmos de proteger indústrias muito duvidosas. Eu tenho na casa pessoas que me podem contradizer. Vou falar em um estabelecimento não de hoje, Sr. presidente, mas de um estabelecimento que é exceção de regra. Depois que deixamos de ser colônia, a corte tendo consciência de que era necessário promover de alguma forma a indústria do país, mandou estabelecer essa fábrica de Ipanema; mas como têm ela estado, e como está? Apesar, porém, de todo esse desleixo e abandono, eu pergunto aos Srs. paulistas – a como pagam o seu ferro que é fundido em Ipanema? – Venha o ministro da guerra e diga-o, vejam-se os orçamentos que poderá haver dessa fábrica; paga-se a 60 rs. a libra dos cilindros e caldeiras. Aqui estão proprietários paulistas; se eu não sou exato corrijam-me. O transporte de Ipanema para Santos, às costas de mulas, que aliás se pode fazer em carros, porque vão pipas a S. Paulo; o transporte do ferro fundido posto em carros importa em 15 rs. a libra ou 480 a arroba, 15 com 60 somam 75 rs.; por 75 rs. podemos ter em Santos ferro fundido de Ipanema em obra; de Santos até aqui gastar-se-á mais 5 rs., o que dá um total de 80 rs. E sabe V. Ex<sup>a</sup>. a como se vende aqui matéria idêntica da Ponta da Areia? a 140 rs.! Ora, devemos acaso esquecer-nos da indústria nacional, da riqueza pública, para ir proteger uma fábrica particular? Havemos de ir adiantar a esta uma soma de 300 contos, quando podíamos

com 20 ou 30 contos com que auxiliássemos o estabelecimento de Ipanema ter um produto considerável da nossa fábrica? Nós consumimos ferro nos nossos arsenais, temos armamento, e esquecemo-nos desse estabelecimento; o interesse público não tem nenhum acicate, o particular sim, esse acha proteção. E é este o governo econômico que ousa dizer que seus antecessores não o foram? É econômica esta maioria? É maioria dissipadora, senhores.

São estes os frutos da sessão, Sr. presidente? Eu peço aos nobres senadores, amigos dos ministros, que me dêem licença para lhes dar agora uma investida. O ministério, Sr. presidente, ninguém pode negar que é de paulistas, paulistas conhecedores do país, e com muita especialidade da sua província; a maioria é de paulistas; eu pergunto o que é feito da fábrica de Ipanema? Os senhores não têm conhecimento exato do que por ali se passa? Como é que se esquecem dos interesses nacionais para irem proteger o interesse privado? Quais são as dificuldades? Ah! senhores! não se ofendam com o que vou dizer; as dificuldades estão em que os paulistas têm ferro à porta a 60 rs. para os seus misteres, enquanto nós outros não o temos a menos de 140 rs.; por isso deixe-se a causa como está, não lhe bulamos. Em tal caso, senhores, cumpria antes (o que é um mal) arrendar esta fábrica; mas não se quer arrendar porque, se se arrendasse, não havia de mandar ferro a 60 rs. à porta dos paulistas. E 60 rs. só? Sr. presidente, permitam-me os nobres senadores dizer que até o regulamento do governo dá uma gratificação ao diretor da fábrica para hospedagem das pessoas que forem encomendar ferro.

**UM SR. SENADOR:** – É verdade.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Pois eu estou aqui contando histórias? Estou tratando de interesses particulares? Antes se arrende, porque ao menos arrendando-se, o ferro será pago por seu justo preço e chegará também para nós. É uma vergonha que se esteja importando neste porto ferro da Suécia e da Inglaterra, quando o de Ipanema tem até essa vantagem que disputa a primazia ao da Suécia. No estado deplorável em que aquela fábrica se acha, no estado de abandono dos interesses públicos, eu observo que de lá pode chegar aqui ao mercado ferro mais barato do que o que vem de fora, do que o que se faz aqui. Mas dirá alguém: – Mas eu mandei fazer as encomendas e elas não vieram! – Como hão de vir se o que lá se fabrica é para quem lá está, para se vender a 60 rs.; quem tem ferro a 60 rs. como há de querer a 140 rs.?

Mas não, os auxílios que havíamos de dar a Ipanema, vamos dá-los a um particular; e estes são os auxílios oficiais, dos outros não sei; além desses vamos dar mais 300 contos! Pois não valia a pena adiantar, mesmo para benefício daquela fábrica, 20 ou 30 contos?

Não era isso mais honesto, mais justo, mais econômico?

Sr. presidente, a casa há de me perdoar, eu requeiro a presença do Sr. ministro da fazenda para esta discussão: eu quero que ele me convença de que eu sou antieconômico, de que sou dissipador, e que ele e a sua maioria são o *supra summum* da economia. Vou fazer o requerimento. Eu ainda tenho que dizer, mas espero que esteja presente o Sr. ministro. Entrarei em outras análises para outra vez.

É apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento do Sr. Hollanda Cavalcanti:

"Requeiro que seja convidado o Sr. ministro da fazenda para assistir à discussão da resolução que autoriza o empréstimo de 300 contos para a fábrica da Ponta da Areia."

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Sr. presidente, se eu tivesse de votar para se convidar algum ministro, votaria para que se convidasse não ao ministro da fazenda, mas ao ministro do império, que foi quem remeteu este requerimento à câmara dos deputados, e quem informou acerca dele; parece-me porém desnecessário o convite de qualquer dos ministros uma vez que temos os documentos necessários para se fazer um juízo a respeito do empréstimo que nesta resolução se concede. O que o nobre senador tem dito não mostra carência de informações que haveria de receber do ministro, mostra pelo contrário que ele tem amplas informações acerca do objeto. Por consequência não me parece fundada a requisição da presença do ministro, e principalmente do da fazenda; se fosse do ministro do império, seria isso razoável, mas julgo-o desnecessário, porque o nobre senador parecer ter, como disse, amplas informações sobre este negócio; persuado-me contudo de que as suas informações não são muito exatas.

Eu não desejo defender em geral nem a câmara dos deputados, nem o ministério da acusação de dissipação que o nobre senador lhe dirigiu; mas o que eu nego é que esta resolução seja motivo para provar a dissipação ou do ministério ou da câmara dos deputados; e resolução presente não é senão para um empréstimo de crédito feito a uma fábrica nacional. Me parecia que o nobre senador não devia ser contrário a tais concessões, quando sabemos que no ministério do nobre senador em 1846 se fez uma concessão de mais vantagens, de mais benefício particular que se possa ter feito neste gênero; é verdade que não se realizou, mas não se realizou por morte de um dos concessionários, do químico d'Arcet. Então se concedeu um crédito em moeda forte, que, atendendo-se ao câmbio, andaria em perto de 500 contos. Este empréstimo era concedido gratuitamente por 15 anos, não tinha vencimento algum de juro, e a garantia dele era a fábrica que ainda se havia de estabelecer.

Disse o nobre senador: – eram produtos que não existiam no

país –; mas em vez de ser isto em desvantagem do atual concessionário, é em seu favor, porque é um brasileiro que à sua custa, sem auxílio do governo montou um estabelecimento na província do Rio de Janeiro, de que precisavam a indústria e o comércio. A indústria e o comércio utilizam-se grandemente dele, a navegação por vapor não pode existir sem que existam estabelecimentos semelhantes. Quando não existiam tais estabelecimentos, era necessário muitas vezes recorrer-se à Inglaterra para os mais insignificantes consertos. Estas companhias que aqui se estabeleceram foram obrigadas a criar pequenas oficinas para seu uso, mas estas pequenas oficinas, por isso mesmo que saíam da sua especialidade, davam grandes despesas, de maneira que utilizam-se hoje de uma fábrica em ponto grande estabelecida no país, em que tais consertos se podem fazer. Mas, como ia dizendo, um brasileiro à sua custa promove, monta um semelhante estabelecimento; ele declara que destinou para este estabelecimento 200 contos; mas no curso da sua indústria se viu obrigado a tomar a crédito mais de 300 contos de réis. Vendo a crise comercial da Europa, que foi ressentida no país, e receando maior crise, pede à nação um simples abono e não um empréstimo gratuito, como foi o concedido aos estrangeiros Dreyfus e d'Arcet, sem juro algum por 15 anos; é um empréstimo por um tempo mais limitado, e que não é gratuito; o concessionário obriga-se a pagar os mesmos juros que o tesouro pagar e dá a garantia de bens de raiz que possui. É preciso dizer que o concessionário tem um estabelecimento comercial próspero; seria pois necessário para que daqui viesse prejuízo à nação, que esses bens de raiz deixassem de ter valor; seria necessário que o concessionário fizesse bancarrota no seu estabelecimento comercial; nenhuma circunstância porém pode fazer reechar tal sucesso. Conseqüentemente me parece que o concessionário tem dobrada razão de merecer o favor que solicita, que não é mais do que um abono da nação de 300 contos, de que ele tem de pagar juro, prestando à nação bastante segurança para o seu total embolso. Eu estou que este concessionário está em melhores circunstâncias do que os estrangeiros Dreyfus e d'Arcet, cujo empréstimo foi de 50% mais, por tempo de mais 4 anos, que não davam bens de raiz em garantia, que não davam outros bens além daqueles que existissem na fábrica, que ainda estava em projeto, e que não tinham no país estabelecimento algum que pudesse garantir o reembolso total do empréstimo. Ao primeiro adiantamento que se fizesse eram obrigados a entrar com apólices; mas desde que estabelecessem a fábrica, levantariam essas apólices, e desde então ficava sendo única garantia do empréstimo que se concedia, a fábrica e seus pertences. Parece-me portanto que o nobre senador, que então não combateu uma semelhante medida, que

estava para ser realizada no seu ministério, ou com o seu assentimento, ou ao menos por concessão da maioria, não deve hoje mostrar-se tão severo para com uma concessão feita, não a esses estrangeiros sem garantias no país, mas a um nacional; não para uma fábrica que se há de estabelecer com o projeto, mas para um estabelecimento já realizado, a que o país deve proteção e auxílio.

Disse o nobre senador que esta fábrica tem tido diferentes favores, e conta entre esses favores a encomenda de alguns tubos que se ali fizeram. O nobre senador acerca disto divaga de tal maneira como me parece que não o devia fazer, sendo este contrato realizado durante o seu ministério.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Vamos à divagação.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Para se fazer este contrato o governo procedeu sem dúvida por informações; devia necessariamente (e consta que o fez) consultar o preço por que estes tubos ficavam em Inglaterra, e o preço por que eles podiam ficar no país. Dessas informações resulta em verdade que os tubos na Inglaterra ficavam um pouco mais baratos do que feitos no país; mas algumas circunstâncias havia que os punha a par uns dos outros: os tubos feitos na Inglaterra deviam ser recebidos na fábrica, tinha de se acrescentar ao seu custo a despesa do frete, a despesa do adiantamento do dinheiro, e além disto ficava por conta do governo os que se quebrassem na viagem, no transporte, e não tinha o governo toda a inspeção sobre o fabrico dos mesmos tubos. Pesando todas estas circunstâncias, vê-se que, posto o preço da fábrica de fundição da Ponta da Areia fosse maior, contudo em atenção a todas estas eventualidades não vinha a ser superior. Devemos ainda acrescentar que todas estas contas foram feitas ao câmbio de 27, e que hoje sendo o câmbio mais baixo, o contrato com a fábrica da Ponta da Areia acha-se mais vantajoso do que aquele que se fazia com as fábricas inglesas.

O nobre senador nos disse que poderiam ficar mais baratos os tubos se tivessem sido feitos em S. Paulo na fábrica de Ipanema. Aqui parece que o nobre senador saiu das informações oficiais que pôde ter, do conhecimento que deve ter acerca desta matéria, que não é objeto de simples imaginação, é objeto de fatos. Como poderiam os tubos para o encanamento de Maracanã ficarem mais baratos sendo feitos na fábrica de Ipanema? Segundo o nobre senador disse, isso se obteria se se adiantassem vinte contos de réis a esta fábrica. Se assim é, o nobre senador, durante o seu ministério, fez mal em não contratar semelhantes tubos, em não adiantar, já não digo 20, mas 100, mas 200 contos para ter tubos mais baratos feitos na fábrica de Ipanema.

Mas demos que os tubos custassem ali 60 rs., ainda assim qual

é o preço da condução? Porventura é de 15 rs. em libra? Não; já fizemos a conta perante o nobre senador, o menos que pode custar é 20 e tanto réis; tudo o mais é imaginário. Quanto custa hoje uma besta de carga? Quantas arrobas pode levar cada uma delas? Mas o nobre senador fala em carros; porventura toda a gente de S. Paulo é ignorante? Por que não transportam os seus gêneros, o seu açúcar nesses carros? Parece que alguma dificuldade há, que alguma coisa impede o emprego deste meio; hão de decorrer muitos anos primeiro que esta condução se torne possível.

**O SR. V. DE ABRANTES:** – Há só a pequena dificuldade de não haver estradas para carro!

**O SR. C. LEÃO:** – Mas isto não se cria com um rasgo de pena; se assim fosse, podíamos decretar a criação dessa estrada para serem transportados os tubos em carros até de vapor.

Portanto não são 15 rs., mas 20 e tantos rs., e isto fazendo a conta pelo preço por que os animais carregam açúcar. Sendo de notar que os tropeiros recusam tomar cargas de ferro, prefeririam carregar açúcar, por isso que o ferro dá má carga. Além disto, extinto concurso, não se tendo aumentado repentinamente os animais de transporte, sendo provável que o número dos animais destinados a fazer a condução para Santos esteja na proporção das necessidades da agricultura e do comércio, é claro que um acréscimo tão grande de transporte deve encarecer o frete, por consequência não se pode contar com menos de 30 ou 40 rs., por libra. Assim, ainda tomando o preço que o nobre senador diz existir, não se tiraria a vantagem que ele supõe. Por que razão no Rio de Janeiro os fretes são muito mais caros? Por que em uma distância de 30 ou 40 léguas se leva 480 rs. em S. Paulo e aqui se leva 800 rs.? É porque as cargas aqui são em grande abundância, e não há tantos tropeiros que se ofereçam a conduzi-las, há mais concorrência de cargas que de tropas. O mesmo aconteceria em S. Paulo se porventura houvesse necessidade deste novo transporte, que não está em proporção com os meios que hoje ali existem.

Mas que vantagem resultará daí? No fim de tudo a nação vinha a pagar mais caros os tubos do que contratando com a fábrica estabelecida no Rio de Janeiro, e com o que recebe esta fábrica alguma animação. E que vantagem tiraria a nação de pagar mais caro? Lucraria ela quando privasse os habitantes de S. Paulo desse fornecimento que estão habituados a receber aí? Julgo que a fábrica não poderia fornecer tubos para o governo e ferro para os habitantes de S. Paulo; devendo-se fazer os tubos por conta do governo, ficavam os habitantes daquela província na necessidade de mandar vir o ferro daqui, e o pagariam mais caro; parece-me que o governo não pode ter lucro com



detrimento dos habitantes de uma província.

Estou que as empresas feitas pelo governo, de ordinário produzem mais caro e pior. A fábrica de Ipanema se estivesse em mãos de particulares, poderia ser mais produtiva, mais útil ao país; em mãos do governo não se tira todo o proveito que se podia esperar dela. O que o nobre senador pretendia fazer, creio que ainda tornava mais desvantajoso aquele estabelecimento. Portanto parece-me que esta parte da argumentação do nobre senador é ineficaz. Vamos agora ver em que consiste, segundo o nobre senador, a proteção que tem recebido a fábrica da Ponta da Areia.

Contou ele na verdade a que o governo dá em virtude da isenção de direitos da gusa, do ferro em chapa, e do ferro maleável. Ora, isto é uma verdade, mas é um favor especial à fábrica da Ponta da Areia? Não, é um favor que está garantido pela lei às fábricas que reúnem certas condições. Sei quanto o nobre senador se opôs à execução desta lei; é hábito nos Srs. ministros acreditarem que são superiores à lei. O nobre senador entendia que estava no seu arbítrio não executar a lei, o nobre senador entrava na comunhão dos outros ministros, a quem censura pela falta de execução das leis. A lei era clara, existia; se o nobre senador julgava que era má, que devia de ser revogada, o que lhe cumpria fazer era pedir ao corpo legislativo a modificação ou revogação dessa lei, e não julgar por si que esse gênero de proteção era mau, que estava no seu arbítrio negar essa proteção quando o quisesse, ao passo que não revogava às concessões já feitas em virtude da mesma lei.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Apoiado.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Assim tornava-se parcial, mantendo as concessões feitas pelos seus antecessores em conformidade da lei, e recusando o mesmo favor a outros que, certos da existência da lei, regulavam-se pelos termos dela para obterem as mesmas concessões.

Demais, senhores, o que vêm a ser esses favores? Esses favores num bom sistema, deviam estar nas nossas tarifas; elas deviam regular os direitos sobre as matérias primas necessárias para fabricações úteis do país, de modo que fossem quase nominais; conseqüentemente seriam desnecessárias mais concessões da parte do governo, não se sujeitavam assim os fabricantes à boa ou má vontade dos Srs. ministros.

Parece-me pois que nesta parte o nobre senador não teve razão na censura que fez; o favor não é privilégio especial concedido àquela fábrica, é favor que a lei tem garantido a todas as fábricas nacionais que reúnem certas e determinadas condições estabelecidas na mesma lei. Reunia a fábrica da Ponta da Areia tais condições? Estava nas circunstâncias de receber o favor prometido pela lei; não dependia

do ministro negá-lo. Eu convenho em que se poderia, em uma tarifa bem organizada, dispensar semelhantes favores; mas como não existe ainda sistema que os regule, não me parece que está ao arbítrio do ministro fazer ou deixar de fazer a concessão, principalmente quando se torna parcial por não suspender as concessões já feitas nos termos da lei, que o ministro neste caso considerava obrigatória.

E devo dizer que tenho notícia que os concessionários não despacharam durante o ano da sua concessão todas as quantidades concedidas...

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Esqueceu-me ainda uma coisa!

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Se o nobre senador falasse mais alto, eu responderia ao seu aparte.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Dizia eu que me havia esquecido de um favor, e favor muito importante. Quando eu tornar a falar lembre-me.

**O SR. C. LEÃO:** – Ainda outro favor mencionou o nobre senador. Todavia, para que ele mostrasse que havia favor nessa encomenda que o governo fez, era necessário que provasse, primeiro, que a fábrica havia de servir pior do que seria o governo servido em seus arsenais; porque, desde que a fábrica serviu bem na encomenda do governo, e serviu por preço mais cômodo do que ficaria a obra feita nos arsenais ou encomendada na Inglaterra, parece-me que não há favor nenhum, ou do contrário poderia pela mesma razão o nobre senador enumerar todas as obras que têm sido encomendadas pelos particulares à fábrica da Ponta da Areia, como outros tantos favores que lhe têm sido concedidos. No sentido amplíssimo assim será, porque é sabido que todo o fabricante deseja ser preferido nas diferentes encomendas, mas desejar ser preferido não é desejar que se lhe conceda privilégio para fazer mais caro que outros. Ora, se porventura o arsenal fizesse tal obra, ficaria ela mais barata? O nobre senador falou em fundições; porque preço saem as fundições do arsenal? O que tem feito o arsenal até agora senão montar-se? O arsenal poucos serviços pode prestar, e mesmo até o presente não tem prestado ao governo o que tem sido preciso, porque quase que tem estado ocupadas as oficinas em montarem-se, e montarem-se em grande escala, por isso que são feitas a custa da nação, não é necessário tomar dinheiro a prêmio, contrabalançar depois a receita com a despesa, tem mãos largas para montar o estabelecimento. Quando se tratou desses canos, entrou-se no exame do preço por que ficariam as fundições do arsenal, e, segundo me consta, ficavam muito caras, ficavam a 120 ou 130 rs. por libra. Mas ainda pergunto ao nobre senador por que não encomendou certas fundições na fábrica de Ipanema? Porque quis aumentar as oficinas para pagar por cada libra de obra fundida 130 rs.? Era melhor que em vez de tratar de engrandecer as oficinas do arsenal

fizesse as encomendas para Ipanema, que, segundo o nobre senador, faz a mesma obra por 75 rs. a libra.

Senhores, parece-me que o nobre senador tem muito boas razões para lançar em rosto ao governo atual alguma dissipação, à não verificação de suas promessas de economia. O governo atual censurou a todas as administrações passadas suas dissipações; principalmente o atual presidente do conselho empenhava-se sempre em todas as discussões financeiras, e achando defeitos em todas as administrações, dissipações em tudo, exigia uma grande economia. Solenemente nos foi prometida nesta casa, quando se pediu que ficasse adiado o orçamento que estava em discussão, economia, e muita economia; mas tudo isto se evaporou, as economias não apareceram. Compreendo pois que o nobre senador tinha boas razões para suas censuras, mas parece-me que escolheu má ocasião. Trata-se unicamente de um empréstimo concedido a uma fábrica, trata-se de um abono que a nação dá a Irineu Evangelista de Souza. Ora, este abono tem segurança para a nação? Tem, porque se dá hipoteca em bens de raiz, que são suficientes para sua garantia. Além disto, Irineu Evangelista não é um aventureiro sem eira nem beira, é interessado em um estabelecimento comercial muito acreditado, no qual maneja com centenas de contos de réis. Por consequência seria necessário não só a sua ruína como fabricante, mas também a sua ruína comercial, a sua bancarrota para que a nação viesse a sofrer algum prejuízo.

Parece-me, direi concluindo, que nós não devemos convidar ao ministro, que nada tem com este objeto; a convidar-se algum ministro, deve ser aquele que remeteu a proposição à câmara dos deputados, aquele que deu as informações, que por estar à testa do ministério do império é o mais próprio para este caso, em que se trata de proteger a indústria do país. Não considere o nobre senador este objeto como simples operação financeira, mas como proteção feita à indústria. Considerando o negócio por esta face, não deve ser chamado o ministro da fazenda, mas o do império.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sr. presidente, eu não posso responder agora ao nobre senador que acaba de sentar-se; fique porém certo que hei de responder-lhe em tempo. A questão é simples, a questão é se se há de convidar o ministro ou não. Eu anuo a que se convide o ministro que o nobre senador quiser.

**O SR. C. LEÃO:** – Se o senhor só tivesse proposto o convite ao ministro, pode ser que eu não fizesse nenhuma observação.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Se o nobre senador está convencido que eu tenho razão para convidar o ministro, não falo mais. Eu tenho tempo para responder-lhe, e mesmo para dizer alguma coisa mais. Ora, veja o nobre senador como eu falei! Eu toquei em privilégios, e

esqueci-me do maior privilégio que essa fábrica teve, e que é a maior perseguição feita à navegação por vapor. Alterou-se a tarifa, impondo-se nas caldeiras de vapor para proteger a fábrica. Vejam lá como falei, fui falando sem me lembrar disto. Não quero responder ao nobre senador em tudo quanto me impugnou, tenho tempo para isso; a questão é sobre o convite ao ministro. O nobre senador acha que é melhor convidar ao ministro do império; anuo; quer o de estrangeiros? Quer o da justiça? Quer o da guerra? Estou pelo que o nobre senador quiser...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Isso agora é querer V. Ex<sup>a</sup>. emprestar-me uma asneira...

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Asneira, convidar-se o ministro da guerra? Ele é competente, porque está debaixo de suas ordens a fábrica de Ipanema. O ministro de estrangeiro é o mesmo da fazenda; qualquer ministro que o nobre senador quiser, eu anuo.

**O SR. C. LEÃO:** – Entendamo-nos; eu não quero nenhum.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – O que eu quero é que o governo assista a esta discussão.

Na casa não há ministro nenhum; trata-se de uma operação de crédito; como me não hei de lembrar do ministro da fazenda?

Apesar de que o nobre senador trouxe o exemplo da resolução a respeito de Dreyfus, eu acho que não há paridade nenhuma.

**O SR. C. LEÃO:** – Toda.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Perdoe-me, não tem nenhuma paridade uma coisa com outra; basta dizer que então tratava-se de uma fábrica que nunca existiu no país, e esta existe...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Isso é uma vantagem a favor desta e contra a outra.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Iremos a essa questão, não quero embarçar, antes quero separar as questões.

Esta é uma questão de crédito. Se se dá este favor, eu também reclamo para mim, porque terei alguma fábrica a estabelecer; pedirei também para mim, e para meus amigos, para os fazendeiros de açúcar, para os plantadores de café que estão de rastos com a baixa do câmbio, com as circunstâncias do mercado, com a faca dos credores ao peito. Em Pernambuco está se pagando um juro de 18%. Esses homens também necessitam deste favor, são fabricantes que muito nos interessam, que querem melhorar os seus estabelecimentos. O objeto não é simples; eu quero saber quais são as circunstâncias do tesouro; o orçamento tem aumentado a despesa. O Sr. ministro da fazenda é quem deve dizer os inconvenientes ou as vantagens que hão de resultar desta lei. Por que se há de recusar isto? Há alguém que fale aqui por parte dos ministros?

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Apoiado.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Como é que se quer fazer esta traição ao governo? Como se quer tratar de negócio desta natureza sem ouvir ao ministro? Quer o nobre senador que seja o ministro do império? Seja, bem que o ministro do império não era o próprio para ser consultado sobre este objeto.

Peço pois a V. Ex<sup>a</sup>. que na votação em vez de dizer – ministro da fazenda – diga só – ministro: – deixo à descrição de cada um convidar o ministro que quiser.

**O SR. MAFRA:** – Não aceito.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não quer!

**O SR. MAFRA:** – É preciso a designação do ministro para se fazer o convite.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Deixo à escolha do nobre senador.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Ele não quer nenhum.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Então é outra coisa, não venha com desculpas.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Sempre disse que não queria nenhum.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Isto não é negócio de minoria, não é negócio de ministro. Em um discurso da câmara dizia-se – Isto não é negócio de minoria; – agora se diz aqui: – Isto não é negócio de ministros. – Estão muito coerentes.

Eu devo responder ao nobre senador. Se tenho culpas, quero confessá-las; não tenho vergonha disso; sou o primeiro que digo que não sou impecável; se pequei, porque razão hei de esconder os meus pecados? Tão ruim não sou eu que não possa ter arrependimento de alguma falta que tenha cometido.

Se o senado não quer que venha o ministro, parece-me que é este um caso fora dos termos, a questão e de uma operação de crédito, e operação de crédito não trivial; o ministro pois deve ser ouvido. Ora, quais são as informações que vieram? Mande-mas V. Ex<sup>a</sup>., Sr. presidente, que eu as quero ler; permita-me que possa mostrar os motivos por que quero que o ministro venha (*é satisfeito*). O Sr. ministro do império teve conhecimento deste negócio; remeteu-o à câmara dos deputados por este aviso (*lê*). Eis aqui como teve iniciativa este negócio: um requerimento foi feito ao governo, o governo remeteu-o à câmara para decidir como merecesse; a câmara não se contentou com isto; pediu a opinião do governo, e aqui está como o ministro responde (*lê*). Refere-se às informações do presidente da província. Ora vamos ver esta informação; ela aqui está (*lê*). O presidente foi ver o número de operários, pediu informações à própria parte, e depois diz que a fábrica é útil. Aqui estão todas as informações

que há. Entretanto faz-se uma resolução autorizando uma operação de crédito. Quero ouvir o ministro, quero mostrar os inconvenientes dela ou as vantagens que podem vir, lançando-se mão de outros meios. Por que razão não há de vir o ministro? Suponha-se que o senado diz que esta questão não é das minorias, nem é dos ministros; não virá o ministro, mas eu tenho feito o meu dever; não venha depois dizer que eu falo sem conhecimento de causa, sem informações, sem atender ao interesse público.

Se se resolver que venha o ministro, guardarei minhas observações para quando ele vier, então responderei ao nobre senador; mas se não vier, pedirei a palavra, e darei resposta ao que ouvi. Eis aqui o negócio; não desejo confundir a questão, desejo simplificá-la.

**O SR. C. LEÃO:** – Não apoio a vinda de nenhum ministro, parece-me desnecessário havendo informações...

**O SR. H. CAVALCANTI:** – São estas?

**O SR. C. LEÃO:** – Sim, são as que o ministro podia dar...

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Eu direi se são estas ou quais são.

**O SR. C. LEÃO:** – Acho que não se deve tomar isto como questão ministerial, como me parece que o nobre senador quer fazer, e é o que quero remover, porque suponho ser em prejuízo dos concessionários. A prova disto é que o nobre senador principiou a sua diatribe catilinária...

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Filípica.

**O SR. C. LEÃO:** – Filípica, ou como melhor se chame, com dissipações do governo e da câmara dos deputados, o que não me atrevo a contestar-lhe. Eu assento que não é necessário a presença do ministro; mas observei que a querer o senado a presença de um ministro devia ser a daquele que remeteu o negócio à câmara, que deu sobre ele informações; e neste caso é o ministro do império.

Direi duas palavras sobre o favor que o nobre senador notou que existe. O nobre senador me perdoará dizer-lhe que não sei donde lhe possa vir tanta animosidade contra a fábrica da Ponta da Areia. Vou responder ao que disse o nobre senador a respeito desse favor que disse fazer-se à fábrica com os direitos sobre as caldeiras. Senhores, quando se organizou a tarifa, partiu-se da base que aquelas indústrias que existiam no país deviam ser favorecidas, deviam os gêneros iguais aos que se produzissem no país pagar mais alguma coisa. Se isto é um favor que pode recair sobre a fábrica da Ponta da Areia, é favor que recai também sobre todas as outras indústrias que existem no país; os gêneros estrangeiros importados no país, existindo iguais fabricados nele, estão contemplados na tarifa com maior imposição. As máquinas de vapor que vinham completas, eram isentas de direitos; mas quanto às caldeiras que vinham avulsas estabeleceu-se que ficassem

isentas enquanto não se fabricassem iguais no país. Ora, desde que apareceu quem fabrica iguais, estavam no caso de não gozarem desta isenção.

Mas dá o nobre senador isto como fazendo grande mal à indústria do país. Mal fazem tais palavras do nobre senador, que parecem ser todas antes de má vontade do que de um exame imparcial sobre o negócio. Não sei onde está aí o prejuízo que se tem causado à indústria. Note-se que nenhuma caldeira pagou até o presente direito nenhum, porque tem-se provado que todas estavam encomendadas anteriormente a essa ordem. Note mais o nobre senador que a fábrica da Ponta da Areia tem tido encomendas de caldeiras para várias fábricas de vapor, mas não se tem estabelecido preço; principalmente para os paquetes de vapor dão-se as caldeiras por tanto quanto importam vindas da Inglaterra. A companhia dos paquetes mandou buscar algumas caldeiras à Inglaterra, e encomendou outras à fábrica da Ponta da Areia; tem de pagar à fábrica o mesmo preço que paga pelas que lhe chegam de fora.

Onde está aqui pois o desfavor à indústria? É um desfavor imaginário. O nobre senador só apresentou má vontade; não disse coisa que nos sirva, e o que disse foi para nos induzir a erro.

É a isto que se limitam minhas observações. Voto contra o convite ao ministério; mas a convidar-se alguém, entendo que deve ser o do império, e não o da fazenda.

Os Srs. Alves Branco e Hollanda Cavalcanti ainda tomam parte no debate. Dada a hora fica adiada a discussão. O Sr. presidente dá para a ordem do dia a discussão adiada.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Peço a palavra.

O Sr. Presidente observa ao nobre senador que o que se discute é o requerimento para que se convide o ministro, e não a matéria da resolução.

**O SR. ALVES BRANCO:** – A chamada do ministro para mim é indiferente, porque eu tenho todos os elementos que podem determinar a minha convicção a este respeito; por isso hei de votar contra o requerimento. Os Srs. senadores que entenderem que o ministro lhes pode dar algumas informações, votarão como lhes parecer. Quanto a mim, acho-me inteirado do objeto, posso votar sobre ele; o ministro não pode dar-me mais esclarecimentos acerca da questão. Nós sabemos o estado do tesouro, sabemos que qualidade de fábrica é essa da Ponta da Areia; temos pois informações para votar. Podia o ministro dizer sua opinião particular, mas eu creio que nós não precisamos dela, quando temos todas as informações relativas aos fatos, para

formar nossa opinião, que é o que vale neste negócio; por isso hei de votar contra o requerimento.

Eu não diria nada se acaso o nobre senador não entrasse logo na discussão do objeto, não tocasse em alguma coisa que me parece dizer-me respeito. O nobre senador sabe que isto não é objeto de pão-de-ló; se é pão-de-ló, é pão-de-ló particular, de que ninguém faz caso. Esta história do pão-de-ló, ou é uma brincadeira, ou caçoada desprezível, ou é um insulto, que eu não suponho isto intenções do nobre senador; em caso nenhum merece pois isso resposta.

Se o nobre senador se declarasse em geral contra o sistema de empréstimos do governo como meio de proteção à nossa indústria nascente, eu de certo concordaria com ele. Neste sentido já me declarei a respeito de uma resolução que o ano passado se discutiu nesta casa. Entendia que por ora devíamos favorecer a indústria interna, carregando com direitos as mercadorias estrangeiras tanto quanto fosse preciso para que o produto nacional pudesse concorrer no mercado com o estrangeiro da mesma natureza. Não quero o sistema proibitivo, nem direto nem indireto, pois que ainda não me pude convencer de sua utilidade entre nós; quero sim que os artefatos que se puderem produzir comodamente entre nós, mormente aqueles para que temos matéria prima, achem mercado no império a par do estrangeiro, para que o nosso povo possa viver comodamente, e se civilize. Além disto, não tenho dúvida alguma de favorecer com isenção de direitos a matéria-prima estrangeira enquanto não é possível usar da nossa, que só por este sistema virá a ser preparada e realizada por outros empresários dentro do país, porque contam com um consumo certo. Estes favores me parecem indispensáveis, e parecerão a todos aqueles que quiserem promover a moralidade pública pelo trabalho produtivo, e que souberem da desigualdade em que estamos relativamente aos estrangeiros quanto a capitais e salários. Sabemos que os capitais estrangeiros dão-se por menos que no país: há capitais a 3 por cento, há salários módicos, há sistemas de máquinas muito desenvolvidas que economizam muito o trabalho. Por consequência, se queremos que dentro do país alguma indústria se desenvolva, é necessário conceder-lhe alguns favores para pôr em igualdade o nacional com o estrangeiro. Parece-me com efeito que alguma indústria se deve desenvolver no país para ocupar a muitos de nossos concidadãos, e mesmo porque é um meio de moralização e civilização.

Entretanto, sendo estes os meios que julgo dever-se empregar, contudo não terei dúvida em adotar o sistema de empréstimo em casos especiais. E foi essa a razão por que sancionei no ano passado a resolução, a que aqui me opus, e que concedia um empréstimo de



cem contos de réis, a uma fábrica de tecer algodão. Sim, eu soube depois que haviam já grandes capitais empenhados na empresa, e que estavam em risco de perderem-se, e entendi que era dever do governo o salvá-los; entendi que o governo devia auxiliar a um nosso concidadão que tinha arriscado toda a sua fortuna em uma empresa útil, e que sem esse auxílio estava perdido. Mas fiz tudo quanto foi possível para que o empréstimo fosse bem garantido. Saí do ministério sem que o empresário da fábrica tivesse recebido o empréstimo, porém creio que depois o conseguiu com garantias.

Ora, nesta circunstância de haverem grandes capitais empenhados está também a fábrica da Ponta da Areia. É seguramente a empresa a mais gigantesca do império, a empresa que tem empenhado mais capitais; e como também receio que eles corram risco se o governo negar-lhe o seu auxílio por meio de um empréstimo, resolvo-me a conceder a seus empresários o favor que pedem. Eu espero, senhores, que esta fábrica de origem à extração do nosso ferro em lugares mais próximos ao mar, o que será decerto de muita utilidade. Senhores, este é um dos casos em que eu não tenho dúvida de dar às fábricas do país a proteção de um empréstimo dos cofres nacionais, e não o farei jamais nos casos como esse do Sr. Dreyfus, que não tinha capitais seus empregados, e que talvez, ou mesmo com certeza, os não empregaria, contando somente com o dinheiro nacional.

Eis aqui explicado o meu procedimento o ano passado e este ano.

Mas o nobre senador veio com algumas observações sobre a isenção de direitos. Disse que quando saiu do ministério existia uma consulta do conselho de estado a este respeito; que ele tinha sempre resistido a esta isenção de direitos das matérias-primas, porque assentava que a coisa era má. Eu não duvido que o nobre senador tenha esta opinião; mas eu entendi que devia adotar este princípio. O nobre senador não impugnava o sistema absolutamente falando o que desejava simplesmente era que as matérias-primas que se julgassem dignas de proteção fossem isentas de direito, ou ao menos fossem estes direitos muito modificados na pauta, fossem reduzidos a um ou dois por cento. Eu entendia que devíamos somente isentar de direitos as matérias-primas que viessem para as fábricas em grande para não animar pequenas oficinas que fossem aniquiladas depois por uma empresa projetada em grande. Porque não resolveu o nobre senador a consulta? Porque ma deixou para resolver? Eu que não tinha a sua opinião havia de resolvê-la, como resolvi diversamente, isto é, isentando somente a matéria-prima que viesse para certas fábricas que convinhassem ao país. A lei antiga assim o manda, e ela ainda estava em pleno vigor, e a única diferença que havia da última resolução

de consulta era duvidar-se se todas as fábricas estabelecidas dentro do país eram ou não nacionais.

Alguns entendiam que eram todas aquelas que fossem estabelecidas no país, outros que não, que eram só aquelas estabelecidas por cidadãos brasileiros. Daí aconteceu que diversas fábricas não tiveram esta isenção de direitos pela opinião que prevalecia no tribunal do tesouro a respeito da nacionalidade da fábrica, que era necessário que ela fosse de cidadão brasileiro, não bastava que estivesse fundada no país. A consulta última resolveu a questão, estabeleceu o princípio que fábrica nacional era toda aquela que estava estabelecida no país, ou fosse de nacional ou de estrangeiro; por isso a todas aquelas que merecem a consideração do governo se concede a isenção dos direitos sobre matérias-primas. Neste caso está a fábrica de Pernambuco...

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Não; e seus papéis são muito antigos.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Pois assevero-lhe que se são muito antigos, não foram presentes; se o fossem havia-se de conceder-lhe o que se concedeu às outras. Está estabelecido como regra que todas as fábricas estabelecidas no país têm isenção de direitos; creio que essa fábrica está no caso de gozar desta isenção. Declaro ao nobre senador que entre os papéis que me foram presente não estavam os que diziam respeito à fábrica de Pernambuco.

**O SR. PRESIDENTE:** – O que se discute é simplesmente o requerimento para o convite do ministro.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Estou respondendo a algumas coisas em que falou o nobre senador, estou dando explicações a respeito do que disse o nobre senador para apresentar o seu requerimento.

O nobre senador está enganado se supõe que a fábrica de ferro de Pernambuco foi excluída por parcialidade; seria por qualquer outra razão. Se ela está nas circunstâncias daquelas que a resolução mandou proteger, decerto deve gozar do mesmo favor.

O nobre senador bem vê que não há grande diferença entre a sua maneira de proteger as fábricas e a opinião que eu sigo. A diferença é que o nobre senador quer isentar o objeto em si, quer proteger o objeto, mas não a fábrica. Por exemplo, se vem barrilha quer que seja isenta dos direitos; mas há outros objetos em que se emprega a barrilha que o governo entende que não são dignos de proteção. Não duvido que haveria proteção para indústria em ambos os sistemas; mas em um caso havia mais dissipação que no outro; num caso perdiam-se direitos que no outro se aproveitavam.

Ora, o nobre senador falou também a respeito dos bancos que entende que são meio para proteger a indústria. Não duvido, mas entendo

que os bancos que o nobre senador projetou não podiam servir ao seu intento.

Declaro que dei o meu parecer a respeito desses bancos.

Quanto aos bancos do Rio de Janeiro e Bahia, o nobre senador sabe perfeitamente que o governo não foi quem os promoveu; eles nasceram espontaneamente nas províncias. O governo apenas corrigiu e aprovou os estatutos que lhe foram presentes. É minha opinião que o governo não deve fundar bancos provinciais; mas não se deve opor àqueles que espontaneamente nascerem com capitais próprios das mesmas províncias. Ponha-lhes as condições de segurança que lhe parecer; mas não os aniquile. O banco da Bahia não tinha a garantia de ir uma pessoa por parte da fazenda pública examinar de seis em seis meses, quando ele fazia o balanço, se os estatutos tinham sido cumpridos; mas eu mandei que o inspetor da tesouraria da Bahia fosse assistir aos balanços. Tinha escapado esta garantia no regulamento do banco, não havia esta condição, mas o banco nada disse contra a minha ordem.

O Sr. Hollanda Cavalcanti dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. ALVES BRANCO:** – A nossa legislação não está bem harmonizada a este respeito. O nobre senador tem visto que aqui mesmo o banco do Rio de Janeiro em outro tempo foi aprovado pelo ministério do império; entretanto em 1833, quando se tratou de criar um banco foi a lei referendada pelo ministério da fazenda, nós não temos lei que distinga bem as diferentes atribuições dos ministros. Mas isto não quer dizer nada. O que digo é que não há parcialidade da minha parte a respeito dos bancos que existem; existem porque as províncias quiseram estabelecê-los, acharam capitais que espontaneamente se empenhassem nesta empresa, pediram ao governo a sua aprovação e ele a concedeu. Qualquer província que se proponha o mesmo poder contar com o meu voto, ou no conselho de estado ou aqui, contanto que se desenvolvam espontaneamente. Não sou porém de opinião que o governo crie por si, e com favores especiais bancos provinciais; deve guardar-se para o banco regulador, quando for possível. A história dos bandos da Inglaterra e dos Estados Unidos me tem levado, e penetrado desta opinião, embora saiba que homens eminentes entre nós a contestam com todas as suas forças. Se não houve pois resolução de consulta a respeito do projeto de bancos do nobre senador, atribua isto a minha opinião conhecida há muito tempo, e não a negligência ou culpa.

A respeito da crise atual, sem dúvida é grande mal; mas quando se tratou da lei de 11 de setembro de 1846 eu disse que ela havia de ter lugar sem remédio; trouxe o fato que ocorre no ano de 1827, em que tirando-se da circulação 2700 e tantos contos, o câmbio,

bem longe de subir baixou muito mais. Portanto ninguém espere uma operação de crédito para elevar o câmbio; seria muito mal pensado e sem efeito. Eu decerto não faria semelhante operação, isto é, de tirar o papel da circulação para elevar o câmbio nas circunstâncias atuais, como quer o nobre senador; o governo não pode, nem deve fazê-lo. Não há remédio senão sujeitar-se à lei dos grandes acontecimentos, e curso natural do comércio, como eu o previ, quando combati essa lei, que contudo hoje não desejo revogar, porque trouxe algum bem. O que entendo é que o governo não deve fazer uso do que diz essa lei a respeito da sustentação e câmbio ao par de 27, pois o meio que lembra a lei não é suficiente, e pode ser muito funesto, ou pelo menos útil. Mas, enfim, como temos ainda de tratar de negócio, emitirei então as minhas idéias.

Dá-se por discutida a matéria do requerimento para que seja convidado o ministro para assistir à discussão. Depois de uma pequena questão de ordem sobre a votação, é posto a votos o requerimento e rejeitado. Continua a discussão da resolução.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Devo principiar respondendo às palavras do nobre senador por Minas acerca da má vontade que me atribui.

O nobre senador usou de palavras que decerto eu não merecia, até disse que eu tinha feito uma diatribe contra o parecer. Eu devo declarar em primeiro lugar que conheço os fabricantes, que os estimo como pessoas dignas de estima, que todos os obséquios que eles me podem fazer eu lhes sou devedor. Fique pois esta declaração consignada. Tenho a maior consideração por esses indivíduos, nada tenho contra eles. Toda a minha questão é contra a causa e não contra os indivíduos: fique o nobre senador certo que se nesta ocasião tenho algum sentimento, é de ir contra meus amigos; mas não considero amigos quando trato da causa pública.

O nobre senador pela Bahia disse que a expressão de que usei aqui – fatia de pão-de-ló – se não era insignificante, era insulto. Insulto presumo que é a expressão de que se serviu o nobre senador: essa expressão já está parlamentar, não fui eu que a inventei; veja o nobre senador donde ela veio...

**O SR. ALVES BRANCO:** – Da minha parte não.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não sei; mas ela está parlamentar.

Eu não digo que não se façam favores; nem o governo nem o parlamento podem deixar de os fazer; mas quero que esses favores se façam dentro do honesto. Eu tenho feito muitos favores, e às vezes favor faço em não falar. Lembra-me que fiz já um favor em matéria idêntica, que foi nesse empréstimo que se fez à fábrica de tecidos; ou

poderia falar, porque votei contra; achava aquilo muito mau; mas o nobre ministro falou, impugnou a resolução, e eu que estava na sua opinião não falei.

Agora, tendo dado estas explicações, direi ao nobre senador que nem usei de palavras que não fossem muito comezinhas no parlamento, nem venho aqui exercer vinganças; não tenho nenhum dos sentimentos que me quer atribuir o nobre senador. Eu apresentei fatos, apresentei casos. Mande-me V. Ex<sup>a</sup>. outra vez esse relatório do Sr. ministro da fazenda. Com a leitura deste relatório respondo ao nobre senador pela Bahia, e também ao nobre senador por Minas em algumas coisas.

Mas antes tratarei de responder à censura que me fez o nobre senador – que sendo eu ministro incorri na falta que censurava aos outros, isto é, que tendo entendido que a lei tinha sido revogada, fui culpado em não mandar revogar as isenções e privilégios anteriormente concedidos. Permita o nobre senador que lhe diga que não sou precipitado; respeito as decisões de meus antecessores, e como vi que havia dúvida a respeito da inteligência da lei...

**O SR. C. LEÃO:** – O caso é que a sua inteligência é a errônea.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – ...e que meus antecessores a tinham entendido diversamente, consultei o conselho de estado. Mas suponhamos que sou eu que estou em erro...

**O SR. C. LEÃO:** – E tanto que é individual: é opinião sua e do Sr. Mariz.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Discuta-se a matéria: eu não tenho motivos particulares para pensar assim; não há nada de individualidade aqui; é um puro sentimento de interesse público. Vejam bem, combinem as duas opiniões. Eu não podia revogar sem ser precipitado, e cometeria talvez uma injustiça. Consultei o conselho de estado, mas não tive tempo de resolver a consulta, porque a matéria não é tão simples, principalmente havendo parecer contra a minha opinião. Mas o notável que essa grande maioria já tinha obrado assim...

**O SR. C. LEÃO:** – Não.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – ...já haviam sido ministros...

**O SR. C. LEÃO:** – Não; muitos não tinham sido ministros.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Tinham sido companheiros nesta matéria. É notável, digo, que então a questão não tivesse sido resolvida. Se eu tivesse tido os meios para resolver, havia de resolver e havia de suspender o passado. Assim é que entendo que devia obrar o governo; mas sabe o nobre senador as dificuldades e mesmo inconvenientes que há nestas concessões de isenções de direitos. Para que ele pudesse ser justo era necessário ter exato conhecimento da causa. Quais são os meios que tem para esta informação? Parece-me muito

complicada. Se se favorece a um e não a outro, é o outro prejudicado, e assim deixa de ser proteção. Todos somos cidadãos brasileiros, todos temos o mesmo direito. Portanto o princípio que se adota é de proteção para o Rio de Janeiro e não para o império...

**O SR. C. LEÃO:** – Nego isso.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – ...porque as indústrias das outras províncias são os mesmos meios das do Rio de Janeiro.

**O SR. C. LEÃO:** – Eis o caráter odioso.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Aqui está o Sr. senador Lopes Gama a quem eu posso chamar para testemunha; é ele um dos que muito elogiava a proteção à fábrica de ferro de Pernambuco, mas tem-se dado a outras e não a ela.

Eu sou de Pernambuco, e desejaria promover a indústria, mas não é esse o meio: ao menos eu tenho motivos fundados para o duvidar. A justiça deve ser igual para todos, e é necessário não estabelecer esta odiosidade. Chame-se o negócio à discussão, e veremos quem tem razão.

O nobre senador até disse que eu vinha despejar não sei o que sobre este privilégio. Mas o nobre senador não acha que isto é um favor? Porventura se o nobre senador julga injustas tais e tais medidas, não tem ele a palavra, e todo o senado não me pode combater? E não se desvanece assim o prejuízo que temos acerca destes negócios? E como se me pode atribuir esta intenção? Reflita o nobre senador mais nas suas expressões quando falar. Para isto é que há discussão, é para se darem as razões. O que é votação? É menos do que discussão; porque a votação é do senado, e a discussão é do país.

Vamos a ver o que diz o Sr. ministro da fazenda no relatório e se está ou não de acordo com as minhas opiniões.

**O SR. C. LEÃO:** – O relatório é obra do tesouro.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Eu não suponho que o ministro seja testa de ferro; a opinião que se acha no relatório é opinião do ministro. Mas, seja como for, provarei que a minha opinião não é isolada, não é tão singular como se disse. Diz o relatório:

"Estando o governo autorizado pelo art. 30 da lei nº 369 de 18 de setembro de 1845, e outras posteriores que o prorrogaram para reformar os regulamentos destas importantes repartições, encarregou a seção de fazenda do conselho de estado da revisão deles, remetendo as informações e trabalho que já havia preparado sobre a matéria. A consulta se acha pronta, e brevemente será resolvida."

"Entretanto foram dadas algumas providências parciais que a experiência mostrara necessárias. Darei conta sucinta dos posteriores ao último relatório, acompanhando-as de algumas reflexões."

"Mandaram-se considerar nacionais pelo decreto de 28 de

julho todas as fábricas estabelecidas dentro do império, fossem ou não pertencentes a estrangeiros, para gozarem da isenção de direitos às matérias-primas importadas para seu uso, tendo-se atenção somente à grandeza das mesmas fábricas, e aos seus meios de desenvolvimento e prosperidade."

Isto era até objeto de consulta, porque a letra da lei é – fábricas nacionais –; deu-se esta inteligência, que não existia, como disse o nobre senador pela Bahia. Houve já esta injustiça, e eu tenho algum motivo de duvidar...

**UM SR. SENADOR:** – Injustiça de que?

**O SR. H. CAVALCANTI:** – De considerar fábricas estrangeiras estabelecidas no nosso país como nacionais, porque assim foi-se onerar as fábricas nacionais. *(Continua a ler.)*

"Conquanto este meio de proteger a indústria fabril no nosso país seja o estabelecido por lei e consignado no art. 98 § 1º do regulamento das alfândegas, não devo dissimular que é ele sujeito a graves abusos, já não digo no arbítrio que deixa a quem o concede, mas quando as matérias-primas são ao mesmo tempo gênero de geral consumo, e não aplicáveis somente ao fabrico da respectiva manufatura; pois sendo impraticável calcular ao certo o consumo de cada fábrica e vedar por conseguinte que elas vendam uma parte desses gêneros, não irá longe da verdade quem disser que o darem-se livres a qualquer delas é o mesmo que acabar com a renda que poderia provir dos importados para o geral consumo."

Isto tudo é uma verdade.

**O SR. C. LEÃO:** – Acho que não.

**O SR. H. CAVALCANTI (continuando a ler):**

"Outro inconveniente há quando a matéria-prima se extrai ou poderia extrair ou fabricar no país, se fosse igualmente protegida, e não tivesse contra si a concorrência da que vem de fora e se despacha livre de todo o direito. Pelo que a minha opinião é que, no caso de se querer continuar com a proteção, ela se dê na tarifa com um direito que concilie a proteção da fábrica que a consome, e da que a fabrica ou possa vir a fabricar, e não com a isenção total de direitos, que faz com que os empregados não prestem cuidado algum a tais despachos, em que, nem a fazenda, nem eles, são interessados, seguindo-se daí que nem ao menos se possa ter conhecimento exato das quantidades despachadas."

"Esta proteção custou ao estado neste último ano, só nos direitos das matérias-primas despachadas para as fábricas da corte, constantes do quadro nº 20, a soma de 74:101\$ rs., e a este sacrificio se deve acrescentar a privação dos direitos que elas pagariam se viessem convertidas nos mesmos artefatos em que são aqui empregadas.

Esta maneira de proteger a indústria fabril não é talvez a mais conveniente: a proteção não deve ir além do ponto necessário para que a estrangeira não suplante. Isto só uma bem calculada graduação da tarifa pode conseguir."

Eis aqui o que está dizendo o Sr. Limpo de Abreu; eis o que diz o Sr. ministro do tesouro; estas são as minhas opiniões.

Tenho pois respondido ao nobre senador por Minas, e a outro nobre senador pela Bahia, que a tal concessão de isenção de direitos fundada na lei é muito prejudicial, e que a lei muito justamente as devia considerar como revogadas, quando o governo foi autorizado para o estabelecimento das tarifas, em que se lhes deu proteção. A lei nem podia ser executada, porque quando ela foi feita existiam tribunais e meios de verificação; mas hoje não existem estes meios de verificação, e um ministro consciencioso, que quizer obrar com conhecimento de causa, não pode dar semelhante proteção. Eis o que me acontecia, porque a pretexto de proteção eu não queria prejudicar ao meu país, nem dar ocasião a pretensões exageradas.

Agora, Sr. presidente, sustentarei que a fábrica da Ponta da Areia tem sido amplamente privilegiada. Principiarei pela parte que me esqueceu a primeira vez que falei.

Para se proteger esta fábrica se alterou a tarifa, impondo-se nas caldeiras de vapor uma quantia subida para que elas se fizessem aqui. Eis-aqui uma proteção dada às fábricas do país. Mas porventura esta, ou qualquer outra fábrica estabelecida no país, é mais digna de proteção do que a navegação por vapor, da qual tanto precisamos, que alguém já disse, não sei se no parlamento ou se fora dele, que se se acabasse com ela no Brasil, nós nos barbarizávamos? Nós devemos promover a navegação por vapor quanto nos for possível; mas quer-se isto, e ao mesmo tempo oneram-se os utensílios necessários para termos esta navegação.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Eu já mostrei que se não tinha onerado.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Eu também estou mostrando...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não está mostrando tal.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – O público nos julgará. Não estou fazendo ciladas; estou manifestando opiniões que desejo ver destruídas, porque não quero que o governo erre. Desejarei que o governo obre sempre bem; eu quero o crédito do governo de meu país, seja ele de quem quer que seja. Mas digo que, impondo-se nas caldeiras, veio-se estorvar a navegação por vapor.

Querendo combater isto, disse o nobre senador que não teve ainda execução, porque sempre se tem provado que a encomenda foi anterior. O nobre senador está se contradizendo. Primeiramente, esta



justificação não é gratuita, já é por assim dizer, um imposto, e demais quando acabar a justificação o ônus fica.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Eu não disse que os ajustes eram pelo mesmo preço?

**O SR. H. CAVALCANTI:** – É por que há estes ajustes? Porque a imposição opõe-se à navegação por vapor; os interessados nessa navegação reclamaram, e foram aos fabricantes; e os fabricantes, vendo que tinham alguma razão, podiam ajustar mais barato...

**O SR. C. LEÃO:** – Isso é que não é exato, porque antes disso havia já a caldeira para a *Venus* sido ajustada por este preço.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Eu também quero dar as minhas razões, também quero ser ouvido.

Sr. presidente, até há uma razão de mais contra esse decreto. Se os fabricantes europeus porventura concorriam no nosso mercado com o produto de semelhante indústria, fazia-nos mais conta dar proteção por outro lado do que por este, que atacava a indústria da navegação por vapor.

**UM SR. SENADOR:** – Já deu a hora.

*(Alguns senhores se retiram.)*

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Eu vou falando, ainda que fique só, porque apelo para o juízo de Deus, apelo para a opinião de meu país: quero ser ouvido.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – V. Ex<sup>a</sup>. crê que os outros também não apelam?

**O SR. H. CAVALCANTI:** – É uma proteção odiosíssima: foi uma perseguição à navegação por vapor ainda nascente no nosso país.

Quando fui ministro, fiz alguns pequenos favores a esta companhia, como por exemplo no empréstimo de algum ferro, porque eu tinha abundância de ferro no arsenal, e aquela fábrica havia feito suas encomendas; eram pessoas de boa fé. Destes pequenos favores não falo; são dignos de que se lhes façam, mas não o favor concedido da isenção do ferro. Oh! senhores, por que não se concedeu igual favor à fábrica de Pernambuco, que o está requerendo há tanto tempo, e que tem feito tantos sacrifícios? É tal a nossa miséria, que eu, quando quis levar a efeito a fábrica de fundição no país, mandei convidar a este homem, que a realizou muito barata e comodamente, e o meu sucessor nem ao menos lhe mandou pagar a passagem! Esta fábrica não tem tido nenhuma proteção, enquanto que se dá às outras! E como se pode competir? O que é da liberdade da indústria? Pois porventura é isto antipatia minha contra alguém? Não, foi um privilégio que não se estendeu a todas as outras fábricas. Se lanço os olhos para as concessões feitas, vejo que tem sido dadas a todas as fábricas do Rio de Janeiro, mas a todas do império não.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Se essa fábrica de Pernambuco não tem sido igualmente favorecida, é porque tem tido mau procurador.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – O nobre senador parece que se esquece de que é nascido na Bahia; tem aqui sua família, suas relações no Rio de Janeiro, e não sabe a dificuldade que há em obter tais concessões.

A confecção dos canos foi um grande favor concedido à fábrica de ferro; não foi concessão de justiça, foi de grande favor. Eu desejo que me contestem.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – É o que eu fiz.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Os canos concederam-se, e foi favor maior que todas comissões, compensações, fretes, etc. Eu vi esses papéis, e o que poderia dizer talvez é que se queiram os canos com mais pressa do que era preciso; porque os canos estão prontos, mas o nivelamento para assentar essa obra quando estará pronto? Poderiam mandar-se buscar os canos à China e ao Japão, e ainda quando eles chegassem, as obras não estariam prontas.

Foi uma grande vantagem essa encomenda. Se se tratasse com um negociante qualquer, ele o faria com muito mais vantagem. Foi uma proteção, e proteção muito grande. Não digo que não fosse digna, mas não foi só esta a concessão. O contrato era só para pagar...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não, senhor, é inexato; eu lhe farei ver isso.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Eu quero exigir o contrato.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Foi presente ao senado um esboço...

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Eu não quero o esboço, quero o contrato. O nobre senador pode apresentar o original, pode pedi-lo na secretaria.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Para que? Peça-o o senhor.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Por que passou a resolução? Então devia o governo pagar na forma do contrato. E não foi para fazer favor? O nobre senador está defendendo uma causa má: o nobre senador argumenta contra os seus princípios.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – O senhor é que está defendendo mal por argumentar contra seus princípios.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Ainda se fez outro favor: quando eu saí do arsenal, o ferro grosso, este que se paga a 140 réis, importava em 100 réis.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não diga isso.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Pode-o ver das informações.

Digo mesmo ao nobre senador que disse que na fábrica de vapor está já empregado um capital de 900:000\$ réis, que a fábrica de fundição do arsenal de marinha, depois que se começou, e a estabeleci, não anda nesse dinheiro, e ela não é inferior à outra. Acredite-o

o nobre senador, apesar de que o zelo dos particulares deve produzir mais alguma coisa do que o do interesse público. No arsenal de marinha se fez a máquina do vapor Urânia: toda a sua máquina foi feita no arsenal de marinha...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Por isso é tão bom!

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – E ficou muito mais barata do que costumam custar as que vêm de Inglaterra.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Pregou-nos uma boa peça a tal máquina!...

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Está enganado: a máquina de que fala o nobre senador foi perdida toda. Eu falo de outra máquina toda nova. Não era um pequeno vapor.

Todas as peças mais importantes daquele estabelecimento têm sido feitas no arsenal de marinha. Não quero dizer que a fábrica da Ponta da Areia também não trabalhe bem: não digo isso (*Não ouvimos algumas palavras.*) Quando se manda fazer vapores fora, temos lá os agentes que inspecionam, que formam a conta corrente...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Estou certo que os daqui aceitaram as mesmas condições se fossem pagos pelo mesmo preço.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Eu não duvidaria aceitar se dessem garantia de execução. Aquilo que eu posso ter na minha casa, não o vou pedir ao vizinho. A prata da casa é para mim sempre a melhor.

O conserto da fragata *Constituição* foi feito mais barato do que o orçamento feito aqui, e de ordinário os preços aqui excedem muito o orçamento.

Mas além desses favores, quer o nobre senador argumentar com o que diz em tal tempo! Senhores, primeiramente eu poderia errar, e não se me dava de confessar o meu erro.

**O SR. C. LEÃO:** – Podíamos também ter errado com o nobre senador antes, e não querer errar agora.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – O único favor que peço é que não atribua a má intenção o que fiz. Se estou em erro, é de minha inteligência.

**O SR. C. LEÃO:** – Eu não atribuí a má intenção, mas a erro.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Mas eu estou mostrando que o nobre senador é que está em erro, e não eu.

Disse o nobre senador que no tempo de minha administração se fez aqui o projeto de Dreyfus. Eu confesso que não tive muita simpatia por este projeto, porque em geral estes empreendedores vêm com tais maneiras que estou que Dreyfus se queixou muito de mim, não porque o tratasse mal, mas porque eu não queria nabos

em saco. Este empreendedor apresentou-se com entusiasmo, o negócio veio às câmaras, votou-se; eu não disse sobre ele uma palavra no senado, ele passou, mas o que é verdade é que o contrato não se assinou.

**O SR. C. LEÃO:** – Ora! porque o homem morreu.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Não me faça essa injustiça. Ainda estão na secretaria esses papéis. O homem queria condições a que o governo não se sujeitava, porque a lei tinha adstrito, tinha dado garantias; e o governo queria fazer o contrato com segurança.

Eu não sei, não posso ajuizar se o favor seria tão grande, porque este ramo de indústria não apareceu ainda no meu país: ele era suscetível de grande desenvolvimento.

**O SR. C. LEÃO:** – Talvez fosse precoce.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Não sei a causa porque não apareceu ainda nenhum outro.

**O SR. C. LEÃO:** – Se o governo quisesse substituir outro químico a d'Arcet, haveria quem quisesse nos mesmos termos.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Não sei: não sei se há muitos químicos como d'Arcet: d'Arcet não era químico como qualquer outro.

**O SR. C. LEÃO:** – Como ele há centenas.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Não posso ser juiz, mas ouvi a pessoas profissionais que diziam alguma coisa em abono dele.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Não confunda o pai com o filho.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Mas enfim, é uma indústria que não tem paridade; é uma operação muito diversa; mas se se quer aplicar o privilégio, ou favor feito agora a esta fábrica a casos idênticos, então digo que devemos votar dez ou doze mil contos para poder fazer o mesmo aos que estão nas mesmas circunstâncias. Isto seria medida econômica, financeira? Tem alguma paridade isto com o projeto de d'Arcet? Pode ter, mas é com a proposta do tal tecedor de algodão a quem se emprestou aqui 100:000\$000, não sei se sem juro, não sei como tal aconteceu; mas foi contra a minha opinião. Eu não falei porque vi que o ministro da repartição falava contra.

É pena que a coroa não vá pondo o veto no abuso que há nesses favores! Não sei até que grau queremos levar a teoria das maiorias! Queremos fazer do governo do Brasil um governo democrático, como se não existissem outros elementos que concorrem na marcha do nosso governo. Os conselheiros devem aconselhar à coroa de pôr o veto no abuso que há em tais favores: é o meio de haver menos pretendentes, e de tratarmos de coisas mais essenciais ao nosso país.

Portanto até este ponto o nobre senador me não acha em erro:

eu não tenho praticado coisa que tenha paridade ou analogia com isto. Poderei estar enganado.

Agora que respondi às principais objeções do nobre senador, direi duas palavras ao nobre senador pela Bahia.

Eu não sabia da história da consulta, e que este negócio tinha ido ao conselho de estado para consultar sobre o meio de executar a lei; mas o que é verdade é que as instituições bancárias são o meio de dar proteção à indústria, e de facilitar capitais aos empresários. Pois por que não vão ao banco do Rio de Janeiro? O banco está emprestando a preço cômodo; e se esta fábrica produz, se estão nela empenhados capitais, se ela é de interesse, o banco deve dar dinheiro. Mas querem o exclusivismo, a proteção do governo, e os mais pobres que fiquem à discrição! É muita injustiça!

Fala-se em teorias de bancos. Eu quero que eles venham espontaneamente. Eles viriam, e os capitalistas em Pernambuco já o teriam apresentado se o nobre senador por suas medidas não tendesse a perturbar a minha província: o que se quer é que venham senadores! Assim não haverá crédito, nem paz, nem banco.

Se a lei em que falou o nobre senador não é exequível, cumpre ao corpo legislativo revogá-la; mas enquanto ela estiver em pé, se o governo for indiferente ao seu dever, hei de dizer que o governo é bancarroteiro, que promove a desordem no país. É o que respondo. Pena tenho eu de se ter apresentado um trabalho de algum esforço para execução de uma lei votada com aplauso por ambas as câmaras, e que nem ao menos o governo saiba se se resolveu a consulta a este respeito! Tal é a prova de que o governo não se importa dos negócios públicos, e que a maldita (não tem outro nome), a maldita fome de maiorias faz com que nós nos esqueçamos dos primeiros deveres do Estado.

Não fui excessivo; justifiquei o que indiquei no meu primeiro discurso. Não quiseram que viesse o ministro; bem: eu supunha que era uma garantia que o ministro devia requerer. É até coisa extraordinária! Em todos os parlamentos há ministros que têm assento na casa. Devíamos franquear assentos aos ministros. Um membro desta casa, que é ministro, está doente...

**O SR. C. LEÃO:** – Não se lembra de que em 1845 se rejeitou uma lei neste sentido?

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Isto não é objeto de lei: na casa governa só o regimento.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Também a lei.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Sim; mas a lei é subordinada ao nosso regimento aqui dentro.

**O SR. C. LEÃO:** – Mas isto seria uma garantia não ser um

ministro enxotado por uma maioria que lhe fosse contrária.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Que enxotações são estas? Eu nunca fui enxotado. Não sei até onde se quer levar isto. O governo é uma entidade de muito poder.

Voto contra este projeto: entretanto desejaria todas as felicidades aos empreendedores, menos esta.

A discussão fica adiada pela hora. Levanta-se a sessão.

**ATA DE 21 DE SETEMBRO DE 1848.**

**PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.**

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs.: barão de Monte-Santo, Mafra, Nabuco, Cunha Vasconcellos, barão do Pontal, barão de Suassuna, Lopes Gama, Mello Mattos, Albuquerque, Carneiro Leão, Vergueiro, visconde de Abrantes, visconde de Macaé, visconde de Monte-Alegre, Hollanda Cavalcanti, Costa Ferreira, Limpo de Abreu, Fernandes Torres, Alencar, Vasconcellos, Queiroz e Clemente Pereira.

O Sr. presidente declara não haver casa, e convida os Srs. senadores a trabalharem em comissões.

## SESSÃO EM 22 DE SETEMBRO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Expediente. – Ordem do dia. – Empréstimo à fábrica da Ponta da Areia. – 1ª discussão. Discursos dos Srs. visconde de Abrantes e Hollanda Cavalcanti. – Votação. – 2ª discussão. Discursos dos Srs. Hollanda Cavalcanti, Vergueiro e Alves Branco. Aprovação.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprovam-se as atas de 20 e 21 do corrente.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Dois ofícios do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados, acompanhando as proposições da mesma câmara, a primeira declarando a condição com que se deverá conceder licença para ter casa aberta aos que negociam em fazendas secos e molhadas, e dispensando do serviço da guarda nacional, do exército e armada os caixeiros nacionais das casas de qualquer negócio, na proporção do número deles, e do capital que tiverem em giro; e a 2ª autorizando a vender as terras pertencentes ao mercado denominado – dos Azeredos Coutinhos – os seus atuais administradores Francisco Candido Dias da Motta e sua mulher D. Maria Paula de Azeredo Coutinho da Motta. – São remetidas à comissão de legislação, devendo ser impressas as resoluções.



São remetidas para o arquivo várias memórias oferecidas por João Diogo Sturz sobre a abertura das sessões do parlamento da Alemanha, e da assembléia constituinte do povo prussiano, e sobre os efeitos da revolução francesa no comércio do Brasil.

#### ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a 1ª discussão, adiada em 20 do corrente, da resolução que autoriza o governo a emprestar a Irenêo Evangelista de Souza a quantia de 300 contos de réis para auxiliar a sua fábrica de fundição de ferro e maquinismo. Tem a palavra o Sr. visconde de Abrantes.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Não me ocuparei, Sr. presidente, de sustentar a resolução que se discute: os nobres senadores por Minas e pela Bahia fizeram, quanto a mim, uma defesa tão completa da resolução, que seria temerário da minha parte se ainda me incumbisse de defendê-la. Tomei a palavra unicamente para observar ao meu nobre amigo, senador pela província de Pernambuco, que ataca a resolução, que não me parece estar ele em harmonia com o voto em separado que juntou ao parecer da comissão de que foi relator. Eu esperava que na discussão o nobre senador me esclarecesse, demonstrando a exatidão do seu voto em separado; mas infelizmente não ouvi ao nobre senador uma única palavra que destruísse as dúvidas que tenho acerca desse voto.

O nobre senador no seu voto separado convém em que a fábrica da Ponta da Areia é digna de proteção do governo; ele apenas discorda no meio de fazer extensiva essa proteção, entendendo que pela resolução, em vez de se proteger essa indústria, vai dar-se um monopólio em prejuízo de indústrias idênticas. De sorte que ele convém no princípio, e só diverge acerca da aplicação. Mas, Sr. presidente, do complexo das razões apresentadas pelo nobre senador combatendo a resolução eu não colijo a sustentação do seu voto separado; força é confessar que ele está em desarmonia com ele. Ele conveio em que a fábrica da Ponta da Areia era digna de proteção, que cabia ao poder legislativo promover essa mesma fábrica; mas todas as suas razões tiveram por fim demonstrar que maior conveniência havia em que se desenvolvessem e protegessem as fundições dos arsenais e a fábrica nacional de ferro de S. João de Ipanema. Dando preferência à projeção que cumpria a esses estabelecimentos, o nobre senador como que veio excluir a proteção que ele aliás parece reconhecer que se devia dar à fábrica da Ponta da Areia; eis o que me parece pouco de acordo com suas mesmas opiniões.

Eu não nego, Sr. presidente, que se deva proteger e desenvolver

muito as oficinas de fundição dos arsenais, e também a de S. João de Ipanema; estou persuadido, como o nobre senador, que essas oficinas estão em bom estado; mas eu pergunto ao nobre senador: – podem estas oficinas satisfazer às necessidades do serviço público e ao mesmo tempo às necessidades do comércio? Esta é que me parece que é a questão que devia ser ventilada para se combater com eficácia a resolução que se discute. Eu estou persuadido de que tais oficinas não podem satisfazer todas essas necessidades; por consequência claro está que se deve proteger uma outra fundição ou fábrica que venha satisfazer às do comércio, e sobretudo às da navegação de vapor, que se liga aos três grandes interesses nacionais, o interesse político, o administrativo e o comercial. Falar hoje em navegação de vapor e falar do interesse público é uma e a mesma coisa. Ora, as oficinas dos arsenais podem bastar para isso, para satisfazer as necessidades da navegação de vapor em geral? O nobre senador há de me permitir que eu diga que não, que não bastam para as necessidades dos vapores de guerra, quanto mais para as do comércio.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Sem dúvida nenhuma.

**O SR. V. DE ABRANTES:** – Quanto à fábrica de S. João de Ipanema, declaro francamente que para mim é um problema insolúvel enquanto se não tratar de um caminho cômodo por onde os produtos possam ser levados ao mercado sem que o seu preço seja tão exorbitante que achem concorrentes poderosos em iguais produtos vindos do estrangeiro. Enquanto esse caminho se não fizer, o nobre senador há de permitir que eu continue a crer que essa fábrica é um problema insolúvel.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Está mal informado.

**O SR. V. DE ABRANTES:** – Convém desenvolvê-la, protegê-la, fazer esse caminho; mas, enquanto ele se não fizer, o nobre senador há de convir em que o interesse público reclama que se proteja uma fábrica de fundição de ferro que satisfaça as necessidades da navegação por vapor.

Ainda o nobre senador não me satisfez em tudo quanto disse contra a resolução, na parte em que pretende que a proteção que se vai dar pelo projeto que discutimos se transformará em uma espécie de monopólio em favor da fábrica de ferro da Ponta da Areia em prejuízo de indústrias idênticas; o nobre senador não provou essa tese. Para fazê-lo, conviria que o nobre senador demonstrasse que pela resolução ficava inibida qualquer companhia ou indivíduo particular de estabelecer uma fábrica de fundição ou que, quando mesmo isso fosse possível, estava o corpo legislativo inibido de dar a essa fábrica a mesma proteção que agora dá a esta. Mas o nobre senador não demonstrou nenhum destes pontos; logo ficou sem demonstração

a sua proposição, que se ia dar um monopólio à fábrica da Ponta da Areia.

Eis o que tinha a observar ao nobre senador; e sinto muito que a sua argumentação me não satisfizesse. Portanto há de me permitir que eu ainda insista no propósito em que estou de votar a favor da resolução que se discute.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Quero só dar uma explicação ao nobre senador. Se o projeto passar à segunda discussão, convém-me mais falar nela; se não passar, dou-me por satisfeito.

O nobre senador labora em um equívoco quanto ao voto separado; ele refere-se ao empréstimo sobre hipoteca que é a medida proposta. Ora, o empréstimo sobre hipoteca é uma medida geral, eu queria que ela se tomasse a favor de todas as indústrias, mas especialmente não; é isso o que eu queria dizer. Ainda espero falar sobre a matéria, e mostrarei ao nobre senador que ele não tem informações a respeito da fábrica de ferro de Ipanema; não porque elas não existam na secretaria, ou porque não tenha havido ali diretores muito hábeis, mas porque o nobre senador não as terá consultado. Eu lhe mostrarei que não é necessário para que se tirem de tal estabelecimento as vantagens que se podem colher, esperar que se realize os seus desejos de caminhos de ferro, etc.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se discutido o projeto, e sendo posto à votação, é aprovado para passar à segunda discussão, na qual entra imediatamente começando-se pelo art. 1º.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sr. presidente, a medida proposta envolve diferentes questões neste artigo 1º. A primeira questão é que o governo do Brasil, empenhado em muitos comprometimentos acerca do crédito público, vai afiançar, dar o seu crédito a um particular. Segunda questão, esta medida é tendente a proteger uma indústria especial. Terceira questão, esta indústria especial é erradamente promovida; pela maneira proposta é em detrimento da própria indústria; e os interesses nacionais que, dependentes das operações de crédito, são comprometidos por esta proposta. Quarta e última questão, é que a medida proposta é prejudicial aos próprios pretendentes, que eles inconsideradamente a pretenderam. Eis os pontos de que quero tratar.

O primeiro, Sr. presidente que é o empenho em que o governo se acha para com o público no momento em que vai afiançar particulares para ser bem tratado exigiria sem dúvida a presença do nobre ministro da fazenda, porque eu pouco poderia dizer a esse respeito que melhor não conhecesse o Sr. ministro da fazenda. Justo era que sobre esta matéria fosse ouvido o Sr. ministro para que o país soubesse alguma coisa, para que ele pudesse desvanecer qualquer

idéia desfavorável que porventura se apresente na discussão. Eu tenho mesmo tal ou qual desconfiança de que o Sr. ministro interino da fazenda partilha as minhas opiniões, de que ele me auxiliaria nesta discussão. Tenho mesmo provas. Se eu não tivesse conhecido isto, se eu não conhecesse o talento que tem o atual ministro interino da fazenda, e mesmo quanto ele me auxiliaria nas minhas opiniões, eu não o teria chamado para uma comissão tão importante como aquela em que ele esteve, eu teria procurado outros indivíduos; mas eu tive ocasião de consultar com o digno ministro, ele era então deputado, e sei quais são as suas opiniões; bem longe de querer estigmatizá-lo, quereria auxiliá-lo.

Tenho receios de que se não queria ouvir o ministro neste negócio; como que não é uma prova de que o senador ame a discussão, que queria discutir as matérias com conhecimento de causa. V. Ex<sup>a</sup>. já viu... Eu hoje ainda não li o *Jornal do Commercio*, não sei se ele transcreveu um trecho do relatório que aqui li na última sessão, porque o que li quando fiz outro discurso ele não publicou, disse só – lê –; mesmo o discurso tem algumas alterações. Vi também o discurso do nobre senador por Minas, desejava responder-lhe porque me atribuiu tanto azedume... mas a publicação diversifica um pouco do que ele disse.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Eu nunca faço correções.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Estou certo nisso. Os redatores de ordinário fazem algumas alterações; mas leu-o o nobre senador?

**O SR. C. LEÃO:** – Nunca leio o que digo, leio o que os outros dizem.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Porque eu queria fazer o meu argumento com o que estivesse escrito...

**O SR. C. LEÃO:** – V. Ex<sup>a</sup>. na sua resposta parece ter pouco atendido às minhas palavras, compreendeu-me mal, tanto que eu daqui fiz várias reclamações.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Sr. presidente, nas discussões em geral há sempre mais algum fogo..., de ordinário quando um orador na discussão profere uma ou outra palavra, e que a retira, todos devem ficar satisfeitos...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Eu não retirei palavra alguma, escusa partir desse dado; não sei o que está escrito, mas não retirei nenhuma palavra. Na mesma sessão eu reclamei contra algumas coisas que o nobre senador dizia a respeito de proposições que eu não havia emitido.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Se o nobre senador continua a tomar-me o recado no topo da escada não acabaremos a discussão.

Eu não me confundo com os apartes, mas deixemos acabar e dê-mos depois.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não digo nada mais.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Diga o que quiser. Essa observação era extemporânea, porque não me deixou concluir o período. Eu estabeleci em geral que quando um orador retira uma expressão deve-se ela considerar como não dita; e amplio mais: quando o discurso publicado diversifica do discurso proferido, se o orador confirma esse discurso impresso e não o proferido, não há motivo de reclamar contra ele. Por isso eu perguntei ao nobre senador se leu o discurso, e se o confirma; eu queria só referir-me ao escrito; mas se ele o não leu, então nem me refiro ao escrito nem ao proferido. Eis o que queria dizer; por isso o aparte do nobre senador foi fora de tempo.

Sr. presidente, é necessário que eu faça esta declaração. As vezes falo com mais calor, e sei que isso me é prejudicial, porque quando se fala com pausa as idéias vem mais a propósito; o orador tem um grande favor quando fala pausadamente, a rapidez é em seu prejuízo; todavia eu não pude ainda afazer-me a essa pachorra, falo com rapidez. Mas, devo prevenir, no que vou a tratar tenho de falar do ministério e do conselho de estado; tenho de falar sobre a administração das nossas fábricas, talvez tenho mesmo de falar contra os interesses desta de que se trata; entretanto declaro que tenho o maior respeito aos membros do poder executivo, que tenho a maior consideração pelo conselho de estado, quer no seu todo quer a cada um dos seus membros em particular; que respeito também todos os agentes ou gerentes que tem tido a administração pública, e que tenho muitos desejos da prosperidade dessa fábrica; tenho todavia no meu discurso de mostrar alguns desvios de todas estas partes.

A assistência do ministro da fazenda nesta casa, Sr. presidente, para semelhante discussão era tanto mais necessária quanto as câmaras estão encerradas. Não sei se V. Ex<sup>a</sup>. leu o *Jornal* de hoje; na barca que saiu ontem para o norte lá foram dez, hoje saiu outra para o sul, não sei quantos iriam; o negócio parece que se está desfazendo. Quando eu disse aqui que os ministros do poder executivo pareciam-se muitas vezes com o legislativo e reciprocamente, referia-me a alguns receios que tinha; o presidente do conselho, senhores, está doente, e está retirado, a paridade é que o corpo legislativo também fica doente e retira-se; está-me parecendo que um é o espelho do outro. Por isso eu receio muito que a sessão esteja quase encerrada, e que ela se encerre debaixo dos auspícios os mais funestos que porventura podem haver para uma administração. A sessão principiou com grandes promessas de atender-se a grandes necessidades, e o

público tem estado em expectativa. Negócios de alta transcendência, como é esse da lei que fixou o valor do meio circulante, esperavam medidas legislativas, esperavam ser tomados em consideração pelo governo; o governo não se dignou senão prometer que daria a sua atenção a esse negócio, mas até hoje nada apareceu! O que aparece principalmente da parte do governo para com as câmaras (posso-o dizer porque é público) é que os ministros hoje têm um compromisso com a maioria da câmara dos deputados; eles entraram debaixo desses auspícios, não pode portanto haver hoje ato algum da maioria da câmara de que não sejam solidariamente responsáveis os ministros do executivo. Por conseqüência eu digo que esta medida é dos ministros do executivo. Eu prevejo que o ministro interino da fazenda não está de acordo com isto, que não pode adotar esta medida; mas esse ministro cujos talentos sou o primeiro a reconhecer, porque tive ocasião de praticamente avaliar o seu mérito, esse ministro vai ter uma lição que deveria ser para muitos, isto é, que nenhum ministério deve fazer compromissos com maioria alguma. Se algum resultado funesto aparecer de alguma medida como esta, em matéria de favores que tenha precisado do concurso do Sr. ministro dos negócios estrangeiros e interino da fazenda, na minha opinião é isso devido ao compromisso com a maioria, e esse compromisso deve ser estigmatizado.

Nós não havemos de consentir que a nossa constituição seja assim ludibriada. O governo do Brasil não é um governo democrático, os deputados não são os exclusivos representantes da nação; a nação é representada pelos poderes consagrados pela constituição, tem delegado a soberania a diferentes poderes que a constituição define. Se os representantes deputados (não sei como o diga!), se os representantes temporários... Nós também somos temporários... e os representantes quatrienais tem ação sobre a direção dos negócios públicos, não a tem menos os representantes vitalícios, não têm menos ação a coroa que domina, supera todos estes diferentes ramos do poder; portanto, um ministério debaixo de tais compromissos é um verdadeiro ataque à coroa. Suponho que os ministros não deveriam nunca resignar-se a tal compromisso, sob pena de recair sobre eles o estigma de deslealdade à coroa. Todavia explicações se podem dar a esse respeito, talvez que esse compromisso seja também do acordo, do consenso da coroa; mas a isso permitam-me dizer: – *Nos queque gens sumus*.

Nós senadores também temos parte nos negócios, não podemos ser excluídos no concurso para os atos do governo e do legislativo. O que acontece porém? Aqui se está vendo a razão que tinha para desejar um ministro na casa nesta discussão; o ministério achou-se

sem maioria, parece-me que pelos últimos acontecimentos essa maioria rompeu-se, o compromisso parece que tinha cessado, envergonham-se do corolário, e cada um foge e se esconde! Em que estado pois estamos nós, senhores?

O nobre ministro da fazenda também tinha de dar aqui alguns esclarecimentos acerca do estado em que se acha a execução da lei sobre o meio circulante. Não obstante, Sr. presidente, não ter sido aprovado o meu requerimento para o convite do ministro para esta discussão, todavia, eu que desejava informações não posso deixar de agradecer ao nobre ex-ministro senador pela Bahia algumas que deu acerca da medida que o ministro de então submeteu ao conselho de estado sobre o meio de executar uma lei tão importante. O nobre ex-ministro, que era membro da seção do conselho de estado, aqui disse que essa consulta nem resolvida tinha sido; observe-se bem as coisas, observe-se bem a marcha dos nossos negócios; não foram palavras indiferentes as palavras do nobre senador pela Bahia ex-ministro da fazenda, elas servem de um grande farol, para se ver onde porventura haja alguma ferrugem, seja necessário limar, azeitar as molas. O nobre senador pela Bahia disse que não sabia o estado desse negócio, dessa consulta; manifestou nesta casa que ele sendo ministro teve esses papéis na mão, mas que duvidou de resolver, e até apresentou o motivo por que tinha tido voto na seção do conselho de estado; até isso lhe pareceu motivo para que o negócio fosse mais meditado.

Eu disse em outra ocasião, Sr. presidente, que esse negócio cheirou-me a alguma coisa de oposição da parte de algum membro do conselho de estado ao governo, porque a consulta levou imenso tempo no conselho de estado; o ministro não pode ser ouvido em conferência, e um membro do conselho de estado escreveu três volumes sobre a matéria. Esse membro do conselho de estado era o nobre ex-ministro da fazenda, senador pela Bahia, que tendo estudado a matéria, tanto que tinha escrito muito sobre ela, que tinha tido a cooperação ou aquiescência dos seus colegas, quando foi ministro, devia estar senhor dessa matéria, já tinha aquiescência dos seus colegas, podia pois resolver melhor do que ninguém. Mas não, o ministro não resolveu; o ministro, não obstante ter estudado tanto, não obstante conhecer a matéria, desconfiou da sua própria obra.

O Sr. Alves Branco dá um aparte.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Mas a obra foi não de conselheiro de estado, mas de político oposicionista; essa é a conclusão, demos bem atenção à marcha dos nossos negócios. Justo é que cada um desconfie das suas próprias obras, isso é, muito de louvar; mas porventura o nobre ex-ministro não podia reunir outra seção para ouvir mais membros

do conselho de estado? Não eram membros desse conselho os Srs. senadores Vasconcellos e Paula Souza, os quais cooperaram ardentemente para a passagem dessa lei no corpo legislativo? Não tinham eles convicção das suas vantagens, e de que havia meios para sua execução? Como pois o nobre ex-ministro não ouviu a esses dois honrados membros no caso que ele não estivesse bem certo dos seus princípios, das suas opiniões? Mas nada disso fez, e deixou a obra em começo. É o que acontece? Se o ministro tivesse tomado uma resolução qualquer sobre a matéria, veria se havia algum meio de fazer com que a lei fosse fielmente executada; e se o não encontrasse, era sua obrigação apresentar-se perante o corpo legislativo, manifestar-lhe os inconvenientes que apareciam, propor as medidas que julgasse mais úteis e não deixar o crédito público nas circunstâncias a que está exposto atualmente.

Senhores, nós nos comprometemos, a lei o diz: – A moeda há de ser realizável na relação de 27 pences por 1\$ rs. –; no entanto tem baixado, tem chegado a 23 e 22! e a lei é letra morta! E o ministro é indiferente a isto, não se apresenta medida alguma perante o corpo legislativo. Sobre quem recai esta responsabilidade? Ignoram porventura que se a lei não for executada, e se continuarmos como temos andado vamos cair numa bancarrota? Os contratos todos não têm sido feitos na fé do governo? Eu que dispus dos meus fundos, que fiz um contrato, na certeza de que o valor estabelecido na lei havia de ser garantido, hei de ver esse crédito falir e o meu devedor vir me pagar com muita diferença do que aquilo por que contratei? É assim que se há de promover a indústria? Haverá moralidade no país? E abrem-se as câmaras, prometem-se grandes coisas, e no fim... – *nascetur ridiculus mus!*

Há ainda mais; o nobre ministro não resolveu a consulta, mas o Sr. Paula Souza, o que mais me animou a apresentar ao corpo legislativo uma medida que, bem executada, eu reputo que podia ser muito salutar; o Sr. Paula Souza também foi ministro da fazenda, e eu lhe perguntaria – vós que tanto me empenhastes em fazer passar uma medida que ambos julgávamos de tanta utilidade para o país, vós fostes ministro, e o que fizestes? – Quisera também que o atual ministro interino me desse notícia dessa consulta, que me desse notícia do estado dessa lei, e que desse alguma satisfação ao público. Ah, senhores!! Não basta já que a falsificação do papel seja tal que hoje interessem todos em deixar passar o papel falso! Ninguém se importa com isso! Será causa disto esse desejo de repercussão? Queremos que haja uma bancarrota para dizer que sempre veio a repercussão?

O senado obrou com toda a sabedoria, mas permita-me que



eu lhe diga que não fiquei convencido da sua justiça em excluir o ministro desta discussão. Até há mais; espera o senador discutir a lei do orçamento? Senhores, em ano nenhum aconteceu o que se vê neste, ainda não houve ano algum em que quase em fins de setembro, já no mês da prorrogação a lei do orçamento não estivesse no senado, e agora há mais uma circunstância, observe-se; o ano passado sendo ministro o Sr. Paula Souza, atual presidente do conselho, e sendo também ministro o Sr. senador pela Bahia, quando veio a lei do orçamento, no fim de tempo, veio também uma resolução a que se chamou de cautela.

**O SR. R. TORRES:** – Apoiado.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Este ano não, nem ao menos vem resolução de cautela, e ninguém se lembrou ainda disso. (*Apoiados.*) Senhores, dêem-me atenção que eu não estou apaixonado. (*Há um aparte.*) Eu irei à Ponta da Areia.

**O SR. A. BRANCO:** – Vai em vapor?

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Em vapor não, vou mesmo aqui da minha cadeira.

O que se pretende é que o senado não tenha parte na lei do orçamento, é o que se quer. Será isto um dos meios que se anuncia, de que se quer lançar mão para nulificar o senado? E o senado receberá essa albarda com toda a graça, com toda a galantaria? Ou então quererá o senado estar pela minha opinião (notem bem, senhores), que a nossa constituição não nos obriga absolutamente à lei do orçamento, que nós podemos passar sem ela? Reflitam bem nas minhas opiniões, se elas não são meditadas e refletidas; se não é escudado com a constituição que eu me quero bater contra quaisquer conspiradores.

O meu discurso, estas palavras que tenho dito da tribuna, há de chegar aos ouvidos do governo, e o público há de ajuizar sobre a orfandade em que nos deixam, e desculpar-me se porventura não estou bem informado, se não falo com conhecimento de causa. Mas todas estas desconfianças, tudo que tenho dito da administração atual, trazem consigo uma circunstância necessária. Eu desconfio do risco em que nós estamos, nos nossos empenhos, eu desconfio das dificuldades em que se há de achar a administração da fazenda; conheço a necessidade que terá o ministério de ser severo nas despesas quando porventura sem lei do orçamento; e se eu vejo isto, como hei de votar por esse empréstimo? Não é possível, não podem estes princípios casar-se com a votação do empréstimo.

Agora, Sr. presidente, permita-me V. Ex<sup>a</sup>. que eu vá à segunda parte da minha proposição, isto é, referir-me (não me lembro bem das palavras de que me servi) à proteção em geral à indústria do país que atualmente existe. Sobre esta proteção geral já se falou quando

se tratou primeira discussão do que se tem passado acerca da inteligência da proposta à indústria pelas tarifas e por essa lei que permitiu isenção de direitos em certos gêneros de importação. Apareceu alguma coisa a este respeito na minha administração, mas eu sempre duvidei, sempre disse que a inteligência da lei era que, uma vez que se admitia as tarifas protetoras, se tinha revogado essa inscrição de direitos para aqueles gêneros que serviam as nossas fábricas; essa era a minha inteligência. Se o governo entendeu o contrário, se o conselho de estado opinou em sentido diverso, eu digo, Sr. presidente, que se soubesse que esta consulta tinha sido resolvida, teria apresentado um projeto revogando tal lei; eu teria procurado demonstrar todas as inconveniências que existem de haver semelhante lei em execução, porém não soube de tal. Eu também nisso seria apoiado ou apoiaria ao governo, porque o governo no seu relatório abunda nas minhas opiniões. O governo parece que deveria ter promovido a revogação dessa lei, ou as comissões a quem foram presentes os relatórios o deveram fazer; se eu me tivesse entendido com o governo, seria o primeiro a apresentar uma moção na casa, a chamar a matéria ao campo da discussão, a mostrar os inconvenientes que vêm de uma tal inteligência.

Aqui, Sr. presidente, vem a propósito, o defeito que eu reputo na instituição do conselho de estado. Há um ano, Sr. presidente, V. Ex<sup>a</sup>. há de me ter ouvido dizer aqui que eu tenho muitas dívidas e que as quero pagar; mas, como elas não têm dia fixo, quero pagá-las quando for mais oportuno. Eu tenho dívidas acerca de uma proposição que emiti o ano passado, e que um nobre senador por Pernambuco, a quem eu muito respeito, repeliu com todas as suas forças. Eu sei mesmo que falar no conselho de estado nesta tribuna é bulir com uma casa de maribondos, permita-me a expressão, porque vejo em roda de mim o conselho de estado, e ao espírito de corporação não apraz ouvir censuras. Mas eu protesto que sou o maior respeitador das atribuições do conselho de estado, sou entusiasta desta instituição, fui o primeiro que a propus neta casa, e respeito individualmente o saber, a capacidade de cada um dos seus membros; apelo porém para o seu próprio juízo, reflitam um pouco e não de reconhecer que os erros existem, quer na legislação quer o processo, quer na execução concernentes e esse corpo, e mesmo os próprios honrados conselheiros de estado não de mudar de alguns pareceres que porventura tenham dado. E aqui permita-me V. Ex<sup>a</sup>. Sr. presidente, um pedido: eu nunca pedi a V. Ex<sup>a</sup>. que desse nada para a ordem do dia, a V. Ex<sup>a</sup>. é que compete regular os trabalhos; mas, como parecerá que sou hoje importuno, peço-lhe que dê para a discussão o projeto deste ano sobre o conselho de estado. V. Ex<sup>a</sup>. não se lembra talvez

deste projeto, é o da letra – O –, ou quem sabe? Talvez ele seja da natureza daqueles que estão adiados até que o Sr. Paula Souza fique bom! Mas, senhores, então entendamos-nos, adiemos tudo até que o Sr. Paula Souza compareça; há algumas idéias do Sr. Paula Souza que eu também tenho, e que cumpre serem discutidas.

Neste projeto letra – O – de 1848 sobre o conselho de estado vem um relatório das comissões reunidas de constituição e de legislação, eu adoto tudo isto; isto tudo que aqui está, os nobres conselheiros de estado, se têm alguma memória, devem lembrar-se de que quando se tratou desta matéria eu o mencionei, eu as apresentei, manifestei os defeitos da organização do conselho de estado. E como não hei de eu ter esperança no conselho de estado, se aqueles que outrora combatiam as minhas opiniões a este respeito, são os mesmos que hoje as apóiam? Creio que todos os que assinaram este parecer são conselheiros de estado: (*Examina o parecer.*) O Sr. Vergueiro é que se assinou vencido, todos os membros da comissão que são conselheiros de estado adotam a opinião que aqui manifestei, quando se tratou deste objeto. Sim, a coroa não pode estar sujeita, tem arbítrio, tem direito quando quiser, mas obrigada não; foi um contra-senso na lei. Segundo a disposição, que aqui se acha, é que o número dos conselheiros de estado extraordinários seja indefinido. Sem dúvida não se deve pôr limites à coroa, o número de conselheiros de estado seja limitado, mas os extraordinários sejam indefinidos para que a coroa possa chamar a quem quiser. Eis o parecer da comissão, eis as minhas opiniões quando se discutiu a lei do conselho de estado.

Ainda mais, eu ainda triunfei mais. Na discussão ninguém me queria ouvir, todos me repeliam, estava a maioria cerrada, eu era um herege, um excomungado, tudo quanto eu dizia não merecia atenção, hoje as minhas idéias vêm vindo. O regulamento do conselho de estado ainda lhes deu um grande triunfo; sim, eu concordo, eu conheço a necessidade de estabilidade em um conselho desses, mas obrigação absoluta de ser conselheiro de estado, quando me manifesto em oposição, quando sou contra as opiniões do ministério! isso não é possível. O regulamento não vem na lei, mas o regulamento do conselho de estado preveniu. O conselheiro de estado que fica doente por mais de um mês passa para extraordinário, de modo que, quando as minhas opiniões forem em manifesta oposição ao executivo, posso dizer. – Sirvo-me do regulamento, estou doente – e não há desar, como de algum modo não deixa de haver, segundo os nossos costumes, na passagem para o extraordinário por um ato do governo. Mas sem dúvida o homem de brio, de honra que quer hostilizar, fazer oposição ao executivo, deve sair do conselho de estado, deve retirar-se para que não force o ministro a apresentá-lo à coroa como

digno dessa passagem para extraordinário.

Ainda há mais outro objeto que não foi compreendido aqui, e por isso é que queria que o negócio fosse chamado à discussão. Não é possível que se obrigue o ministro a assistir a todas as conferencias das sessões. Além de que, o ministro não tem muito tempo para isso, as relações entre o ministro e o conselho de estado, na minha opinião devem ser muito respeitadas, muito serias, e as discussões trazem certa familiaridade. Às vezes entre o ministro e o conselho de estado há algum comprometimento nas coisas públicas, os azedumes momentâneos às vezes prejudicam a marcha dos negócios; e qual seria o meio de remover isto? O meio de que o Sr. Paula Souza tem falado, e outros senhores. Quer-se estabelecer os conselhos administrativos, não é preciso; de fato mesmo eles se podem estabelecer. Até mesmo há alguma dissonância em fazer-se do conselho de estado ao mesmo tempo conselho administrativo, é uma anomalia, é querer que um conselheiro de estado tenha as primeiras atribuições da sociedade e que ao mesmo tempo seja oficial de secretaria. Parecia-me que os ministros poderiam, quando o julgasse conveniente, estabelecer um proposto para a discussão nas conferências das suas comissões. Assim o trabalho seria melhor, as secções do conselho de estado seriam melhor informadas, evitar-se-ia o conflito da discussão entre o ministro e o conselheiro de estado, e dar-se-ia mais tempo, mais liberdade aos ministros para desempenharem as altas funções que lhes estão cometidas, não os distraindo com essa assistência às conferências. Os propostos são os comissários; não é preciso criar-se o conselho administrativo. O conselho administrativo é de sua natureza amovível, por isso o melhor é autorizar o ministro para estabelecer comissões no seu gabinete. Os comissários no gabinete do ministro são um conselho administrativo, o ministro pode-os ouvir a toda a hora, no tempo que lhes determinar, e pode-os mandar embora quando quiser; escolhe-os segundos os conhecimentos que deles têm, e logo que eles estão bem habilitados, que estão bem senhores da matéria, logo que o ministro adota esses indivíduos, podem ser comissários perante a seção do conselho de estado. Notem os nobres conselheiros de estado quantos males não têm vindo dessa falta, males aliás muito fáceis de remediar. Além disto, o conselho de estado precisa de um arquivo, de um secretário especial; o secretário do conselho de estado não pode ser um simples escriturário no ato das conferências. Eu estou persuadido de que há muitas consultas perdidas que o próprio conselho de estado ignora as resoluções das suas consultas. Ora, estas medidas não se podiam tomar? E a ausência delas não dá lugar a muitas faltas, e mesmo a burlarem-se muitos negócios importantes? *(Não percebemos aqui algumas palavras do*

*nobre senador.)*

Eu parece-me que nunca fiz isto; não acho próprio que o ministro ordene ao conselho de estado que proponha um projeto sobre tal ou tal objeto. O ministro, ouvindo pessoas habilitadas, deve preparar os trabalhos no seu gabinete, e submetê-los depois ao conselho de estado para ele dizer a sua opinião; quando porém o conselho de estado disser que a coisa não é boa, deve dizer o que é melhor. A esse respeito disse eu que o conselho de estado ressentia-se um pouco de oposição. Oxalá que os nossos membros do conselho de estado não pudessem aspirar à administração; mas se eles se tornam candidatos, se se apresentam opositores a discutir na tribuna, e querem ser ao mesmo tempo conselheiros do executivo, a administração sofre; então é necessária a mobilidade. A mobilidade... aconteceu muitas vezes que se mandava ouvir o conselho de estado, ele impugnava, e não propunha nada.

Senhores, eu não me hei de esquecer desse negócio, também chamo à autoria o nobre ex-ministro que fez o relatório da fazenda deste ano. Chamo-o à autoria das suas opiniões na câmara dos deputados, quando açulou um jovem magistrado, a quem querem dar tanta consideração (não nego que tenha alguma, mas não tanta), para preterir a marcha da administração. Esse nobre ex-ministro vociferou contra o tesouro público, eu não lhe dei resposta, mas fiquei muito contente quando vi esse nobre deputado então, e hoje senador, estabelecer as comissões dentro do tesouro para acabar com os tratantes e velhacos. Mas o que fez o nobre senador? Ah! o nobre senador devia ser justo quando então se achava na administração, devia fazer justiça, visto que não se acobardava nem com pretensões de juizes de direito, nem com discussões da tribuna, nem com pareceres do conselho de estado; conviria que também ele fosse chamado à autoria, e ver-se-ia como os nossos negócios marcham.

Eu não sei, eu sou muito escrupuloso, muito respeitador do conselho de estado, mas pergunto, se eu pedisse aqui as consultas do conselho de estado elas viriam?

**O SR. C. LEÃO:** – Não sendo sobre objeto que se deve conservar em segredo, creio que sim.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Eu não desejo acusar, queria que viessem as notas dessa consulta sobre a questão da proteção às fábricas, da inteligência da lei acerca da isenção de direitos que por muitos anos existiu depois de instalado o corpo legislativo, que nunca se entendeu assim, mas que posteriormente foi se dando esse poder ao ministro da fazenda. Eu queria ver se o ministro, que então entendia assim a lei, era parcial; se deveria ter mandado sustar os favores concedidos por seus antecessores. A proteção à indústria não viria sem

dúvida dessa inteligência errônea em minha opinião; as tarifas que deviam proteger não protegem de todo. A primeira proteção é a moralidade pública. Não sei se serei indiscreto; foi a consultar ao conselho de estado essa alteração da tarifa acerca das caldeiras de vapor? Quando se agravou o imposto nas caldeiras de vapor para se proteger a fábrica da Ponta da Areia, esse negócio foi consultar ao conselho de estado? Esses negócios são graves, o conselho de estado deveria meditar bem, não fazer disso um objeto de oposição ao ministro. Eu não me demoro mais sobre este ponto, Sr. presidente, mas eu reclamo, eu peço ao nobre ministro da fazenda que revogue esse privilégio, essa alteração da tarifa que tende nada menos do que a dificultar o progresso da navegação por vapor, de que já falou o nobre senador que me precedeu. Sim, eu abundo nas suas opiniões acerca da necessidade da proteção à navegação por vapor; mas a tal alteração da tarifa, agravando as caldeiras de vapor, foi uma perseguição a essa navegação.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia: 1ª discussão da resolução declarando a João Moreira da Silva no gozo dos direitos de cidadão brasileiro; 3ª discussão da resolução do senado – M – sobre aposentadorias; 2ª discussão dos projetos – T – de 1846 e – O – de 1848 sobre o conselho de estado; 3ª discussão do projeto – G – sobre terras e colonização; 2ª discussão da resolução de 1843 sobre o estabelecimento de cemitérios; 3ª discussão da resolução que concede à ordem 3ª do Carmo da cidade de S. Paulo faculdade para possuir bens de raiz até o valor de 100 contos de réis.

O Sr. Hollanda Cavalcanti (continuando):

Passarei agora à terceira parte, que é o estado da nossa indústria, das nossas fábricas em relação à proposição que está em discussão. O nobre senador, conselheiro de estado que me precedeu, está pouco informado do que existe no país. Se nós queremos proteger a navegação de vapor, se queremos proteger a produção do ferro, símbolos da civilização (tanto mais ferro se usa na sociedade tanto mais civilizada ela está), apliquemos as nossas vistas para onde as devemos aplicar, não nos iludamos, chamemos o ministério à prática dos seus deveres, informemo-nos do que existe, e criminemos a sua indiferença, o seu apoio a medidas semelhantes. No que vou dizer chamo em meu apoio por testemunhas os nobres senadores por S. Paulo, os nobres deputados daquela província; eles que digam se os meus dados são falsos. Darei primeiro uma informação sobre a fábrica de ferro de Ipanema, que não é minha, que existe nos arquivos das secretarias de estado, brasileiros muito distintos, muitos capazes de tal direção, que têm dado provas disso, têm sido ali empregados, e às suas informações é que me refiro. Lembro-me, Sr. presidente, de um pequeno

opúsculo que há poucos dias me chegou às mãos, e que recomendo à leitura dos brasileiros; é de Sr. Wandelli. – Apontamentos para a história das fábricas de Portugal. – Tudo quanto o Sr. Wandelli diz ali de Portugal, diz de nós; nós a esse respeito somos portugueses, nem podemos deixar de o ser; leiam os apontamentos, e verão uma das causas porque as nossas fábricas não têm progredido. Entre distintos brasileiros... não quero falar no Sr. Martim Francisco, seria uma gota d'água no oceano falar no mérito desse distinto brasileiro. Mas entre distintos brasileiros recorde-me de três que têm estado à testa dessa administração, o Sr. Antonio Manoel de Mello, que foi ministro da guerra, o seu sucessor o distinto Barão de Itapecuru-mirim a quem devo as idéias mais claras sobre o estado da fábrica, idéias que hei de expor nesta casa; e 3º, o atual diretor; são todos brasileiros muito dignos e capazes de semelhante administração. Mas é deles que vem o mal? Estude-se, procurem-se informações e ver-se-á donde ele vem. O mal vem ainda da herança portuguesa, e depois do contínuo movimento, das mudanças dos nossos ministros, e da falta de informações. Apresentam-se queixas; diz-se que a fábrica não vai bem, e muda-se o diretor; estas constantes mudanças fazem com que a fábrica não possa prosperar. Eu tive informações reais do Sr. Antonio Manoel de Mello que me deu as melhores notícias do que se poderia esperar de semelhante estabelecimento. Esse oficial tinha sido chamado à corte por um dos meus companheiros do ministério, o Sr. Jeronymo Francisco Coelho, para ser encarregado da direção do arsenal da guerra, lugar que serviu muito dignamente, na minha opinião. Quando eu fui ministro da guerra, estava nomeado para a direção da fábrica o barão de Itapecuru-mirim; o conhecimento que eu tinha, porque tinha amizade e tenho a esse distinto oficial, da sua ilustração, e o desejo que tive sempre de conservar a quem estivesse, fez com que eu o fizesse partir para a fábrica. Esse oficial entrou no exame o mais miúdo do estado dela, e existe no arquivo da secretaria de estado uma memória estatística (parece-me que é de dezembro de 1847) sobre o estado da fábrica, que eu desafio a qualquer estrangeiro que a venha fazer melhor. Esse oficial teve a fortuna, durante o tempo da sua administração, de ser a fábrica visitada por Sua Majestade por ocasião do passeio que por ali fez; nessa época de necessidade os trabalhos ordinários haviam de paralisar; mas eu chamo também o testemunho do ministro que acompanhou então o monarca para que diga o serviço que viu nessa fábrica.

**O SR. VISCONDE DE MACAÉ:** – Apoiado.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – O que diz o barão de Itapecuru-mirim? Senhores, a administração está em estado que a fábrica cai se não se tomarem medidas convenientes; mas se estas se empregarem, a

fábrica produz muito. As máquinas estão colocadas provisoriamente, havia falta de fundos, de meios convenientes; tirava-se uma roda de um lugar, punha-se em outro; os açudes, os motores, tudo está feito; mas havia também a tropelia, a mudança dos homens, a falta de tempo: porque, digamos a verdade, os nossos ministros cuidam só em arranjar as maiorias, não cuidam de realidades, isso é história; vemos só discutir idealidades, pensamentos, metafísicas, e os interesses do país são esquecidos. A fábrica tem mais de 200 braços disponíveis; o desarranjo de algumas máquinas, os tropeços, as mudanças precipitadas que têm havido nas administrações fazem com que ora falte o combustível, o ferro, ora o fundente, etc. O que podem hábitos antigos! Nessa fábrica ocupa-se mais em cultivar feijão, milho e farinha, do que em fazer ferro. Era costume antigo, e ainda é o nosso, nos nossos estabelecimentos ou havemos de ser estrangeiros, dar tudo a estrangeiros, ou havemos de ser senhores de engenho: ora, bem se vê que não é compatível ser senhor de engenho com o trabalho de uma fábrica nacional. O ferro é imenso, o fundente também, não se esgota em séculos; o carvão não é em grande abundância nos terrenos propriamente da fábrica, mas há matos consideráveis; se a administração se ocupasse só de trabalhar a mina que está ao pé da fábrica, de tirar o fundente e fazer carvão, e comprar-se o milho e a farinha aos fazendeiros, não haveria um produto mais considerável? Se a fábrica assim mesmo com as máquinas mal montadas fosse auxiliada com uns 30 ou 40 contos de réis não compensaria essa despesa com a soma do produto que podia apresentar? Eis o defeito da fábrica, é a falta de recurso, é a falta de auxílio. Mas o que aconteceu? É que o ferro fundido e pronto para as encomendas da província vende-se a 60 réis, quando em nenhum mercado do Brasil se pode ter por menos de 120 a 140 réis. Cumpre pois dar fundos para melhorar as máquinas, para refazer os açudes, para fazer mesmo alguma reforma de operários, ordenar que não se plante milho nem mandioca, o que se quer é o ferro; se tivermos ferro, os paulistas tratam muito da cultura dos gêneros para subsistência, podem fornecê-los. Entretanto, note-se bem, o valor do ferro a 60 réis é da antiga lei, isto é, quando a nossa moeda era somente em ouro ao câmbio de 67 e 4/2: eu não quero que se altere, ainda assim dá lucro; mas a moeda depreciou-se, os gêneros encareceram, e o ferro ficou no mesmo. De sorte que os paulistas lucraram, foram os felizes; eu não quero que eles o não sejam, já que tiveram a fortuna de ter a mina na sua província; pena tenho eu dela não estar em Pernambuco. Na mesma memória que ele fala desse objeto, e eu pediria ao Sr. ministro que a mandasse publicar, que não deixasse assim em dúvida o crédito, a reputação dos nossos distintos brasileiros.



Mas, embora esse preço de hoje seja muito pequeno, se se providenciar, centuplicando, como é possível, a quantidade de ferro, assim mesmo daria lucro. Eis para onde deveríamos levar a nossa atenção, eis a proteção que devemos dar às fábricas, à navegação de vapor; assim ali teríamos sempre a matéria-prima, sem a qual a fábrica da Ponta da Areia não pode trabalhar, porque ela não o tem, ela vem do estrangeiro. Tendo nós a matéria-prima, não a havemos de fazer abundar no mercado? Mas o nobre senador diz que fez o cálculo, e que dele resultou não ficar o ferro mais barato. Desde que a administração der atenção aos recursos que tem à mão, desde que der maior proteção, não às fábricas de fundição, mas a todas as indústrias do país, ao transporte do ferro ali fundido, assevero ao nobre senador que mesmo com a estrada que temos... Chamo a atenção do nobre senador pelo Ceará que está sonhando com trilhos de ferro, com carros de vapor, para que possamos ter indústria no país.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Não quero tanto.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Digo ao nobre senador que com os braços que temos, com o auxílio que temos com as máquinas que há, não se plantando milho nem feijão, e mesmo mandando comprar carvão às fazendas vizinhas, podemos ter ferro, não como um, como está; mas se ele já produz para as necessidades de S. Paulo, com essas pequenas medidas poderá produzir para as necessidades, não digo de todo o império, mas da metade do império. A fábrica tem estado em abandono; o preço do ferro é de 60 rs. por libra...

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Lá, não?

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Lá.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – E o transporte?

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Digo ao nobre senador que ainda assim é mais barato: o frete de Ipanema ao porto de Santos é de 15 réis por libra: uma arroba às costas de mulas, de Ipanema a S. Paulo, termo médio, é 500 rs.; mas ainda que fosse 640, que é o máximo; 640 são 32 vinténs; 32 libras tem uma arroba, vem a libra a sair a 20 rs.; 20 rs. com 60, que custa a libra de ferro, são 80; e aí temos que por 80 rs. os nobres senadores terão à beira do mar todo o produto: entretanto que da fábrica de fundição o temos a 140 a libra. Brasileiros, se quereis proteger a indústria, protegei a vossa fábrica, não vades dar vosso dinheiro, quando o não podeis dar, a uma fábrica particular.

Ora, diga-me o nobre senador, suponhamos que este ramo de indústria se ponha na circulação; não convidará a melhorar as estradas? Não convidará a melhorar os transportes? Sabe-se que S. Paulo exporta grande quantidade de muares para outras províncias; se ali há muares que podem servir para transportar este gênero de um para

outros lugares, como temem a carestia de condução? Não quero que isto se faça por administração pública, mas, quando se anunciasse quem quisesse transportar o ferro, havia de achar-se quem desse transporte se encarregasse. Quero dar mesmo 640 no estado atual sem melhorar os caminhos. Não se perdia com isto. Assevero ao nobre senador que de Santos a S. Paulo vão pipas de vinho.

Chama-se a nossa atenção para o melhoramento de estradas. Senhores, é nossa obrigação melhorarmos as estradas, ainda mesmo, que não tivéssemos minas de ferro. Mas se o nobre senador tomar outras medidas, se der proteção às fábricas do país, terá esperanças de virmos a ter caminhos de ferro; mas se espera caminhos de ferro sem que primeiro proteja a indústria, a sua esperança será baldada. Poderá o nobre senador conseguir grandes vantagens por meio deste empréstimo à fábrica da Ponta da Areia? Não vê o nobre senador que esta fábrica há de fundir duas vezes, há de ter duas vezes a despesa do carvão, duas vezes a despesa do fundente, duas vezes a despesa de mão de obra, quando o ferro em Ipanema sai da apuração para o molde? Como há de a Ponta da Areia competir com ela? Como se diz que esta fábrica é que nos há de servir para proteger a navegação por vapor?

Vamos agora ao auxílio de que falei. Presume o nobre senador que a fábrica do arsenal de marinha há de satisfazer a todas as necessidades da marinha? Não: não pode satisfazer se nós tivermos de dar progresso a marinha. Eu sou muito feliz por ver coroados os meus esforços pelo estabelecimento desta fábrica. Assim ela satisfizesse a mais alguma coisa. Mas, porventura este estabelecimento só se limita à refundição? Não. Saiba mais o nobre senador que esta fábrica foi estabelecida sem se mandar buscar um estrangeiro fora do país: tem estrangeiros, sim, mas achavam-se aqui. Está presente o Sr. Oliveira Coutinho, eu referirei como tive os melhores moldadores. O Sr. Aureliano era presidente do Rio de Janeiro, falou-me que tinha muitos colonos que não tinha destino; como nunca me faltou destino para todo o mundo que quisesse trabalhar, mandei tirar informações dos ofícios que tinham esses colonos, e lá me vieram dois moldadores; mandei-os examinar, paguei-lhes a passagem, e por uma bagatela tive os melhores moldadores no arsenal, sem os mandar buscar à Europa: do mesmo modo tive o chefe da fundição estrangeiro, que aqui estava, assim como o que lhe sucedeu. É nesta fábrica que se deveriam habilitar os homens para mandá-los a Ipanema, é aqui que devem ser feitos os moldes de todas as encomendas que porventura tenham de se fazer naquela fábrica.

Não mandei encomendar os tubos em Ipanema, primeiramente porque era necessário previamente auxílio pecuniário para a

fábrica, auxílio pecuniário de que nos temos esquecido, de que se tem esquecido e se esquecem os Srs. deputados paulistas da maioria. Parece-me que estes senhores, preocupados com as suas teorias de maiorias, de política, esquecem-se da própria terra em que nasceram, e por cujo engrandecimento se deviam empenhar! Vá este anátema que bem o merecem; não por suas opiniões políticas, mas pelo desmazelo, pelo desleixo com que tratam essa fábrica.

Não mandei pois, senhores, encomendar esses tubos a Ipanema: se este auxílio pecuniário estivesse a meu alcance, tinha objetos de primeira necessidade que encomendar para os arsenais da guerra e marinha. Saiba a casa que a artilharia que veio encomendada da França, artilharia à Paixhans, trouxe meia dúzia de bombas, projéteis. Ora, não é com meia dúzia de projéteis que havemos de armar a esquadra; esses projéteis podiam vir de Ipanema a muito bom mercado, devendo os moldes ser feitos aqui. Os mestres e os operários não precisariam mandá-los buscar à Europa, viriam muito caros: leiam o opúsculo do Sr. Wandelli: aqui os achariam. Não excluimos ninguém, se há estrangeiro de mérito, lancemos mão dele. Com perseverança havemos de conseguir o que desejamos. O estabelecimento da fundição do arsenal não foi somente para satisfazer as necessidades da repartição da marinha, foi com vistas mais largas; era casado com o estabelecimento de Ipanema: aqui realizou-se, mostrou-se pelos fatos que podíamos habilitar alguns moços, e alguns já se habilitaram nos misteres desta profissão. Consta que o mesmo em Pernambuco acontece. E a propósito, lembra-me de dizer ao nobre senador por Minas que me acha apaixonado, e que tanto interesse tem tomado nesta questão, o que se me referiu há poucos dias. A máquina de uma barca da companhia de Inhomirim achava-se quase arruinada, ia para a Ponta da Areia: um aprendiz do arsenal de Pernambuco, um pernambucano, disse: – levantem o tubo que a máquina trabalhará.

**O SR. C. LEÃO:** – Não é exato; primeiramente não sucedeu nada à barca de Inhomirim, foi com outra: em segundo lugar quem disse isso foi um Cuningham, engenheiro inglês: foi ele quem mandou levantar o tubo.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Pois quem me contou este fato foi um dos administradores da companhia, foi ele quem disse que o engenheiro que tinha aprendido em Pernambuco, observara que o tubo estava curto, que se levantasse, que a máquina andaria; e assim aconteceu.

Vão-se pois habilitando os nossos moços. Senhores, eu não sou contra o estabelecimento da Ponta da Areia: provera a Deus que eu pudesse fazer feliz ao digno brasileiro que está à testa dessa fábrica;

mas, em minha opinião, ele se arruína, a sua empresa foi mal calculada.

Eu não trouxe aqui o projeto de um administrador que esteve na fábrica de Ipanema. Não posso deixar de reconhecer talento, gênio ativo e empreendedor nesse homem que é engenheiro do Brasil. Este engenheiro quando ouviu falar nesta empresa de fundição no Rio de Janeiro, apresentou uma memória muito digna de estudo. Se e verdade o que ele diz, muito poderíamos utilizar com a fábrica de Ipanema: porquanto diz que o verdadeiro estabelecimento para a construção de máquinas de vapor deve ser no rio Gequiá, que dista da fábrica poucas léguas. Diz mais uma coisa, pelo que fiquei um pouco desconfiado, que é que todo esse caminho é plano. Mostra as vantagens das madeiras, do porto de comunicação, da condução, enfim, apresenta um brilhante quadro. Propõe que se mande buscar operários fora. Ora, por vezes temos feito isto, e por vezes não temos caminhado bem. Senhores, a prata da casa é sempre a melhor; não digo que a prata da casa seja só o nascido no Brasil; quem cá estiver, quem mostrar que quer estar conosco, que quer trabalhar, deve ser considerado tal: mas homens que não se querem entender conosco, que têm medo dos macacos, dos botocudos, deixem-se lá ficar. Essa memória de que falo é digna de estudo, é digna de algum trabalho; mas não quero coisas realizáveis por hipóteses, por projetos, vou à realidade, ao que existe: São os meus cálculos fundados no que existe.

Eu estou falando na melhor boa fé; desafio a quem quer que seja que mostre ter mais simpatia do que eu a esse fabricante: o brasileiro muito digno; lastimo que não tivesse melhor estudado a sua empresa. Eu poderei estar em erro, mas acho mais possível, mais digno de proteção o estabelecimento de um dique flutuante no porto do Rio de Janeiro. A este estabelecimento concederia um privilégio, como o que se concedeu no tempo da minha administração, privilégio que se perdeu. Isto seria mais digno de proteção do que essa fábrica que digo que terá prejuízos com este seu requerimento como mostrarei.

Parece-me que tenho mostrado que a proteção à indústria de fábricas de ferro não deve ser feita a Ponta da Areia, mas à Ipanema: para esta não se precisa de trezentos contos; quaisquer quarenta ou cinquenta contos de réis seriam pagos com usura; refiro-me à opinião dos brasileiros profissionais que ali têm estado. Mas vamos à última parte para concluir o meu discurso.

O proprietário da fábrica da Ponta da Areia requer um empréstimo de trezentos contos de réis para progredir na sua empresa: para isto oferece hipoteca. Vou demonstrar que o governo não deve

dar este crédito, quando até é prejudicial à fábrica. Lancem os nobres senadores os olhos sobre o requerimento do pretendente, vejam o deve e há de haver, ou, como aqui se diz, devedores e credores da fábrica. A fábrica quer trezentos contos de réis; e qual a hipoteca? Em que acham os nobres senadores hipoteca, em todos estes títulos – devedores? Eu vou ler: – edifícios – telheiro grande – casa grande de risco – casa de escravos – telheiro de combustíveis – casa de enfermaria, etc. –, 148 contos de réis. Se houver quem dê quarenta contos por tudo isto em caso de falência, digam que sou o maior estúpido que há neste mundo. E presumem os nobres senadores que o ministro que tiver de executar esta lei não veja sua responsabilidade na ilusão da hipoteca. Não é possível. Se o seu devedor é este terreno, este terreno avaliado em 148 contos de réis, não achará comprador por quarenta contos. Vamos ver o mais que segue. – Madeiras existentes. – É isto objeto de hipoteca? – Escravos...

**O SR. C. LEÃO:** – Mas isso não está na resolução.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Desculpe-me o nobre senador; tenho o maior desejo que esta fábrica prospere.

**O SR. C. LEÃO:** – Porque então está discutindo por esta forma?

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Vejo que o que se quer é um mal; não há mais do que isto: são 40:000\$ que se dão por hipoteca quando se precisa de 300. O Sr. Irenêo é negociante de muito crédito, muito respeitável, mas não tem 200:000\$ em prédios; o que há de fazer pois para dar à hipoteca? Vai pedir a amigos ou sócios; e porventura cuida o nobre senador que o *delcredere* não é uma coisa muito onerosa? Alguém quer prestar seus prédios para hipoteca de outro gratuitamente? Ah! senhores, então eu não sei o que é o comércio. O governo ou há de dar apólices, ou há de dar bilhetes do tesouro na contingência de aumentar a dívida flutuante; mas, quer em um, quer em outro caso, não poderá o negociante contrair o empréstimo por menor de 7 ou 8 por cento; suponhamos agora que, para inteiras a hipoteca, ela efetua também a transação do *delcredere*; o *delcredere* suponhamos que lhe fica a 2 ou 3 por cento... Sabe-se como estas coisas se fazem.

**O SR. C. LEÃO:** – Isso é fantasia.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – É fantasia?!

**O SR. C. LEÃO:** – É.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Se o que eu digo é fantasia, estou eu muito atrasado; mas, senhor, eu vejo tantos embaraços sobre este negócio de fianças que não sei para onde me volto; nem sei mesmo se virei propor algum dia a abolição de certos fiadores; o homem de bem, independente, de caráter não tem fiadores. Estarei no mundo das idealidades...

**O SR. C. LEÃO:** – Está, porque de ordinário os homens de bem é quem têm fiadores...

**O SR. ALVES BRANCO:** – É a regra...

**O SR. H. CAVALCANTI:** – É a regra do nobre senador pela Bahia; mas que coisa é homem de bem no comércio?

O Sr. Alves Branco dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Veja V. Ex<sup>a</sup>. a definição de homem de bem no comércio, é o que paga suas letras em dia; pode ser um facinoroso, um ladrão que tenha roubado a órfãos, pagando suas letras em dia é homem de bem. O homem de bem de ordinário é pobre Sr. senador.

**O SR. C. LEÃO:** – Há homens de bem ricos.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Há muito homem de bem rico, mas a probidade não da muitos meios de riqueza; o empregado honesto, honrado, quando for buscar uma fiança, se não ficar sujeito ao fiador, não há de tê-la.

O Sr. C. Leão dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Não digo que o proprietário não seja homem de bem; mas o que digo é que os homens de bem raras vezes são ricos; pelo menos as grandes fortunas em geral não se alcançam com probidade: é fato... Ah está o Sr. Francisco Cordeiro da Silva Torres, cuja honra ninguém ainda pôs em dúvida, entretanto não achou fiador para a Caixa da Amortização; como querem os senhores negar-me fatos? Há poucos dias ouvi que se quer mudar um homem de bem, o inspetor da alfândega de Pernambuco; é homem de bem, mas já vejo o cutelo sobre ele.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Apoiado.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Dizem que é esquisito, que é impertinente, que não presta; mas se ele fosse dos tais, ninguém lhe havia de dizer palavra. Em geral não se me contesta isto. O Sr. Irenêo quando for buscar proprietários para a hipoteca não achará sem o *delcredere*; e este *delcredere*, por muito barato que lhe fique, não pode ser menos de 3 por cento, porque esta indústria é nova. Os mesmos que lhe venderam essa fábrica, Coleman a Comp<sup>a</sup>., que não são nenhuns tolos, quando lha venderam foi porque viram que não tiraram interesse, que o negócio não era muito bom. Quem quer arriscar a sua propriedade para ver daí a dias no *Jornal*: "Os credores da casa tal compareçam no escritório para ver o estado dela?" Demais, não é boa coisa o estar comprometido com a fazenda pública...

Eu estou falando assim; os fatos mostrarão se estou em erro, se a empresa há de prosperar pagando logo 9 por cento de 300:000\$, isto é, 27:000\$ para amortizar o seu capital. Não tenho nenhuma desafeição a pessoa alguma, estou intimamente convencido que é

meu dever votar contra esta resolução, porque tenho a considerado por todos os lados, e não vejo nenhuma vantagem dela, desejando aliás, por outro qualquer meio, mesmo legislativo, dar toda a proteção a este honrado negociante.

O Sr. 1º Secretário lê um ofício que acaba de receber do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados, acompanhando a proposta do governo e emendas da mesma câmara sobre o orçamento da receita e despesa geral do império no exercício de 1849 a 1850. - À comissão de fazenda e a imprimir.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** - Sinto que o nobre senador ainda desta vez não tivesse satisfeito as dúvidas que pus à exatidão do seu voto em separado.

O nobre senador confessou que a oficina de fundição do arsenal não poderia bastar para as necessidades dos navios de guerra, que estava ainda muito longe de poder servir à navegação por vapor, ao comércio; nisto estamos de acordo; por consequência, ainda por este lado, não mostrou a desconveniência da proteção à fábrica de fundição da Ponta da Areia.

Quanto à fábrica nacional de ferro de Ipanema, o nobre senador, em vez de convencer-me de que valia a pena dar preferência a essa fábrica em vez de dá-la à da Ponta da Areia, ao contrário corroborou-me mais na opinião em que estava de que a fábrica de Ipanema não pode satisfazer as necessidades atuais nem do serviço público, nem do particular.

O nobre senador, nas informações que me forneceu, mostrou claramente, eu creio que provou ao senado a impossibilidade em que nos achávamos de extrair daquela fábrica o ferro, o mecanismo para um serviço que precisamos. Calculou o nobre senador que se vendia ferro ali fundido a 60 rs., que custava o transporte até o ponto do embarque 15 rs., e assim ficaria a libra a 75 rs., e por consequência que podíamos daí tirar todo o ferro de que necessitamos. Ora, o nobre senador em primeiro lugar esqueceu-se do transporte do porto do mar para o Rio de Janeiro...

**O SR. H. CAVALCANTI:** - Dê-lhe mais 5 rs.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** - Bem, mas ainda se esqueceu do mais importante que é a condução: pelo meio que ele indicou das bestas muares, só pode servir para objetos pequenos, talvez para alguma gusa, para algum ferro maleável. Poder-se-ia por meio de muares conduzir caldeiras?

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** - As caldeiras não se fazem na fábrica?

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** - Não é das de vapor que se trata, é das de engenho.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Essas podem vir.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Poder-se-ia conduzir os tubos que se encomendaram para o encanamento de Maracanã?

O Sr. Hollanda Cavalcanti dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Logo de pouco nos pode servir a fábrica de Ipanema. Desde que o nobre senador declara ao senado que não há estradas, que o único meio de transporte são bestas muares calcule como quiser, não tem conseguido o seu intento. Enquanto não se fizer estradas, não como o nobre senador supôs que eu queria, trilhos de ferro, máquinas de vapor não espero tanto, quero supor simplesmente estradas ordinárias onde possam andar carretões, por onde possam ser conduzidos os produtos da fábrica de Ipanema por algum modo econômico; enquanto o nobre senador não provar que há caminho que transporte, que facilite a que o produto chegue ao porto onde tem de embarcar por preço cômodo, eu lhe peço licença para duvidar que a fábrica de Ipanema na atualidade seja mais digna de proteção que a fábrica da Ponta da Areia, que vai prestar serviço de utilidade transcendente à navegação por vapor, e não só à navegação por vapor empregada no comércio em geral, como propriamente à que é empregada no serviço da guerra. Portanto, tudo quanto disse à respeito da fábrica de Ipanema, entendo que foi deslocado para a questão atual. O nobre senador ocupou-se deste objeto como para excitar o governo e o corpo legislativo a cuidar seriamente desse estabelecimento de Ipanema, para destinar já fundos a fim de que se realize esse projeto de estrada que o nobre senador deu logo a entender que não lhe merecia grande confiança, porque o engenheiro figurou o caminho plano; vi o nobre senador, digo, teve por fim fazer com que cuidássemos seriamente nessa fábrica, eu dou-lhe razão; mas no que disse a respeito da fábrica com aplicação à questão de que se trata, não tem razão. Enquanto não me disser que há no Rio de Janeiro outra fábrica que possa satisfazer as nossas necessidades tão bem como a da Ponta da Areia, não combato, em meu conceito, a minha opinião, nem justifica o seu voto em separado. Deixe a fábrica de Ipanema para quando for desenvolvida; contente-se com as oficinas que criou no arsenal, de que lhe dou milhares de elogios, para satisfazer uma ou outra necessidade; mas tratemos de aproveitar um estabelecimento que possa satisfazer as necessidades do comércio em geral. Não desejo que esse estabelecimento nacional fique estacionário, desejo que progrida, e progrida muito, porque assim como o grande uso de ferro é indício certo da civilização, também direi que a navegação por vapor é outro indício não menos certo.

É quanto me cumpre dizer para assegurar ao nobre senador que, apesar de tudo quanto disse, ainda voto pela resolução.



**O SR. VERGUEIRO:** – Como esta discussão talvez não tenha de ser reproduzida muitas vezes, quero declarar qual seja a minha opinião.

Não admitirei em um país novo como este, onde não há indústria, que o governo adote o princípio de *laissez faire*. Este princípio pode ser admitido nos países onde a indústria já existe, onde para se desenvolver, para melhorar-se, pode bastar o gênio, a empresa dos particulares; mas em um país novo convêm auxiliar o nascimento da indústria. Julgo que é isto muito necessário, porque nós presentemente somos só agricultores, temos de tirar da nossa agricultura os meios de comprar todas as manufaturas; por isso não há divisão no trabalho, não há comércio interno, estamos expostos às contingências do exterior. Este estado não é bom; creio que devemos cuidar em promover a indústria no nosso país; e como para ela se criar é necessário uma proteção muito decidida da parte do governo, entendo que se lhe deve dar esta proteção.

Cumpra dizer que gênero de proteção se deve dar. Quando digo que se deve proteger a indústria, não digo que se devam proteger feitas das pessoas. Que uma manufatura seja produzida por Pedro ou por Paulo é indiferente, o que se quer é que seja produzida. O favor, a proteção deve ser em geral: e creio que a melhor proteção está nas tarifas das alfândegas.

Porém não se devem medir todas as indústrias por uma bitola; há indústrias que são mais das outras, que promovem outras indústrias. Tal é esta. Esta fábrica é auxiliar de todas, principalmente da grande indústria da navegação por vapor. Ela pode fornecer, quando se queira estabelecer outra indústria, as máquinas e instrumentos de que se carecer. Ora, um estabelecimento que fornece instrumentos e máquinas a todas as outras indústrias merece uma proteção especial. Por isso eu estou agora no caso de me apartar da regra geral – que a indústria deve ser promovida por meios gerais, sem atender nem a pessoas, nem a localidades, e que o meio melhor é a tarifa das alfândegas. – Mas esta merece uma atenção especial, porque é uma indústria que vai auxiliar a todas as outras.

Aqui apareceu já uma outra com a qual o corpo legislativo foi muito generoso, espontaneamente aprovou os grandes favores que se lhe concederam, foi a de d’Arcet e Dreyfus; e por que? Porque era uma fábrica que ia auxiliar todas as indústrias. Esta está no mesmo caso. Não pode existir indústria alguma sem os instrumentos e maquinismos necessários; e como este estabelecimento oferece estes maquinismos e instrumentos necessários, deve merecer especial proteção.

Declaro-a assim porque podem haver outras indústrias que venham pretender o mesmo favor, e eu não estou disposto a concedê-los, por exemplo, a uma fábrica de papel: o que produz ela? Só papel; não vai auxiliar a outra alguma indústria, como com esta acontece.

Entrarei um pouco na questão se este estabelecimento pode ser suprido pela fábrica de Ipanema.

Eu estou persuadido que a fábrica de Ipanema pode dar os mesmo resultados; entendo que o governo deve muito proteger este estabelecimento, porque não só dele se podem tirar as mesmas ou maiores vantagens que do da Ponta da Areia, como por ser um estabelecimento nacional; mas o fato é que o governo não lhe tem prestado toda a atenção. Sabe-se que está ameaçado de falta de combustível, porque, tendo-se demarcado um terreno que se devia desapropriar, mas designando-se as matas, tem-se passado vinte e tantos anos sem proceder-se à desapropriação. Outro objeto interessante é facilitar a exportação do produto da fábrica para os portos de mar; é necessário para isto uma estrada. Um diretor que serviu naquela fábrica, e que não deixou de atender muito ao estabelecimento, imaginou que seria conveniente abrir uma estrada para o Gequiá, que, segundo ouviu dizer, teria 11 ou 12 léguas por terra em caminho plano. Suponho que há equívoco nisto; não é possível que haja um caminho plano de Ipanema a Gequiá, por isso que há uma serra em meio. Depois o rio Gequiá não tem capacidade para tomar grande carga, é um dos braços da ribeira de Iguapé; a ribeira de Iguapé, sim, é um rio grande; mas o Gequiá não admitia barcos de grandes cargas: ter-se-ia de embarcar no Gequiá em pequenas embarcações, e quando se quisesse transportar a carga para outros, seria maior trabalho. Além disto, a barra de Iguapé não é muito boa, não tem muito fundo, tanto que se proteja abrir um canal para haver uma barra melhor. Há pois todas estas dificuldades para se conduzir a carga a um porto pouco importante. Inclina-me por isso a que, em lugar dessa estrada, se adotasse outra que viesse a Santos. É mais longa sem dúvida, tem uma dificuldade grande, mas a serra já está vencida, já passam carros e segas por ela. Ainda que a serra tem uma subida um pouco íngreme, que dificultosamente poderão subir os carros carregados, ainda mesmo à meia carga, contudo não é isto uma impossibilidade. Parecia-me pois que do alto da serra devia partir uma estrada em direitura; desta estrada não só utilizaria a fábrica como a povoação.

Assim, pois, o meu parecer é que se abrisse uma estrada em direitura da fábrica ao pico da serra, que pode ficar em 18 léguas. Atualmente tem 23 léguas e meia, porém sendo muito e muito

salientes os ângulos que ela faz, poderia ficarem 18. Achava isto mais vantajoso, porque com 21 léguas ou com 22 mesmo podia-se ir dali para Santos, e era isto melhor do que andar-se 9 ou 10 léguas e depois ter uma navegação fraca, navegação de pouco fundo para chegar a um porto que não tem capacidade e que tem mesmo seus defeitos. É melhor andar 21 ou 22 léguas e chegar a um porto como o de Santos, que admite todas as embarcações, que já está freqüentado, que é uma praça estabelecida, do que seguir-se esse outro caminho.

Creio que são estas as duas coisas mais importantes a fazer em relação àquele estabelecimento; desapropriar o terreno necessário de matos para ter carvão, e fazer uma estrada de comunicação com o mar, ou seja com Iguapé ou Santos. Acho preferível, e não sei se menos dispendioso, fazer uma estrada para Santos, do que para o Gequiá; porque para Santos a maior dificuldade está vencida, que é a da serra. Essas duas coisas entendo serem de primeira necessidade; sem elas nada pode fazer a fábrica de Ipanema nem para o interior. É certo que atualmente os transportes não são caros, porque regulam a 480 rs. por arroba, exceto em anos em que as conduções são mais elevadas; a 640 rs. raras vezes chega, e 640 vem a ser a 20 rs. a libra. Vende-se, é verdade, o ferro a 60 rs. a libra; e assim com 20 rs. em libra podia-se pôr no Rio de Janeiro por preço cômodo. Não sei agora se essas obras muito pesadas poderiam vir pelo mesmo preço, porque os caminhos, ainda que algum cuidado se tenha, não são fáceis para carro; mas a querer-se fazer uma obra ligeira, com algum dinheiro se poderiam preparar os caminhos de modo que os carros andassem, e andassem da maneira por que andam aí; mas eu não me satisfaria com isto; quando se trata de caminho de carro, lembram-me os mineiros que são mais dados a isto que os paulistas: por toda a parte fazem os mineiros caminhos de carro; fiquei espantado de ver como subiam e desciam morros muito inclinados com carros. Mas não é isto o que se deve desejar para um transporte cômodo; é fazer-se de uma vez obra perfeita, é abrir-se essa estrada de que falei.

É este o meu parecer. A fábrica é necessária, é um grande estabelecimento, tem todos os elementos para prosperar, mas falta-lhe uma comunicação por mar para poder a sua exportação ser geral. Depois, é também necessário dar-lhe mais amplidão: tem já bons princípios, tem uma grande serraria bem montada, máquinas, mas sem trabalhadores; é estabelecimento que pode admitir muitos operários, que pode ser de grande interesse nacional.

Se pois a fábrica de Ipanema estivesse montada neste ponto, se tivesse já transporte fácil para o ferro, estivesse mesmo mais elevado o seu trabalho, então sem dúvida alguma havia já um meio de socorrer as necessidades da navegação por vapor, não seria necessário

dar uma proteção tão especial a outra fábrica. Mas presentemente não acontece isto. Demais, não sobram ao Brasil estes dois estabelecimentos; proteja-se este que já fornece às necessidades do comércio, mas não se despreze a fábrica de Ipanema, não só porque tem a matéria-prima que a da Ponta da Areia não tem, como porque tem outras muitas vantagens, não necessita do vapor para tocar as máquinas, porque tem água suficiente para isto, o que é de uma vantagem imensa; mas por ora entendo que se deve proteger esta que está mais ao alcance de satisfazer as necessidades do país: nem os dois estabelecimentos, como disse, são demais para o Brasil.

Voto portanto pela resolução.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Levanto-me, não para sustentar o meu voto, assento que por esta parte a matéria está discutida; simplesmente quero defender-me de uma argüição que me parece que o nobre senador quis fazer-me.

O nobre senador pareceu inculcar que eu não quis resolver uma consulta a respeito de bancos. Eu digo ao nobre senador que ele me justificou como conselheiro de estado, porque disse que eu escrevi três volumes a este respeito...

O Sr. H. Cavalcanti dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. ALVES BRANCO:** – O nobre senador também se deixa levar por essas histórias de enxada? Não o pensava; mas vamos ao que importa. Dizia eu que o nobre senador justificou-me, como conselheiro de estado, quando disse que eu escrevi três volumes a respeito de seu projeto de bancos, tendo por consequência assim desempenhado o meu dever. O nobre senador sabe muito bem que nunca fiz oposição ao seu ministério; e sabe também que antes do nobre senador eu tinha feito um projeto de bancos, que ofereci à câmara dos deputados, projeto em que concordava o nobre senador no ministério de 2 de fevereiro, ainda quando diverso daquele que o nobre senador depois ofereceu à discussão do conselho de estado. Minha divergência pois desse projeto era de esperar, não se pode explicar por espírito de oposição ao ministério do nobre senador; entretanto, para que o nobre senador, apesar de tudo isso, não me viesse argüir, como o tem feito, assentei de desenvolver o mais amplamente que me fosse possível o meu parecer.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – É por isso que não se resolveu o parecer.

**O SR. ALVES BRANCO:** – O nobre senador está completamente enganado. Eu posso assegurar ao nobre senador que na qualidade de ministro da coroa, o parecer de todo o conselho de estado nunca me foi presente; a razão não a sei eu; o que sei é que alguns conselheiros de estado deram o seu parecer, faltava (creio eu) o parecer de um

para formular-se a consulta, e ser presente ao governo, mas isso nunca teve lugar. Talvez outras razões influíssem nisso, como a saída do nobre senador do ministério, etc.; mas eu não estou inteirado delas, e creio que outros membros desta casa estão mais habilitados para o dizer. O caso é que não me foi presente, não resolvi essa consulta.

Outra acusação que fez o nobre senador é que o conselho de estado costuma impugnar os projetos dos ministros sem nunca substituir-lhes coisa nova. É a acusação que o nobre senador já fez ao conselho de estado o ano passado, mas acusação que não tem base nenhuma...

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Completamente infundada.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Esse mesmo parecer, que dei impugnando o projeto do nobre senador, substituí a esse projeto por outro, apresentava outra coisa. Assim costuma-se sempre fazer no conselho de estado. Faz mais, faz aquilo que o nobre senador entende que não deve fazer, porque quando o governo encarrega-o de fazer algum projeto, ele o faz. Nesta parte não tem razão nenhuma o nobre senador. Já o ano passado apresentou-se nesta casa a mesma acusação; o conselho de estado foi completamente justificado, mas o nobre senador não tem dúvida de tornar este ano a repeti-la. O nobre senador não provar com algum fato do conselho de estado o que tem dito.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Venham as consultas.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Lembre-se o nobre senador de uma, seja qual for, não sendo negócio de segredo que naturalmente virá...

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Aquela consulta acerca do juiz inspecionar o tesouro...

**O SR. ALVES BRANCO:** – Não me lembro disto.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – O negócio de Ferraz.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Pois havia alguma coisa que substituir?

**O SR. C. LEÃO :** – Não era matéria de projeto.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Disse-se que era preciso um regulamento, e não se propôs. Veja bem essa consulta.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Não estou lembrado. Se o nobre senador, quando fizesse a acusação, trouxesse a base dela, e aqui a lesse, podia então dizer-se se estava aprovada a sua acusação, mas quando não a traz, nem me posso lembrar se esta consulta passou por mim.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Passou.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Não sei.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Passou, e eu não esperava esse voto do nobre senador.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Não esperava o voto para que o juiz entrasse no tesouro a fim de examinar?

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Não.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Pois devia esperar, porque o meu procedimento constantemente foi este. O meu procedimento, quando houve o roubo no tesouro, foi mandar o juiz examinar tudo: quando houve roubo na caixa da substituição do papel circulante, entreguei a mesma caixa ao juiz sem limitação alguma. Entendo que o crédito do tesouro, ou de qualquer repartição fiscal sofreria muito se negasse seus livros ao exame dos juizes, quando o reclamassem para as averiguações de crimes descobertos no mesmo tesouro.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Porque o nobre senador não mandava fazer este exame?

**O SR. ALVES BRANCO:** – Mandei fazer; não só entreguei o tesouro ao juiz, como incumbi a uma comissão que examinasse tudo profundamente. Havia no tesouro quem impugnasse estas coisas, mas não eu.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Impugnação nos termos não era sujeitar a fé do contador geral ao exame de um juiz.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Meu caro senhor, quando o negócio é entregue à ação e exame do poder judiciário, deve o contador geral ter paciência, o juiz deve entrar e examinar tudo o que entender preciso para formar seu juízo, sua convicção. Não diga pois o nobre senador que em meu parecer havia opposição de má vontade, pois que nele nada mais fiz do que exarar o que antes tinha praticado, e penso dever-se sempre praticar para crédito do tesouro. Talvez cometa um erro nesta minha opinião, mas assevero que o erro é involuntário; minha razão não me dita outra coisa como melhor, e peço ao nobre senador que me faça ao menos a justiça de acreditá-lo assim. Se algum fato acontecer no tesouro, em que se verifique crime de alguém e for remetido ao conhecimento do poder judiciário para ser examinado, e o juiz entender que para sua convicção é de mister um exame no tesouro ou outra repartição fiscal, eu julgo que não se lhe deve recusar.

Eis aqui o que queria dizer. Quanto ao mais, a respeito da opinião emitida no relatório ultimamente apresentado, nada direi, porque até creio que essa opinião foi aí escrita com muito pouco exame, com muito pouca meditação. Impera aí mais a vontade do que a reta razão. Por exemplo, faz-se aí uma bulha muito grande por causa de quatro contos de réis em que se calculam as isenções de direitos concedidos. Ora, se se isentasse tudo quanto queria o nobre senador isentar na tarifa, não importaria isto em muito mais? Não é possível calcular o que consome cada fábrica exatamente! Mas se nada se devesse fazer por estimativa, bem poucas coisas se fariam neste mundo. Não existe mais o tribunal que fazia bem esses cálculos! Mas existe o tribunal do tesouro, que pode fazer ainda mais do que ele,

porque pode fazer instruções e regulamentos para a boa execução das leis. As outras razões não valem mais do que esta. Não fale mais nisto o nobre senador, pois não merece a pena.

Concluirei declarando ao nobre senador que nunca tive nem tenho prevenção alguma contra sua pessoa, com quem pelo contrário desejo estar de acordo. No objeto que se discute não há proteção, favor a pessoa nenhuma; há proteção à indústria, há proteção a grandes capitais empregados, e que correm risco de perder-se, e eu entendi sempre que devíamos proteger alguma indústria dentro do país, todas as indústrias não, mas aquelas que se pudessem desenvolver dentro do país. A este respeito já na sessão antecedente emiti a minha opinião.

Discutida a matéria, é aprovado o art. 1º.

Segue-se a discussão do art. 2º, e é aprovado sem debate, bem como a resolução para passar a 3ª discussão.

O Sr. Presidente declara esgotada a ordem do dia, e levanta a sessão à 1 hora e 3/4.

## ATA DE 23 DE SETEMBRO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. CASSIANO SPIRIDIANO DE MELLO MATTOS.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes 25 Srs. senadores, faltando os Srs. Hollanda Cavalcanti, Oliveira Coutinho, Carneiro Leão, Alencar, Visconde de Abrantes, Paes de Andrade, e Vallasques; e com participação os Srs. barão de Monte-Santo, Araujo Vianna, Azevedo Brito, Lima e Silva, Paula Souza, Maya, Alves Branco, Galvão, Visconde de Macaé, Visconde do Rio Vermelho, e Visconde da Pedra Branca.

O Sr. Presidente declara não haver casa, e convida os Srs. senadores presentes a trabalharem em comissões.



## SESSÃO EM 25 DE SETEMBRO DE 1848.

### PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Discurso do Sr. Costa Ferreira; aumento dos deputados do Maranhão. – Ordem do dia. – Nacionalidade de João Moreira da Silva. – Aposentadorias. – Requerimento do Sr. Vergueiro. Discursos dos Srs. Vergueiro e Carneiro Leão. – Aprovação do requerimento. – Projeto sobre um conselho de estado. – Requerimento do Sr. Visconde de Olinda. Discursos dos Srs. Hollanda Cavalcanti e Visconde de Olinda. – Aprovação. – Terras devolutas. Discurso do Sr. Costa Ferreira. – Requerimento do Sr. Carneiro Leão. Discursos dos Srs. Costa Ferreira, Visconde de Olinda, Vergueiro e Carneiro Leão. – Aprovação do requerimento.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprovam-se as atas de 22 e 23 do corrente.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Um officio do Sr. ministro do império, remetendo os autógrafos sancionados das resoluções autorizando o governo a conceder cartas de naturalização ao inglês Jorge Jackson e ao português Joaquim José de Azevedo. – Fica o senado inteirado, e manda-se comunicar à câmara dos Srs. deputados.

Outro do presidente da província do Rio Grande do Norte,

remetendo duas coleções das leis promulgadas na mesma província no ano de 1847. – À comissão de legislação.

Um requerimento de Thomaz Land, pedindo que na lei do orçamento se autorize o governo a trocar a quantia de 1:148\$000 rs. que o suplicante possui em notas do extinto banco. – À comissão de fazenda.

Lêem-se e vão a imprimir os seguintes pareceres:

"A comissão de marinha e guerra, incumbida de examinar a resolução enviada pela câmara dos deputados, relativa à reintegração do general Gustavo Henrique Brown no posto de marechal de campo do exército brasileiro, vem expor ao senado as dúvidas que lhe sugere o objeto da referida resolução."

"Diz o primeiro artigo dela: – O general G.H. Brown *reintegrado* no exército do Brasil em o posto de marechal de campo efetivo, *na forma do respectivo contrato e do art. 10 da lei de 24 de novembro de 1830*. – Que ao poder legislativo compete fazer leis, revogá-las, interrompê-las, não há aí quem o possa contestar; mas aplicar leis já decretadas aos casos particulares, é por certo atribuição que lhe não pertence, e que a constituição delegou ao poder executivo nas questões semelhantes às de que se trata. A resolução pois envolve nada menos do que o exercício de um direito que não é dado ao corpo legislativo."

"Ainda mais: – A pretensão do general Brown foi indeferida pelo governo por despacho de 25 de julho de 1846; e a resolução aprovada pela câmara dos deputados, deferindo favoravelmente a essa pretensão, revoga o ato do governo, praticado aliás dentro dos limites de atribuições que lhe são exclusivas."

"Se a deliberação do governo se fundasse em uma inteligência da citada lei, que não parece genuína, caberia ao corpo legislativo, interpretando autenticamente essa lei, fazer com que o governo reformasse o seu despacho: mas decretar, como se pretende, pura e simplesmente a revogação desse despacho, parece à comissão irregular e próprio para estabelecer arestos perigos."

"À vista portanto das razões que leva sucintamente expendidas, é a comissão de parecer que o senado não deve aprovar a resolução."

"Paço do senado, em 23 de setembro de 1848. – *Rodrigues Torres*. – *Conde de Caxias*. – *J. Saturnino*, vencido."

"A comissão de legislação ponderou a resolução vinda da câmara dos Srs. deputados que autoriza o cidadão Francisco Candido Dias da Motta e sua mulher D. Maria Paula de Azeredo Coutinho da Motta a venderem as terras pertencentes ao morgado denominado – dos Azeredos Coutinhos – de que são atuais administradores,

sob a condição de trocarem o produto da venda por apólices da dívida pública: e não achando que opor a esta disposição, é de parecer que se adote.

“Paço do senado, aos 23 de setembro de 1848. – *J. C. Miranda Ribeiro. – Visconde de Monte-Alegre.*”

**O SR. PRESIDENTE:** – Não havendo quem peça a palavra para apresentar indicação, parecer de comissões, projetos de lei ou requerimentos...

O Sr. Costa Ferreira pede a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Costa Ferreira.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Sr. presidente, se eu tivesse o prestígio de alguém, diria que parece que os negócios das províncias do Sul são tratados com mais celeridade, com mais atividade do que os das províncias do Norte. V. Ex<sup>a</sup>. é testemunha que aqui se provou que o grande derramamento de sangue e o extraordinário dispêndio dos dinheiros do tesouro, que houve com a guerra na província do Rio Grande do Sul, deram em resultado espantoso aumento de população naquela província. Veio da câmara dos deputados um projeto aumentando o número dos deputados do Rio Grande do Sul, e provou-se na casa que durante a guerra tinham aparecido ali cidades e vilas muito povoadas em lugares até então desertos. Eu nessa ocasião pedi também que se aumentasse o número dos deputados do Maranhão; o Sr. Vasconcellos mandou uma emenda nesse sentido; mas alguns nobres senadores disseram que isso empatava o negócio, que eles estariam prontos a votar por um projeto separado para aumentar a deputação do Maranhão: a emenda não passou, e aprovou-se o projeto a respeito do Rio Grande do Sul. Não só se deram mais deputados e senadores a essa província, mas criou-se um bispado, etc., tudo por que? Porque uma guerra duradoura e o sangue derramado fizeram o prodígio de aumentar-lhe a população.

**O SR. CONDE DE CAXIAS:** – É verdade.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – População que, segundo me parece, afluiu para ali à maneira de aves de arribação.

**O SR. CONDE DE CAXIAS:** – Mas que lá ficaram.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Seja como for, não vou contra isso; mas veio um projeto da câmara dos deputados para o aumento dos deputados do Maranhão, foi a uma comissão e lá ficou enterrado até hoje. Ora, V. Ex<sup>a</sup>. é testemunha de que temos gasto a maior parte do tempo em trabalhos de comissões. V. Ex<sup>a</sup>. mesmo tem dito muitas vezes que não há nada que fazer no senado, que se trabalhe em comissões até a chegada do ministro; qual será pois o motivo porque este projeto jaz enterrado na comissão? Creio que não é outro senão terem os seus ilustres membros medo de ficarem cegos se tocarem no

projeto, que está coberto de pó. Parece-me que não haverá outro, do contrário já teriam dado o parecer.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Há de vir.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Deus permita que venha, decida-se alguma coisa; talvez a nobre comissão diga que não se deve dar esse aumento para o Maranhão, porque não houve ali essa guerra espantosa, esse sangue derramado...

**O SR. CONDE DE CAXIAS:** – Houve; também lá houve.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Sim, mas à vista do que correu no Rio Grande o que foi? Para levantar cidades, multiplicar a população a tal ponto, é preciso que se derrame muito sangue! Enfim eu nada mais digo; peço a V. Ex<sup>a</sup>. que faça com que a nobre comissão tenha a bondade de desenterrar esse projeto, ela pode fazê-lo com cautela sem que levante tanto pó que a cegue. Apareça alguma coisa, e não se diga na minha província, muito lesada a semelhante respeito, que não se cuida nos seus negócios. Tenha V. Ex<sup>a</sup>. piedade.

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu não sou da comissão; os membros dela que estão presentes ouvirão o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>. e hão de atendê-lo.

#### ORDEM DO DIA

É aprovada em primeira discussão para passar a segunda a resolução do senado declarando no gozo dos direitos de cidadão brasileiro a João Moreira da Silva.

Continua a terceira discussão, adiada, da resolução do senado – M – de 1848, sobre aposentadorias, conjuntamente com as emendas aprovadas na segunda discussão, e com a do Sr. Vasconcellos apoiada na terceira discussão.

O Sr. 4º Secretário lê o projeto sobre aposentadorias com as emendas aprovadas na 2ª e as novamente apresentadas.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está em 3ª discussão.

**O SR. VERGUEIRO:** – Sr. presidente, eu tenho minha dificuldade em votar por este projeto. Ainda que contenha disposições muito boas, contudo ele tem para mim o gravíssimo defeito de compreender em uma regra única objetos diversos, de considerar todos os serviços na mesma categoria exigindo as mesmas condições para a aposentadoria, quando eu entendo que cada uma das classes de serviços devia ser considerada separadamente. É deste modo que para este fim se tem procedido a respeito de muitas classes de serviços. Temos procedido assim a respeito dos militares para as reformas, a respeito dos lentes dos cursos jurídicos, escolas de medicina para as jubilações, etc., estas aposentadorias não são as mesmas em todas as classes. É isto parece

da natureza da coisa. Pois serviços que são inteiramente diversos, devem ser agraciados do mesmo modo? Não. Deve-se exigir o mesmo tempo para toda a qualidade de serviços? Também creio que não. Esta é a maior dificuldade que tenho para votar por este projeto. Portanto parecia-me conveniente que ele voltasse à comissão para, com todas as suas emendas, ser considerado em relação a cada um dos ramos de serviço. Parece-me impossível que a comissão deixe de reconhecer que há serviços que merecem mais remuneração do que outros, ou para os quais se deve exigir menos tempo; parece-me impossível que ela queira considerar em igual pé serviços que dependem de grande inteligência e serviços materiais. Englobar tudo, estabelecer uma regra para todos, não me pareceu razoável; portanto farei um requerimento no sentido que já declarei.

É apoiado o seguinte requerimento:

“Requeiro que este projeto, com todas as emendas oferecidas, vá à comissão de fazenda e legislação para que o examinem em relação a cada um dos diversos serviços, e dar o seu parecer a respeito. – *Vergueiro.*”

O Sr. Visconde de Abrantes (pela ordem) requer que seja interrompida a ordem do dia para se ler o parecer da comissão de fazenda sobre a proposta do governo que fixa a receita e despesa para o futuro ano financeiro e emendas feitas pela câmara dos Srs. deputados.

O Sr. Visconde de Abrantes manda à mesa o seguinte parecer:

“A comissão de fazenda viu as emendas da outra câmara à proposta do governo, que fixa a receita e despesa geral para o exercício de 1849–1850, e não podendo, por falta de tempo, examiná-las com pausa e interpor juízo seguro sobre cada uma delas, limitar-se-á às seguintes e muito breves considerações gerais.”

“Quanto à despesa que, fixando-a a proposta do governo (sem contar com a amortização da dívida interna e externa) em 25,736:612\$, acha-se fixada pelas emendas (sem contar também com a dita amortização) em 26,802:177\$, resultando daí um aumento de despesa de 1,065:565\$, não obstante algumas reduções feitas pelas mesmas emendas em diferentes verbas da proposta do governo, mormente nos ministérios da marinha e estrangeiros; e sendo este aumento proveniente da emenda que pôs à cargo do tesouro nacional a despesa de 451 contos com os párcos de todo o império, da que elevou a 400 contos a quantia aplicada ao recrutamento e engajamento de soldados, e de outras que destinaram tomar para certas obras públicas para aumento de remuneração e algumas classes de empregados públicos, etc.”

“Quanto à receita que, orçando a proposta do governo em

26,000:000\$, acha-se orçada pelas emendas em 25,717:222\$, sendo essa redução proveniente, talvez, não tanto das modificações feitas nos impostos de 15 por cento sobre couros no Rio Grande e S. Pedro, de reexportação para a Costa da África, e da sisa dos bens de raiz, como demais prudente avaliação da renda à vista das circunstâncias do tempo: assim que, comparada a receita e despesa que, segundo a proposta do governo, dava em resultado uma sobra de 263 contos, vê-se que, segundo as emendas, o resultado é um déficit de 1,084 contos.

“Quanto às disposições gerais, são tantas e de tão diversa natureza e alcance, que somente por meio da discussão, auxiliada com esclarecimentos que os respectivos ministros fornecerem, poderá a comissão e o próprio senado ajuizar com segurança a respeito da conveniência e justiça de algumas das mesmas disposições.”

“E nada mais podendo dizer sobre tão amplo assunto senão que o senado, já por zelo da sua prerrogativa como ramo do poder legislativo, já principalmente por amor dos interesses do país, que deve promover, não pode deixar de ocupar-se do exame circunstanciado das referidas emendas, embora esteja próximo o dia marcado para o encerramento das suas sessões; é a comissão de parecer que a proposta do governo com as emendas da outra câmara entrem quanto antes na ordem dos trabalhos.”

“Paço do senado 25 de setembro de 1848. – *Visconde de Abrantes. – Hollanda Cavalcanti.*”

A urgência é aprovada.

Vai a imprimir com urgência, bem como as emendas.

**O SR. C. LEÃO:** – Sr. presidente, eu estava na intenção de propor o adiamento do projeto, não para ser submetido ao exame da comissão, mas a fim de ficar reservado para a sessão futura. Resta-nos pouco tempo de sessão, muitos Srs. deputados têm-se ausentado, e não se pode supor que a câmara tenha por muito tempo número suficiente para tratar dos diferentes negócios que lhe forem submetidos; por consequência eu me inclinaria a adiar o projeto. Acresce não estar presente o seu autor, e ter ele oferecido emendas para a terceira discussão, emendas que ele precisará sustentar. Agora, que neste intervalo deva proceder-se ao seu exame pelas comissões, como o nobre senador propõe, não acho desarrazoado, pela minha parte não me oponho; será um esclarecimento demais para que não adotemos esta lei senão depois de examinados todos os pontos em que ela deve ser considerada. Aprovo pois o requerimento.

Não havendo mais quem peça a palavra é posto o adiamento a votação e aprovado.

Entra em 2ª discussão o projeto do senado –T – de 1846

criando um conselho de estado, e outro administrativo; conjuntamente com o parecer e emenda das comissões de constituição e legislação.

**O SR. VISCONDE DE OLINDA:** – Sr. presidente, este negócio é muito importante; o nobre autor do projeto não está presente, e creio que o senado convirá em que ele deve ser ouvido na sua discussão, que convém ser muito meditada. Portanto peço o adiamento até a sessão próxima, visto que esta está a concluir-se.

É apoiado o seguinte requerimento:

"Requeiro o adiamento para a sessão que vem. – *Visconde de Olinda.*"

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sr. presidente, se o orçamento estivesse já em discussão, eu julgaria que devíamos tratar do orçamento e não de outra matéria...

**O SR. PRESIDENTE:** – Vai ser dado para ordem do dia.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – ...até porque no orçamento mesmo nós podemos fazer alguma coisa acerca do projeto do Sr. Paula Souza.

**UMA VOZ:** – Era mais um enxerto.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sem enxerto, eu não sou amigo de enxertos. Falando assim parcialmente, eu não posso ser bem compreendido; por isso desejaria que a discussão começasse, embora não se votasse, ou tivéssemos de passar à lei do orçamento. Não sei mesmo o que há mais para ordem do dia.

**O SR. 1º SECRETÁRIO:** – Há mais objetos.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Algumas naturalizações talvez.

**O SR. 1º SECRETÁRIO:** – E a lei das terras.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – A lei das terras? É já a terceira discussão? (*Há um aparte.*) Não, não são só palavras, hão de ser palavras, pensamentos e obras; a matéria é também muito difícil, mas tanto a respeito dela como da outra, alguma coisa podíamos fazer mesmo na lei do orçamento para aproveitarmos estes momentos que nos restam de sessão.

A respeito do conselho de estado, a idéia do Sr. Paula Souza é a criação de conselhos administrativos. Eu acho que ele tem razão, apesar de que o conselho de estado tem tratado também desses objetos menos importantes; eu não acho isso muito próprio: o conselho de estado deve tratar dos negócios mais transcendentales. Os negócios transcendentales ocupam muito tempo ao homem que deles se encarrega; e há mesmo outra circunstância: o homem que está acostumado a tratar de negócios transcendentales não pode entrar em pormenores administrativos: estes devem ser propriamente atendidos pelos comissários que o governo designar, que devem ser de toda a

sua confiança, estar em contato com cada um dos ministros, e adquirirem assim o necessário conhecimento das repartições para prepararem os trabalhos; embora depois se submetam tudo ao conselho de estado para o encarar em relação aos interesses gerais. Ora, se na lei do orçamento se autorizasse o governo a despendar uma quantia para criar as comissões que julgasse necessárias na administração, estava criado o conselho administrativo. A dificuldade é somente na despesa, e para isto poderia dar-se autorização no orçamento.

Eu em outros anos falei neste objeto já depois de criado o conselho de estado, até já disse aqui (e ainda estou na mesma opinião)... V. Ex<sup>a</sup>. sabe que eu ainda não pude compreender, e não sei se alguém ainda compreendeu o tal enigma de presidente do conselho! Este negócio ainda está oculto, e ainda não se definiu. Mas, assim como eu não quero presidente do conselho, também acho que seis ministros são muitos ministros, suponho que com três os negócios públicos marchariam melhor. Queria porém que cada um dos ministros pudesse estabelecer as comissões administrativas para o auxiliarem na administração, sendo esses comissários de sua plena confiança. Eis o conselho administrativo; não é propriamente o que estabelece o Sr. Paula Souza, mas acho que este é mais simples; há ensaios, praticamente eu já fiz alguma coisa. Nisto vinha a economia da redução de seis ministros para três, vinha a diferença do ordenado de três ministros, menos as quintas partes, porque eu também acho que os ministros estão mal pagos, embora os senhores economistas digam que não; essa diferença seria destinada para a despesa com os comissários...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não chegava.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não chegava porque os homens de merecimento não se pagam com pouco; mas servia ao menos para uma parte dessa despesa. Há outros negócios, outros objetos relativos ao conselho de estado, a que também cumpre atender. Devo confessar que grande parte das informações que tenho sobre o conselho de estado são colhidas mesmo pela prática, pelo contato com os conselheiros, e esta prática tem-me revelado a necessidade do arquivo, da secretaria do conselho de estado; isto é palpável; poderia ser também tratado na lei do orçamento, porque o regulamento creio que não pode atender a isso.

Também a respeito da lei das terras poderíamos fazer alguma coisa na lei do orçamento, se acaso as nossas vistas são sobre a administração das terras. Eu já o declarei na discussão sobre este objeto, era mandarmos fazer o registro da propriedade; dando-se uma quantia para se fazer este registro, pode-se principiar essa grande obra que projetamos, e isso pode também ser consignado na lei do orçamento.



Sobre este objeto há muito importantes questões a considerar; mas não se poderá dar um passo sem que primeiro se trate do registro; por consequência adiantando-se esse passo poderemos fazer alguma coisa, e não se tratando dele nada poderemos fazer.

Se estivéssemos já discutindo a lei do orçamento ou houvesse outro qualquer negócio que eu julgasse mais interessante do que este, votaria pelo adiamento; mas diz-me o Sr. 1º secretário que o que há demais interessante é a lei das terras. Ora, a lei das terras está nas mesmas circunstâncias que esta lei do conselho de estado; se adiarmos uma, adiamos também a outra, não vimos a fazer nada. Acho melhor que nos ocupemos alguma coisa desta matéria, tanto mais que, ainda que o autor do projeto não se acha presente, um membro da comissão, o Sr. Vergueiro, é discordante, portanto ouçamo-lo. Acho que a discussão não é fora de interesse, eu reputo a instituição do conselho de estado como uma instituição importantíssima para a marcha e regularidade dos nossos trabalhos; dou-lhe o maior peso e consideração, suponho que a discussão sobre a matéria não seria prejudicial, ainda que não se votasse já; por isso sou inclinado a votar contra o adiamento. O senado resolverá entretanto como julgar mais conveniente.

**O SR. V. DE OLINDA:** – Por mais importantes que sejam as considerações que se ofereçam sobre a necessidade de dar uma nova organização ao conselho de estado, não se pode jamais considerar-se urgência nesta discussão; o conselho de estado funciona, vai desempenhando as funções dos diferentes conselhos de que fala o projeto e a que se referiu o honrado membro. Ora, a ausência do autor do projeto nesta discussão é realmente um mal, eu julgo que é necessário ouvi-lo, até mesmo à vista das considerações do honrado membro. Ele apresenta uma nova organização que difere da proposta; será bom que haja contemplação com todas as idéias a esse respeito para se formar o sistema. Não havendo quem advogue a idéia primária, fica só em campo a do honrado membro. Um nobre membro da comissão assinou-se vencido, também não concorda com aquela organização; portanto será bom que se considerem as diferentes idéias. Ora, não havendo urgência sobre a matéria, acho que o mais razoável é adiar o projeto até que possamos ouvir ao seu nobre autor.

Não havendo mais quem peça a palavra, é posto o requerimento à votação e aprovado.

Entra em 3ª discussão o projeto do senado – G – de 1848 sobre terras e colonização; conjuntamente com as emendas aprovadas em 2ª discussão.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Sr. presidente, eu julgo impossível a passagem dos §§ 2º e 3º do art. 3º deste projeto, porque, se passarem,

teremos uma desordem, uma temível anarquia, uma origem para mil demandas. (*Lê o § 2º*) Já sobre este parágrafo, como esta é uma lei que se chama de equidade, não quero suscitar questão, porque a este respeito bem sabem os nobres senadores que havia alguns pilotos ou possuidores de terras que abusavam; as braças de uns eram mais curtas do que as de outros; ordinariamente quando se ia demarcar uma terra alguns pilotos menos escrupulosos tiravam a linha de monte a monte sem se importarem com as cavas mais ou menos profundas que entre eles houvessem; outros pelo contrário mediam o declive do monte, a largura do vale e a encosta do outro monte; de modo que entre estas medições há diferenças incríveis.

Estes defeitos o parágrafo trata de os sanar, nisto já não entro. Mas diz o § 3º: – Poderão ser revalidadas, salvo direito de terceiro, as concessões de terras que se acharem medidas e demarcadas, mas se princípio de cultura, e as que se acharem cultivadas mas sem medição e demarcação. – Ora, senhores, haverá coisa mais injusta? Em minha província, assim como em outras muitas, se havia alguma coisa que estava de certo modo em esquecimento era haver muitas terras pedidas, demarcadas, mas sem cultura por serem infestadas de índios. Havia terras que foram pedidas, confirmadas e demarcadas, que têm entrado em inventários, que têm sido aquinhoadas em partilhas, e outras têm sido vendidas; pergunto, passando a lei assim poderão ser revalidadas? Não se tira o direito a esses homens: O que quer dizer – poderão ser revalidadas –? Quer dizer que hei de vir pedir novamente as minhas terras? E o ministro a quem eu as pedir pode dizer – concedo, mas há de as demarcar –? É galante. Ora, devo notar que em minha província, assim como em outras do norte, não se entende esse direito que aqui se chama de posse, ninguém no Maranhão (aqui há pessoas que ali têm sido presidentes, podem-no asseverar) jamais ousou roçar em terras devolutas, chamar-lhes depois suas e vendê-las; ninguém conhece o direito de posse nesse sentido, chamar-se a isso posse é para mim um novo termo jurídico. A posse supõe sempre em regra em título e boa fé, não pode estar de boa fé um homem que não tem título e vai roçar em terras da nação. Se se considera tal direito de posse como válido, então, como tenho aqui dito muitas vezes, Vicente de Paula há de dizer – eu estou de posse, tenho cultivado estas terras, elas são minhas na forma da lei. – Mas o indivíduo que na minha província tiver terras pedidas, concedidas, confirmadas e demarcadas, que por causa da proximidade dos índios não as tem podido cultivar, como existem muitas que foram lançadas em inventário, este pobre homem tem de revalidá-las! Este pobre homem tem de vir pedi-las novamente! E como há de isto ser? Esta palavra é muito vaga; revalidar é tornar firme o valioso aquilo que era nulo.

**O SR. C. LEÃO:** – É fazer válido aquilo que já o não era.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Os possuidores destas terras hão de então vir pedi-las novamente? Hão de demarcá-las de novo? Eu peço aos nobres membros da comissão que me expliquem isto, porque ficando como está, vai haver muita desordem na minha província.

Quem é que há de revalidar as terras que já foram repartidas ou foram vendidas? Eu sei de uma data de terras dada a um coronel que foi para Portugal, ele a vendeu; quem a há de agora revalidar? Há de ser o coronel, que não sei que fim levou, ou o pobre homem que a comprou com o seu dinheiro? Pois nós havemos de vir do norte dizer ao ministro: – V. Ex<sup>a</sup>., por quem é (eu prometo unir-me ao seu partido, procurar-lhe votação), queira conceder-me novamente estas terras? – Isto não é uma desordem? Embora aqui no sul, onde se tem inventado esse novo direito chamado posse, haja essa revalidação; mas a respeito do norte, onde não temos esse direito, onde ninguém tem roçado terras devolutas, chamando-lhes depois suas e vendendo-as, isso não tem lugar. Senhores, não queiram lançar o pomo da discórdia na minha província, bem basta o que já lá existe.

Ora, qualquer dirá: – No tempo do despotismo para se dar terras não havia tanta cerimônia; não era necessário fazer uma viagem tão grande; pedia-se a terra, o capitão-general mandava informar à câmara municipal se as terras pedidas estavam ou não devolutas; se as havia, concedia-as, recorria o pretendente a Portugal e lá se confirmava a concessão...

**O SR. VERGUEIRO:** – Sem condições?

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Não digo sem condições; mas porque vós não favoreceis a esses homens, que não cultivavam as terras é verdade, mas que a maior parte deles o não faziam em consequência das incursões dos índios? Entretanto vós perdoais aqui aos vossos capangas que roçaram as terras do Sul, e que depois as foram vender muitas vezes aos mesmos indivíduos que mandaram fazer os roçados. A estes a lei favorece, não exige que venham revalidar suas posses; mas aquele que pediu, que tem terras confirmadas, que as demarcou, que as lançou em inventário ou que as vendeu, esse será obrigado a fazer uma viagem ao Rio de Janeiro; porque não cultivou terras, muitas vezes por causa do gentio; tem de vir provar isto perante o Sr. ministro! Nem sei como se há de fazer esta justificação.

Eu creio que os nobres membros da comissão hão de permitir que também se diga – são válidas, salvo direito de terceiro, as concessões de terra que se acharem medidas e demarcadas: – Há terras antigas, já demarcadas, e que não devem ser perdidas para seus donos por não estarem cultivadas. Os chamados posseiros gozam deste direito, e não só ficam com as terras de que já têm posse, mas igualmente

de algum terreno inculto contíguo àquele em que tiverem benfeitorias. Isto concede-se às províncias do Sul, Minas, S. Paulo e Rio de Janeiro; porém os de Maranhão, para as outras províncias do Norte, onde há muitos que têm suas terras demarcadas e confirmadas, mas porque não foram cultivadas, ficam de pior condições. Poderá isto passar? Será isto lei de equidade? Não será antes um pomo de discórdia? Respondam os nobres senadores.

Por ora é o que tenho que dizer.

**O SR. C. LEÃO:** – Esta lei não se acha redigida como devia estar para terceira discussão; devíamos saber quais são as emendas que foram feitas no senado, e quais são os artigos da lei que vieram da câmara dos deputados.

**O SR. MAFRA:** – Tudo isso tem sido impresso e distribuído.

**O SR. C. LEÃO:** – Não podemos saber o que foi aprovado na câmara dos deputados e o que é emenda do senado. Este defeito de forma poderia não prejudicar, porque a comissão de redação ao depois daria a forma que é ordenada pela constituição, isto é, faria ir para a câmara dos deputados as emendas separadas e não refundidas no projeto. Porém eu julgo que as circunstâncias atuais não permitem uma discussão aprofundada sobre esta matéria, que me parece digna de mais estudo do que aquele que tem havido.

Pelo que toca à revalidação de sesmarias, à revalidação de posses, me parece que o projeto merece alguma revisão. Não deixam de ter algum peso as observações do nobre senador, não porque a legitimação das posses seja somente para o sul do império, ela é geral para todas as províncias. Nós podemos conjecturar, ainda quando não tenhamos ido ao Maranhão, do que por lá acontece com as emigrações que muitas vezes há do Ceará para ali; esses homens necessariamente deverão estabelecer-se em algumas terras: estando vedadas as concessões de sesmarias há tantos anos, e se esses homens têm cultivado terras no Maranhão, estão nas circunstâncias de obterem o benefício que a lei concede aos posseiros. Mas como quer que seja, me parece que os cidadãos que requeiram as concessões mais legítimas, que eram as feitas pelo governo, que obtiveram sesmarias, são tão dignos de atenção como os posseiros. Em verdade, as posses são legítimas, há legislação que as permita, mas também é verdade que falta nesta posse uma condição, porque a lei permitia a ocupação primária para habilitar a obter sesmarias, e a maior parte dos posseiros não cumpriram esta condição.

A lei não deixa de ser liberal a respeito dos posseiros; porém esta liberalidade sendo muita para com alguns, não me parece ainda suficiente nem para com uns, nem para com outros. A lei que veio da câmara dos deputados distinguia posses antigas e posses modernas; a

lei fazia distinção entre umas e outras para se conceder maior ou menor porção; as emendas acabaram com esta distinção, estabeleceram coisa nova; tornou a lei bastante liberal, a meu ver, a respeito dos novos posseiros, e contudo não o é assaz a respeito de outros. Há muitas terras ou posses antigas, anteriores a 20 anos, outras talvez mesmo de 20 anos; há muitas posses destas que estão em terceiro ou quarto possuidor que as comprou por 10, 16 ou 20 contos e pagou a sisa. Ora, a lei não faz distinção entre estes proprietários e o cultivador que entrou para o mato, fez uma derrubada e não tem cultura alguma, este está na mesma razão, tem o mesmo máximo que tem aquele que adquiriu as terras já com o título oneroso, legalmente ou ao menos com tolerância das leis.

Além disto, é digna de toda a atenção a observação que fez o nobre senador, acerca dos sesmeiros; há demasiado rigor com os sesmeiros, entretanto que há bastante tolerância para com os posseiros. Ora, se devemos providenciar somente para o futuro, se devemos passar uma esponja sobre o passado, esta esponja deve abranger posseiros e sesmeiros, somente no caso de colisão do posseiro com o sesmeiro é que a lei deveria estabelecer alguma regra para decidir a preferência entre uns e outros.

Não estando porém a lei redigida neste sentido, não sendo este objeto matéria para se decidir de improviso em uma sessão tão adiantada como a nossa, eu era de opinião que se adiasse esta lei para a sessão seguinte.

Acresce que esta importação de colonos aqui estabelecida parece-me extremamente dispendiosa, pode ser mesmo perniciosa ao estado. De fato, eu julgo que o melhor meio de proteger a colonização, é facilitar-lhes a aquisição de terras, dar-lhes segurança individual e de propriedade. Estou persuadido que voluntariamente emigrariam muitos colonos como está acontecendo todos os dias nos Estados Unidos, pagando eles a sua passagem. O sistema que se quer estabelecer, de mandar buscar na Europa colonos, pagando-se-lhes a passagem, é extremamente perigoso, como tenho ouvido a pessoas encarregadas de colonização. Ordinariamente esses homens que se prestam a estas vindas, pagando-se-lhes a passagem, são réus de polícia no seu país. Pelo contrário, o colono que paga a passagem tem dado provas de que tem certo arranjo, que é dedicado ao trabalho, e por isso tem adquirido a quantia necessária para se poder transportar. Desde que o governo paga passagem não há garantia de que possam vir, ainda mesmo com a inspeção dos cônsules, sujeitos moralizados, afeitos ao trabalho.

Parece-me além disto, Sr. presidente, que uma lei destas deve ser feita com completa ciência do governo, deve ser concebida pelo

governo; um governo seguro, firme, deve de ser o incumbido da execução de semelhante lei. Mas o que estamos nós presenciando? Temos nós um ministério desde que o Sr. presidente do conselho se retirou? Desde que boatos têm corrido que não existe uma verdadeira enfermidade que impossibilite, que o que há são os achaques habituais do Sr. Paula Souza? Que nenhuma coisa sofre e que não há outra coisa mais do que conhecer S. Ex<sup>a</sup>. ter chegado a ocasião de não poder continuar na administração? Que segurança pode haver de que subsista o ministério de que foi organizador o Sr. Paula Souza? Parece-me que à testa da execução desta lei deve estar um ministério rigoroso, que tenha larga existência: porque uma lei destas exige que o ministério esteja todo compenetrado dela, que ela seja conforme as idéias do mesmo ministério. Mas nós nem sabemos quem serão os ministros, ao menos eu não sei quais serão os ministros daqui a um mês ou dois; porque me parece que o atual estado de coisas não pode permanecer, não pode ser duradouro.

De tudo concluo que a lei deve de ser adiada para a sessão seguinte. Nessa ocasião terei alguns artigos a oferecer, tanto a respeito da importação de colonos, como a respeito da tolerância que a lei quer ter com as posses e sesmarias, artigos que julgo não dever oferecer agora, principalmente no estado em que estamos, mas em presença de um ministério que compartilhe as idéias da lei, que ofereça garantias de duração.

É apoiado o seguinte requerimento:

"Proponho o adiamento da lei sobre terras e importação de colonos até a futura sessão. – *Carneiro Leão.*"

**O SR. VERGUEIRO:** – Não sei que mau fado persegue toda a providência que se propõe acerca de terras devolutas! Todas as vezes que aqui se trata deste objeto não é possível ir avante! Agora que parecia ir ele terminar, ao menos nesta casa, apareceu ainda um adiamento!

Eu creio que não haveria inconveniente algum em discutir-se a lei; já temos adiado outros objetos; presentemente a câmara dos deputados está desembaraçada, não tem mais orçamento, e assim seria fácil passar a lei, atender-se à alguma coisa. A urgência é grande, o mal cresce, e cresce diariamente, aumenta-se de um ano para outro, porque a invasão das terras públicas não cessa, e irá em aumento, principalmente de agora em diante; se esta providência se adiar para o ano que vem, se se espalhar esta notícia, a invasão redobrá, crescerá consideravelmente.

É por este lado que considero urgentíssimo tratar-se deste objeto, para ter mão nesta invasão das terras públicas. A discussão pois da lei não deve ser adiada.

As objeções que ofereceu o primeiro nobre senador não me parece que sejam atendíveis. O nobre senador pareceu inculcar que havia particularmente legislação para a província do Maranhão, e outra para o resto do império. Se no Maranhão não há posses, ali não terá lugar a lei; ela é geral para todos os cidadãos, para todo o território; aquele cidadão que não está nas circunstâncias de gozar de algum direito ou de ter algum prejuízo em virtude da lei não os terá; mas a lei não pode atender aos interesses individuais, às circunstâncias particulares de cada indivíduo. Se não há posses no Maranhão, não será necessária a lei no Maranhão, não terá ali execução.

Quanto às sesmarias, não é só no Maranhão que as há, em toda a parte há sesmarias, e creio que não há província nenhuma em que as não haja. Pode ser que em algumas aconteça não haver sesmarias antigas abandonadas; mas será injustiça legislar sobre um objeto que não exista em uma província por exceção? Creio que não: portanto, por este lado a lei não pode ser argüida.

Quer o nobre senador que se diga que são válidas as sesmarias que estão demarcadas e confirmadas; e aquelas que estão cultivadas e que não estão demarcadas? Quer que estas sejam anuladas?

**O SR. COSTA FERREIRA:** – O que não quero é que se ponham em melhor condição os posseiros do que os que têm sesmarias demarcadas.

**O SR. VERGUEIRO:** – Uma vez que uma concessão é feita debaixo de certas condições, não preenchidas estas condições a concessão fica nula. O que há a respeito dos posseiros não é coisa particular ao Brasil, nas possessões inglesas aconteceu o mesmo, também havia esses posseiros, esses intrusos. Isto acontece em toda parte; o que desejavam as metrópoles que tinham colônias era que se cultivassem, franqueavam terras àqueles que as queriam cultivar, era o fim principal por que se davam sesmarias. Entre nós tinham preferência para obtê-las aqueles que satisfaziam os fins para que eram dadas. Era este direito mais razoável que era possível, era fundado no interesse público, no interesse de se cultivarem as terras; por isso mais direito têm os posseiros que as cultivam do que aquele que obteve uma sesmaria para a cultivar à sua custa, e que não fez caso dela, não satisfez às condições que a concessão lhe impusera...

**O SR. PRESIDENTE:** – Lembro ao nobre senador que o que está em discussão é o adiamento.

**O SR. VERGUEIRO:** – Mas alegou-se a dificuldade que havia na lei para se adiar a questão para o ano vindouro.

Digo que isto não tem força alguma. Este parágrafo não está bastantemente desenvolvido, porque encerra as duas hipóteses, a do sesmeiro que mediu e não cultivou, e a do que cultivou e não mediu.

Diz que poderão revalidar suas sesmarias uns e outros; mas não desenvolve as circunstâncias, nem o modo por que isto se há de verificar. Ora, uma vez que esta disposição não tem o necessário desenvolvimento, cabe ao regulamento do governo dar-lho...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Isso é que é mau.

**O SR. VERGUEIRO:** – Não sei se é mau; sei que muita coisa há de ser assim feita; porque, quando a lei não desenvolve o objeto, incumbe ao governo fazê-lo em regulamento seu. Entendo que o governo há de determinar os casos em que se pode revalidar as terras, e decerto há de atender ao que o nobre senador alega. O nobre senador disse que algumas sesmarias não têm sido cultivadas por causa de incursões de índios: é impedimento que não dependeu do concessionário, por consequência é digno de todo o favor; mas aquele que não mediu e que tem cultivado, e que não sabe o que é seu, aquele que em muito boa fé se fosse estabelecer em algum terreno, a respeito destes, como a lei não está desenvolvida, ao governo cumpre desenvolvê-la, devendo respeitar as disposições legislativas antigas. Portanto não acho motivo nenhum para se adiar esta matéria, quando por outra forma podem ser satisfeitas as intenções do nobre senador.

A colonização é outro objeto que se deve ventilar. Aqui dá-se uma providência unicamente, esta providência fica dependente do dinheiro; autoriza-se o governo para importar colonos, aplica-se para este fim certos meios, que não hão de chegar por muitos anos, porque a venda das terras não se há de realizar senão daqui a dezenas de anos, a chancelaria há de render pouco, há de levar muito tempo a fazer-se a medição: assim o que há de servir ao governo são os duzentos contos; porém estes dependem das leis do orçamento. Por isso não creio que daqui possa resultar grande mal; mas todos reconhecem que devemos principiar com a introdução de colonos: é urgência, e urgência grande nas atuais circunstâncias.

Já disse que não podem ser muito eficazes as providências dadas no projeto; elas necessitam de grande ampliação; porém devemos principiar por fazer alguma coisa. Eu ponderei que a maior dificuldade para atrair a emigração é o estabelecimento de núcleos que a chamem, que a convidem. É necessário que os que se destinam a vir para um país estrangeiro encontrem nele algumas pessoas de seu conhecimento, de sua nação, que falem a sua língua, que tenham seus hábitos, que enfim encontrem uma semelhança de pátria. Sem se formar esses núcleos, não havemos de atrair grande emigração; é pois necessário pôr à disposição do governo alguns meios para este fim. Estou que é muito pouco o que está no projeto, mas já é alguma coisa, e alguma coisa mais se fará; depois de estabelecidos esses núcleos não me dará cuidado a emigração. Sei que o clima do Brasil é



excelente para convidar colonos da Europa, ainda os de países muito frios, porque felizmente temos todos os climas; se não vierem para um lugar virão para outro. Não tenho receio nenhum acerca da direção que a emigração da Europa deve tomar no Brasil; mas é necessário estabelecer esses núcleos; sem isto nada se fará; e para isto é necessário alguns meios.

Ora, é urgente dar algum começo à emigração para o Brasil, e se isto é urgente (urgentíssimo o considero), como havemos de adiar a questão para o ano que vem? Demais, eu não acredito que esta lei seja uma obra completa, que não seja necessário fazer muitos acrescentamentos a ela, especialmente a respeito da colonização: a este respeito há de ser necessário grande desenvolvimento: isto é, será necessário oferecer mais meios ao governo; por ora é com os duzentos contos que se deverá estrear e negócio, e deixar que o governo obre conforme as circunstâncias.

Voto contra o adiamento, porque entendo que é urgente, e muito urgente, passar esta lei, pelo que respeita à fixação do domínio para obstar à grande invasão que sobre ele se está fazendo diariamente; e também pelo que respeita à colonização, porque entendo que é necessário estabelecer esses núcleos à custa da nação, que é necessário cuidar nisto quanto antes, porque assim é que se poderá atrair outra população.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Sr. presidente, eu também entendo que o projeto é urgentíssimo, que nós devemos tratar dele e emendá-lo.

Mas fala-se em chamar colonos. V. Ex<sup>a</sup>. já viu nação alguma do mundo povoar-se com dinheiro? Pois o Brasil, que é a verdadeira terra da promessa, necessita disto? V. Ex<sup>a</sup>. havia de ter lido as cartas de S. Jerônimo (quando eu estudava história eclesiástica gostava de ler essas cartas). Que descrição nos faz ele da terra da promessa? O que era essa terra? Só dava azeite e uvas. Senhores, hoje em dia se o grão-senhor a quisesse dar de graça, ninguém a aceitaria.

A respeito dela diz Filinto:

"Vai de seixos sem pão, sequiosa d'água."

Hoje a verdadeira terra da promessa é o Brasil, e para que venham colonos para ele entendo que não será necessário dar-se dinheiro.

Estou persuadido que, se toda a população da Europa quisesse vir para o Brasil, terreno havia para toda ela, haveria meios fáceis para sustentá-la; mas por dinheiro, por esta maneira, não me parece conveniente, não julgo que se deva mandar buscar homens que, como disse o nobre senador, de ordinário são réus de polícia, que chegam aqui não querem trabalhar, nem se querem sujeitar, são vadios.

Se tivesse havido ordem no Brasil, segurança estável e permanente,

com muita facilidade teríamos emigração da Europa. Como desgraçadamente não há, quer-se mandar vir por via de dinheiro preguiçosos, que chegam aqui, mete-se-lhes a enxada na mão e dizem – não posso com isto. – Eu conheço um indivíduo que contratou uns poucos de alemães, levou-os para sua casa; mas, dentro de três dias, mandou-os embora, porque não queriam trabalhar. Se estes homens são assim preguiçosos, para que mandá-los vir?

Eu ainda não embarçaria que viessem esses réus de polícia para o Brasil, se no Brasil houvesse verdadeira polícia. A fome é muito má conselheira; muitos desses indivíduos, se são trabalhadores, mudando de país e tendo meios de subsistência, tornam-se bons; mas era preciso que houvesse vigilância policial; não tenho medo desses homens, porque sei que muitos homens se lançam ao crime pela fome. Eu conheço na minha província um indivíduo, que não nomeio, que faz figura muito brilhante, e que entretanto veio para o Brasil porque tinha furtado 300\$ rs. ao patrão! Chegando aqui, achou meios de subsistência, fez uma casa, e casa poderosa. Mandou pagar os 300\$ rs., e passa por homem de bem, e creio que o é.

Quando o país é fértil e oferece meios fáceis de subsistência, ainda os maus, os réus de polícia, tornam-se bons. Mas como estão as nossas coisas, não, não convém isto.

Bom seria que tratássemos das terras, que emendássemos esta lei, que facilmente se poderia emendar. Sobre a dúvida que ofereci, o nobre senador podia mandar alguma emenda que melhorasse o projeto. O que não quero é que se ponha o posseiro em melhor condição do que aquele homem de probidade que pediu, no tempo do governo absoluto, terras que as câmaras verificaram que estavam devolutas, que os capitães-gerais deram, e que recorrendo a Portugal, S. M. as confirmou. Estas terras, ainda que não cultivadas por vários motivos, sempre se julgaram muito legítimas na minha província, entravam nos inventários, vendiam-se. Hoje em dia entrarão em dúvida? Os homens que possuem essas terras hão de vir aqui ao Rio de Janeiro para pedir ao Sr. ministro a sua revalização? Para que isto? Se vós legalizais as posses, se dizeis que ficam legítimas, porque não dizeis que essas outras terras ficam também pertencendo a seus donos por título legítimo?

O fim que eu tive, disse o nobre senador, foi povoar, por isso deixou-se as terras a quem as quis cultivar. Sim; mas pergunto eu – como estavam essas terras? Porventura não era por serviços que em Portugal se davam elas aos donatários? Sim; os donatários repartiam depois as terras; mas qualquer indivíduo que obtinha uma porção de terra não podia entrar por outras a título de posse e chamá-las suas. Quem queria terras antigamente pedia, a câmara informava, o

capitão-general dava, e sua majestade em Portugal confirmava a data.

Depois que sua majestade veio para o Rio de Janeiro, passou uma lei em que se ordenava que não pudessem ter terras senão aqueles que primeiro as demarcassem, e demarcassem com várias circunstâncias, como ordena a lei, apontando rios, apontando paus reais, etc.: à vista do exame da demarcação é que as terras eram dadas. Esta foi a última legislação que tivemos; mas não há legislação nenhuma que dissesse que o primeiro que ocupasse uma terra da nação tenha o direito de posse, que era sua. Isto estava proibido, nem era necessário lei que o dissesse. Mas, enfim, invadiram-se as terras, e hoje em dia creio no que diz o nobre senador. A pena que tenho é que as terras devolutas que há nas províncias do norte estejam enfiadas de índios, senão escreveria aos meus amigos – Ide, entrai por essas terras devolutas, roçai, isto é uma posse, haveis de ter uma data de terras.

**O SR. PRESIDENTE:** – Lembro ao nobre senador que o que está em discussão é o adiamento.

**O SR. C. FERREIRA:** – Sei que V. Ex<sup>a</sup>. tem razão; mas deve-se atender a isto. Não me parece que se deva adiar a lei; o nobre senador pode oferecer as suas emendas. Não quero que Vicente de Paula fique de melhor condição que aqueles que pediram terras em minha província, que depois tiveram concessão, tiraram suas cartas de data, demarcaram, etc. Os nobres senadores não hão de querer que Vicente de Paula fique de melhor condição que estes homens, bem que Vicente de Paula esteja lá mansa e pacificamente, trate com presidentes... Enfim, no Brasil vê-se isto, um Vicente de Paula, um Moraes, um Militão na Bahia! Há desses assassinos, desses potentados; e nós estamos aqui a gritar que não há ministério, ou que não há de viver!! V. Ex<sup>a</sup>., Sr. senador, poderá dizer que ministério há de viver longa vida?

**O SR. C. LEÃO:** – Então segue-se que não podemos fazer nada.

**O SR. C. FERREIRA:** – Não; vamos cuidar do nosso dever; as informações que o Sr. ministro pode dar sobre terras nós todos as sabemos. Que temos mais que esperar? Para que saber quem executará esta lei? Se hoje em dia existisse um ministério forte, valente, poderíamos dizer: – Amanhã ainda existirá? – Parece que desconhecemos o terreno em que pisamos!

Este ano trabalhamos constantemente em adiamentos e questões semelhantes: é preciso falar a verdade, temos feito muito?...

**O SR. C. LEÃO:** – Há quem tenha feito menos.

**O SR. C. FERREIRA:** – Há quem tenha feito menos? Que nos importa, cumpre-nos cuidar de nosso dever.

Voto contra o adiamento.

**O SR. VISCONDE DE OLINDA:** – Muito folguei que o nobre senador pedisse o adiamento da discussão desta lei.

Reconheço a necessidade de uma lei sobre terras, mas eu vejo que da envolta com este objeto vem outros que julgo muito perigosos. O projeto precisa ser emendado, e muito emendado; estamos no fim da sessão, e não há tempo para isto. A utilidade da discussão eu aprovo com este mesmo projeto. O artigo, creio que 2º, venceu-se na segunda discussão com uma alteração essencial, devida à discussão; modificou-se muito o que estava no projeto originário, quanto a mim, não quanto era bastante; mas enfim a doutrina está modificada, e isto devido à discussão. Eu desejo que haja uma longa discussão sobre este projeto; há artigos que julgo muito perigosos, mas não temos tempo para isto, e estamos no fim da sessão. Eu pretendia oferecer emendas a muitos artigos; para justificar a necessidade do adiamento, fundado na necessidade de emendas, eu apontarei o § 2º do art. 3º e chamo à atenção dos Srs. senadores para este objeto. São válidas, salvo direito de terceiro, as concessões de terras que se acharem medidas e demarcadas, e com princípio de cultura pelo concessório, ou de um deles sendo muitos, ainda quando nas mesmas concessões faltem requisitos, e nas respectivas medições ache defeitos que possam torná-las nulas. Ora, à primeira vista parece que nada é mais benéfico do que este artigo, porque vai dar validade a atos que estão no rigor do direito nulos; mas vejamos o que contém esta disposição. Dá-se valor a concessões que pecam em dois defeitos, ou defeito da concessão, ou defeito da medição; mas a lei passa por cima de todos estes defeitos. O defeito da concessão pode anular esta concessão em relação a duas considerações, ou em relação ao Estado que tem direito de anular essa concessão, chamar as terras outra vez a si, ou em relação a um terceiro, o qual, achando nulidade na concessão, pode denunciá-la, e assim fazer mal ao posseiro. Vamos ao Estado. Suponhamos que há uma concessão de terras que peca em defeito por não se observarem os requisitos que a lei exige para esta concessão; mas eu pergunto: – Hoje, em 1848, há autoridade pública no Brasil que se atreva a ir demandar um particular por uma concessão de sesmaria em que haja algum defeito de concessão? Há algum sesmeiro nesta circunstância que receie ser demandado para ser invalidada a sua concessão? O mesmo digo da demarcação; há demarcações antigas que podem estar nulas por defeito de medição: mas qual é o sesmeiro que tem uma demarcação antiga passada em julgado que hoje receie que alguém lhe vá disputar?

Mas quando se diz – salvo direito de terceiro – põe-se em dúvida todos os direitos antigos. Ora, quem é que pode estar seguro de que na sua sesmaria não há defeito de concessão? Quem pode

estar seguro que na demarcação de suas terras não houve defeitos, muito mais em demarcações antigas de que apenas aparecem os termos e nada mais? Eu tive a curiosidade, quando estive ultimamente em Pernambuco, de ir ao arquivo de uma câmara municipal para examinar documentos e livros a fim de ver se podia tirar alguma coisa para a história da província; não achei nada, tudo tinha desaparecido; havia apenas livros de registro de portarias dos governadores e alvarás, tudo o mais tinha desaparecido. Pode haver alguma sesmaria em que se prove que houve defeito de concessão, pode haver alguma sesmaria em que se prove que houve nulidade de demarcação; e não é isto reviver coisas antigas que darão que fazer aos sesmeiros? Qual é o sesmeiro que pode estar tranqüilo passando esta disposição quando em qualquer tempo um terceiro pode reclamar? Não é isto pôr em susto todos os sesmeiros? Fala-se que isto é um benefício que se vai fazer. Pela minha parte renuncio a este benefício, porque não sei se alguém descobrirá nulidade na concessão das sesmarias que tenho, se alguém descobrirá nulidade nas suas medições. Parece um benefício, mas tal benefício não existe.

O mesmo digo do § 3º.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Ainda pior.

**O SR. VISCONDE DE OLINDA:** – Eu não entrarei nesta matéria, aponto só a disposição deste parágrafo para mostrar a necessidade de se emendar a lei. Nem sei a que vem este parágrafo. Diz o art. 2º que se instituísse uma devassa geral para se conhecer dos que invadem terras alheias, ou públicas, ou particulares. Quanto às públicas, entendo eu; mas para as minhas terras suponho que não preciso de tutor, cada um que regule o que é seu.

Apontarei mais um artigo que em minha opinião precisa de modificação, e que já na segunda discussão se apresentou uma emenda modificando. Este artigo é o que priva do direito de alienar, de hipotecar. Se o Estado pudesse ter medidores, bem, enquanto não se demarcassem as terras, não se pudessem alienar; mas se não há esses pilotos, como é que o Estado vai impor uma condição que não se pode cumprir? A lei de 95 declarou expressamente que nenhuma sesmaria fosse confirmada sem que precedesse a demarcação; os capitães-generais tinham faculdade de dar sesmarias, mas não produzem efeito sem a demarcação, não se confirmava nenhuma sem se apresentar a sentença da demarcação passada em julgado. Entretanto em 1809, por uma consulta do desembargo do Paço, constando que muitas sesmarias tinham sido confirmadas sem demarcação, ordenou-se que não se confirmasse sesmaria alguma sem a demarcação. Acho singular esta disposição; pois se já existia isto determinado na lei de 95, para que este decreto? Mas o rei, que era lei, podia dar sesmaria sem

esta condição. Todos são obrigados a demarcar; mas vejo que, apesar da disposição da lei, havia isto; e quem o fazia era o próprio rei, que era quem as confirmava. Assim, seria justiça confundir todas as sesmarias.

O honrado membro apresentou um argumento que acho forte, é a necessidade de promovermos a emigração para o Brasil. Mas permita-me o honrado membro que lhe diga que para mim é duvidoso o método estabelecido na lei, de dar penhora do tesouro para isto.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – É sem exemplo.

**O SR. V. DE OLINDA:** – Portanto, reconhecendo a necessidade da lei, descrevo quanto aos meios: julgando necessárias muitas emendas à lei, as quais não pode agora ter lugar, voto pelo adiamento.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Bem que dois senhores tenham combatido o adiamento, contudo as razões por eles produzidas não me parecem enfraquecer aquelas que se oferecem a favor do mesmo adiamento.

Esta lei, a meu ver, em vez de estar melhorada está muito piorada do que veio da outra câmara. A lei que veio da câmara dos deputados tinha, em verdade, alguns efeitos, mas também tinha melhores disposições do que algumas que passaram aqui. Modificações aqui se fizeram a respeito das sesmarias e posses; mas eu creio que, a fazer-se alguma modificação, seria para passar inteiramente uma esponja sobre o passado, para conservar todas as posses, bem como todas as sesmarias. Creio que na lei da câmara dos deputados vinha uma disposição muito conveniente a este respeito. Esta disposição como está pode ser perniciosa; muitos terão posses de 4, 6, 8 léguas que não podem justificar, muitos não podem cultivá-las; muitos terão 6, 8, 10 sesmarias (há quem tenha 20) que nem as cultivam, nem deixam que outros as cultivem; mas na lei da câmara dos deputados havia uma grande modificação, que poderia minorar o abuso; a lei estabelecia um imposto territorial muito módico, e nós poderíamos ainda mais diminuí-lo. Este imposto era um estímulo para que alguns não conservassem terras inúteis de que não pudessem tirar proveito algum. Mas o senado tirou esta única modificação, que podia corrigir qualquer defeito que houvesse. Entendo que o corpo legislativo pode decidir como quiser a respeito do passado, pode manter todas as sesmarias confirmadas e não confirmadas, medidas e não medidas, pode manter todas as posses anteriores a 20 anos e posteriores a esse tempo; mas é necessário modificar esta larga concessão com o estabelecimento do imposto territorial, ainda que se muito módico, porque então os grandes proprietários tratariam de aproveitar as terras,

ou de as alienar a quem as cultivasse, porque não queriam inutilmente terras de que pagassem um imposto territorial na proporção da sua extensão.

Eu ainda insisto na necessidade de virem essas emendas para a terceira discussão redigidas em forma. Não sabemos por este projeto quais são as doutrinas que são da câmara dos deputados, e quais as modificações feitas em segunda discussão. A comissão refundiu todo o projeto; não sabemos quais as supressões que há, quais as disposições que são novas, filhas da comissão do senado.

É também esta uma razão para o adiamento, porque para a 3ª discussão deve apresentar-se o projeto originário da câmara dos deputados e as emendas do senado a parte; é em face do projeto originário e das emendas que podemos estabelecer a 3ª. discussão. Sabe-se que na forma da constituição à câmara dos deputados devem ser enviadas as emendas do senado com o projeto originário não alterado; mas aqui está refundido tudo.

Há muitas disposições neste projeto que são perniciosas. Estes duzentos contos, aqui concedidos, não ficam, como disse o nobre senador, dependentes dos futuros orçamentos. Aqui se dá primeiramente autorização ao governo para despender tudo o que estiver em ser das quantias votadas para a colonização; são objetos que pertencem já a exercícios findos; ainda mesmo, quando alguma despesa estivesse feita, se passasse o artigo, se precisaria de um crédito: no entanto vai este crédito aqui para se despender esta soma: e isto quando? Quando o orçamento apresenta um déficit não pequeno. Não sei em quanto importam as sobras dos créditos concedidos para a colonização; mas além disto se concedem mais 200 contos. É um crédito já estabelecido; por consequência passando esta lei tem o governo ao seu dispor todas essas somas que sobraram e mais 200 contos.

Porém, senhores, será ocasião oportuna de se importarem colonos? Oferece-se bastante segurança a estrangeiros, quando todos os atentados praticados contra estrangeiros em Pernambuco estão como declarados não serem crimes? Essas coisas mesmo que se passaram à vista das autoridades públicas, essa declaração não é a repulsão de todos os estrangeiros, e estrangeiros úteis que queiram vir para o Brasil? E é esta a ocasião asada para discutirmos uma lei de colonização?

Mas deixemos de considerá-la por este lado, vamos a outra questão. Esta lei tem muitas disposições perniciosas, são questões profundas sobre propriedade que aqui passam com facilidade espantosa. Vamos ver a condição a que ficam sujeitas as pessoas que comprem terras ao governo. Enquanto as terras não eram compradas,

mas dadas, compreendendo eu que quem fazia uma doação pudesse pôr condições onerosas; mas pretender vender terras, e ao mesmo tempo pôr condições é coisa para mim difícil de compreender. Se não parecem à primeira vista, no futuro estas condições tornar-se-ão onerosas. O proprietário compra terras agora na razão de 18:000\$, como os senhores querem, de uma sesmaria de légua: com o tempo este direito de propriedade vai-se transmitindo até à 10ª geração; já não são 18 contos, são 100 ou 200, aparece depois o governo fazendo reviver essa sua condição originária, essa condição de caminhos. Nós estamos vendo quanto são importantes as indenizações de terras para caminhos, como figuram nos orçamentos dos caminhos de ferro: entretanto nós aqui vamos diminuir sobre os proprietários esse, direito. Por agora é um direito que não tem valor algum, mas no futuro pode ter um valor muito grande, e esta disposição necessariamente há de diminuir o valor das terras. Sem dúvida, as sesmarias tinham esta condição; mas a assembléa geral, quando fez uma lei de desapropriação não se quis prevalecer deste direito, mandou indenizar plenamente o proprietário sem distinguir as desapropriações feitas para caminhos que era uma das condições das concessões das sesmarias. A assembléa provincial do Rio de Janeiro foi que estabeleceu que a respeito das sesmarias que tivessem de ceder terreno para caminhos públicos não tivessem seus proprietários direito à indenização senão pelas benfeitorias; mas a assembléa geral não fez ainda semelhante lei.

Ora, só se concede indenização das benfeitorias; mas há passagem de águas, há esse direito de servidão de águas. Eu tenho no meu terreno uma cascata; esta cascata me pode ser muito útil, mas não posso aproveitá-la imediatamente; a lei estabelece neste caso o direito de terceiro, o direito de haver esta água; daqui a quatro ou seis anos tenho os capitais necessários para aproveitar a água, porém pedi-la; no entanto o principal valor desta terra seria semelhante cascata, de que se vai aqui desapossar-me.

Vamos ainda a outra questão: sujeitar-se à disposição das leis respectivas quaisquer minas que se descobrirem nas mesmas terras. É esta outra questão, e importantíssima. O proprietário do solo deve ser também proprietário da profundidade, tem ao menos preferência; as melhores legislações a este respeito estabelecem sempre a preferência para o proprietário do solo. Em verdade nenhum dos ensaios para minerar ou para extração de metais ou do carvão de pedra, ou de quaisquer minerais, nenhum destes ensaios se pode fazer sem danificar muito a superfície, a superfície aliás concedida para se aproveitar na cultura; mas os nobres senadores estabeleceram aqui esta legislação, nem mesmo definem qual ela seja; dizem: – ficam sujeitos



à legislação ora existente –. É verdade que nas sesmarias até aqui concedidas não se envolvia o direito de minerar; mas comprando-se as terras, não se dá com esta compra o direito de explorar as entranhas da mesma terra para a extração de todos os metais ou minerais que nelas se encontrar? É uma questão que julgo devemos ventilar, a questão que dá ao proprietário da superfície preferência para a exploração, que não a concede a terceiro senão com o cargo de indenizar não só benfeitorias que em regra se estabelece aqui, como qualquer valor do mesmo terreno. Não se repara que com o tempo estas terras podem ser de muito maior valor, e estabelecendo-se estas disposições aqui consignadas, vai causar-se aos proprietários um dano extraordinário, principalmente não se lhes concedendo indenização alguma pelo terreno, mas só pelas benfeitorias. Notem os senhores que a cultura em que ordinariamente se ocupam os pequenos proprietários, isto é, a cultura do milho, feijão, etc., dos cereais, é cultura que desaparece; por consequência não terão os proprietários de tais terrenos de serem indenizados de benfeitorias: porque o que vale a cabana do pobre que se acha em tais terrenos? É coisa insignificante; entretanto pode-se-lhe tirar a totalidade de suas terras sem indenização alguma, porque só se tem de indenizar as benfeitorias, e benfeitorias em alguns lugares é coisa nenhuma. Assim para o futuro ficam todas as terras, que tiverem sido vendidas, sujeitas a serem depreciadas no comércio por esta contingência de se poder perder sem indenização nenhuma. Se a nação tiver necessidade das terras que vender para alguma aplicação de interesse público, indenize os proprietários.

Parece-me pois que a lei também nesta parte deve ser emendada; mas em uma época tão avançada da sessão não me parece que estamos em estado de aprofundar este objeto; e quando o estivéssemos, a câmara dos deputados poucas sessões poderá ter para examinar todas as emendas que aqui se fizerem, e mesmo não podemos avaliar quais sejam e qual a sua importância; porque no projeto não se faz distinção do que é emenda e do que é projeto originário.

Eu portanto continuo a votar pelo adiamento.

Dada a hora o Sr. presidente dá para ordem do dia a primeira e segunda discussão do orçamento de 1849 a 1850, na presença do Sr. ministro do império.

Levanta-se a sessão às 2 horas.

## SESSÃO EM 26 DE SETEMBRO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Ordem do dia. – 1ª discussão do orçamento. Discursos dos Srs. Vasconcellos e ministro do império. – Aprovação.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Dois ofícios do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados, acompanhando duas proposições da mesma câmara, uma concedendo ao governo um crédito da quantia de 559:077\$343 para pagamento da dívida de exercícios findos liquidada desde o ano de 1829 até 18 de setembro de 1848, e outra autorizando o governo a despender a quantia de 104:006\$451 réis, que deverá ser distribuído conforme as tabelas A e B. – À comissão de fazenda, e a imprimir.

Um ofício do Sr. senador visconde de Macaé, participando haver falecido o Sr. senador Paulo José de Mello Azevedo e Brito, por cujo motivo não pode comparecer. – Fica o senado inteirado, e manda-se desanojar.

São nomeados por sorte para a deputação que deve assistir ao funeral do Sr. senador Azevedo e Brito, os Srs. barão de Suassuna, Fernandes Torres, Costa Ferreira, conde de Valença, Saturnino e Limpo de Abreu; e para a deputação que tem de receber hoje o Sr.

ministro do império, os Srs. barão de Suassuna, Monteiro de Barros e Nabuco.

## ORDEM DO DIA

Entra em primeira discussão a proposta do governo e emendas da câmara dos Srs. deputados fixando a despesa, e orçando a receita geral do império para o exercício de 1849 a 1850.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu desistirei da palavra se V. Ex<sup>a</sup>. me permitir falar na 2<sup>a</sup> discussão sobre todo o orçamento sem ser chamado à ordem. Tenho dois discursos importantes, um do atual presidente do conselho, o Sr. Paula Souza, outro do Sr. Vergueiro, que eu queria opor ao orçamento. Não sei se V. Ex<sup>a</sup>. me permitirá falar sobre todo o orçamento na 2<sup>a</sup> discussão...

**O SR. PRESIDENTE:** – A 2<sup>a</sup> discussão é geral, pode-se falar às vezes que se quiser.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Sobre todos os ministérios? Eu, como disse, tenho aqui um discurso muito importante para impugnar o atual orçamento: é discurso do Sr. presidente do conselho: este discurso compreende todos os ministérios...

**O SR. PRESIDENTE:** – É na 1<sup>a</sup> discussão então que o nobre senador deve fazer as suas observações...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Na ausência do Sr. ministro do império?...

**O SR. PRESIDENTE:** – Há de ser na ausência de alguém, porque não vêm todos ao mesmo tempo. Demais, o Sr. ministro do império ainda não chegou.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Então V. Ex<sup>a</sup>. terá paciência de ouvir-me algumas breves observações sobre este orçamento.

Se o Sr. Paula Souza em 1843 rejeitou o orçamento que se propunha, não sei qual deva ser o meu voto sobre o orçamento que vai entrar em discussão. Em 1843 o orçamento era fixado em 23,700 contos de despesa, em 1848 o orçamento é elevado à soma de 26,800 contos; em 1843 ainda o país sofria dos resultados da rebelião sanguenta que rebentou em duas províncias do império, em 1848 não há rebelião manifesta, declarada, bem que eu não duvide que as coisas se vão predispondo para um futuro melancólico, terrível; em 1843 ainda existia a guerra civil do Rio Grande do Sul que muitos mil contos absorvia em cada ano, em 1848 a província do Rio Grande do Sul está pacificada. Entretanto, o que nos dizia o nobre presidente do conselho? "Alguns mil contos de réis podem ser economizados sem detrimento do serviço público;" alguns mil contos (note-se), logo, orçando os cortes que o nobre presidente do conselho

pretendia fazer em 1843 no orçamento de 1844 a 1845 em dois mil contos, parece-me que temos o termo mínimo das reduções que S. Ex<sup>a</sup>. pretendia que se fizessem. Se na opinião do nobre presidente do conselho 2 mil contos podiam ser diminuídos no orçamento de 1843, deviam importar todas as despesas que se orçassem em 21,700 contos, e isto continuando a guerra do Rio Grande. E tantas eram as esperanças do nobre presidente do conselho, que ele se opunha à criação de novos impostos: entendia que com um lançamento sobre as rendas individuais teríamos os meios para esta despesa, temporária, extraordinária, do Rio Grande do Sul. Reduzida portanto com a pacificação desta província a despesa a 20 mil contos, parece-me que não poderei ser taxado de excessivo, nem pelo nobre presidente do conselho, nem pelo seu ilustre amigo o Sr. Vergueiro, que também tomou parte nessa discussão em 1843.

As palavras do nobre presidente do conselho são tão valiosas para mim, e penso também para a maioria do senado, que muito convém ao meu propósito pedir licença para repeti-las.

Dizia S. Ex<sup>a</sup>. na sessão de 24 de agosto de 1843: – Depois de um profundo e aturado exame sobre a lei do orçamento que se discute, minha convicção íntima e inabalável é que o senado deve imediatamente rejeitá-la.

Note bem o senado que S. Ex<sup>a</sup>. entendia que um orçamento excessivo, um orçamento mal meditado não devia ter a aprovação do senado, nem devia ser emendado, devia ser imediatamente rejeitado.

"Pode emendar-se uma lei, acrescentava S. Ex<sup>a</sup>., quando nela aparecem alguns defeitos; mas quando toda ela é viciosa, é então emendável: o que resta é rejeitá-la, e logo, para haver tempo de ser novamente iniciada por quem tem este direito, e vir, como convém, livre de vícios radicais que a infeccionam, e capaz portanto de ser aprovada ou emendada. Esta lei peca por não ter feito as economias que eram muito possíveis. Eis o primeiro defeito da lei. – Peca por ter deixado um grande *déficit*, tentando entretanto diminuí-lo pela criação de impostos, feita sem atender às regras da ciência, às máximas da experiência e às inspirações do bom senso. Peca finalmente porque investe o governo de uma ditadura completa, violenta, bárbara. Eis o que penso da lei; procurarei ver se o provo, embora brevissimamente."

Eu adoto estas palavras do nobre presidente do conselho, e as aplico ao orçamento que se discute. Entendo que este orçamento é nimiamente pródigo, que se não fizeram as economias que se podiam fazer, e que já S. Ex<sup>a</sup>., o Sr. presidente do conselho, entendia em 1843 que cumpria fazer; tanto que, segundo a sua opinião, devia ser o algarismo do orçamento da despesa nesse ano, quando muito, fixado em

vinte mil contos. Nós temos um orçamento que fixa a despesa pública em 26 mil e 800 contos, não compreendidas as autorizações que elevam este algarismo a 27 ou 28 mil contos, se o governo as quiser exercer, não compreendida, bem entendido, a consignação para a amortização dos juros da dívida pública; porque, se formos metê-la também em conta, então o orçamento sobe a 30 mil contos.

Peca também este orçamento porque investe ao governo de uma ditadura completa, violenta, bárbara, porque, além das autorizações que conferiram ao governo as leis anteriores, acrescenta nada menos que 16 autorizações novas, das quais pelo menos 13 são legislativas.

Eu pois podia dizer com o nobre presidente do conselho, que melhor fora que o corpo legislativo se reunisse e se limitasse unicamente a esta lei: – O governo fica autorizado a fazer tudo quanto entender útil à nação. – Eis a única lei que, segundo o sistema que então se dizia seguido, se devia fazer. Hoje que essa ditadura é muito mais completa, muito mais violenta, muito mais bárbara do que em 1842, como se há de repelir, sem ofensa do Sr. presidente do conselho, um projeto concebido nos termos que indiquei? Feito isto, retirava-se o corpo legislativo: e, como dizia S. Ex<sup>a</sup> então, isto seria mais econômico, mais franco, poupava à nação centenas de contos, e não estávamos iludindo o país, que pensa ter representantes.

Ora, se S. Ex<sup>a</sup>. nesse tempo pensava assim, se julgava que já não havia representantes do país, que o país estava iludido, julgando que era representado, o que não diria hoje, hoje em que a polícia é o bacamarte, em que é o dinheiro público que nomeia os chamados representantes, os intrusos representantes do país?!!

Era tempo que um ministério presidido por uma personagem tão eminente como o Sr. Paula Souza, pusesse termo a estas autorizações. Este ano não passou uma lei no corpo legislativo, salvo pensões, salvo a lei que marcou três dias de festividade nacional; as leis deste ano reduzem-se a estas e ao orçamento, o mais são autorizações como: –. O governo fica autorizado a mandar explorar os rios que tem o Brasil, com a maior brevidade possível, e apresentar uma planta de todos eles ao corpo legislativo! – O governo fica autorizado para mandar sondar e examinar os obstáculos que apresenta a navegação dos rios Madeira, Guaiaporé, Alegre, Agoapeí, Jauru e outros rios do Pará e Mato Grosso! – O governo fica autorizado a reformar a casa da moeda, alfândegas e consulados –. Enfim, não há objeto algum para que o governo não seja autorizado. Para que pois corpo legislativo? Demais, estas autorizações são manifestamente contrárias à letra e ao espírito da constituição. O poder legislativo é por sua natureza irresponsável, mas nós o transferimos para autoridade que a

lei não reconhece como competente, e que é responsável. Poderemos nós acusar o ministro porque abusou da autorização que o corpo legislativo lhe conferiu para fazer leis? Os ministros são responsáveis só pelos atos do poder executivo; entretanto nós os erigimos em legisladores do país, não queremos ter o trabalho de desempenhar o nosso dever: depois de quatro meses de conversação, aí vem a lei do orçamento que é a chave da sessão, e que põe à disposição dos ministros o suor e o sangue de toda a povoação!!

Vê-se portanto que estou em tudo de acordo com a doutrina do Sr. presidente do conselho.

"Eis pois (dizia o Sr. presidente do conselho), o que eu quisera, senhores, quisera que na parte das despesas se fizesse um corte geral; que se cerceassem todas as superfluidades que infelizmente tornam a aparecer nas nossas despesas. Lançando os olhos em todos os ministérios, ver-se-á que alguns mil contos de réis (alguns mil contos, note-se bem, e por consequência mais de dois), que alguns mil contos de réis se podem diminuir sem prejuízo do serviço público. Eu não devo agora provar isto, ocupando-me de verba por verba; isso não cabe nos limites que agora me são prescritos. Apelo pois para quanto a este respeito se disse na outra câmara, mormente para os discursos do ilustre relator da comissão daquela câmara."

Naquele tempo apelava-se para os discursos da oposição, hoje não há oposição na câmara dos deputados; tem-se conseguido arredar daquela câmara toda e qualquer oposição, nem sombra há de oposição!! Lembra-me, quando leio alguma discussão da câmara dos deputados, do que dizia um áulico, não sei de que rei de França: – Vossa Majestade há de ser servido, se o que quer for possível, e se for impossível, também se há de fazer –. Eis o que dizem os dignos representantes do país na outra câmara!! Diga o ministério o que quer, declare a sua vontade, e verá se tem uma maioria, uma unanimidade. Quando os iludidos como eu, com as promessas do liberalismo liam essas cortesias dos áulicos, enchiam-se de indignação; hoje se vêem estas e outras indignidades, ninguém, se corre de pejo, nem se estranha semelhante linguagem; quanto não temos adiantado na carreira da perdição!!!!

Acrescentava S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. presidente do conselho: "Apelo para o júizo individual de cada um (é o mesmo recurso que interponho); que digam se são precisas essas tantas estações inúteis (eu peço ao senado que pense nestas palavras, são ditas por um homem de tanta importância como o Sr. presidente do conselho), que digam se são preciso essas tantas estações inúteis, que só servem para acomodar pretendentes e criar clientelas; se são precisas essas tantas e tão repetidas reformas, só tendentes a concentrar tudo no governo, com

perda das liberdades públicas e violação da constituição; se era preciso essa reorganização do correio, feita sem autoridade, por isso que feita depois de findo o ano da lei (que findou em 30 de novembro) quando ela foi feita em maio seguinte, reorganização que aumentou sem necessidade essa verba em mais de 30 contos de despesa, só servindo para arranjar afilhados; se são precisos tantos comandantes de armas em quase todas as províncias, se são preciso tantos desembargadores novamente criados, cujo número tanto excede o número legal, e que não tem de ir a seus lugares, tantos novos juizes de direito, deixando outros existentes sem destino; tantas aposentadorias de desembargadores, e o mais é sem lei que isso autorize..." Não estava o Sr. presidente do conselho desenhando o 45, 46, 47 e 48? "Tantos-lo..."

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Agora ficam aposentados muitos desses senhores.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Engana-se...

O Sr. Costa Ferreira dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu gosto muito das observações do nobre senador, mas...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Mas o orador falava do passado.

**O SR. VASCONCELLOS:** – O orador falava do passado e pintava o futuro que nos aguardava, é o grande privilégio do gênio (*risadas*): ele já previa que havia de existir uma administração de patriotas que tudo havia de aniquilar no Brasil; já previa esta máquina infernal, que nada poupa, que se irrita contra toda a resistência, como o rato que mostra a sua força quanto maior é o obstáculo que encontra!! Existia apenas uma província em que o liberalismo não tinha dado provas de sua grandeza, era província que ousava mandar para o corpo legislativo representantes dignos do Brasil, a província da Bahia; mas o que aconteceu? Dizem que está sendo serrada; dizem que hão de reduzir ao estado miserável em que se acham outras, que tudo há de ser nivelado, e com razão, por que não deve haver aristocracia, e aquela província ia medrando, tinha já dinheiro que se pode chamar aristocrático; as rendas da sua alfândega eram metade mais que nos anos anteriores; cumpria pois, espezinhá-la, matá-la, e lá se foi estabelecer a bigorna em que se está malhando a liberdade para se lhe dar nova têmpera!

"Estou pois certíssimo (é ainda o Sr. Paula Souza que fala) que ninguém em sua consciência negará que é excessivamente pródiga a lei na parte das despesas, que deve não merecer o assenso do senado. E que direi da parte que trata do déficit e dos meios de o preencher? É nesta parte que desejo mais atento o senado. Para que o poder legislativo não incorresse em censura e odiosidade, seria mister

primeiro ter cerceado todas as despesas supérfluas."

O que houve a este respeito na câmara dos deputados? O governo propôs a despesa de 27,983 contos; a câmara dos deputados eleva esta despesa, compreendidas as amortizações, a 29 mil contos, ou mais: houve economia? E em que ocasião se elevam as despesa públicas? Quem ignora o estado do país? Quem ignora o estado do mundo que influi no Brasil?

"À vista das considerações que acabo de expor (o Sr. Paula Souza), não terei razão de pedir e esperar que o senado rejeite semelhante lei? Será possível que queira ele tolerar que se espalhe no Brasil este archote de discórdia? Não se compenetrará ele da nossa atual posição, dos perigos dela? Havendo já tantos motivos de descontentamento, tendo-se de mais a mais feito, ou projetado tantas outras medidas desastrosas, sendo uma delas, e das principais, essa lei sobre terras, que vai pôr em dúvida e abalo todas as propriedades do Brasil, não é máxima das imprudências aprovar mais esta lei que vai ferir tantos e tão diversos interesses, e de todas as classes da sociedade? Não se fazem economias algumas, antes se aumentam, ainda muito mais, e sem necessidade, as despesas; para isso impõe-se de mais novos tributos, e sem reflexão, sem tino, sem cálculo, ficando entretanto ainda por preencher o déficit, continuando-se portanto ainda na desastrosa carreira dos empréstimos, que serão depois (como tem sido costume) acompanhados do papel-moeda: e de mais a mais até se devolve ao governo uma ditadura absoluta, autorizando-o a revolver e abalar a sociedade inteira: ficando todos os direitos, todos os interesses dependentes só de seu arbítrio, de sua vontade! Será isso possível? Se em qualquer tempo seria isso indigno do senado, corpo conservador criado para obstar às violências, aos excessos, ao espírito revolucionário, e inovador, quanto mais hoje que se acha o país como se sabe? Ele acaba infelizmente de passar por uma revolução sanguinolenta em duas províncias, e por agitações em todas; acha-se ainda sofrendo, e muito; e será então que convirá provocar novos descontentamentos, excitar novos clamores? Se o país, já tão ferido em seus interesses morais, já privado de tantas garantias constitucionais, já entregue aos caprichos de uma polícia e de uma magistratura escrava, de quem só depende hoje sua fortuna e liberdade, já sem direito de ter legítimos e genuínos representantes, tivesse ao menos prosperidade material, abundasse de riqueza e prazeres, desculpável ainda seria fazer-se uma tal lei. Mas nem essa desculpa existe: nunca o país esteve tão falto de prosperidade de material; nunca esteve mais lânguido o trabalho, mais morta a indústria; aí estão os documentos oficiais das rendas cortadas, que atestam esta verdade, e quanto tem retrogrado a riqueza pública: e seremos cegos e surdos a tudo? Não é



possível. Que resta, pois? Rejeitarmos uma tal lei, que é um monstro que não admite emendas, que seria preciso ser feita de novo debaixo de outras bases, e que portanto deve ser iniciada na outra câmara, onde os novos impostos devem ter iniciativa."

Todas estas razões procedem na atualidade, ou têm muito mais força presentemente porque presentemente não há representantes do país, presentemente não há magistratura, porque se têm conseguido demitir todos os magistrados para ir em seu lugar os agentes amovíveis da polícia; continua-se entretanto a despachar novos juizes de direito; o trabalho, podemos dizer, nunca esteve mais lânguido que hoje; e o mais é, que não temos esperança alguma, por isso que todas as notícias que nos chegam do mundo comercial são tristes, ameaçam um futuro terrível, um futuro medonho. Entretanto é nestas circunstâncias que vamos aumentar consideravelmente a despesa pública, que encetamos uma carreira nova, que vem a se preencher o déficit com emissão de apólices, ou de bilhetes, ou de letras do tesouro, como se os bilhetes ou letras do tesouro fossem meio permanente de encher o déficit, como se não tivessem outro destino senão facilitar os empréstimos ou antecipar alguma renda, a fim de prevenir qualquer desordem que se possa dar na arrecadação das rendas públicas! Que vantagem temos colhido deste sacrificio a que vamos obrigar o país? Eu não vejo nem vantagem financeira, nem vantagem econômica, nem vantagem moral, nem vantagem política.

Os nobres senadores que adotam o orçamento farão um serviço ao país se mostrarem qual é a verba do orçamento de que lhe pode vir um ceitel de prosperidade. Qual é o estado da nossa contabilidade? Aí está esse novo direito dos créditos de exercícios findos que foi um famoso instrumento de opressão, um novo meio de principiar sempre contas novas sem nunca se lhes pôr termo. Ainda hoje estamos pagando 29, e se não pagamos 25 foi porque a lei de 15 de novembro de 1827 declarou extintas as dívidas anteriores a 26. De contas não tem conhecimento algum o país; não há garantia do verdadeiro emprego dos dinheiros públicos: como se consomem milhares de contos, em que, com que interesse público, ninguém o sabe! Que é dos balanços? Como havemos bem fixar a despesa? Como havemos bem orçar a receita senão em presença dos balanços? Mas quando se apresentam eles? Convém notar que é esta uma acusação muito séria que faço aos Srs. liberais exclusivistas ou aos patriotas puros. Nos ministérios anteriores ao patriotismo havia o maior cuidado em se apresentar os balanços no tempo marcado na lei; veio o patriotismo e suprimiram-se os balanços, pode-se dizer – suprimiram-se os balanços –, porque este ano, em 1848, se apresentou ao corpo legislativo um balanço de 1843-44; Por quê? Para que se esconde aos

olhos do país a sua receita e sua despesa? Por que nem ao menos dar-lhe o direito de lerem em grossos algarismos o que se dispendeu e o que se arrecadou?

A primeira lei do orçamento que teve o Brasil foi de dezembro de 1830. Nesta lei se determinou a forma pela qual deviam ser apresentados os balanços, bem como os orçamentos. Em 31 se apresentou logo o balanço da receita e despesa de 28–29. Na sessão de 32 se apresentou o balanço de 30–31; no de 33 apresentou-se o balanço de 31–32. Cumpriu-se exatamente a lei até 1835, em que o ministro alcançou do corpo legislativo que, além do prazo que a lei dava ao tesouro para organizar o balanço, tivesse o governo mais um ano. De então por diante foi exatissimamente cumprida a lei: em 1836 foi apresentado o balanço de 33–34; em 1837 se apresentou o balanço de 34–35; e assim se continuou a praticar até 1844. Apareceu o ministério que tantas venturas prometia ao Brasil, um ministério que havia de romper o círculo de ferro que os anteriores tinham formado, que havia de chamar para os empregos todas as capacidades, sem atenção aos partidos que seguissem, que permitia economias, que tanto se comprometeu para com o Brasil; e o que fez ele? Nada de balanços; é uma de suas máximas, embora a lei mande apresentá-los dentro de 22 meses. De maneira que em 1848 é apresentado ao corpo legislativo o balanço de 1843–1844, e é apresentado, porque enfim a maior parte das despesas desse ano è a receita nele arrecadada foi feita pelo ministério dos proscritos.

Como havemos de avaliar uma despesa feita há tantos anos? Como havemos de melhorar os impostos, se não sabemos qual foi a sua arrecadação, a sua importância, se não podemos combinar os benefícios com os sacrifícios que custam? Como havemos de melhorar mesmo este orçamento? Em 1843 (V. Ex<sup>a</sup>. faça-me o favor de mandar-me as leis de 43), em 1843 o ministro do tesouro, por ocasião de um pedido de crédito, propôs que quando o ministro apresentasse o balanço ao corpo legislativo, o acompanhasse de uma proposta para a tomada das contas da receita e despesa: acrescentou mais que nessa ocasião exporia ao corpo legislativo os motivos pelos quais não se tinham feito certos serviços. (Então já se conhecia que os fundos destinados a uma despesa eram dispostos em favor da outra, ainda mesmo que não fosse legal): impunha também a necessidade de declarar por que motivo se fez maior despesa em cada verba do que o crédito pra ela decretado. Note-se que o balanço deste ano não vem acompanhado desta proposta; fazem-se leis, para ficarem mortas nos arquivos dos nossos erros...

**O SR. PRESIDENTE:** – eu devo advertir ao nobre senador que vou fazer entrar o Sr. ministro que já aí está há mais de meia hora. O

nobre senador continuará depois o seu discurso.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do império, é introduzido com as formalidades do estilo, e tomando assento na mesa continua a 1ª discussão do orçamento.

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a discussão.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Sr. presidente, quando eu fui interrompido, contra o disposto em nosso regimento, acusava o ministério de não apresentar no termo legal os balanços, e tinha demonstrado isto, penso que evidentemente; principiava então a fazer outra acusação, que vinha a ser, de os não apresentar na forma marcada na lei. Citei a lei de 18 de outubro de 1843. Esta lei foi promovida pelos tais ministros saquaremas, ou pelos homens proscritos, pelos ex-brasileiros. Diz esta lei no art. 5º: – que na mesma ocasião em que o ministro da fazenda apresentar o balanço definitivo de cada exercício, oferecerá também uma proposta de lei para a aprovação das contas desse exercício fixando definitivamente tanto a receita e despesa a ele pertencentes, como aos anteriores. – Foi este ano apresentado ao corpo legislativo um balanço, e onde está a proposta marcada em lei? Existe ela? Não tenho notícia de que tal proposta fosse feita.

No art. 6º da mesma lei diz-se que nas contas que acompanham a referida proposta o governo não só justificará todos os excessos de despesa que houver em cada artigo da lei respectiva para que não tenha sido suficiente o crédito votado, mas que também dará as razões por que não foram despendidas somas concedidas para serviços que se não tenham realizado. Neste artigo se estabeleciam duas muito valentes garantias contra os abusos no dispêndio dos dinheiros públicos. A primeira consistia em que o ministério devia justificar todos os excessos de despesa que houvessem em cada artigo da lei respectiva para que não fosse suficiente o crédito votado. O ministério faz as despesas que quer fazer, aumenta-as quando isso convém à sua política ou a seus planos, e nenhuma satisfação dá ao corpo legislativo, apesar de que a lei seja expressa em exigir uma justificação desses excessos. A outra disposição é que o ministério dará as razões por que não foram despendidas somas concedidas para serviços que se não tenham realizado. Consignam-se muitas vezes 200 contos para colonização, despendem-se em outros objetos, não se faz despesa alguma pertencente a esta verba, entretanto devendo justificar-se a razão por que deixou de fazer esta despesa, não se tem cumprido com este preceito da lei.

Eu não me fundo em teorias, elas favorecem o que está escrito na lei; Deus me livre das teorias, não preciso delas, o que eu peço ao ministério é que cumpra a lei, ou que, ao menos, diga a razão por que entendeu que esta lei não merecia ser cumprida; por que a tem violado.

E o que é de notar é que, quando em 1843 foi aqui apresentada e discutida esta lei, eu me opus a ela, eu, saquarema velho, acusado de defender todos os excessos, todas as teorias, todos os atos dos ministros saquaremas; o Sr. Alves Branco, ex-presidente do conselho, defendeu o artigo e depois não o cumpriu; entretanto o país está sem saber que destino tem os milhares de contos de réis que o governo despende.

Temos ainda mais um fato para mostrar que nenhuma vantagem financeira nos tem vindo desta administração. Eu quando digo – desta – não me refiro só à atual, refiro-me a todas as administrações patrióticas. A lei aumentou o imposto do selo, é um imposto que se paga a cada momento; por cada porção de ar que se respira paga-se um tanto de selo, deve portanto ser muito avultada a renda deste imposto. Mas o que apresenta o governo é muito mesquinho; e por quê? Porque o sistema, o método adotado na sua arrecadação é muito defeituoso. Eu não faria observação alguma contra o governo se não lhe tivesse sido concedido que aplicasse parte do que está estabelecido para o selo das cartas à cobrança dos selos dos papéis; foi isto muito compridamente expendido e demonstrado; fez-se-lhe ver que não era possível verificar a quantia que se arrecadava deste imposto sem que se lançasse mão deste meio com alguma modificação, com as modificações que a diferença do objeto reclamava; mas não se entendeu assim, continuou-se a arrecadar o selo pelo sistema antigo; nesse sistema há muitos inconvenientes, o principal é a impossibilidade de se tomar contas a administração que arrecada o imposto do selo. Tudo foi ponderado, mas tudo foi rejeitado. Eu sinto não estar presente o nobre senador a quem se fizeram essas ponderações, quando ministro da fazenda. O povo paga, mas o dinheiro escoá-se pelas mãos dos recebedores sem que se possa convencer algum de malversação.

Pelo que tenho muito sucintamente ponderado, não se me estranhará que eu conclua que o país não deve benefício nenhum financeiro às administrações patrióticas. Deverá o país algum favor ao governo no que toca a economia, a produção da riqueza do estado? O governo não achou em um orçamento de 26,802:000\$ uma medida benéfica à indústria do país senão a de abrir certas estradas, de elevar o imposto sobre o calçado, roupa feita e obras de marcenaria, a 80 por cento, quando fossem estes produtos importados do estrangeiro; em 26,802:000\$ não emprega o governo outra quantia, não adota outra medida para a produção direta, senão 304 contos para estradas na rubrica – canais, pontes e estradas gerais – e designa-se logo a obra para que é destinada cada uma parcela, não se quis nem ao menos na mesma parcela deixar arbítrio. Quis-se que se consumissem

os 302 contos para se não dizer que em 26,802:000\$ não se achou um real para o serviço da indústria; mas, com a intenção que dessa consignação não resultasse benefício algum, designou-se uma por uma as obras a que devia ser destinada esta quantia, e declarou-se depois que não se podiam aplicar as sobras, nem as dotações, de uma verba de despesa para outra. Portanto, não de ser assim despendidas estas quantias: – Para uma estrada entre a capital da província do Rio Grande do Norte e a da Paraíba 20:000\$ – ...Como hei de eu votar por isto, se nem ao menos se apresentam os dados que as leis têm exigido, para se decretarem tais despesas? A lei diz que, quando se houver de fazer uma obra nova, se pedirá ao corpo legislativo a quantia necessária para ela, apresentando-se-lhe o respectivo plano. Eu não sei que obra é esta, não sei que estrada se pretende fazer, que benefício resulta desta comunicação; posso conjecturar, mas não é às conjecturas que eu hei de sacrificar o suor do povo.

Vem mais 50:000\$ para outra estrada entre a cidade da Fortaleza e a de Oeiras, tocando na do Icó. Estou na mesma escuridão! Não sei que interesse há nesta estrada; não sei se há outra que se pudesse abrir com mais proveito, não só da indústria, mas também das relações oficiais.

Em uma palavra, até se lembraram aqui de uma estrada da capital da província do Espírito Santo até a povoação de Cuiaté! Ora, senhores, se soubessem bem o que é a povoação de Cuiaté, o que é a capital da província do Espírito Santo, as relações comerciais que se não estabelecer sobre estes pontos, e os benefícios que não de resultar destas relações, ficariam assombrados de que semelhante despesa fosse decretada pelo corpo legislativo!

Aplicam-se, é verdade, para o que se pode chamar serviço da indústria uns 300 contos de réis; mas quase todos serão perdidos, porque se determina que sejam empregados em obras que não darão resultado benéfico, ou ao menos resultado tal e qual se poderia esperar, se essas mesquinhas quantias fossem aplicadas a outras obras. É uma verdade de finanças, de economia política, que, não se podendo satisfazer a todas as necessidades de um país, cumpre ao legislador examinar quais as mais urgentes, as mais indispensáveis, e preveni-las; mas este arbítrio não nos resta.

Outro meio proposto para promover a indústria do país é sobrecarregar o calçado, a roupa feita e obras da marcenaria vindas do estrangeiro com 80 por cento! E o que é de notar é que se diz – desde já –. Se hoje for aprovada a lei do orçamento, e amanhã for sancionada, depois de amanhã vão ser cobrados os 80 por cento; até ao presente nunca o corpo legislativo praticou assim. Penso que se pode considerar prescrição do direito das gentes, quando se alteiam

impostos de importação sem que se fixe um prazo para depois dele principiar a sua cobrança; isto porém não acontecerá com esta alta de direitos, não de ser imediatamente cobrados; embora o país não tenha recurso algum nos operários destes produtos, há de se executar isto desde logo. Não de aumentar-se as despesas de cada indivíduo nestes objetos 40 por cento mais do que custam presentemente; e qual é o resultado de uma medida destas? Qual será o benefício que dela colhe o país? Fará afluir das outras indústrias braços para esta, o que esta lucra perdem as outras; é, não a produção da riqueza, mas a passagem da riqueza de umas para outras bolsas. Os consumidores porém serão sobrecarregados com este imposto inutilmente, amanhã já todos estes objetos não de ter encarecido.

Eu não vejo pois interesse algum econômico na adoção desta lei; o que vejo nela é excessiva despesa, por isso entendia que o recurso mais acertado era ou rejeitar a lei do orçamento, ou então abraçarmos a opinião do nobre senador o Sr. Vergueiro, também de 1843. O Sr. Vergueiro cuja opinião é também muito importante, porque é um ilustre representante da nação muito traquejado nestes objetos, e que não é suspeito ao partido patriótico, dizia a respeito do orçamento de 1843: "Se me julgasse com crédito para poder apresentar uma emenda à lei do orçamento, seria esta: – que o governo fizesse todas as despesas, reduzindo-as o mais possível dentro da rubrica da lei que existe, contanto que não excedesse ao produto da renda geral, incorporada à renda especial, em atenção às despesas novamente decretadas que sejam indispensáveis."

Eu proporia mesmo que o governo fizesse toda a despesa incluindo a amortização da dívida pública como lhe aprouvesse, contanto que não excedesse à receita do votado.

Eu diria que nem vantagens financeiras, nem econômicas tinham conseguido trazer ao país as administrações patrióticas, e acrescento que nem ainda outras vantagens, nem vantagens morais nem vantagens políticas. Li há pouco um decreto que conferiu a pensão de um conto e duzentos mil réis aos herdeiros de um empregado público. Este empregado público era casado, sobrevive-lhe sua mulher, e contra a expectação geral, contra o que tenho visto praticado, não conseguiu ela o que todas têm conseguido, isto é, participar da pensão. Se esta senhora não tem necessidades, se por isso não devia ser socorrida pelo tesouro, também não tinham necessidades, nem se pode supor que as tenham seus filhos; por isso eles não deviam também ter a pensão. O que pode pois justificar esta prática que se vai introduzir? Que significa isto? Eu não faço senão apontar o fato; o senado o avaliará e decidirá se é assim que devem proceder homens honestos.

Corre também que a administração assalaria a imprensa; e que interesse pode resultar dessa despesa que a administração faz com a imprensa? Quando uma administração se vê na necessidade de pagar a quem a defende, ela mesma se condena; ela mesma se julga, porque conhece que a sua política é tal que para ter defensores é preciso pagá-los; que a sua política é tão repelida por todo o talento, que sabe prezar-se, que julgaria prostituir-se se a defendesse. Demais, não sofre o país quando se vê o talento, que a natureza destinou para defender seus interesses, sua liberdade e sua independência, corrompido, a defender atos que ele condena, só pelo amor do ouro? Persuadir-se-á o ministério que deste modo forma um castelo inexpugnável, em que se há de entrincheirar em vida e depois de morto? Engana-se; o ouro que levantou esse castelo pode facilmente conquistá-lo; as armas que ele prepara para ferir seus inimigos podem voltar-se contra ele, e o resultado de todos os esforços será unicamente estipendiar a calúnia, disseminar pelo país a discórdia, promover a corrupção geral, e indispor contra si todos os espíritos bem formados que sabem apreciar a própria dignidade.

O ministério prometia-nos muitas venturas, muitas leis benéficas, apontou-as, nomearam-se comissões, e o que se tem feito? Onde estão essas leis? Algumas delas foram iniciadas, uma passou na câmara dos deputados, veio a esta casa, e teve aqui segunda discussão; refiro-me à das incompatibilidades, à lei da câmara dos deputados que continha medidas anticonstitucionais, impróprias da representação nacional; mas parece que ficou (contra o meu voto, bem entendido) estabelecido que eram incompatíveis, momentaneamente, os lugares de juizes de direito com os da representação nacional. Eu dizia francamente que a lei tal e qual estava organizada não fazia mais do que aumentar a força que o governo já tinha, força que podia cavar-lhe a sua queda; porque, segundo a opinião do Sr. Manoel Alves Branco. *Mole ruit sua*, o governo do Brasil está tão forte, tem tantos meios que há de sucumbir debaixo do peso da sua própria força. Dizia eu que o resultado das incompatibilidades que se propunham seria a perseguição da magistratura, que elas trariam em resultado o aniquilá-la; porque não queriam ao menos conservá-la aviltada como se acha. Os despachos dos bacharéis que vierem para o corpo legislativo serão infalíveis, e estes novos despachados obterão a demissão ou remoção, palavras sinônimas na política dominante, a demissão ou remoção dos magistrados probos. Passou a lei apesar destes prognósticos, e o que estamos vendo? Estão-se aí despachando bacharéis juizes de direito, e o que é mais, tenho ouvido que até sem terem as habilitações da lei! Ora, quantos juizes de direito não têm sido desempregados durante estas administrações

patrióticas? Quantos não vivem por aí atirados? Entretanto o governo está aumentando o número dos juizes de direito, e aumentando o número dos juizes de direito contra as vistas, contra a opinião sempre manifestada do nobre senador o Sr. Paula Souza, que já em 1842 entendia que era excessivo o número dos magistrados então existente. Parece que proclamam os princípios, e que estampam estes princípios nas leis só para terem o gosto de os postergar.

Lei da guarda nacional. – Tanto se fez esperar ao país que algum alívio tivesse o cidadão que servia na guarda nacional, que não continuasse a ser escravo de seus superiores!... e o que se fez? O que é desse projeto de lei? A guarda nacional está em efetivo serviço, há lugares em que a povoação é dispersa de maneira que se podem denominar desertos, entretanto a guarda nacional está quase sempre em serviço, aumentando a despesa para os cofres públicos, com diminuição da renda pública, pela diminuição dos produtos de que não se podem ocupar os guardas nacionais nesse serviço ativo. Para tornar os oficiais da guarda nacional mais servos do governo, mais obstinados na perseguição, até se declarou que o oficial da guarda nacional que fosse demitido passaria a fazer o serviço de soldado! Como é sem dúvida muito incômodo, muito pesado, muito repugnante com a natureza humana, ou com os hábitos do nosso país descer-se da altura de chefe de legião para a de soldado, o que acontece? É que o governo acha nesses oficiais os instrumentos mais dóceis, acha-os sempre dispostos a praticar as maiores arbitrariedades para que não sejam reduzidos a irem fazer o serviço de soldado.

Prometeu-se-nos também que nesta sessão seria reformada a lei da reformação da justiça; nomearam-se comissões, apresentou-se ao menos intenção de modificar ou alterar essa lei; e o que se fez? O país pode continuar sob o regime dessa lei? Pois não são os Srs. ministros os que têm proclamado que essa lei é inconstitucional, que é por consequência nula? Precisar-se-á aqui de interpretação depois dos Srs. ministros terem declarado a lei inconstitucional, e o corpo legislativo ter aderido a essa interpretação de inconstitucionalidade da lei? Pode governar o país uma lei inconstitucional, uma lei que um dos poderes do estado declarou nula? Não está roto o título que dava força e vigor a essa lei, quando se declara que é inconstitucional? Se houver qualquer opposição à observância dessa lei, o que se há de fazer, que ação tem o governo contra aqueles que disserem: – Nós não queremos subdelegados, nós os repelimos, porque são autoridades contrárias à constituição; tão contrárias, que vós mesmo o tendes assim proclamado; tão contrárias que vós nos prometestes que havíeis de reformar a lei; e não só não a reformais, mas consentis que ela continue a reger-nos com a extensão de arbítrio com que a tendes



aumentado. – O que há de fazer o governo, quando se lhe opuserem razões tais e a repulsa de seus delegados, subdelegados e inspetores de quarteirão? Não se vê que o governo procura aumentar a força dos seus agentes que os anima, que os acoroça? Depois dos tristes acontecimentos de 7, 8 e 9 do corrente mês, qual é o inspetor de quarteirão, delegado e subdelegado que fosse processado? Não estão eles mais arrojados? Não foi já intimado um senador para ir jurar o que tinha dito nesta casa? E talvez vá para a cadeia se não obedecer! Já se viu isto?

**O SR. DANTAS:** – É melhor não dar importância a isso?

**O SR. VASCONCELLOS:** – Não há um ato mais atentatório dos privilégios do senado do que esse (*apoiados*), chamar-se a juízo um senador, que aqui profere qualquer proposição, querer-se pelo menos mostrar que esse senador é perjuro. E isto sem nenhuma inteligência com o Sr. presidente do senado, sem nenhum assenso do senado! Um subdelegado ousaria tanto, se não tivesse a certeza de que seus atos seriam aprovados? Quem tem hoje liberdade? Caminha-se por essas ruas, um subdelegado diz: – Já, tome a bênção! – Não tomo. – Ato de resistência! E não tem fiança, e há de ir para a cadeia, e espere pelo júri. – E diz-se que há execução de lei? Acusa-se a lei dos defeitos que tem, e não são poucos; seja ela acusada desses defeitos, mas não se acumulem os que procedem dos Srs. ministros, ou que se toleram, que se mandam praticar.

Eu ouço hoje anunciar o falecimento de qualquer dos nossos colegas, e além do sentimento que é próprio por tal acontecimento, lamento as desgraças que vão cair no país pelas novas eleições, a arrogância com que se apresentarão os subdelegados e os inspetores de quarteirão, os processos que hão de formar, o dinheiro que há de sair do tesouro para as eleições, e todos os atos vexatórios que testemunhamos a cada passo em a nossa malfadada terra. Ainda há pouco faleceu um Sr. senador pela província do Rio de Janeiro: parece que os eleitores, que se tinham considerado habilitados para nomearem um substituto a outro que havia falecido há mais tempo, deviam ser os mesmos que nomeassem o novo senador; mas assim não acontecerá. Reunir-se-ão outra vez as assembléias paroquiais e os colégios eleitorais, e novas despesas morais, novas despesas pecuniárias, novas despesas físicas que farão derramar muitas lágrimas, que darão ocasião a milhares de atentados! Mas não se cumpriu a promessa, lembrou-se que o senado *in illo tempore*, há mais de onze anos, tinha mandado para a câmara dos deputados um projeto de lei sobre o tráfico, venha esse projeto de lei a discussão; discuta-se o projeto e discuta-se como ocorrer, profiram-se proposições subversivas da ordem pública, da existência do país, nada se poupe. Deste modo

se entendeu desligado o ministério de cumprir a promessa, isto é, de modificar a lei da reforma da justiça.

Senhores, eu não descubro um ato de importância que não ameace a existência do país ou a atual ordem de coisas até ocorreu ao ministério exigir do corpo legislativo que os empregados públicos subalternos nas províncias fossem nomeados pelos presidentes delas; mas que a demissão fosse da competência do governo geral! A nomeação, que é ato satisfatório, em que deveriam ter toda a influência as facções que hoje dominam as províncias, a nomeação seja da competência dos presidentes, recebam os empregados públicos esse benefício dos que governam as províncias; mas a demissão que é ato odioso, que há de sempre amargar às facções, indisponha-os, a demissão seja da competência do imperador! De maneira que, se houver um empregado público que deva o seu emprego ao presidente da província, e que entretanto seja um grande facinoroso (porque se pode por muito tempo até conseguir grande popularidade e até boa reputação, sendo-se aliás indignos dessa reputação), e esse empregado em tais circunstâncias, no gozo da confiança dos seus, for demitido pelo governo geral, porque conhece a sua incapacidade, a sua indignidade, terá a seu favor a opinião provincial, e o governo geral há de sempre sofrer nesses atos! É assim que se pretende a união do império?

Não se fez ato nenhum legislativo, arranjou-se tudo quanto se tinha de arranjar no orçamento, e manda-se a lei do orçamento para o senado, não já no fim da sessão, mas no fim da prorrogação; e saiba o país que, se o senado não subscrever humildemente quantos despropósitos aí se acham consignados, há de ser tido e havido como um obstáculo ao andamento do regime constitucional, como negando a lei anual! Deste modo se fará radicar a opinião de que o senado é um obstáculo à prosperidade pública; deste modo se fará acreditar que a constituição está morta, que é preciso ressuscitá-la com a dissolução do senado. Em anos anteriores o Sr. Paula Souza propunha nesta casa que o senado não tomasse conhecimento de nenhuma lei de orçamento, que para ela viesse depois do dia 3 de agosto ou um mês antes de findar a prorrogação; que quando a lei do orçamento chegasse fora deste termo, o senado se não ocupasse dela. Entretanto quando veio a lei do orçamento este ano para o senado? Há dois dias que a nobre comissão de fazenda, a quem foi incumbido o exame dessa lei, apresentou um parecer (perdoar-me-ão seus ilustres membros) que nada significa; porque entenderam sem dúvida que tal orçamento nada significava, ou que significava desordem, anarquia ou dissolução do império. E nós, senadores do império, havemos de aprovar esta lei de orçamento? Não havemos de emendá-la ou rejeitá-la?

De que serve então o senado? Nós estamos constituídos nesta triste posição, ou havemos de aprovar a lei do orçamento para que se não diga que obstamos à felicidade pública, que promovemos a desordem no país, ou não a havemos de aprovar como é do nosso dever, visto que não podemos proceder sua discussão e votação livremente; mas, em qualquer dos casos, o que se dirá? Aqueles mesmos que nos impingem esta lei mostra, que nos querem extorquir o voto a seu favor, esses mesmos dirão ao país: - Vede o que é o senado; aprova a lei mais monstruosa que tem concebido a inteligência humana; o que quer é fechar as portas do seu paço e cada um retirar-se para sua casa! De que serve pois o senado se ele não obsta aos desatinos dos representantes, ou dos intrusos representantes do país?

Sr. presidente, eu concluirei estas poucas palavras que tenho dito contra esta lei, que com o Sr. presidente do conselho chamarei mostra; concluirei com as palavras do escritor da guerra civil de Catilina. Dizia ele que Catilina estava resolvido a incendiar a sua pátria, a fazer lavrar o fogo da guerra civil por toda a parte, e a apagar depois este incêndio, que tinha ateado, e feito lavrar, com as ruínas da mesma pátria, *Incendia ruina extinguam*. É o característico do partido que hoje infelizmente domina ou escraviza o Brasil.

Voto contra a lei.

**O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro do Império):** – Não entrarei na discussão política, não acompanharei nela ao nobre senador, levanto-me somente para dizer perante o senado quais foram os motivos de um ato que o nobre senador disse que não seria praticado por nenhum homem honesto. O governo atendeu à representação que lhe foi feita, avaliou os serviços de um empregado, a quem se não pode negar merecimento e serviços feitos ao estado, e considerando que as razões mais justificativas para esse acréscimo das despesas do estado versavam sobre a educação dos filhos desse empregado, não duvidou apresentar o decreto, concedendo-lhes uma pensão para sua educação. Atendeu a que a viúva tinha ao menos uma pensão do montepio, a qual pode ser suficiente para suas despesas, e observando que essa quota seria absolutamente insuficiente para a educação dos filhos dessa viúva, não duvidou seguir o sistema que consta do decreto. Não há portanto nenhum outro motivo senão este: o governo julgou preferível remunerar na pessoa dos filhos os serviços do pai. Creio que exemplos há, e não poucos, desta prática, não só do império, mas também da antiga monarquia, de se remunerarem os serviços dos pais na pessoa de seus filhos. Se o governo errou no modo de conferir essa pensão no cumprimento desse dever, eu estou pronto a compartilhar a censura que possa resultar do erro cometido pelo governo na inteligência que deu a essa remuneração de serviços; mas

repilo pela minha parte toda a insinuação que tenta a atribuir este ato a outro motivo que não fosse esse de se julgar que é preferível remunerar os serviços do pai na pessoa dos filhos.

Direi também a respeito das últimas observações do nobre senador aquilo que entendo como membro do governo. Acho que se todo o país consultar a maneira por que os orçamentos têm vindo da câmara dos deputados para o senado, há de convencer-se de que constantemente o senado tem usado do direito que a constituição lhe dá; que o governo reconhece e entende mesmo que o senado deve usar desse direito a respeito de toda as medidas como entender. Em todos os anos têm vindo os orçamentos da câmara para o senado bem tarde, e o senado tem usado constantemente do seu direito, de emendar ou rejeitar o que lhe tem parecido digno disso, e sabe que as suas emendas têm sido adotadas sem a menor dificuldade. Portanto, se o senado hoje entender que há no orçamento disposições que não devem ser aprovadas, é do seu dever emendá-lo; e eu espero que a câmara dos deputados, vendo que o senado procede neste caso exercendo um direito que a constituição lhe dá, e em benefício do país, há de concordar com a opinião do senado, há de adotar todas aquelas emendas que forem de interesse público.

Dizendo isto, eu mostro ao nobre senador que o governo está firme na opinião que constantemente tem sido seguida, na opinião que é constitucional de garantir ao senado os direitos que a constituição lhe confere. Nem se atribua ao governo o desejo de atropelar as discussões do senado: se nos poucos dias que restam de prorrogação não for possível discutir-se a lei, o governo tem recurso constitucional para não privar o senado do exercício do seu direito. Estou persuadido de que o governo não se negará a tomar neste caso aquela parte que lhe cabe, solicitando da coroa a prorrogação da presente sessão, para que o senado possa com toda a calma e liberdade discutir a lei do orçamento.

São estas as duas únicas respostas que tenho a dar agora ao nobre senador.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Sr. presidente, quanto à pensão julgo que a explicação dada pelo nobre ministro não é satisfatória. No montepio também os filhos têm parte; o montepio dos servidores do estado é dividido pela viúva e filhos do servidor do estado; e qual é a pensão ou a parte da pensão que percebe do montepio a viúva a quem me tenho referido? Não sei se passará de 800\$000 rs. Ora, uma senhora da ordem da de que se trata poderá passar no Rio de Janeiro com 800\$ rs., se tanto tem do montepio, mormente quando consta que a sua meação é de pouco vulto se não é de nenhum? Pode o Sr. ministro do império ignorar estes fatos? Eu não me lembro de precedente

alguma na monarquia constitucional, a não ter havido expressa cessão da viúva ou dos parentes daqueles que são agraciados. Deste modo parece que razões que não sejam as de gratidão do estado inspiraram o decreto, que em verdade não se poderá explicar. E será possível que as paixões políticas ou outros motivos rejam ainda o governo nos atos que têm de praticar como o presente? Nem ao menos se lembraram que se tratava da viúva de um servidor desse partido a que se chama nacional, que tanto contribuiu não só para que esse partido triunfasse das suas merecidas desgraças, mas até para que se conservasse no imérito posto que ocupa? Tal é a gratidão das facções!

"Não sofre o senado no exercício de suas atribuições, porque pode ser prorrogada a sessão." Senhores, em geral, abstraindo das circunstâncias e de muitas particularidades, pode admitir-se como verdadeira essa proposição; mas de fato, quando tem precedido à discussão do orçamento uma sessão de quatro meses, quando se vê que a câmara dos deputados vai se rareando cada vez mais, de maneira que somos ameaçados de não haver casa para as discussões, se elas continuarem, ao menos metade do tempo que custou a lei de orçamento, poderemos dizer que há liberdade no senado discutindo esta lei? O que fez o governo em cinco meses? Não poderia o governo obter da sua maioria, maioria tão dedicada, que abreviasse as discussões? Mas o governo não procede assim. O governo ou a maioria (e eu não sei se é o governo ou a maioria, confundo uma coisa com outra) em seu procedimento na câmara dos deputados não faz mais do que irritar as minorias, obstando a que elas emitam sua opinião, a que discutam as matérias que devem ali ser resolvidas; e o que produz essa obstinação em negar a palavra aos adversários? Foi o que necessariamente aconteceu. As minorias também querem fazer valer seus direitos, querem ser ouvidas, e daí nem discussão nem ato legislativo. Foram discutidos estes 30 ou 40 artigos de que consta a lei do orçamento? Por honra do Brasil, bem que eu, como o nobre presidente do conselho, os não reconheça legítimos representantes da nossa terra, por honra do Brasil, digo eu, não posso acreditar que nem mesmo fossem lidos a maior parte dos artigos pela maioria que os aprovou. Sabe-se como foi discutido o orçamento: submeteu-se ao exame da câmara o artigo que trata de avaliar a receita, choveram sobre a mesa centenas de emendas, e foram aprovadas sem discussão, porque se disse que o regimento da casa não admitia discussão sobre tais emendas. Nos anos anteriores discutia-se a receita, e depois em um artigo que fecha a lei do orçamento, que declara que são permanentes todas as disposições que se não referem a receita e despesa, acumulavam-se emendas, consideravam-se todos como artigos aditivos,

e bem ou mal eram discutidos simultaneamente com esse artigo que fecha a lei do orçamento; mas neste ano tanto não foi permitido, choveram as emendas, e certos nos precedentes da câmara não se ocuparam muitos dos deputados de discutir cada um dos artigos, ou ao menos aqueles que eram mais extraordinários; e o que resultou daí? Que fosse aprovada a lei do orçamento com esses tantos artigos desde 12 até 57. Todas estas emendas foram aprovadas sem discussão. E qual é a doutrina destas emendas? Eu lerei algumas:

"O governo fica autorizado a fazer todas as despesas precisas para a exploração do rio Parnaíba, na província do Piauí, e seus confluenteis suscetíveis de navegação, e para o levantamento de uma planta dos mesmos rios, devendo apresentar de tudo com a brevidade possível circunstanciada informação ao corpo legislativo e os respectivos orçamentos..."

Ora, o senado estará lembrado de que o rio Parnaíba foi declarado provincial: apresentou-se um projeto que revogava o privilégio que a assembléia provincial tinha concedido para a navegação daquele rio por um certo número de anos; a câmara, porém, rejeitou esse projeto; portanto, existe a lei provincial que declarou provincial este rio. Sem mais exame pois, vai-se sobrecarregar o tesouro geral com esta despesa.

"... assim como a mandar sondar os rios Madeira, Guaiporé, Alegre, Aguapeí, e outros das províncias do Pará e Mato Grosso..."

É um mar imenso!

"... reconhecer os embaraços (note-se bem, não é só sondar) que se opõem à passagem por eles, propor as medidas e orçar as despesas necessárias para a livre comunicação com o Paraguai."

Ora, quem está no uso do siso que Deus lhe deu, podia escrever semelhante artigo?

Aqui temos diversas disposições, umas que pertencem ao código criminal, outras ao civil, outras ao administrativo, etc. Vem outra que consagra o princípio da colonização provincial, que contraria o projeto que já foi aprovado pelo senado em segunda discussão.

Temos ainda algumas belezas notáveis, e vem a ser que, devendo fazer parte deste orçamento um artigo que proibia as acumulações de vencimentos, a que se aprovam as acumulações de vencimentos para os indivíduos A, B, etc.

"O governo fica autorizado a dar nova organização aos corpos de saúde, tanto da marinha como do exército, reformando os atuais cirurgiões que por idade ou enfermidade não puderem continuar no serviço. Depois de organizados os respectivos quadros, só poderão ser admitidos doutores em medicina, ou cirurgiões formados."

A que veio isto para aqui? Os que tanto clamavam contra os

quadros são agora os apaixonados dos quadros. E quem sofre de todas estas paixões? O tesouro, o país.

"O governo fica autorizado a reformar a repartição da casa da moeda..." Sem haver moeda!... E isto para quê? Existe uma lei, que o governo não tem querido executar, que fixou o preço do ouro; e como existe essa lei, que não levará metais à casa da moeda, reforme-se a casa da moeda, isto é, aumente-se os ordenados, mas o trabalho será o mesmo que atualmente tem.

Há muitas outras disposições importantes: uma, por exemplo, que autoriza o governo a despende uns tantos contos de réis para trocar umas notas do banco a benefício de uma senhora, que não sei quem é. Há mais autorizações para reformar as alfândegas, os consulados, recebedorias, mesas de diversas rendas, etc. Enfim, há tantas e tão diversas disposições nestes artigos, que, ainda que o governo ocupasse metade do seu tempo em fazer regulamentos, não conseguia ultimá-los nem em cinco anos. E havemos de discutir todos estes objetos? Em quanto tempo? É o que convém que o senado averigüe. Se o senado der atenção ao que existe nesta lei, há de conhecer que não toma parte alguma na lei do orçamento, porque não pode discutir tantas matérias novas e importantes senão em 3, 4, ou 5 meses.

Eu já tinha em outra ocasião dito ao Sr. ex-presidente do conselho que dividisse a lei do orçamento em duas, orçamento de despesa e orçamento de receita; que enquanto a câmara discutisse a lei da receita, discutia o senado a lei da despesa; por este modo se facilitava a passagem do orçamento; e não vi apresentar-se contra esta opinião oposição alguma fundada. Pois, senhores, o governo não tem maioria na câmara dos deputados? Não lhe é ela tão dedicada? Como pois não conseguiu que a câmara dos deputados separasse ao menos da lei do orçamento estes artigos que nela inseriu? Não se ouvia a cada passo os membros da câmara dos deputados declararem que se as suas emendas não eram da aprovação do governo, estavam eles prontos a retirá-las, e até a votar contra elas se preciso fosse? Como pois passou tanta matéria estranha que demanda miúdo exame, vastíssima discussão? Os fatos existem; eu suponho as intenções ótimas, mas o que acho impossível é conciliá-las com os fatos. Por uma parte devo respeitar os Srs. ministros, e realmente os respeito, suponho que têm as melhores intenções; mas os fatos que eles praticam por si e seus amigos contrariam as intenções que eu lhes suponho. Quantos Srs. senadores se hão de ocupar destas discussões importantes, e como se hão de ocupar delas? É porque sabem que estão reduzidos à alternativa, ou de aprovarem tal qual a lei do orçamento para que o país não fique privado dela, ou de se exporem a fazer recair sobre o senado toda a responsabilidade de não haver lei do orçamento. Mas, eu

repito, em qualquer destas hipóteses grande desar vem ao senado, porque será um argumento a adoção ou a rejeição da lei do orçamento para se fazer acreditar que o senado é um obstáculo leal à prosperidade do país, que o senado é faccioso, e que enfim é necessário ressuscitar a constituição dissolvendo o senado, como se tem dito na câmara dos deputados.

Sr. presidente, eu me hei de livrar de todos estes escrúpulos, porque, já disse, voto contra a lei do orçamento.

Tendo dado a hora, retira-se o Sr. ministro: é aprovado o orçamento em primeira discussão.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a 1ª e 2ª discussão da resolução que autoriza a vender as terras do morgado – Azeredos Coutinhos –; e logo que chegue o Sr. ministro do império à 2ª discussão do orçamento neste ministério.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 5 minutos.



## SESSÃO EM 27 DE SETEMBRO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Expediente. – Parecer da comissão sobre o projeto do Sr. Miranda Ribeiro. – Ordem do dia. – Venda do Morgado dos Azeredos Coutinhos. – Primeira e segunda discussão da resolução. – Aprovação. – Orçamento do império. – Segunda discussão do art. 1º – Adiamento. – Art. 2º com os seus parágrafos. – Discursos dos Srs. ministro do império, Vasconcellos e Carneiro Leão.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º – Secretário lê um requerimento dos contínuos do supremo tribunal de justiça, pedindo aumento de vencimentos. – À comissão de fazenda.

Lê-se e vai a imprimir o seguinte parecer:

A comissão especial a quem foi remetido o projeto oferecido pelo ilustre senador o Sr. Miranda Ribeiro designando os casos em que a guarda nacional pode ser chamada a fazer serviço, examinou o dito projeto com todo o cuidado e atenção. A comissão reconhece que o projeto altera essencialmente a lei de 18 de agosto de 1831 e a resolução de 25 de outubro de 1832; por quanto não permitindo que a guarda nacional preste serviço senão quando for necessário sustentar a independência e a integridade do império invadido por inimigos externos, e nos casos de conspiração, rebelião, sedição e insurreição, isenta completamente a guarda nacional do serviço ordinário e do de destacamento dentro e fora do município em muitos casos que não estão previstos no mesmo projeto. Não duvida a comissão admitiu

a possibilidade de adotar-se esta medida; mas a condição para isto essencial é que haja uma força permanente de primeira linha e de polícia que seja capaz de satisfazer a todas as necessidades do serviço público no objeto de que se trata. A existência desta condição somente pode ser esclarecida e averiguada por meio da discussão. Nestes termos entende a comissão que o mencionado projeto deve entrar quanto antes em discussão.

"Paço do senado, em 26 de setembro de 1848. – *A. P. Limpo de Abreu. – N. P. de C. Vergueiro.*"

O Sr. Presidente participa que se vai officiar ao governo pedindo dia, lugar e hora para o recebimento da deputação que tem de ir saber de S. M. o Imperador o dia, lugar e hora do encerramento da presente sessão da assembléia geral legislativa: e são eleitos por sorte para a dita deputação os Srs. Vergueiro, marquês de Itanhaém, Alves Branco, Rodrigues Torres, Clemente Pereira, Oliveira Coutinho, e visconde de Abrantes.

São igualmente eleitos para a deputação que deve hoje receber o Sr. ministro do império, os Srs. barão de Suassuna, visconde de Olinda, e visconde de Monte-Alegre.

#### ORDEM DO DIA

É aprovada sem debate em 1ª e 2ª discussão para passar a 3ª a resolução da câmara dos Srs. deputados que autoriza o cidadão Francisco Cândido Dias da Motta e sua mulher a venderem as terras pertencentes ao morgado denominado – Azeredos Coutinhos.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do império, é introduzido com as formalidades do estilo, e toma assento na mesa.

Entra em 2ª discussão o art. 1º da proposta do governo com a respectiva emenda da câmara dos Srs. deputados sobre o orçamento da receita e despesa geral do império para o exercício de 1849 a 1850, e decide-se que fique adiada.

Segue-se a discussão do art. 2º do projeto com as emendas correspondentes da câmara dos Srs. deputados.

**O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro do Império):** – Sr. presidente, não tendo eu assistido na câmara dos deputados à terceira discussão da lei do orçamento, não pude fazer nenhuma observação a respeito do artigo que se discute, que é o que trata do ministério a meu cargo. Não me ocuparei de todos os parágrafos, mas só de uma disposição que julgo prejudicial ao governo, porque não sei como há de fazer-se a despesa desse ramo de serviço com o que está consignado. O governo pediu para a despesa da junta do comércio 12:222\$, quantia que se acha justificada no orçamento nos diferentes objetos a que é

destinada; quando se discutiu na câmara dos deputados este artigo, eu disse que aceitava alguma redução, porque nessa ocasião eu tinha suprimido a despesa de 800\$ rs. que se fazia com o aluguel da casa onde estava a junta do comércio. Posteriormente faleceu um empregado desta repartição, o que fazia ainda diminuir a despesa; mas a quantia que está consignada pela câmara nesta verba é insuficiente para as despesas atuais. Recordo-me de que, quando passou a emenda na câmara dos deputados, dizia-se que os empregados da junta do comércio que tivessem vencimentos por outras repartições, não perceberiam senão metade do ordenado; mas eu não vejo essa disposição na emenda, vejo só uma redução de quantia sem que o governo saiba sobre que ela assenta. A despesa é de pessoal; estão marcados os vencimentos dos empregados, o governo não pode deixar de lhes pagar. Portanto eu pediria ao senado que houvesse de tomar em consideração este negócio; creio que dando-se 10:500\$ réis ficará suficientemente dotada esta verba.

Há outra disposição no parágrafo que trata das secretarias de estado que não me parece ao menos de justiça, porque, mandando se que as despesas de expediente da secretaria do império sejam feitas à custa dos emolumentos que nela se arrecadam, parece que a medida devia ser geral para todas as secretarias, porque em todas se arrecadam emolumentos. Se tais despesas devem ser feitas à custa dos emolumentos, a justiça pediria que assim fosse em todas as secretarias; mas a não se dispor isto para todas as outras, não se lance este ônus sobre os oficiais da secretaria do império. Eu suponho que não é a secretaria do império aquela que menos despesa faz com o expediente; pelo contrário sabem bem os nobres senadores que têm sido ministros que é aquela cujo expediente avulta mais: portanto julgava que a não se fazer extensiva esta medida a todas as secretarias, por justiça, por uniformidade mesmo da legislação não se deveria fazer pesar este ônus somente sobre a secretaria do império.

São estas as observações que julguei dever fazer sobre o orçamento que se discute.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Não farei observação alguma sobre os parágrafos que consignam as quantias necessárias para a dotação de S. M. o Imperador e alimentos das princesas, porque não os julgo até objeto de votação; enumeram-se estas parcelas para o cálculo, e não para serem votadas, visto que a lei a este respeito é inalterável. Principiarei pelo § 12. A proposta do governo diz: – secretaria de estado 33:200\$ rs. – A emenda diz: – secretaria de estado, sendo feitas as despesas do expediente pela caixa dos emolumentos que nela se arrecadam, 29:400\$ rs. – O expediente da secretaria parece-me que consta da impressão, papel, pena, tinta etc., isto importa

penso que em 6:000\$ rs.; não sei portanto de que expediente se trata nesta emenda, porque o expediente em geral deve compreender os objetos que mencionei; mas esses objetos são orçados em 6:000\$ rs., e a redução é de 3:800\$ rs., não é portanto nem parte da despesa do expediente que não passa de dois contos e tanto. A emenda devia ser mais explícita, não a compreendo bem. E é célebre esta disposição; ao mesmo tempo que se aumentam os vencimentos de outros empregados, que não prestam serviços tão importantes como os da secretaria de estado do império, reduzem-se os vencimentos destes empregados; não compreendo as razões em que assentam esta exceção.

Temos a despesa com canais, pontes e estradas gerais: foi elevada a 304:000\$ rs. quando o governo pediu 200:000\$ rs. Não julgo desarrazoada a elevação da quantia pedida, mas o que me parece sem fundamento é a aplicação que se faz de diversas parcelas desta quantia.

"50:000\$ para uma estrada entre a cidade da Fortaleza e de Oeiras, tocando na do Icó." O governo não iniciou nem indicou a conveniência desta estrada, ao menos que eu tenha notícia. Parece-me que o caminho mais próximo para aproximar a capital do Piauí da corte do império não é pelo Icó e cidade da Fortaleza; não duvido que esta estrada possa prestar algum interesse a alguma localidade, a alguma fazenda, a alguma freguesia; mas o primeiro interesse do governo na construção de estradas é sem dúvida facilitar a correspondência pelo meio das capitais das províncias com a corte. Podem-se colher dois grandes benefícios, um comercial e outro oficial; mas não vejo nenhum destes benefícios na construção da estrada de Oeiras para a corte passando pela cidade da Fortaleza e tocando no Icó. Como existe nesta casa um nobre senador muito conhecedor destas localidades e apreciador de suas necessidades, determinar-me-ei pelas informações que ele se dignar de fornecer ao senado.

"10:000\$000 para outra estrada da capital do Espírito Santo até a povoação do Cuiaté em Minas Gerais." Também não sei que interesse resulta da construção desta estrada; pelas idéias que tenho, poderá servir a estrada para algum interesse individual, mas para as províncias, para o império, nenhum. São dinheiros que se vão esbanjar em pura perda do país. Outras obras mais importantes indicava o governo no seu relatório, e não foram atendidas.

Passando muito rapidamente sobre estes diversos objetos, irei ao § 31. Diz a emenda: "Escolas menores de instrução pública, ficando elevados a 800\$000 réis os ordenados dos professores de primeiras letras da corte, 43:533\$000 réis." Eu não contesto a conveniência ou mesmo a justiça de se elevarem os ordenados dos professores

de primeiras letras na corte, mas quisera que ao benefício pessoal dos professores estivesse junto o benefício da instrução da mocidade; porém aumentando os ordenados indistintamente, sem nenhuma autorização para que o governo tenha alguma liberdade no pagamento de bons mestres, conseguiremos promover a instrução na capital do império? Estamos habituados a remediar todos os males públicos, aumentando os ordenados dos empregados públicos. Se eu não julgasse inconstitucional o decreto das incompatibilidades, talvez lhe desse o meu voto, só para extinguir este espírito de parcialidade nas câmaras: todas as necessidades públicas se procuram satisfazer aumentando os ordenados. A instrução pública, principalmente a primária, na corte do Rio de Janeiro, nada deverá a este aumento de ordenados; porque a primeira necessidade que há para haver instrução primária no Rio de Janeiro é edifícios para os professores. Há muita dificuldade em conseguir-se uma casa apropriada para o ensino da mocidade; em algumas freguesias da corte os aluguéis dessas casas deviam montar em muitos contos de réis. Não se proporcionam aos mestres e à mocidade edifícios, mas aumenta-se os ordenados daqueles para continuar o mesmo estado da instrução. Um professor que tem 40, 50 ou 60\$000 rs. para casas, aluga um corredor aí na Candelária e em outras freguesias semelhantes da corte, aonde apenas pode muito mal afrouxar 30 ou 40 discípulos; mas dando-se 800\$ rs. a cada professor, a instrução pública pode medrar, progredir patrioticamente. Vê-se pois que estas medidas, que não são pensadas, são sugeridas por alguns interesses particulares. Sem casas aonde se acomode a mocidade, não pode haver instrução; as pessoas que têm alguns recursos não mandam seus filhos para esses corredores: entretanto, aumentem-se os ordenados, porque as necessidades públicas só podem ser satisfeitas com o aumento dos ordenados. Trata-se de incompatibilidades, mas não se trata de extinguir este espírito de esbanjar os dinheiros pelos empregados públicos; vão-se esquadrinhar lá umas sonhadas coações, porque se quer que existam, porque são ordenados, porque são favorecidos, porque são remunerados.

Lendo e relendo todo o orçamento, não encontro aqui nem um real para a colonização; é sem dúvida lei verdadeiramente patriótica. O que eu leio muito aplicável à colonização é o art. 16 que diz: "A cada uma das províncias do império ficam concedidas, no mesmo ou em diferentes lugares do seu território, seis léguas em quadra de terras devolutas, as quais serão exclusivamente destinadas à colonização, e não poderão ser roteadas por braços escravos." (Eis o grande remédio!) "Estas terras não poderão ser transferidas pelos colonos enquanto não estiverem efetivamente roteadas e aproveitadas (não sei que diferença há entre roteadas e aproveitadas; não entendo o que é

isto), e reverterão ao domínio provincial, se dentro de cinco anos os colonos respectivos não tiverem cumprido esta condição.”

Consagra-se neste artigo a colonização provincial; o corpo legislativo é quem esbulha ao governo geral do direito da colonização, que me parece ter-se demonstrado nesta casa que devia ser geral quando passasse a lei sobre colonização. Eu digo que se exclui o governo geral de colonizar, porque não se dá um ceutil para as despesas de colonização, entretanto oferece-se a cada província seis léguas em quadra de terras devolutas, como se houvesse fome de terreno, como se se não vendesse no mercado, como se não estivesse limitado o preço dos terrenos na maior parte das províncias do império. Depois entende-se que estas terras concedidas às províncias formam logo seu patrimônio, passam ao seu domínio. É notável também esta instância que mostram os Srs. patriotas em quererem que haja próprios provinciais; parece que se considera o governo geral como inimigo comum, que cumpre despojar da sua propriedade. Tem-se dito que no ato adicional se manda dar às províncias bens que constituem lá os seus bens provinciais; mas eu não leio isso no ato adicional, ao menos na edição que eu possuo não existe essa disposição. Além de que, esta linguagem, como eu já disse, não a posso compreender: – As terras não poderão ser transferidas pelos colonos enquanto não estiverem efetivamente roteadas e aproveitadas. – Pois esgravatando eu aí um pedaço de terra e plantando quatro bananeiras, não direi que está aproveitada? Ou será necessário que a cultive toda? E como a hei de eu cultivar? Senhores, estas cláusulas têm sido iludidas; não só no Brasil, mas em toda a parte estas cláusulas não servem senão para alargar o arbítrio da autoridade, porque, como se não pode diferenciar bem em que consiste ser a terra roteada e aproveitada, a autoridade diz: – Vós não tendes roteado a vossa terra. – E como não é meu amigo, não simpatiza comigo, esbulha-me da terra por esse motivo. Mas ainda é mais grave a doutrina seguinte: – Não poderão ser roteadas por braços escravos. – Que me importa que sejam estas terras roteadas por braços escravos? – Que necessidade há que o sejam por braços livres? Pois não se provou aqui que é de urgência procurar este mal, que ninguém pode deixar de reconhecer, aumentando a massa de terras no mercado exigindo que elas sejam cultivadas por braços livres?

Senhores, eu não sei o que quer o governo atual. Entendo que o governo atual quer e não quer, é incompreensível, pelo menos não tem significação. Este governo apresenta-se às câmaras e diz: – Nada de tráfico –: diz muito bem, as leis assim o tem estabelecido, bem ou mal, é direito do país – nada de tráfico. – Consome-se o tempo com

a discussão de uma lei que já nasceu há onze anos, que não devia entrar em debate; consome-se o tempo com essa lei, fazem-se imensos escarcéus, a imprensa oficial cobriu de impropérios a todos os que tinham repugnância a tal debate, até proclamações apareceram; eu fui um dos que nessas proclamações foram maltratados; e depois de um debate muito comprido, de sessões secretas, entendeu-se que devia ficar adiado indefinidamente este projeto! Ora, em uma medida tão grave, que o governo devia ter meditado, depois de despendido tanto tempo, resolver-se o adiamento, é coisa incompreensível, senhores. Porém o mais incompreensível é que ao mesmo tempo que se fecham as portas ao tráfico, se fechem também as portas à colonização. O que se pretende com este sistema? Se querem impedir o tráfico, promovam a colonização; mas não quereis o tráfico nem a colonização, logo o que se deve concluir? É que quereis a ruína do Brasil, porque o Brasil não se pode manter sem trabalho. E haverá aí quem acredite sinceramente nas palavras do governo, quando se apresentam perante o país contra a importação de braços africanos, e ao mesmo tempo excluindo os braços livres? Eu digo – excluindo – por duas razões: 1ª, porque não quer consignação alguma para colonização; 2ª, porque o governo não tem dado uma só demonstração de que reprovou as bacanais ou orgias, não sei o nome próprio, de 7, 8 e 9 do corrente mês.

Um nobre senador, que tenho agora a honra de avistar na mesa, foi, há pouco tempo, notificado por um soberano subdelegado para ir jurar se era verdade o que tinha aqui pronunciado nesta casa. Este subdelegado há de ser remunerado, esperemos isso. Mas permita-me o nobre senador que lhe dirija uma acusação, e é que logo que recebeu a notificação atentatória dos privilégios desta casa, devia officiar à autoridade competente para vingar não os seus privilégios, mas os da casa, para que o país soubesse que esse subdelegado, que vai ter um pingue despacho, era remunerado por atentar contra o senado.

Sr. presidente, talvez pareça uma blasfêmia, mas eu vou enunciar um sentimento do meu coração: – Hoje tenho saudades do governo absoluto; porque o país vive ainda mais oprimido do que no tempo de colônia. Quando nós não estudávamos senão a vontade do superior para servir de norma a nossas ações vivíamos mais felizes que hoje sob o intitulado governo constitucional. Nesse tempo, lá uma ou outra vez aparecia um absolutista honesto, homem de bem que julgava cumprir os seus deveres, promovendo a felicidade dos vassallos, não se escolhiam os homens para devastar as províncias, hoje tal esperança ninguém a abriga, escolhem-se os homens para assolar o país.

Eu já ontem referi, e hoje repito o que aconteceu com a província da Bahia. Grande pesar havia de que naquela província a polícia não tivesse um mando absoluto: o mesmo preito do nobre presidente ou ex-presidente do conselho não tinha ainda conseguido anarquizar a província da Bahia; escolheu-se um homem que se diz probo e que sempre tal me pareceu, mas que enfim aceitou a incumbência de ir desolar uma parte do império, e logo que ali chegou, segundo as informações recebidas, congregou os Santa Luzias com a Sabinada. Eu nunca pensei que tivessem, nem ao menos afinidade, Santas Luzias e Sabinos, hoje porém vou mudando de pensar, entendo que se vai ligar Santa Luzia com Sabinada; até o presente ainda se não tinha santificado a sabinada, mas hoje já principia ela a dominar na Bahia, e dir-se-á que um governo que estuda baralhar, anarquizar o país por este modo é superior ao governo dos antigos capitães-generais?

Direi ainda duas palavras sobre a colonização. Em 1840 dirigiu-se o ministro dos negócios estrangeiros ao ministro inglês nesta corte, apresentando-lhe um projeto de colonização em que tivera parte na câmara dos deputados: não me lembro bem se solicitava do ministro inglês a sua cooperação para virem ao Brasil colonos ingleses ou irlandeses: esta nota do ministro brasileiro foi apresentado pelo governo inglês a uma sociedade de colonização da Austrália do Sul, em Londres, e ela observou entre outras coisas que, enquanto não houvesse meios eficazes de colonizar o país, não podíamos esperar a cessação do tráfico, e que por conseqüência, se o governo do Brasil não se empenhasse na importação de muitos braços livres, era baldada a esperança de que cessasse o tráfico. Eu entendo que a sociedade de colonização, a que me referi, pensava acertadamente; é por isso que não posso deixar de estranhar que na lei do orçamento nem uma palavra se diga a respeito da colonização; não se consigna um vintém para ela; entretanto tem-se feito grande escarcéu da lei sobre o tráfico, de negociadores de carne humana e não sei de que mais gênero de eloqüência que lá se usou.

Eu portanto entendo ainda, como entendia ontem, que o melhor é rejeitar isto. Que benefício vem ao país desta lei? Temos uma resolução que prorroga o orçamento; pois vamos, com esta prorrogação do orçamento até que Deus nosso Senhor se condoa do Brasil.

Eu quisera fazer observações sobre outras disposições; mas julgo que não devo tomar muito tempo à casa, até porque, como o meu voto é contrário a todas estas disposições do orçamento, o mais acertado é declarar sempre que voto contra, é a razão porque assim voto.

Sendo introduzido o Sr. ministro do império com as formalidades



do estilo, toma assento na mesa, e continua a 2ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 2º da proposta do governo e emendas da câmara dos Srs. deputados sobre o orçamento da receita e despesa geral do império para o exercício de 1849 a 1850.

**O SR. SATURNINO:** – Dois nobres senadores que na sessão de ontem tomaram parte na discussão da lei que ainda nos ocupa, ofereceram diversas reflexões, não só sobre o artigo que pertence à repartição dos negócios do império que está em discussão, mas estenderam suas observações a diversas outras verbas e disposições deste orçamento.

Conquanto, porém, eu esteja com eles de acordo em muitas das observações que cada um dos mesmos nobres senadores emitiram em seus respectivos discursos, eu não posso concordar na consequência que pretenderam deduzir dos princípios em que se fundaram, concluindo que votavam contra toda a lei do orçamento.

Para que tal consequência fosse exata, Sr. presidente, necessário seria que ao senado não restasse mais que a alternativa de aprovar ou reprová-la a lei do orçamento tal qual viesse da outra câmara; o que eu não posso admitir, nem mesmo os próprios nobres senadores admitem, porque em outras ocasiões têm oferecido emendas a semelhantes leis. Eu não admito, torno a repeti-lo, tal doutrina, porque a constituição, estabelecendo regras para a discussão, aprovação ou reprovação das leis em geral, não faz exceção alguma para a lei do orçamento, que é portanto sujeita às mesmas regras, e em consequência suscetível de ser emendada pelo senado.

Pois a presente lei, por conter algumas disposições que porventura não encontrem o assento do senado, não conterà coisa alguma aproveitável? Pelo menos são sem dúvida aproveitáveis as disposições que consignam dinheiros para o pagamento das despesas que tem de fazer-se com os objetos já aprovados por leis gerais ou especiais, como são as dotações da família imperial, ordenados aos empregados públicos, soldos à tropa, etc., etc.: e porque se não hão de aprovar estas verbas desde já?

Objeta-se ainda a estreiteza do tempo, que não poderá chegar para uma discussão discutida desta importante lei: eu concedo que se a sessão não for prorrogada, não poderá chegar o tempo para esta discussão, principalmente se se passarem aqui emendas que façam voltar a lei à outra câmara; mas, primeiramente eu não sei se o governo decretará uma *reproprrogação* (pemitase-me o uso deste termo, porque sei que serei entendido, que é o que me basta). Mas se o governo não achar conveniente esta reproprrogação por se encontrar com outras conveniências políticas que não estão ao meu alcance, não poderá ser convocada a sessão extraordinariamente antes do tempo

da abertura da sessão ordinária? E não haverá tempo nessa sessão extraordinária de discutir o resto da lei que se não discutir agora? Eu creio que haverá tempo e mais que tempo, aproveitando agora este pouco que ainda nos resta, e não nos ocuparmos com os chamados tamanduás, defeito de que eu também me não considero isento, mas de que nos podemos corrigir sem sacrifício algum.

Além de que esta lei deve principiar a vigorar em julho de 1849, e mesmo na sessão ordinária poderá concluir-se a tempo de ser competentemente executada se não houver extensos tamanduás no campo da sessão.

Objeta-se ainda a incerteza da conservação do ministério atual, a falta de confiança que ele inspira depois das derrotas que tem experimentado na outra câmara, sobretudo depois da desapareição do Sr. presidente do conselho, que deixou o ministério acéfalo, e não sei que outras coisas mais que não pude bem perceber.

Eu, Sr. presidente, como por vezes tenho dito nesta casa, faço abstração, para o meu voto, das pessoas que compõem o ministério; esta lei há de principiar a ter exercício, como já disse, no 1º de julho de 1849; e serão seus executores os mesmos atuais senhores que ocupam o ministério? Quem o pode afiançar? Ninguém certamente. Como pois podem servir-nos de dados a confiança ou desconfiança nos membros atuais do gabinete para daí partimos na adoção destas ou daquelas medidas legislativas que temos de adotar? Como sobre bases tão incertas podemos ter esperanças do acerto em nossas deliberações legislativas? Para mim (pode ser que esteja em erro) o ministério é permanente, porque sempre há de haver um quando o outro desapareça. Minhas opiniões serão sempre as mesmas, quaisquer que sejam os indivíduos que estejam encarregados da administração, e meus desejos são que o senado tenha as mesmas idéias. Que estabilidade teriam as conveniências das deliberações do senado se elas tivessem só de durar o tempo que duram as administrações, que mudam todos os quartos de lua. (*Risadas gerais.*)

Reconheço que foi um pouco excessiva a minha hipérbole, mas se ela desagrada ao senado eu a retiro e lhe substituo as palavras – amiudadas vezes –, o que não tem nada de excessivo. Eu estou convencido que a principal utilidade que resulta de ser o senado vitalício consiste na permanência de suas opiniões, da conservação das quais nasce a estabilidade das instituições, sem a qual não pode haver governo estável e sólido que inspire a necessária confiança na legislação, que é o mesmo que a certeza do limites da liberdade, que consiste, como todos sabemos, em fazer tudo o que as leis não proibem.

É necessário, todavia, a indispensável confiança nos ministros, nas matérias de fato; é preciso acreditar no que os ministros dão

como certo; do contrário nada se pode fazer, porque o corpo legislativo precisa ser informado muitas vezes, e é preciso que haja quem forneça esclarecimentos que possam ser acreditados. E em quem poderemos mais confiar que em um ministro, que é sempre tirado de uma classe elevada, que oferece precedentes favoráveis, que é honrado com a confiança do monarca? Presta-se confiança a um tabelião naquilo que ele afirma oficialmente, e faz-se obra por suas declarações, nas fés que passam os oficiais de justiça, etc., e não se há de ter confiança nas informações dos ministros, tendo as qualidades de que já falei?

Esta confiança, a que eu chamarei legal, ou oficial (embora seja mal denominada), é a que eu adoto a respeito dos Srs. ministros, quanto a pessoal, nunca jurarei nas suas palavras, salvo se elas forem acompanhadas de demonstração convincente de que suas opiniões são acertadas; mas então não as tomo como tais, por serem emitidas pelos mesmos Srs. ministros, como tais, mas como pessoas esclarecidas que por seus talentos mostram mais saber do que eu. Tal é minha profissão de fé a respeito da teoria das confianças.

Agora, Sr. presidente, creio poder justificar algumas emendas que vou oferecer ao artigo que se discute.

Principiarei pelo parágrafo que diz respeito à secretaria de estado. A outra câmara emendou a proposta do governo, querendo que as despesas com o expediente da secretaria e impressões fossem feitas pelo cofre dos emolumentos, eliminando em consequência a verba que lhe dizia respeito na proposta, e que monta a 6:800\$ rs. Acho injusta esta disposição, não só porque é unicamente relativa à secretaria de estado do império, desfalcando consideravelmente os vencimentos dos oficiais, conservando-os das outras secretarias de estado no mesmo pé, como porque não há de modo algum mostrado a quanto montam aqueles emolumentos para se saber com quanto ficam aqueles oficiais deduzidas as despesas que ficam a seu cargo, e esta razão se não prova a injustiça, ao menos é muito precipitada por não estarmos suficientemente esclarecidos nesta matéria. O Sr. ministro já lembrou a supressão desta emenda da outra câmara, e estou convencido de que se tivéssemos a fortuna de que S. Ex<sup>a</sup>. tivesse lugar entre nós, ele ofereceria a emenda como se vê neste sentido, ao menos assim me pareceu pelo modo com que se exprimiu. Eu mando pois à mesa a minha emenda, pedindo o restabelecimento do parágrafo da proposta.

É aprovada a seguinte emenda:

"No § 12 do art. 2º, subsista a proposta do governo em lugar da emenda da câmara dos Srs. deputados. – *Saturnino.*"

**O SR. SATURNINO:** – Outra emenda vou oferecer acerca das

quantias votadas para várias estradas, e para o melhoramento da navegação fluvial entre as províncias do Pará e Mato Grosso pelos rios Tapajós e Arinós, também lembrada por S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. presidente, por muito úteis que pareçam à primeira vista estas dispendiosas obras, não me parece prudente que se votem desde já tão avultadas quantias sem que sejamos melhor informados, não só da utilidade que delas se vai obter, mas ainda de sua possibilidade. A lei das empresas prudentemente determina que nenhuma obra seja intentada sem que seja apresentada a planta da mesma obra, acompanhada do respectivo orçamento, com os precisos esclarecimentos sobre a sua necessidade e utilidade, o que nada aqui aparece. Em geral diz que não há comércio interno, ou ao menos que não tem o possível desenvolvimento por falta de facilidade de comunicações; e eu creio, Sr. presidente, que não há comunicações por falta de comércio, haja gêneros que transportar, e consumidores comprem, o comércio aparecerá, e se este comércio for lucrativo, aparecerão logo empreendedores para abrirem as precisas estradas, como tem acontecido nas nações, hoje muito adiantadas, em que todas as obras desta natureza são feitas por empresas particulares, e não à custa das rendas públicas; mas porque não há estes compradores e consumidores dos gêneros de umas para outras; mas quando aparecerão estes consumidores que animem as empresas de abertura de estradas? Quando houver mais população: vamos devagar como é mister para o aumento de consumidores, cuja falta se não pode suprir repentinamente.

Pelo que respeita ao melhoramento da navegação pelos rios Arinós e Tapajós entre as províncias de Mato Grosso e Pará, eu creio que primordialmente se deveria averiguar se esta navegação convém mais por estes rios do que pelos rios Guaporé e Madeira sobre o que muito falta ainda para tal reconhecimento. Ambas as comissões apresentam grande cópia de cachoeiras que necessitam quebrar-se, e cuja dificuldade relativa não está ainda suficientemente averiguada: e é nestas cachoeiras que consiste toda a dificuldade deste grande trajeto. Em alguma coisa trabalhei nestas averiguações, e em uma informação que dei ao governo pela secretaria de estado dos negócios da guerra, juntei todos os materiais que pude colher a tal respeito, para poder orientar o governo a tal respeito; mas esta informação creio que jaz no arquivo militar, nem sei se dela fez algum uso.

Sr. presidente, eu não posso continuar, porque me acho muito fatigado. Mandarei à mesa mais algumas emendas que aqui tenho, sem as motivar, porque não tenho já força para falar. Sirva-se V. Ex<sup>a</sup>. mandá-las ler, e oferecê-las ao apoio, e esperarei que seja cada umas delas impugnadas, para as sustentar, se tiver força para isso. Do contrário o senado lhes dará a colonização que julgar merecerem.

“No parágrafo relativo às consignações para estradas, e melhoramentos de navegação fluvial, subsista a proposta do governo. O mesmos acerca da junta do comércio. – *Saturnino.*”

“Ficam igualados os vencimentos dos professores de inglês e francês dos cursos jurídicos de S. Paulo e Olinda, aos dos demais professores dos mesmo cursos, sendo 800\$000 de ordenado e 200\$000 de gratificação, a contar da data em que se elevou o vencimento daquelas a 1:000\$000. – *Saturnino.*”

**O SR. VASCONCELLOS:** – Pedi a palavra para dar uma resposta ao que o nobre senador disse acerca da confiança e da rejeição da lei do orçamento.

Antes de satisfazer a esta intenção, eu peço a S. Ex<sup>a</sup>. para convidar ao Sr. secretário que declare se não veio uma emenda que passa a administração do correio para o ministério da fazenda. Li nas discussões da câmara e também nas votações que o correio passava para a repartição da fazenda; mas aqui no impresso que tenho não vejo tal coisa.

**O SR. DANTAS (depois de examinar o autógrafo vindo da câmara dos Srs. deputados):** – Não há tal emenda.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Lembro-me dessa emenda que transferia a administração do correio para o ministério da fazenda; mas como não veio entre as emendas que vieram da câmara dos deputados, de certo evaporou-se.

Contudo existe ainda uma alteração na legislação dos correios que se encontra no art. 9º, § 19, que passa a ser 17. Esta emenda diz: – Depois das palavras – correio geral – acrescente-se – ficando isentas desta imposição as gazetas impressas no Brasil, e das estrangeiras as que forem dirigidas às bibliotecas públicas –. Esta emenda é sem dúvida muito prejudicial, não tanto pela redução das rendas, como pela desordem que vai causar nas administrações dos correios; não só nas expedições das malas, como também na distribuição das mesmas gazetas; e também porque exige maior despesa para a condução das malas, e uma reforma dos regulamentos atuais, reforma que se não pode efetuar sem detrimento de alguma tal ou qual garantia que estes regulamentos ofereciam. Não insistirei porém nesta emenda.

O nobre senador estranhou que alguém nesta casa se lembrasse de registrar a lei do orçamento, e produziu algumas razões contra esta idéia; mas eu responderei a este tópico do discurso do nobre senador com a opinião do Sr. presidente do conselho. O Sr. presidente do conselho em outras circunstâncias mais favoráveis à adoção da lei do orçamento, declarou a lei monstruosa e inemendável.

**O SR. SATURNINO:** – Mas eu digo o contrário a respeito desta.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Portanto o nobre senador está em oposição com o Sr. presidente do conselho.

**O SR. SATURNINO:** – É possível...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Está em oposição consigo mesmo.

**O SR. SATURNINO:** – Não, senhor; eu lho mostrarei.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu o vou demonstrar, e espero que o nobre senador sinta nesta demonstração uma evidência...

**O SR. SATURNINO:** – Matemática?

**O SR. VASCONCELLOS:** – Sim, matemática.

O nobre senador disse que os ministros deviam merecer confiança porque eram nomeados pela coroa. Pois o Sr. Paula Souza não merece confiança? Não é nomeado pela coroa? Como pois o nobre senador impugna tão manifestamente a sua opinião? Está em manifesta contradição consigo mesmo. Além de que, não posso admitir as tais distinções que o nobre senador fez de confiança legal, e confiança, não sei se não legal.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não sei onde a achou.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Não sei em que autor...

**O SR. SATURNINO:** – Para isso não é preciso autor.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Pois bem, vou atacar o seu pensamento.

**O SR. SATURNINO:** – Ataque.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Em que consiste a confiança? Não sou muito forte em definições; permita-me, porém que defina em que consiste a confiança. A confiança em matéria política, como o objeto de que tratamos, consistiria em aderir às opiniões do ministro.

O Sr. Saturnino dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. VASCONCELLOS:** – (Há de perdoar-me, não posso dar outra definição.) Em aderir à opinião do ministro, acoroçoá-lo a que continue na marcha encetada. Ora, perguntarei ao nobre senador: os seus constituintes, confiando na sua pessoa, deram-lhe direito para transferir esta confiança que nele depuseram, aos Srs. ministros?

**O SR. SATURNINO:** – Não o recebi com cláusula.

**O SR. VASCONCELLOS:** – A confiança é pessoal e intransmissível; mas o nobre senador entende que a pode transmitir; alega a confiança legal, diz que os tabeliães, os escrivães, os meirinhos têm essa confiança legal. Eu perguntarei: Podem os meirinhos transferir esta confiança a outros?

**O SR. SATURNINO:** – Não podem de certo.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eis o que acontece: o nobre senador tem a confiança de seus constituintes, mas não tem direito de transmitir esta confiança aos ministros...

**O SR. SATURNINO:** – Se V. Ex<sup>a</sup>. dá licença eu me explicarei.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Faz-me nisso favor.

*(Não ouvimos e explicação que o nobre senador dá ao Sr. Vasconcellos.)*

**O SR. VASCONCELLOS:** – O nobre senador agora declara que só acreditava nos fatos que o Sr. ministro, como tal, tem razão de os saber. Isto não se denomina confiança...

**O SR. SATURNINO:** – Não será; as, como a defini, pouco me importa o nome que se lhe quiser dar.

**O SR. VASCONCELLOS:** – O nobre senador porém, pela aplicação que faz da palavra – confiança – ao discurso de um nobre senador pela província de Minas Gerais, vinha a estabelecer uma confiança ilimitada no ministério, no sentido que acabei de definir, porque dizia: – há de mudar o senado com as mudanças ministeriais? Há de mudar-se a opinião do senado com os ministérios? – Ora, daqui vem que o nobre senador entende que se deve aderir às opiniões dos Srs. ministros, que se deve ter confiança neles, quaisquer que sejam. Eis pois exatamente aceita a definição que da palavra – confiança – acabei de dar. Digo eu que o nobre senador não pode, sem trair a sua consciência, prestar esta confiança a qualquer ministério, a ministério nenhum.

Tem-se-me acusado muitas vezes de sectário do sistema das confianças: tenho sido pelo contrário secretário do sistema das confianças, porque entendo que este sistema é o da constituição. A constituição assenta todas as suas regras na desconfiança; qualquer que seja a doutrina da constituição não pode o nobre senador deixar de assentá-la na base da desconfiança.

Para se aderir a opinião de todo e qualquer Sr. ministro ou de um Sr. ministro, o que é necessário? É preciso ter por verdade tudo quanto ele pensa, é preciso renunciar ao próprio exame, ao próprio juízo, é preciso abdicar a sua razão.

**O SR. SATURNINO:** – Não.

**O SR. VASCONCELLOS:** – É isto o que se diz, prender-se ao carro ministerial. Ora, pergunto eu, os nossos constituintes nos autorizam para vir ao corpo legislativo ser instrumentos dóceis dos Srs. ministros?...

**O SR. SATURNINO:** – Não.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Então como estranhou o nobre senador que se diga nesta casa que com a mudança dos ministérios podem ser outras as opiniões do senado? E o nobre senador acrescenta que se deve ter confiança no ministério, porque tem a confiança da coroa!! Não vê o nobre senador que esta doutrina descobre a coroa, compromete-a com o país, torna ainda mais vacilante a monarquia no Brasil?...

**O SR. SATURNINO:** – Esquece-se da minha distinção?

**O SR. VASCONCELLOS:** – Não me esqueço da sua definição...

**O SR. SATURNINO:** – Distinção.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Sim distinção. Essa confiança legal consiste no crédito que merecem as asserções dos Srs. ministros em objeto de seu ofício...

**O SR. SATURNINO:** – Em fatos.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Em fatos, bem: mas como quer o nobre senador com esta distinção justificar a sua opinião de que se deve aderir à opinião dos ministros? O dever do representante da nação é votar, segundo a sua consciência...

**O SR. SATURNINO:** – Apoiado.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Segundo a sua consciência em todas as leis, em todos os atos, menos nos da fazenda, em que ainda além da consciência, deve intervir alguma confiança, porque se tenho certeza de que o ministro pode comprometer a fortuna pública, não é assaz habilitado para executar o arbítrio que lhe confiro; a minha confiança opõe-se a que eu decreto aquilo que julgo necessário. Portanto, o nobre senador foi algum tanto injusto quando se propôs refutar como blasfêmia a opinião que com os ministérios devem mudar as opiniões das câmaras legislativas.

Esta doutrina tem sido muito agradável ao atual ministério; ele a tem posto em prática. A maioria na câmara dos deputados dá a mesma resposta aos seus adversários de que confia no ministério, isto é, que renuncia ao uso de sua razão, abdica o exame e toda a fiscalização, e por conseqüência aceita tudo quanto os Srs. ministros querem. É essa maioria que rivaliza com esse áulico que dizia ao rei – Se o que V. M. quer é possível, está feito, se é impossível há de fazer-se. – Insisto portanto em que se deve proscrever esse sistema de confiança nos ministérios.

O nobre senador ofereceu uma emenda restabelecendo o § 12 do art. 2º da proposta do governo, isto é, que não sejam feitas as despesas do expediente da secretaria pela caixa dos emolumentos que nela se arrecadam. Eu ontem já observei que a despesa do expediente era superior à quantia que era deduzida neste parágrafo da proposta do governo. Voto pela emenda do nobre senador, entendendo que não há motivo algum que justifique esta redução. Se querem fazer alguma redução com ares ao menos de justiça, apliquem este excesso para aumentar os vencimentos dos praticantes das secretarias e dos amanuenses, porque estes empregados estão mal aquinhoados; mas vencem 600\$, outros 400\$. Se os emolumentos são excessivos, se a justiça não tolera que os percebam os oficiais da secretaria em sua totalidade, sejam chamados também os amanuenses e os praticantes a participar deles; sejam chamados, como devem ser, ou ao menos aumentem-se



seus vencimentos. Pois um praticante em uma secretaria de estado, onde deve apresentar-se só... toda a decência, terá meios para subsistir com 400\$, poderá comprar a roupa e o calçado preciso, principalmente depois de elevados os direitos de importação sobre estes objetos a 80 por cento? Voto portanto pela emenda, e se ela aumentasse os vencimentos dos amanuenses e praticantes das secretarias, também votaria por esse acréscimo.

Como falo na secretaria de estado e em praticantes, lembro-me de explicar um fato, assim como se tem praticado nesta casa, referido inexatamente na câmara dos deputados por um dos seus membros, o Sr. Christiano Ottoni. Este senhor disse naquela câmara que o ministério do 19 de setembro de 1837 tinha sido autorizado para reformar as secretarias de estado, e que tinha cometido injustiça, e referiu, por exemplo, a aposentadoria de um oficial da secretaria, aposentadoria que o proveu, diz ele, dos meios de subsistência e que sem dúvida causou a sua morte. Este Sr. deputado foi um tanto precipitado; talvez que, tendo mediado entre esse ato e o tempo em que eu estou na câmara dos deputados 10 ou mais anos, esteja esquecido do que houve a esse respeito. Primeiramente cumpre que o senado saiba que o gabinete de 19 de setembro não exerceu autorização de reformar as secretarias; e, se não me engano, não exerceu nenhuma das principais autorizações que se lhe conferiram; tanto isto é verdade que até foi aqui censurado por um nobre senador pelo Maranhão, por ter aceitado a autorização e não a ter exercido. Em segundo lugar, esse oficial de secretaria Epifânio José Pedroso tinha entrado para a secretaria em 1819 ou 1820, tinha-a freqüentado até 1829, e desde 1829 até 1838 não tinha ido lá uma só vez. Eu simpatizava com este oficial, advertiu-o; o expediente da secretaria sofria, exigi informações o oficial-maior declarou que este oficial desde 1829 não ia à secretaria, e que além disso havia três outros oficiais, que lá não podiam ir, um por ter mais de 80 anos, que era o pai do mesmo oficial, e os outros dois por se acharem gravemente enfermos. Ora, eu não podia justificar a despesa necessária para as gratificações dos praticantes, amanuenses ou de outras pessoas que substituíssem esses oficiais sem que desse alguma providência a respeito deles, por isso que não prestavam serviço algum: mas como procedi? Propus ao regente as suas aposentadorias, e a esse oficial que tinha 9 anos de serviço, porque havia 9 que não ia à secretaria, concedeu o regente a aposentadoria com todo o seu ordenado e mais metade. Eis a grave injustiça que esse ministério fez a esse oficial de secretaria!

Eu não tocara neste objeto se ele me não fizesse lembrar outra idéia – a das demissões dos empregados amovíveis. O ministério atual entende que procede regularmente, demitindo todos os empregados

amovíveis a seu arbítrio; a pretexto de que os empregados públicos não obedecem, em coisas que não são objetos do serviço, aos Srs. ministros, ou de professarem opiniões diferentes, vai-os demitindo. Aquele Sr. deputado, que me parece ser sectário acérrimo do sistema da confiança, poderia neste caso fazer alguma observação, deveria combinar a aposentadoria de um oficial de secretaria, que a ela não ia havia nove anos, e que entretanto foi aposentado com todo o ordenado, e mais metade, com o sistema das demissões absolutas e arbitrárias que têm reduzido à miséria tantas famílias, e que prejudicam muito ao serviço público. Grande parte dos empregados públicos não se formam, não se educam sem consideráveis dispêndios, e o que é mais ainda, depois de empregados vão desenvolver-se, a aprender à custa da fazenda pública; e estes homens depois de anos de serviço, depois da aquisição de muitos conhecimentos, depois de senhores de muitas tradições e muito importantes, depois dessa experiência, que vale mais do que o talento, são demitidos arbitrariamente porque não votam nos Srs. ministros e outras vezes porque não parentes de outros que não votam na lista dos Srs. ministros, ou que não lhes adivinham as intenções para os satisfazerem. Esta doutrina é que eu considero danosa; é esta doutrina que aquele nobre deputado deveria estigmatizar, é esta doutrina que nenhum escritor de administração aprova, que não vejo em prática senão nos Estados Unidos da América do Norte. Isto é, senão nas repúblicas dos Estados Unidos da América do Norte; mas estas demissões são ali exigidas e reclamadas imperiosamente pela natureza do seu governo. Receosos da aristocracia que irá corromper o seu governo, é como que forçado o novo presidente a demitir todos os empregados da administração anterior menos os que são inamovíveis, porque ali há inamovíveis de fato e de direito, e no Brasil há nestes nossos gloriosos dias inamovíveis de direito e amovíveis de fato. Exprimindo-se assim, eu não condeno as demissões de empregados de certa ordem, de empregados que exercem jurisdição, ou administração ou autoridade; todos os que se podem considerar olhos ou braços da administração devem ser livremente removidos pelo governo; mas os outros empregados que não podem eficazmente contrariar a vontade do governo estão em circunstâncias muito diversas, não me lembro que haja autor que se tenha ocupado de administração pública, que os não ponha em uma situação muito aproximada das carreiras vitalícias. Entretanto são censurados, são reprovados os atos que a razão e o serviço público reclamam, e os que tanto prejudicam a administração do Estado são elogiados, e freqüentemente exercidos sem necessidade. Como me persuado que esta opinião não pode ser contestada, não me espriarei com outros argumentos a respeito dela.

Quanto às emendas oferecidas, hei de votar por elas, pela razão que há pouco enunciei; porque sou sectário do sistema das desconfianças e não do sistema das confianças; julgo incompatível com o cargo de senador do império o tal sistema das confianças. Mas eu creio que estas emendas não são aceitas pelo Sr. ministro. Se o nobre ministro do império julgasse conveniente emendar o orçamento, era provável que pedisse emenda sobre a colonização, isto é, que se consignasse alguma quantia para as despesas da colonização. E esta emenda era tanto mais necessária, quanto aqui vem um artigo aditivo que proíbe aos Srs. ministros applicarem as sobras de umas verbas de despesa para outras, por consequência não pode o Sr. ministro do império empregar desde já (porque a lei tem de ser executada desde já), quantia alguma para colonização.

Diz o art. 52, proposto pela câmara dos deputados:

"O governo não poderá aplicar as consignações de umas a outras verbas da presente lei, nem a serviço não designado nela."

Continua depois o art. 53:

"Quando as quotas votadas não bastarem para despesas a que são destinadas, e houver urgente necessidade de satisfazê-las ou de fazer despesas com objetos não contemplados na presente lei, não estando reunido o corpo legislativo, poderão elas ser deliberadas em conselho de ministros e autorizadas por decreto."

Eu hei de votar pelo artigo, não tanto pelo motivo da confiança, mas porque sendo ele algum tanto metafísico, e não confiando eu bem na minha inteligência, cumpre seguir os mais sábios colaboradores desta lei de orçamento.

Na sessão de ontem ou de anteontem fiz uma observação que me parece de peso; a de se não mandar fazer eleição de quem deve substituir nesta casa ao Sr. marquês de Maricá pelos eleitores que têm de nomear um senador na vaga do Sr. marquês de Paranaguá. Não sei em que razão se fundou o ministério para querer uma nova eleição de eleitores. A lei estabelece eleitores para o senado diferentes dos eleitores para a câmara dos deputados; mas em nenhum dos seus artigos exige que os mesmos eleitores não possam nomear mais do que um senador; que havendo três ou quatro vagas no senado se proceda a três ou quatro eleições de eleitores para as preencher. Se eu quisesse fazer algumas conjecturas, poderia encontrar alguma estratégia neste procedimento. Espera-se que o nobre atual presidente da província do Rio de Janeiro disponha mais satisfatoriamente as coisas para um triunfo patriótico liberal; fique pois reservada essa eleição para outra ocasião, e entretanto perca-se não pouco na atual, visto que houve a indiscrição de se dar uma inteligência pouco conveniente ao artigo 80 da lei das eleições. A estratégia pode ter bom resultado, mas deve

ser notada, ser censurada e estranhada.

Ontem fez um nobre senador pela província de Minas algumas observações sobre a saúde do atual ministério, e deu a entender que o julgava muito enfermo senão já amortalhado ou sepultado. Senhores, este nobre senador é nimamente exigente. Eu que em outro tempo repetia sempre as doutrinas, os estilos das nações que se chamam civilizadas, sobre ministérios parlamentares, depois de 2 de fevereiro de 1844, nem palavra tenho proferido a esse respeito; porque me contendo com muito menos; eu peço só a segurança da vida; não quero esses aperfeiçoamentos, ou para melhor dizer, essas filigranas dos que se chamam governos constitucionais. Eu entendo que não há motivo algum para ser censurado o nobre presidente do conselho, nunca vi um ministro mais franco, mais sincero e menos interessado na conservação do seu posto. Nomeado ministro da fazenda e presidente do conselho, o que nos disse ele? – Eu aceitei este cargo, porque não podia recusar-me a quem com ele me quis honrar, mas eu sou doente e muito doente. – E apelou para o conhecimento individual dos membros desta casa. Acrescentou que, se não merecesse a confiança das câmaras, o maior favor que lhe podiam fazer era declará-lo imediatamente; porque ele não hesitaria em abandonar o posto que suas moléstias não lhe permitiam sustentar com o decoro que era próprio de um estadista tão distinto. E o que fez o senado, o que fez a câmara dos deputados? Prometeram-lhe apoio para obstar a sua retirada. Mas a moléstia continuou, ele não pôde acompanhar as câmaras em seus trabalhos; quem é o culpado deste transtorno ministerial? É o nobre presidente do conselho? É o ministério? Senhores, eu não digo que não recaia alguma responsabilidade sobre os colegas do nobre presidente do conselho; mas a principal é das câmaras que entenderam, quando o Sr. ministro se anunciava com tanta clareza que mostrava que suas enfermidades não lhe permitiam governar o estado, mormente nas circunstâncias melancólicas em que o via; a culpa é, digo, das câmaras que não lhe declararam que o país não devia sofrer por suas enfermidades. O ministério pois devia ter atendido a esse estado desagradável a que foi reduzida a administração do país.

Por esta ocasião eu tenho de responder ao nobre senador que falou em tamanduás, que disse: – Se querem a lei do orçamento a tempo, não façam tamanduás –, e foi apoiado por um nobre senador pela Bahia.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Apoiado.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Quem fez aqui tamanduá? Quem é que fez com que nesta sessão não saísse outra lei senão a dos três dias de festividade nacional? Seriam os tamanduás? Eu quisera que o nobre

senador apoiasse agora, que dissesse que eram os tamanduás do senado.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Não falei só no senado.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Agora o silêncio e o recurso mais poderoso que tem o nobre senador.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Já falei, já disse que não me tinha referido só ao senado.

**O SR. VASCONCELLOS:** – O ministério em verdade teve infelizes inspirações, entendeu que os males do país se curavam com leis de eleições e mais eleições. A câmara dos deputados discute eleições, o senado discute eleições. Depois o Sr. presidente do conselho mandou pedir, penso que pelo Sr. 1º secretário, o adiamento da discussão da lei das eleições até que pudesse vir assistir à discussão.

**O SR. MAFRA (1º Secretario):** – Pelo contrário, mandou pedir que continuasse, embora não pudesse assistir a ela.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Queira V. Ex<sup>a</sup>. desculpar-me, o primeiro pedido foi para o adiamento. Não progrediu pois a discussão da lei das eleições e na câmara dos deputados discutia-se a lei das incompatibilidades gerais, provinciais e também do município da corte, dos desembargadores, etc. Ora, que culpa tem o corpo legislativo de que o ministério se ocupasse tanto de eleições, e que se ocupasse de eleições no primeiro ano da legislatura, quando não tencionava dissolver a câmara dos deputados, e quando além disso consta que os presidentes têm sido incumbidos de fazer as eleições? Asseveram por aí, e eu lá me inclino a crer, sem seguir o sistema da confiança, que o presidente de Pernambuco levou a honrosa missão de despachar terceira vez senadores do império aos Srs. Ernesto Ferreira França e Antonio Chichorro Pinto da Gama. Pois quando o ministério julga que este meio é admissível para que se cansa com a lei de eleições?

Depois das incompatibilidades veio a lei do tráfico. Entendeu-se que o Brasil ficava perdido, se este ano já e já não trancasse as portas ao tráfico, isso era patriótico, era humanitário, era de maior interesse do Brasil! Gastaram muito tempo nessa discussão, fizeram suas sessões secretas, e o que veio ao público foi que se julgou afinal dispensável a adoção da lei no corrente ano. E diz o nobre senador que se não há lei do orçamento é por causa dos tamanduás! Pois, senhores, se são tamanduás, são tamanduás iniciados pelo governo; portanto retire o nobre senador a sua confiança; ou ainda, apesar de conhecer que os tamanduás são péssimos, que obstam à adoção das medidas de que o Brasil necessita, assim mesmo tem confiança legal no ministério?

**O SR. SATURNINO:** – Legal tenho; eu já disse o que entendia por confiança legal.

**O SR. VASCONCELLOS:** – O ministério, dizia ontem o nobre senador por Minas, está morto; e eu entendo que ele está vivo, e bem vivo; quem está muito doente, quem está moribundo é este desgraçado país chamado Brasil; esse é que sofre, e sofre muito. Eu não sei se os Srs. ministros querem ser capelães da agonia do Brasil. Exprimo-me assim porque nenhuma das necessidades conhecidas urgentes, urgentíssimas pelo país tem sido satisfeitas pelo ministério atual; há necessidades urgentíssimas, reconhecidas pelo mesmo ministério para que ele não aplicou remédio algum. Não dizia constantemente nesta casa o Sr. Paula Souza, antes e depois de ministro, que não havia representação genuína do país? Não o repetiu também na câmara dos deputados? Não reconhece que a principal causa de não haver representação genuína no país é a incumbência que tem os delegados, subdelegados, inspetores de quartirão, oficiais de justiça e capitães do mato, de votarem em lugar do cidadão? Atribui-se é verdade, esse grande mal à lei de 3 de dezembro, seja ela culpada de todos os vexames do cidadão brasileiro, mas porque não se alterou esta lei, porque não se modificou? Porque pelo contrário a polícia tem tomado mais força, mais incremento com o ministério atual do que com os outros que têm havido depois da lei de 3 de dezembro de 1841? E como havemos de marchar com segurança, quando se diz ao país: – A lei tal é inconstitucional, é uma lei nula. – E conserva-se essa lei? Eu repetirei ainda uma vez, se acaso alguém disser ao governo: – Eu não aceito os vossos delegados e subdelegados, por que vós fostes o primeiro a proclamar a sua nulidade, a sua inconstitucionalidade. – Que remédio haverá contra quem assim proceder?

Senhores, o ministério está vivo, e viverá, não há dúvida: e eu faço votos para que ele viva, para que se conserve, porque na escala do mal ao pessimismo há tantos graus que eu não sei em que distância estaremos do pessimismo; julgo pois que os meus votos são razoáveis, que são até patrióticos. Em outras circunstâncias eu desejaria muito que o ministério ou fosse renovado ou modificado, porque entendo que a administração atual não marcha regularmente. Não é tanto por não ter cabeça, por ser ministério, como por aí dizem, descabeçado; ele poderia ir vivendo; as câmaras não são exigentes, o sistema de confiança está em voga, poderíamos ir mantendo esta tal ou qual aparência de nação livre e independente; mas eu estou persuadido de que faltam muitas condições de vida legítima e constitucional ao ministério. Querem alguns elevar o nível do ministério a uma altura tal que só o possam alcançar os que têm proporções hercúleas; eu entendo que o ministério atual tem muita habilidade, não o nego; mas que não tem mostrado essa habilidade é fato; falo com toda a franqueza. O ministério atual não tem um sistema preciso, inteligente,

claro, prova o que lhe temos ouvido por vezes: hoje receios de insurreições, amanhã a repercussão dos acontecimentos da Europa, depois de amanhã o tráfico, e afinal coisa nenhuma! Como pode um ministério, por mais hábil que seja, conservar ou conseguir conservar maioria nas câmaras, quando não tem sistema, quando não apresenta princípios, quando não anda munido de um corpo de doutrinas, de regras de conduta que orientem seus amigos, e que coloquem seus adversários na posição em que eles se devem achar? Os espíritos em tal caso empenham-se em lutas, que gastam toda a sua força, e o resultado é este marasmo desgraçado em que se vai pondo o país, é este materialismo político que só vos interessa, que não adere com firmeza, com convicção a um só princípio. Ora, quem pode esperar que uma monarquia constitucional subsista sem princípios, inspirada só pelo materialismo político, movida só pelos interesses individuais? Um semelhante governo, uma monarquia constitucional representativa, sem fé política, é uma máquina infernal que só serve para mentir, para subverter. Daqui vem, senhores, que realmente o ministério atual não tem maioria política. O ministério atual vire em um tormento incessante. Dirão os senhores ministros o contrário; mas eu também estou calculando. Grupos diferentes, reunidos por interesses diversos, formam o que hoje se chama a maioria da câmara dos deputados.

**O SR. PRESIDENTE:** – Permita o nobre senador que eu observe que não sei se isso vem muito apelo sobre o orçamento.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Não vem apelo discutir-se no orçamento a existência constitucional do ministério e sua conservação?... Se não vem, eu calo-me; para mim é indiferente. O que eu quero é emitir a minha opinião, assim como ontem a emitiiu o Sr. Carneiro Leão, e assim como a emitiiu hoje o Sr. José Saturnino; mas, se acaso no orçamento em que se institui um exame sobre toda a administração, se no orçamento não tem cabido esse exame, eu calo-me. *(Pausa.)* V. Ex<sup>a</sup>. diga-me se quer que eu continue, ou se estou fora da ordem, sem isso não posso continuar, porque V. Ex<sup>a</sup>. chamou-me à ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Quando se trata da resposta à fala do trono é que eu vejo ser costume apresentar-se algumas vezes essas divagações; agora, se em toda e qualquer discussão é isso permitido, não sei.

**O SR. VASCONCELLOS:** – V. Ex<sup>a</sup>. não se persuada que isto são divagações, é discussão de princípios, e de princípios vitais; mas se V. Ex<sup>a</sup>. não quer que eu continue, queira dizer-mo, que eu estou pronto a obedecer.

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu não sei o fim que o nobre senador tem em vista...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu estou discutindo se o ministério está

morto ou não. O Sr. ministro do império asseverou ontem que não, que não vivia vida ignóbil, mas a mim é-me vedado discutir isto! V. Ex<sup>a</sup>. diga se não quer que eu fale, estou pronto a calar-me.

**O SR. PRESIDENTE:** – O nobre senador tem a palavra, sabe o fim a que se dirige, e se ele tem relação com a matéria que se discute.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu não compreendo o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>.; se V. Ex<sup>a</sup>. me ordena o silêncio, eu calo-me.

**O SR. PRESIDENTE (depois de longa pausa):** – Eu já disse que o nobre senador é que sabe o fim a que vai esse discurso, não posso adivinhar o seu pensamento.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu pretendia mostrar que o ministro não tem maioria política na câmara dos deputados, V. Ex<sup>a</sup>. disse que isto não era objeto do orçamento; se V. Ex<sup>a</sup>. insiste nesta sua opinião, se me impõe silêncio, obedeço.

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu não impus silêncio, disse que me parecia que o que o nobre senador ia dizendo não tendia ao fim desta discussão; mas eu não sei qual é o seu pensamento; se o nobre senador assenta que ele tem relação com a matéria, pode continuar, do contrário....

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu entendo que tem toda a relação com o orçamento, ou então não tem relação com ele o que ontem disseram outros Srs. senadores, e o Sr. ministro que declarou que era vivo.

Não sei se poderei reatar o meu discurso, que me parecia que ia muito bem deduzido, em muito boa ordem. Dizia eu que não havia maioria política a favor do atual ministério na câmara dos deputados, porque a maioria constava de grupos, e estes grupos eram formados por interesses diversos, que não podiam muitas vezes ser satisfeitos uns interesses sem ofensa de outros; daí os arrufos da maioria, as ameaças daí o tormento do ministério, daí não poder apresentar idéia alguma com receio de ofender os interesses da maioria, e daí muitas vezes a submissão a vontade refletida de algum grupo, quando não se irritavam os outros. Assim, por exemplo, houve a revolta de Pernambuco de junho, houve ali matanças, correu sangue, pediu-se não sei se uma constituinte... Não sei se veio alguma representação ao senado, talvez também fosse excluído o senado como quiseram excluí-lo de uma felicitação que os ilustres representantes de Minas queriam dirigir à assembléia; ali se discutiu se o senado era ou não digno de ser felicitado pela assembléia provincial. Não sei se se resolveu que o senado não era digno, não sei quem lhes mandou essas insinuações; mas aí está em um periódico que se tinha posto em discussão se o senado merecia ou não uma felicitação da assembléia provincial de Minas.



Houve, dizia eu, esta revolta em Pernambuco, subiram reclamações, parece-me que o é o termo mais próprio, pedindo-se uma constituinte, ou pelo menos mais autoridade as províncias; pedindo-se a indústria, não sei se indústria livre ou favor à indústria, e o melhoramento do porto de Pernambuco; não estou bem certo se mais alguma coisa. Imediatamente o governo satisfaz a todas estas exigências. Mandou tratar do melhoramento do porto; não sei se essa matéria tinha sido bem estudada, ou se o melhoramento feito estouvadamente não irá prejudicar ao porto. – Mais autoridade nos governos provinciais! – Lá foi logo o Sr. ministro dos estrangeiros pedir a câmara dos deputados que autorizasse os presidentes das províncias a despacharem os empregados secundários. Veio depois o favor da indústria, elevando-se os direitos de importação a 80 por cento sobre o calçado, roupa feita e obras de marcenaria. Neste caso não teve o governo muito incômodo, porque pode satisfazer às pretensões de um grupo sem ferir as do outro.

Quando o ministério vive assim, em outro tempo eu o consideraria gravemente enfermo, ou, segundo os princípios do governo representativo, o declararia moribundo; porque, senhores, os interesses não podem ser satisfeitos completamente; hoje contentam-se alguns interesses, amanhã novas exigências e afinal chega o paradeiro aos exigentes; então o rompimento é infalível. Todas as alianças que são feitas por interesses subsistem com muita força enquanto os interesses podem ser atendidos, mas logo que eles perdem toda a esperança, o rompimento é infalível, e muito duradouro, ou eterno; um muro de bronze se ergue logo entre os aliados, e segue-se depois uma guerra implacável. O que vejo presentemente? O governo não tem querido ou não tem julgado possível empenhar a sua habilidade para radicar os princípios mais apropriados para fazer a felicidade do país; tem renunciado a todas estas discussões que podiam trazer o reinado das boas doutrinas, dos bons princípios; tem-se esquecido de que a aliança dos interesses é precária; o que resulta da sua marcha é o progresso do individualismo, a morte do verdadeiro patriotismo. Em circunstâncias tais, o governo devia se considerar morto, mas o Sr. ministro do império assim não o entende, considera-se com perfeita saúde!!!

Eu tenho receio de enunciar todos os pensamentos que se apresentam agora ao meu espírito, porque talvez que eu fosse tachado de excessivo; mas o fato é que o Sr. presidente do conselho desapareceu e continuam na administração do estado os Srs. ministros, apesar de que nenhuma de suas promessas se tenham verificado, apesar de que nenhuma providência conseguissem do corpo legislativo senão a lei do orçamento; e que lei de orçamento!!! Imperfeitíssima,

que aumenta as despesas públicas desproporcionadamente, e que ainda, por maior desgraça, não atende nesse aumento de despesa às verdadeiras necessidades, só trata de aumentar aqui os ordenados, ali de promover uma indústria ou um melhoramento a benefício destes ou daqueles interesses, e nada mais.

Eu votarei portanto pela emenda que quiser fazer o Sr. José Saturnino, e estimaria que se lembrasse de consignar alguma quantia para colonização.

O que se dirá dentro e fora do império, quando se souber que o governo quer obstar ao tráfico que se opõe a importação de braços africanos, e não quer entretanto colonização? O que se dirá quando se souber que o governo tende, por exemplo, a aumentar, a animar a indústria no país, e entretanto supõe indiferente a redução da população?!

É a segunda vez que falo neste orçamento: neste artigo, e não tomarei mais a palavra sobre ele.

Não farei emendas; não quero ser acusado de demorar o orçamento: tenho receio dessa acusação; votarei porém por todas as emendas que me parecerem razoáveis.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Levanto-me para dizer muito pouco. Falarei primeiramente sobre as emendas.

Existem, creio que três emendas sobre a mesa: uma delas pretende substituir o que vem na proposta do governo ao § 12 do art. 2º. Eu votarei por esta emenda, porque me parece perfeitamente justa, e muito mais quando as mais secretarias não são sobrecarregadas com o ônus que se impõe a esta do império. O ônus é este: – Que se faça a despesa do expediente pela caixa dos emolumentos.

Sem nada dizer da injustiça intrínseca desta emenda, contudo entendo que não deve subsistir quando as mais secretarias não se impõe o mesmo ônus.

As outras emendas são relativas aos §§ 27 e 31, pretendendo a primeira restabelecer o que vem na proposta do governo, e a segunda aumentar os ordenados dos professores de inglês e francês dos cursos de Olinda e S. Paulo.

Como estas emendas claramente dependem de conhecimentos especiais para serem bem avaliadas, nada direi a seu respeito senão que só as adotarei se o Sr. ministro as adotar.

O meu principal fim levantando-me foi retificar um engano introduzido no discurso do Sr. Vasconcellos, creio que de ontem, ou de anteontem.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Depois de falar em um artigo de lei, que manda que se proponha todos os anos em face dos balanços uma disposição para aprovar as contas, disse – que quando em 1843 foi aqui

apresentada esta lei à discussão, ele se opôs a ela e o Sr. Alves Branco defendeu o artigo, mas depois não o cumpriu.

Eu assento que nisto há engano, ou do taquígrafo, ou então do nobre senador mesmo, porque de fato não defendi semelhante artigo proposto nessa lei de 1843. Todos sabem, porque não há talvez dois anos que, fazendo o Sr. Vasconcellos a mesma reflexão nesta casa, eu lhe disse que não tinha feito o que pretende o Sr. Vasconcellos, porque faltaram-me os meios de fazer tomar contas; não tive coragem de assinar o meu nome debaixo de uma proposta para se aprovarem contas que se não tinham tomado; e disse nessa mesma ocasião que eu tinha impugnado semelhante disposição, porque entendia que ela não podia ter lugar antes que fosse possível tomar contas no tesouro, e tomá-las dentro do tempo necessário para a apresentação dos balanços. Não digo tomar contas aos ministros, mas às repartições subalternas, para se poder dizer: – ficam aprovadas as contas –; porque na aprovação das contas gerais da administração se envolve também a aprovação das contas de todas as administrações subalternas que são dirigidas pelos diversos ministérios. Não havendo isto, não me atrevo a assinar o meu nome debaixo de uma proposta que diga: – ficam aprovadas as contas. – É o que eu disse aqui, e creio que o nobre senador se há de lembrar.

Que não é possível tomar contas no tesouro, é negócio que creio que não sofre contestação. Uma voz uníssona de todos os ministros da fazenda, não de agora, mas de há muito tempo, tem asseverado isto, e tem tornado incontestável este fato – que o tesouro da maneira que está, não pode tomar contas. – É esta a minha opinião e a de muitos ministros que têm estado no tesouro. Em toda a parte do mundo em que esta informação fosse assim constante levada perante as câmaras, de certo que se teriam tomado providências; mas até hoje não me consta que se tenham tomado, e o mal existe; ele tem sido asseverado; todas as opiniões o têm confirmado, e se há falta, todas elas são culpadas da mesma falta. Afinal o que restava era providenciar meios de tomar contas, para então o ministro da fazenda fazer uma proposta anual, dizendo: – ficam aprovadas as contas da administração –. Isto entendo eu, mas de outra maneira não compreendo, só se os ministros fossem máquina para fazerem semelhantes propostas, e as câmaras igualmente para discuti-las. Creio que um tal sistema não convinha nem às câmaras nem ao país: não é o que se deseja.

Creio pois que houve engano da parte do Sr. Vasconcellos, ou então do taquígrafo, quando disse que eu tinha aprovado esta disposição, quando de fato tal não houve.

**O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro do Império):** – Não posso

deixar de dizer ainda algumas palavras sobre o orçamento que se discute. Começarei declarando ao nobre senador que tanto combateu o ministério que, quando falei a primeira vez nesta discussão desde logo o desejo de que o senado fizesse aquelas emendas que julgasse convenientes. Lançando os olhos sobre as emendas que tinham vindo da câmara dos deputados, eu pronunciei-me contra duas delas, dei as razões; a primeira é a que obrigava fazerem-se as despesas de expediente com a secretaria do império à custa dos emolumentos que se arrecadam. O senado se recordará do que já ontem, falando a este respeito, eu disse que era uma grande desigualdade que se lançasse sobre a secretaria do império esse ônus, quando é a secretaria que mais despesas faz presentemente com aquilo que se chama expediente. Os Srs. senadores sabem que pela secretaria do império faz-se a remessa das leis e dos atos do governo para as províncias; este expediente é bastantemente avultado, e o seu trabalho e despesa não é daqueles de que resulte a menor utilidade para os empregados da secretaria. Além disto, toda a correspondência da corte, que antigamente era feita pela mordomia-mor, faz-se pela secretaria do império, e a despesa com esta correspondência é bastante crescida para ficar a cargo dos emolumentos que foram dados aos oficiais da secretaria como parte dos seus vencimentos. (*Apoiados.*) Além disso, por esta secretaria é que correm os negócios relativos a eleições, e é também sabido que as multas e reiteradas dúvidas que têm ocorrido sobre a lei de 19 de agosto de 1846 têm trazido um acréscimo muito grande de trabalho à secretaria do império, e por consequência um aumento extraordinário na despesa do expediente.

Por todas estas razões pois está demonstrado que a secretaria do império é aquela que nesta parte tem mais a despende. Além disto, como o nobre senador ontem notou que estando incluídas no orçamento debaixo da rubrica - expediente - a impressão e outros objetos como papel, penas, tinta, etc., alguma dúvida poderia haver para o futuro a passar esta disposição. Quanto a mim, se ela passar, eu entendo-a restritamente relativa a palavra - expediente, - não compreendendo a despesa da impressão; mas ainda que a despesa a fazer à custa dos emolumentos recaia só sobre essa parte que se orça em 2:400\$ réis, assim mesmo é um grande ônus que vai pesar sobre os oficiais da secretaria. Por estas considerações eu chamei a atenção do senado sobre esta emenda da câmara, o que eu decerto não faria se não fosse minha intenção que o senado usasse o direito que lhe compete, de fazer qualquer emenda a este respeito.

Também falei sobre o outro § - junta do comércio - Mostrei que o governo havia pedido a quantia indispensável para a despesa

com o pessoal, mostrei que já na câmara dos deputados eu havia aceitado alguma redução, mas não tanto quanto passou nesta verba; agora direi ao nobre senador que não julgo necessária toda a quantia que foi pedida pelo governo, e a razão já a dei ontem. Eu mostrei que o governo tinha economizado a quantia de 800\$ réis que se despendia com o aluguel de casa por ter feito passar o tribunal para um edifício nacional; fiz sentir ao senado que um empregado desta repartição havia sido mudado para a caixa de amortização, que por consequência havia a pagar de menos esse ordenado, e há também um falecido, o que reduz esta verba a 10:000\$ réis; com a qual entendo que o governo pode fazer toda a despesa deste ramo do serviço.

Ontem, na continuação do meu discurso, eu sustentei algumas opiniões que havia manifestado na câmara a respeito de diversos artigos da lei; e bem assim nesta casa quando tive a honra de assistir à discussão da lei do orçamento como ministro da fazenda; portanto estou pronto a aceitar todas aquelas emendas que forem de acordo com a minha opinião, e entendo que o senado fará muito bem se quiser emendar a lei do orçamento naquela parte em que entender que não convém que ele seja aprovado tal e qual; isto fica ao juízo prudencial do senado.

No decurso da discussão eu notei algumas arguições feitas ao ministério, sobre as quais me julgo obrigado a explicar perante o senado, e a defender o governo tanto quanto me for possível.

O nobre senador por Minas acusou o governo de ter mandado proceder a eleições primárias para se preencher a vaga que deixou no senado o falecido Sr. marquês de Maricá; disse que não sabia em que razões o governo se tinha fundado, e foi ainda mais adiante, supôs que havia estratégia. Eu devo dizer com muita franqueza ao nobre senador que a sua censura não é bem cabida, que é mesmo infundada, porque consultando-se a lei de 19 de agosto de 1848 o que se observa? Diz o art. 80 que tendo de nomear-se algum senador por morte ou aumento de número, se procederá a novas eleições de eleitores de paróquia no dia designado pelo presidente da província. Este artigo da lei foi explicado por um ato legislativo que passou este ano, o qual diz. (Lê.)

Se a respeito dos eleitores que foram nomeados para eleger o senador que devia preencher a vaga que deixou no senado o Sr. marquês de Paranaguá, cuja vaga não foi preenchida porque o eleito não chegou a tomar assento no senado, foi preciso que o corpo legislativo promulgasse uma resolução, interpretando o art. 80 da lei de 19 de agosto de 1846, e declarando que nesta hipótese não se observaria este artigo, como se há de hoje deduzir da lei a inteligência que lhe

dá o nobre senador? Eu desejaria muito que a opinião do nobre senador pudesse prevalecer, porque confesso que não acho conveniente que se repita amiudadas vezes as eleições primárias (*apoiados*); é sempre uma luta desagradável que produz desgostos e inconvenientes; tudo quanto for poupar a repetição das eleições primárias, entendo que é de suma vantagem e interesse para o país. Portanto não combato esta opinião do nobre senador, desejaria que ela pudesse prevalecer; mas eu falo com a lei, vejo que o art. 80 manda proceder a novas eleições primárias todas as vezes que houver uma vaga de senador; há apenas uma hipótese muito especial que precisou de uma explicação do corpo legislativo, para que os mesmos eleitores pudessem eleger o novo senador, hipótese que não se dá neste caso; portanto entendo que o ministério procedeu muito regularmente quando mandou fazer novas eleições primárias para se preencher a vaga do Sr. marquês de Marica.

O nobre senador acusou também o ministério de ter dado muitas demissões. Eu devo declarar que não tenho notícia de que os ministros tenham dado essas demissões em massa de que falou o nobre senador; parece-me ao contrário que os ministros estão defendidos pelas próprias palavras do nobre senador. Se ele entende, como na discussão, que não estranhava que o ministério fizesse aquelas demissões de empregados que eram os olhos e os braços da administração, se entende assim, não tinha razão nenhuma para censurar o governo, por isso que as muitas poucas demissões que se têm feito durante a atual administração, são de empregados dessa ordem, e nesses mesmos tem sido em muito pequena escala.

O nobre senador acusou também o governo de ter mandado para Pernambuco um presidente encarregado da comissão de fazer eleger dois cidadãos que já por duas vezes foram ali eleitos e escolhidos para membros desta casa. Devo assegurar ao nobre senador com toda a franqueza que semelhante incumbência não foi dada ao presidente de Pernambuco, nem mesmo ele se encarregaria de uma semelhante comissão. O caráter sisudo desse administrador da província de Pernambuco é geralmente conhecido, e não seria possível que ele quisesse tomar sobre seus ombros a espinhosa tarefa de administrar uma província e demais a mais de fazer eleger a tais e tais indivíduos. A eleição, asseguro-o ao nobre senador, há de fazer-se como a província quiser, com toda a liberdade; o governo não há de ingerir-se nela, não há de ter a menor influência, há de deixar inteiramente livres os cidadãos de nomearem quem quiserem para esses lugares.

Deveria talvez dizer alguma coisa em resposta ao nobre senador que tanto combateu o ministério, mas limito-me ao que disse ontem. A respeito da emenda de outro nobre senador direi que não

aceito emenda alguma que traga aumento de ordenado; só concordo nas duas de que falei.

A cadeira da presidência é ocupada pelo Sr. vice-presidente.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Pedi a palavra para uma explicação. O nobre senador pela Bahia julga que eu estou esquecido do seu voto a respeito dessa resolução que obriga a acompanhar os balanços de propostas do governo para aprovação das contas. Essa resolução foi apresentada em 1843 pelo Sr. Joaquim Francisco Vianna, que era nimidamente progressista; eu descobri nela alguma dureza, e votei contra. O nobre senador há de perdoar-me, mas votou a favor dessa resolução; eu votei contra, até parece-me que era um dos membros da comissão de fazenda.

Eu conheço que no tesouro presentemente não há o número de oficiais necessário para todo o serviço a cargo dessa repartição; mas não tem culpa dessa falta o corpo legislativo. Qual a lei que autorizou a remoção da tesouraria provincial para Niterói? Senhores, cumpre manifestar tudo. Tinha sido despachado inspetor da tesouraria do Rio de Janeiro o Sr. Manoel Odorico Mendes; este senhor não tinha as habilitações necessárias para ser inspetor, mas era recomendado por um dos regentes, seu íntimo amigo; um ministro da fazenda, o Sr. Manoel do Nascimento, não podendo consentir que estivesse ele à frente de uma tesouraria que arrecadava metade das rendas do império, removeu a tesouraria para a província do Rio de Janeiro, e criou a recebedoria do município. Daí vem essa desordem no tesouro, daí vem este excesso de ordenados que percebem alguns empregados da tesouraria do Rio de Janeiro comparados com os das outras províncias. O que cumpre ao ministro da fazenda neste caso?

É pôr em pleno vigor a lei de 4 de outubro de 1831 sobre o tesouro. Demais, a que vêm os balanços ao corpo legislativo? Contêm ou não contêm verdades? Se neles não estão descritas com toda a exatidão as despesas e receita do império, para que vêm ao corpo legislativo? Não se faz exame algum a respeito desses balanços?... Então até ao presente têm-se mandado contas apuradas e liquidadas como contas boas as que o não são? Têm-se despendido dinheiro com os balanços, têm-se ocupado os membros do corpo legislativo com o seu exame e estudo, e ao mesmo tempo não estão verificados os fatos que eles encerram? Eu não posso acreditar que todos os Srs. ministro da fazenda tenham assim procedido. Demais, os Srs. ministros têm tido maioria nas câmaras, e maioria considerável, ou quase unanimidade desde 1845; porque razão não têm dado remédio a esse mal? Não se têm aumentado o número de empregados das outras repartições, não se têm elevado tanto seus ordenados? Só para o desgraçado tesouro não tem tido força para fazerem triunfar suas idéias, para

fazerem triunfar suas idéias, para satisfazerem as necessidades daquela repartição?

Senhores, esta discussão é muito interessante, revela uma grande falta na administração do estado, e cumpre remediá-la. O que eu disse não pode ser contestado. Verdade é que os empregados que atualmente servem no tesouro são em limitado número, não podem satisfazer a todos os encargos da repartição, mas na alçada do governo está fazer com que a tesouraria venha da província para a capital do império. Eu repito, tanto é contra a intenção do legislador que a tesouraria provincial esteja na capital da província, e não na do império, que arrecadando aquela tesouraria renda muito limitada, tem alguns dos seus empregados ordenados superiores aos dos empregados da tesouraria da Bahia que arrecada alguns mil contos de réis? Como se tolera esta desigualdade a não se ter em vista que o legislador suponha que aquela tesouraria havia de arrecadar todas as rendas do município e da província? Que incompatibilidade havia em que a tesouraria na capital do império arrecadasse todas as rendas do município e da província? Qual é o artigo do ato adicional que justificasse a transferência da tesouraria para a capital da província?

Estas breves explicações convencerão ao senado de que é urgentíssima a providência sobre os balanços, que se não deve encerrar esta discussão sem essa providência.

Mas, ainda as minhas observações abrangiam mais do que aquilo a que o nobre senador entendeu que devia responder. Eu fazia ver que todas as administrações saquaremas tinham apresentado os balanços o mais tardar em 22 meses, mas que as administrações de 1844 em diante nunca puderam apresentar os balanços nesse tempo; o último que nos foi apresentado é o de 1814 a 1844. Referindo estes fatos não tive em vista molestar ao nobre senador como eu me tenho encarregado de mostrar, e ainda não desisti dessa voluntária incumbência, que as administrações de 1844 em diante não tinham direito algum a censurar as administrações anteriores, porque se tem imitado todos os seus erros e talvez introduzido novos em prejuízo do país; como eu me tenho feito cargo desta demonstração, fiz ontem ou antes de ontem essa leve reflexão, e espero, se tiver vida, continuar neste empenho de mostrar que as administrações de 1844 em diante não têm direito algum a censurar as anteriores, que as anteriores fizeram mais esforços para a boa administração do estado do que as que lhes sucederam, do que as que hoje as condenam.

**O SR. PRESIDENTE:** – É dada a hora, e ainda tem a palavra o Sr. Carneiro Leão.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Se se quer votar cedo.



Não havendo mais quem peça a palavra julga-se a matéria discutida, e procede-se à votação depois de haver-se retirado o Sr. ministro, é aprovado o art. 2º com as emendas da câmara dos Srs. deputados, não passando as do Sr. Saturnino.

Dada a hora, fica adiada a discussão. Retirando-se o Sr. ministro, o Sr. presidente dá para ordem do dia a continuação da discussão de orçamento.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.

## SESSÃO EM 29 DE SETEMBRO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Ordem do dia. – Reintegração do marechal Brown. Primeira discussão. Discurso do Sr. Saturnino. Votação. – Segunda discussão. Discursos dos Srs. Hollanda Cavalcanti, Conde de Caxias, Saturnino, Visconde de Abrantes e Vergueiro.*

Às 11 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, remetendo a cópia do decreto pelo qual S. M. o Imperador houve por bem prorrogar até o dia 15 do próximo futuro mês de outubro a presente sessão da assembléia geral legislativa. – Fica o senado inteirado.

Outro do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados, participando que a mesma câmara adotou, e dirige à sanção imperial, a resolução que revoga o art. 82 da lei provincial da Bahia de 11 de julho de 1846. – Fica o senado inteirado.

Outro do mesmo, acompanhando três proposições, duas concedendo loterias às irmandades do Santíssimo Sacramento da cidade de Maceió, província das Alagoas, e da Vila de Itabira, da província de Minas Gerais; e a terceira, confirmando a doação da capela da Senhora da Ajuda, da cidade da Bahia, feita à irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, da mesma cidade. – À comissão de fazenda.

Outro do Sr. senador José Clemente Pereira, participando achar-se anojado em consequência do falecimento de uma sua cunhada. – Manda-se desanojar.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro do império, os Srs. visconde de Monte-Alegre, Saturnino e Barão de Suassuna.

Lê-se e aprova-se o seguinte parecer:

“Foi presente à comissão de constituição e poderes uma representação de quatro vereadores da câmara municipal da capital do Maranhão contra as decisões da maioria na apuração dos votos dados na eleição a que ultimamente se procedeu naquela província para preencher-se uma vaga no senado. Devendo preceder a qualquer decisão do senado a escolha do poder moderador, a quem devem ser presentes todas as circunstâncias que ocorreram, parece à comissão que seja a representação remetida ao governo para a tomar na consideração que merecer, sendo restituída em tempo oportuno. Paço, 28 de setembro de 1848. – *Visconde de Olinda. – Carneiro Leão. – Vergueiro.*”

#### ORDEM DO DIA

É aprovada em 3ª discussão, a fim de ser enviada à sanção imperial, a resolução da câmara dos Srs. deputados concedendo a Ireneo Evangelista de Souza um empréstimo da quantia de 300 contos de réis para auxiliar a sua fábrica de fundição de ferro e maquinismo.

Entra em 1ª discussão, e é aprovada para passar à 2ª, a resolução da câmara dos Srs. deputados reintegrando no posto de marechal de campo efetivo do exército do Brasil a Gustavo Henrique Brown.

O Sr. Saturnino motiva o seu voto no parecer da comissão.

**O SR. SATURNINO:** – Tendo-me apartado da opinião da maioria da nobre comissão de marinha e guerra, cujo parecer acaba de ler-se, sou forçado a declarar as razões de minha divergência, e por que fui obrigado a assinar vencido o mesmo parecer.

Sempre que matérias análogas a esta têm ocupado o senado, eu tenho seguido a doutrina de que ao corpo legislativo compete reparar os danos causados pelo governo quando eles provêm de má inteligência da lei em sua aplicação, pois que é incontestável que à assembléia geral compete não só fazer a lei, como revogá-la, suspendê-la, interpretá-la, etc. Isto é expresso claramente na constituição. Os mesmos nobres senadores que assinaram o parecer convêm nesta doutrina quando na última parte dizem (*lê*):

"Se a deliberação do governo se fundasse em uma inteligência

da citada lei, que não parece genuína, caberia ao corpo legislativo, interpretando autenticamente essa lei, fazer com que o governo reformasse o seu despacho; mas decretar, como se pretende, pura e simplesmente a revogação desse despacho, parece à comissão irregular e próprio para estabelecer arestos perigosos."

A nobre maioria da comissão não negando que ao corpo legislativo compete em alguns casos fazer com que o governo reforme seus despachos, nega que o que nos ocupa seja um desses casos; e por isso teme que, pela aprovação da presente resolução vinda da outra câmara, se estabeleçam perigosos arrestos.

Os arrestos, Sr. presidente, estão já desde longo tempo estabelecidos, pois que por muitas vezes o corpo legislativo, em casos de demissões dadas de serviço militar a oficiais estrangeiros, têm tomado conhecimento da matéria, averiguado se a lei foi ferida ou mal entendida, e decretado a reintegração do indivíduo.

Eu tenho aqui uma relação de vários oficiais estrangeiros neste caso, a quem a assembléia geral mandou readmitir aos postos de que gozavam, e que ficaram e ainda se acham gozando dos postos de que haviam sido demitidos em virtude de resolução do corpo legislativo, como está de que tratamos *(/ê)*: – Jorge Brown, capitão-tenente, resolução de 5 de novembro de 1831; Matheus Welch, capitão de mar e guerra, resolução de 31 de maio de 1836; Henrique João Eabank, capitão, resolução de 16 de setembro de 1837, etc. –, até nove, cujos nomes aqui tenho, e que ainda não são todos os que obtiveram esta graça, se graça se pode chamar uma reparação de dano. Ora, o marechal Brown veio servir no Brasil em virtude de um contrato celebrado em Londres entre o ministro brasileiro, para isso especialmente autorizado e ele. Ora, a lei de 21 de novembro de 1830, que determinou a despedida geral do serviço brasileiro a todos os oficiais estrangeiros, menciona todavia três exceções que devem favorecer àqueles que estejam em certas circunstâncias, a saber: 1º, os que tiverem contratos onerosos, e que devem ser satisfeitos; 2º, os que colaborassem com o nosso exército na luta da independência; 3º, os que fossem mutilados ou gravemente feridos no serviço nacional. Mas o governo entendeu a lei de modo que a não julgou aplicável ao marechal Gustavo Henrique Brown; e é notável que confessando os nobres senadores, signatários do parecer que se discute, que ao corpo legislativo compete fazer com que o governo repare os seus despachos, quando a lei não é bem entendida, repilam *in limine* a resolução sem averiguarem se a lei de 24 de novembro de 1830 foi ou não bem entendida em sua aplicação ao marechal Brown! E como os nobres senadores nada mais quiseram averiguar, e fundam a conclusão de seu parecer pura e simplesmente na falta de competência do corpo legislativo para tomar a

si a decisão do negócio, e eu sustento ao contrário a sua competência: voto contra o parecer, e conseqüentemente a favor da resolução.

Todavia, se se entrar nos fundamentos que a câmara dos deputados considerou, para basear a mesma resolução, e houver quem a impugne, por motivos diversos dos que alega a nobre maioria da comissão, eu tomarei outra vez a palavra, e emitirei minha opinião segundo o que ouvir.

Não havendo mais quem peça a palavra, procede-se à votação, e é aprovada a resolução tal qual veio, para passar à segunda discussão, na qual entra imediatamente o art. 1º.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Sr. presidente, eu não posso agora achar o contrato a que se refere a resolução. Suponho que a pretensão é de um estrangeiro que foi contratado pelo governo do Brasil para servir no império, e que esse contrato foi feito dentro das atribuições que tem o governo do país. As condições, segundo me recordo, são que esse estrangeiro servirá na qualidade de marechal de campo onde o governo o mandar servir; não há nenhuma outra obrigação do governo senão esse contrato por tempo indefinido, e não vejo nele que o governo se obrigue... Agora me trazem aqui o contrato, vejamos o que ele contém. (*Lê.*) Ora, bem vê V. Ex<sup>a</sup>. que este contrato não impõe dever algum ao governo senão o de conservar o suplicante no serviço enquanto bem lhe aprouver a ele governo; não dá direito a esse estrangeiro a ser de maneira nenhuma reconhecido com os direitos de um marechal de campo brasileiro, nem o governo tinha autoridade para isso.

Não foi somente este marechal que foi assim contratado. V. Ex<sup>a</sup>. sabe, e todo o país também, que pela independência vieram contratados muitos oficiais estrangeiros, e mesmo depois da independência alguns se contrataram; e por um ato legislativo, por um ato de graça da assembléia, consideraram-se como oficiais brasileiros alguns que colaboraram na independência, e despediram-se outros; e quem é que podia contestar ao governo este direito? Esses oficiais nunca poderiam ser considerados senão como de comissão. As leis de organização do exército regulam a marcha, o acesso e os direitos do cidadão brasileiro na classe militar: presumir-se que, porque o governo em um caso de necessidade contrata com um oficial de comissão, envolve a conseqüência de que ele está compreendido nos mesmos direitos de cidadão brasileiro, me parece inteiramente impossível; o contrato do governo não pode ser feito senão dentro de suas atribuições. Terá o governo atribuição para atropelar os direitos dos brasileiros e chamar um estrangeiro para a classe militar da mesma forma que a constituição reconhece o cidadão brasileiro? Suponho que não. A letra do contrato o que diz? Que contrate com este indivíduo para servir,

e, quando ao governo convier, pode despedi-lo. Se este indivíduo quisesse outras garantias, poderia estipular: não duvido que pudesse estipular qualquer outra paga, assim como estipulou a patente de marechal, que já não é pequeno vencimento, nem baixa categoria.

Eu li o parecer da câmara dos deputados sobre esta questão, e com efeito causou-me alguma admiração que membros tão perspicazes não olhassem para a questão por todos os lados por que devia ser considerada: pelo parecer da câmara dos deputados, se este indivíduo tem direito a ser considerado no posto militar como qualquer brasileiro, então é necessário reconhecer esse direito a todos os outros que foram despedidos (*apoiados*), e talvez com mais razão porque os outros foram despedidos com mais tempo de serviço. Não duvido que esse oficial servisse com brio; mas os outros também serviram, tanto no exército como na marinha; e se nós formos a votar a proposição vinda da outra câmara, é consequência necessária que devemos adotar medidas semelhantes para todos os que foram despedidos do serviço; é consequência necessária que o governo tem autorização para dar aos estrangeiros postos elevados no exército em detrimento dos direitos do cidadão brasileiro.

Eu não sou muito amigo de economias; não quero que a nação deixe de ser generosa para com os estrangeiros; se algum estrangeiro porventura nos faz algum serviço, acho muito digno do país remunerá-lo pelos meios à nossa disposição, sem atacar os direitos do brasileiro; pague-se a dinheiro. A estes que serviram, e que foram despedidos, achava que se lhes podia dar alguma coisa, suponho mesmo que alguns tiveram o montepio da marinha; sobre isso não contestaria; mas atropelar os direitos dos brasileiros, preterir todas as fórmulas marcadas nas leis e na organização militar, reconhecer no governo esse direito, eu nunca anuirei. Ainda quando o governo tivesse expressamente dito que ele seria reconhecido no posto como cidadão brasileiro, eu não o reconheceria, porque o governo não tem atribuição para isso, e os estrangeiros mesmo devem estar certos desta circunstância; mas no contrato não vem tal obrigação da parte do governo; a obrigação só foi de tê-lo como marechal, de dar-lhe o soldo de marechal, e de pagar-lhe a passagem; quando o governo quisesse podia dizer: – ide-vos embora, não sou obrigado a mais nada. – Do contrário lá estaria estipulado no contrato. Creio que nessa correspondência que houve se diz que ele exigiria meio soldo para sua mulher no caso de servir dez anos...

**O SR. MAFRA:** – Veio no contrato.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Neste não.

**O SR. CONDE DE CAXIAS:** – Foram nas instruções.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Não veio isto em contrato. Um estrangeiro

não pode ter direito para com os brasileiros senão por contrato expresso; não existe no contrato esta obrigação da parte do governo do Brasil, por consequência nenhum direito assiste a esse indivíduo. Se todavia a assembléia quer com este estrangeiro ou com qualquer outro que porventura tenha servido no país ter qualquer consideração, dar-lhe qualquer prêmio pecuniário, não me oponho; no que não concordarei nunca é na preterição dos direitos da classe militar do Brasil, por isso hei de votar contra a resolução.

**O SR. CONDE DE CAXIAS:** – Sr. presidente, tendo eu sido um dos membros da comissão que assinou o parecer que se acha em discussão, e não estando presente o seu relator, julgo que devo dar a razão por que assim procedi.

Não me tinha ocorrido, Sr. presidente, a idéia que apresentou o meu nobre colega o Sr. Rodrigues Torres, mas concluindo o parecer pela não admissão ou reintegração do general que a pede, julguei que devia concordar no parecer, conquanto não fosse só a fórmula, ou maneira por que se manda fazer tal reintegração que me levasse a isso; eu tenho outras razões. Recorrendo aos documentos apresentados, vejo que o peticionário não está no caso de ser reintegrado: 1º porque ele não mostra que esteja compreendido em alguma das exceções marcadas na lei de 24 de novembro de 1830; e em 2º lugar, porque julgo que a mesma lei compreendeu a todos os estrangeiros que então estavam ao serviço do Brasil.

Ora, o meu nobre colega que assinou vencido apresentou uma relação de indivíduos estrangeiros que foram readmitidos ao serviço, e diz que estavam no mesmo caso que este, Sr. presidente, esses estrangeiros mencionados pelo meu nobre colega, a maior parte deles foram antes de serem readmitidos naturalizados; e além disso, o suplicante requereu ao governo, o governo indeferiu-lhe a pretensão, e deste indeferimento é que ele recorreu à câmara, que reformou logo o despacho do governo, o que não sucedeu aos outros: e nem julgo regular. Com o suplicante o caso é muito diverso, ele requereu primeiro ao governo, foram ouvidas todas as estações consultivas do Estado, a seção do conselho de estado, aonde existem oficiais muito inteligentes; o conselho supremo militar, o comandante das armas e o procurador da coroa, etc., e não houve uma só dessas autoridades que concluísse o seu parecer do modo por que concluiu o da comissão da câmara dos deputados. A comissão da câmara dos deputados pareceu ter tanta vontade de que o suplicante fosse readmitido, que até omitiu uma informação circunstanciada que vem anexa aos papéis. Dois foram os comandantes das armas que informaram sobre a pretensão do suplicante. Sr. presidente, um deu a informação em 1831, e como essa era favorável foi tomada em consideração e relatada;

mas a outra, que foi dada muito circunstanciadamente em o ano próximo passado, omitiu-se! Estou certo de que na câmara dos deputados não houve ninguém que examinasse os documentos que acompanham esta resolução, e por isso não houve quem discutisse; o parecer foi apresentado, e imediatamente aprovado, e no dia seguinte já estava nesta casa. Felizmente na câmara dos Srs. senadores tem havido quem queira entrar no exame deste negócio, e eu desejaria que ele fosse bem minucioso, para se mostrar que nenhum direito assiste ao suplicante.

Parece que ele mesmo reconheceu tacitamente que não estava incluído nas exceções da lei, tanto que logo que ela foi publicada mandando demitir todos os estrangeiros que não tivessem cooperado para a independência, ou que não tivessem sido mutilados ou feridos gravemente, o suplicante não falou no seu contrato nem trouxe alguma outra questão que pudesse pôr em dúvida que a lei o compreendia, tratou somente de ver se uma leve contusão que tinha recebido na batalha de 20 de fevereiro de 1827 se podia tornar ferida grave para se abrigar em uma das isenções dessa lei; e como o procurou provar? Quatro anos depois dessa batalha (a que a nobre comissão de marinha e guerra da câmara dos deputados chamou célebre, talvez pelos desastres que trouxe ao império, pelo perdimento de uma das suas melhores estrelas), o suplicante tratou de justificar em Porto Alegre com testemunhas que a contusão era uma ferida grave; sete testemunhas depuseram, e uma só não houve que dissesse que a ferida era grave; a que devia merecer mais conceito, por ser profissional na matéria, por isso que era o delegado do cirurgião-mor do exército, foi justamente o que a classificou como uma leve contusão. Com essa justificação o suplicante tornou a requerer ao governo, e o governo não o atendeu. Retirou-se para a Europa e ali esteve 18 anos muito descansado enquanto o Brasil se estava dilacerando com suas guerras intestinais. Em 1839 o gabinete de 19 de setembro tendo sido autorizado pela assembléia para engajar estrangeiros, mandou-o convidar, não para o reintegrar, mas para o readmitir ao serviço, como se vê do aviso do Sr. ministro da guerra escrito ao nosso ministro em Londres; mas o suplicante diz que recebeu essa comunicação muito tarde: esse tarde, Sr. presidente, foram 14 meses. E desde essa época até agora passaram-se mais de oito anos, e foi só quando o suplicante achou ocasião de vir ao Brasil reclamar o seu direito.

Não procurarei saber o mais que se tem passado neste negócio, só declararei que é este um caso virgem; quase sempre o governo ou as câmaras concedem menos do que aquilo que se lhes pede, neste caso o suplicante pede ser readmitido, e dá-se-lhe a reintegração; vão-se-lhe dar o soldo de 18 anos em que não serviu ao Brasil, e uma



antiguidade que fere os direitos da maior parte dos oficiais do nosso exército.

Eu julguei do meu dever dar estas informações ao senado; com bastante repugnância o faço, mas não podia esquivar-me a isso, não só por pertencer ao exército como por haver assinado o parecer que se discutiu. Omito algumas outras considerações por não serem próprias da questão, mas que nelas tocarei se a discussão a isso me obrigar.

**O SR. SATURNINO:** – Tenho de responder aos argumentos de dois nobres senadores que se pronunciam contra a aprovação do projeto vindo da outra câmara, sem falar na falta da competência do corpo legislativo para decidir a questão. Diz o primeiro que, se forem concedidas as vantagens da readmissão a este estrangeiro, o mesmo se deve dar a muitos outros que foram demitidos e não reintegrados.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Eu não reconheci a justiça do atual pretendente, só disse que, como corolário do reconhecimento da justiça deste, também se devia reconhecer nos outros.

**O SR. SATURNINO:** – Eu já mencionei muitos oficiais estrangeiros, tanto da armada, como de terra, que, sendo demitidos, foram reintegrados em virtude de resoluções da assembléia, por se acharem compreendidos em algumas das exceções da lei de 24 de novembro de 1830; e, além daqueles de que fiz menção, há ainda outros, como, por exemplo, o major Hypolito Guion, que não mencionei...

**O SR. CONDE DE CAXIAS:** – Esse serviu na independência.

**O SR. SATURNINO:** – A lei citada para três exceções à regra geral para as demissões dos oficiais estrangeiros que já mencionei em face da mesma lei, e não vejo que a coadjuvação na luta da independência tenha preferência alguma às outras exceções, nem quer que seja necessário o concurso de todas, porque em sua redação cada um dos quesitos é separado pela conjunção *ou* e não *e*. Ora, além do contrato oneroso celebrado entre o marechal Brown e o ministro brasileiro em Londres, autorizado pelo nosso governo, segundo as bases que foram daqui remetidas oficialmente ao mesmo ministro, circunstância que só por si era suficiente para pôr o marechal no primeiro caso da exceção da lei, o que só por si é superabundantemente suficiente, a lei excetua ainda os feridos gravemente...

**O SR. CONDE DE CAXIAS:** – E mutilados.

**O SR. SATURNINO:** – Perdoe-me o nobre senador, não é *e*, é *ou*, diz a lei, e eu já me antecipei a distinguir a diferença entre as duas conjunções *ou* e *e*. Ora, este oficial foi ferido...

**O SR. CONDE DE CAXIAS:** – Nego isso.

**O SR. SATURNINO:** – Foi sim senhor, e ferido gravemente, como pretendo mostrar. Entre os documentos que estão anexos à resolução

está a descrição do ferimento ou corpo de delito feito pelo cirurgião-mor do 1º batalhão de caçadores nº 27 de 1ª linha.

**O SR. CONDE DE CAXIAS:** – E eu tenho aqui a ordem do dia do general em chefe...

**O SR. SATURNINO:** – Talvez defira alguma coisa, mas o facultativo tem toda a fé nestas matérias.

**O SR. CONDE DE CAXIAS:** – Mais tem o general em chefe.

**O SR. SATURNINO:** – O general em chefe não consta que ocularmente examinasse as feridas, nem era profissional para decidir da sua gravidade.

**O SR. CONDE DE CAXIAS:** – Mas ouviu as informações dos cirurgiões que o trataram.

**O SR. SATURNINO:** – Não sei como os ouviu, o que vejo é que, o que lhe fez o primeiro curativo diz o seguinte (*lê*): "Sendo chamado para curar o Exmº. Sr. marechal Gustavo Henrique Brown, que havia sido ferido na ação de 20 de fevereiro de 1827, achei-lhe uma ferida na perna esquerda, quatro polegadas acima do maléolo interno, rasgada, compreendendo a maior parte dos ligamentos em sua profundidade, em que existia (na minha primeira visita) uma porção da meia, juntamente com uma bala, que tirei, e que parecia de fuzil."

**O SR. CONDE DE CAXIAS:** – Veja a data desse corpo de delito.

**O SR. SATURNINO (examinando o documento):** – Não tem data. Devia ter escapado ao facultativo, mas é de crer que fora o exame feito no dia da ação, isto é, em 20 de fevereiro de 1827, ou quando muito no dia seguinte.

É verdade que este facultativo não classifica a ferida como grave, mas também não diz a que gênero ela deva pertencer como parece deveria ter feito.

Eu não tenho estudos da cirurgia, em verdade; mas, segundo o que me lembro ter lido em medicina legal do hábil médico Orfila, na sua medicina legal, ele classifica os ferimentos feitos com instrumento ofensivo em leves, graves, e mortais, e estabelece seus caracteres pouco mais ou menos da maneira seguinte: as feridas leves são as que, curadas logo, não deixam vestígio visível nem alteram depois de curadas, o estado do ferido anterior ao ferimento; as graves são as que produzem lesões duráveis, difíceis de curar, e que podem fazer nascer ataques crônicos; finalmente as mortais são as que produzem morte imediata, ou com pouca demora. Tal é a classificação que, com pouca diferença de palavras, estabelece a medicina legal de Orfila, e o Dr. Ferreira Borges, escrevendo também sobre a medicina legal, conforme-se com esta classificação.

Ora, não sendo leve a ferida do marechal Brown, porque na Europa muito se lhe agravou, e foi obrigado a um longo tratamento,

como provam os atestados, competentemente legalizados de médicos de nomeada, e corroborados com a informação oficial dada ao governo imperial pelo Sr. visconde de Abrantes, sendo ministro do Brasil em Berlim no ano de 1845; e por outra parte, não sendo mortal a ferida, como mostra o fato, só pode por exclusão ser classificada grave. As conseqüências da ferida do marechal não foram competentemente previstas pelo cirurgião-mor do batalhão 27, como provam os supracitados documentos, ou antes, o mesmo cirurgião-mor deixou de classificar a ferida, como cumpria, contentando-se com fazer a sua descrição, em verdade pouco circunstanciada, para, ao menos, de uma mais apurada descrição poder-se concluir a classe a que pertencia: não fala, por exemplo, na sua profundidade, se ofendeu ou não o osso da canela, se cortou ou não algum tendão ou artéria, etc.

Desta lacuna, isto é, da falta de classificação, concluiu o general comandante do exército (não me parece que com muito rigor lógico) que, não sendo a mesma ferida classificada, devia reputar-se leve, contra o que a consulta dos médicos da Europa, de que já falei, decidiu à vista das conseqüências que presenciaram e curativos longos que aplicaram ao enfermo.

Também nada depõe contra o direito do marechal a não declaração das testemunhas que juraram na justificação dada em Porto Alegre, de ser grave a ferida, limitando-se a dizer que ele fora ferido na ação de fevereiro de 1827, pois que as mesmas testemunhas, não sendo profissionais, não podiam avançar coisa alguma acerca da qualidade da ferida e conseqüências que dela podiam resultar. Uma destas testemunhas, porém, que se diz cirurgião, diz que o marechal recebera uma contusão, sem dizer que o sabe por ter examinado a parte ofendida, e mesmo se pode dizer que a examinara, porque o cirurgião-mor que fez oficialmente o exame declara no auto que já li, não que o marechal recebera contusão, mas uma ferida penetrante, da qual ele cirurgião extraíra uma bala de fuzil envolvida na meia que a mesma bala introduzira na perna.

Concluo pois que, ainda sem a valiosa circunstância do cumprimento do contrato de que já falei, o marechal foi agravado em seus direitos na demissão que lhe foi dada, por estar nas circunstâncias da exceção da lei de 24 de novembro de 1830, por ter sido gravemente ferido em serviço nacional. À vista do que, voto pela resolução.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Sr. presidente, tendo eu sido obrigado a intervir oficialmente pra que se fizesse justiça ao general Brown, sobre quem versa a resolução que se discute, sou hoje forçado a dar algumas explicações ao senado, a responder às objeções, ou antes aos reparos feitos por dois nobres senadores que me precederam,

os quais combatem a justiça da resolução que veio da outra câmara.

O primeiro nobre senador que encetou o debate, tendo encarado, creio eu, a questão debaixo de seu verdadeiro ponto de vista, entendeu contudo que pelo contrato celebrado entre o governo do Brasil e o general Brown, em virtude de poderes que recebeu o enviado extraordinário do Brasil em Londres, o Visconde de Itabaiana, não tendo o general direito a recorrer ao governo do Brasil, para que lhe fizesse justiça, isto é, para que o reintegrasse no posto de marechal de campo. Para provar a sua opinião o nobre senador deu-se ao trabalho de ler o contrato, o qual em suas cláusulas estabelece, como o nobre senador reconheceu, que o governo do Brasil se obrigava a admitir o general Brown no exército, no posto de marechal de campo, com todas as vantagens inerentes a este posto. Se, pois, o governo do Brasil se obrigou a isto, e o general contratante se comprometeu a servir em qualquer província do império onde o governo houvesse de empregá-lo, está claro que este contrato, sendo bilateral, impõe obrigações mútuas aos contratantes; a uma obrigação de servir como incorporado ao exército no posto de marechal de campo em qualquer parte do império, onde o governo houvesse de o empregar; a outro a obrigação de manter o general contratante no posto de marechal de campo, com todas as vantagens que este posto houvesse de oferecer, a saber, acesso, soldo, etc. Sendo este um artigo do contrato, sendo estas as obrigações que dele se derivam, eu invoco o testemunho de qualquer jurista do corpo legislativo, invoco pura e simplesmente o senso comum para que se me diga se um contrato desta natureza pode ser iludido, se pode ser rescindido a arbítrio de uma das partes contratantes: ou por outra, se o general, que não era um aventureiro, que tinha uma reputação adquirida no exército inglês e no de Portugal, que tinha entrado em grande número de batalhas, que tinha um futuro seguro na Inglaterra, no seu país; se este homem, renunciando a todo o seu futuro na Europa, a todas as vantagens que entre os seus podia esperar, vendendo a patente que tinha no exército inglês, porque confiava no futuro que o Brasil lhe oferecia; que veio para o país com toda a sua família; que mostrava assim ânimo e desejo de servir na conformidade do contrato, que se considerava incorporado no exército do Brasil no posto de marechal de campo, se este homem que assim veio podia nem ter em mente, nem por outra qualquer maneira mesmo supor ser enxotado como cabo de esquadra sempre que aprouvesse ao governo dizer-lhe – não careço de vossos serviços, ide-vos embora!

Senhores, não entra decerto no espírito de ninguém que por um contrato assim celebrado todos os direitos ficassem da parte do

governo, todas as obrigações da parte do outro contratante, que um general incorporado ao exército pudesse ser despedido a arbítrio do governo sempre que ao governo aprouvesse, como disse o nobre senador.

Não faço nenhuns outros comentários nem reparos; pura e simplesmente ofereço esta observação ao senso da casa, mormente aos juriconsultos que nela têm assento, que me digam se o contrato que foi celebrado da maneira a mais solene é ou não um contrato bilateral, se não obriga a ambos os contratantes, a um a servir, a outro a assegurar todas as vantagens da patente em que foi incorporado ao exército.

Isto posto, vejamos qual é a justiça com que o general Brown reclama o seu direito.

A lei de 24 de novembro de 1830 (época memorável!!) autorizou o governo para demitir, expelir do exército a todos os oficiais e praças estrangeiros que nos corpos existissem; mas resolveu: primeiro, que o governo houvesse de cumprir os contratos onerosos que tivesse feito com os oficiais; segundo, salvou da rasoura da demissão os que tivessem prestado serviços à independência, os que tivessem sido mutilados ou gravemente feridos. Tal foi a disposição da lei de 24 de novembro de 1830. Vejamos como foi executada.

O governo, influído sem dúvida pelas idéias do momento, fez taboa rasa em todos os oficiais e militares estrangeiros que existiam no império, demitiu à carga serrada. Entre os demitidos houve quatro generais, e nas outras classes de coronel, major, capitão, tenente e alferes o número foi imenso. Os despedidos, que se consideravam aliás a abrigo de tão sincero procedimento, em virtude das cláusulas excepcionais da lei de 24 de novembro de 1830, trataram desde logo, desde 31, de recorrer ao governo. O governo reconheceu a justiça de alguns, e os readmitiu; e a respeito de outros, indeferiu. Os indeferidos recorreram ao corpo legislativo, e começaram a recorrer desde 1831: o general Brown é deste número.

Eu vou declarar ao senado como o corpo legislativo tem entendido desde 1831 a cláusula dos contratos onerosos expressa na lei de 24 de novembro.

Aqui temos uma resolução expedida em data de 7 de agosto de 1831, a requerimento do capitão Pedro Nicolau Fugerstein, o qual queixou-se de o haverem despedido sem que se tivesse cumprido o tempo estipulado no seu contrato. Este oficial se havia engajado por cinco anos; logo no segundo ano foi despedido; recorreu ao corpo legislativo, e o corpo legislativo declara que ele está incluído na exceção da lei a respeito dos contratos onerosos, que se lhe satisfizessem, conforme a mesma lei, todos os soldos que fossem necessários

para preencher o prazo de cinco anos por que se tinha contratado, e que o mesmo se praticasse com todos os outros oficiais estrangeiros. Aqui temos pois que, por esta lei, está bem manifestada à mente do corpo legislativo pelo que toca à alegação da cláusula – contratos onerosos –. Aos oficiais que se contrataram com prazo fixo, por tempo determinado, manda a lei que se pague soldo durante o tempo que lhes faltar para o cumprimento do contrato. Ao general Brown, que não tinha tempo fixo, porque não podia ter quando se incorporava ao exército na patente de marechal de campo, está claro que é obrigação conservar-se a patente e pagar-se-lhe o soldo durante o tempo do seu contrato, isto é, durante a sua vida. Isto está claro e manifestamente determinado não só pelo contrato bilateral que se celebrou, como pela execução da lei na parte que estabelece a execução ao cumprimento dos contratos onerosos.

Quando, Sr. presidente, eu insisto em que se faça justiça ao general em virtude de um contrato, que direi sagrado, de um contrato para cuja execução eu chamo a mais séria atenção do corpo legislativo, de um contrato de honra para o governo de nosso país, quando insisto nesta consideração, não quero pôr de parte muitas outras e graves considerações a favor da causa que pleiteio. E por esta ocasião continuo ainda a responder aos reparos feitos pelo nobre senador.

Disse-se que o governo não estava autorizado a engajar generais, e por conseqüência que, sendo a origem do contrato defeituosa, pouco importava curar hoje de seu cumprimento, de sua execução! Tal é o alcance da opinião do nobre senador por Pernambuco. Para contestar esta opinião, destruí-la em sua origem, basta que pondere o senado que na mesma época em que o governo contratou este general tinha contratado e incorporado ao exército do Brasil vários outros que foram demitidos, cujos nomes se acham referidos no parecer da comissão de marinha e guerra da câmara dos deputados. Os generais barão de Callera, Beaupain e Genelli foram também contratados, incorporados ao exército do Brasil; e sendo todos demitidos, o governo os atendeu, reintegrou-os, menos ao general Brown. Se o governo estava autorizado para contratar vários outros, como se contesta ao governo autoridade para contratar ao suplicante? Houve violação da lei ou da constituição na época em que o governo, urgido por circunstância imperiosa, recorreu a este meio de engajar oficiais-generais que viessem servir no exército do Brasil? Não vejo pois pelo aresto, pelos fatos que alego, pelo assenso do corpo legislativo a respeito destes atos do governo, não vejo, digo, que se possa hoje inculcar a esta origem como irrita para tornar menos imperiosa a necessidade de cumprir o contrato celebrado.

Ainda disse o nobre senador que, feita justiça a este oficial,

deviam de ser reintegrados todos os outros que foram demitidos. Peço licença ao nobre senador para lhe ponderar que o contrato celebrado entre o governo e o general Brown é contrato excepcional, que não há nenhum outro celebrado nem nos mesmos termos, nem impondo os mesmos recíprocos deveres e obrigações, nem tendo o mesmo alcance que tinha o do general Brown. Todos os outros engagements foram feitos por tempo determinado; alguns nem por escrito, foram sob palavras simplesmente de confiança do governo. Mas eu ainda acrescentarei ao nobre senador que não haverá muito que reparar, quando mesmo se reconhecesse a necessidade da reparação da injustiça então feita a todos esses oficiais, porque a maior parte daqueles que tinham sido incorporados ao exército, que tinham sido contratados, tendo requerido ao governo foram reintegrados; e outros que foram indeferidos pelo governo, requereram ao corpo legislativo e foram atendidos. Vários oficiais de mar e terra, demitidos em 1830, foram incorporados ao exército e armada por atos legislativos depois de terem perdido tempo e esgotado todos os recursos ante o governo. Eu aqui lerei a lista de todos eles, porque convém que o senado se compenetre bem que existem arestos, e muitos arestos, nos mesmos termos da resolução que se discute. A primeira é acerca do capitão-tenente George Brown; é a resolução de 5 de novembro de 1831, e explica-se nos mesmos termos – fulano é compreendido na exceção da lei de 24 de novembro de 1830, sendo por isso capitão-tenente da armada. Segue-se a resolução de 31 de maio de 1836 a respeito do capitão de mar e guerra Matheus Welch, resolução concebida nos mesmos termos. Vem depois a que é relativa a Renato Pedro Boiret, capitão-mor do exército, que também foi demitido, e reintegrado com o soldo competente do posto de coronel pela resolução de 8 de agosto de 1836. Segue-se o capitão, creio que hoje major, Henrique João Eubank, que foi reintegrado pela resolução de 16 de setembro de 1839. Segue-se João Guilherme Bruce, capitão, e hoje major, reintegrado pela resolução de 15 de outubro de 1839. Segue-se Joaquim Alves de Abreu Guimarães Picaluga, major reintegrado pela resolução de 14 de março de 1843. Segue-se José Pereira de Azevedo, capitão reintegrado pela resolução de 9 de agosto de 1843. Segue-se Pedro Nicoláu Fugerstein, capitão reintegrado pela resolução de 4 de outubro de 1847.

De maneira que estes arestos respondem cabalmente às dúvidas oferecidas pela nobre comissão de marinha e guerra do senado, dúvidas que, como o senado bem vê, atacam puramente a forma, mas não a substância nem a justiça da pretensão, nem tampouco as bases em que a resolução se funda.

Mas enfim, se há algum oficial estrangeiro demitido em

1830, que tenha contrato firmado do qual se derivem obrigações recíprocas, apresente-se ele, e estou persuadido que o governo do país lhe há de fazer justiça, e quando não lha faça, recorra ao corpo legislativo.

Outro nobre senador signatário do parecer desfavorável à resolução que se acha sobre a mesa, meu nobre amigo que se senta a meu lado, também declarou ante o senado que o peticionário não tem a seu favor exceção alguma da lei de 24 de novembro de 1830. Mas como eu demonstrasse já que a favor do peticionário existe um contrato bilateral celebrado com a maior solenidade, do qual resultam obrigações recíprocas, que não é lícito a uma das partes rescindi-los a seu bel-prazer em prejuízo da outra, como já demonstrasse isto, creio que respondo cabalmente a meu nobre amigo, dizendo que a favor do general Brown milita em toda a sua extensão a cláusula ou exceção da lei de 24 de novembro de 1830, que impõe ao governo a obrigação de satisfazer os contratos onerosos que tivesse celebrado com os oficiais.

Disse ainda o meu nobre amigo que a comissão da câmara dos deputados, fazendo o relatório da petição levada ante aquela câmara por desejo do governo (porque cumpre observar que não foi uma petição da parte que se apresentou à câmara dos deputados, foi o ministro competente que dirigiu à câmara uma consulta do supremo conselho militar, e pediu-lhe explicação da lei de 24 de novembro de 1830), o meu nobre amigo, dizia eu, como que culpou a comissão da câmara dos Srs. deputados por ter omitido um parecer do atual comandante das armas desfavorável ao peticionário. Há de me ele perdoar que, sem querer defender a comissão da câmara dos Srs. deputados, que em verdade não carece da minha defesa, eu he pondere que quando ela lançou mão de argumentos que supôs essenciais na justiça, que supôs mesmo substanciais, podia muito bem prescindir de referir argumentos que não reputava demasiadamente necessários para esclarecimento da questão e boa resolução dela. Ora, nesse parecer do comandante das armas vêm considerações muito amplas acerca de questão de ferimentos, da questão de serviço e outras, questões que aliás não podem influir na decisão da causa; mas quando se trata neste parecer de ventilar o que é de direito, o que resulta de um contrato solene, há de me permitir o meu nobre amigo que não compartas as opiniões manifestadas ou sustentadas nesse parecer, porque são antijurídicas, são opiniões de mero arbítrio, ou para me servir de uma expressão mais clara são de um poder absoluto, daquele que se não reconhece ligado por nenhum contrato, nem se julga obrigado a cumprir promessa alguma. Portanto podia-se muito bem omitir ou deixar de fazer menção desse parecer sem



prejuízo da questão, sem prejuízo mesmo de habilitar a câmara dos Srs. deputados de todos os dados e esclarecimentos necessários para tomar uma deliberação conscienciosa, e justa sobre a matéria.

Falou também o meu nobre amigo a respeito do procedimento do general Brown depois que foi demitido. Disse ele que este general, uma vez demitido, tratou apenas de socorrer-se à exceção da lei relativa aos feridos, e então cuidou em fazer valer uma ferida que foi declarada apenas numa ordem do dia do general em chefe como uma leve contusão. Eu não insistirei, senhores, no ferimento; se foi grave ou leve, se foi contusão ou fratura; não insistirei nestas coisas, porque estou persuadido que não aproveitam à causa; mas permita-me o senado que lhe faça uma reflexão conscienciosa, e vem a ser que nem sempre as partes oficiais dos generais em chefe declaram toda a verdade, que na colisão de dar mais fé a tais participações oficiais do que a outras, mormente quando uma desinteligência deplorável podia existir entre o general em chefe e esse outro general...

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Concordo nisso; mas os autos de corpo de delito, formados muitos anos depois, também não são lá dos mais verdadeiros.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Pondo mesmo de parte a parcialidade ou rivalidade que entre os dois generais pudesse existir, eu entendo que nesta colisão de dar fé ou à parte oficial do general em chefe ou a documentos escritos e jurados por homens profissionais que viram, examinaram o ferimento, eu não sei realmente sobre qual das duas verdades nos devemos fixar. Mas enfim, repito, não insisto neste argumento: para mim ele não tem nenhum valor para decidir-se a questão.

Disse ainda o meu nobre amigo que o general depois de demitido calou-se, residiu na Europa 18 anos, enquanto o país se achava conflagrado, enquanto podia necessitar de seus serviços para pacificar as dissensões e rebeliões de que foi vítima, e que só passados 18 anos de silêncio é que vem reclamar! Há de me permitir o meu nobre amigo que lhe faça algumas observações a este respeito; a sua proposição oferecida descarnadamente como foi pode prejudicar a reputação militar, os brios do general peticionário, pode mesmo prejudicar os seus sentimentos como homem particular e honesto. Este general, em vez de calar-se, requereu desde 1831 constantemente; sobre a questão deste general tem havido nada menos que uma decisão ou resolução tomada sob parecer da comissão da câmara dos deputados, referindo ao governo a sua pretensão para que houvesse de decidi-la: já houve uma consulta do conselho supremo militar há anos; o general, tendo seus procuradores no Rio de Janeiro, sempre recorria do governo mal aconselhado para o governo bem aconselhado, sempre

insistiu em requerer. Houve ainda outra consulta do conselho de estado sobre este negócio, tudo isto em diversas épocas. Demais, consta na secretaria da guerra e na de estrangeiros que nunca seus procuradores estiveram silenciosos. Constantemente requeriam, urgiam que as autoridades a quem competisse o deferimento houvessem de dar qualquer resposta, ao menos às suas reiteradas solicitações. Nunca este general esteve calado. Depois, se ele esteve dezoito anos na Europa, se não serviu, de quem é a culpa, senhores? Foi este general voluntariamente meter-se em um lugarejo da Europa central para viver ali vida obscura? Não foi forçado? Não foi ele permita-se-me a expressão, enxotado como um cabo de esquadra? A quem se deve imputar esta espécie de exílio militar na Europa central por 18 anos? A ele, que não cessava de solicitar do governo que lhe fizesse justiça, ou ao governo que o despediu, não cavalheira, mas bruscamente?

Ainda disse o meu nobre amigo que, chamado este general pelo governo em 1839, ele não obedeceu ao chamado, que não veio prestar serviço ao país nessa época assaz melindrosa. Esta proposição enunciada também por esta maneira perante o senado devia de necessidade arrepiar todos os ânimos e muito prejudicar a justa decisão que envolve a resolução: cumpre portanto por consciência, por princípio de justiça, que eu destrua a má impressão que tal proposição pudesse produzir no senado.

Um aviso de 11 de abril de 1839 foi expedido pelo ministro interino da guerra, o nosso colega o Sr. Rodrigues Torres, ordenando que o general Brown viesse servir no exército. Este ofício ou esta ordem expedida à legação de Londres para ser imediatamente comunicada ao general, fornecendo-se-lhe todos os meios para fazer a sua viagem o mais breve possível para o Brasil e apresentar-se ao governo; este ofício foi demorado 14 meses (aí estão as datas para o comprovar), suspeita-se que três meses na secretaria da guerra do Rio de Janeiro, e pelo menos quatro ou cinco meses na ligação de Londres. Quando o general recebeu tal aviso ou ordem acompanhado de uma carta do ministro brasileiro que então se achava na legação de Londres, datado de 19 de maio de 1840, respondeu ao ministro brasileiro que chegando-lhe aquela ordem com 14 meses de demora, ele não se atrevia a partir imediatamente sem que o ministro lhe desse explicações ou lhe declarasse se já tinha tido alguma ordem do governo do Brasil a seu respeito; que não permitindo suas finanças fazer a viagem à sua custa, também lhe perguntava se a legação estava habilitada para fornecer-lhe os meios necessários, a fim de a efetuar. O ministro respondeu que nenhuma comunicação oficial tinha tido a esse respeito; mas que enviava o seu ofício ao governo para deliberar como entendesse. Esperou alguns meses, e como ainda não tivesse

resposta alguma, escreveu para a legação de Londres (então era ministro o Sr. Montezuma), demoraram a resposta, e quando lha deram, em princípios de janeiro do ano seguinte, foi declarando que o governo tinha revogado o aviso de 11 de abril de 1839, que não carecia já de seus serviços. De maneira que, se o general tivesse partido imediatamente, no momento em que chegasse ao Rio de Janeiro achava-se outra vez como dantes. De quem é a culpa, senhores? Não são observações oficiosas que eu esteja aqui a fazer em favor do pretendente: não, aí estão os documentos. Portanto, toda e qualquer impressão desagradável que possa produzir o fato do não comparecimento do general deve desaparecer, porque aí está o que o justifica, os documentos.

Sr. presidente, eu não tratarei dos serviços prestados por este general, durante perto de cinco anos como chefe do estado-maior do exército, como comandante das armas da província do Rio Grande, sendo então presidente dela o nosso ilustre colega o Sr. Lopes Gama, nem como comandante em chefe interino do exército algum tempo; não falarei de seus serviços, porque enfim teve este general a desgraça de não comandar em chefe na batalha do Passo do Rosário, teve por preceito da disciplina militar obedecer às ordens, aos detalhes, que talvez não fossem muito de acordo com a sua opinião individual. Mas querer-se dar a entender pelas palavras – célebre batalha! – pelo desastre que veio ao império por essa perda do Paço do Rosário ou essa derrota, querer-se dar a entender que ela deve pesar sobre a cabeça do general Brown...

**O SR. C. DE CAXIAS:** – Não disse tal coisa.

**O SR. V. DE ABRANTES:** – ...é sem dúvida muito grave injustiça. Não, senhores, o general Brown fez o seu dever: tanto se poderá atribuir à falta sua aquele desastre, como com a mesma razão se poderá talvez dizer que se ele comandasse como chefe o desastre não se verificaria. Mas eu não direi tal, porque não tenho bases nem para asseverar uma coisa, nem para afirmar outra.

Sr. presidente, eu resumo em quatro palavras tudo quanto tinha de alegar em defesa da proposição que se acha em discussão. A honra do governo do meu país, a sua dignidade está empenhada no cumprimento de um contrato solene celebrado com todas as formalidades pelo enviado extraordinário, representante do Imperador do Brasil, na corte de Londres, com um homem que não era aventureiro, com um coronel do exército inglês, com um marechal de campo reformado do exército português. Este contrato impôs ao governo a obrigação de conservar, admitir, incorporar este general na qualidade de marechal de campo no exército do Brasil, obrigando-se a conceder-lhe todas as vantagens inerentes à elevada patente com que era

admitido, assim como da parte do general foi contraída a obrigação de bem servir ao governo em qualquer província onde fosse empregado. É pois na satisfação, no cumprimento deste contrato em que vai a honra, a dignidade do país, que se baseia a resolução que se discute. É esta a justiça única que se reclama, e é por efeito desta justiça que voto a favor da resolução.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Começarei por onde acabou o nobre senador; não quero senão a execução do contrato. Vejamos o que ele diz "– Art. 1º O Sr. Gustavo Henrique Brown terá no exército do Brasil a efetividade do posto de marechal de campo em que foi reformado em Portugal, com vencimento do respectivo soldo. – Art. 2º O tempo começará a decorrer do dia em que ele partir deste reino para o Brasil. – Art. 3º Que se obriga a servir com zelo, honra, etc."

As condições pois são, ter no exército do Brasil a efetividade do posto de marechal – e principiar a decorrer o tempo do dia em que partisse. Ora, pergunto eu, aqui no contrato vem que ele terá o direito de militar brasileiro? Todos os militares na Europa, em geral, não estão à discricção, ao arbítrio do governo; não pode este demiti-los quando quiser e lhe parecer? O governo tem autorização para fazer, mesmo de um brasileiro um marechal de campo? Eis o que desejo que me respondam.

O contrato é segundo os poderes de cada um: este indivíduo obrigou-se a servir no Brasil onde o governo quisesse, sempre que lhe fosse conservado o posto de marechal e seu soldo. Eis aqui a mente do contrato; o governo do Brasil não precisou mais de seus serviços, despediu-o, não é obrigado a mais nada.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Oh!

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Esta é a letra do contrato. Ora, se o governo devia dar-lhe alguma coisa em remuneração dos seus serviços, é questão em que não entro; o que digo é que pela letra do contrato tinha ele de servir enquanto aprovesse ao governo nem o governo tinha direito a contratar de outra forma.

Agora compare o nobre senador este contrato com o que foi reconhecido pelo país, pela assembléa geral. A assembléa geral vendo uma grande quantidade de estrangeiros no seu exército de mar e terra, conheceu que nenhum deles tinha direito a ficar no exército, que nenhum estrangeiro tinha o direito dos militares brasileiros; o que fez? Despediu-os: disse porém: – Aqueles que fizeram serviços à independência serão reconhecidos e conservados em suas patentes; para os que foram feridos ou mutilados estabeleceu certas regras, pelas quais os classificou. Ora, se estes estrangeiros tinham este direito, não se podia fazer tal lei; diga o nobre senador: – A lei é irrita e nula! É irrita a lei que expeliu do exército os estrangeiros. – Porque

se há contrato, a lei era incompetente para dissolvê-lo, foi injusta...

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Nas suas aplicações.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Nem em seus princípios, nem nas suas aplicações. O nobre senador foi um pouco exagerado quando disse que o governo na aplicação da lei fez tábua rasa; aí estão estrangeiros que não sofreram essas demissões.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Grenfeel.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Não foi só Grenfeel; na marinha e no exército há imensidade deles. A lei não fez tábua rasa; o governo tomou informações; demitiu, mas à proporção que as partes foram reclamando, o governo as foi atendendo. A assembléia geral também fez graça a muitos sem prejudicar a ação do executivo; o executivo obrou segundo a lei; assim também a assembléia geral, segundo o princípio de fazer certos favores a certos estrangeiros, pode fazer tal ou tal favor em outros assim como neste caso: pode fazê-lo. A constituição tem marcado as regras, ainda que não haja nova ordenança militar, há ordenanças antigas, os direitos de cada um estão reconhecidos. O estrangeiro não é melhor que o brasileiro: não se queira reconhecer direitos a estrangeiros que se negam aos nacionais. Se a assembléia quer fazer graça, se quer contratar este marechal ou algum outro general estrangeiro, pode-o fazer; isto não contesto, mas que pela leitura do contrato este indivíduo tenha o direito que se pretende, é o que contesto; porque o contrato foi para servir no Brasil, mas não diz que na mesma qualidade dos cidadãos brasileiros: foi para servir enquanto aprovesse ao governo; o governo despediu-o, estava muito bem despedido, assim como poderia despedir até os que cooperaram para a independência.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Não apoiado.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Podia.

**O SR. V. DE ABRANTES:** – Sendo quero porque quero...

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Não: com muito direito. Agora, despedi-os depois de se ter aproveitado de seus serviços, sem os remunerar, não acharia justo, não acharia muito próprio de uma nação que quer ter alguma consideração, alguma importância; mas o direito, esse tem-no. Todas as mais questões que foram aqui suscitadas, todas estas alegações... não sei... isto é uma história muito comprida: conviria imprimir todos os documentos que acompanham a petição; eu não o requeiro; mas era sem dúvida necessário imprimir todos os documentos, e ver todas as circunstâncias. Só faço uma observação ao nobre senador; em verdade um general em chefe nem sempre é exato nas suas observações; muitas vezes é injusto; mas se eu admito a possibilidade de injustiça de um general em chefe nas suas observações,

acho que muito mais duvidosos são os autos de corpo de delito feitos muitos anos depois do fato acontecido.

**O SR. C. DE CAXIAS:** – Apoiado: e em província diferente.

**O SR. V. DE ABRANTES:** – Muitos anos não.

**O SR. C. DE CAXIAS:** – Quatro anos depois, em Santa Catarina.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Pois bem; não direi muitos anos: quatro anos depois do acontecimento.

Eu não lhe nego o seu mérito; reconheço que é oficial de muito merecimento; para ser coronel no exército de Inglaterra é preciso algum mérito; ainda que lá se comprem os postos, todavia não se compram os de coronel. E essa compra de postos oxalá que a houvesse entre nós. Os serviços deste oficial eu não os tenho em má conta; nunca tive informações de que o seu serviço fosse mau, nem suponho que o seu mesmo general os tivesse como tais; mas permita-me o senado ainda uma pequena dúvida. Eu não nego, repito, merecimento a este oficial, mas estou que se ele comandasse a infeliz e desastrosa batalha de Itazingô, havia de lhe acontecer o mesmo que ao general, porque é necessário que não nos iludamos: não são os grandes e hábeis generais os que hão de vir da Europa para o Brasil vencer as batalhas que porventura ou por desgraça nossa tenhamos de ter: há coisas peculiares ao nosso país, o nobre senador as não ignora. O nosso exército, Deus me livre que seja comandado por hábeis generais estrangeiros; Deus me livre: nós cá com a nossa ignorância, ou com os nossos maus costumes, nos vamos remediando. Portanto estes argumentos não servem para a questão. A questão é simplesmente o contrato, e pelo contrato não há tal direito.

**O SR. V. DE ABRANTES:** – Não apoiado.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Esta é a minha opinião; pelo contrato não há tal direito: agora não há direito nem destes, nem de outros que porventura pretenderem semelhante favor. Eu vou mais adiante: ainda que o contrato estabelecesse por parte do governo que o oficial seria reconhecido com todos os foros de cidadão brasileiro, de um general brasileiro, digo que nós podíamos rescindir o contrato, embora o indenizássemos por algum outro modo; o governo não tem esse poder.

Pelos princípios dos governos da Europa todo o governo pode demitir os seus oficiais. A nossa constituição, e não sei se a de alguma outra parte da Europa, é que lhes dá essa garantia de não poderem ser destituídos de suas patentes senão por sentença.

Pelos princípios do nobre senador deve-se revogar a lei que fez a assembléia geral. E neste caso, venham todos os estrangeiros que porventura tiverem contrato conosco, se o contrato é superior à lei. Eu acrescento mais; digo que, ainda que o contrato tivesse termo expresso,

a lei ficaria sempre superior aos contratos; quanto mais que este contrato não dá este direito. O contrato estipula que este oficial será reconhecido como marechal, e que vencerá soldo de tal tempo em diante, mas não diz que a sua patente não lhe será tirada senão por sentença, não equipara a categoria deste oficial à dos oficiais generais, dos oficiais em geral do exército do Brasil. E veja o nobre senador o mais que vai na resolução.

Voto contra a resolução, porque admite o contrato; e depois quer que ele seja classificado, e quer que vá ter o soldo da tarifa antiga! Como é isto, senhores! Se há contrato, então cumpra-se o contrato; deixemo-nos destes subterfúgios.

**O SR. V. DE ABRANTES:** – O contrato é de 1825.

**O SR. H. CAVALCANTI:** – É de 1825, mas este oficial serviu; não teve nenhuma culpa do que houve no exército; deve porém partilhar a sua sorte. O que quer o nobre senador é que este oficial seja admitido como marechal do exército do Brasil; então ele tem o mesmo direito que têm todos os marechais do exército do Brasil.

Os próprios advogados desta causa mostram que é uma causa injusta, porque ao mesmo tempo que querem que este oficial seja reintegrado no exército do Brasil no posto de marechal, mandam que o governo classifique este marechal, e no caso de ele ficar pertencendo à 4ª classe, lhe abone o soldo da tabela de 28 de março de 1825. Se este oficial tem direito a ser marechal do exército do Brasil, quando se houver de o classificar, e ele ficar pertencendo à 4ª classe do exército, deve ser retribuído não pela tarifa de 1825, mas por aquela que se estabeleceu no quadro.

Tudo mais que se tem dito era suscetível de grandes contestações. Era necessário ver todos os documentos e consultas, que são baseadas em diferentes membros dos tribunais que consultaram sobre a matéria para ver se o pretendente estava ou não nestas circunstâncias. Não quero entrar nesta questão tão longa e difícil; mas, pela leitura do contrato, digo que não existe este direito à parte. Voto por consequência contra a resolução.

**O SR. VERGUEIRO:** – Eu não entrarei na questão da justiça da pretensão deste requerente; adoto exatamente o parecer da comissão. Não é opinião nova que eu haja de produzir agora na casa; é opinião que tenho produzido; há muito tempo que tenho seguido, que tenho confirmado sempre com o meu voto, e é que o corpo legislativo não é tribunal de recursos a respeito do poder executivo. Tão independente é o corpo legislativo como o poder executivo. Os poderes que a constituição criou são independentes; não há recurso de uns para outros. O poder legislativo não pode anular sentenças do poder judiciário,

assim como não pode anular atos do poder executivo. (*Reclamações.*)

Eu declaro a minha opinião que tenho sustentado sempre: não se há de apontar negócio algum em que eu tenha votado contra esta opinião que tenho sustentado constantemente na tribuna: eu tenho me pronunciado constantemente contra os recursos interpostos para o corpo legislativo de atos do poder executivo, alegando-se má decisão; tenho sempre votado contra tais recursos, porque julgo o corpo legislativo incompetente para este recurso, porque julgo que o recurso das decisões de um poder para outro poder é contrário à independência dos poderes, e que, admitido tal recurso, destruída está a sua independência. Sei que muitas vezes se tem decidido de outra forma, mas há épocas em que se afrouxa nisso: eu sigo constantemente a mesma opinião; a admitir-se o princípio contrário, é estabelecer o despotismo, porque há despotismo todas as vezes que um poder revogar as decisões de outro, sendo ambos independentes. Se é somente no corpo legislativo onde reside o poder, está também anulado o poder judiciário; porque é necessário refletir que, se podemos revogar as decisões do poder executivo, poderemos revogar também as sentenças do poder judiciário. Eu tenho sustentado constantemente esta opinião.

Voto contra a resolução, porque é uma invasão no poder executivo. Nós não temos o direito, não nos compete revogar as decisões de outro poder independente. Se são boas ou más, não nos incumbe conhecer disso: se elas são más, o que nos cumpre somente é censurar, é acusar os ministros que assim o decidiram; mas não revogar seus atos.

Eu não me ocuparei portanto em tratar da justiça da resolução. Insisto neste caso, que é muito raro: sabe-se que os pretendentes aproveitam todas as ocasiões de mudanças de ministério; creio que em 18 anos terá havido trinta e seis mudanças de ministério; e então todos eles foram pertinazes em sustentar a injustiça contra este pretendente? Há aqui alguma coisa que depõe muito contra a pretensão. É costume dos pretendentes não desanimar, ainda que tenham uma pretensão injusta; vendo-a indeferida, não desistem: entra outro ministério, apresentam-se logo; e assim vão, até que finalmente encontram brecha em algum, e obtêm despacho favorável; mas o caso de 18 anos de pretensão sem haver um ministério que quisesse atendê-la, que quisesse fazer justiça, é coisa para mim de muito peso.

Quanto ao contrato, não me parece que nele se possa fundar tal direito. O pretendente foi contratado para servir no posto de marechal enquanto servisse...



**O SR. V. DE ABRANTES:** – Vem lá isso?

**O SR. VERGUEIRO:** – Nem era preciso; é um contrato por tempo indefinido; fica portanto ao arbítrio das partes rescindi-lo. O marechal podia demitir-se quando lhe aprouvesse; o governo podia também dar-lhe a sua demissão quando lhe parecesse.

É uma grande anomalia pegar em um indivíduo, embora seja oficial em outra parte, e introduzi-lo no exército em uma patente tão elevada. Não se vê que isto é ofender o direito de todos os oficiais de patente inferior? Como se pode entender isto? Como se pode entender que o governo quisesse anular o direito, o acesso de todos os oficiais, apresentando entre eles um oficial estranho com a patente de marechal?...

**O SR. V. DE ABRANTES:** – Isto se faz em todas as nações.

**O SR. VERGUEIRO:** – Em todas as nações se fazem muitas coisas boas, e muitas coisas más: o que sei é que entre nós é isto uma injustiça clamorosa de que o exército muito se devia queixar.

Não examino a questão de justiça; admiro-me de que entre tantos ministérios que tem havido, há 18 anos, não houvesse ainda um que lhe quisesse fazer justiça, que todos fossem injustos com este oficial. No contrato não vejo fundada a sua pretensão; mas ainda quando conhecesse que ela era bem fundada, ainda assim não a deferiria pelo perigo que oferece semelhante decisão, por essa confusão de poderes que destrói a harmonia do sistema. Eu tenho expendido esta opinião por mais vezes; mas como há muito tempo não tenho tido ocasião de o fazer, quis ainda agora declarar a opinião que tenho, e que por ela é que voto.

**O SR. V. DE ABRANTES:** – Nada tenho a dizer em resposta ao nobre senador por Pernambuco, meu amigo, porque mostrou tamanha tenacidade em conservar-se em sua opinião de que do contrato celebrado em Londres não resultam obrigações ao governo: mostrou nisto tanta tenacidade, que lhe peço desculpa para classificar de erro, e tal que me obriga a fazer ainda algumas observações para demonstrar o que me parece ter demonstrado da primeira vez que falei. Estou persuadido de que o contrato bilateral impõe obrigações recíprocas a ambas as partes, e que não era lícito a uma rescindi-lo sem consentimento da outra, ou sem indenizá-la do prejuízo que porventura lhe pudesse resultar da sua rescisão. Parece-me que estes preceitos são sãos: invoco o testemunho dos jurisconsultos da casa; apelo para o bom senso público, para a razão universal.

Agora ocupar-me-ei somente do nobre senador que acaba de falar, e peço-lhe permissão para dizer ainda algumas palavras.

O nobre senador abandona o fundo da questão, e da justiça da causa, e vai apegar-se à questão de fórmula. Insistiu em que o

parecer da nobre comissão de marinha e guerra era muito bem lançado, que procedia em todas as suas partes; porque o contrário até envolvia uma invasão do poder legislativo sobre o executivo. O nobre senador, em verdade, receia que este aresto traga uma confusão de poderes, que a chave mestra do sistema representativo haja de desaparecer. Eu peço ao nobre senador que se tranqüilize, porque este aresto não pode criar a confusão que receia, quando outros a não criaram. Um grande aresto, o único de que me recordo, com que o poder legislativo invadia o poder judiciário, esse aresto sobre a fazenda de Santa Cruz foi defendido pelo nobre senador. Pode o nobre senador estar em idéias mais sãs, não querer a confusão que já quis; mas permita-me que lho diga que esta invasão do poder legislativo sobre o executivo promove tanta confusão de poderes como promoveu essa lei sobre a demarcação de Santa Cruz...

**O SR. VERGUEIRO:** – Não houve sentença nenhuma do poder executivo.

**O SR. V. DE ABRANTES:** – Também esta não destrói nenhum despacho do poder executivo; assim como essa resolução, que o nobre senador advogou, que foi uma verdadeira invasão, não revogou nem uma sentença, assim também, digo, que esta resolução não revoga ato algum do governo, explica a lei, declara como o governo a deve entender. Não falo ex officio, falo sobre petição do governo. Foi o governo quem submeteu este caso ao poder legislativo a fim de explicar a lei; porque tinha de executá-la em relação a um indivíduo.

Mas o nobre senador entende de mais a mais que tocando apenas na questão da justiça, sem aprofundá-la, tinha todavia um argumento que faz arrepiar, que põe em sobressalto, que faz desconfiar da justiça da causa, isto é, que em 36 ministérios pelo menos que têm havido em 18 anos, nenhum deles tinha achado justiça neste indivíduo! É exatamente por este motivo da mobilidade dos ministros, é pelo fato de existirem 36 ministros em 18 anos, que não tem sido atendida a pretensão deste peticionário. Duas resoluções têm havido a respeito dele, resoluções proferidas sobre um processo de solicitações contínuas: foi a resolução ao conselho supremo militar, proferida sem dúvida por pessoas que talvez tivessem motivos para não serem favoráveis ao peticionário, (*não apoiado*), e uma consulta do conselho de estado que nada mais fez do que referir-se a esta consulta do conselho militar; eis aqui as duas únicas resoluções do governo sobre continuadas solicitações por espaço de longos anos! Para que o senado não se persuada que há exageração da minha parte, quando atribuo a moralidade com que o negócio tem sido examinado à existência de ministérios diferentes, que não têm tido tempo de examinar a questão, bastará ponderar que essa resolução do conselho supremo

militar, que está sobre a mesa, levou desde setembro de 1847 até maio de 1848: mais de 6 meses foram precisos ao conselho supremo militar para examinar os documentos, meditar, consultar. E isto se dá quando o general cansado de empregar procuradores, sabendo que não há melhor procurador que o próprio interessado, veio ao Rio de Janeiro, e aqui está em pessoa fazendo solicitações diárias. Como pois se admira o nobre senador que tenha decorrido longo espaço sem fazer-lhe o governo justiça?

Eu paro aqui, limito-me a estas simples observações em resposta ao nobre senador.

Não há mais quem queira falar sobre a matéria:

À uma hora e três quartos verifica-se não haver casa: o Sr. presidente declara adiada a discussão, e dá para ordem do dia a mesma de hoje.

## SESSÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1848.

### PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Expediente – Ordem do dia. – Orçamento da justiça. Discursos dos Srs. Limpo de Abreu, ministro da justiça, Alves Branco, Vasconcellos e visconde de Olinda. – Aprovação. – Ministério de estrangeiros. Aprovação. Orçamento da fazenda. Receita e despesa. – Aprovação. Disposições gerais. – Art. 16. Discurso do Sr. Vergueiro. Art. 31. Discursos dos Srs. Alves Branco e Carneiro Leão. – Aprovação.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. Secretário dá conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. visconde de Olinda, participando haver sido nomeado por decreto de 29 deste mês ministro e secretário de estado dos negócios estrangeiros e presidente do conselho de ministros.

Outro do mesmo senhor, participando ter sido nomeado para servir interinamente o cargo de ministro e secretário de estado dos negócios da fazenda.

Outro do Sr. visconde de Mont'Alegre, comunicando haver sido nomeado ministro e secretário de estado dos negócios do império.

Outro do Sr. Eusébio de Queiroz Coutinho Mattoso da Câmara, participando ter sido nomeado ministro e secretário de

estado dos negócios da justiça. – De todos ficou o senado inteirado.

Uma representação da assembléia legislativa da província de Minas Gerais, pedindo a interpretação do art. 61 da constituição do império. – À comissão de constituição.

Lê-se e fica sobre a mesa, devendo ser impresso, o seguinte parecer:

"A comissão de instrução pública tendo examinado o projeto vindo da câmara dos deputados que autoriza o governo a designar para os estudantes dos cursos jurídicos do império um vestuário apropriado e econômico, providenciando a que haja um regulamento sobre os meios de tornar-se efetiva esta determinação, é de parecer que o mesmo projeto entre em discussão e seja aprovado."

"Paço do senado, 30 de setembro de 1848. – *Marcos Antônio Monteiro de Barros*. – *Antônio da Cunha Vasconcellos*."

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da justiça, os Srs. Vergueiro, barão do Pontal e Nabuco.

#### ORDEM DO DIA

Sendo introduzido o Sr. ministro da justiça com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e entra em segunda discussão o art. 3º da proposta do governo, e emendas da câmara dos Srs. deputados, sobre o orçamento da receita e despesa geral do império para o exercício de 1849 a 1850.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Antes de votar no orçamento da repartição da justiça eu desejava que S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. ministro tivesse a bondade de dar-me algumas explicações para regular o meu voto.

Acaba de nomear-se um novo ministério. Eu creio que a opinião que está no ministério fez muita oposição a esta lei do orçamento que se trata de discutir agora no senado, ao menos na câmara dos deputados, e mesmo no senado um nobre senador pela província de Minas Gerais, não há três dias que qualificou esta lei como uma das mais monstruosas que saíram da câmara dos deputados...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Apoiado.

**O SR. L. DE ABREU:** – Se porventura esta opinião é compartilhada pela opinião que se acha no ministério, eu devo supor que o ministério não aceita a lei, ou pelo menos não a aceita senão com algumas emendas que de monstruosa como foi qualificada pelo nobre senador por Minas a tornem menos irregular.

Na proposta apresentada pelo ministério a despesa da repartição da justiça foi calculada em 1.838:295\$767; por uma das emendas oferecidas na câmara dos deputados é elevada esta quantia a 2.220:273\$781, de maneira que há um excesso de despesa na importância

de cerca de 400:000\$. Este excesso suponho eu que é devido: 1º, a se contemplarem nesta lei os párcos para serem pagos pelos cofres gerais; esta verba é uma das que fazem avultar a despesa como foi calculada na câmara dos deputados. Também há entre as disposições gerais os arts. 17 e 18, que talvez aumentem a despesa. O art. 17 autoriza o governo a reunir em um dos edificios públicos da corte todas as justiças de primeira instância com todos os cartórios civis e criminaes, bem como a relação do supremo tribunal de justiça, dando conveniente regulamento ao *Forum* da capital do império que será submetido à aprovação do corpo legislativo. Na lei consigna-se para estabelecimento a quantia de 50:000\$; portanto esta verba de 50:000\$ também é uma das causas por que avulta a despesa, segundo ela aparece no projeto que veio da câmara dos deputados.

Entendo pois que a estas duas causas se deve a diferença entre a verba dada para a repartição da justiça na proposta do governo e a qual aparece vinda da câmara dos deputados.

Desejava por consequência, que S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. ministro da justiça tivesse a bondade de dizer-me se porventura aceita estes aumentos de despesas, ou se está disposto a admitir algumas emendas que reduzam a despesa a termos mais regulares, como por vezes foi requerido na câmara dos deputados, e como reclamou o nobre senador por Minas Gerais.

Depois que S. Ex<sup>a</sup>. tiver dado estas informações talvez eu possa ceder da palavra.

**O SR. EUSÉBIO DE QUEIROZ (Ministro da Justiça):** – Procurarei satisfazer ao quesito que acaba de dirigir-me o honrado senador.

Eu estou persuadido que com efeito esta lei do orçamento mereceria algumas emendas, emendas sobre pontos que não deixam de ter importância; entretanto o nobre senador conhece perfeitamente que nas circunstâncias atuais o governo se acha colocado na necessidade de optar entre ou um orçamento que não parece perfeito, ou continuar no estado provisório em que nos achamos, regendo-se o país por uma simples resolução, feita em uma época em que as necessidades do serviço público não podiam ser tão bem calculadas como agora. Os orçamentos devem ser decretados anualmente; não foi sem intenção que a constituição determinou esta anuidade, foi porque conheceu que, variando as circunstâncias pelo que diz respeito às necessidades da despesa e às necessidades da receita, devia o corpo legislativo todos os anos atender a estas necessidades, satisfazendo aquelas que vão de novo aparecendo. Assim pois, só na presença da urgente necessidade é que se pode admitir o sistema adotado há tempos de servir, em virtude de simples resolução, o orçamento feito para anos passados.

Se pois, apesar de ser defeituoso esse sistema, ele tem sido muitas vezes seguido para não deixar o país sem orçamento, bem vê o nobre senador que não há contradição alguma em entender o ministério que o orçamento careceria de algumas emendas, e entretanto declarar ao senado que o aceita tal qual. Aceita-o tal qual, não porque os membros do ministério tenham mudado de opinião sobre os defeitos que existem neste orçamento, mas porque reconhecem a necessidade de aceitá-lo como se acha por serem menores os males que podem resultar ao país de suas imperfeições do que da falta de uma tal lei, e da continuação do estado provisório em que nos achamos.

O nobre senador disse que na repartição da justiça havia um aumento de perto de 400:000\$; mas o mesmo nobre senador declarou donde provinha este aumento. Provém, em primeiro lugar, desta medida do pagamento dos párocos pelos cofres gerais. Eu não emitirei um juízo definitivo a respeito desta medida; conheço que ela tem inconvenientes, e especialmente o de vir sobrecarregar os cofres gerais com despesa que pode ser indefinidamente aumentada pelas assembléias; entretanto também não posso desconhecer que esta medida tem algum lado vantajoso, qual seja o de aliviar as províncias de uma parte de suas despesas, e tornar por conseqüência mais sensíveis os benefícios da união, e ter nelas grande número de pessoas que, sendo pagas pelos cofres gerais, sejam por isso mais interessadas em sustentá-la. Portanto, entendo que a medida por um lado considerada tem inconveniente cuja gravidade não desconheço; mas por outra parte é força conhecer que ela apresenta um lado defensável.

Ora, sendo isto assim, qualquer que seja o meu juízo particular a respeito desta medida, entendo que, na presença das circunstâncias em que nos achamos, o senado fará mais um serviço ao país se acaso der o seu voto de aprovação a esta lei do orçamento tal qual se acha feita.

Pelo que acabo de expor, o senado conhecerá que meu fim é fazer com que o país tenha uma lei do orçamento, porque realmente nós devemos todos trabalhar para fazer cessar o estado excepcional em que nos achamos, dirigindo-nos por orçamentos feitos para anos que já de há muito passaram.

Se há aumento de despesa nesta repartição, o nobre senador vê que não é mais que um aumento nominal, porque são despesas que antigamente se faziam pelos cofres provinciais, e que passam a ser feitas pelos cofres gerais; mas quem paga as imposições? Quem fornece este dinheiro para os cofres gerais? Não são os mesmos contribuintes? Assim pois este aumento é nominal.

Declaro, portanto, ao nobre senador, que pela minha parte aceito o orçamento tal qual se acha; espero mesmo que o senado em sua sabedoria o aprove, pondo de parte quaisquer imperfeições que nele se possam notar.

O *forum* é com efeito uma medida que tende a aumentar a despesa da repartição, mas é apenas em 50:000\$000. Devo também notar ao nobre senador que muitas vezes certos defeitos de um orçamento podem ser corrigidos por aqueles que o executam; medidas que alguém da opposição negue a membros de uma administração em que não confia, podem-se conceder a outros de quem se acredite a promessa que não de fazer unicamente aquela despesa que realmente a necessidade do serviço público exija. Autorizar o governo a despender certa quantia não importa a obrigação de efetivamente despendê-la.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Eu pedi a palavra unicamente para dar explicações.

Acabo de ouvir o que diz S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. ministro da justiça; não me proponho contestar nenhuma de suas proposições. Eu também não tive em vista censurar o aumento que aparece entre a proposta apresentada pelo governo e o projeto de lei que veio da outra câmara; estou longe de fazer espécie alguma de censura a este aumento de despesa; tratei unicamente de explicar a razão por que se observava esta diferença.

Notei principalmente que uma das razões porque avultava a despesa no projeto que veio da câmara temporária, era consignar-se nesta lei a quantia necessária para pagamento dos párocos. Este pagamento tem sido feito pelos cofres provinciais, agora passa a ser feito pelo cofre geral. Esta doutrina eu a considero muito importante, porque me parece que quando se fez a separação entre rendas gerais e rendas provinciais atendeu-se a que os párocos deviam ser pagos pelos cofres provinciais. Se porventura nesse tempo se estabelecesse a doutrina que ora se estabelece de serem os párocos pagos pelos cofres gerais, provável é que a separação da renda se fizesse por outro modo. Acho, pois, importante esta doutrina, porque a consequência será que este encargo fique a correr por conta dos cofres gerais, não é provável que passe em outro tempo esta despesa a ser feita pelos cofres provinciais, nem mesmo me parece provável que o poder geral possa obter uma compensação por tomar a seu cargo uma despesa que deveria correr por conta dos cofres provinciais. Julgo, portanto, que este é sem dúvida um objeto que deveria merecer alguma atenção. Todavia, quando se discutiu o mistério do império eu votei por todas as emendas da câmara dos deputados, ainda que entendia que algumas podiam oferecer dificuldades; mas pelo



princípio que apresentou o nobre ministro da justiça, isto é, porque entendi que era mais conveniente um orçamento menos regular do que a falta do orçamento; não votei nem mesmo por emendas que me pareceram convenientes, e eram aceitas por S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. ex-ministro do império: contra essas mesmas emendas eu votei.

Pedi porém as explicações que tive a honra de sujeitar à consideração de S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. ministro da justiça pela razão que indiquei, por isso que a opinião que creio estar hoje no governo impugnou esta lei, e impugnou-a fortemente.

O nobre senador por Minas declarou na casa, não só que a lei era muito anti-econômica, muito monstruosa, mas até que não admitia espécie alguma de emendas, que era inemendável. Coerente com esta opinião o nobre senador votou, parece-me, contra toda a lei. Ignorava se o ministério tinha a mesma opinião que o nobre senador por Minas Gerais, porque se a tivesse recusaria a lei ou pelo menos admitiria algumas emendas que a tornassem menos irregular. S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. ministro da justiça não comparte esta opinião do nobre senador por Minas Gerais; entende que, posto que o orçamento não seja tão perfeito como seria de desejar, todavia é melhor governar com este orçamento do que ficar o governo sem orçamento algum.

Portanto eu desejo ser entendido. Não censurarei o orçamento, não fiz reparo algum sobre o aumento de despesa entre o orçamento apresentado pelo governo e o orçamento como veio da câmara dos deputados; tanto não fiz, que expliquei as razões por que este aumento aparecia. Não tenho dúvida alguma, pois, em votar pelas emendas da câmara temporária, visto que elas são aceitas por S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. ministro da justiça.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Eu direi muito pouco.

O nobre senador que acabou de falar justificou o voto que ia dar em favor das emendas do orçamento da justiça pelo voto que deu em favor das emendas relativas ao ministério do império. Eu votei por parte dessas emendas, mas por outras não votava, adotando uma das emendas do Sr. Saturnino, e assim o declarei expressamente ainda que na ocasião da votação por não entender a proposta do Sr. presidente, talvez parecesse ter renunciado ao meu propósito, o que não é exato. Votei pois por emendas e votei por elas tanto porque foi sempre minha opinião que a lei do orçamento não devia passar no senado sem exame, como porque era essa também a opinião do nobre ministro do império que há pouco deixou o poder. Ele não queria violentar a opinião do senado.

Portanto, a razão que apresentou o nobre senador não prevalece para comigo, hei de votar por emendas e supressões que me parecem necessárias, mormente acerca dos dois artigos aditivos em

que tocou o nobre senador, que vem a ser sobre o pagamento dos párocos, que sempre repeli, e sobre um tal *fórum* que não sei para que presta, nem porque se projeta entre nós, muito mais quando não temos receita. Todos conhecem que a receita tem declinado pelos acontecimentos da Europa, não era, pois, ocasião de autorizar-se o governo a fazer um *fórum*, e menos de trazer para os cofres gerais o ônus e pagamento dos párocos que pelo ato adicional está a cargo das províncias. Se houver emendas de supressão votarei por elas, ou eu as emendarei mesmo...

**O SR. VISCONDE DE OLINDA (Presidente do Conselho):** – Vote contra o artigo.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Diz muito bem o Sr. visconde de Olinda, votarei contra o artigo.

Agora, Sr. presidente, direi duas palavras a respeito dos últimos acontecimentos. Eu dou os parabéns aos nobres senadores que formam a nova administração pelos bem dirigidos golpes não digo da enxada, mas do enxadão (*risadas*) de que falei no começo da sessão.

**O SR. VASCONCELLOS:** – A enxada estava bem calçada desta vez! V. Ex<sup>a</sup>. não tem razão nenhuma provocando-me, estando nós de acordo. Eu também voto contra.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Não estou provocando.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu peço tréguas. (*Risadas.*)

**O SR. ALVES BRANCO:** – Eu tenho tanto maior prazer em dar estes parabéns quanto é certo que fui desta vez plenamente justificado pelos acontecimentos. Ainda uma vez se mostrou, que acusações não são a verdade, nem aparências delas, mostram quase sempre as intenções e as manhas dos que as fazem.

Depois destes parabéns eu também pedirei aos nobres senadores que entraram para a administração que nos dêem algumas explicações sobre os últimos acontecimentos, sobre a dissolução do ministério passado, e sobre a nova administração e suas intenções. Isto é prática entre as nações que se regem por nosso sistema, é prática que tem estabelecido o nobre senador, o Sr. Vasconcellos, de quem me prezo ser nesta ocasião discípulo e sectário.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Muito obrigado, mau foi que V. Ex<sup>a</sup>. não nos desse o exemplo.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Eu dei explicações do que sabia, também apresentei o meu programa tal qual. Sempre disse o que tinha intenção de fazer. Nesta parte V. Ex<sup>a</sup>. me há de perdoar, não me faz justiça.

Sr. presidente, fatos a todos notório de certo modo justificavam uma mudança de ministério: não tenho dúvida nenhuma em asseverar isto. Mas a nova organização é que não está justificada

segundo os princípios dos nobres senadores, que não reputam administração alguma regularmente organizada senão quando as pastas foram ganhas por meio de debates e triunfos parlamentares; administrações de outro modo organizadas denunciam vício. Assim consideraram os nobres senadores a organização do 2 de fevereiro, que contudo sendo organizado no intervalo da sessão, é muito superior a esta organizada perante as câmaras, sem atenção alguma a elas. É evidente que as câmaras, e a nação principalmente, têm direito a uma explicação a este respeito; saiba-se ao menos se os nobres senadores mudaram de princípios, e por que teve lugar tão estranho fenômeno; os nobres senadores serão muito censuráveis se o não fizerem, porque sempre repeliram efeitos sem causa, efeitos sem explicação razoável. E se este extraordinário acontecimento assenta logicamente sobre fatos parlamentares, digam-nos os nobres senadores qual foi a batalha ganha no parlamento pela qual subissem ao ministério.

Desejava também que a nobre administração nos dissesse como concebem o estado da nação, e se é péssimo, como tem sustentado, quais são os males que se sofrem, e necessitam de mais pronto remédio, e que remédios lhe pretende aplicar? Serão esses de que tratava a administração transata? Eu espero que os nobres senadores não nos deixem por mais tempo perplexos sobre o que temos a esperar ou a temer. Eu espero que os nobres senadores se expliquem; o país tem direito a isso, tem direito a grandes esperanças. Demos ao menos esse alegrão ao país.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu não pretendia dizer palavras sobre o orçamento, porque já declarei que votava contra todo ele. Acompanha-me hoje um voto muito respeitável que me não deixa ficar só...

**O SR. A. BRANCO:** – Apoiado.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu pedi a palavra para uma explicação. Primeiramente tinha o nobre senador a certeza que a opinião que está no poder não é a minha, eu rejeito o orçamento, e a opinião que está no poder o aceita. Logo há uma diversidade imensa entre estas duas opiniões. Em segundo lugar devo declarar que nunca, ao menos há muitos anos, não tenho pedido ao governo que apresente os fatos que motivaram a dissolução dos gabinetes. O nobre senador está muito equivocado. Até há de constar dos diários que publicam os nossos trabalhos que fui de opinião inteiramente contrária. Em 1839 alguns nobres senadores quiseram saber a razão por que eu tinha sido demitido, declarei que não queria comunicá-la, que não conhecia necessidade nenhuma no ministério de expor estes fatos. O que então declarei, ainda sigo, porque sou, perdoe-me o Sr. Alves Branco, tão imutável como S. Ex<sup>a</sup>. O nobre senador em um discurso dizia que nunca tinha mudado de opinião...

**O SR. A. BRANCO:** – É verdade.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Pois bem, também nisto estamos de acordo.

Senhores, há um país onde existe a monarquia constitucional representativa, não sei se existe outro, mas há um país que é chamado Inglaterra ou Grã-Bretanha, ou como quiserem; nesse país costumam os ministros dar essas explicações que pede hoje o nobre senador. Na Inglaterra, pela sua constituição particular, pela organização de seus corpos legislativos, pelo espírito aristocrático que domina toda a sociedade, tais declarações não produzem transtorno algum nem à marcha do governo, nem o prestígio devido à coroa; mas em outros países em que ainda a monarquia constitucional representativa não está tão radicada como na Inglaterra (e não sei se há alguma monarquia constitucional representativa como a desse reino), nos outros países, digo, esta prática pode ser muito danosa. Não sei se são estas as mesmas palavras que proferi em 1839, mas as idéias são as mesmas. Estas explicações muitas vezes podem pôr a descoberto a coroa, podem causar sérios embaraços à administração, e o que mais é, comprometer a coroa com o país.

Os mesmos ministros ingleses nem sempre se consideram obrigados a dar estas explicações às câmaras. Lembra-me o que ocorreu quando foi nomeado lord Wellington para presidente do conselho de ministros quando se tratava da reforma. Como a reforma era voto geral da Inglaterra, isto é, era opinião de todo o país, uma opinião já amadurecida por muitos anos de discussão, pelo que os ingleses a denominava – uma necessidade urgentíssima –, houve em Londres, e não sei se em toda a Inglaterra um descontentamento geral, e até indícios de desordem: lord Wellington não se aterrou, sendo interrogado na câmara dos pares sobre os fatos que deram ocasião à dissolução do ministério, a tentativa da formação de um novo ministério, respondeu: – que se organizava novo ministério pela razão de que o rei queria a reforma e lord Wellington não a queria –. Ora, todo o mundo sabia o contrário; mas esse ministro, verdadeiro amigo do seu país, foi forçado a faltar à verdade para não comprometer a coroa. Eu, que sou da monarquia constitucional tal qual está definida em nosso código, pedirei aos Srs. ministros que declarem como é que eles pretendem governar o país, que me comuniquem o seu pensamento governamental para me resolver a dar-lhes ou não a minha adesão; mas nunca lhes pedirei que exponham os fatos que motivaram a dissolução do gabinete, mormente em uma monarquia tão nova como a nossa.

Em seu conceito, o governo mais difícil de organizar-se, de consolidar-se é a monarquia constitucional representativa, porque

não vejo exemplo desta monarquia senão na Inglaterra. Nós queremos formar uma monarquia constitucional representativa, adotando parte dos institutos ingleses, e rejeitando parte. Não queremos, por exemplo, embravecermo-nos contra a aristocracia; nivelando tanto que daqui a dois dias até professaremos o comunismo; entretanto o espírito do governo inglês é aristocrático, e dizem que é o princípio que salva as instituições daquele país; mas queremos a outra parte da monarquia inglesa, isto é, que venham os Srs. ministros declarar os fatos ocorridos entre a coroa e os Srs. ministros que entram e os Srs. ministros que saem. Eis a razão por que não poderemos, no meu entender, conformar a monarquia constitucional representativa tal qual existe na constituição, porque não nos queremos aproximar ao tipo dos governos livres; admitimos parte dos institutos quando nos convém, rejeitamos outra parte quando não nos interessa.

Eu peço portanto ao nobre senador que se recorde, se durante suas administrações eu pedi a S. Ex<sup>a</sup>. que declarasse que fatos causaram a sua retirada do poder ou a sua entrada nele. Contentava-me com muito pouco, pedia que me comunicasse qual era o seu sistema governamental, isto é, que idéias pretendia realizar a bem do país; mas não fiz o outro pedido, isto é, que me comunicasse os fatos que causaram a dissolução do gabinete.

Tenho explicado o meu pensamento.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Eu vejo-me obrigado a dizer mais alguma coisa sobre o objeto que está em discussão.

O nobre senador tomou a seu cargo responder à pergunta que eu não dirigira a ele...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Referiu-se a mim.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Não, ao ministério.

Estou persuadido que o ministério atual pode satisfazer a minha pergunta, e realmente é quem conheço competente para isto. Mas, já que o nobre senador assevera ter respondido ao que eu disse a respeito de sua pessoa, isto é, que ele estabeleceu nesta casa a prática de responderem os ministros novos ou darem conta dos motivos da dissolução dos ministérios existentes e da organização dos novos, tratarei disso rapidamente. O nobre senador declara que não estabeleceu tal prática, que nunca foi sua opinião exigir dos ministros as declarações de que falo. Bem, eu não posso agora apresentar aqui as folhas em que está consignada a opinião do nobre senador a este respeito, por isso não poderei convencê-lo com as suas próprias expressões, mas o que posso dizer é que minha memória tem registrado esta opinião como do nobre senador. Houve uma larga discussão aqui na primeira sessão depois da organização do ministério de 2 de fevereiro a este respeito; entrou-se em todos os escaninhos, em miudezas

da organização, fizeram-se acusações as mais tristes e as mais sérias. Em todas as más organizações que se seguiram viu-se isto, ainda o ano passado foi aqui acusado pelo nobre senador de andar organizando ministérios sem missão...

**O SR. VASCONCELLOS:** – Apoiado.

**O SR. A. BRANCO:** – ...ou missão falsa ou missão de reposteiro, quando ainda existia o ministério para que emirara o Sr. Lopes da Gama. Depois da dissolução desse ministério e organização do novo, em que entrei, o nobre senador fez larguíssimos discursos a respeito desses acontecimentos, todos eles tendentes a estranhar o modo por que se tinha feito a dissolução anterior e o modo por que tinha sido feita a nova organização. A este respeito não sei que possa haver dúvida sobre as intenções do nobre senador manifestadas em suas palavras; o nobre senador atribuiu tudo a manejos secretos meus e de pessoas que comigo entraram no ministério. Se alguém me dissesse que o nobre senador asseverava que não era de sua opinião que se averiguassem os motivos das dissoluções dos ministérios existentes, e organização dos novos, de certo eu não acreditaria, mas eu acabo de ouvi-lo do nobre senador mesmo; que hei de fazer? Direi que seus discursos dão testemunho do contrário; seus discursos indicam ainda mais, indicam que o nobre senador não tem dúvida de lançar no meio da publicidade coisas sem fundamento algum, até mesmo contra a pessoa, que deve ser sagrada para todos nós. Eu não exijo uma averiguação profunda, pretendo muito pouco. Sei parar muito longe do escândalo, mormente quando ele pode tocar em objetos para que eu só tenho amor, amizade e profunda veneração.

Se os nobres ministros assentarem que estão dadas as explicações pelo nobre senador, não entrarei mais nesta questão. Apenas fiz essa pergunta, porque enfim tenho constantemente ouvido fazê-la no corpo legislativo, e sei que em outras partes, onde está estabelecido o sistema representativo, também se fez.

O nobre senador parece inculcar que não se podem dar estas explicações, porque elas podem ser danosas à coroa. Oh! Senhores! Pois pode haver desar para a coroa na dissolução de seu ministério, e organização de outro novo? Eu estou persuadido de que, bem longe disso a dissolução de um ministério, e organização de outro novo é sempre um dos mais eficazes meios com que a coroa providencia ao bem da nação. Todos os motivos devem ser dignos dela, e sendo isto assim, porque há de o nobre senador sem razão alguma lançar no espírito público suspeitas a este respeito? Os nobres ministros é que podem estar inteirados deste negócio, e certamente eles não dirão que é perigoso entrar neste exame. Também, se eles nada quiserem dizer, nada digam, porque eu também disse muitas vezes – não quero

dizer, não sei – digam também que não sabem ou não querem dizer.

O nobre senador notou a diferença que havia entre nós e a Inglaterra, lembrou que ali havia aristocracia, e aqui não. Por minha parte não compreendo como isso pode justificar o silêncio da administração a respeito de fatos que tanto interessam a causa pública, e ao mesmo monarca, mormente quando estes fatos não têm nada de imperioso aos poderes estabelecidos na constituição, como entendo que não têm. E se têm, creio que é mais digno do ministro mentir nestes casos, como fizera lord Wellington.

**O SR. VASCONCELLOS:** – É o sistema das mentiras.

**O SR. A. BRANCO:** – Mas de uma mentira que parece útil à causa pública, que é de certo alguma coisa; é melhor dizer que se não sabem os motivos, quando se sabe que eles podem ser mal interpretados, do que guardar sempre silêncio a respeito deles pelo princípio falso de ser perigoso entre nós entrar nessa averiguação.

Portanto, os nobres ministros digam alguma coisa se quiserem, se não quiserem não digam; eu tenho feito o meu dever, façam o que entenderem, o que quiserem.

**O SR. VISCONDE DE OLINDA (Presidente do Conselho):** – Sr. presidente, começarei por agradecer ao nobre senador pela Bahia às disposições benévolas em que o acho a respeito do atual ministério. Os parabéns que ele deu, denunciam a satisfação de que está possuído. Aceito pois a coadjuvação que nos promete com os parabéns que nos deu.

Quanto aos desejos que mostrou de que o atual gabinete dissesse alguma coisa que o alegrasse...

**O SR. ALVES BRANCO:** – E ao país

**O SR. VISCONDE DE OLINDA (Presidente do Conselho):** – ...direi que o atual gabinete não faz promessas, não quer prometer para se ver muitas vezes na dura necessidade de não poder cumprir seus desejos. Circunstâncias às vezes alheias à boa vontade impedem que se faça todo o bem que se deseja; mas o gabinete tem traçado na constituição e nas leis a linha de comportamento que deve seguir. O gabinete será exato observador da constituição e das leis, portar-se-á com toda a moderação em seus atos, há de respeitar todos os direitos e interesses, e marchando deste modo espera o governo concorrer para que se firme a ordem pública, para que se sustentem e promovam os interesses particulares das províncias quando estejam em harmonia com os interesses gerais da nação. Falando deste modo, tenho dito em geral quais são as intenções do governo, e satisfeito ao nobre senador. As declarações vagas, como por exemplo de economia, são muitas vezes tomadas em diferente sentido; elas têm depois

de descer a particularidades. Nos termos em que tenho falado parece que tenho satisfeito aos desejos do honrado membro.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Sr. presidente, que o nobre senador pela Bahia se declarasse em oposição, era de esperar, mas que o não pudesse fazer sem me envolver em seus debates é o que eu reprovoo muito altamente. O que tem a queda do ministério passado, cujo presidente eu tanto sustentei, tanto abonei nesta casa; o que tem a queda do ministério passado, repito, e a nomeação do atual ministério com a minha pessoa, com meus votos? Parece-me que o nobre senador quer ver se envolve os atuais ministros com minhas opiniões, com o meu voto, a fim de que eles participem também dessa execração geral em que o nobre senador me julga incurso. Tanto os meus votos não são os mesmos do atual ministério que voto contra o orçamento, voto com o nobre senador da oposição extrema. Não estou eu com o nobre senador pela Bahia, com o nobre senador por Minas que encetou este debate? Estamos de perfeito acordo.

Disse o nobre senador pela Bahia que eu precedera às declarações do ministério. Eu pedi a palavra, V. Ex<sup>a</sup>. ma deu; o nobre senador referiu-se a mim no seu discurso, disse que eu costumava sempre pedir ao novo ministério que comunicasse ao corpo legislativo os fatos que causaram a dissolução do ministério anterior e a nomeação do novo. Eu disse que tinha sim insistido algumas vezes em que o ministério comunicasse ao corpo legislativo qual era a sua política, porém que não me lembrava de ter em ocasião alguma insistido para que contassem as particularidades que produziram essa dissolução e essa nomeação. Referi a um fato ocorrido nesta casa de que muitos nobres senadores terão lembrança. Quando eu fui demitido em 1839, quiseram saber as razões que produziram esse acontecimento; declarei que as não queria dar ao senado, porque não reconhecia no senado o direito de fazer-me essa exigência. Fiz esta declaração na casa, apesar de que então estivessem também nela os ministros que me tinham sucedido; motivei a minha relutância em fazer semelhante comunicação pela maneira que já expus. Entendi que em uma monarquia nova, que não está assaz radicada, em uma monarquia que é todos os dias combatida pelas idéias de patriotismo, de liberalismo exclusivista, entendi que em uma monarquia tal essa declaração podia muito comprometer a coroa; e para não citar fatos domésticos, para não figurar hipóteses em que poderia ser comprometida a coroa no Brasil com semelhante comunicação, mormente agora que no senado não existe nenhum dos membros da administração passada, eu referi o fato ocorrido na Inglaterra com lord Wellington em 1832; fiz ver isto, parece-me que evidentemente, e estou persuadido que o senado me compreendeu. O rei Guilherme IV não queria a reforma da constituição



inglesa; julgando que era chegada a oportunidade de se descartar dos ministros reformistas, chamou um ministro que na câmara dos lords se tinha pronunciado contra a reforma. O país se alvoroçou com esta nomeação, os fundamentos do poder inglês ficaram muito abalados por este acontecimento; o ministro, para não tornar o rei odioso ao país, porque reconhecia que essa reforma era o brado de toda a Inglaterra, teve a coragem e o patriotismo de declarar no meio de todos os perigos, que ele era anti-reformista, que o rei queria a reforma, e que não podendo combinar com o rei, não aceitara o ministério. Essa declaração custou muito caro a esse ministro; ainda hoje existe em Londres a casa em que ele residia, cujas vidraças, portais e telhados foram por esta ocasião despedaçados; ele os conserva tais quais com este letreiro em um dos portais: – Eis a liberdade de que goza o povo inglês! – ou coisa semelhante.

O nobre senador disse porém que não há perigo algum em que imitemos um país onde a liberdade está tão consolidada como na Inglaterra. Mas não se contentou ele com isto; V. Ex<sup>a</sup>. veja como eu estou moderado, note-o V. Ex<sup>a</sup>., porque quando o Sr. Alves Branco me fizer imputações graves como costuma, V. Ex<sup>a</sup>. haja de se declarar a meu favor (*risadas*); note-se bem a minha moderação. O Sr. Alves Branco disse que eu queria comprometer na discussão uma pessoa sagrada, pessoa que não devia entrar em nossos debates, ao menos no sentido em que ele se exprimiu. Veja que eu tanto não quero comprometer a uma pessoa sagrada, que adotei a máxima de que não se façam essas histórias no corpo legislativo: o nobre senador que me fez a acusação quer essas histórias! Eu disse na sessão passada que o nobre senador tinha procedido à organização de um ministério sem a autorização da coroa. Pergunto ao senado: – Estas palavras que são acusatórias, como então declarei, lançam algum desar sobre a coroa? Suponhamos que estas palavras encerram uma acusação falsa, que possam ser falsas as testemunhas que eu poderia produzir; ainda sendo falsas, ressentem-se a coroa dessa acusação que eu dirigi à pessoa do nobre senador?

Eu não tomarei mais tempo ao senado com estas explicações, nem com a minha teoria; entendo que ela deve ser guardada no Brasil. Peço novamente ao nobre senador que me não envolva nestas discussões, aliás eu o acusarei de não querer orçamento nem discussão calma, como ele tantas vezes tem declarado nesta casa.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Sr. presidente, eu vou dar explicação de um dito que não foi exposto com exatidão pelo nobre senador por Minas. O nobre senador disse que eu afirmara que não havia perigo nenhum em referir essas histórias da dissolução de um ministério e da organização de outro. Eu não disse tal coisa. Eu disse somente que

no caso de haver algum perigo e desar nisso, eu entendia ainda que a prática que se segue nos mais países podia ser aqui adotada, porque o ministro podia dizer: – Não sei, ou não quero dizer; – podia mesmo mentir devendo se revelar-lhe a falta neste caso em atenção ao perigo que poderia resultar da verdade que se tivesse de enunciar. Eis explicado o meu pensamento. Não disse que não houvesse perigo, disse que no caso de haver perigo era melhor mentir do que guardar o silêncio pelo princípio de ser sempre perigoso o dizer alguma coisa a este respeito, por haver nisso desar à coroa, ou não sei que mais.

Quanto ao que disse o nobre senador do meu discurso último, eu lhe peço que não limite minhas premissas a sua asserção, de andar eu organizando um ministério na existência de outro com missão verdadeira ou falsa. Minhas premissas não se acham só nessas palavras, estão sim no todo de seus discursos em toda a opinião que expus relativa aos ministérios. O nobre senador ofereceu dar testemunhas do que asseverava de mim, eu provoqueei-o para as dar, mas ele nunca as deu ou nomeou.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Ora, porque quer V. Ex<sup>a</sup>. brigar comigo!

**O SR. ALVES BRANCO:** – Eu referi-me ao discurso do nobre senador, e não a uma proposição destacada.

Quanto ao que disse o nobre presidente do conselho, devo declarar que a resposta não é satisfatória, tanto porque se limita só a uma parte da pergunta, como porque entendo que as promessas de uma nova administração não devem fazer-se nessa generalidade que aponta o nobre ministro; mas devem partir do estado atual da nação. Pergunto eu, o estado atual da nação é próspero ou não é? Se não é próspero, quais são os males que sofre, e quais são os remédios apropriados a esses males? Eis o que deve ser objeto das promessas de uma nova administração.

O que disse o nobre presidente do conselho, isto é, que sua tenção é executar a constituição e as leis, não pode deixar de ser uma injúria grave às administrações anteriores. Eu prezo-me de ter sempre executado as leis e a constituição, e entendo que não servi com um ministro que não tivesse por timbre principal executar as leis e a constituição; nessa parte, se há alguma censura, repilo-a.

Direi pois apenas que a resposta não é satisfatória para mim, porque entendo que as promessas deviam assentar sobre a opinião do ministério relativamente ao estado da nação, ao menos na sua condição interior, ainda que não fosse em todas as suas relações, e sobre os remédios que julga apropriados para levá-la à felicidade. Entretanto vejo que o nobre presidente do conselho não gosta das perguntas; não serei mais exigente, não continuarei nesta discussão.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se discutida a

matéria, e procedendo-se a votação, depois da retirada do Sr. ministro, é aprovado o artigo da proposta com as emendas da outra câmara.

O Sr. Carneiro Leão requer a urgência para se discutir já o art. 4º, visto achar-se presente o Sr. ministro dos negócios estrangeiros.

A urgência é apoiada e sem debate aprovada.

Entra em discussão o artigo, e é aprovado sem debate com todas as emendas da outra câmara.

A requerimento de urgência do mesmo, o Sr. Carneiro Leão passa-se à discussão dos artigos relativos ao ministério da fazenda, que são aprovados sem debate tanto na parte da despesa como da receita com todas as emendas da outra câmara.

Segue-se a discussão das disposições gerais. Os artigos desde 11 até 15 inclusive são aprovados sem debate.

Entra em discussão o art. 16, pelo que se concedem seis léguas de terras devolutas a cada província do império com destino para a colonização.

**O SR. VERGUEIRO:** – Eu como desejo que a lei passe o mais breve possível, não tenho feito observação alguma; porém a este artigo não posso deixar de apresentá-las; quero ao menos expor algumas razões que tenho para votar contra ele.

Está na casa uma lei vinda da outra câmara, na qual se adota o princípio de não se poderem adquirir terras devolutas senão por meio de compra; agora concedem-se aqui seis léguas a cada província, o que é diretamente oposto ao sistema da lei, que nesta parte está adotado por ambas as câmaras. Não me animo pois a votar por este artigo.

Não entrarei agora nas considerações que justificam o pensamento da lei; ela tem sido aqui discutida, tem-se mostrado com bastante evidência a utilidade de não se adquirirem terras senão por meio de compra; e tendo isto sido abraçado em ambas as câmaras, é uma contradição a passagem deste artigo. Como a lei ficará pronta com muita brevidade, não haveria talvez inconveniente em emendá-la nesta parte, e provavelmente a câmara dos deputados não deixaria de aceitar uma emenda sobre um artigo que passou, naturalmente por não se ter refletido no ato legislativo que estava nesta parte adotado por ambas as câmaras.

Pela minha parte hei de votar contra o artigo.

Não havendo mais quem peça a palavra julga-se discutido o artigo, e posto à votação é aprovado, e igualmente o são os seguintes até ao art. 30.

**O SR. ALVES BRANCO (pela ordem):** – Sr. presidente, eu tenho

visto que a maioria do senado está disposta a votar pelas emendas tais quais, sem alteração alguma; julgo que isto é conveniente nas circunstâncias atuais; sendo assim, para que estarmos a gastar tempo? Creio que o melhor, o mais conveniente seria pôr logo à votação todas as emendas e votar-se; votar-se também pelos artigos relativos aos ministérios da guerra e da marinha, e passar-se mesmo logo à terceira discussão. Creio que o senado marcha debaixo deste princípio, que na atualidade não convém fazer alteração alguma, portanto, para que estarmos gastando mais tempo?

**O SR. VASCONCELLOS:** – E o regimento da casa? V. Ex<sup>a</sup>. insurge-se contra o nosso regimento!

**O SR. ALVES BRANCO:** – O regimento está alterado. (Reclamações.) Guarda-se o regimento só para estar-se a ler emenda por emenda?

**O SR. PRESIDENTE:** – Guarda-se, porque ele manda que na segunda discussão se discuta e vote artigo por artigo.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Mas estando alterado o regimento no essencial (*reclamações*), que é quanto aos intervalos das discussões necessárias para que os artigos e emendas sejam meditados e estudados, que muito é que se altere em não se estar lendo e votando emenda por emenda? Portanto, proponho a urgência para adotar-se o orçamento em segunda e terceira discussão.

**O SR. PRESIDENTE:** – O nobre senador devia então deixar-me acabar para então...

**O SR. ALVES BRANCO:** – Para que V. Ex<sup>a</sup>. não continue nessa marcha é que eu fiz o meu requerimento.

**O SR. PRESIDENTE:** – Mas eu hei de continuar, porque assim o manda o regimento.

**O SR. CARNEIRO LEÃO (pela ordem):** – Pedi a palavra para dizer que não houve alteração alguma do regimento. A lei estava dada para a 2<sup>a</sup> discussão, tem sido discutida artigo por artigo; a discussão do art. 3<sup>o</sup> tinha-se feito na presença do Sr. ministro da justiça, a urgência que se pediu foi para continuar a 2<sup>a</sup> discussão nos outros artigos, visto achar-se presente o Sr. ministro dos negócios estrangeiros e da fazenda. Não houve portanto alteração do regimento.

Os arts. 31 e 32 são aprovados sem debate.

O Sr. Presidente declara a sessão adiada pela hora.

O Sr. Dantas (pela ordem) requer a prorrogação da sessão até ultimar-se a votação das disposições gerais.

O requerimento é apoiado e entra em discussão.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Se a prorrogação é para adotar-se o que eu propus, isto é, a urgência para entrar logo em discussão o orçamento do ministério da guerra e da marinha, e até para passar-se

à 3ª discussão de toda a lei, voto por ela, do contrário oponho-me.

O nobre senador disse que se seguia o regimento, porque a casa estava votando artigo por artigo: não duvido disso; mas digo que isto é o menos essencial. Se o regimento não está guardado na parte mais essencial, que é quanto aos intervalos que deve haver entre as discussões relativas aos diversos ministérios, para que se possa meditar sobre os diferentes objetos que eles compreendem; não estando guardado isto, entendo que não se devia ter respeito a esta parte material de votar-se artigo por artigo; também me parecia que se devia preferir essa fórmula, porque a maioria do senado parecia disposto a aprovar toda a lei sem alteração alguma; porque entendia que isso era conveniente. Este é o pensamento que domina a questão; o senado entende que é conveniente aprovar a lei sem alteração alguma; sendo isto verdade, o que se manifesta pelos fatos, parece-me que, em obediência a este pensamento do senado, devemos abreviar o mais possível a passagem da lei; não há necessidade de estar-se a ler artigo por artigo.

Repito, se a prorrogação é para entrarem em discussão com urgência os artigos relativos aos ministérios da guerra e marinha, e para passar-se logo à 3ª discussão da lei, voto por ela.

A prorrogação proposta pelo Sr. Dantas é aprovada sem mais debate.

Entram sucessivamente em discussão todos os mais artigos das disposições gerais e são aprovados sem debate.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a continuação da 2ª discussão do orçamento nos ministérios da marinha e da guerra, e as mais matérias adiadas.

Levanta-se a sessão às 2 horas e meia.

OUTUBRO

## SESSÃO EM 2 DE OUTUBRO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE SANTO.

*Sumário. – Ordem do dia. – Orçamento da marinha. Discursos dos Srs. Costa Ferreira, Carneiro Leão, ministro da marinha e Vasconcellos. – Votação.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. conselheiro Manoel Felizardo de Sousa e Mello, participando ter sido nomeado, por decreto de 29 do mês passado, ministro e secretário de estado dos negócios da marinha.

Outro do mesmo senhor, comunicando haver sido nomeado para servir interinamente o cargo de ministro e secretário de estado dos negócios da guerra. – De ambos fica o senado inteirado.

Lê-se e fica sobre a mesa o seguinte parecer:

"A comissão de fazenda a quem foram remetidas as resoluções vindas da câmara dos Srs. deputados, concedendo à irmandade do Santíssimo Sacramento da cidade de Maceió, capital da província das Alagoas, para auxílio da edificação da igreja matriz, quatro loterias que serão extraídas nesta corte segundo o plano das concedidas à Santa Casa da Misericórdia; e concedendo à irmandade do Santíssimo Sacramento da vila de Itabira, na província de Minas Gerais, a benefício das obras da igreja matriz, uma loteria que será extraída nesta

corde, igual ao plano das concedidas à Santa Casa da Misericórdia; é de parecer que entrem em discussão. Paço do senado, em 2 de outubro de 1848. – *Visconde de Abrantes*. – *Hollanda Cavalcanti*.”

São eleitos por sorte para a deputação que têm de receber o Sr. ministro da marinha, os Srs. Costa Ferreira, Cunha Vasconcellos e barão de Suassuna.

#### ORDEM DO DIA

Sendo introduzido o Sr. ministro da marinha com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e entra em segunda discussão o art. 5º da proposta do governo, e emendas da câmara dos Srs. deputados, sobre o orçamento da receita e despesa geral do império para o exercício de 1849 a 1850.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Sr. presidente, o nosso Brasil, na frase do Sr. Vasconcellos, está moribundo, está a exalar o último suspiro, como nos afiança o nobre senador, que sem dúvida nunca pronuncia uma só palavra que não seja moída e remoída na sua razão, e só depois de moída e remoída é que lhe chega à ponta da língua. Eu sem dúvida devo acreditar ao nobre senador; o nosso Brasil está moribundo, disse ele. Em consequência disso, qual deve ser a divisa do senado? Deve acaso o senado ter por emblema a palmeira de Tito, onde se achava uma mulher coberta de negro, lamentando e chorando a ruína de Jerusalém? Não, Sr. presidente, o senado brasileiro deve chorar nunca; o senado brasileiro deve seguir a sentença de um grande político português, o qual, perguntando-lhe o Sr. D. José I depois do terremoto: "Marquês, o que cumpre fazer?"

**O SR. H. CAVALCANTI:** – Ainda não era marquês.

**O SR. C. FERREIRA:** – E este homem lhe respondeu: "Enterrar os mortos e cuidar dos vivos." Eis aqui, Sr. presidente, qual deve ser o alvo a que o senado deve atirar, deve enterrar os mortos e cuidar dos vivos. Mas, Sr. presidente, se assim é, deve o senado deixar passar este orçamento que, segundo nos afirma o Sr. Vasconcellos, é a verdadeira boceta de Pandora? Sr. Vasconcellos, V. Ex<sup>a</sup>. consentirá com o seu silêncio que passe este orçamento?

**O SR. VASCONCELLOS:** – Já votei contra ele.

**O SR. C. FERREIRA:** – Diga-me V.Ex<sup>a</sup>., não será este orçamento a túnica de Nesso, que a imprudência de uma mulher zelosa entregou a Hércules, que o abrasou, que o matou? Querirá o nobre senador fazer este presente ao nobre ministro? Se não quer, porque só me diz e acena com a cabeça? Como não levanta a sua voz poderosa, que é qual torrente que leva após si tudo quanto encontra? Por que emudece? Por que quer fazer esta dádiva terrível ao Sr. ministro? O que é este orçamento,



Sr. presidente? Vamos ver o que nos diz o Sr. Vasconcellos; é ele que nos há de ensinar; é ele que nos há de definir o que é este orçamento.

Se a minha cansada memória me não engana, creio que foi na sessão de 26 de setembro que o nobre senador o Sr. Vasconcellos disse o que vou ler. Peço ao taquígrafo que não diga – leu –, que escreva o que vou ler, porque, senhores, é necessário que o senado não perca o prestígio, não perca a força moral; V. Ex.<sup>a</sup>. sabe, Sr. presidente, que a força moral é quem governa o mundo; entenda bem, Sr. taquígrafo, é força moral e não força natural, como de outra vez se escreveu num meu discurso; é a força moral quem governa o mundo. *(Não percebemos aqui algumas palavras.)* Portanto é necessário que o primeiro corpo do estado tenha um certo prestígio para animar o Brasil, para alentar esse doente que está moribundo, na frase do Sr. Vasconcellos. Não sei, senhores, que sistema se há de seguir, se o homeopático, se o alopático; não sei se o doente deve ser tratado com cáusticos e derramamento de sangue, se com pequenas doses. O Sr. ministro sem dúvida nos dirá qual o sistema que quer aplicar para livrar o nosso moribundo Brasil de uma tão grave moléstia.

Ora, vamos a definir o que é esta lei do orçamento.

"Senhores (disse o nobre senador que se senta à minha direita), eu não descubro um ato de importância que não ameace a existência do país ou a atual ordem de coisas. Até ocorreu ao ministério exigir do corpo legislativo que os empregados públicos subalternos nas províncias fossem nomeados pelos presidentes delas, mas que a demissão fosse da competência do governo geral!"

Até V. Ex.<sup>a</sup>. está no sistema de não centralizar, mas de apertar; *verbi gratia*, não quer o Sr. Vasconcellos nem que o entregador de cartas que nas províncias ganha 320 rs. por dia seja da nomeação do presidente, quer que esse indivíduo venha de lá ou mande seu procurador, lutando contra as correntes, contra os ventos e contra os cabos, pedir ao Sr. ministro que lhe conceda o favor de 320 rs. diários! O nobre senador não quer que o presidente faça essa nomeação, porque isto tira o prestígio ao governo central, ele quer a união. Mas o que é necessário saber se é que quem faz estas nomeações são os presidentes, presidentes que devem ter a confiança do governo, muitos dos quais ainda bem não desarrumam os baús já são removidos! Tem medo o nobre senador que se quebrem os atilhos da união, porque um presidente nomeia em uma província longínqua o entregador de cartas que ganha 320 réis por dia? Não é a nomeação feita pelo presidente que tem toda a confiança do governo, que tem à vista todas as informações para decidir com justiça? Mas isto ainda é nada à vista do que mais disse o nobre senador.

"A nomeação (continuou ele), que é ato satisfatório, em que

deveriam ter toda a influência as facções que hoje dominam as províncias, a nomeação seja da competência dos presidentes, recebam os empregados públicos esse benefício dos que governam as províncias; mas a demissão que é ato odioso, que há de sempre amargar às facções, indispor os, a demissão seja da competência do Imperador!"

Ora, com efeito, Sr. presidente, isto é que é perdoar ao corpo e castigar as mãos; pois se um presidente nomeia estes homens tão indiscretamente, o governo não tem meios de demitir imediatamente tal presidente, de dar um exemplo para que ele seja circunspecto nas suas nomeações, para que ele não faça com que a odiosidade recaia sobre o governo central?

"De maneira que (continua o Sr. Vasconcellos), se houver um empregado público que deva o seu emprego ao presidente da província, e que entretanto seja um grande facinoroso (porque se pode por muito tempo até conseguir grande popularidade, até boa reputação, sendo-se aliás indigno dessa reputação), e esse empregado em tais circunstâncias no gozo da confiança dos seus, for demitido pelo governo geral, porque conhece a sua incapacidade, a sua indignidade, terá a seu favor a opinião provincial, e o governo geral há de sempre sofrer nesses atos! É assim que se pretende a união do império?"

Ora, senhores, isto é extraordinário! Pois as províncias não de se escandalizar porque foi demitido um facinoroso que ocupava um lugar que não era digno de exercer? Eu creio que os habitantes das províncias não se queixarão de serem demitidos os facinorosos, antes levantarão as mãos aos céus, e abençoarão o governo geral.

Isto, senhores, é nada; o principal é o que vou ler:

"Não se fez ato nenhum legislativo, arranjou-se tudo quanto se tinha de arranjar no orçamento; e manda-se a lei do orçamento para o senado, não já no fim da sessão, mas no fim da prorrogação..."

Nisto eu acompanho a V. Ex<sup>a</sup>. ; já em uma ocasião me queixei amargamente deste uso muito antigo que V. Ex<sup>a</sup>. seguiu também, que tem sido muito funesto ao Brasil, de virem tão tarde os orçamentos para o senado; eu disse que por esta maneira não podíamos marchar bem.

"...e saiba o país que se o senado não subscrever humildemente a quantos despropósitos aí se acham consignados (vejam os senhores que a lei está recheada de despropósitos!)... há de ser tido e havido como um obstáculo ao andamento do regime constitucional como negando a lei ânua! Deste modo se fará radicar a opinião de que o senado é um obstáculo à prosperidade pública; deste modo se fará acreditar que a constituição está morta, que é preciso ressuscitá-la com a dissolução do senado. Em anos anteriores o Sr. Paula Souza propunha nesta casa que o senado não tomasse conhecimento de nenhuma

lei de orçamento, que para ela viesse depois do dia 3 de agosto, ou um mês antes de findar a prorrogação; que quando a lei do orçamento chegasse fora deste termo, o senado se não ocupasse dela. Entretanto, quando veio a lei do orçamento este ano para o senado? Há dois dias que a nobre comissão de fazenda, a quem foi incumbido o exame dessa lei, apresentou um parecer (perdoar-me-ão seus ilustres membros) que nada significa..."

Reparem bem: a lei veio coberta de despropósitos, foi à comissão, e a comissão deu um parecer que nada significa!

"...porque entenderam sem dúvida que tal orçamento nada significava, ou que significava desordem, anarquia ou dissolução do império."

A lei do orçamento significa desordem, anarquia ou dissolução do império? E o senado querará brindar os nobres ministros com este orçamento? Não será isto a túnica de Nesso? Pois quereis dar ao ministério um orçamento que não significa senão desordem, anarquia ou dissolução do império? É assim que o senado quer ter força moral? É assim que a nação pode acreditar no senado? É assim que os nobres senadores querem felicitar a nação, que querem levantar o Brasil que está no leito de dores?

"E nós, senadores do império (perguntou o nobre senador), havemos de aprovar esta lei de orçamento?"

E havemos de aprová-la, pergunto eu também? E V. Ex<sup>a</sup>., Sr. ministro, há de aceitar uma lei que nada mais significa do que desordem, anarquia ou dissolução do império? Ousará V. Ex<sup>a</sup>. aceitar semelhante dádiva? Esta dádiva não será a túnica de Nesso? É assim que queremos remediar os males do Brasil? Eu peço aos Srs. taquígrafos que tomem bem as minhas palavras.

"Não havemos de emendá-la ou rejeitá-la?"

Tem razão o nobre senador; porque não havemos nós emendar esta lei, ou porque não havemos de rejeitá-la se ela não pode sofrer emendas? Quem nos tolhe? Não temos nós trabalhado muitas vezes até novembro? Se a lei encerra no seu bojo nada menos do que desordem, anarquia ou dissolução do império, havemos nós brindar o Sr. ministro com ela? É assim que V. Ex<sup>a</sup>. querará sustentar os nobres ministros do seu partido? Se V. Ex<sup>a</sup>., Sr. ministro, receber esta lei sem modificações, o que dirá o Brasil, que conseqüências tirará? Eu não digo outra coisa senão o que disse o Sr. Vasconcellos, o ilustre senador que se intitula o velho saquarema. Pois V. Ex<sup>a</sup>. quer acabar com o seu partido? Não receia V. Ex<sup>a</sup>. que o país diga que não se pode acreditar o que diz o Sr. senador Vasconcellos, porque quando não está o partido saquarema de cima diz que tudo está a acabar, que a lei do orçamento encerra anarquia, desordem ou dissolução do império,

e que imediatamente que entram os nobres ministros do seu partido diz: – Oh! que bela lei!

**O SR. VASCONCELLOS:** – Se eu votei contra ela!

**O SR. COSTA FERREIRA:** – V. Ex<sup>a</sup>. vota contra, mas disse-me aqui: – Costa Ferreira, tu não falas contra esta lei? (*Risadas*). Eu hei de repetir o que tu tens dito das outras vezes. (*Risadas.*) – Mas V. Ex<sup>a</sup>. emudeceu, tornou-se uma estátua.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Falei três dias contra ela.

**O SR. C. FERREIRA:** – Está cansado? ...Olhe que o Brasil tem ouvidos e tem olhos; já lá se foi o tempo de enganar os tolos.

Senhores, eu também quero dar aos Srs. ministros tudo quanto for necessário para salvar o Brasil; mas não quero dar-lhes a túnica de Nesso, não quero desacreditar aos Srs. ministros apenas instauram a sua carreira. É melhor que se discuta a lei, que se emende, porque temos muito tempo para isso, que ouvindo a opinião do Sr. ministro se cerceiem estes artigos vitais contra os quais o nobre senador e o Sr. Carneiro Leão tanto blasfemaram nesta casa; bom é que eles se cortem, que se dê uma lei sensata, uma lei que possa salvar o Brasil.

Querem a farsa que aconteceu quando o Sr. Feijó estava na regência? Quando se dizia: – É necessário que se dê mais dinheiro aos ministros, eles não podem subsistir com o ordenado que têm, – levantava-se um e dizia: – Alto lá, os ministros têm quanto basta para se tratarem com decência, e até podem viver com luxo! – Quando se dizia: – É necessário dar-se mais dinheiro para se salvar a província do Rio Grande do Sul –, gritava-se: – Alto lá, tem-se gasto dinheiro de sobejo! – Mas apenas abdicou o regente, vieram os que se tinham assenhoreado das pastas: – É necessário mais dinheiro para pagamento dos ministros –; e deu-se o dinheiro. – É necessário mais dinheiro para salvar-se a província do Rio Grande do Sul, porque o cálculo feito não era bom –; lá se deram rios de dinheiro! Querem-se-á seguir este mesmo trilho? Será isto acertado?

"De que serve então o senado? (É o Sr. senador Vasconcellos que o está perguntando.) Nós estamos constituídos nesta triste posição, ou havemos de aprovar a lei do orçamento para que se não diga que obstamos à felicidade pública, que promovemos a desordem no país, ou não a havemos de aprovar, como é do nosso dever, visto que não podemos proceder na sua discussão e votação livremente."

Não podíamos então discutir nem votar livremente, mas hoje em dia quem nos tolhe? Não podemos trabalhar como já em outra ocasião durante todo o mês de outubro? Se os Srs. deputados querem-se ir embora, boa viagem; mas saiba a nação que eles não querem olhar para o bem do Estado; chamem-se os suplentes, e então poderá

o Sr. ministro dizer ao país: – Quis fazer o vosso bem, mas os Srs. deputados intrusos (que assim os chama o Sr. senador Vasconcellos, e não sei se o Sr. ministro também os tem nessa conta) não quiseram orçamento. – A constituição é uma mentira; não tem medo o Sr. ministro que, seguindo nós esta mentira, os povos digam – mentirosos fora? Não queremos viver com mentirosos? Não basta de mentira? Ainda queremos continuar a mentir? Se é mentira, porque não havemos nós de dizer a verdade à nação? Se a constituição até agora foi uma mentira, porque não havemos de torná-la uma verdade? Eu espero que o Sr. Vasconcellos alteie a sua voz, eu espero que o Sr. Carneiro Leão o coadjuve...

O Sr. C. Leão dá um aparte.

**O SR. C. FERREIRA:** – Não? V. Ex<sup>a</sup>. também aqui tem um bocadinho que eu hei de ler logo.

**O SR. C. LEÃO:** – Leia o que quiser, porque eu também hei de falar quando quiser, e não quando o nobre senador mo indicar.

**O SR. C. FERREIRA:** – Isso sei eu, este sistema é o sistema dos mudos, assim é que se diz. – Não queremos falar, não me importa, leiam o que quiserem, o que nós queremos é votos. – Eis o estado em que está o Brasil! Está o Brasil dando o último bocejo, e os senhores dizem: – Leia o que quiser, diga o que quiser, a minha tarefa é votar! – Se isto assim vai, temos verificado esse caso que V. Ex<sup>a</sup>. referiu o outro dia. – Um rei indicava a sua vontade a um áulico, o áulico respondia-lhe: – Se o que V. M. quer é possível, está feito; se é impossível, há de fazer-se! – Não é isto?

Senhores, o estado do Brasil é muito sério; façamos todo o bem que quiserem ao Brasil, apresente-se uma lei de orçamento nova, ou cerceiem-se todos estes artigos; nós não temos trabalhado nada, não temos feito nada desgraçadamente, até nem apareceu ainda esse parecer que V. Ex<sup>a</sup>. prometeu dar sobre o aumento da deputação do Maranhão.

**O SR. C. LEÃO:** – Há de ser apresentado.

**O SR. C. FERREIRA:** – Mas tão tarde?... Os anarquistas servem-se destes pretextos, eles dizem: – Oh! lá pois para o sul só se trata de aumentar o número dos deputados e para o norte de os diminuir! – Bom é não dar ocasião a que isto se diga.

“Mas em qualquer dos casos (continua o Sr. Vasconcellos) o que se dirá? Aqueles mesmos que nos impingem esta lei monstro, que nos querem extorquir o voto a seu favor, esses mesmos dirão ao país: –...”

Note, Sr. ministro, que hoje em dia se aceitar esta lei, é V. Ex<sup>a</sup>. que nos impinge esta lei monstro, porque, aceitando-a, V. Ex<sup>a</sup>. faz a

lei sua, esta lei que há de promover a desordem do império, como nos afiançou o nobre senador.

"...Esses mesmos dirão ao país: – Vede o que é o senado, aprova a lei mais monstruosa que tem concebido a inteligência humana..."

É esta a lei que vamos aprovar, note o senado, a lei mais monstruosa que tem concebido a inteligência humana.

"De que serve pois o senado se ele não obsta aos desatinos dos representantes, ou dos intrusos representantes do país?"

Ora na verdade vamos aprovar uma lei feita pelos representantes intrusos do país! V. Ex<sup>a</sup>. há de me fazer a mercê de dizer se também entende que os deputados são intrusos, porque então deve quanto antes dissolver a câmara.

Não leio o resto do discurso do nobre senador, que é todo da mesma têmpera, para que não se diga que quero gastar tempo. Eu nada mais fiz do que repetir o que disse o Sr. Vasconcellos; poucas observações fiz a respeito.

**O SR. VASCONCELLOS:** – E eu não fiz mais do que arremedar o Sr. Paula Souza.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – "Eu julgo, Sr. presidente, (disse o Sr. Carneiro Leão) que o nosso dever, o nosso dever rigoroso era emendar este orçamento em todos os artigos em que ele é defeituoso; mas por outra parte vejo que pouco importa que haja bom orçamento, ou que seja péssimo, visto que os ministros não têm nenhuma atenção com as leis do orçamento, fazem o que entendem."

Eis aqui o que disse o nobre senador; depois de fazer uma grande análise disse que era bom que se emendasse, que esse era o nosso rigoroso dever; e no entanto hoje pisa-se isso aos pés, despreza-se esse dever rigoroso! Entenderá acaso o nobre senador que o Sr. ministro não se importará também com as leis, que fará o que bem quizer, como ele disse aqui dos passados ministros? E se entende que o nobre ministro há de observar exatamente as leis, como aqui nos afiançou o Sr. presidente do conselho quando disse que nada prometia para não faltar, mas que o seu programa não era outro senão a observância da constituição e das leis, se assim é, como lhe quer dar este orçamento? Se ele for observado, qual será o resultado, quais as conseqüências?

Sr. ministro, peço-lhe um favor; não é a mim, é ao país que o faz: não me dirá se recebe este orçamento com todos os seus artigos, com todos os seus parágrafos? Não reputa isto, como eu disse, a boceta de Pandora? Quer este orçamento, não quer que se emende? Primeira coisa. Segunda, V. Ex<sup>a</sup>. saber-me-á dizer se julga que o ministério terá maioria na câmara dos deputados, dos deputados chamados

intrusos? Terceira, e se entende que não a tem, pretende dissolver a câmara? São estas três coisas que eu em nome do meu país peço a V. Ex<sup>a</sup>. que me diga; à vista da resposta de V. Ex<sup>a</sup>. eu me saberei melhor dirigir.

Já não falo, Sr. ministro, do modo insólito, em contrário às fórmulas constitucionais com que foi organizado este ministério. Aonde foi a batalha da Pharsalia política, que os nobres ministros e seus amigos deram e em que ficaram vitoriosos? Não dizia o nobre senador o Sr. Vasconcellos: – Eu e todo o meu partido enjeitamos todo o poder que não for ganho nas provas constitucionais? – Julga o ministério que esse poder foi ganho segundo o sistema constitucional, ou que foi uma espécie de golpe de estado? Eu tomara que os nobres ministros explicassem isto, não é a mim que o fazem, é ao país.

Senhores, eu não me canso de o repetir, e não é de hoje; julgo que o estado do Brasil é muito melancólico, que para o Brasil ser salvo é necessário que todos nós, assim como a câmara dos Srs. deputados, procuremos refrear as paixões de partido, paixões indignas que não podem caber no seio dos representantes da nação. De mãos dadas concorramos para salvar o nosso país, para levantarmos esse enfermo, na frase do Sr. Vasconcellos, que está no seu leito de dores, que está a dar o último bocejo.

Depois que o nobre ministro se dignar responder-me, se entender que estas minhas fracas observações lhe merecem alguma atenção, eu então poderei votar conscienciosamente como desejo.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Sr. presidente, o nobre senador, acabando de ler uma parte do meu discurso, não expôs ao senado qual era a minha verdadeira opinião. Em verdade que eu emiti a opinião de que o orçamento que se discute era defeituoso, mas também é verdade que em consequência desse mesmo discurso eu mostrei a impossibilidade de, no estado adiantado da sessão, podermos empreender emendas que o tornassem mais perfeito. Também é verdade que, não obstante o ex-ministro do império o Sr. José Pedro Dias de Carvalho haver solicitado e mesmo instado por algumas emendas no orçamento, eu votei contra elas, e aprovei todas as que vieram da câmara dos deputados. Ainda então não existia este ministério, que a meu ver não havia muita probabilidade de que pudesse aparecer tão cedo; entretanto eu votei por todo o orçamento do império, adotando todas as emendas da câmara dos deputados, e rejeitando as do Sr. José Saturnino, que alteravam esse orçamento que eu aliás julgava defeituoso. E ainda hoje estou no mesmo pensamento de que o orçamento é defeituoso; tem uma imensidade de artigos aditivos que revogam algumas leis ou as alteram, ao meu ver, muito inconvenientemente; há uma grande profusão de despesas, principalmente em

obras; as despesas gerais vão ser sobrecarregadas com o pagamento dos párocos, que devia incumbir-se às províncias, que para esse fim têm rendas; concede-se um empréstimo à província de Pernambuco... conquanto eu reconheça que pelo desfalque que sofreu, pelo furto que lhe fizeram de parte de suas rendas, tem necessidade de algum auxílio; contudo acho que uma província que tem tanta renda podia contrair um empréstimo sem onerar os cofres gerais, assim como o tem feito outras províncias, senão para remediar uma falta ocasionada por tais extravios, ao menos para acudir a algumas obras; podia a província de Pernambuco lançar mão desse recurso sem onerar os cofres gerais para acudir às necessidades mais urgentes, e sem que fosse necessário recorrerem a novas imposições.

Contudo, apesar destes defeitos, eu entendo que convém aprovar o orçamento; não há tempo para ser emendado; temos visto que por vezes não tem havido sessão na câmara dos deputados; para emendarmos este orçamento não se podia dispensar uma discussão aprofundada sobre cada um dos seus artigos, e uma discussão aprofundada sobre esses cinqüenta e tantos artigos era objeto de ocupar talvez uma sessão inteira. Que tempo há de voltar o orçamento à câmara dos deputados para as nossas emendas receberem aprovação e podermos sair do estado provisório em que por tanto tempo se tem achado o país? Parece-me pois que há menos inconvenientes em aprovar-se o orçamento do que em emendá-lo. Aprovado o orçamento, é verdade que os cofres gerais terão de ficar, não só este ano, mas para o futuro, com a despesa dos párocos; mas o Sr. ministro da justiça apresentou algumas razões que poderiam persuadir-nos a adotar a opinião da câmara dos deputados a este respeito. Quanto ao empréstimo para Pernambuco também é um ônus para o cofre geral, mas enfim está prometida uma indenização; quero persuadir-me de que uma administração calma e moderada na província de Pernambuco, conseguirá, pela simples arrecadação das rendas e economia delas, pôr-se em estado de poder satisfazer aos encargos que vai contrair. Restam vários artigos de despesa; mas têm-se entendido entre nós que essas simples autorizações que se dão na lei, não importam uma obrigação restrita de se despenderem as quantias votadas. Além disso a renda pública tem seus limites; eu estou persuadido que não chegará àquilo em que foi orçado, e as necessidades de receita farão com que os ministros economizem nas despesas. Quanto aos artigos das disposições gerais, se alguns deles parecerem ao ministério inconvenientes, como a mim me parecem, na sessão seguinte poderá solicitar ainda a sua revisão para serem reformados, se o corpo legislativo compartilhar as vistas do ministério.

São estas as razões que me guiam quando me decido a votar



pela lei do orçamento. Não me guio pela atualidade, como parece ao nobre senador; eu votaria do mesmo modo, ainda que se não tivesse organizado o gabinete atual, como já tinha principiado a votar no orçamento do império.

O nobre senador fez algumas perguntas ao nobre ministro sobre as quais está sem dúvida a cargo de S. Ex<sup>a</sup>. responder, se entender que deve fazê-lo; mas há um ponto sobre o qual julgo dever dizer alguma coisa à vista das observações feitas pelo nobre senador. Entende ele que o ministério foi organizado antiparlamentarmente; falou-nos da batalha da Pharcilia alcançada pela opinião política que parece ter entrado no gabinete, era inconstitucional ou antiparlamentar o chamamento dessa opinião para o gabinete. A este respeito eu divirjo do nobre senador. Eu entendo que há duas coisas por que os gabinetes se podem dissolver: ou a falta de confiança das câmaras, ou a falta de confiança da coroa; se há falta de confiança das câmaras, a coroa tem o recurso de conservar o seu gabinete dissolvendo a câmara dos deputados; mas se a opinião nacional se pronuncia contra o gabinete em uma nova eleição, a demissão do ministério parece-me de necessidade; uma vez que a coroa adquira a certeza de que os ministros estão dirigindo os negócios contra a opinião nacional, entendo que os não deve conservar. Se porém a falta de confiança é da coroa, se não tem confiança nos seus ministros, ela pode, nos termos da constituição, chamar livremente para o ministério as pessoas que entender. É verdade porém que estes ministros têm necessidade do apoio das câmaras, sem esse apoio eu entendo que a vida do ministério não pode ser senão efêmera; acha-se pois o ministério atual, assim como qualquer outro que se forma da confiança da coroa, e não em consequência de uma divisão parlamentar, na necessidade de obter o apoio das câmaras; sem este apoio o ministério não poderá realizar quaisquer vistas que tenha para melhoramentos públicos, nem mesmo para obter as leis, quer de finanças, quer de fixação de forças ou ânuas. Ainda quando o ministério não entrasse no caminho das reformas, ou fosse para promover a prosperidade material do país, ou fosse para desenvolver a nossa legislação no sentido de dar-nos garantias, ainda quando um ministério inativo não curasse dos negócios públicos, ele se acharia na necessidade de carecer do apoio do corpo legislativo para as leis ânuas, isto é, para a do orçamento e da fixação de forças. Por consequência, é evidente que o ministério terá necessidade de obter maioria nas câmaras, e estou que ele procurará obter essa maioria no corpo legislativo, e mesmo da câmara atual, e que se não obtiver esse apoio, se retirará ante a manifestação do corpo legislativo, ou consultará a nação.

Eis pois a minha opinião a respeito do que disse o nobre senador,

julguei dever enunciá-la pela asserção do nobre senador, de que se não tinha procedido regularmente. Parece-me que o procedimento tem sido até o presente todo parlamentar, que o ministério ainda não professou a opinião de que não terá necessidade de maioria no corpo legislativo.

Agora observarei mesmo ao nobre senador que se eu quisesse dizer que o ministério que acabou se retirou ante manifestações do corpo legislativo, que lhe negavam maioria, o pudera dizer (*apoiados*); mas não me é necessário caminhar por semelhante via, nem é necessário levar à convicção do nobre senador este pensamento de que o ministério que acabou nunca teve uma maioria na assembléa; não é necessário isto quando lhe mostro que, ainda mesmo supondo que a falta de confiança da coroa produziu a retirada do ministério, ainda assim a organização do atual é parlamentar. Só deixaria de ser parlamentar se os ministros, depois da manifestação do corpo legislativo, não tomassem uma resolução conveniente, isto é, ou retirarem-se, ou aconselharem à coroa a consultar a nação.

Eu disse que o ministério que acabou não obteve a maioria do corpo legislativo, ao menos aquela maioria, aquele concurso que dá força aos ministérios, que os torna hábeis e capazes de preencherem a tarefa de que se acham incumbidos. Todos nós sabemos qual era o pensamento do nobre ex-presidente do conselho o Sr. Paula Souza a respeito da lei do orçamento, e que a decisão desta lei tal qual passou na câmara dos deputados, em despeito das idéias pelas quais o nobre senador sempre pugnou, em despeito do que ele mesmo aqui disse quando fez adiar o orçamento que aqui se discutia, a decisão da câmara dos deputados em favor deste orçamento, digo, é um perfeito antagonismo com todos os desejos do Sr. Paula Souza. Seria para apoiar o ministério, para consolidá-lo, que se forçara ao Sr. Paula Souza, ou a vir mostrar-se em contradição com todas as suas idéias, com todos os seus pensamentos, ainda manifestados nesta sessão, que a câmara dos deputados aprovou um orçamento, que em todas as suas partes é tão adverso às opiniões deste nobre senador? Seria isto um apoio? Se com efeito era um apoio, devemos confessar que a posição do nobre senador, tendo de defender este orçamento, seria inteiramente insustentável; porque, a ser ele coerente com seus princípios, o que deveria fazer? Combater a lei do orçamento, e então não ficaria o mesmo provisório? E este provisório mesmo, sendo de pequena duração, não tornaria necessário outro provisório, isto é, uma outra resolução que fizesse vigorar em 1849-1850 o orçamento de 46 a 47, de 47 a 48? Parece-me que isto é evidente.

Além disto, julgo que o nobre senador não ignora, e eu poderei testemunhá-lo, que o Sr. Paula Souza tinha um grande empenho na

lei que se discutia na câmara dos deputados e que foi daqui do senado acerca dos importadores de africanos. Esta lei no pensar do Sr. Paula Souza era urgente, necessária, indispensável: e tal era a urgência que o ministro da justiça julgava também haver dela aqui, tendo-se demorado por alguns dias um parecer do conselho de estado acerca dela, recebi um ofício para que fizesse reverter o projeto com parecer ou sem ele. E apesar disto não passou, a requerimento de um membro da opposição, o adiamento desta lei?

Portanto o concurso do ministério passado era muito duvidoso; se concurso era, era concurso muito ineficaz, muito inútil, próprio para tirar ao ministério o vigor de que precisava para bem administrar o país: isto é, era duvidoso que o ministério que acabou tivesse maioria.

Eu digo, Sr. presidente, que a câmara atual fez guerra durante esta sessão a dois ministérios da mesma opinião, porque estou persuadido que o Sr. Paula Souza retirou-se do poder, desesperado de encaminhar a maioria às suas idéias econômicas e às outras suas idéias de reforma da legislação. O Sr. Paula Souza tinha exigido um apoio entusiástico do corpo legislativo para a passagem de certas medidas; obteve ele este apoio? Qual de suas idéias ficou consignada em lei do país? Nenhuma. Portanto o Sr. Paula Souza, segundo o programa que fizera, achando tão fraco, tão dúbio o concurso que obteve em ambos os ramos do poder legislativo, não podia honradamente permanecer no poder. Que houve estas manifestações, para mim é evidente; é para mim evidente que a câmara atual tem dissolvido dois gabinetes da mesma opinião, e que talvez a chamada de uma nova opinião para o governo fosse aconselhada por todas as regras de política.

Eu devo dizer que não entendo que os ministérios possam durar sem maioria; acho que é necessário, indispensável o concurso do corpo legislativo para que os ministérios possam marchar a fazer o bem do país. Estou persuadido que o ministério procurará obter este concurso ou da câmara atual, ou na falta dela, da nação, e que quando estiver na certeza de que não pôde obter nem um, nem outro, se retirará, para que ocupe o poder aquele que puder encontrar este apoio.

É o que tinha a dizer a respeito do orçamento, e a respeito das observações do nobre senador.

**O SR. MANOEL FELISARDO (Ministro da Marinha):** – Eu devo dizer alguma coisa em resposta a um nobre senador que tomou parte nesta discussão.

O ministério, como já se disse, não reputa perfeita a lei do orçamento, mas não é consequência necessária dela a anarquia e o mais

que disse o nobre senador. Bem seria que a lei fosse mais perfeita; mas na contingência de ter uma lei imperfeita ou de não ter nenhuma, o ministério aceita o projeto com as emendas com que veio da outra câmara.

Responderei à segunda pergunta – se teremos maioria na câmara dos deputados. O ministério esforçar-se-á por captar a confiança dos dois ramos do poder legislativo, à vista dos atos que têm de praticar; mas se infelizmente, apesar de todos os seus esforços, não merecer a confiança da câmara dos deputados, ele pesará as circunstâncias da atualidade, e, segundo elas, terá de apresentar a S. M. o que julgar mais conveniente.

**O SR. C. FERREIRA:** – Sr. presidente, não é tempo de calar, é tempo de cada um dizer aquilo que sente.

O presidente do conselho, o Sr. Paula Souza... não sei ainda o que seja presidente do conselho, só lhe conheço uma atribuição estabelecida pela prática que é – a sua casa é o lugar marcado para as reuniões dos Srs. ministros –; no mais nem o Sr. Alves Branco, nem o Sr. Paula Souza, nem o atual nobre presidente nos tem dito o que seja presidência do conselho; não sei o que significa isto. Mas enfim é um homem que *in nomine* se chama presidente do conselho, que não pode dominar sobre os outros seus colegas, porque cada um é independente em sua repartição. Mas, como dizia, o Sr. Paula Souza, em particular, em público, em toda a parte declarava que entendia que o país necessitava de grandes medidas para sua salvação, mas chegou a desanimar: em meu conceito é isto uma grande pecha; o legislador não deve desanimar, deve supor-se em um alcantilado monte quando por um lado estende a vista e vê o horizonte cor de rosa, e por outro vê o horizonte enlutado em negras nuvens, e mesmo desfechar sob os seus pés os raios, como acontece nos Andes quando o seu cimo está alumiado por um brilhante sol. O nosso ilustre colega apresentou uma medida sobre incompatibilidades; ele entendia que o Brasil não podia ter voto livre enquanto existisse a máquina infernal, que não podia ter voto livre, pois não dependia isto dos trabalhadores, mas dos efeitos da máquina. Uma lei sobre incompatibilidades passou na câmara dos deputados, veio para esta casa, mas como foi aqui tratada? Foi a uma comissão, que deu o seu parecer de ficar adiada! Adiou-se a lei, e passados tempos, foi rejeitada. Qual foi, Sr. presidente, o resultado disto? Foi que tal choque, tão violento, sofreu o nobre ex-presidente do conselho, que creio que sucumbiu, julgou que não podia mais marchar; disse talvez consigo: – Eu não posso fazer a ventura do país, venham outros que a façam. – Obrou bem. Os outros que tripulavam a nau do estado como que ficavam à matroca; passou o orçamento na câmara dos deputados; e sem ser tão

atulado como o nobre senador, parece-me que já neste tempo se tratava de organizar novo ministério, e que a oposição para isso trabalhava.

Agora trata-se desta lei do orçamento; viu aqui uma imensidade de coisas! Eu sou da opinião do ilustre Sr. visconde de Abrantes, que em uma das sessões da câmara dos deputados mostrou como as leis do orçamento entre nós eram defeituosas, e que se deviam reduzir a poucos artigos. Eis o orçamento que quisera, não quisera que as leis do orçamento fossem um mistifório. Este costume data do tempo do Sr. D. Pedro I., porque os deputados desse tempo, quando queriam que passasse qualquer medida, temendo que ela não fosse sancionada, a encaixavam no orçamento, diziam: – Ou se há de ficar sem lei do orçamento, ou esta medida há de passar. – Desgraçadamente ficou a rotina que ainda hoje permanece.

Não temos nós tempo, Sr. ministro, de formar uma nova lei? S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. visconde de Abrantes há de sem dúvida coadjuvar-nos se fizermos esses poucos artigos como ele deseja. Esta nova lei vai para a câmara dos deputados; ou os Srs. deputados a aprovam, ou não; se não aprovam, se falarem contra V. Ex<sup>a</sup>., como já falaram, qual é o remédio? V. Ex<sup>a</sup>. considera, pesa as circunstâncias, e se entende que deve dissolver a câmara, dissolva-a; ainda que eu, na minha opinião particular, entendo que o governo não tem maioria, mas proceda sem receio do fantasma da república, porque o que é ela entre nós? Já não estivemos de fato no estado republicano? Quando aqui cheguei a esta corte em 31 qual era o nosso estado? De fato não podia dizer-se estado republicano? Existia em verdade um monarca, porém menor; havia regentes temporários, regentes eleitos. Qual a conseqüência? Tratou-se da regência trina, quis-se satisfazer ao Sul e ao Norte do Império; entre os deputados do Norte escolheu-se o Sr. Braulio, homem de probidade e honra. Nomeou-se o Sr. Monte-Alegre, porque se dizia – o Sr. Monte-Alegre é homem muito ativo, é homem de conhecimentos, é homem liberal, foi quem criou a imprensa em S. Paulo, fez grandes serviços. – Nomeou-se o Sr. Lima, disse-se – é família toda militar, é necessário não fazer das limas doces limas azedas. – Mas no entanto, logo que, como V. Ex<sup>a</sup>. sabe, eles subiram ao poder, uma guerra, e uma guerra viva apareceu. Bráulio morreu no meio de desgostos; a sua casa, que é a casa onde hoje mora o Sr. visconde de Olinda, quando lá se entrava, Sr. presidente, o primeiro cortejo que se apresentava era um cardume de mosquitos; tal era a solidão em que vivia, não sei como se podia lá entrar, porque as portas estavam sempre fechadas, e raras vezes aparecia um criado. O Sr. Monte-Alegre, tendo sido atanzado furiosamente pelos partidos, e como tem gênio muito forte, entendeu que ou havia de

perder de cabeça, ou que não podia subsistir: retirou-se. Ficou o Sr. Lima; insultos caíram sobre o Sr. Lima, a ponto que um dos seus filhos, não podendo sofrer insultos feitos à sua família por um desordeiro, deu nesse desordeiro uma cutilada, de que faleceu. Passou-se a um regente, nomeou-se um homem de prestígio, homem de probidade que grandes serviços fez ao Brasil; mas o que lhe aconteceu? Para uns era republicano, para outros déspota furioso, para outros anti-religioso; enfim, antes de renunciar o poder, viu-se com a cabeça perdida. Eis-aqui o estado da republiqueta, porque república era de fato. Hoje quem tem senso comum pensa em semelhante coisa? Não experimentamos já isso de fato? Eu não temo esse espantinho, temo sim a desordem, porque desgraçadamente não se aprende facilmente. V. Ex<sup>a</sup>. sabe que todos nós nos arreamos do inferno, e contudo não está ele cheio, e por quê? Porque os males ausentes nos tocam pouco. Portanto, Sr. presidente, eu direi que se houver dissolução de câmara, muito me enlutarei, por ter apreensão de que muito sangue de nossos patrícios talvez corra na boca dos bacamartes e nas pontas dos punhais. Com que lei fareis vós a eleição? Com a vossa máquina infernal? É com esta lei que haveis de ter uma eleição livre? Quem são os operários? Não os conhecemos nós? Desgraçadamente desde 1831 não temos vivido com eles?

Sr. presidente, é necessário dizer as verdades: sei que nem todas as verdades se dizem, mas eu devo dizer ao Brasil e à coroa a verdade, e só a verdade. Quem são presentemente os cidadãos que estão no ministério? Dão-me eles confiança? Dá-me o Sr. ministro da justiça? Quando vim a esta terra em 1831 não vi este jovem saquarema; V. Ex<sup>a</sup>. (*voltando-se para o Sr. Vasconcellos*) é o velho saquarema, e bem vê V. Ex<sup>a</sup>. que o sol quando nasce tem muito mais força que quando se põe. Mas como aparecia este jovem saquarema? Era ele chefe de polícia, fui por acaso a um colégio, junto a S. Francisco de Paula, ver minha filha que ali aprendia, e vi este nobre ministro, que então era chefe de polícia, escarrapachado em um cavalo, (*risadas*), com todo o arreganho marcial, e perante ele foi dissolvida a sociedade militar, esbandalharam-se trastes, etc., etc.; quando foi à noite foram duas tipografias quebradas. Tudo isto se fez debaixo das suas vistas. Oh! que chefe de polícia!? É ele que há de favorecer a paz do Brasil? Escolhera porventura um chefe de polícia, que lhe obedecia, como ele então obedecia? Não é isto verdade, senhores?

**O SR. CLEMENTE PEREIRA:** – Foi ele que esbandalhou as duas tipografias?

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Quem era o chefe de polícia?

**O SR. CLEMENTE PEREIRA:** – Foi ele que as esbandalhou?

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Pergunto: quem era o chefe de polícia?

**O SR. CLEMENTE PEREIRA:** – É sujeito muito honrado; nunca fez desordens, nem é capaz de as fazer.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Ele era chefe de polícia, eu o vi com estes olhos lá em S. Francisco de Paula, em cima de um cavalo, enquanto se dissolvia a sociedade, entretanto os desordeiros não foram presos. Diz-se que ele é honrado; porventura disse eu que ele era desonrado? Para prova disto mandou-me pôr no rol de um dos seus lazzaronis, que eu ia com cara alegre ou com cara triste à casa do Sr. José Bento. Eu nunca fui a esse chamado club central, só visitei esse nobre senador depois de acusado, porque entendi ser então dever meu fazê-lo, entretanto vim nesse rol. Se o nobre senador entende que isto é honra, digo que cada um entende a honra o seu modo.

Disse-se, Sr. presidente, que não temos tempo para fazer outro orçamento; para que pois temos tempo? Para dormir? Já não houve ano em que trabalhamos até novembro? Por que não se apresenta outra lei do orçamento, em que fiquem cerceados estes artigos prenhes de anarquia, de desordem, da destruição do império, como disse o Sr. Vasconcellos? Não podemos permanecer aqui por mais tempo? Experimente-se se a câmara dos deputados a quer ou não a quer; se eles não anuírem ao que é para o bem geral do Brasil, então dissolva-se, o que talvez seja melhor agora do que dissolvê-la em maio. Não era melhor sabermos já se os nobres ministros com efeito têm ou não maioria na câmara dos deputados? Se a não têm não é melhor mandar dissolver a câmara? Se os nobres ministros entendem que esta medida pode salvar o Brasil, tomem-na, quem responde por ela são eles, que estão ao fato de todas as nossas circunstâncias, que as devem pesar. Se tem de dissolver a câmara, não demorem esta medida para o ano.

Como posso eu conceber que uma câmara que fez dissolver o ministério do Sr. visconde de Macaé, possa apoiar o atual ministério? Eu estimarei que lhes dê apoio, vejam se este é possível, e se não é, dissolvam, não fique isto assim no ar; o ministério perde com isto, o senado também perde em seu prestígio, em sua força moral...

**O SR. MELLO MATTOS:** – Com discussões destas de certo que perde.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Todos nós queremos salvar o Brasil; bem, mas porque esta demora em se completar o ministério? Como apareceu este ministério aleijado! Não se lembra V. Ex<sup>a</sup>. do que disse o Sr. Vasconcellos, quando houve um ministério semelhante a este em número de membros? Um ministério onde aparecem tantos homens ilustres, não se podia completar! Não está feito presidente do conselho um homem de prestígio? Não está nele o Sr. visconde de Monte-Alegre que igualmente o tem? Não está também o jovem saquarema que, por sua mocidade, tem mais calor; pois, como já

disse, é sol que nasce e não sol que se põe como acontece com o velho saquarema? O Sr. Clemente Pereira não está bem bom para a pasta da guerra? Já não foi militar em Portugal, e militar no tempo de Beresford, que tinha dedo para conhecer os homens valorosos?

Pensa V. Ex<sup>a</sup>. que quando assim falo quero anarquizar minha pátria? Está enganado. Não é o que se diz aqui, fundado na razão que há de anarquizar o Brasil, são outras causas, é o trabalhar mudo dos operários.

Senhores, eu peço aos nobres ministros que por bem do Brasil, por bem do ministério não aceitem esta lei, não se desacreditem; formem uma boa lei do orçamento, experimentem a câmara dos Srs. deputados; digam: – Se se vão embora, chamamos os suplentes –. Se eles entenderem que não devem legislar, que se devem retirar, a nação lhes não há de perdoar; os negócios não hão de ir à garra, nós os senadores faremos algum esforço, procuraremos vir mais cedo, procuraremos fazer o que em nós couber a bem do país.

Não faço guerra ao ministério, guerra de querer deitá-lo abaixo: desejo que ele marche, e marche desafogadamente; mas não se iludam, concedam ao povo aquilo que se pode conceder. Desgraçadamente essa máquina infernal não tem sido emendada; Deus Nosso Senhor perdoe a quem tem sido ministro, porque sempre esperei que acontecesse o que acaba de ver-se, e hoje há de se dizer – a lei era tão boa que o partido liberal nunca quis reformá-la: a dúvida estava nos operários, eram péssimos maquinistas; porém nós que entendemos a máquina por nós feita, havemos de pô-la em execução; há de o povo do Brasil ser livre, havemos de dissolver as câmaras, há de o povo eleger livremente.

Temos tempo, porque até novembro já temos trabalhado. A lei, diz-se, faz a desgraça do Brasil, anarquiza-o; porque V. Ex<sup>a</sup>., Sr. Carneiro Leão, não respondeu ao Sr. Vasconcellos? Se suas proposições são falsas, porque não as combateu? Não disse ele que a lei era anárquica, que acabava com o império, que era um verdadeiro monstro? E porque deixa passar isto? Quer que os anarquistas lancem mão desta medida?

Nada mais digo, Sr. presidente: os céus nos protejam...

**UM SENHOR:** – Amém.

**O SR. COSTA FERREIRA:** ...fazendo os Srs. ministros alguma coisa de sua parte, porque milagre não podem vir; será milagre o salvarem o Brasil, isto é, quando digo milagre, tomo no rigor da palavra – coisa admirável –, e não coisa que suspenda as leis da natureza.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Peço a palavra.

**O SR. 1º SECRETÁRIO:** – Ao Sr. Clemente Pereira é a quem compete a palavra.



**O SR. CLEMENTE PEREIRA:** – Eu cedo a palavra; não tem resposta o que disse o Sr. senador.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu devo expor ao senado alguns fatos para explicar o que o nobre senador disse a certo respeito.

O nobre senador pareceu duvidar da capacidade do atual Sr. ministro da justiça, não sei se pôs em dúvida a sua capacidade...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Não.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Referiu o fato da dissolução da sociedade militar. Este fato ocorreu há 15 anos; hoje não podemos avaliá-lo: há um intervalo muito considerável entre o tempo em que ele se realizou e o tempo em que tratamos de julgá-lo; um juiz consciencioso não pode fazer justiça senão rodeando-se de todas as circunstâncias, de todas as informações que só podia obter quando teve lugar o acontecimento. Direi só que o atual Sr. ministro da justiça era chefe de polícia em 1832, quando foi dissolvida a sociedade militar, mas que o chefe de polícia desse tempo pode-se dizer que não tinha autoridade alguma real, era uma autoridade nominal, apesar de que um decreto lhe conferisse alguma autoridade, ele recearia obedecer-lhe pelo receio de que tal decreto dificilmente se poderia aliar com as leis que então regiam o império. Hoje mesmo o que é um chefe de polícia? Nas províncias o chefe de polícia real é o presidente; na corte é o ministro da justiça.

Limito-me a estas palavras para que o nobre deputado declare se sabe mais alguma coisa além do que expôs; porquanto, não tendo então o chefe de polícia autoridade, sendo o verdadeiro chefe de polícia o ministro, toda a acusação ao chefe de polícia envolve também acusação ao ministro da justiça desse tempo. Apesar desse fato que o nobre senador citou, todos os ministros que sucederam ao de 1833 depositaram nesse chefe de polícia confiança ilimitada, fizeram dele os mais pomposos elogios. Eu pela minha parte como ministro da justiça que fui 19 meses, tenho a satisfação de declarar que esse chefe de polícia conseguiu tranquilizar a cidade do Rio de Janeiro, de tal maneira que nesses 19 meses apenas houve um crime particular cometido num deserto, nos Dois Irmãos, em Santa Teresa. Em uma cidade tão populosa, habitada por tantos estrangeiros, com tantos elementos de discórdia, é uma maravilha tal tranquilidade durante 19 meses.

Entendo, portanto, que se o nobre senador não tiver mais fatos que produzir em favor do que disse contra o atual Sr. ministro da justiça, não deverá o senado formar juízo pouco favorável deste cidadão.

Quanto à aposentadoria do Sr. Clemente Pereira, eu pedi ao

nobre senador que não respondesse, por isso que vou dizer o que há, e qual é a verdade.

Penso que o nobre senador está equivocado pelo que disse da aposentadoria do Sr. Clemente Pereira. O nobre senador disse que este nosso nobre colega não tinha apresentado o decreto da sua aposentadoria ao senado, que parecia zombar assim do corpo legislativo. O Sr. Clemente Pereira não é quem devia apresentar o decreto; ele foi remetido à câmara dos deputados, e esta não aprovou a aposentadoria...

**O SR. C. FERREIRA:** – Quando foi remetido?

**O SR. VASCONCELLOS:** – Em 1843. A comissão deu um parecer contra a aposentadoria do Sr. Clemente Pereira, que era de dois terços do ordenado, se me não engano. Não discutiram este parecer, porque a discussão dele, em vez de prejudicar ao Sr. Clemente Pereira, talvez o beneficiasse muito, porque seria reintegrado, estaria vencendo hoje o ordenado do membro do supremo tribunal de justiça. Não há portanto falta da parte do Sr. Clemente Pereira.

Quanto ao vencimento do ordenado, devo dizer que sou da opinião do nobre senador. Não discordo do Sr. Antonio Pedro da Costa Ferreira, mas devo declarar que o Sr. Antonio Pedro da Costa Ferreira não se lembra que está aposentado o Sr. Limpo de Abreu, que vence o ordenado de aposentado, quando a sua aposentadoria ainda não foi aprovada. Tem-se introduzido este estilo de perceberem os aposentados os seus vencimentos, não estando ainda aprovadas as suas aposentadorias. Parece-me que posso compreender neste número o ilustre senador pela Bahia o Sr. Alves Branco...

**O SR. C. LEÃO:** – E a mim também.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Nenhum destes senhores devem ser censurados, porque tem-se admitido este estilo de pagar-se aos aposentados os ordenados ainda antes de aprovadas as aposentadorias pelo corpo legislativo.

**O SR. C. LEÃO:** – Enquanto me pagarem, recebo.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Acerca da câmara municipal o que digo é que votei no Sr. José Clemente Pereira para vereador. O Sr. José Clemente me disse muitas vezes que o não queria ser.

Alguns Senhores: – O mesmo me disse.

**O SR. DANTAS:** – A mim disse que lhe faria favor em não votar nele.

**O SR. CLEMENTE PEREIRA:** – E queria os 300 contos na opinião do Sr. senador!

**O SR. VASCONCELLOS:** – Não direi coisa alguma sobre os quatro ministérios que temos tido este ano; se é ou não parlamentar a organização do atual ministério. Não julgo ser ocasião própria...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Quer outra mais própria que esta?

**O SR. VASCONCELLOS:** – Se eu emitisse a minha opinião, o nobre senador havia de aprová-la, porque eu estou de acordo com o nobre senador. Já em outra ocasião disse o nobre senador que parece-me que estava melhor na oposição, isto foi na discussão do orçamento do ministério do império, não sei se se recorda disto: eu estava mesmo descobrindo no nobre senador este desejo. Se dissesse o que penso, o nobre senador havia de estar de acordo comigo, não porque o atual ministério não seja constitucional, ou que deixe de ser, mas sobre outros muitos pontos em que me parece estar na verdade.

**O SR. C. FERREIRA:** – Sr. presidente, não quero difamar a ninguém; disse o que presenciei. Se V. Ex<sup>a</sup>. encontrasse uns desordeiros a escangalhar uma casa, e V. Ex<sup>a</sup>. dissesse: – Cessem, não façam isso –, e eles não quisessem ouvi-lo, o que faria V. Ex<sup>a</sup>.? Sendo V. Ex<sup>a</sup>. militar, deveria prendê-los imediatamente e levá-los à presença de qualquer juiz. O chefe de polícia nessa ocasião devia ir ao ministro, e dizer-lhe: – Estão fazendo desordem, o que hei de fazer desses desordeiros? – Na Inglaterra há ordem; por que? Porque quando há qualquer desordem, e se apresenta um magistrado e os desordeiros não se querem retirar – fogo! – Tudo o mais é anarquia. Pois há de se entrar em uma casa, quebrar trastes, hão de se quebrar tipografias, e o chefe de polícia fica escarranchado no seu cavalo? Nem ao menos há de dizer: – Sr. ministro, se V. Ex<sup>a</sup>., não dá providências, não quero ser mais chefe de polícia?...

**O SR. C. LEÃO:** – E V. Ex<sup>a</sup>. o viu a cavalo?

**O SR. C. FERREIRA:** – Vi-o...

**O SR. C. LEÃO:** – Não sei se duvide, pode ser que o não conhecesse.

**O SR. C. FERREIRA:** – Acredite V. Ex<sup>a</sup>. que sigo a máxima que nem brincando se deve mentir...

**O SR. C. LEÃO:** – Podia não conhecê-lo e enganar-se...

**O SR. C. FERREIRA:** – Se o não conhecesse não o diria; não difamo ninguém.

**O SR. C. LEÃO:** – Nisto não difama, está-lhe fazendo elogios.

**O SR. C. FERREIRA:** – Como fazendo elogios? Em que? O que digo é que aconteceu isto. Se aconteceram estes fatos, era obrigação do Sr. chefe de polícia, quando não pudesse tomar providência, dizer ao ministro – não quero servir com V. Ex<sup>a</sup>., porque V. Ex<sup>a</sup>. quer anarquizar o país.

Tenho agora de dar uma satisfação ao nosso colega o Sr. Clemente Pereira. Não é de agora, há já muito tempo que em uma ocasião disse – porque não vem esta aposentadoria do Sr. Clemente Pereira?

Não é um escândalo? Quantos anos? Um sujeito (vou dizer o que me disseram; pode ser que não seja verdade) disse – tem-se conhecido agora pela conta que o nobre senador pode ser aposentado no supremo tribunal; portanto não se tem empenho nisto, porque a aposentadoria cai, vai o nobre senador para o supremo tribunal, e lá será aposentado. – E então, senhores, quantos anos estará esse negócio empatado...

**O SR. C. LEÃO:** – A câmara por que não discute? Porque não ralha com a câmara?

**O SR. C. FERREIRA:** – Mas eu não difamo a ninguém; pode ser muito bem que quem está aposentado por doente seja capaz de uma tarefa em que se exijam muita atividade; se eu estranho estas coisas é porque naturalmente sou fraco, não tenho esta atividade...

O Sr. Vasconcellos dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. C. FERREIRA:** – Deus perdoe a esses jovens que julgavam necessário abaixar-se para ganhar postos. Era uma anarquia em que estava o Brasil, quebravam-se tipografias, os donos fugiam, trepavam pelos muros. V. Ex<sup>a</sup>. está esquecido do que então aconteceu? Não quebraram a casa do Diário da manteiga?

Aqui está o que digo; mas os tempos mudam, e nós mudamos com eles. Eu também não me embaraço com o passado; quero o presente, quero que os nobres ministros encetem uma carreira, que mostrem que querem salvar o Brasil; não se embaracem com o que se tem feito até agora. Parece-me que a lei do orçamento não é boa, que cresceram os anarquistas com ela. Peço aos nobres ministros que não aceitem esta lei, porque se há de dizer que o que queriam os nobres ministros era subir ao poder, porque uma lei que o maior dos generais dos saquaremas, homem que entre estes é Cesar, é mais ainda, é Napoleão, diz que é lei recheada de anarquia, não tem outro fim senão acabar com o império, tal lei não deve de ser aceita pelos nobres ministros.

**O SR. C. LEÃO:** – Sr. presidente, é glorioso para o atual ministro da justiça que levantando-se o nobre senador, que sem dúvida não aprecia suas qualidades para notar alguma coisa no seu procedimento que pudesse ser suspeita ao país, fosse buscar fatos de há 15 anos!! Mas a maneira por que o nobre senador referiu o caso não é exata. O mesmo nobre senador já apreciou este fato de outro modo; eu o explico. É sabido que em 1833 a sociedade militar foi com efeito dissolvida um pouco violentamente. Devo dizer que eu não acompanhava o governo de então em sua política; mas o governo se assustava com um partido que se chamava – Caramurú –, que se dizia ter uma forte organização na sociedade militar. Procurou pois dissolver essa sociedade, e, talvez porque a lei lhe não deixasse fazer

essa dissolução de outra maneira, consentiu ou promoveu mesmo (admito qualquer das coisas, não tenho a cargo defender o governo de então), consentiu ou promoveu que essa sociedade fosse dissolvida violentamente por uma massa de povo. Direi que também se diz que a maior parte das 100 ou 200 pessoas que se ajuntaram em S. Francisco de Paula, e que efetuaram essa violência, eram pretendentes aos empregos da alfândega do Rio de Janeiro, que então estava para se reformar; era uma acusação que se fazia nessa época, mas que eu não sei se é justa. O chefe de polícia de então não tinha autoridade para dissolver esse ajuntamento; veja-se o que então era o chefe de polícia; não se confundam as atribuições do chefe de polícia de 1841 com as atribuições do chefe de polícia do código do processo. Todos os juizes de direito na cabeça da comarca eram chefes de polícia, e o chefe de polícia do Rio de Janeiro era chefe de polícia como juiz de direito desta comarca. Apesar do decreto por mim referendado que dava algumas atribuições a esta autoridade, contudo todas se reduziam a dar conselho aos juizes de paz, a ter alguma inspeção sobre os teatros: estava sempre na necessidade de obrar por via dos juizes de paz, que eram os que tinham jurisdição criminal; nem mesmo tinha alguma para dissolver esses ajuntamentos; devia chamar os juizes de paz para esse fim.

Mas, dado que o chefe de polícia não empregasse toda a ação que podia empregar para dissolver esse ajuntamento, para evitar que a sociedade militar fosse violentamente dissolvida, a quem se deve atribuir isto? Ao governo de então, cujas instruções ele executava. Porém o nobre senador, já então membro do corpo legislativo, condenava o governo? Não, senhores, acompanhava-o constantemente; era um daqueles que aplaudiam o resultado de todas essas coisas...

**O SR. C. FERREIRA:** – Aplaudia?

**O SR. C. LEÃO:** – Pois não...

**O SR. C. FERREIRA:** – Está muito iludido.

**O SR. C. LEÃO:** – Nessa ocasião esses homens, dizia-se, tinham o apoio do tutor de S. M.: em consequência do que houve a dissolução da sociedade militar, a demissão do tutor, e todos esses atos; e não vi entre os que combatiam essas medidas que o governo então tomava, o nobre senador; não ouvi uma só palavra do nobre senador contra essas medidas. Ora, o chefe de polícia não tinha jurisdição para dissolvê-la, era um homem de 20 e tantos anos, há pouco chegado do curso jurídico, era o primeiro lugar que ocupava...

**O SR. C. FERREIRA:** – Era um inocente!... uma criança!... deve ser perdoado.

**O SR. C. LEÃO:** – Sabia muito bem dos seus deveres, mas não tinha autoridade para impor ao ministro da justiça; para dizer-lhe:

procedeis mal por esta maneira, não quero servir, dai-me a demissão. Que é dos magistrados que têm merecido o alto apoio do nobre senador, que tenham mostrado essa coragem, reprovando a conduta do ministro, por qualquer desvio, por qualquer ato menos bom? Onde está esta coragem?

O Sr. C. Ferreira dá um aparte.

**O SR. C. LEÃO:** – Mas, senhores, é glorioso para o ministro da justiça, que a única imputação que o nobre senador lhe pode fazer seja esta! Quanto ao ministro da justiça de então nem palavra se diz. Ele sabia que era necessário aconselhar os juizes de paz, que os juizes de paz de então estavam todos de acordo com o ministro da justiça, que obravam de acordo em tudo isto. Sabem todos que se o governo de então não quisesse que a sociedade militar fosse dissolvida, não havia força nenhuma no Rio de Janeiro que fosse capaz de a dissolver: sabem todos que o ministro da justiça de então era o Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, que tolerou a dissolução da sociedade militar, e pode-se dizer que a promovera.

Mas, o nobre senador que então tinha voz no corpo legislativo nunca se pronunciou contra os atos desse ministério; hoje, quinze anos depois, vem acusar o juiz de direito que era considerado como chefe de polícia pelo código do processo, porém que tinha uma jurisdição muito limitada!! Estou que ainda hoje que o chefe de polícia representa outro papel muito diferente do que aquele que então representava, não seria tão culpado por esses atos. Estou coerente com os meus princípios, ainda há poucos dias tive ocasião de dizer nesta casa que não culpava o chefe de polícia, porque sabia que ele devia obrar, segundo as instruções do ministro, que somente se devia culpar ao ministério por ter obrado muito, ou muito pouco; muito, fazendo o que não era necessário, e muito pouco, deixando de fazer aquilo que parecia bastante para acabar com esses gritos desordenados que apareceram contra uma classe de habitantes.

É o que tinha de dizer.

Discutida a matéria, retira-se o Sr. ministro, e é aprovado o art. 5º da proposta com as emendas da câmara dos Srs. deputados.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a terceira discussão das resoluções declarando no gozo dos direitos de cidadão brasileiro a João Moreira da Silva, e autorizando a venda das terras do morgado Azeredos Coutinhos; continuação da segunda discussão da resolução sobre o general Gustavo Henrique Brown; e logo que chegue o Sr. ministro da guerra, a segunda discussão do orçamento neste ministério.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.

## SESSÃO EM 3 DE OUTUBRO DE 1848.

### PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

*Sumário. – Expediente. – Ordem do dia. – Nacionalidade de João Moreira da Silva. Terceira discussão. Votação. – Reintegração do general Brown. Discurso do Sr. Vergueiro. Votação. – Orçamento da guerra. Votação. – Requerimento de urgência. Terceira discussão da lei do orçamento. Orçamento de 48 a 49. Votação do primeiro. – Explicações do Sr. Mafra, Vasconcellos, Saturnino e Carneiro Leão. Votação sobre o segundo. – Requerimento do Sr. Visconde de Abrantes. – Exercícios findos. – Aprovação em segunda discussão. – Crédito complementar. – Votação.*

Às 10 horas e meia da manhã reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do Sr. ministro do império, participando que o batizado de S. A. o Príncipe imperial há de ter lugar no dia 4 do corrente pelas 4 horas da tarde na capela imperial. – Fica o senado inteirado.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da guerra os Srs. Clemente Pereira, Mello Mattos e Fernandes Torres.

## ORDEM DO DIA

São aprovadas sem debate em terceira discussão, para ser enviada à câmara dos Srs. deputados, a resolução do senado que declara no gozo dos direitos de cidadão brasileiro a João Moreira da Silva; e para ser enviada à sanção imperial a resolução da câmara dos Srs. deputados que autoriza a venda das terras do morgado denominado – Azeredos Coutinhos.

Continua a segunda discussão adiada do art. 1º da resolução da câmara dos Srs. deputados, relativa à reintegração do general Gustavo Henrique Brown, no posto de marechal de campo do exército do Brasil.

**O SR. VERGUEIRO:** – Eu havia pedido a palavra já no dia antecedente para mostrar que era menos justa uma acusação que se me fez de incoerência. Não duvido que muitas vezes tenha votado em diverso sentido, mas desta vez, não; o nobre senador equivocou-se na argüição que me fez.

Eu repetirei aqui as palavras da lei sobre as terras da Santa Cruz. Disse-se que eu tinha sustentado a resolução sobre essas terras, que derogou uma sentença. Isto não é exato. Esta resolução não derogou sentença alguma, reconheceu a autoridade do julgado, cedeu as terras. Se tinha direito para ceder ou não, parece-me que a este respeito não pode haver dúvida; mas quando o pudesse, nada vinha ao caso. A resolução diz: – a nação renuncia a qualquer direito que sobre tais terrenos tenha adquirido em virtude do último julgado...

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Apoiado.

**O SR. VERGUEIRO:** – Cede todo o direito que possa ter em virtude do último julgado...

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Destrói todos os efeitos do último julgado.

**O SR. VERGUEIRO:** – Não, cede...

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – É metafísica.

**O SR. VERGUEIRO:** – Metafísica é aquilo, com que se me quer atacar. O que dizem as palavras da lei? O que é que se renuncia? Renuncia a nação a qualquer direito que sobre tais terrenos tenha adquirido em virtude do último julgado. Já se vê que venceu a demanda e entregou ao vencido o objeto questionado: não é outra coisa mais. Pois qualquer particular que vence uma demanda não pode dizer: – não a quero receber? Assim como o particular vencedor pode fazer isto, assim como pode ceder ao vencido o objeto que lhe é dado por sentença, a nação também o pode fazer: e é isto argumentar contra o julgamento? Não houve mais que esta renúncia; fossem quais fossem as razões; renunciou-se a favor de outrem. Demais, o negócio não



estava decidido; a decisão estava pendente de embargos, as partes podiam ter recursos, podia ser mesmo que para evitar nova demanda a este respeito se tomasse esta resolução; mas como quer que seja, a nação renunciou ao direito que tinha pelo julgamento, quero dizer, reconheceu o julgamento, por consequência não se pode dizer que aqui houve revogação de sentença.

Parece-me pois que por esta vez não me contradisse. A resolução foi apresentada na câmara dos deputados, creio que pelo nobre senador o Sr. Vasconcellos; veia para o senado, e aqui nem me lembra se a sustentei: parece-me que foi objeto que aqui não se discutiu, aprovou-se sem entrar em contestação.

Sei que têm havido precedentes da natureza deste que ora se discute; mas recordo-me que me opus a muitos claramente.

Era somente isto que tinha a dizer. Tratei só da questão de incompetência, deixando a questão principal; porque, declarada a incompetência, não tem lugar mais nada: enquanto está controversa a autoridade que deve conhecer do negócio, não se deve tratar dele, e eu que não conheço a competência do poder legislativo neste caso, não quis ocupar-me do objeto principal. É o que tenho de dizer.

Dá-se por discutido o artigo, assim como o 2º, 3º e 4º que são aprovados sem debate, e igualmente a resolução para passar à 3ª discussão.

Às 11 horas e meia o Sr. presidente suspende a sessão até a chegada do Sr. ministro da guerra.

Às 11 horas e 3 quartos continua a sessão, e sendo introduzido o Sr. ministro da guerra com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e entra em segunda discussão o art. 6º da proposta do governo e emendas da câmara dos Srs. deputados, sobre o orçamento da receita e despesa geral do império para o exercício de 1849 a 1850.

Julga-se discutida a matéria, retira-se o Sr. ministro, e é aprovado o art. 6º da proposta com as emendas da câmara dos Srs. deputados e igualmente a proposta com as respectivas emendas para passar à 3ª discussão.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Eu peço urgência para entrar já em terceira discussão o orçamento.

A urgência é apoiada e entra em discussão.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Peço a palavra para perguntar, se o nobre senador se dignasse informar-me, se vencida a urgência na forma do regimento, entra logo esta lei em discussão, ou se fica para outro dia.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Entra logo.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Parece-me que o regimento diz o contrário...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não senhor, não diz...

**O SR. PRESIDENTE:** – O que o regimento não permite é que se façam toda as três discussões no mesmo dia.

**O SR. C. FERREIRA:** – Parece-me que o que o regimento diz é que quando se pede urgência fique a discussão para o dia seguinte. Eu não tenho aqui presente o regimento, mas o que quero é que ele se execute, e nada mais.

O Sr. Presidente lê os artigos 97 e 98 do regimento, e diz que, à vista deles, pode o senado dispensar o interstício para a lei entrar já em terceira discussão.

Dá-se por discutida a urgência e é aprovada.

**O SR. MAFRA (1º Secretário):** – O ano passado veio da câmara dos deputados uma proposta do poder executivo, emendada por ela, fixando a despesa e orçando a receita para o ano de 47-48. Esta proposta ficou adiada a requerimento do Sr. Paula Souza, para se tratar dela quando viesse a nova proposta da câmara dos deputados. Esta nova proposta veio, e já teve segunda discussão. Julgo, pois, que é ocasião agora de decidir a sorte dessa que foi em primeiro lugar proposta. Se o senado, como provavelmente acontecerá, não lhe der o seu assentimento, há de se fazer a participação à outra câmara na forma do artigo 59 da constituição, e então ficará também decidido o que já propus em 28 de agosto, porque os casos são idênticos. Rogo pois a V. Ex<sup>a</sup>., que haja de propor ao senado se julga prejudicada a primeira proposta que veio da câmara dos deputados, à vista do procedimento que teve com esta segunda que já foi aprovada em segunda discussão.

O Sr. Presidente consulta o senado se julga dever tratar da sorte dessa primeira proposta antes da decisão final da que se acha em discussão.

Decide-se que não. Entra portanto em 3<sup>a</sup> discussão a lei do orçamento que se acabou de aprovar em segunda.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Sr. presidente, eu não quero demorar a lei; quero que passe quanto antes; desde já ela vai ser lei, desde já vai ser executada, porque tem um artigo que diz – será executada desde já –. Só me levanto para fazer uma reflexão que repentinamente me ocorreu.

Quando, Sr. presidente, Catão revestiu a Pompeu de todos os poderes, disse a seus colegas: – Eu dei estes amplos poderes a Pompeu, porque Pompeu tem feito grandes males à república, e quem tem feito os grandes males é que sabe os meios de os remediar –. Eu creio, Sr. presidente, que o partido que hoje está de cima tem feito grandes males ao Brasil; é esta minha humilde opinião, faz pois o senado muito bem seguindo o parecer de Catão: só lembro que Pompeu

foi batido e destruído, a república pereceu, e Catão suicidou-se!

Nada mais digo; venham venturas sobre meu país; façam os nobres senadores a sua ventura. Eles sem dúvida podem remediar a máquina infernal que existe: eles podem fazer uma nova eleição; porque estou persuadido, Sr. presidente, que este ano nada há de passar sobre que possa consultar-se a opinião da outra câmara, que este projeto não levou emenda nenhuma para que não fosse visto pela câmara dos Srs. deputados, para que ela se não pronunciasse contra o governo. Assim a câmara que poderia ser dissolvida já, sê-lo-á para o ano, e nós teremos dois anos de governo sem corpo legislativo!

Isto me parece a mim, e só o futuro o decidirá. Nada mais digo.

Dá-se a matéria por discutida. Aprova-se o orçamento em 3ª discussão para subir à sanção, indo primeiramente à comissão de redação.

**O SR. PRESIDENTE:** – Agora segue-se a questão de ordem que há pouco propôs o Sr. 1º secretário, isto é, se se deve tratar da outra lei que ficou adiada, ou se se deve dar por prejudicada.

**O SR. SATURNINO:** – Eu julgo que a outra lei se deve considerar prejudicada. Se na que passou agora há uma disposição que a manda vigorar desde já, para que a outra que era para reger no exercício de 1848 a 1849? Quanto ao modo de fazer-se a comunicação à outra câmara, pode-se dizer que o senado não pode prestar o seu assentimento àquela lei por julgá-la prejudicada, posto que suponho que não é costume dar à outra câmara a razão por que o senado não presta o seu consentimento a qualquer lei.

**O SR. MAFRA:** – A constituição não marca senão uma fórmula para o senado participar à câmara dos deputados que não pode prestar o seu consentimento a alguma das proposições remetidas daquela câmara; portanto, tendo-se julgado prejudicada a proposta do governo, emendada pela câmara, que o ano passado nos foi remetida, fixando a receita e despesa para o ano financeiro de 1848 a 1849, o que requeiro ao senado é que ele resolva-se se deve fazer essa participação na forma do art. 59 da constituição que é a fórmula geral.

**O SR. PRESIDENTE:** – O art. 59 da constituição diz: – Se o senado, depois de ter deliberado, julga que não pode admitir a proposição ou projeto, dirá nos termos seguintes: – O senado torna a remeter à câmara dos deputados a proposição (tal), à qual não tem podido dar o seu consentimento. – O Sr. 1º secretário entra em dúvida se no caso de que se trata, há de usar desta fórmula para fazer a participação à câmara; vou pois consultar o senado...

**O SR. C. PEREIRA:** – Eu peço a V. Ex<sup>a</sup>. que não proponha nunca ao senado se se deve alterar uma fórmula marcada na constituição,

a votação não pode ser senão que se guarde a constituição.

**O SR. C. LEÃO:** – Pode-se perguntar se a fórmula é aplicável ao caso.

**O SR. C. PEREIRA:** – Que é aplicável não há dúvida, porque nunca se dá à outra câmara a razão por que se rejeita qualquer proposta.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Sr. presidente, se não é permitido dar-se a razão, entendo que nada há comunicar à câmara dos deputados. A câmara fez uma nova proposta compreendendo a do ano passado; aprovando-se a última proposta, têm concordado ambas as câmaras em que seja suprimida a primeira. O artigo da nova lei do orçamento manda que seja executada desde já, por isso é que eu considero a antiga proposta compreendida nesta, e que não há necessidade dessa comunicação. Essa fórmula para que é destinada? É para se comunicar a rejeição das leis; mas aqui não há rejeição, não há senão compreensão de uma lei na outra, compreensão que foi feita pela mesma câmara dos deputados.

**O SR. MAFRA:** – Não há precedente nenhum na casa, são casos novos, por isso convém que se decidam. A proposta sobre as incompatibilidades e esta do orçamento são as primeiras propostas do poder executivo emendadas pela câmara dos deputados, que tem parado nesta casa. Embora ficasse a proposta do ano passado compreendida na lei atual, é preciso dar-lhe uma direção; e qual é? Não se há de participar o que se decidiu sobre ela? Há de o senado guardá-la e não dizer nada? E a outra sobre as incompatibilidades? Ainda não fiz participação nenhuma à câmara dos deputados a esse respeito, e espero que por esta ocasião o senado decida como deve ser feita.

Rogo portanto a V. Ex<sup>a</sup>. que consulte o senado se estas participações devem ser feitas na forma do art. 59 da constituição; declarado isto, está decidida a questão.

**O SR. C. LEÃO:** – Eu sou da opinião do Sr. 1º secretário. Persuado-me de que, não havendo fórmula especial para se reenviarem as propostas do poder executivo que, tendo sido aprovadas pela outra câmara, são rejeitadas nesta, se deve seguir o que está determinado na constituição a respeito das proposições em geral, porque é isso o que se deduz da mesma constituição. (*Lê o art. 57.*) Depois vem o art. 59, referindo-se do mesmo modo às proposições em geral, que marca a fórmula por que o senado deve comunicar à outra câmara que não adotou uma sua proposição; e não se marcando fórmula alguma especial a respeito daquelas proposições que vierem da câmara, mas que forem originalmente propostas do poder executivo, está visto que é essa fórmula do art. 59 a que também se deve empregar nesse caso. Portanto, não tenho dúvida alguma que o art. 59 é inteiramente aplicável.

O senado, sendo consultado, decide que se officie à câmara dos Srs. deputados na forma do art. 59 da constituição.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de apresentar à sanção imperial a lei do orçamento os Srs. Carneiro Leão, Saturnino, Cunha Vasconcellos, Costa Ferreira, marquês de Itanhaém, Fernandes Torres e Vergueiro.

O Sr. V. de Abrantes requer a urgência para entrarem já em discussão as propostas sobre os créditos vindos da outra câmara, visto que já existe parecer da respectiva comissão, e há mais de 4 dias que eles foram impressos e distribuídos pelos Srs. senadores.

A urgência é apoiada e entra em discussão.

**O SR. C. FERREIRA:** – Sr. presidente, o nobre senador o Sr. visconde de Abrantes tem um grande fundo sobre estas matérias; mas eu não me julgo no mesmo caso; como posso falar sobre semelhante objeto sem que seja dado para a ordem do dia? Podemos porventura tratar de tal matéria sem meditar sobre ela? Havemos de improvisar? Enfim os nobres senadores que têm estudado a matéria falarão sobre ela; eu não me oponho, mas declaro que não sei sobre que hei de falar.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Eu não desejo que o meu nobre colega que acabou de falar fique persuadido de que não tenho a menor intenção de surpreender a sua consciência, nem de surpreender a casa. Se eu pedi a urgência foi por ter sido testemunha de se haver distribuído há mais de quatro dias não só o parecer da comissão, como a proposta da câmara dos deputados com as respectivas tabelas; tudo está impresso e distribuído, e é natural que todos os nobres senadores tenham lido tanto o parecer como as propostas e tabelas. E eu declaro ao nobre senador, meu amigo e colega, que não tem outros documentos a consultar senão as tabelas impressas, e que o estudo que o nobre senador já fez lendo-as é que lhe há de servir para a discussão, não apele para outro. Como pois julgo que todos os nobres senadores estão preparados para esta discussão, não é surpresa, não se quer extorquir um voto por estratégia, eu com toda a boa fé pedia a V. Ex<sup>a</sup>., por economia de tempo, que nos não levantássemos à meia hora depois do meio dia, e que pusesse uma das propostas em discussão.

Tenho dado a satisfação que pude ao meu nobre colega, para que não presuma que eu o quis surpreender.

A urgência é aprovada sem mais debate.

Em consequência entram em discussão e são aprovadas em segunda discussão as ditas resoluções, a fim de passarem à terceira discussão.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a primeira e segunda discussão das resoluções concedendo loterias às igrejas matrizes de

Maceió e de Itabira, e marcando um vestuário aos estudantes dos cursos jurídicos.

Levanta-se a sessão à uma hora e três quartos.

A assembléia geral legislativa foi ontem adiada para o dia 23 de abril de 1849.

O senado aprovou ontem em 3ª discussão a lei do crédito complementar e a do de exercícios findos.

O Sr. visconde de Abrantes requereu urgência para se tratar de todas as resoluções que se achassem em 3ª discussão, mas verificando-se não haver casa para se votar, levantou-se a sessão ao meio dia.

## SESSÃO EM 5 DE OUTUBRO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Sumário. – *Expediente.* – *Discurso da comissão do senado e resposta de S. M. o Imperador* – *Explicações do Sr. Vasconcellos.* – *Ordem do dia* – *Crédito complementar e exercícios findos.* 3ª discussão. Votação.

Às 10 horas e meia da manhã reunido número suficiente de Srs. senadores abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, participando que S. M. o Imperador se digna receber hoje, pela uma hora da tarde, no paço da cidade, a deputação que tem de apresentar ao mesmo augusto Senhor a lei do orçamento para o exercício de 1849 a 1850. – Fica o senado inteirado.

Outro do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral legislativa resolve:

"Art. 1º O governo é autorizado a conceder dois anos de licença, com o respectivo ordenado, ao juiz de direito Manoel Mendes da Cunha Azevedo, para tratar da sua saúde na Europa, ou onde mais lhe convier."

"Art. 2º Ficam para este fim dispensadas as disposições em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 3 de outubro de 1848. – *Antonio Pinto Chichorro da Gama*, presidente, – *Antonio Thomas de Godoy*, 1º secretário. – Dr. *José de Assis Alves Branco Muniz Barreto*, 2º secretário." – A imprimir.

O Sr. Conde de Valença participa que a deputação do senado nomeada para assistir ao batizado de Sua Alteza o Príncipe Imperial desempenhara sua missão, e que ele, como orador da deputação, recitara à S. M. o Imperador o seguinte discurso:

"Senhor. – Se o dia 19 de julho foi saudado com inexplicável geral regozijo por toda a nação brasileira, pelo nascimento do sereníssimo Príncipe Imperial, herdeiro presuntivo da coroa, não menos grato e prazenteiro é também para a mesma nação e para a igreja o dia de hoje em que foi celebrada a cerimônia religiosa de seu batismo, ato regenerador com que o sereníssimo Príncipe começa a preparar-se para encetar um dia (que Deus permita seja muito remoto) a carreira da vida política, assumindo os pesados encargos e deveres da soberania. Eles porém, Senhor, se tornam leves e risonhos ao augusto herdeiro do trono se tomar por modelo e herança a religiosidade, sabedoria, prudência, bondade e doçura com que V. M. I. tem sabido dirigir o seu governo, e feito a felicidade da nação a cujos destinos preside. Assim o permitirá a Divina Providência, tendo o sereníssimo Príncipe por mentores em sua educação a vigilância e os paternais cuidados e desvelos de V. M. I."

"O senado, Senhor, participando sempre dos sentimentos de prazer do coração paternal de V. M. I., cheio de respeito e acatamento nos encarrega da honrosa missão de apresentar a V. M. I. suas verdadeiras felicitações, renovando os protestos de sua constante e inabalável adesão ao trono de V. M. I., e os votos que faz ao céu pela conservação da preciosa vida de V. M. I., de S. M. a Imperatriz, do sereníssimo Príncipe Imperial e de toda a imperial família."

"Digne-se pois V. M. I., de acolher com sua costumada benignidade estas sinceras e fiéis expressões do senado brasileiro, e de cada um de seus membros individualmente."

Ao que S. M. o Imperador se dignou responder:

"Muito me regozija ver que o senado vem aplaudir em nome da nação o ato solene pelo qual a religião santifica o herdeiro presuntivo do meu trono, ato que encerra em si as mais gratas esperanças da continuação do mesmo amor e fidelidade que hei sempre consagrado às sábias instituições sobre que meu augusto pai elevou o império do Brasil."

É recebida a resposta de S. M. o Imperador com muito especial agrado.

**O SR. VASCONCELLOS:** – Pedi a palavra para dar uma explicação



que julgo muito necessária. Tem-se introduzido no senado o estilo de explicar alguns fatos que são referidos inexatamente na outra câmara; eu tenho de fazer duas explicações. Tem-se me ali feito inventor dessas acusações sobre a existência de um partido áulico, de áulicos que governam a coroa, etc.; dizem que eu tenho dito nesta casa, e mesmo na outra, que existem esses partidos áulicos. O que eu disse foi que havia áulicos que se inculcavam por muito influentes com a coroa, e que o faziam com tal artifício que alguns ministros chegavam a persuadir-se que realmente existia essa influência, e se prestavam por consequência a tudo quanto esses áulicos deles exigiam. Eu emiti esta opinião no ministério do Sr. Alves Branco, e referi-me a duas pessoas, ao intruso poeta Odorico e a outro cujo nome não é preciso dizer agora. Não disse pois que a coroa era dominada por um partido áulico, ou que nela influísse esse partido; disse que o ministério se tinha de tal sorte iludido com as insinuações de quem se inculcava áulico poderoso, que se prestava às suas exigências. Destas palavras não se segue desar algum à coroa, com elas não se descobre a coroa, pelo contrário entendo que esta denúncia serve fielmente à coroa. Nem era de admirar que a coroa uma ou outra vez fosse iludida por um áulico, porque ninguém há que não possa ser iludido; em todos os estados os seus chefes, os seus príncipes têm sempre muitas pessoas interessadas em empanar-lhes a verdade; não há chefe nenhum de estado que não esteja arriscado a este mal. Nos mesmos Estados Unidos da América, onde o presidente pouco representa, não deixa ele de ser cercado de homens que procuram despintar-lhe os fatos; lá até esses homens têm o nome de conselho de cozinha.

Por conseguinte não são exatos os que na outra câmara me atribuem a invenção de ser o estado dominado por uma influência áulica.

Quando se organizou o ministério atual, o Sr. Alves Branco pediu que ele declarasse as causas da dissolução do anterior, e a política do atual. Se o Sr. Alves Branco se limitasse a esta exigência, eu não diria palavra; mas ele acrescentou que esta tem sido sempre a opinião do senador Vasconcellos, e eu achei-me na necessidade de o contrariar, porque não havia de consentir que na minha presença se me atribuísse uma opinião que eu tenho sempre contrariado. Eu tenho sempre dito no parlamento que as câmaras tinham direito de exigir do ministério qual era a sua política, como pretendiam governar o país, e que era só na presença dessa política que se podia formar a maioria. Esta tem sido sempre a minha opinião. Quanto porém às causas da dissolução dos gabinetes, eu disse sempre que nenhum ministro no Brasil devia fazer tais declarações sem ser tido por indiscreto

pelo menos; porque, quem pode asseverar o que se passou entre os ministros demitidos e a coroa? Quem é que pode revelar isto? Há de a coroa baixar-se a vir ao corpo legislativo defender-se de qualquer imputação falsa que lhe dirijam os ministros demitidos, talvez despeitosos? O que não poderia dizer um ministério que se doesse da sua dissolução perante as câmaras? Em Inglaterra existe o tal sistema de se pedirem e darem tais explicações; esse sistema ali existe sem inconveniente, porque o governo está tão firmemente consolidado, tanta força tem no país a aristocracia que tais declarações ainda que falsas não prejudicam a coroa.

Não sei pois como se pretendia que o ministério desse conta das causas por que tinha sido demitido o anterior. Eu citei o exemplo de lord Wellington, repetindo o que em outra ocasião tinha dito nesta casa; hoje diz-se na câmara dos deputados que eu declarara que se não podia comunicar ao corpo legislativo as causas da dissolução do gabinete anterior, porque essa declaração ou essa publicação podia trazer desar à coroa. Não proferi semelhantes palavras nesta casa. A causa da dissolução do ministério atual é exposta pelos mesmos Srs. chefes lá dos diversos grupos da câmara; lá dizem: – era um ministério que tinha uma maioria a seu favor, que esteve quatro meses no poder, que não realizou nenhuma das suas idéias, e que não fez passar uma só medida profícua, e que até há suspeitas de perfídia; – são eles mesmos que o dizem! Pois que mais razões queria o nobre senador pela Bahia que se apresentassem sobre a dissolução do ministério transato do que as que pelos seus próprios amigos são manifestadas na câmara dos deputados?

**O SR. ALVES BRANCO:** – Não me deixará por caridade!

**O SR. VASCONCELLOS:** – Eu é que queria que o nobre senador me deixasse a mim, o nobre senador que logo deu às minhas palavras a inteligência que lhe deram os grupos da câmara dos deputados. Eu não sei como se há de viver com estes senhores chamados liberais.

Sei que há necessidade de tempo; não me defenderei mais, todavia farei hoje uma declaração perante o senado, e é que ao partido que se diz que é da maioria cabe-lhe, compete-lhe o nome de liberal; é falso que eu tenha querido destituí-lo dessa honra e título. Senhores, um general romano, chamado Scipião, bateu as forças de Cartago e destruiu aquela cidade, e a história lhe tem constantemente dado o apelido de Scipião, o africano; ora, estes homens que se batizaram de liberais (título que lhes julgo bem cabido) são sem dúvida os maiores inimigos que a liberdade tem tido no Brasil; recorreram às armas para obrigar a coroa a demitir um ministério, derramaram o sangue brasileiro, sacrificaram o país, e descalçaram todos os alicerces do edifício liberal; por consequência compete-lhes sem dúvida o nome

de partido liberal assim como a Scipião a história lhe dá o nome de Scipião, o africano. Não pensem pois que eu lhes nego esta glória.

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Visconde de Abrantes requer a urgência a fim de entrarem hoje em 3ª discussão as duas resoluções da câmara dos Srs. deputados, a 1ª concedendo ao governo um crédito da quantia de 559:077\$343 réis para pagamento da dívida de exercícios findos, e a 2ª autorizando o governo a despendar a quantia de 104:006\$451 réis conforme as tabelas A e B.

Aprovada a urgência, são aprovadas as sobreditas resoluções em 3ª discussão, a fim de serem enviadas à sanção imperial.

**O SR. VISCONDE DE ABRANTES:** – Como talvez seja esta a última sessão deste ano, porque com grande dificuldade haverá número para outra sessão, peço a urgência para se discutirem as resoluções que se acham em 3ª discussão.

Verifica-se não haver casa: o Sr. presidente convida os Srs. senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões, e dá para ordem do dia as matérias que estavam dadas para hoje.